



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
SECRETARIA DE ORÇAMENTO FEDERAL

ORÇAMENTOS DA UNIÃO
EXERCÍCIO FINANCEIRO 2012
PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
RELACIONADAS NO ANEXO II DA
LEI Nº 12.465, DE 12.08.2011 – LDO 2012.

VOLUME II

do inciso XI ao inciso XV

Brasília, DF
2011

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2012

ANEXO II RELAÇÃO DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES AO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2012

XI - efeito, por região, decorrente de isenções e de quaisquer outros benefícios tributários, indicando, por tributo e por modalidade de benefício contido na legislação do tributo, a perda de receita que lhes possa ser atribuída, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 6º da Constituição, considerando-se, separadamente, os valores referentes à renúncia fiscal do Regime Geral de Previdência Social.

XI - efeito, por região, decorrente de isenções e de quaisquer outros benefícios tributários, indicando, por tributo e por modalidade de benefício contido na legislação do tributo, a perda de receita que lhes possa ser atribuída, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 6º, da Constituição, considerando-se, separadamente, os valores referentes à renúncia fiscal do Regime Geral de Previdência Social;

QUADRO I
GASTOS TRIBUTÁRIOS - PROJEÇÃO 2012 - POR FUNÇÃO ORÇAMENTÁRIA - REGIONALIZADO

(A PREÇOS CORRENTES)

Em R\$ 1,00

Função Orçamentária	Norte	Nordeste	Centro-Oeste	Sudeste	Sul	Total
Legislativa						
Judiciária						
Essencial à Justiça						
Administração						
Defesa Nacional						
Segurança Pública						
Relações Exteriores						
Assistência Social	141.116.844	820.757.805	600.293.310	4.169.352.543	1.100.432.948	6.831.953.451
Saúde	581.881.319	1.805.973.944	1.755.922.482	13.594.694.737	2.113.135.398	19.851.607.880
Trabalho	404.719.925	2.068.736.344	1.651.806.776	10.152.092.540	2.437.884.576	16.715.240.161
Educação	318.238.159	1.009.087.278	613.539.260	4.005.188.849	1.090.584.460	7.036.638.006
Cultura	30.031.153	64.974.478	47.423.646	1.100.689.552	735.252.118	1.978.370.947
Direitos da Cidadania	12.991.854	67.499.404	24.673.137	705.770.764	130.315.656	941.250.815
Urbanismo						
Habitação	88.792.327	577.939.883	297.964.171	4.680.142.636	767.773.424	6.412.612.442
Saneamento						
Gestão Ambiental	5.979	6.104.230	3.170.166	113.917.608	4.968.442	128.166.424
Ciência e Tecnologia	89.356.916	218.178.039	63.933.439	4.123.141.259	765.700.021	5.260.309.674
Agricultura	1.482.863.867	1.178.262.340	818.005.612	5.324.590.441	3.418.603.670	12.222.325.930
Organização Agrária	1.539.833	14.939.911	551.361	4.964.795	8.011.802	30.007.701
Indústria	6.856.594.621	5.258.335.167	1.029.153.285	6.488.748.329	2.547.516.237	22.180.347.639
Comércio e Serviço	15.942.486.316	2.821.049.881	1.875.160.932	13.349.789.515	5.516.201.597	39.504.688.241
Comunicações	2.037.883	3.702.764	0	38.451.672	17.953.858	62.146.176
Energia	2.757.243	3.317.813.821	31.050.152	849.238.113	90.680.594	4.291.539.922
Transporte	48.334.732	183.296.831	60.596.016	1.585.489.917	82.061.647	1.959.779.143
Desporto e Lazer	21.984.379	74.404.055	45.193.831	362.312.589	66.595.721	570.490.575
Encargos Especiais						
Total	26.025.733.348	19.491.056.176	8.918.437.576	70.648.575.858	20.893.672.167	145.977.475.125
Previsão Arrecadação	16.323.220.504	45.827.151.622	90.745.489.408	483.941.805.584	94.435.755.453	731.273.422.570

Lei 12.465/2011 - LDO 2012 - Informações Complementares ao PLOA 2012

XI - efeito, por região, decorrente de isenções e de quaisquer outros benefícios tributários, indicando, por tributo e por modalidade de benefício contido na legislação do tributo, a perda de receita que lhes possa ser atribuída, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 6º, da Constituição, considerando-se, separadamente, os valores referentes à renúncia fiscal do Regime Geral de Previdência Social;

QUADRO II

GASTOS TRIBUTÁRIOS - PROJEÇÃO 2012 - POR FUNÇÃO ORÇAMENTÁRIA - REGIONALIZADO

(A PREÇOS CORRENTES)

Em %

Função Orçamentária	Norte	Nordeste	Centro-Oeste	Sudeste	Sul	Total
Legislativa						
Judiciária						
Essencial à Justiça						
Administração						
Defesa Nacional						
Segurança Pública						
Relações Exteriores						
Assistência Social	2,07	12,01	8,79	61,03	16,11	100
Saúde	2,93	9,10	8,85	68,48	10,64	100
Trabalho	2,42	12,38	9,88	60,74	14,58	100
Educação	4,52	14,34	8,72	56,92	15,50	100
Cultura	1,52	3,28	2,40	55,64	37,16	100
Direitos da Cidadania	1,38	7,17	2,62	74,98	13,84	100
Urbanismo						
Habituação	1,38	9,01	4,65	72,98	11,97	100
Saneamento						
Gestão Ambiental	0,00	4,76	2,47	88,88	3,88	100
Ciência e Tecnologia	1,70	4,15	1,22	78,38	14,56	100
Agricultura	12,13	9,64	6,69	43,56	27,97	100
Organização Agrária	5,13	49,79	1,84	16,55	26,70	100
Indústria	30,91	23,71	4,64	29,25	11,49	100
Comércio e Serviço	40,36	7,14	4,75	33,79	13,96	100
Comunicações	3,28	5,96	0,00	61,87	28,89	100
Energia	0,06	77,31	0,72	19,79	2,11	100
Transporte	2,47	9,35	3,09	80,90	4,19	100
Desporto e Lazer	3,85	13,04	7,92	63,51	11,67	100
Encargos Especiais						
Total	17,83	13,35	6,11	48,40	14,31	100
Gastos/Arrecadação	159,44	42,53	9,83	14,60	22,12	19,96

XI - efeito, por região, decorrente de isenções e de quaisquer outros benefícios tributários, indicando, por tributo e por modalidade de benefício contido na legislação do tributo, a perda de receita que lhes possa ser atribuída, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 6º, da Constituição, considerando-se, separadamente, os valores referentes à renúncia fiscal do Regime Geral de Previdência Social;

QUADRO III
GASTOS TRIBUTÁRIOS - PROJEÇÃO 2012
POR FUNÇÃO ORÇAMENTÁRIA E POR MODALIDADE DE GASTO

(A PREÇOS CORRENTES)

Em R\$ 1,00

Função Orçamentária	Gasto Tributário	Projeção (R\$)	Total (R\$)	%
Legislativa				0,00
Judiciária				0,00
Essencial à Justiça				0,00
Administração				0,00
Defesa Nacional				0,00
Segurança Pública				0,00
Relações Exteriores				0,00
Assistência Social	Doações a Entidades Civas Sem Fins Lucrativos	126.710.123	6.831.953.451	4,68
	Entidades Sem Fins Lucrativos - Associação Civil	1.816.693.771		
	Entidades Sem Fins Lucrativos - Filantrópica	1.240.262.250		
	Deficiente Físico	54.181.296		
	Cadeira de Rodas e Aparelhos	47.243.002		
	Declarantes com 65 anos ou mais - IRPF	3.546.863.009		
Saúde	Despesas Médicas do IRPF	9.715.107.620	19.851.607.880	13,60
	Assist. Médica, Odont. e Farm. a Empregados - IRPJ	3.149.139.314		
	Produtos Químicos e Farmacêuticos	943.127.396		
	Entidades Sem Fins Lucrativos - Assistência Social	2.560.377.647		
	Medicamentos	3.483.855.904		
Trabalho	Programa de Alimentação do Trabalhador	584.383.262	16.715.240.161	11,45
	Benefícios Previdenciários FAPI - IRPJ	2.015.942.273		
	Planos de Poupança e Investimento PAIT - IRPJ	87.576.886		
	Previdência Privada Fechada - IRPJ	875.960.274		
	Aposentadoria p/ moléstia grave ou acidente Trab.- IRPF	8.058.460.546		
	Pecúlio por morte ou invalidez - IRPF	455.013.165		
	Extensão da Licença Maternidade - IRPJ	608.561.583		
	Idenização por rescisão de contrato de trabalho - IRPF	4.029.342.171		
Educação	Despesas com Educação - IRPF	3.437.008.877	7.036.638.006	4,82
	Entidades Sem Fins Lucrativos - Educação	2.454.525.449		
	Livros Técnicos e Científicos	338.834.917		
	Transporte Escolar	66.842.839		
	PROUNI	733.904.013		
	Doações a Instituições de Ensino e Pesquisa	5.521.911		
Cultura	Programa Nacional de Apoio à Cultura	1.642.590.297	1.978.370.947	1,36
	Evento Esportivo, Cultural e Científico	15.646.736		
	Atividade Audiovisual	151.257.332		
	Indústria Cinematográfica e Radiodifusão - Importações	18.825.566		
	Entidades Sem Fins Lucrativos - Cultural	150.051.016		
Direitos da Cidadania	Fundos de Direitos da Criança e do Adolescente	279.272.489	941.250.815	0,64
	Fundo do Idoso	55.854.498		
	Horário Eleitoral Gratuito	606.123.827		
Urbanismo				0,00
Habitação	Operações de Crédito com Fins Habitacionais	991.408.867	6.412.612.442	4,39
	Associações de Poupança e Empréstimo - IRPJ	16.357.429		
	Cumulatividade PIS Cofins Construção Civil	2.751.530.217		
	Minha Casa, Minha Vida	350.649.402		
	Caderneta de Poupança - IRPF	2.302.666.527		
Saneamento	REID - Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento de Infra-Estrutura	0	0	0,00
	Investimentos em Infra-Estrutura	0		
Gestão Ambiental	Resíduos Sólidos	128.166.424	128.166.424	0,09
Ciência e Tecnologia	Máquinas e Equipamentos - CNPq	649.108.221	5.260.309.674	3,60
	Tecnologia de Informação - TI e Tecnologia da Informação e da Comunicação - TIC	3.527.662		
	PDTL/PDTA	278.558		
	Inclusão Digital	1.585.028.919		
	Entidades Sem Fins Lucrativos - Científica	120.931.831		
	Evento Esportivo, Cultural e Científico	15.646.736		
	Investimentos em Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação			
	Pesquisa Tecnológica e Desenvolvimento de Inovação - IRPJ	1.863.112.095		
	PADIS - Programa de Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico da Indústria de Semicondutores			
	PATVD - Programa de Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico da Indústria de Equipamentos para a TV digital			
	Desp. com Pesquisas Científicas e Tecnológicas - IRPJ	1.022.675.652		

XI - efeito, por região, decorrente de isenções e de quaisquer outros benefícios tributários, indicando, por tributo e por modalidade de benefício contido na legislação do tributo, a perda de receita que lhes possa ser atribuída, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 6º, da Constituição, considerando-se, separadamente, os valores referentes à renúncia fiscal do Regime Geral de Previdência Social;

QUADRO III
GASTOS TRIBUTÁRIOS - PROJEÇÃO 2012
POR FUNÇÃO ORÇAMENTÁRIA E POR MODALIDADE DE GASTO

(A PREÇOS CORRENTES)

Em R\$ 1,00

Função Orçamentária	Gasto Tributário	Projeção (R\$)	Total (R\$)	%
Agricultura	Zona Franca de Manaus e Amazônia Ocidental	908.348.477	12.222.325.930	8,37
	SUDAM	358.572.277		
	SUDENE	704.778.372		
	FINOR	47.032.868		
	FINAM	1.208.259		
	FUNRES	102.874		
	Seguro Rural			
	Agricultura e Agroindústria	10.139.991.525		
Organização Agrária	Operações de Créditos - Fundos Constitucionais	62.291.277	30.007.701	0,02
	Imóvel Rural	30.007.701		
Indústria	Zona Franca de Manaus e Amazônia Ocidental	3.801.770.701	22.180.347.639	15,19
	Setor Automobilístico	1.481.495.373		
	SUDAM	1.500.756.165		
	SUDENE	2.949.755.334		
	FINOR	196.849.762		
	FINAM	5.057.006		
	FUNRES	430.563		
	Operações de Créditos - Fundos Constitucionais	260.711.785		
	Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional	6.005.203.334		
	Bens Novos Destinados ao Ativo Imobilizado de PJ Importadora Estabelecida na Zona Franca de Manaus	84.119.524		
	Importação de matérias-primas, produtos intermediários e materiais de embalagem - Zona Franca de Manaus	748.259.431		
	Matérias-primas, produtos intermediários e materiais de embalagem, produzidos na Zona Franca de Manaus			
	Alíquotas Diferenciadas - ZFM e ALC	491.389.902		
Petroquímica	429.113.765			
Informática	4.225.434.994			
Comércio e Serviço	Zona Franca de Manaus e Amazônia Ocidental	10.256.029.730	39.504.688.241	27,06
	Áreas de Livre Comércio	285.246.321		
	Empreendimentos Turísticos	0		
	Bens Novos Destinados ao Ativo Imobilizado de PJ Importadora Estabelecida na Zona Franca de Manaus	226.929.083		
	Mercadorias - Zona Franca de Manaus e Área de Livre Comércio	1.077.995.433		
	Importação de matérias-primas, produtos intermediários e materiais de embalagem - Zona Franca de Manaus	2.018.578.071		
	Matérias-primas, produtos intermediários e materiais de embalagem, produzidos na Zona Franca de Manaus			
	Alíquotas Diferenciadas - ZFM e ALC	1.325.621.622		
	Promoção de Produtos e Serviços Brasileiros	293.474.644		
	Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional	24.020.813.338		
Comunicações	Papel - Jornais e Periódicos	62.146.176	62.146.176	0,04
Energia	REID - Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento de Infra-Estrutura	754.428.083	4.291.539.922	2,94
	REPENEC	3.165.880.000		
	Investimentos em Infra-Estrutura	0		
	GNL - Gás Natural Liquefeito	20.112.310		
	Biodiesel	32.281.874		
	RENUCLEAR	166.330.000		
	Termoelectricidade	152.507.655		
Transporte	Extensão do RECAP aos Estaleiros	28.799.554	1.959.779.143	1,34
	REID - Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento de Infra-Estrutura	84.532.677		
	Investimentos em Infra-Estrutura	0		
	RETAERO	518.991.337		
	Embarcações e Aeronaves	920.280.732		
	Trem de Alta Velocidade	0		
	Motocicleta	245.154.618		
TAXI	162.020.224			
Desporto e Lazer	Incentivo ao Desporto	138.310.846	570.490.575	0,39
	Equipamentos Desportivos			
	Evento Esportivo, Cultural e Científico	15.646.736		
	RECOPA	140.280.000		
	Copa do Mundo	24.121.181		
Encargos Especiais	Entidades Sem Fins Lucrativos - Recreativa	252.131.813		0,00
Total		145.977.475.125		100,00

Lei 12.465/2011 - LDO 2012 - Informações Complementares ao PLOA 2012

XI - efeito, por região, decorrente de isenções e de quaisquer outros benefícios tributários, indicando, por tributo e por modalidade de benefício contido na legislação do tributo, a perda de receita que lhes possa ser atribuída, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 6º, da Constituição, considerando-se, separadamente, os valores referentes à renúncia fiscal do Regime Geral de Previdência Social;

QUADRO IV

GASTOS TRIBUTÁRIOS - PROJEÇÃO 2012 - CONSOLIDAÇÃO POR FUNÇÃO ORÇAMENTÁRIA

(A PREÇOS CORRENTES)

Em R\$ 1,00

Class.	Função Orçamentária	Projeção (R\$)	Participação (%) no Total dos Gastos
1	Comércio e Serviço	39.504.688.241	27,06
2	Indústria	22.180.347.639	15,19
3	Saúde	19.851.607.880	13,60
4	Trabalho	16.715.240.161	11,45
5	Agricultura	12.222.325.930	8,37
6	Educação	7.036.638.006	4,82
7	Assistência Social	6.831.953.451	4,68
8	Habitação	6.412.612.442	4,39
9	Ciência e Tecnologia	5.260.309.674	3,60
10	Energia	4.291.539.922	2,94
11	Cultura	1.978.370.947	1,36
12	Transporte	1.959.779.143	1,34
13	Direitos da Cidadania	941.250.815	0,64
14	Desporto e Lazer	570.490.575	0,39
15	Gestão Ambiental	128.166.424	0,09
16	Comunicações	62.146.176	0,04
17	Organização Agrária	30.007.701	0,02
	Total	145.977.475.125	100

XI - efeito, por região, decorrente de isenções e de quaisquer outros benefícios tributários, indicando, por tributo e por modalidade de benefício contido na legislação do tributo, a perda de receita que lhes possa ser atribuída, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 6º, da Constituição, considerando-se, separadamente, os valores referentes à renúncia fiscal do Regime Geral de Previdência Social;

QUADRO V**GASTOS TRIBUTÁRIOS - PROJEÇÃO 2012 - CONSOLIDAÇÃO POR TIPO DE TRIBUTO**

(A PREÇOS CORRENTES)

Em R\$ 1,00

Tributo	Projeção (R\$)	Participação (%)		
		PIB	Receita Administrada	Total dos Gastos
I. Imposto sobre Importação	3.059.354.838	0,07	0,42	2,10
II. Imposto sobre a Renda e Proventos de qualquer natureza	63.030.723.867	1,39	8,62	43,18
II.a) - Pessoa Física	31.645.426.257	0,70	4,33	21,68
II.b) - Pessoa Jurídica	30.931.249.760	0,68	4,23	21,19
II.c) - Retido na Fonte	454.047.850	0,01	0,06	0,31
III. Imposto sobre Produtos Industrializados	21.661.717.666	0,48	2,96	14,84
III.a) - Operações Internas	18.468.389.415	0,41	2,53	12,65
III.b) - Vinculado à Importação	3.193.328.251	0,07	0,44	2,19
IV. Imposto sobre Operações Financeiras	1.586.559.944	0,03	0,22	1,09
V. Imposto s/ Propriedade Territorial Rural	30.007.701	0,00	0,00	0,02
VI. Contribuição Social para o PIS-PASEP	8.145.191.315	0,18	1,11	5,58
VII. Contribuição Social sobre o Lucro Líquido	6.975.996.458	0,15	0,95	4,78
VIII. Contribuição p/ Financiamento da Seguridade Social	41.376.366.947	0,91	5,66	28,34
IX. Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	111.556.390	0,00	0,02	0,08
Total	145.977.475.125	3,22	19,96	100,00
Receita Administrada - RFB	731.273.422.570	16,12	100,00	
PIB	4.537.476.548.975	100,00		

XI - efeito, por região, decorrente de isenções e de quaisquer outros benefícios tributários, indicando, por tributo e por modalidade de benefício contido na legislação do tributo, a perda de receita que lhes possa ser atribuída, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 6º, da Constituição, considerando-se, separadamente, os valores referentes à renúncia fiscal do Regime Geral de Previdência Social;

QUADRO VI

GASTOS TRIBUTÁRIOS - PROJEÇÃO 2012
CONSOLIDAÇÃO POR TIPO DE TRIBUTO E MODALIDADE DE GASTO

(A PREÇOS CORRENTES)

Em R\$ 1,00

Tributo	Projeção (R\$)	Participação (%)		
		PIB	Receita Administrada	Total dos Gastos
I. Imposto sobre Importação	3.059.354.838	0,07	0,42	2,10
1. Zona Franca de Manaus e Amazônia Ocidental (Inclusive Bagagem)	2.421.479.647	0,05	0,33	1,66
2. Áreas de Livre Comércio	16.096.222	0,00	0,00	0,01
3. Máquinas e Equipamentos - Aquisições do CNPq	343.269.822	0,01	0,05	0,24
4. Embarcações e Aeronaves	134.007.140	0,00	0,02	0,09
5. PADIS – Programa de Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico da Indústria de Semicondutores	ni
6. PATVD – Programa de Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico da Indústria de Equipamentos para a TV digital	ni
7. Evento Esportivo, Cultural e Científico	23.617.528	0,00	0,00	0,02
8. REPENEC	23.340.000	0,00	0,00	0,02
9. Equipamentos Desportivos	ni
10. RECOPA	14.257.335	0,00	0,00	0,01
11. RENUCLEAR	82.670.000	0,00	0,01	0,06
12. Copa do Mundo	617.144	0,00	0,00	0,00
II. Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	63.030.723.867	1,39	8,62	43,18
II.a) Pessoa Física	31.645.426.257	0,70	4,33	21,68
1. Rendimentos Isentos e Não Tributáveis	18.392.345.418	0,41	2,52	12,60
1.1 Idenização por rescisão de contrato de trabalho	4.029.342.171	0,09	0,55	2,76
1.2 Declarantes com 65 anos ou mais	3.546.863.009	0,08	0,49	2,43
1.3 Pecúlio por morte ou invalidez	455.013.165	0,01	0,06	0,31
1.4 Aposentadoria p/ moléstia grave ou acidente de trabalho	8.058.460.546	0,18	1,10	5,52
1.5 Caderneta de poupança	2.302.666.527	0,05	0,31	1,58
2. Deduções do Rendimento Tributável	13.152.116.497	0,29	1,80	9,01
2.1 Despesas Médicas	9.715.107.620	0,21	1,33	6,66
2.2 Despesas com Educação	3.437.008.877	0,08	0,47	2,35
3. Deduções do Imposto Devido	100.964.342	0,00	0,01	0,07
3.1 Programa Nacional de Apoio à Cultura	16.867.227	0,00	0,00	0,01
3.2 Atividade Audiovisual	1.072.854	0,00	0,00	0,00
3.3 Fundos de Direitos da Criança e do Adolescente	68.033.207	0,00	0,01	0,05
3.4 Incentivo ao Desporto	1.384.413	0,00	0,00	0,00
3.5 Fundos do Idoso	13.606.641	0,00	0,00	0,01
II.b) Pessoa Jurídica	30.931.249.760	0,68	4,23	21,19
1. Desenvolvimento Regional	5.513.862.149	0,12	0,75	3,78
1.1 SUDENE	3.654.533.706	0,08	0,50	2,50
1.2 SUDAM	1.859.328.443	0,04	0,25	1,27
2. Fundos de Investimentos	250.681.332	0,01	0,03	0,17
2.1 FINOR	243.882.630	0,01	0,03	0,17
2.2 FINAM	6.265.265	0,00	0,00	0,00
2.3 FUNRES	533.437	0,00	0,00	0,00
3. Desenvolvimento de Empreendimentos Turísticos	0	0,00	0,00	0,00
4. Programa de Alimentação do Trabalhador	584.383.262	0,01	0,08	0,40
5. Programa Nac. de Apoio à Cultura e Atividade Audiovisual	1.713.689.709	0,04	0,23	1,17
5.1 Apoio à Cultura	1.625.723.070	0,04	0,22	1,11
a) Dedução do IR Devido	1.566.845.648	0,03	0,21	1,07
b) Dedução como Despesa Operacional	58.877.422	0,00	0,01	0,04
5.2 Atividade Audiovisual	87.966.640	0,00	0,01	0,06
a) Dedução do IR Devido	77.964.378	0,00	0,01	0,05
b) Dedução como Despesa Operacional	10.002.262	0,00	0,00	0,01
6. Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente	211.239.282	0,00	0,03	0,14
7. Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional	9.739.264.886	0,21	1,33	6,67
8. PDTI/PDTA	278.558	0,00	0,00	0,00
9. Doações a Instituições de Ensino e Pesquisa	4.060.229	0,00	0,00	0,00
10. Doações a Entidades Cíveis sem fins Lucrativos	93.169.208	0,00	0,01	0,06
11. Horário Eleitoral Gratuito	606.123.827	0,01	0,08	0,42
12. Assistência Médica, Odont. e Farmacêutica a Empregados	3.149.139.314	0,07	0,43	2,16
13. Benefícios Previdenciários a Empregados e Fundo de Aposentadoria Individual-FAPI	2.015.942.273	0,04	0,28	1,38
14. Planos de Poupança e Investimento - PAIT	87.576.886	0,00	0,01	0,06

XI - efeito, por região, decorrente de isenções e de quaisquer outros benefícios tributários, indicando, por tributo e por modalidade de benefício contido na legislação do tributo, a perda de receita que lhes possa ser atribuída, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 6º, da Constituição, considerando-se, separadamente, os valores referentes à renúncia fiscal do Regime Geral de Previdência Social;

QUADRO VI

GASTOS TRIBUTÁRIOS - PROJEÇÃO 2012
CONSOLIDAÇÃO POR TIPO DE TRIBUTO E MODALIDADE DE GASTO

(A PREÇOS CORRENTES)

Em R\$ 1,00

Tributo	Projeção (R\$)	Participação (%)		
		PIB	Receita Administrada	Total dos Gastos
15. Despesas com Pesquisas Científicas e Tecnológicas	1.022.675.652	0,02	0,14	0,70
16. Entidades Sem Fins Lucrativos	3.383.051.687	0,07	0,46	2,32
16.1 Imunes	1.649.639.176	0,04	0,23	1,13
a) Educação	807.409.687	0,02	0,11	0,55
b) Assistência Social	842.229.489	0,02	0,12	0,58
16.2 Isentas	1.733.412.511	0,04	0,24	1,19
a) Associação Civil	597.596.635	0,01	0,08	0,41
b) Cultural	49.358.887	0,00	0,01	0,03
c) Previdência Privada Fechada	547.475.172	0,01	0,07	0,38
d) Filantrópica	407.981.003	0,01	0,06	0,28
e) Recreativa	82.938.096	0,00	0,01	0,06
f) Científica	39.780.208	0,00	0,01	0,03
g) Associações de Poupança e Empréstimo	8.282.510	0,00	0,00	0,01
17. Pesquisa tecnológica e desenvolvimento de inovação tecnológica de produtos	1.369.783.456	0,03	0,19	0,94
18. PROUNI	273.628.490	0,01	0,04	0,19
19. Incentivo ao Desporto	136.926.433	0,00	0,02	0,09
20. PADIS – Programa de Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico da Indústria de Semicondutores	ni
21. Extensão da Licença Maternidade	608.561.583	0,01	0,08	0,42
22. Tecnologia de Informação - TI e Tecnologia da Informação e da Comunicação - TIC	3.527.662	0,00	0,00	0,00
23. Fundos do Idoso	42.247.856	0,00	0,01	0,03
24. Minha Casa, Minha Vida	108.701.315	0,00	0,01	0,07
25. Copa do Mundo	12.734.711	0,00	0,00	0,01
26. Investimentos em Infra-Estrutura	ni
27. Investimentos em Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação	ni
II.c) Retido na Fonte	454.047.850	0,010	0,06	0,31
1. PDTI/PDTA	0	0,0000	0,00	0,00
2. Atividade Audiovisual	62.217.839	0,001	0,01	0,04
3. Associações de Poupança e Empréstimo	8.074.919	0,000	0,00	0,01
4. Pesquisa tecnológica e desenvolvimento de inovação tecnológica de produtos	0	0,000	0,00	0,00
5. Promoção de Produtos e Serviços Brasileiros	182.892.762	0,004	0,03	0,13
6. Investimentos em Infra-Estrutura	ni
7. Leasing de Aeronaves	199.422.328	0,004	0,03	0,14
8. Copa do Mundo	1.440.002	0,000	0,00	0,00
9. Investimentos em Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação	ni
III. Imposto sobre Produtos Industrializados	21.661.717.666	0,48	2,96	14,84
III.a) Operações Internas	18.468.389.415	0,41	2,53	12,65
1. Zona Franca de Manaus e Amazônia Ocidental	10.189.107.936	0,22	1,39	6,98
2. Áreas de Livre Comércio	258.456.415	0,01	0,04	0,18
3. Embarcações	ni
4. PDTI/PDTA	0	0,00	0,00	0,00
5. Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional	1.494.165.141	0,03	0,20	1,02
6. Setor Automobilístico	1.481.495.373	0,03	0,20	1,01
6.1 Empreendimentos Industriais nas áreas de atuação da ADENE e ADA Montadoras e Fabricantes de veículos automotores instalados nas regiões NO, NE e CO	489.759.336	0,01	0,07	0,34
6.2	991.736.036	0,02	0,14	0,68
7. Informática	4.225.434.994	0,09	0,58	2,89
8. Pesquisa tecnológica e desenvolvimento de inovação tecnológica de produtos	206.598	0,00	0,00	0,00
9. PADIS – Programa de Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico da Indústria de Semicondutores	ni
10. PATVD – Programa de Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico da Indústria de Equipamentos para a TV digital	ni
11. Transporte autônomo de passageiros - (TAXI)	141.915.444	0,00	0,02	0,10
12. Pessoas portadoras de deficiência física	47.292.679	0,00	0,01	0,03
13. REPENEC	328.890.000	0,01	0,04	0,23

XI - efeito, por região, decorrente de isenções e de quaisquer outros benefícios tributários, indicando, por tributo e por modalidade de benefício contido na legislação do tributo, a perda de receita que lhes possa ser atribuída, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 6º, da Constituição, considerando-se, separadamente, os valores referentes à renúncia fiscal do Regime Geral de Previdência Social;

QUADRO VI

GASTOS TRIBUTÁRIOS - PROJEÇÃO 2012
CONSOLIDAÇÃO POR TIPO DE TRIBUTO E MODALIDADE DE GASTO

(A PREÇOS CORRENTES)

Em R\$ 1,00

Tributo	Projeção (R\$)	Participação (%)		
		PIB	Receita Administrada	Total dos Gastos
14. RETAERO	111.236.987	0,00	0,02	0,08
15. Equipamentos Desportivos	n.i
16. RECOPA	33.586.184	0,00	0,00	0,02
17. Copa do Mundo	548.572	0,00	0,00	0,00
18. RENUCLEAR	27.886.667	0,00	0,00	0,02
19. Resíduos Sólidos	128.166.424	0,00	0,02	0,09
III.b) Vinculado à Importação	3.193.328.251	0,07	0,44	2,19
1. Zona Franca de Manaus e Amazônia Ocidental (Inclusive Bagagem)	2.355.561.325	0,05	0,32	1,61
2. Áreas de Livre Comércio	10.693.685	0,00	0,00	0,01
3. Máquinas e Equipamentos - Aquisições do CNPq	179.097.298	0,00	0,02	0,12
4. Embarcações e Aeronaves	112.376.170	0,00	0,02	0,08
5. PDTI/PDTA	0	0,00	0,00	0,00
6. PADIS – Programa de Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico da Indústria de Semicondutores	n.i
7. PATVD – Programa de Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico da Indústria de Equipamentos para a TV digital	n.i
8. Evento Esportivo, Cultural e Científico	11.439.167	0,00	0,00	0,01
9. REPENEC	328.890.000	0,01	0,04	0,23
10. RETAERO	124.766.794	0,00	0,02	0,09
11. Equipamentos Desportivos	n.i
12. RECOPA	14.257.335	0,00	0,00	0,01
13. RENUCLEAR	55.773.333	0,00	0,01	0,04
14. Copa do Mundo	473.143	0,00	0,00	0,00
IV. Imposto sobre Operações Financeiras	1.586.559.944	0,03	0,22	1,09
1. PDTI/PDTA	0	0,00	0,00	0,00
2. Operações de crédito com fins habitacionais	991.408.867	0,02	0,14	0,68
3. Operações crédito recursos Fundos Constitucionais	323.003.062	0,01	0,04	0,22
4. Operações crédito aquisição veículos:	272.148.015	0,01	0,04	0,19
4.1 Transporte autônomo de passageiros - (TAXI)	20.104.780	0,00	0,00	0,01
4.2 Pessoas portadoras de deficiência física	6.888.617	0,00	0,00	0,00
4.3 Motocicleta	245.154.618	0,005	0,03	0,17
5. Seguro Rural	ni
6. Copa do Mundo	ni
V. Imposto s/ Propriedade Territorial Rural	30.007.701	0,00	0,00	0,02
VI. Contribuição Social para o PIS-PASEP	8.145.191.315	0,18	1,11	5,58
1. Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional	2.646.270.639	0,06	0,36	1,81
2. Embarcações e Aeronaves	84.608.767	0,00	0,01	0,06
3. Medicamentos	609.674.783	0,01	0,08	0,42
4. Termoeletricidade	27.204.068	0,00	0,00	0,02
5. PROUNI	59.452.425	0,00	0,01	0,04
6. Agricultura e Agroindústria	1.810.075.839	0,04	0,25	1,24
7. Livros Técnicos e Científicos	60.412.533	0,00	0,01	0,04
8. Biodiesel	5.760.660	0,00	0,00	0,00
9. Bens Novos Destinados ao Ativo Imobilizado de PJ Importadora Estabelecida na Zona Franca de Manaus	55.481.944	0,00	0,01	0,04
10. Extensão do RECAP aos Estaleiros	5.137.212	0,00	0,00	0,00
11. Mercadorias - Zona Franca de Manaus e Área de Livre Comércio	191.971.789	0,00	0,03	0,13
12. Importação de matérias-primas, produtos intermediários e materiais de embalagem - ZFM	492.963.900	0,01	0,07	0,34
13. Matérias-primas, produtos intermediários e materiais de embalagem, produzidos na Zona Franca de Manaus	ni
14. PADIS – Programa de Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico da Indústria de Semicondutores	ni
15. PATVD – Programa de Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico da Indústria de Equipamentos para a TV digital	ni
16. REID – Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento de Infra-Estrutura	149.652.460	0,00	0,02	0,10

XI - efeito, por região, decorrente de isenções e de quaisquer outros benefícios tributários, indicando, por tributo e por modalidade de benefício contido na legislação do tributo, a perda de receita que lhes possa ser atribuída, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 6º, da Constituição, considerando-se, separadamente, os valores referentes à renúncia fiscal do Regime Geral de Previdência Social;

QUADRO VI

GASTOS TRIBUTÁRIOS - PROJEÇÃO 2012
CONSOLIDAÇÃO POR TIPO DE TRIBUTOS E MODALIDADE DE GASTO

(A PREÇOS CORRENTES)

Em R\$ 1,00

Tributo	Projeção (R\$)	Participação (%)		
		PIB	Receita Administrada	Total dos Gastos
17. Petroquímica	76.417.520	0,00	0,01	0,05
18. Alíquotas Diferenciadas - ZFM e ALC	324.756.098	0,01	0,04	0,22
19. Evento Esportivo, Cultural e Científico	1.945.917	0,00	0,00	0,00
20. Produtos Químicos e Farmacêuticos	166.956.645	0,00	0,02	0,11
21. Transporte Escolar	11.923.317	0,00	0,00	0,01
22. Papel - Jornais e Periódicos	12.319.406	0,00	0,00	0,01
23. Prorrogação da Cumulatividade da Construção Civil	491.605.306	0,01	0,07	0,34
24. Cadeira de Rodas e Aparelhos	8.427.130	0,00	0,00	0,01
25. GNL - Gás Natural Liquefeito	3.587.600	0,00	0,00	0,00
26. Máquinas e Equipamentos - Aquisições do CNPq	22.607.872	0,00	0,00	0,02
27. Programa de Inclusão Digital	282.734.888	0,01	0,04	0,19
28. REPENEC	443.227.459	0,01	0,06	0,30
29. RETAERO	50.478.861	0,00	0,01	0,03
30. Indústria Cinematográfica e Radiodifusão - Importações	3.386.393	0,00	0,00	0,00
31. RECOPA	13.927.314	0,00	0,00	0,01
32. Trem de Alta Velocidade	0	0,00	0,00	0,00
33. Minha Casa, Minha Vida	31.558.446	0,00	0,00	0,02
34. Copa do Mundo	664.123	0,00	0,00	0,00
VII. Contribuição Social sobre o Lucro Líquido	6.975.996.458	0,15	0,95	4,78
1. Doações a Instituições de Ensino e Pesquisa	1.461.682	0,00	0,00	0,00
2. Doações a Entidades Cíveis sem fins Lucrativos	33.540.915	0,00	0,00	0,02
3. Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional	4.405.532.263	0,10	0,60	3,02
4. Pesquisa Tecnológica e Desenvolvimento de Inovação	493.122.041	0,01	0,07	0,34
5. Entidades Sem Fins Lucrativos	1.855.223.866	0,04	0,25	1,27
5.1 Imunes	890.805.155	0,02	0,12	0,61
a) Educação	436.001.231	0,01	0,06	0,30
b) Assistência Social	454.803.924	0,01	0,06	0,31
5.2 Isentas	964.418.711	0,02	0,13	0,66
a) Associação Civil	322.702.183	0,01	0,04	0,22
b) Cultural	26.653.799	0,00	0,00	0,02
c) Previdência Privada Fechada	328.485.103	0,01	0,04	0,23
d) Filantrópica	220.309.742	0,00	0,03	0,15
e) Recreativa	44.786.572	0,00	0,01	0,03
f) Científica	21.481.312	0,00	0,00	0,01
6. PROUNI	126.427.291	0,00	0,02	0,09
7. Minha Casa, Minha Vida	56.103.904	0,00	0,01	0,04
8. Copa do Mundo	4.584.496	0,00	0,00	0,00
VIII. Contribuição p/ Financiamento da Seguridade Social	41.376.366.947	0,91	5,66	28,34
1. Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional	11.740.783.743	0,26	1,61	8,04
2. Embarcações e Aeronaves	389.866.326	0,01	0,05	0,27
3. Medicamentos	2.874.181.120	0,06	0,39	1,97
4. Termoeletricidade	125.303.587	0,00	0,02	0,09
5. Entidades Sem Fins Lucrativos	4.240.941.009	0,09	0,58	2,91
5.1 Imunes	2.474.458.765	0,05	0,34	1,70
a) Educação	1.211.114.531	0,03	0,17	0,83
b) Assistência Social	1.263.344.234	0,03	0,17	0,87
5.2 Isentas	1.766.482.244	0,04	0,24	1,21
a) Associação Civil	896.394.953	0,02	0,12	0,61
b) Cultural	74.038.330	0,00	0,01	0,05
c) Filantrópica	611.971.505	0,01	0,08	0,42
d) Recreativa	124.407.144	0,00	0,02	0,09
e) Científica	59.670.311	0,00	0,01	0,04
6. PROUNI	274.395.808	0,01	0,04	0,19
7. Agricultura e Agroindústria	8.329.915.685	0,18	1,14	5,71
8. Livros Técnicos e Científicos	278.422.384	0,01	0,04	0,19
9. Biodiesel	26.521.214	0,00	0,00	0,02
10. Bens Novos Destinados ao Ativo Imobilizado de PJ Importadora Estabelecida na Zona Franca de Manaus	255.566.662	0,01	0,03	0,18
11. Extensão do RECAP aos Estaleiros	23.662.343	0,00	0,00	0,02
12. Mercadorias - Zona Franca de Manaus e Área de Livre Comércio	886.023.643	0,02	0,12	0,61

XI - efeito, por região, decorrente de isenções e de quaisquer outros benefícios tributários, indicando, por tributo e por modalidade de benefício contido na legislação do tributo, a perda de receita que lhes possa ser atribuída, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 6º, da Constituição, considerando-se, separadamente, os valores referentes à renúncia fiscal do Regime Geral de Previdência Social;

QUADRO VI

GASTOS TRIBUTÁRIOS - PROJEÇÃO 2012
CONSOLIDAÇÃO POR TIPO DE TRIBUTO E MODALIDADE DE GASTO

(A PREÇOS CORRENTES)

Em R\$ 1,00

Tributo	Projeção (R\$)	Participação (%)		
		PIB	Receita Administrada	Total dos Gastos
13. Importação de matérias-primas, produtos intermediários e materiais de embalagem - ZFM	2.273.873.602	0,05	0,31	1,56
14. Matérias-primas, produtos intermediários e materiais de embalagem, produzidos na Zona Franca de Manaus	ni
15. PADIS – Programa de Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico da Indústria de Semicondutores	ni
16. PATVD – Programa de Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico da Indústria de Equipamentos para a TV digital	ni
17. REID – Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento de Infra-Estrutura	689.308.300	0,02	0,09	0,47
18. Petroquímica	352.696.246	0,01	0,05	0,24
19. Alíquotas Diferenciadas - ZFM e ALC	1.492.255.426	0,03	0,20	1,02
20. Evento Esportivo, Cultural e Científico	8.963.087	0,00	0,00	0,01
21. Produtos Químicos e Farmacêuticos	776.170.751	0,02	0,11	0,53
22. Transporte Escolar	54.919.522	0,00	0,01	0,04
23. Papel - Jornais e Periódicos	49.826.771	0,00	0,01	0,03
24. Prorrogação da Cumulatividade da Construção Civil	2.259.924.911	0,05	0,31	1,55
25. Cadeira de Rodas e Aparelhos	38.815.872	0,00	0,01	0,03
26. GNL - Gás Natural Liquefeito	16.524.710	0,00	0,00	0,01
27. Máquinas e Equipamentos - Aquisições do CNPq	104.133.229	0,00	0,01	0,07
28. Programa de Inclusão Digital	1.302.294.031	0,03	0,18	0,89
29. REPENEC	2.041.532.541	0,04	0,28	1,40
30. RETAERO	232.508.694	0,01	0,03	0,16
31. Indústria Cinematográfica e Radiodifusão - Importações	15.439.173	0,00	0,00	0,01
32. RECOPA	64.251.831	0,00	0,01	0,04
33. Trem de Alta Velocidade	0	0,00	0,00	0,00
34. Minha Casa, Minha Vida	154.285.737	0,00	0,02	0,11
35. Copa do Mundo	3.058.990	0,00	0,00	0,00
IX. Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	111.556.390	0,00	0,02	0,08
1. PADIS – Programa de Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico da Indústria de Semicondutores	ni
2. PATVD – Programa de Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico da Indústria de Equipamentos para a TV digital	ni
3. Evento Esportivo, Cultural e Científico	974.508	0,00	0,00	0,00
4. Promoção de Produtos e Serviços Brasileiros	110.581.882	0,00	0,02	0,08
Total	145.977.475.125	3,22	19,96	100,00
Receita Administrada - RFB	731.273.422.570	16,12	100,00	
PIB	4.537.476.548.975	100,00		

XI - efeito, por região, decorrente de isenções e de quaisquer outros benefícios tributários, indicando, por tributo e por modalidade de benefício contido na legislação do tributo, a perda de receita que lhes possa ser atribuída, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 6º, da Constituição, considerando-se, separadamente, os valores referentes à renúncia fiscal do Regime Geral de Previdência Social;

QUADRO VII
GASTOS TRIBUTÁRIOS - PROJEÇÃO 2012 - REGIONALIZADOS E POR TRIBUTOS

(A PREÇOS CORRENTES)

Em R\$ 1.00

Tributo	Projeção (R\$)	Norte	Nordeste	Centro-Oeste	Sudeste	Sul
I. Imposto sobre Importação	3.059.354.838	2.446.257.373	44.044.330	31.861.836	498.375.641	38.815.657
II. Imposto s/ a Renda e Proventos de qualquer natureza	63.030.723.867	3.640.820.682	10.514.391.786	4.796.371.619	34.932.075.637	9.147.064.143
II.a) - Pessoa Física	31.645.426.257	1.131.418.617	4.443.281.470	2.908.197.684	18.524.723.996	4.637.804.491
II.b) - Pessoa Jurídica	30.931.249.760	2.495.791.128	6.065.406.731	1.867.420.517	16.008.858.570	4.493.772.815
II.c) - Retido na Fonte	454.047.850	13.610.938	5.703.584	20.753.419	398.493.071	15.486.837
III. Imposto sobre Produtos Industrializados	21.661.717.666	12.850.435.834	2.105.965.714	609.917.772	4.428.506.875	1.666.891.471
III.a) - Operações Internas	18.468.389.415	10.479.132.102	1.760.146.971	595.789.605	3.989.249.698	1.644.071.038
III.b) - Vinculado à Importação	3.193.328.251	2.371.303.732	345.818.743	14.128.167	439.257.177	22.820.433
IV. Imposto sobre Operações Financeiras	1.586.559.944	98.923.614	378.091.937	207.501.936	739.800.996	162.241.461
V. Imposto s/ Propriedade Territorial Rural	30.007.701	1.539.833	14.939.911	551.361	4.964.795	8.011.802
VI. Contribuição Social para o PIS-PASEP	8.145.191.315	1.196.168.960	947.442.531	414.976.950	4.185.586.284	1.401.016.591
VII. Contribuição Social sobre o Lucro Líquido	6.975.996.458	200.326.560	748.369.422	611.491.968	4.083.584.305	1.332.224.203
VIII. Contribuição p/ Financiamento da Seguridade Social	41.376.366.947	5.589.881.830	4.734.318.136	2.245.522.657	21.680.651.342	7.125.992.982
IX. Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	111.556.390	1.378.663	3.492.409	241.478	95.029.984	11.413.857
Total	145.977.475.125	26.025.733.348	19.491.056.176	8.918.437.576	70.648.575.858	20.893.672.167

XI - efeito, por região, decorrente de isenções e de quaisquer outros benefícios tributários, indicando, por tributo e por modalidade de benefício contido na legislação do tributo, a perda de receita que lhes possa ser atribuída, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 6º, da Constituição, considerando-se, separadamente, os valores referentes à renúncia fiscal do Regime Geral de Previdência Social;

QUADRO VIII
GASTOS TRIBUTÁRIOS - PROJEÇÃO 2012 - REGIONALIZADOS E POR TRIBUTOS

(A PREÇOS CORRENTES)

Em %

Tributo	Projeção (R\$)	Participação Percentual por Região					Total
		Norte	Nordeste	Centro-Oeste	Sudeste	Sul	
I. Imposto sobre Importação	3.059.354.838	80	1	1	16	1	100
II. Imposto s/ a Renda e Proventos de qualquer natureza	63.030.723.867	6	17	8	55	15	100
II.a) - Pessoa Física	31.645.426.257	4	14	9	59	15	100
II.b) - Pessoa Jurídica	30.931.249.760	8	20	6	52	15	100
II.c) - Retido na Fonte	454.047.850	3	1	5	88	3	100
III. Imposto sobre Produtos Industrializados	21.661.717.666	59	10	3	20	8	100
III.a) - Operações Internas	18.468.389.415	57	10	3	22	9	100
III.b) - Vinculado à Importação	3.193.328.251	74	11	0	14	1	100
IV. Imposto sobre Operações Financeiras	1.586.559.944	6	24	13	47	10	100
V. Imposto s/ Propriedade Territorial Rural	30.007.701	5	50	2	17	27	100
VI. Contribuição Social para o PIS-PASEP	8.145.191.315	15	12	5	51	17	100
VII. Contribuição Social sobre o Lucro Líquido	6.975.996.458	3	11	9	59	19	100
VIII. Contribuição p/ Financiamento da Seguridade Social	41.376.366.947	14	11	5	52	17	100
IX. Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	111.556.390	1	3	0	85	10	100
Total	145.977.475.125	18	13	6	48	14	100

XI - efeito, por região, decorrente de isenções e de quaisquer outros benefícios tributários, indicando, por tributo e por modalidade de benefício contido na legislação do tributo, a perda de receita que lhes possa ser atribuída, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 6º, da Constituição, considerando-se, separadamente, os valores referentes à renúncia fiscal do Regime Geral de Previdência Social;

QUADRO IX
PRINCIPAIS GASTOS TRIBUTÁRIOS - PROJEÇÃO 2012

(A PREÇOS CORRENTES)

Em R\$ 1,00

Class.	Modalidade	Projeção (R\$)	Participação (%) no Total dos Gastos
1	Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - SIMPLES	30.026.016.672	20,57
2	Zona Franca de Manaus	21.224.288.293	14,54
3	Rendimentos Isentos e Não Tributáveis - IRPF	18.392.345.418	12,60
4	Deduções do Rendimento Tributável do IRPF	13.152.116.497	9,01
5	Agricultura e Agroindústria	10.139.991.525	6,95
6	Entidades Sem Fins Lucrativos - Isentas / Imunes	9.487.291.481	6,50
7	Benefícios Trabalhador	6.445.603.318	4,42
8	Desenvolvimento Regional	5.764.543.481	3,95
9	Informática	4.225.434.994	2,89
10	Pesquisa Científica Tecnológica e Inovação Tecnológica de Produtos	3.535.174.526	2,42
11	Medicamentos	3.483.855.904	2,39
12	REPENEC	3.165.880.000	2,17
13	Construção Civil	2.751.530.217	1,88
14	Cultura e Audiovisual	1.812.673.195	1,24
15	Inclusão Digital	1.585.028.919	1,09
16	Setor Automobilístico	1.481.495.373	1,01
17	Operações Crédito Habitacional	991.408.867	0,68
18	Embarcações e Aeronaves	949.080.286	0,65
19	Produtos Químicos e Farmacêuticos	943.127.396	0,65
20	REID – Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento de Infra-Estrutura	838.960.760	0,57
21	PROUNI	733.904.013	0,50
22	Horário Eleitoral Gratuito	606.123.827	0,42
23	RETAERO	518.991.337	0,36
24	Petroquímica	429.113.765	0,29
25	Minha Casa, Minha Vida	350.649.402	0,24
26	Livros Técnicos e Científicos	338.834.917	0,23
27	Estatuto da Criança e Adolescente e Fundos do Idoso	335.126.987	0,23
28	Operações com Fundos Constitucionais	323.003.062	0,22
29	Promoção de Produtos e Serviços Brasileiros	293.474.644	0,20
30	Motocicleta	245.154.618	0,17
31	Taxi - Deficiente Físico	216.201.521	0,15
32	RENUCLEAR	166.330.000	0,11
33	Termoeletricidade	152.507.655	0,10
34	RECOPA	140.280.000	0,10
35	Incentivo ao Desporto	138.310.846	0,09
36	Doações Instituições de Ensino e Pesquisa e à Entidades Cívis Sem Fins Lucrativos	132.232.033	0,09
37	Resíduos Sólidos	128.166.424	0,09
38	Transporte Escolar	66.842.839	0,05
39	Papel - Jornais e Periódicos	62.146.176	0,04
40	Cadeira de Rodas e Aparelhos	47.243.002	0,03
41	Evento Esportivo, Cultural e Científico	46.940.207	0,03
42	Biodiesel	32.281.874	0,02
43	ITR	30.007.701	0,02
44	Copa do Mundo	24.121.181	0,02
45	GNL - Gás Natural Liquefeito	20.112.310	0,01
46	Tecnologia de Informação - TI e Tecnologia da Informação e da Comunicação - TIC	3.527.662	0,00
Total dos Gastos Tributários		145.977.475.125	100

XI - efeito, por região, decorrente de isenções e de quaisquer outros benefícios tributários, indicando, por tributo e por modalidade de benefício contido na legislação do tributo, a perda de receita que lhes possa ser atribuída, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 6º, da Constituição, considerando-se, separadamente, os valores referentes à renúncia fiscal do Regime Geral de Previdência Social;

QUADRO X

**GASTOS TRIBUTÁRIOS - PROJEÇÃO 2012 - DESCRIÇÃO LEGAL POR TRIBUTO
IMPOSTO SOBRE IMPORTAÇÃO**

Em R\$ 1,00

Gasto Tributário	Prazo de Vigência	Valor	Participação (%)		
			PIB	Receita Administrada	Imposto Importação
1. Zona Franca de Manaus e Amazônia Ocidental	Até 05/10/2023	2.421.479.647	0,0534	0,3311	7,90
1.1 Isenção do imposto na entrada de mercadorias na ZFM, destinadas a seu consumo interno ou industrialização em qualquer grau, inclusive beneficiamento, agropecuária, pesca, instalação e a estocagem para reexportação, com exceção de armas e munições, fumo, bebidas alcoólicas, automóveis de passageiros, produtos de perfumaria e cosméticos. D.L. 288/67, art. 3º, § 1º; D.L. 356/68, art. 1º; Lei 8.032/90, art. 4º; Lei 8.387/91, art. 1º; Constituição Federal, ADCT, art. 40.		338.591.743	0,0075	0,0463	1,11
1.2 REDUÇÃO do imposto na saída de produtos industrializados na ZFM, para qualquer ponto do território nacional.		2.082.887.904	0,0459	0,2848	6,80
1.2.1 Bens de informática - coeficiente de REDUÇÃO resultante da relação entre os valores de matérias-primas e outros insumos nacionais e da mão-de-obra empregada no processo produtivo, e os valores de matérias-primas e demais insumos nacionais e estrangeiros e da mão-de-obra empregada.		161.001.158	0,0035	0,0220	0,53
1.2.2 Automóveis, tratores e outros veículos terrestres - coeficiente de REDUÇÃO acrescido de cinco pontos percentuais.		5.580.768	0,0001	0,0008	0,02
1.2.3 Demais produtos - REDUÇÃO de 88% (oitenta e oito por cento). D.L. 288/67, art. 7º, II; Lei 8.387/91, art. 1º; Constituição Federal, ADCT, art. 40; Portaria Interministerial 272/93, art. 1º.		1.916.305.978	0,0422	0,2621	6,25
1.3 Isenção do imposto , até o limite de compras de US\$ 2.000, no caso de bagagem de viajantes procedentes da ZFM. D.L. 2.434/88, art. 1º, II, "c"; Lei 8.032/90, art. 2º, II, "d"; Constituição Federal, ADCT, art. 40.		0	0,0000	0,0000	0,00
2. Áreas de Livre Comércio - ALC Tabatinga-AM, Guajará-Mirim-RO, Pacaraima e Bonfim-RR, Macapá/Santana-AP e Brasília e Cruzeiro do Sul-AC. Isenção do imposto na entrada de mercadorias estrangeiras, quando destinadas a consumo e venda internos, beneficiamento de pescado, recursos minerais e matérias-primas agrícolas ou florestais, agricultura e piscicultura, a turismo, a estocagem para exportação, para construção e reparos navais e para internação como bagagem acompanhada, com exceção de armas e munições, fumo, bebidas alcoólicas, automóveis de passageiros, produtos de perfumaria e cosméticos. Lei 7.965/89, art. 3º; Lei 8.210/91, art. 4º; Lei 8.256/91, art. 4º e art. 14; Lei 8.387/91, art.11, § 2º. Lei 9065/95, art. 19.	Até 05/10/2023	16.096.222	0,0004	0,0022	0,05
3. Máquinas e Equipamentos		343.269.822	0,0076	0,0469	1,12
Aquisições do CNPq					
a) Isenção do imposto nas importações de máquinas, equipamentos, aparelhos e instrumentos, bem como suas partes e peças de reposição, destinados à pesquisa científica e tecnológica. Lei 8.010/90, art. 1º; Lei nº 10.964/04, art. 1º	Indeterminado	342.239.973	0,0075	0,0468	1,12
b) Isenção do imposto para importações autorizadas pelo CNPq. Lei 8.032/90, art. 2º, I, "e" e "f"; Lei nº 10.964/04, art. 3º	Indeterminado	1.029.849	0,0000	0,0001	0,00

XI - efeito, por região, decorrente de isenções e de quaisquer outros benefícios tributários, indicando, por tributo e por modalidade de benefício contido na legislação do tributo, a perda de receita que lhes possa ser atribuída, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 6º, da Constituição, considerando-se, separadamente, os valores referentes à renúncia fiscal do Regime Geral de Previdência Social;

QUADRO X

GASTOS TRIBUTÁRIOS - PROJEÇÃO 2012 - DESCRIÇÃO LEGAL POR TRIBUTOS
IMPOSTO SOBRE IMPORTAÇÃO

Em R\$ 1,00

Gasto Tributário	Prazo de Vigência	Valor	Participação (%)		
			PIB	Receita Administrada	Imposto Importação
4. Embarcações e Aeronaves a) Isenção do imposto incidente sobre a importação de partes, peças e componentes destinados ao reparo, revisão e manutenção de embarcações e aeronaves. Lei 8.032/90, art. 2º, II, "j"; Lei 8.402/92, art. 1º, IV . b) Isenção do Imposto sobre Importação - II e do IPI incidente sobre a importação de partes, peças e componentes destinados ao emprego na construção, conservação, modernização, conversão ou reparo de embarcações registradas no REB, desde que realizadas em estaleiros navais brasileiros. Lei nº 9.493/1997, art. 11.	Indeterminado	134.007.140	0,0030	0,0183	0,44
5. PADIS – Programa de Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico da Indústria de Semicondutores Redução a zero da alíquota do II incidente sobre máquinas, aparelhos, instrumentos e equipamentos, relacionados em ato do Poder Executivo e nas condições e pelo prazo nele fixados, importados por pessoa jurídica beneficiária do PADIS para incorporação ao seu ativo imobilizado e destinados às atividades de que tratam os incisos I a III do caput do art. 2º. Lei nº 11.484, de 2007, art. 1º ao 11; Lei nº 12.249/2010, art. 20.	22/01/2022	ni
6. PATVD – Programa de Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico da Indústria de Equipamentos para a TV Digital Redução a zero da alíquota do II incidente sobre máquinas, aparelhos, instrumentos e equipamentos, novos, relacionados em ato do Poder Executivo e nas condições e pelo prazo nele fixados, importados por pessoa jurídica beneficiária do PATVD para incorporação ao seu ativo imobilizado e destinados às atividades de que trata o art. 13. Lei nº 11.484/2007, arts. 12 ao 22.	22/01/2017	ni
7. Evento Esportivo, Cultural e Científico Isenção do II incidente na importação de troféus, medalhas, placas, estatuetas, distintivos, flâmulas, bandeiras e outros objetos comemorativos recebidos em evento cultural, científico ou esportivo oficial realizado no exterior ou para serem distribuídos gratuitamente como premiação em evento esportivo realizado no País; bens dos tipos e em quantidades normalmente consumidos em evento esportivo oficial; material promocional, impressos, folhetos e outros bens com finalidade semelhante, a serem distribuídos gratuitamente ou utilizados em evento esportivo oficial; bens importados por desportistas, desde que tenham sido utilizados por estes em evento esportivo oficial e recebidos em doação de entidade de prática desportiva estrangeira ou da promotora ou patrocinadora do evento. Lei nº 11.488/2007, art. 38.	Indeterminado	23.617.528	0,0005	0,0032	0,08
8. REPENEC Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento de Infraestrutura da Indústria Petrolífera nas Regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste.	até 5 anos após a habilitação (aprovação projeto até jun 2011)	23.340.000	0,0005	0,0032	0,08

XI - efeito, por região, decorrente de isenções e de quaisquer outros benefícios tributários, indicando, por tributo e por modalidade de benefício contido na legislação do tributo, a perda de receita que lhes possa ser atribuída, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 6º, da Constituição, considerando-se, separadamente, os valores referentes à renúncia fiscal do Regime Geral de Previdência Social;

QUADRO X

**GASTOS TRIBUTÁRIOS - PROJEÇÃO 2012 - DESCRIÇÃO LEGAL POR TRIBUTO
IMPOSTO SOBRE IMPORTAÇÃO**

Em R\$ 1,00

Gasto Tributário	Prazo de Vigência	Valor	Participação (%)		
			PIB	Receita Administrada	Imposto Importação
<p>Suspensão do Imposto de Importação incidente na importação de máquinas, aparelhos, instrumentos e equipamentos, novos, e de materiais de construção para utilização ou incorporação em obras de infraestrutura destinadas ao ativo imobilizado de pessoa jurídica beneficiária do REPENEC. As suspensões convertem-se em alíquota zero após a utilização ou incorporação do bem ou material de construção na obra de infraestrutura.</p> <p>Lei nº 12.249/2010, art. 1º ao 5º.</p>					
<p>9. Equipamentos Desportivos</p> <p>Isenção do Imposto de Importação incidente na importação de equipamentos e materiais destinados, exclusivamente, ao treinamento e preparação de atletas e equipes brasileiras para competições desportivas em jogos olímpicos, paraolímpicos, pan-americanos, parapan-americanos e mundiais.</p> <p>Lei nº 10.451/2002, art. 8º ao 13; Lei nº 11.827/2008, art. 5º.</p>	31/12/2013	ni
<p>10. RECOPA</p> <p>Regime Especial de Tributação para Construção, Ampliação, Reforma ou Modernização de Estádios de Futebol</p> <p>Suspensão do Imposto de Importação incidente sobre máquinas, aparelhos, instrumentos e equipamentos, novos, e de materiais de construção para utilização ou incorporação no estádio de futebol da pessoa jurídica beneficiária do RECOPA. A suspensão converte-se em alíquota zero após a utilização ou incorporação do bem.</p> <p>Lei 12.350/2010 (Conversão MP 497/2010, art. 3º a 6º)</p>	até 30/06/2014	14.257.335	0,0003	0,0019	0,05
<p>11. RENUCLEAR</p> <p>Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento de Usinas Nucleares</p> <p>No caso de importação de máquinas, aparelhos, instrumentos e equipamentos, novos, e de materiais de construção para utilização ou incorporação em obras de infraestrutura destinadas ao ativo imobilizado, fica suspensa a exigência do Imposto de Importação, quando os referidos bens ou materiais de construção forem importados por pessoa jurídica beneficiária do RENUCLEAR. A suspensão converte-se em isenção após a utilização ou incorporação do bem ou material de construção na obra de infraestrutura.</p> <p>Lei 12.431/2011, art. 14 a 17.</p>	31/12/2015	82.670.000	0,0018	0,0113	0,27
<p>12. Organização e Operacionalização de atividades voltadas a realização da Copa das Confederações (2013) e da Copa do Mundo Fifa (2014)</p> <p>Isenção do Imposto de Importação incidente nas importações de bens ou mercadorias para uso ou consumo exclusivo na organização e realização dos Eventos da Copa do Mundo</p> <p>Lei nº 12.350/2010, art. 3.</p>	31/12/2015	617.144	0,0000	0,0001	0,00
Total		3.059.354.838	0,0674	0,4184	9,98

XI - efeito, por região, decorrente de isenções e de quaisquer outros benefícios tributários, indicando, por tributo e por modalidade de benefício contido na legislação do tributo, a perda de receita que lhes possa ser atribuída, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 6º, da Constituição, considerando-se, separadamente, os valores referentes à renúncia fiscal do Regime Geral de Previdência Social;

QUADRO XI

**GASTOS TRIBUTÁRIOS - PROJEÇÃO 2012 - DESCRIÇÃO LEGAL POR TRIBUTO
IMPOSTO SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA - PESSOA FÍSICA - IRPF**

Em R\$ 1,00

Gasto Tributário	Prazo de Vigência	Valor	Participação (%)		
			PIB	Receita Administrada	IRPF
1. Rendimentos Isentos e Não Tributáveis	Indeterminado	18.392.345.418	0,4053	2,5151	17,67
1.1 Indenização por rescisão de contrato de trabalho		4.029.342.171	0,0888	0,5510	3,87
1.2 Declarantes com 65 anos ou mais		3.546.863.009	0,0782	0,4850	3,41
1.3 Pecúlio por morte ou invalidez		455.013.165	0,0100	0,0622	0,44
1.4 Aposentadoria por moléstia grave ou acidente de Trabalho		8.058.460.546	0,1776	1,1020	7,74
1.5 Caderneta de poupança Lei 7.713/88; Lei 8.036/90; Lei 11.311/06; Lei 11.052/04; Lei 8.981/95; Lei nº 11.482/2007.		2.302.666.527	0,0507	0,3149	2,21
2. Deduções do Rendimento Tributável	Indeterminado	13.152.116.497	0,2899	1,7985	12,63
2.1 Despesas Médicas Dedução do Rendimento Tributável dos pagamentos feitos a médicos, dentistas, psicólogos, fisioterapeutas, fonoaudiólogos, terapeutas ocupacionais e hospitais, bem como as provenientes de exames laboratoriais e serviços radiológicos. Lei 9.250/95, art. 8º.		9.715.107.620	0,2141	1,3285	9,33
2.2 Despesas com Educação Dedução do Rendimento Tributável despesas realizadas com instrução regular do contribuinte e/ou de seus dependentes, até o limite anual individual de R\$ 2.592,29 Lei 9.250/95, art. 8º; Lei 11.311/2006, art. 3º. Lei nº 11.482/2007.	Indeterminado	3.437.008.877	0,0757	0,4700	3,30
3. Deduções do Imposto Devido	Indeterminado	100.964.342	0,0022	0,0138	0,10
3.1 Programa Nacional de Apoio à Cultura		16.867.227	0,0004	0,0023	0,02
a) Dedução do imposto de renda devido , de 80% das doações e 60% dos patrocínios, em favor de projetos culturais, devidamente aprovados. Lei 8.313/91, art. 26; Lei 9.250/95, art. 12º, II; Lei 9.532/97, art.22; Decreto nº 5.761/06, art. 29.					
b) Dedução do imposto de renda devido , de 100% do valor efetivamente pago, relacionados a produção cultural nos segmentos de artes cênicas, livros de valor artístico, literário ou humanístico, música erudita ou instrumental, exposições de artes visuais, doações de acervos para bibliotecas públicas, museus, arquivos públicos e cinematecas, bem assim treinamento de pessoal e aquisição de equipamentos para a manutenção desses acervos, produção de obras cinematográficas e videofonográficas de curta e média metragem e preservação e difusão de acervo audiovisual e preservação do patrimônio cultural material e imaterial. Lei 8.313/91, art. 18 ; Lei 9.250/95, art. 12º, II; Lei 9.532/97, art.22; Lei 9.874/99, art. 1º; Decreto nº 5.761/06, art. 28.					

XI - efeito, por região, decorrente de isenções e de quaisquer outros benefícios tributários, indicando, por tributo e por modalidade de benefício contido na legislação do tributo, a perda de receita que lhes possa ser atribuída, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 6º, da Constituição, considerando-se, separadamente, os valores referentes à renúncia fiscal do Regime Geral de Previdência Social;

QUADRO XI

GASTOS TRIBUTÁRIOS - PROJEÇÃO 2012 - DESCRIÇÃO LEGAL POR TRIBUTO
IMPOSTO SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA - PESSOA FÍSICA - IRPF

Em R\$ 1,00

Gasto Tributário	Prazo de Vigência	Valor	Participação (%)		
			PIB	Receita Administrada	IRPF
<p>c) Dedução imposto de renda devido, de 100% do valor efetivamente pago, relacionados a produção obras cinematográficas e videofonográficas brasileiras de longa , média e curta metragens de produção independente, de co-produção de obras cinematográficas e videofonográficas brasileiras de produção independente, de telefilmes, minisséries, documentais, ficcionais, animações e de programas de televisão de caráter educativo e cultural brasileiros de produção independente, aprovados pela Ancine.</p> <p>Lei 8.313/91, art. 18 ; Lei 9.874/99, art. 53; MP.2.228/2001, art 39,§ 6º e inciso X.</p>					
<p>3.2 Atividade Audiovisual</p> <p>a) DEDUÇÃO do imposto de renda devido, de 100% da quantia aplicada em investimentos na produção de obras audiovisuais cinematográficas brasileiras de produção independente, mediante a aquisição de quotas representativas de direitos de comercialização sobre as referidas obras, desde que esses investimentos sejam realizados no mercado de capitais, em ativos previstos em lei e autorizados pela Comissão de Valores Mobiliários, e os projetos de produção tenham sido previamente aprovados pelo Ministério da Cultura.</p> <p>Lei 8.685/93; Lei 9.532/97, art. 22; Lei 9.250/95, art. 12º, III; MP 2.228, de 6 de setembro de 2001, art. 50; Lei 11.329, de 25 de julho de 2006. Lei 12.375/2010, arts. 12 e 13</p>	2016	1.072.854	0,0000	0,0001	0,00
<p>b) DEDUÇÃO do imposto de renda devido das quantias referentes ao patrocínio à produção de obras cinematográficas brasileiras de produção independente, cujos projetos tenham sido previamente aprovados pela Ancine, do imposto de renda devido apurado na declaração de ajuste anual pelas pessoas físicas. Dedução limitada: a 6% (seis por cento) do imposto devido pelas pessoas físicas, conjuntamente com as deduções de que trata o art. 22 da Lei nº 9.532, de 10 de dezembro de 1997.</p> <p>Lei 8.685/93, art. 1º-A e § 4º; Lei nº 11.437/06, art. 9º. MP nº 2.228/2001, art. 39, § 6º.</p>	2016				
<p>c) DEDUÇÃO do imposto de renda devido das quantias aplicadas na aquisição de cotas dos Funcines. Sujeita ao limite de 6% conjuntamente com as deduções de que trata o art. 22 da Lei nº 9.532, de 10 de dezembro de 1997.</p> <p>MP nº 2.228, de 06 /09/2001, art. 44 e art. 45. Lei nº 11.437/06, art. 7º.</p>	2016				
<p>3.3 Fundos de Direitos da Criança e do Adolescente</p> <p>Dedução do imposto de renda devido, das contribuições feitas aos Fundos controlados pelos Conselhos Municipais, Estaduais e Nacionais dos Direitos da Criança e do Adolescente.</p> <p>Lei 8.069/90, art. 260, I; Lei 8.242/91, art. 10; Lei 8.383/91, art. 11, III e § 3º; Lei 9.250/95, art. 12º, I; e Lei 9.532/97, art 22.</p>	Indeterminado	68.033.207	0,0015	0,0093	0,07

XI - efeito, por região, decorrente de isenções e de quaisquer outros benefícios tributários, indicando, por tributo e por modalidade de benefício contido na legislação do tributo, a perda de receita que lhes possa ser atribuída, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 6º, da Constituição, considerando-se, separadamente, os valores referentes à renúncia fiscal do Regime Geral de Previdência Social;

QUADRO XI

**GASTOS TRIBUTÁRIOS - PROJEÇÃO 2012 - DESCRIÇÃO LEGAL POR TRIBUTO
IMPOSTO SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA - PESSOA FÍSICA - IRPF**

Em R\$ 1,00

Gasto Tributário	Prazo de Vigência	Valor	Participação (%)		
			PIB	Receita Administrada	IRPF
3.4 Incentivo ao Desporto Dedução limitada a 6% (seis por cento) do IR devido na Declaração de Ajuste Anual dos valores despendidos a título de patrocínio ou doação, conjuntamente com as deduções de que trata o art. 22 da Lei nº 9.532/1997, no apoio direto a projetos desportivos e paradesportivos previamente aprovados pelo Ministério do Esporte. Lei nº 11.438, de 2006, art. 1º; Lei nº 11.472, de 2007; Decreto nº 6.180/07.	2015	1.384.413	0,0000	0,0002	0,00
3.5 Fundos do Idoso Dedução do Imposto de Renda Devido , das contribuições feitas aos Fundos controlados pelos Conselhos Municipais, Estaduais e Nacional do Idoso. Dedução limitada a 6% do IR devido conjuntamente com as deduções de que trata o art. 22 da Lei nº 9.532/1997 Lei nº 12.213/2010; Lei nº 9.250/1995, art. 12, I; Lei nº 9.532/1997, art. 22.	indeterminado	13.606.641	0,0003	0,0019	0,01
Total		31.645.426.257	0,70	4,33	30,40

XI - efeito, por região, decorrente de isenções e de quaisquer outros benefícios tributários, indicando, por tributo e por modalidade de benefício contido na legislação do tributo, a perda de receita que lhes possa ser atribuída, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 6º, da Constituição, considerando-se, separadamente, os valores referentes à renúncia fiscal do Regime Geral de Previdência Social;

QUADRO XII

GASTOS TRIBUTÁRIOS - PROJEÇÃO 2012 - DESCRIÇÃO LEGAL POR TRIBUTO
IMPOSTO SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA - PESSOA JURÍDICA - IRPJ

Em R\$ 1,00

Gasto Tributário	Prazo de Vigência	Valor	Participação (%)		
			PIB	Receita Administrada	IRPJ
1. Desenvolvimento Regional		5.513.862.149	0,1215	0,7540	4,52
1.1 Superintendência de Desenvolvimento do Nordeste - SUDENE	31/12/2013	3.654.533.706	0,0805	0,4997	2,99
a) Isenção do imposto devido Empreendimento industrial ou agrícola que tenha sido instalado, ampliado, modernizado ou diversificado, até 31 de dezembro de 1997. Lei 9.532/97, art. 3º. Lei 9.808/99, art. 13. Empreendimento industrial ou agrícola, cujo projeto tenha sido aprovado ou protocolizado até 14 de novembro de 1997. Lei 9.808/99, art. 13º. Lei 9.532/97, art. 3º. Fabricantes de máquinas, equipamentos, instrumentos e dispositivos, baseados em tecnologia digital, voltados para o programa de inclusão digital, com projetos aprovados na região da SUDAM e SUDENE. Uso por dez anos. MP 540/2011, art. 11; MP 2.199/2001, art. 1º, § 1-A.		154.784.202	0,0034	0,0212	0,13
b) Redução de 75% do imposto devido Empreendimento industrial ou agrícola, com Projetos protocolizados e aprovados após 23 de agosto de 2000, exclusivamente, àqueles enquadrados em setores da economia considerados, em ato do Poder Executivo, prioritários para o desenvolvimento regional. MP 2.199, de 2001;	31/12/2013	3.179.199.611	0,0701	0,4347	2,60
c) Redução de 25% Empreendimentos industriais ou agrícolas instalados a partir de 1º de janeiro de 1998 ou cujo projeto tenha sido aprovado ou protocolizado após 14 de novembro de 1997 e até 23 de agosto de 2000, o valor do benefício fiscal, corresponde à redução do imposto, observados os seguintes percentuais: 50%, a partir de 1º de janeiro de 2004 até 31 de dezembro de 2008; 25%, a partir de 1º de janeiro de 2009 até 31 de dezembro de 2013. Lei nº 9.532/97, art. 3º, I, II, III e § 1º; e Lei nº 9.808/99, art. 13	31/12/2013	1.655.147	0,0000	0,0002	0,00
d) Depósitos para Reinvestimento Redução de 30% do imposto devido Empreendimentos considerados, em ato do Poder Executivo, prioritários para o desenvolvimento regional, podem depositar no Banco do Nordeste do Brasil S/A, para reinvestimento, 30% (trinta por cento) do valor do imposto devido, exceto adicional, calculado sobre o lucro da exploração, acrescido de 50% (cinquenta por cento) de recursos próprios, ficando, porém, a liberação desses recursos condicionada à aprovação, pela SUDENE, dos respectivos projetos técnico-econômicos de modernização ou complementação de equipamento. Lei 8.167/91, art. 19; Lei 8.191/91, art. 4º; Lei 9.532/97, art. 2º; MP 2.199-14/2001, art. 3º.	31/12/2013	230.613.034	0,0051	0,0315	0,19
e) Redução de 12,5% do imposto devido Redução do imposto para empreendimentos dos setores da economia considerados, pelo Poderes Executivos, prioritários para o desenvolvimento regional, e para os que têm sede na área de atuação da SUDENE. Lei 9.532/97, art. 3º, parágrafo 2º; MP 2.199-14/2001, art. 2º. D.L. 756/69, art. 22; D.L. 2.454/88, art. 1º e 2º; Lei 8.874/94, art. 1º e 2º;	31/12/2013	88.281.712	0,0019	0,0121	0,07

XI - efeito, por região, decorrente de isenções e de quaisquer outros benefícios tributários, indicando, por tributo e por modalidade de benefício contido na legislação do tributo, a perda de receita que lhes possa ser atribuída, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 6º, da Constituição, considerando-se, separadamente, os valores referentes à renúncia fiscal do Regime Geral de Previdência Social;

QUADRO XII

GASTOS TRIBUTÁRIOS - PROJEÇÃO 2012 - DESCRIÇÃO LEGAL POR TRIBUTO
IMPOSTO SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA - PESSOA JURÍDICA - IRPJ

Em R\$ 1,00

Gasto Tributário	Prazo de Vigência	Valor	Participação (%)		
			PIB	Receita Administrada	IRPJ
1.2 Superintendência de Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM		1.859.328.443	0,0410	0,2543	1,52
a) Isenção do imposto devido Empreendimento industrial ou agrícola que tenha sido instalado, ampliado, modernizado ou diversificado, até 31 de dezembro de 1997. Lei 9.532/97, art. 3 º. Lei 9.808/99, art. 13. Empreendimento industrial ou agrícola, cujo projeto tenha sido aprovado ou protocolizado até 14 de novembro de 1997. Lei 9.532/97, art. 3 º. Lei 9.808/99, art. 13. Fabricantes de máquinas, equipamentos, instrumentos e dispositivos, baseados em tecnologia digital, voltados para o programa de inclusão digital, com projetos aprovados na região da SUDAM e SUDENE. Uso por dez anos. MP 540/2011, art. 11; MP 2.199/2001, art. 1º, § 1-A.	31/12/2013	249.937.249	0,0055	0,0342	0,20
b) Redução de 75% do imposto devido Empreendimento industrial ou agrícola, com Projetos protocolizados e aprovados após 23 de agosto de 2000, exclusivamente, àqueles enquadrados em setores da economia considerados, em ato do Poder Executivo, prioritários para o desenvolvimento regional. MP nº 2.058, de 2000, art.1º, e reedições. MP 2.199-13, 27/07/2001, art. 1º.	31/12/2013	1.498.368.985	0,0330	0,2049	1,23
c) Redução de 50% Empreendimentos industriais ou agrícolas instalados a partir de 1º de janeiro de 1998 ou cujo projeto tenha sido aprovado ou protocolizado após 14 de novembro de 1997 e até 23 de agosto de 2000, o valor do benefício fiscal, corresponde à redução do imposto, observados os seguintes percentuais: 50%, a partir de 1º de janeiro de 2004 até 31 de dezembro de 2008; 25%, a partir de 1º de janeiro de 2009 até 31 de dezembro de 2013. Lei nº 9.532/97, art. 3º, I, II, III e § 1º; e Lei nº 9.808/99, art. 13	31/12/2013	2.458.886	0,0001	0,0003	0,00
d) Depósitos para Reinvestimento Redução de 30% do imposto devido Empreendimentos considerados, em ato do Poder Executivo, prioritários para o desenvolvimento regional, podem depositar no Banco do Nordeste do Brasil S/A, para reinvestimento, 30% (trinta por cento) do valor do imposto devido, exceto adicional, calculado sobre o lucro da exploração, acrescido de 50% (cinquenta por cento) de recursos próprios, ficando, porém, a liberação desses recursos condicionada à aprovação, pela SUDAM, dos respectivos projetos técnico-econômicos de modernização ou complementação de equipamento. Lei 8.167/91, art. 19; Lei 8.191/91, art. 4º; Lei 9.532/97, art. 2 º; MP 2.199-14/2001, art. 3º.	31/12/2013	73.738.795	0,0016	0,0101	0,06
e) Redução de 12,5% do imposto devido Redução do imposto para empreendimentos dos setores da economia considerados, pelo Poderes Executivos, prioritários para o desenvolvimento regional, e para os que têm sede na área de atuação da SUDAM. Lei 8.874/94, art. 1º e 2º; Lei 9.532/97, art. 3 º, parágrafo 2 º; MP 2.199-14/2001, art. 2º.	31/12/2013	34.824.529	0,0008	0,0048	0,03
1.3 Empreendimentos Integrantes do Programa Grande Carajás Isenção do imposto devido	Expirado Mantido o	n.i

XI - efeito, por região, decorrente de isenções e de quaisquer outros benefícios tributários, indicando, por tributo e por modalidade de benefício contido na legislação do tributo, a perda de receita que lhes possa ser atribuída, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 6º, da Constituição, considerando-se, separadamente, os valores referentes à renúncia fiscal do Regime Geral de Previdência Social;

QUADRO XII

GASTOS TRIBUTÁRIOS - PROJEÇÃO 2012 - DESCRIÇÃO LEGAL POR TRIBUTO
IMPOSTO SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA - PESSOA JURÍDICA - IRPJ

Em R\$ 1,00

Gasto Tributário	Prazo de Vigência	Valor	Participação (%)		
			PIB	Receita Administrada	IRPJ
Poderá ser concedida às pessoas jurídicas que se instalarem, ampliarem ou modernizarem, até 31 de dezembro de 1990, na área do Programa Grande Carajás, empreendimentos dele integrantes, isenção, pelo prazo de dez anos, do imposto de renda e dos adicionais não restituíveis incidentes sobre o lucro da exploração, relativamente aos resultados obtidos nos referidos empreendimentos. A isenção será concedida por ato do Conselho Interministerial do Programa Grande Carajás. Decreto-lei nº 1.825/1980, art. 1º. Decreto-lei nº 1.813/1980, art. 1º e 2º. Decreto-lei nº 2.152/1984, art. 1º.	direito adquirido				
2. FUNDOS DE INVESTIMENTOS		250.681.332	0,0055	0,0343	0,21
2.1 FINOR	31/12/2013	243.882.630	0,0054	0,0334	0,20
Redução de 20% do imposto devido Opção de aplicação de percentual do imposto devido, pelas pessoas jurídicas ou grupos de empresas coligadas de que trata o art. 9º da Lei nº 8.167, de 1991, alterado pela Medida Provisória nº 2.199-14, de 24 de agosto de 2001, titulares de empreendimento de setor da economia considerado, em ato do Poder Executivo, prioritário para o desenvolvimento regional, aprovados ou protocolizados até 2 de maio de 2001 nas áreas da SUDENE. Lei 8.167/91, art. 9º; Decreto 101/91, art. 1º, I; Lei 9.532/97, art. 2º, parágrafo 1º. MP nº 2.157-5/2001, art. 32, XVIII MP nº 2.199-14/2001, art.4º Decreto nº 4.213/2002					
2.2 FINAM	31/12/2013	6.265.265	0,0001	0,0009	0,01
Redução de 20% do imposto devido Opção de aplicação de percentual do imposto devido, pelas pessoas jurídicas ou grupos de empresas coligadas de que trata o art. 9º da Lei nº 8.167, de 1991, alterado pela Medida Provisória nº 2.199-14, de 24 de agosto de 2001, titulares de empreendimento de setor da economia considerado, em ato do Poder Executivo, prioritário para o desenvolvimento regional, aprovados ou protocolizados até 2 de maio de 2001 nas áreas da SUDAM. Lei 8.167/91, art. 9º; Decreto 101/91, art. 1º, I; Lei 9.532/97, art. 2º, parágrafo 1º. MP nº 2.157-5/2001, art. 32, IV MP nº 2.199-14/2001, art.4º Decreto nº 4.213/2002					
2.3 FUNRES	31/12/2013	533.437	0,0000	0,0001	0,00
Redução de 17% do imposto devido Opção de aplicação de percentual do imposto devido, pelas pessoas jurídicas ou grupos de empresas coligadas de que trata o art. 9º da Lei nº 8.167, de 1991, alterado pela Medida Provisória nº 2.199-14, de 24 de agosto de 2001, titulares de empreendimento de setor da economia considerado, em ato do Poder Executivo, prioritário para o desenvolvimento regional, aprovados ou protocolizados até 2 de maio de 2001 nas áreas do extinto Grupo Executivo para Recuperação Econômica do Estado do Espírito Santo (Geres). D.L. 1.376/74, art.11, V; Lei 8.034/90, art. 1º, IV, "a"; Lei 8.167/91, art. 9º; Decreto 101/91, art. 1º, II; Lei 9.532/97, art. 2º, parágrafo 1º; MP nº 2.199-14/2001, art.4º; Decreto nº 4.213/2002					
3. Desenvolvimento de Empreendimentos turísticos	10 ANOS APÓS CONCLUSÃO	0	0,00	0,00	0,00
3.1 Redução de 70% do imposto devido		0	0,00	0,00	0,00

XI - efeito, por região, decorrente de isenções e de quaisquer outros benefícios tributários, indicando, por tributo e por modalidade de benefício contido na legislação do tributo, a perda de receita que lhes possa ser atribuída, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 6º, da Constituição, considerando-se, separadamente, os valores referentes à renúncia fiscal do Regime Geral de Previdência Social;

QUADRO XII

GASTOS TRIBUTÁRIOS - PROJEÇÃO 2012 - DESCRIÇÃO LEGAL POR TRIBUTO
IMPOSTO SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA - PESSOA JURÍDICA - IRPJ

Em R\$ 1,00

Gasto Tributário	Prazo de Vigência	Valor	Participação (%)		
			PIB	Receita Administrada	IRPJ
Empreendimentos turísticos novos da atividade hoteleira e outros meios de hospedagem, conforme projetos aprovados pelo Conselho Nacional de Turismo até 31/12/1985. Decreto nº 3.000, de 1999, art. 570, I, "a".	OBRAS				
3.2 Redução de 50% do imposto devido Empreendimentos turísticos novos da atividade de restaurante de turismo e empreendimentos de apoio à atividade turística, conforme projetos aprovados até 31 de dezembro de 1985, pelo extinto Conselho Nacional de Turismo - CNTur; Ampliação de empreendimentos turísticos da atividade hoteleira e outros meios de hospedagem, se satisfeitos os critérios e condições estabelecidos pelo Poder Executivo. Decreto 3.000/99, art. 567, 568 e 570.		0	0,00	0,00	0,00
3.3 Redução de 33% do imposto devido Equiparação à Ampliação de empreendimentos turísticos da atividade hoteleira e outros meios de hospedagem, conforme projetos aprovados até 31 de dezembro de 1985, pelo extinto Conselho Nacional de Turismo - CNTur. Decreto 3.000/99, § 1º do art. 568.		0	0,00	0,00	0,00
4. Programa de Alimentação do Trabalhador Dedução do imposto devido de valor equivalente à aplicação da alíquota cabível sobre a soma das despesas de custeio realizadas, no período-base, em Programas de Alimentação do Trabalhador, previamente aprovados pelo Ministério do Trabalho. O total das deduções com o Programa de alimentação do Trabalhador e PDTI/PDTA, observados os limites específicos de cada incentivo, não poderá exceder a 4% do imposto de renda devido. Lei 6.321/76, art. 1º; Lei 9.532/97, art. 5º, 6º, inciso I.	Indeterminado	584.383.262	0,0129	0,0799	0,48
5. Programa Nacional de Apoio à Cultura - PRONAC e Atividade Audiovisual		1.713.689.709	0,0378	0,2343	1,40
5.1 PRONAC		1.625.723.070	0,0358	0,2223	1,33
a) Dedução do imposto devido	Indeterminado	1.566.845.648	0,0345	0,2143	1,28
a. 1) A pessoa jurídica poderá deduzir do imposto devido 40% do somatório das doações e 30% do somatório dos patrocínios, tanto mediante contribuições ao Fundo Nacional de Cultura (FNC) na forma de doações, quanto mediante apoio direto a projetos culturais aprovados na forma da regulamentação do Programa Nacional de Apoio à Cultura (Pronac). Lei 8.313/91, art. 26, § 1º; Lei 9.249/95, art. 13, § 2º, I; Decreto nº 5.761/06, art. 30.					
a. 2) A pessoa jurídica poderá deduzir do imposto devido 100% do somatório das doações e 100% do somatório dos patrocínios, relacionados à produção cultural, nos segmentos de: Artes cênicas; Livros de valor artístico, literário ou humanístico; Música erudita ou instrumental; Exposições de artes visuais; Doações de acervos para bibliotecas públicas, museus, arquivos públicos e cinematecas, bem assim treinamento de pessoal e aquisição de equipamentos para a manutenção desses acervos; Produção de obras cinematográficas e videofonográficas de curta e média metragem e preservação e difusão do acervo audiovisual; e Preservação do patrimônio cultural material e imaterial; construção e manutenção de salas de cinema e teatro, que poderão funcionar também como centros culturais comunitários, em Municípios com menos de 100.000 (cem mil) habitantes. Lei nº 8.313/91, art. 18, caput e §§ 1º e 3º; Lei nº 9.249/95, art. 13, § 2º, I; MP nº 2.228/01, art. 53; Decreto nº 5.761/06, art. 28.					

XI - efeito, por região, decorrente de isenções e de quaisquer outros benefícios tributários, indicando, por tributo e por modalidade de benefício contido na legislação do tributo, a perda de receita que lhes possa ser atribuída, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 6º, da Constituição, considerando-se, separadamente, os valores referentes à renúncia fiscal do Regime Geral de Previdência Social;

QUADRO XII

GASTOS TRIBUTÁRIOS - PROJEÇÃO 2012 - DESCRIÇÃO LEGAL POR TRIBUTO
IMPOSTO SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA - PESSOA JURÍDICA - IRPJ

Em R\$ 1,00

Gasto Tributário	Prazo de Vigência	Valor	Participação (%)		
			PIB	Receita Administrada	IRPJ
<p>a . 3) A pessoa jurídica poderá deduzir do imposto devido 100% do somatório das doações e 100% do somatório dos patrocínios, relativos à produção de obras cinematográficas e videofonográficas brasileiras de longa, média e curta metragens de produção independente, de co-produção de obras cinematográficas e videofonográficas brasileiras de produção independente, de telefilmes, minisséries, documentais, ficcionais, animações e de programas de televisão de caráter educativo e cultural, brasileiros de produção independente, aprovados pela Agência Nacional do Cinema (Ancine). MP nº 2.228/2001, art. 39, § 6º e inciso X.</p>					
<p>b) Dedução, como despesa operacional, do total do somatório das doações e dos patrocínios do item a.1. Lei nº 8.313/91, art. 26, § 1º, II; Lei nº 9.249/95, art.13, § 2º, I; Decreto nº 5.761/06, art. 30, § 1º.</p>	Indeterminado	58.877.422	0,0013	0,0081	0,05
<p>5.2 ATIVIDADE AUDIOVISUAL</p>		87.966.640	0,0019	0,0120	0,07
<p>5.2.1 Dedução do imposto devido</p>	31/12/2016	77.964.378	0,0017	0,0107	0,06
<p>a 1) As pessoas jurídicas sujeitas ao lucro real poderão deduzir do imposto devido as quantias referentes a investimentos em projetos de produção independente de obras audiovisuais cinematográficas brasileiras. Os projetos devem ser previamente aprovados pela Ancine. Lei 8.685/93, art. 1º, § 2º; Lei 9.323/96, art. 1º; Lei 9.532/97, art. 5º e art. 6º ; Lei nº 11.437/06, art. 8º; Lei nº 12.375/2010, art. 12 e 13.</p>	2016				
<p>a 2) As pessoas jurídicas sujeitas ao lucro real poderão deduzir do imposto devido as quantias referentes a investimentos em projetos específicos da área audiovisual, cinematográfica de exibição, distribuição e infra-estrutura técnica apresentados por empresa brasileira. Os projetos devem ser previamente aprovados pela Ancine. Lei nº 8.685/93, art. 1º, § 5º; Lei nº 12.375/2010, art. 12 e 13.</p>	2016				
<p>a 3) As pessoas jurídicas sujeitas ao lucro real poderão deduzir do imposto devido as quantias referentes a investimentos em projetos de produção de obras cinematográficas e videofonográficas brasileiras de longa, média e curta metragens de produção independente, de co-produção de obras cinematográficas e videofonográficas brasileiras de produção independente, de telefilmes, minisséries, documentais, ficcionais, animações e de programas de televisão de caráter educativo e cultural, brasileiros de produção independente. Os projetos devem ser previamente aprovados pela Ancine. MP nº 2.228/2001, art. 39, § 6º; Lei 8.685/93; Lei nº 12.375/2010, art. 12 e 13.</p>	2016				
<p>a 4) Aquisição de quotas dos Funcines Até o período de apuração relativo ao ano-calendário de 2016, inclusive, as pessoas jurídicas sujeitas à tributação com base no lucro real poderão deduzir do imposto de renda devido parcela do valor correspondente às quantias aplicadas na aquisição de quotas dos Fundos de Financiamento da Indústria Cinematográfica Nacional (Funcines). A parcela a ser deduzida será limitada a três por cento do imposto devido. MP nº 2.228, de 06 /09/2001, art. 44 e art. 45. Lei nº 11.437/06, art. 7º.</p>	2016				
<p>d) Patrocínios à obras e projetos audiovisuais</p>	2016				

XI - efeito, por região, decorrente de isenções e de quaisquer outros benefícios tributários, indicando, por tributo e por modalidade de benefício contido na legislação do tributo, a perda de receita que lhes possa ser atribuída, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 6º, da Constituição, considerando-se, separadamente, os valores referentes à renúncia fiscal do Regime Geral de Previdência Social;

QUADRO XII

GASTOS TRIBUTÁRIOS - PROJEÇÃO 2012 - DESCRIÇÃO LEGAL POR TRIBUTO
IMPOSTO SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA - PESSOA JURÍDICA - IRPJ

Em R\$ 1,00

Gasto Tributário	Prazo de Vigência	Valor	Participação (%)		
			PIB	Receita Administrada	IRPJ
d.1) As pessoas jurídicas tributadas com base no lucro real poderão deduzir do imposto de renda devido as quantias referentes ao patrocínio à produção de obras cinematográficas brasileiras de produção independente, cujos projetos tenham sido previamente aprovados pela Ancine. Lei 8.685/93, art. 1º-A; Lei nº 11.437/06, art. 9º.					
d.2) As pessoas jurídicas tributadas com base no lucro real poderão deduzir do imposto de renda devido as quantias referentes a patrocínios aos projetos específicos da área audiovisual, cinematográfica de difusão, preservação, exibição, distribuição e infra-estrutura técnica apresentados por empresa brasileira, credenciados pela Ancine. Lei 8.685/93, art. 1º-A, § 4º; Lei nº 11.437/06, art. 9º.					
d.3) As pessoas jurídicas sujeitas ao lucro real poderão deduzir do imposto devido os patrocínios à produção de obras cinematográficas e videofonográficas brasileiras de longa, média e curta metragens de produção independente, de co-produção de obras cinematográficas e videofonográficas brasileiras de produção independente, de telefilmes, minisséries, documentais, ficcionais, animações e de programas de televisão de caráter educativo e cultural, brasileiros de produção independente. Os projetos devem ser previamente aprovados pela Ancine. MP nº 2.228/2001, art. 39, § 6º; Lei 8.685/93.					
5.2.2 Dedução como Despesa Operacional As pessoas jurídicas sujeitas ao lucro real poderão, também, abater o total dos investimentos efetuados na forma do art. 1º da Lei nº 8.685/93, como despesas operacionais. O abatimento será efetuado mediante ajuste ao lucro líquido para determinação do lucro real. Lei 8.685/93, art. 1º, § 4º; RIR art. 372, § único. Lei nº 12.375/2010, art. 12 e 13.	2016	10.002.262	0,0002	0,0014	0,01
6. Fundo de Amparo à Criança e ao Adolescente Dedução do imposto devido do total das doações feitas aos Fundos dos Direitos da Criança e do Adolescente - nacional, estaduais ou municipais - devidamente comprovadas, limitada a 1% do imposto devido. Lei 8.069/90, art. 260, II; Lei 8.242/91, art. 10; Decreto 794/93, art. 1º; Lei nº 9.064/95, art. 5º; Lei 9.532/97, art.5º e art. 6º; MP. nº 2.189/01, art.10, I.	Indeterminado	211.239.282	0,0047	0,0289	0,17
7. Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional Alíquotas reduzidas para pessoa jurídica que tenha auferido, no ano-calendário, receita bruta anual inferior a R\$ 2.400.000,00. Lei Complementar nº 123, de 14/12/06; Lei Complementar nº 127, de 14/08/07.	Indeterminado	9.739.264.886	0,2146	1,3318	7,98
8. Programa de Desenvolvimento Tecnológico Industrial (PDTI) e Programa de Desenvolvimento Tecnológico Agropecuário (PDTA)	Indeterminado	278.558	0,0000	0,0000	0,00
8.1 Dedução do imposto devido , até o limite de 4%, do valor equivalente à aplicação da alíquota cabível do imposto à soma dos dispêndios em atividades de pesquisa e de desenvolvimento tecnológico industrial e agropecuário aprovados após 03 de junho de 1993. Programa revogado pela Lei nº 11.196/05, mas os benefícios foram mantidos para os projetos aprovados.		278.558	0,0000	0,0000	0,00

XI - efeito, por região, decorrente de isenções e de quaisquer outros benefícios tributários, indicando, por tributo e por modalidade de benefício contido na legislação do tributo, a perda de receita que lhes possa ser atribuída, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 6º, da Constituição, considerando-se, separadamente, os valores referentes à renúncia fiscal do Regime Geral de Previdência Social;

QUADRO XII

GASTOS TRIBUTÁRIOS - PROJEÇÃO 2012 - DESCRIÇÃO LEGAL POR TRIBUTO
IMPOSTO SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA - PESSOA JURÍDICA - IRPJ

Em R\$ 1,00

Gasto Tributário	Prazo de Vigência	Valor	Participação (%)		
			PIB	Receita Administrada	IRPJ
<p>Lei 8.661/93, art. 4º, I; Decreto 949/93, art. 13, I; Lei 9.532/97, art. 5º; Decreto 3.000/99; IN 267/2002, art. 53.</p> <p>8.2 Dedução, como despesa operacional, pelas empresas industriais e/ou agropecuárias, de tecnologia de ponta ou de bens de capital não seriados, da soma dos pagamentos em moeda nacional ou estrangeira, a título de royalties e de assistência técnica ou científica, até o limite de 10% da receita líquida das vendas dos bens produzidos, resultante da aplicação dessa tecnologia. Programa revogado pela Lei nº 11.196/05, mas os benefícios foram mantidos para os projetos aprovados. Lei 8.661/93, art. 4º, VI; Decreto 949/93, art. 13, VI; Decreto 3.000/99.</p>		0	0,0000	0,0000	0,00
<p>9. Doações a Instituições de Ensino e Pesquisa Dedução, como despesa operacional, das doações até o limite de 1,5% (um e meio por cento) do lucro operacional, efetuadas às instituições de ensino e pesquisa cuja criação tenha sido autorizada por lei federal e que preencham os requisitos dos incisos I e II do art. 213 da Constituição Federal, de 1988, que são: a) comprovação de finalidade não-lucrativa e aplicação dos excedentes financeiros em educação; b) assegurar a destinação do seu patrimônio a outra escola comunitária, filantrópica ou confessional, ou ao Poder Público, no caso de encerramento de suas atividades. Lei nº 9.249/95, art. 13, § 2º II .</p>	Indeterminado	4.060.229	0,0001	0,0006	0,00
<p>10. Doações a Entidades Cíveis Sem Fins Lucrativos Dedução, como despesa operacional, das doações efetuadas a:</p> <p>10.1 Entidades cíveis, legalmente constituídas no Brasil, sem fins lucrativos, que prestem serviços gratuitos em benefício de empregados da pessoa jurídica doadora, e respectivos dependentes, ou em benefício da comunidade na qual atuem, até o limite de 2% (dois por cento) do lucro operacional.</p> <p>10.2 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP), qualificadas segundo as normas estabelecidas na Lei nº 9.790, de 23 de março de 1999. Para fins de Dedução na apuração do lucro real, as referidas doações estão limitadas a 2% (dois por cento) do lucro operacional da pessoa jurídica, antes de computada a sua Dedução. A dedutibilidade fica condicionada a que a entidade beneficiária tenha sua condição de utilidade pública ou de OSCIP renovada anualmente pelo órgão competente da União, mediante ato formal. Lei nº 9.249/1995, art. 13, § 2º, III, b.</p>	Indeterminado	93.169.208	0,0021	0,0127	0,08
<p>11. Horário Eleitoral Gratuito Exclusão do lucro líquido</p> <p>11.1 As emissoras de rádio e televisão obrigadas à divulgação gratuita da propaganda eleitoral, poderão excluir do lucro líquido, para efeito da determinação do lucro real, valor correspondente a oito décimos do resultado da multiplicação do preço do espaço comercializável pelo tempo que seria efetivamente utilizado pela emissora em programação destinada à publicidade comercial, no período de propaganda eleitoral gratuita.</p> <p>11.2 As empresas concessionárias de serviços públicos de telecomunicações, obrigadas ao tráfego de sinais de televisão e rádio, poderão fazer a exclusão do lucro líquido, para efeito da determinação do lucro real, limitada a oito décimos do valor que seria cobrado das emissoras de rádio e televisão pelo tempo destinado à propaganda partidária gratuita e aos comunicados, instruções e a outras requisições da Justiça Eleitoral, relativos às eleições.</p>	Indeterminado	606.123.827	0,0134	0,0829	0,50

XI - efeito, por região, decorrente de isenções e de quaisquer outros benefícios tributários, indicando, por tributo e por modalidade de benefício contido na legislação do tributo, a perda de receita que lhes possa ser atribuída, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 6º, da Constituição, considerando-se, separadamente, os valores referentes à renúncia fiscal do Regime Geral de Previdência Social;

QUADRO XII

GASTOS TRIBUTÁRIOS - PROJEÇÃO 2012 - DESCRIÇÃO LEGAL POR TRIBUTO
IMPOSTO SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA - PESSOA JURÍDICA - IRPJ

Em R\$ 1,00

Gasto Tributário	Prazo de Vigência	Valor	Participação (%)		
			PIB	Receita Administrada	IRPJ
Lei 9.096/95, art. 52, parágrafo único; Lei 9.504/97, art. 99; Decreto 5.331/2005.					
12. Assistência Médica, Odont. e Farmacêutica a Empregados Dedução, como despesa operacional , dos gastos realizados pelas empresas com serviços de assistência médica, odontológica, farmacêutica e social, destinados indistintamente a todos os seus empregados e dirigentes. Lei 9.249/95, art. 13, V.	Indeterminado	3.149.139.314	0,0694	0,4306	2,58
13. Benefícios Previdenciários a Empregados e Fundo de Aposentadoria Individual - FAPI	Indeterminado	2.015.942.273	0,0444	0,2757	1,65
13.1 Benefícios Previdenciários Dedução, como despesa operacional , dos gastos realizados com contribuições, não compulsórias destinada a custear planos de benefícios complementares assemelhados aos da previdência social, instituídos em favor dos empregados e dirigentes da pessoa jurídica. Lei 9.249/95, art. 13, V.					
13.2 Fundo de Aposentadoria Programada Individual - FAPI Dedução, como despesa operacional , do valor das quotas adquiridas em favor de seus empregados ou administradores, do FAPI, desde que o plano atinja, no mínimo, 50% dos seus empregados. Lei 9.477/97, arts. 7º e 10; Lei 9.532/97, art. 11, §§ 2º, 3º e 4º; Lei 10.887/04.					
14. Planos de Poupança e Investimento - PAIT Dedução, como despesa operacional , das contribuições pagas pela pessoa jurídica a plano PAIT por ela instituído, desde que obedeam a critérios gerais e beneficiem no mínimo 50% dos empregados. Decreto-Lei 2.292/86, art. 5º, § 2º.	Indeterminado	87.576.886	0,0019	0,0120	0,07
15. Despesas com Pesquisas Científicas e Tecnológicas Dedução, como despesa operacional , das despesas:	Indeterminado	1.022.675.652	0,0225	0,1398	0,84
15.1 Com pesquisas científicas ou tecnológicas, inclusive com experimentação para criação ou aperfeiçoamento de produtos, processos fórmulas e técnicas de produção, administração ou venda. Lei 4.506/64, art.53					
15.2 Com pesquisa de recursos naturais, inclusive prospecção de minerais, desde que realizadas na área de atuação da SUDAM, em projetos por ela aprovados. Decreto-Lei 756/69, art. 32, alínea "a".					
15.3 Com pesquisa de recursos pesqueiros, desde que realizada de acordo com projeto previamente aprovado pelo IBAMA. Lei 7.735/89, art. 2º; MP. Nº 2.216-37/01.					
16. Entidades sem Fins Lucrativos		3.383.051.687	0,0746	0,4626	2,77
16.1 Imunes		1.649.639.176	0,0364	0,2256	1,35

XI - efeito, por região, decorrente de isenções e de quaisquer outros benefícios tributários, indicando, por tributo e por modalidade de benefício contido na legislação do tributo, a perda de receita que lhes possa ser atribuída, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 6º, da Constituição, considerando-se, separadamente, os valores referentes à renúncia fiscal do Regime Geral de Previdência Social;

QUADRO XII

GASTOS TRIBUTÁRIOS - PROJEÇÃO 2012 - DESCRIÇÃO LEGAL POR TRIBUTO
IMPOSTO SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA - PESSOA JURÍDICA - IRPJ

Em R\$ 1,00

Gasto Tributário	Prazo de Vigência	Valor	Participação (%)		
			PIB	Receita Administrada	IRPJ
<p>a) As instituições de educação desde que prestem os serviços para os quais houverem sido instituídas e os coloque à disposição da população em geral, em caráter complementar às atividades do Estado, sem fins lucrativos. A Constituição Federal assegura que a saúde é direito de todos e dever do Estado, facultada à iniciativa privada a participação de forma complementar no sistema único de saúde, por meio de contrato ou convênio, tendo preferência as entidades filantrópicas e as sem fins lucrativos. Considera-se entidade sem fins lucrativos, a instituição de educação que não apresente superávit em suas contas ou, caso o apresente em determinado exercício, destine referido resultado integralmente à manutenção e ao desenvolvimento dos seus objetivos sociais. Para o gozo da imunidade, as instituições citadas no parágrafo anterior estão obrigadas a atender aos seguintes requisitos:</p> <p>a) não remunerar, por qualquer forma, seus dirigentes pelos serviços prestados; b) aplicar integralmente seus recursos na manutenção e desenvolvimento dos seus objetivos sociais; c) manter escrituração completa de suas receitas e despesas em livros revestidos das formalidades que assegurem a respectiva exatidão; d) conservar em boa ordem, pelo prazo de cinco anos, contado da data da emissão dos documentos que comprovem a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem assim a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial; e) apresentar, anualmente, a DIPJ, em conformidade com o disposto em ato da Secretaria da Receita Federal; f) assegurar a destinação de seu patrimônio a outra instituição que atenda às condições para gozo da imunidade, no caso de incorporação, fusão, cisão ou de extinção da pessoa jurídica, ou a órgão público. g) outros requisitos, estabelecidos em lei específica, relacionados com o funcionamento das entidades citadas.</p> <p>CF/1988, art. 150, VI, "c"; Lei 9.532/97, art. 12; Lei nº 9.718/98, art. 10;</p>	Indeterminado	807.409.687	0,0178	0,1104	0,66
<p>b) As instituições de assistência social que prestem os serviços para os quais houverem sido instituídas e os coloque à disposição da população em geral, em caráter complementar às atividades do Estado, sem fins lucrativos. Devem atuar como auxiliares do serviço assistencial do Estado, objetivando o efetivo, contínuo e indiscriminado atendimento aos carentes de recursos e desenvolverem as atividades previstas no art. 203 da CF/88: Da Assistência Social - A assistência social será prestada a quem dela necessitar, independentemente de contribuição à seguridade social, e tem por objetivos: I - a proteção à família, à maternidade, à infância, à adolescência e à velhice; II - o amparo às crianças e adolescentes carentes; III - a promoção da integração ao mercado de trabalho; IV - a habilitação e reabilitação das pessoas portadoras de deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária; V - a garantia de um salário mínimo de benefício mensal à pessoa portadora de deficiência e ao idoso que comprovem não possuir meios de prover à própria manutenção ou de tê-la provida por sua família, conforme a lei. Considera-se entidade sem fins lucrativos, a instituição de assistência social que não apresente superávit em suas contas ou, caso o apresente em determinado exercício, destine referido resultado integralmente à manutenção e ao desenvolvimento dos seus objetivos sociais. Para o gozo da imunidade, as instituições citadas no parágrafo anterior estão obrigadas a atender aos seguintes requisitos:</p>	Indeterminado	842.229.489	0,0186	0,1152	0,69

XI - efeito, por região, decorrente de isenções e de quaisquer outros benefícios tributários, indicando, por tributo e por modalidade de benefício contido na legislação do tributo, a perda de receita que lhes possa ser atribuída, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 6º, da Constituição, considerando-se, separadamente, os valores referentes à renúncia fiscal do Regime Geral de Previdência Social;

QUADRO XII

GASTOS TRIBUTÁRIOS - PROJEÇÃO 2012 - DESCRIÇÃO LEGAL POR TRIBUTO
IMPOSTO SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA - PESSOA JURÍDICA - IRPJ

Em R\$ 1,00

Gasto Tributário	Prazo de Vigência	Valor	Participação (%)		
			PIB	Receita Administrada	IRPJ
<p>a) não remunerar, por qualquer forma, seus dirigentes pelos serviços prestados; b) aplicar integralmente seus recursos na manutenção e desenvolvimento dos seus objetivos sociais; c) manter escrituração completa de suas receitas e despesas em livros revestidos das formalidades que assegurem a respectiva exatidão; d) conservar em boa ordem, pelo prazo de cinco anos, contado da data da emissão, dos documentos que comprovem a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem assim a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial; e) apresentar, anualmente, a DIPJ, em conformidade com o disposto em ato da Secretaria da Receita Federal; f) assegurar a destinação de seu patrimônio a outra instituição que atenda às condições para gozo da imunidade, no caso de incorporação, fusão, cisão ou de extinção da pessoa jurídica, ou a órgão público. g) outros requisitos, estabelecidos em lei específica, relacionados com o funcionamento das entidades citadas.</p> <p>CF/1988, art. 150, VI, "c" e art 203; Lei 9.532/97, art. 12; Lei nº 9.718/98, art. 10; Decreto nº 3.048/99, art. 206.</p>					
16.2 ISENTAS	Indeterminado	1.733.412.511	0,0382	0,2370	1,42
a) Associação Civil		597.596.635	0,0132	0,0817	0,49
b) Cultural		49.358.887	0,0011	0,0067	0,04
c) Previdência Privada Fechada		547.475.172	0,0121	0,0749	0,45
d) Filantrópica		407.981.003	0,0090	0,0558	0,33
e) Recreativa		82.938.096	0,0018	0,0113	0,07
f) Científica		39.780.208	0,0009	0,0054	0,03
<p>Que prestem os serviços para os quais houverem sido instituídas e os coloquem à disposição do grupo de pessoas a que se destinam, sem fins lucrativos. Para o gozo da isenção, as instituições citadas estão obrigadas a atender aos seguintes requisitos:</p> <p>a) não remunerar, por qualquer forma, seus dirigentes pelos serviços prestados; b) aplicar integralmente seus recursos na manutenção e desenvolvimento dos seus objetivos sociais; c) manter escrituração completa de suas receitas e despesas em livros revestidos das formalidades que assegurem a respectiva exatidão; d) conservar em boa ordem, pelo prazo de cinco anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovem a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem assim a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial; e) apresentar, anualmente, DIPJ, em conformidade com o disposto em ato da Secretaria da Receita Federal; f) as instituições de caráter filantrópico, recreativo, cultural e científico deverão assegurar a destinação de seu patrimônio a outra instituição que atenda às condições para gozo da isenção, no caso de incorporação, fusão, cisão ou de encerramento de suas atividades, ou a órgão público.</p> <p>Lei 9.532/97, art. 15; Decreto nº 3.048/99, art. 206; Decreto-Lei nº 2.065/83, art. 6º.</p>					
g) Associações de Poupança e Empréstimo		8.282.510	0,0002	0,0011	0,01
<p>Isenção do imposto às associações, devidamente autorizadas pelo órgão competente, constituídas sob a forma de sociedade civil, tendo por objetivo propiciar ou facilitar a aquisição de casa própria aos associados, captar, incentivar e disseminar a poupança, que atendam às normas estabelecidas pelo Conselho Monetário Nacional.</p> <p>Decreto-Lei 70/1966, arts. 1º e 7º</p>					
17. Pesquisa tecnológica e desenvolvimento de inovação tecnológica de produtos	Indeterminado	1.369.783.456	0,0302	0,1873	1,12
Dedução IRPJ					

XI - efeito, por região, decorrente de isenções e de quaisquer outros benefícios tributários, indicando, por tributo e por modalidade de benefício contido na legislação do tributo, a perda de receita que lhes possa ser atribuída, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 6º, da Constituição, considerando-se, separadamente, os valores referentes à renúncia fiscal do Regime Geral de Previdência Social;

QUADRO XII

GASTOS TRIBUTÁRIOS - PROJEÇÃO 2012 - DESCRIÇÃO LEGAL POR TRIBUTO
IMPOSTO SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA - PESSOA JURÍDICA - IRPJ

Em R\$ 1,00

Gasto Tributário	Prazo de Vigência	Valor	Participação (%)		
			PIB	Receita Administrada	IRPJ
<p>a) Sem prejuízo do disposto no inciso I do caput do art. 17, da Lei nº 11.196/05, a partir do ano-calendário de 2006, a pessoa jurídica poderá excluir do lucro líquido, na determinação do lucro real e da base de cálculo da CSLL, o valor correspondente a até 60% (sessenta por cento) da soma dos dispêndios realizados no período de apuração com pesquisa tecnológica e desenvolvimento de inovação tecnológica, classificáveis como despesa pela legislação do IRPJ. Esta exclusão poderá chegar a até 80% (oitenta por cento) dos dispêndios em função do número de empregados pesquisadores contratados pela pessoa jurídica, na forma a ser definida em regulamento. Na hipótese de pessoa jurídica que se dedica exclusivamente à pesquisa e desenvolvimento tecnológico, poderão também ser considerados, na forma do regulamento, os sócios que exerçam atividade de pesquisa.</p> <p>Lei nº 11.196/05, art. 19, § 1º, § 2º.</p>					
<p>b) Sem prejuízo do disposto no caput do art. 19 e no § 1º da Lei nº 11.196/05, a pessoa jurídica poderá excluir do lucro líquido, na determinação do lucro real e da base de cálculo da CSLL o valor correspondente a até 20% (vinte por cento) da soma dos dispêndios ou pagamentos vinculados à pesquisa tecnológica e desenvolvimento de inovação tecnológica objeto de patente concedida ou cultivar registrado. A exclusão de que trata este artigo fica limitada ao valor do lucro real antes da própria exclusão, vedado o aproveitamento de eventual excesso em período de apuração posterior. O disposto no § 5º deste artigo não se aplica à pessoa jurídica referida no § 2º do artigo 19.</p> <p>Lei nº 11.196/05, art. 19, § 3º e §5º.</p>					
<p>c) A pessoa jurídica poderá excluir do lucro líquido, para efeito de apuração do lucro real e da base de cálculo da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL, os dispêndios efetivados em projeto de pesquisa científica e tecnológica e de inovação tecnológica a ser executado por Instituição Científica e Tecnológica – ICT e por entidades científicas e tecnológicas privadas, sem fins lucrativos. A exclusão corresponderá, à opção da pessoa jurídica, a no mínimo a metade e no máximo duas vezes e meia o valor dos dispêndios efetivados.</p> <p>Lei nº 11.196/05, art. 19-A; Lei nº 11.487/07; MP 540/2011, art. 13.</p>					
<p>d) Dedução do lucro real e da base de cálculo da CSLL de até 160% dos dispêndios realizados com pesquisa tecnológica e desenvolvimento de inovação tecnológica para as pessoas jurídicas que utilizarem os benefícios das Leis de capacitação e competitividade do setor de informática e automação (Leis nos 8.248, de 23 de outubro de 1991, 8.387, de 30 de dezembro de 1991, e 10.176, de 11 de janeiro de 2001).</p> <p>Lei nº 11.774/2008, art. 4º; Lei nº 11.196/2005, art. 26.</p>					
<p>18. Programa Universidade para Todos - PROUNI Isenção do imposto à instituição privada de ensino superior, com ou sem fins lucrativo, que aderir ao PROUNI. A isenção recairá sobre o valor do lucro.</p> <p>Lei nº 11.096, de 13/01/05, art 8º; Lei nº 11.128, de 28/06/05.</p>	Indeterminado	273.628.490	0,0060	0,0374	0,22
<p>19. Incentivo ao Desporto Dedução limitada a 1% (um por cento) do IR devido dos valores despendidos a título de patrocínio ou doação, no apoio direto a projetos desportivos e paradesportivos previamente aprovados pelo Ministério do Esporte.</p> <p>Lei nº 11.438, de 2006, art. 1º; Lei nº 11.472, de 2007; Decreto nº 6.180/07.</p>	2015	136.926.433	0,0030	0,0187	0,11

XI - efeito, por região, decorrente de isenções e de quaisquer outros benefícios tributários, indicando, por tributo e por modalidade de benefício contido na legislação do tributo, a perda de receita que lhes possa ser atribuída, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 6º, da Constituição, considerando-se, separadamente, os valores referentes à renúncia fiscal do Regime Geral de Previdência Social;

QUADRO XII

GASTOS TRIBUTÁRIOS - PROJEÇÃO 2012 - DESCRIÇÃO LEGAL POR TRIBUTO
IMPOSTO SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA - PESSOA JURÍDICA - IRPJ

Em R\$ 1,00

Gasto Tributário	Prazo de Vigência	Valor	Participação (%)		
			PIB	Receita Administrada	IRPJ
20. PADIS – Programa de Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico da Indústria de Semicondutores Redução em cem por cento as alíquotas do IR e adicional incidentes sobre o lucro da exploração, nas vendas dos dispositivos referidos nos incisos I e II do caput do art. 2º, efetuadas por pessoa jurídica beneficiária do PADIS. Lei nº 11.484, de 2007, art. 1º ao 11.	Até 16 anos da aprovação do projeto	ni
21. Extensão da Licença Maternidade Dedução do imposto devido do total da remuneração integral pago à empregada, durante os 60 dias de prorrogação da licença maternidade. Lei nº 11.770/08.	Indeterminado	608.561.583	0,0134	0,0832	0,50
22. Tecnologia de Informação - TI e Tecnologia da Informação e da Comunicação - TIC Exclusão do lucro líquido, para efeito de apuração do lucro real, dos custos e despesas com capacitação de pessoal que atua no desenvolvimento de programas de computador (software) das empresas dos setores de tecnologia de informação - TI e de tecnologia da informação e da comunicação – TIC, sem prejuízo da dedução normal. Lei nº 11.908/09, art. 11; Lei nº 11.774/08, art. 13-A.	Indeterminado	3.527.662	0,0001	0,0005	0,00
23. Fundos do Idoso Dedução do Imposto de Renda Devido, em cada período de apuração, do total das doações feitas aos Fundos Nacional, Estaduais ou Municipais do Idoso devidamente comprovadas, vedada a dedução como despesa operacional. Limite de 1% do IR devido em conjunto com às deduções das doações efetuadas aos Fundos dos Direitos da Criança e do Adolescente. Lei nº 12.213/2010;	Indeterminado	42.247.856	0,0009	0,0058	0,03
24. Minha Casa, Minha Vida Redução para 1% da alíquota do regime especial de tributação (RET) incidente sobre as receitas decorrentes dos projetos de incorporação de imóveis residenciais de interesse social, no âmbito do programa Minha Casa, Minha Vida, com valor comercial de até R\$ 75.000,00. Cabe ao IRPJ 0,31%. Lei nº 10.931/2004; Lei nº 12.024/2009; Lei 12.350/2010 (Conversão MP 497/2010, art. 29 e 30)	31/12/2014	108.701.315	0,0024	0,0149	0,09
25. Organização e Operacionalização de atividades voltadas a realização da Copa das Confederações (2013) e da Copa do Mundo Fifa (2014) Fica concedida à Subsidiária Fifa no Brasil e aos Prestadores de Serviços da Fifa (estabelecidos no Brasil sob a forma de sociedade com finalidade específica) em relação aos fatos geradores decorrentes das atividades próprias e diretamente vinculadas à organização ou realização da Copa das Confederações e da Copa do Mundo isenção do IRPJ. Lei 12.350/2010, arts. 8º e 9º	31/12/2015	12.734.711	0,0003	0,0017	0,01
26. Investimentos em Infra-Estrutura 26.1 Fundo de Investimento em Participações em Infra-Estrutura - FIP-IE Os rendimentos auferidos serão tributados como ganho líquido, à alíquota de 15% (quinze por cento), quando auferidos por pessoa jurídica. Áreas de energia, transporte, água e saneamento básico, irrigação e outros considerados prioritários pelo poder executivo. Lei nº 11.478/07, art. 2º § 3º; Lei nº 12.431/2011, art. 4º.	Indeterminado	ni

XI - efeito, por região, decorrente de isenções e de quaisquer outros benefícios tributários, indicando, por tributo e por modalidade de benefício contido na legislação do tributo, a perda de receita que lhes possa ser atribuída, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 6º, da Constituição, considerando-se, separadamente, os valores referentes à renúncia fiscal do Regime Geral de Previdência Social;

QUADRO XII

GASTOS TRIBUTÁRIOS - PROJEÇÃO 2012 - DESCRIÇÃO LEGAL POR TRIBUTO
IMPOSTO SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA - PESSOA JURÍDICA - IRPJ

Em R\$ 1,00

Gasto Tributário	Prazo de Vigência	Valor	Participação (%)		
			PIB	Receita Administrada	IRPJ
26.2 Debentures de sociedades de propósito específico para investimento na área de infraestrutura Os rendimentos auferidos serão tributados, exclusivamente na fonte, à alíquota de 15% (quinze por cento), quando auferidos por pessoa jurídica. Lei nº 12.431/2011, art. 2º e 3º.	Emissão até 31/12/2015				
27. Investimentos em Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação 27.1 Fundo de Investimento em Participação na Produção Econômica Intensiva em Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação - FIP-PD&I e Debentures Os rendimentos auferidos serão tributados como ganho líquido, à alíquota de 15% (quinze por cento), quando auferidos por pessoa jurídica. Lei nº 11.478/07, art. 2º § 3º; Lei nº 12.431/2011, art. 4º.	Indeterminado	ni
27.2 Debentures de sociedades de propósito específico para investimento na Produção Econômica Intensiva em Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação Os rendimentos auferidos serão tributados, exclusivamente na fonte, à alíquota de 15% (quinze por cento), quando auferidos por pessoa jurídica. Lei nº 12.431/2011, art. 2º e 3º.	Emissão até 31/12/2015				
Total		30.931.249.760	0,6817	4,2298	25,33

XI - efeito, por região, decorrente de isenções e de quaisquer outros benefícios tributários, indicando, por tributo e por modalidade de benefício contido na legislação do tributo, a perda de receita que lhes possa ser atribuída, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 6º, da Constituição, considerando-se, separadamente, os valores referentes à renúncia fiscal do Regime Geral de Previdência Social;

QUADRO XIII

GASTOS TRIBUTÁRIOS - PROJEÇÃO 2012 - DESCRIÇÃO LEGAL POR TRIBUTO
IMPOSTO SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA - RETIDO NA FONTE - IRRF

Em R\$ 1,00

Gasto Tributário	Prazo de Vigência	Valor	Participação (%)		
			PIB	Receita Administrada	IRRF
<p>1. Programa de Desenvolvimento Tecnológico Industrial (PDTI) e Programa de Desenvolvimento Tecnológico Agropecuário (PDTA) CRÉDITO de 20% do imposto incidente sobre os valores remetidos ou creditados a beneficiários residentes ou domiciliados no exterior, a título de royalties, de assistência técnica ou científica e de serviços especializados previstos em contratos de transferência de tecnologia, averbados nos termos do Código da Propriedade Industrial. Programa Revogado pela lei nº 11.196 de 2005, mas mantido os benefícios concedidos aos projetos aprovados.</p> <p>Lei 8.661/93, art. 4º, V; Lei 9.532/97, art. 2º, I e § 2º e art. 5º; Decreto 3.000/99. MP nº 2.199-14/2001, art. 3º.</p>	31/12/2013	0	0,00	0,00	0,00
<p>2. Atividade Audiovisual 2.1 REDUÇÃO de 70% do imposto devido pelas importâncias pagas, creditadas, empregadas, remetidas ou entregues aos produtores, distribuidores ou intermediários no exterior, como rendimentos decorrentes da exploração de obras audiovisuais estrangeiras em todo território nacional, ou por sua aquisição ou importação a preço fixo, desde que invistam na co-produção de obras audiovisuais cinematográficas brasileiras de produção independente, em projetos previamente aprovados pela ANCINE.</p> <p>Lei 8.685/93, art. 3º; IN 56/94, art. 7º. IN 62/95, art. 1º, 2º e 3º. Lei 10.454/2002, art. 2º.</p>	Indeterminado	62.217.839	0,0014	0,0085	0,10
<p>2.2 REDUÇÃO de 70% do imposto devido incidente sobre o crédito, emprego, remessa, entrega ou pagamento pela aquisição ou remuneração, a qualquer título, de direitos, relativos à transmissão, por meio de radiodifusão de sons e imagens e serviço de comunicação eletrônica de massa por assinatura, de quaisquer obras audiovisuais ou eventos, mesmo os de competições desportivas das quais faça parte representação brasileira, desde que invistam no desenvolvimento de projetos de produção de obras cinematográficas brasileira de longa-metragem de produção independente e na co-produção de obras cinematográficas e videofonográficas brasileiras de produção independente de curta, média e longas-metragens, documentários, telefilmes e minisséries.</p> <p>Lei 8.685/93, art. 3º-A;</p>	Indeterminado	0	0,0000	0,0000	0,00
<p>3. Pesquisa tecnológica e desenvolvimento de inovação tecnológica de produtos Redução a 0 (zero) da alíquota do imposto de renda retido na fonte nas remessas efetuadas para o exterior destinadas ao registro e manutenção de marcas, patentes e cultivares. Lei nº 11.196, art. 17, inciso VI.</p>	Indeterminado	0	0,0000	0,0000	0,00
<p>4. Associações de Poupança e Empréstimo Redução da base de cálculo do imposto As associações pagarão o imposto devido, correspondente aos rendimentos e ganhos líquidos auferidos em aplicações financeiras, à alíquota de 15%, calculado sobre 28% do valor dos referidos rendimentos e ganhos líquidos. Lei 9.430/96, art. 57.</p>	Indeterminado	8.074.919	0,0002	0,0011	0,01

XI - efeito, por região, decorrente de isenções e de quaisquer outros benefícios tributários, indicando, por tributo e por modalidade de benefício contido na legislação do tributo, a perda de receita que lhes possa ser atribuída, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 6º, da Constituição, considerando-se, separadamente, os valores referentes à renúncia fiscal do Regime Geral de Previdência Social;

QUADRO XIII

GASTOS TRIBUTÁRIOS - PROJEÇÃO 2012 - DESCRIÇÃO LEGAL POR TRIBUTO
IMPOSTO SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA - RETIDO NA FONTE - IRRF

Em R\$ 1,00

Gasto Tributário	Prazo de Vigência	Valor	Participação (%)		
			PIB	Receita Administrada	IRRF
<p>5. Promoção de Produtos e Serviços Brasileiros</p> <p>5.1 Redução a zero da alíquota do IRRF incidente sobre remessas, para o exterior, destinadas exclusivamente ao pagamento de despesas relacionadas com pesquisa de mercado para produtos brasileiros de exportação, bem como aquelas decorrentes de participação em exposições, feiras e eventos semelhantes, inclusive alugueis e arrendamentos de estandes e locais de exposição, vinculadas à promoção de produtos brasileiros, bem assim de despesas com propaganda realizadas no âmbito desses eventos. MP nº 2.159/01, art. 9º.</p> <p>5.2 Redução a zero da alíquota do IRRF incidente sobre valores pagos, creditados, entregues, empregados ou remetidos para o exterior, exclusivamente para pagamento das despesas com promoção, propaganda e pesquisas de mercado, de serviços e produtos brasileiros, inclusive alugueis e arrendamentos de stands e locais para exposições, feiras e conclaves semelhantes, bem como as de instalação e manutenção de escritórios comerciais e de representação, de armazéns, depósitos ou entrepostos e valores pagos, creditados, entregues, empregados ou remetidos para o exterior, pelo exportador brasileiro, relativos às despesas de armazenagem, movimentação e transporte de carga e emissão de documentos realizadas no exterior Lei nº 11.774/2008, art. 9º; Lei nº 9.481/1997, art. 1º, III e XII; Lei nº 9.532/97, art. 20; Decreto nº 6.761/2009</p> <p>5.3 Redução a zero da alíquota do IRRF incidente sobre as importâncias pagas, creditadas, entregues, empregadas ou remetidas ao exterior a título de remuneração de serviços vinculados aos processos de avaliação da conformidade, metrologia, normalização, inspeção sanitária e fitossanitária, homologação, registros e outros procedimentos exigidos pelo país importador sob o resguardo dos acordos sobre medidas sanitárias e fitossanitárias (SPS) e sobre barreiras técnicas ao comércio (TBT), ambos do âmbito da Organização Mundial do Comércio (OMC). Lei nº 12.249/2010, art. 18.</p>	Indeterminado	182.892.762	0,0040	0,0250	0,29
<p>6. Investimentos em Infra-Estrutura</p> <p>6.1 Fundo de Investimento em Participações em Infra-Estrutura - FIP-IE Os rendimentos distribuídos à pessoa física ficam isentos do imposto de renda na fonte e na declaração de ajuste anual das pessoas físicas. Áreas de energia, transporte, água e saneamento básico, irrigação e outros considerados prioritários pelo poder executivo. Lei nº 11.478/07, art. 2º § 3º; Lei nº 12.431/2011, art. 4º.</p> <p>6.2 Debentures de sociedades de propósito específico para investimento na área de infraestrutura Os rendimentos auferidos por pessoa física ficam sujeitos à incidência do imposto sobre a renda, exclusivamente na fonte à alíquota zero. Lei nº 12.431/2011, art. 2º e 3º.</p>	Indeterminado	ni
	Emissão até 31/12/2015				

XI - efeito, por região, decorrente de isenções e de quaisquer outros benefícios tributários, indicando, por tributo e por modalidade de benefício contido na legislação do tributo, a perda de receita que lhes possa ser atribuída, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 6º, da Constituição, considerando-se, separadamente, os valores referentes à renúncia fiscal do Regime Geral de Previdência Social;

QUADRO XIII

**GASTOS TRIBUTÁRIOS - PROJEÇÃO 2012 - DESCRIÇÃO LEGAL POR TRIBUTO
IMPOSTO SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA - RETIDO NA FONTE - IRRF**

Em R\$ 1,00

Gasto Tributário	Prazo de Vigência	Valor	Participação (%)		
			PIB	Receita Administrada	IRRF
7. Leasing de Aeronaves Redução a zero, em relação aos fatos geradores que ocorrerem até 31 de dezembro de 2016, da alíquota do imposto de renda na fonte incidente, na hipótese de pagamento, crédito, entrega, emprego ou remessa, por fonte situada no País, a pessoa jurídica domiciliada no exterior, a título de contraprestação de contrato de arrendamento mercantil de aeronave ou dos motores a ela destinados, celebrado por empresa de transporte aéreo público regular, de passageiros ou de cargas, até 31 de dezembro de 2013. Lei nº 11.371/06, art. 16; Lei nº 11.945/2009, art. 21; Lei 12.431/2011, art. 45.	31/12/2016	199.422.328	0,00	0,03	0,31
8. Organização e Operacionalização de atividades voltadas a realização da Copa das Confederações (2013) e da Copa do Mundo Fifa (2014) Fica concedida à Fifa e a Subsidiária Fifa no Brasil isenção em relação aos fatos geradores decorrentes das atividades próprias e diretamente vinculadas à organização ou realização dos Eventos, dos seguintes tributos federais. Lei 12.350/2010, arts. 7º e 8º	31/12/2015	1.440.002	0,00	0,00	0,00
9. Investimentos em Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação 9.1 Fundo de Investimento em Participação na Produção Econômica Intensiva em Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação - FIP-PD&I e Debentures Os rendimentos distribuídos à pessoa física ficam isentos do imposto de renda na fonte e na declaração de ajuste anual das pessoas físicas. Áreas de energia, transporte, água e saneamento básico, irrigação e outros considerados prioritários pelo poder executivo. Lei nº 11.478/07, art. 2º § 3º; Lei nº 12.431/2011, art. 4º.	Indeterminado	ni
9.2 Debentures de sociedades de propósito específico para investimento na Produção Econômica Intensiva em Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação Os rendimentos auferidos por pessoa física ficam sujeitos à incidência do imposto sobre a renda, exclusivamente na fonte à alíquota zero. Lei nº 12.431/2011, art. 2º e 3º.	Emissão até 31/12/2015				
Total		454.047.850	0,0100	0,0621	0,71

XI - efeito, por região, decorrente de isenções e de quaisquer outros benefícios tributários, indicando, por tributo e por modalidade de benefício contido na legislação do tributo, a perda de receita que lhes possa ser atribuída, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 6º, da Constituição, considerando-se, separadamente, os valores referentes à renúncia fiscal do Regime Geral de Previdência Social;

QUADRO XIV

**GASTOS TRIBUTÁRIOS - PROJEÇÃO 2012 - DESCRIÇÃO LEGAL POR TRIBUTO
IMPOSTO SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS - OPERAÇÕES INTERNAS**

Em R\$ 1,00

Gasto Tributário	Prazo de Vigência	Valor	Participação (%)		
			PIB	Receita Administrada	IPI
1. Zona Franca de Manaus e Amazônia Ocidental	Até 05/10/2023	10.189.107.936	0,22	1,39	27,18
1.1 Isenção do imposto para todas as mercadorias produzidas na ZFM, quer se destinem ao seu consumo interno, quer à comercialização em qualquer ponto do território nacional, com exceção de armas e munições, fumo, bebidas alcoólicas, automóveis de passageiros, produtos de perfumaria e cosméticos. D.L. 288/67, art. 9º, § 1º; Lei 8.387/91, art. 1º; Emenda Constitucional nº 42.		8.847.735.809	0,19	1,21	23,60
1.2 Equivalência a uma exportação brasileira para o estrangeiro na remessa de mercadorias de origem nacional para consumo, ou industrialização na ZFM, ou reexportação para o estrangeiro, ou ainda para serem remetidas à Amazônia Ocidental. D.L. 288/67, art. 4º; D.L. 356/68, art. 1º.		1.341.372.128	0,03	0,18	3,58
1.3 Isenção do imposto para os produtos elaborados com matérias-primas agrícolas e extrativas vegetais de produção regional, exclusiva de origem pecuária, por estabelecimentos localizados na Amazônia Ocidental. D.L. 1.435/75, art. 6º.		0	0,00	0,00	0,00
2. Áreas de Livre Comércio - ALC Tabatinga-AM, Guajará-Mirim-RO, Pacaraima e Bonfim-RR , Macapá/Santana-AP e Brasília e Cruzeiro do Sul-AC	Até 05/10/2023	258.456.415	0,01	0,04	0,69
2.1 Isenção do imposto na entrada de produtos nacionais ou nacionalizados, quando destinados a consumo beneficiamento, estocagem ou industrialização com exceção de armas e munições, veículos de passageiros, bebidas alcoólicas, produtos de perfumaria e toucador , fumo e derivados. Lei 7.965/89, art. 4º, art. 6º e art. 13; Lei 8.210/91, art. 6º e art. 13; Lei 8.256/91, art. 7º e art. 14; Lei 8.387/91, art. 11, § 2º; Lei 8.857/94, art. 7º; Lei 8.981/95, art. 108, art. 109 e art. 110.					
2.2 Isenção de IPI incidente sobre os produtos industrializados nas ALC's, destinados a consumo interno ou comercialização para outros pontos do território nacional. Lei nº 11.898/2009, art. 26 e 27.					
3. Embarcações	Indeterminado	ni
3.1 Isenção do imposto para embarcações, exceto as recreativas e as desportivas. D.L. 2.433/88, art. 17, § 2º; D.L. 2.451/88, art. 1º; Lei 8.402/92, art. 1º, XV; Decreto 4.544/2002, art. 51, XXII.					
3.2 Suspensão da incidência de IPI na aquisição, realizada por estaleiros navais brasileiros, de materiais e equipamentos, incluindo partes, peças e componentes, destinados ao emprego na construção, conservação, modernização, conversão ou reparo de embarcações pré-registradas ou registradas no REB. A suspensão converte-se em alíquota 0 (zero) após a incorporação ou utilização dos bens adquiridos. Lei nº 9.493/1997, art. 10; Lei nº 11.774/2008, art. 15.					

XI - efeito, por região, decorrente de isenções e de quaisquer outros benefícios tributários, indicando, por tributo e por modalidade de benefício contido na legislação do tributo, a perda de receita que lhes possa ser atribuída, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 6º, da Constituição, considerando-se, separadamente, os valores referentes à renúncia fiscal do Regime Geral de Previdência Social;

QUADRO XIV

**GASTOS TRIBUTÁRIOS - PROJEÇÃO 2012 - DESCRIÇÃO LEGAL POR TRIBUTO
IMPOSTO SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS - OPERAÇÕES INTERNAS**

Em R\$ 1,00

Gasto Tributário	Prazo de Vigência	Valor	Participação (%)		
			PIB	Receita Administrada	IPI
4. Programa de Desenvolvimento Tecnológico Industrial (PDTI) e Programa de Desenvolvimento Tecnológico Agropecuário (PDTA) Isenção do imposto incidente sobre equipamentos, máquinas, aparelhos e instrumentos, bem como os acessórios, sobressalentes e ferramentas que acompanhem esses bens, destinados a pesquisa e ao desenvolvimento tecnológico, projetos aprovados até 3 de junho de 1993. Redução de 50% da alíquota do imposto incidente sobre equipamentos, máquinas, aparelhos e instrumentos, bem como os acessórios, sobressalentes e ferramentas que acompanhem esses bens, destinados a pesquisa e ao desenvolvimento tecnológico, projetos aprovados após de junho de 1993. Programa foi revogado pela Lei nº 11.196/05, mas os benefícios concedidos aos projetos aprovados foram mantidos. Lei 8.661/93, art. 4º, II; Lei 9.532/97, art. 43 e 76.	Indeterminado	0	0,00	0,00	0,00
5. Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional Quando optante pelo SIMPLES, o contribuinte do Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI, terá a alíquota reduzida. Lei Complementar nº 123, de 14/12/06; Lei Complementar nº 127, de 14/08/07.	Indeterminado	1.494.165.141	0,03	0,20	3,99
6. Setor Automobilístico Crédito presumido do imposto		1.481.495.373	0,03	0,20	3,95
6.1 Empreendimentos Industriais na área de atuação da ADA, ADENE e Centro-Oeste Os empreendimentos industriais instalados nas áreas de atuação da SUDAM, SUDENE e os empreendimentos industriais instalados na região Centro-Oeste, exceto no Distrito Federal, farão jus a crédito presumido de 32% do Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI incidente nas saídas, do estabelecimento industrial, dos produtos classificados nas posições 8702 a 8704 da Tabela do Imposto sobre Produtos Industrializados - TIPI. O referido crédito presumido somente será usufruído pelos contribuintes cujos projetos hajam sido apresentados até 31/10/1999 ao Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, para fins de avaliação, aprovação e acompanhamento. Lei 9.826, de 23/08/99; Decreto nº 4.544/2002, art. 110; Lei nº 12.218/2010; Decreto 7.422/2010.	31/12/2015	489.759.336	0,01	0,07	1,31
6.2 Montadoras e Fabricantes Montadoras e Fabricantes de veículos automotores instalados nas Regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste. Crédito Presumido de IPI como ressarcimento de Pis/Cofins, no valor de: I - 2 vezes o valor das contribuições - até 2011 II - 1,9 vezes o valor das contribuições - até 2012 III - 1,8 vezes o valor das contribuições - até 2013 IV - 1,7 vezes o valor das contribuições - até 2014 V - 1,5 vezes o valor das contribuições - até 2015 Lei 9.440, de 14 de março de 1997, art. 1º; Decreto nº 3.893, de 22 de agosto de 2001, art. 1º; Decreto nº 5.710, de 24 de fevereiro de 2006; Lei nº 12.218/2010; Decreto 7.422/2010;	Até 2015	991.736.036	0,02	0,14	2,65
6.3 Montadoras e Fabricantes - Novos Projetos Montadoras e Fabricantes de veículos automotores instalados nas Regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste.	31/12/2020				

XI - efeito, por região, decorrente de isenções e de quaisquer outros benefícios tributários, indicando, por tributo e por modalidade de benefício contido na legislação do tributo, a perda de receita que lhes possa ser atribuída, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 6º, da Constituição, considerando-se, separadamente, os valores referentes à renúncia fiscal do Regime Geral de Previdência Social;

QUADRO XIV

**GASTOS TRIBUTÁRIOS - PROJEÇÃO 2012 - DESCRIÇÃO LEGAL POR TRIBUTO
IMPOSTO SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS - OPERAÇÕES INTERNAS**

Em R\$ 1,00

Gasto Tributário	Prazo de Vigência	Valor	Participação (%)		
			PIB	Receita Administrada	IPI
<p>Desde que apresentem projetos que contemplem novos investimentos e a pesquisa para o desenvolvimento de novos produtos ou novos modelos de produtos já existentes. Projetos apresentados até 29/11/2010.</p> <p>Crédito Presumido de IPI como ressarcimento de Pis/Cofins, no valor de:</p> <p>I - 2 vezes o valor das contribuições - no 1º ano II - 1,9 vezes o valor das contribuições - no 2º ano III - 1,8 vezes o valor das contribuições - no 3º ano IV - 1,7 vezes o valor das contribuições - no 4º ano V - 1,5 vezes o valor das contribuições - no 5º ano MP 512/2010.</p>					
<p>7. Informática</p> <p>As empresas de desenvolvimento ou produção de bens e serviços de informática e automação que investirem, anualmente, em atividades de pesquisa e desenvolvimento em tecnologia da informação a serem realizados no País, no mínimo de 5% (cinco por cento) do seu faturamento bruto no mercado interno, decorrente da comercialização de bens e serviços de informática, produzidos de acordo com processo produtivo básico definido pelo Poder Executivo, condicionados à apresentação de proposta de projeto ao Ministério da Ciência e Tecnologia, farão jus aos benefícios:</p> <p>a) REDUÇÃO DE 80% DO IMPOSTO - até 31/12/2014 Lei nº 11.077, de 30/12/2004, Art. 1º - altera a Lei nº 8.248/1991 - Art. 4º, § 1º - A - Item IV; REDUÇÃO DE 75% DO IMPOSTO - até 31/12/2015 Lei nº 11.077, de 30/12/2004, Art. 1º - altera a Lei nº 8.248/1991 - Art. 4º, § 1º - A - Item V; REDUÇÃO DE 70% DO IMPOSTO - até 31/12/2019 Lei nº 11.077, de 30/12/2004, Art. 1º - altera a Lei nº 8.248/1991 - Art. 4º, § 1º - A - Item VI.</p> <p>b) REDUÇÃO DE 95% DO IMPOSTO - até 2014 REDUÇÃO DE 90% DO IMPOSTO - até 2015 REDUÇÃO DE 70% DO IMPOSTO - até 2019 Para microcomputadores portáteis e às unidades de processamento digitais de pequena capacidade baseadas em microprocessadores, de valor até R\$ 11.000,00(onze mil reais), bem como às unidades de discos magnéticos e ópticos, aos circuitos impressos com componentes elétricos e eletrônicos montados, aos gabinetes e às fontes de alimentação, reconhecíveis como exclusiva ou principalmente destinados a tais equipamentos. Lei nº 11.077, de 30/12/2004, Art. 1º - altera a Lei nº 8.248/1991 - Art. 4º, § 5º - Item I, II e III.</p> <p>c) REDUÇÃO DE 95% DO IMPOSTO - até 2014 REDUÇÃO DE 90% DO IMPOSTO - até 2015 REDUÇÃO DE 85% DO IMPOSTO - até 2019 Para os bens de informática e automação produzidos na região Centro-Oeste e nas regiões de influência da Agência de Desenvolvimento da Amazônia - ADA e da Agência de Desenvolvimento do Nordeste - ADENE. Bens desenvolvidos no País e produzidos na Região Centro- Oeste e nas regiões de influência da ADA e da ADENE, que sejam incluídos na categoria de bens de informática e automação pela Lei nº 8.248/1991. Lei nº 11.077, de 30/12/2004, Art. 3º - altera a Lei nº 10.176/2001 - Art. 11- Item I, II e III.</p> <p>d) ISENÇÃO DO IMPOSTO - até 2014 REDUÇÃO DE 95% DO IMPOSTO - até 2015 REDUÇÃO DE 85% DO IMPOSTO - até 2019</p>	31/12/2019	4.225.434.994	0,09	0,58	11,27

XI - efeito, por região, decorrente de isenções e de quaisquer outros benefícios tributários, indicando, por tributo e por modalidade de benefício contido na legislação do tributo, a perda de receita que lhes possa ser atribuída, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 6º, da Constituição, considerando-se, separadamente, os valores referentes à renúncia fiscal do Regime Geral de Previdência Social;

QUADRO XIV

GASTOS TRIBUTÁRIOS - PROJEÇÃO 2012 - DESCRIÇÃO LEGAL POR TRIBUTO
IMPOSTO SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS - OPERAÇÕES INTERNAS

Em R\$ 1,00

Gasto Tributário	Prazo de Vigência	Valor	Participação (%)		
			PIB	Receita Administrada	IPI
<p>Microcomputadores portáteis e as unidades de processamento digitais de pequena capacidade baseadas em microprocessadores de valor até R\$ 11.000,00(onze mil reais), bem como as unidades de discos magnéticos e ópticos, aos circuitos impressos com componentes elétricos e eletrônicos montados, aos gabinetes e às fontes de alimentação, reconhecíveis ou principalmente destinados a tais equipamentos, produzidos na região Centro-Oeste e nas regiões de influência da Agência de Desenvolvimento da Amazônia - ADA e da Agência de Desenvolvimento do Nordeste - ADENE.</p> <p>Lei nº 11.077, de 30/12/2004, Art. 3º - altera a Lei nº 10.176/2001 -Art. 11- §1º - § 1º e § 4º</p> <p>e) REDUÇÃO DE 100% DO IMPOSTO - 2011 a 2014 REDUÇÃO DE 90% DO IMPOSTO - até 2015 REDUÇÃO DE 70% DO IMPOSTO - até 2019 As reduções estabelecidas aplicar-se-ão aos bens desenvolvidos no País que sejam incluídos na categoria de bens de informática e automação por esta Lei, conforme regulamento, aplicam-se os seguintes percentuais: Lei 8.248/91, art. 4º (alterada pela Lei 12.431/2011, art. 19)</p>					
<p>8. Pesquisa tecnológica e desenvolvimento de inovação tecnológica de produtos Redução de 50% (cinquenta por cento) do Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI incidente sobre equipamentos, máquinas, aparelhos e instrumentos, bem como os acessórios sobressalentes e ferramentas que acompanhem esses bens, destinados à pesquisa e ao desenvolvimento tecnológico. Lei nº 11.196, de 2005, art. 17, inciso II.</p>	Indeterminado	206.598	0,00	0,00	0,00
<p>9. PADIS – Programa de Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico da Indústria de Semicondutores</p> <p>9.1 Redução a zero das alíquotas do IPI, incidente na saída do estabelecimento industrial ou equiparado, quando a aquisição no mercado interno for efetuada por pessoa jurídica beneficiária do PADIS, no caso de venda de máquinas, aparelhos, instrumentos e equipamentos, para incorporação ao ativo imobilizado da pessoa jurídica adquirente, destinados às atividades de que tratam os incisos I e II do caput do art. 2º. As reduções de alíquotas alcançam também as ferramentas computacionais (softwares) e os insumos destinados às atividades de que trata o art. 2º, quando importados ou adquiridos no mercado interno por pessoa jurídica beneficiária do PADIS.</p> <p>Lei nº 11.484, de 2007, art. 1º ao 11; Lei nº 11.774/2008, art. 6º.</p>	22/01/2022	ni
<p>9.2 Redução a zero das alíquotas do IPI incidente sobre a saída do estabelecimento industrial, nas vendas dos dispositivos referidos nos incisos I e II do caput do art. 2º, efetuadas por pessoa jurídica beneficiária do PADIS. Lei nº 11.484, de 2007, art. 1º ao 11.</p>	22/01/2022				
<p>10. PATVD – Programa de Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico da Indústria de Equipamentos para a TV Digital</p> <p>10.1 Redução a zero das alíquotas do IPI, incidente na saída do estabelecimento industrial ou equiparado, quando a aquisição no mercado interno for efetuada por pessoa jurídica beneficiária do PATVD, no caso de venda de máquinas, aparelhos, instrumentos e equipamentos, novos, para incorporação ao ativo imobilizado da pessoa jurídica adquirente, destinados à fabricação dos equipamentos de que trata o caput do art. 13. As reduções de alíquotas alcançam também as ferramentas computacionais (softwares) e os insumos destinados à fabricação dos equipamentos de que trata o art. 13, quando adquiridos no mercado interno ou importados por pessoa jurídica beneficiária do PATVD.</p>	22/01/2017	ni

XI - efeito, por região, decorrente de isenções e de quaisquer outros benefícios tributários, indicando, por tributo e por modalidade de benefício contido na legislação do tributo, a perda de receita que lhes possa ser atribuída, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 6º, da Constituição, considerando-se, separadamente, os valores referentes à renúncia fiscal do Regime Geral de Previdência Social;

QUADRO XIV

**GASTOS TRIBUTÁRIOS - PROJEÇÃO 2012 - DESCRIÇÃO LEGAL POR TRIBUTO
IMPOSTO SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS - OPERAÇÕES INTERNAS**

Em R\$ 1,00

Gasto Tributário	Prazo de Vigência	Valor	Participação (%)		
			PIB	Receita Administrada	IPI
Lei nº 11.484/2007, arts. 12 ao 22.					
10.2 Redução a zero das alíquotas do IPI incidente sobre a saída do estabelecimento industrial, nas vendas dos equipamentos transmissores de que trata o art. 13, efetuadas por pessoa jurídica beneficiária do PATVD. Lei nº 11.484/2007, arts. 12 ao 22.	22/01/2017				
11. Transporte autônomo de passageiros - (TAXI) Isenção do imposto na aquisição de automóveis destinados ao transporte autônomo de passageiros (TAXI). Lei nº 8.989, de 24/02/95; Decreto nº 4.544/2002, art. 52; Lei nº 11.941, de 27/05/09, art. 77.	31/12/2014	141.915.444	0,00	0,02	0,38
12. Pessoas portadoras de deficiência física Isenção do imposto na aquisição de automóveis adquiridos por pessoas portadoras de deficiência física. Não há restrição quanto ao tipo de combustível, para aquisição de veículos por deficientes físicos. Lei nº 8.989, de 24/02/95; Decreto nº 4.544/2002, art. 52; Lei nº 11.941, de 27/05/09, art. 77.	31/12/2014	47.292.679	0,00	0,01	0,13
13. REPENEC Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento de Infraestrutura da Indústria Petrolífera nas Regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste. Suspensão do IPI interno incidente na aquisição no mercado interno de máquinas, aparelhos, instrumentos e equipamentos, novos, e de materiais de construção para utilização ou incorporação em obras de infraestrutura destinadas ao ativo imobilizado de pessoa jurídica beneficiária do REPENEC. As suspensões convertem-se em alíquota zero após a utilização ou incorporação do bem ou material de construção na obra de infraestrutura. Lei nº 12.249/2010, art. 1º ao 5º.	até 5 anos após a habilitação	328.890.000	0,01	0,04	0,88
14. RETAERO Regime Especial de Incentivos Tributários para a Indústria Aeronáutica Brasileira Suspensão de IPI incidente na venda no mercado interno de partes, peças, ferramentas, componentes, equipamentos, sistemas, subsistemas, insumos e matérias-primas a serem empregados na manutenção, conservação, modernização, reparo, revisão, conversão e industrialização das aeronaves classificadas na posição 88.02 da NCM. A suspensão converte-se em alíquota zero após o emprego, utilização ou incorporação dos referidos bens. Lei nº 12.249/2010, art. 29 a 33.	até 15/12/14 para habilitação uso até 5 anos após a habilitação	111.236.987	0,00	0,02	0,30
15. Equipamentos Desportivos Redução a zero da alíquota do IPI incidente sobre equipamentos e materiais destinados, exclusivamente, ao treinamento e preparação de atletas e equipes brasileiras para competições desportivas em jogos olímpicos, paraolímpicos, pan-americanos, parapan-americanos e mundiais. Lei nº 10.451/2002, art. 8º ao 13; Lei nº 11.827/2008, art. 5º.	Indeterminado	ni
16. RECOPA Regime Especial de Tributação para Construção, Ampliação, Reforma ou Modernização de Estádios de Futebol	30/06/2014	33.586.184	0,00	0,00	0,09

XI - efeito, por região, decorrente de isenções e de quaisquer outros benefícios tributários, indicando, por tributo e por modalidade de benefício contido na legislação do tributo, a perda de receita que lhes possa ser atribuída, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 6º, da Constituição, considerando-se, separadamente, os valores referentes à renúncia fiscal do Regime Geral de Previdência Social;

QUADRO XIV

**GASTOS TRIBUTÁRIOS - PROJEÇÃO 2012 - DESCRIÇÃO LEGAL POR TRIBUTO
IMPOSTO SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS - OPERAÇÕES INTERNAS**

Em R\$ 1,00

Gasto Tributário	Prazo de Vigência	Valor	Participação (%)		
			PIB	Receita Administrada	IPI
<p>17. Organização e Operacionalização de atividades voltadas a realização da Copa das Confederações (2013) e da Copa do Mundo Fifa (2014)</p> <p>Suspensão do IPI incidente sobre a aquisição de máquinas, aparelhos, instrumentos e equipamentos, novos, e de materiais de construção para utilização ou incorporação no estádio de futebol da pessoa jurídica beneficiária do RECOPA. A suspensão converte-se em alíquota zero após a utilização ou incorporação do bem. Lei 12.350/2010 (Conversão MP 497/2010, art. 3º a 6º)</p> <p>Ficam isentos do IPI os produtos nacionais adquiridos pela Fifa, por Subsidiária Fifa no Brasil e pela Emissora Fonte da Fifa, diretamente de estabelecimento industrial fabricante, para uso ou consumo na organização e realização dos Eventos. Lei 12.350/2010, arts. 13 e 14</p>	31/12/2015	548.572	0,00	0,00	0,00
<p>18. RENUCLEAR Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento de Usinas Nucleares</p> <p>No caso de venda no mercado interno de máquinas, aparelhos, instrumentos e equipamentos, novos, e de materiais de construção para utilização ou incorporação em obras de infraestrutura destinadas ao ativo imobilizado, fica suspensa a exigência do IPI quando a aquisição no for efetuada por pessoa jurídica beneficiária do RENUCLEAR. A suspensão converte-se em isenção após a utilização ou incorporação do bem ou material de construção na obra de infraestrutura. Lei 12.431/2011, art. 14 a 17.</p>	31/12/2015	27.886.667	0,00	0,00	0,07
<p>19. Resíduos Sólidos - Constituição de Crédito Presumido</p> <p>Os estabelecimentos industriais farão jus, até 31 de dezembro de 2014, a crédito presumido do Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI na aquisição de resíduos sólidos utilizados como matérias-primas ou produtos intermediários na fabricação de seus produtos. Lei 12.375/10, art. 5º</p>	31/12/2014	128.166.424	0,00	0,02	0,34
Total		18.468.389.415	0,41	2,53	49,27

XI - efeito, por região, decorrente de isenções e de quaisquer outros benefícios tributários, indicando, por tributo e por modalidade de benefício contido na legislação do tributo, a perda de receita que lhes possa ser atribuída, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 6º, da Constituição, considerando-se, separadamente, os valores referentes à renúncia fiscal do Regime Geral de Previdência Social;

QUADRO XV

**GASTOS TRIBUTÁRIOS - PROJEÇÃO 2012 - DESCRIÇÃO LEGAL POR TRIBUTO
IMPOSTO SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS VINCULADO À IMPORTAÇÃO**

Em R\$ 1,00

Gasto Tributário	Prazo de Vigência	Valor	Participação (%)		
			PIB	Receita Administrada	IPI-Vinculado à Importação
1. Zona Franca de Manaus e Amazônia Ocidental	Até 05/10/2023	2.355.561.325	0,05	0,32	14,88
1.1 Isenção do imposto na entrada de mercadorias na ZFM, destinadas a seu consumo interno, industrialização em qualquer grau, inclusive beneficiamento, agropecuária, pesca, instalação e a estocagem para reexportação, com exceção de armas e munições, fumo, bebidas alcoólicas, automóveis de passageiros, produtos de perfumaria e cosméticos. D.L. 288/67, art. 3º e seu § 1º; Lei 8.032/90, art. 4º; Lei 8.387/91, art. 1º; Constituição Federal, ADCT, art. 40.		2.355.561.325	0,05	0,32	14,88
1.2 Isenção do imposto no caso de bagagem, até o limite de compras de US\$ 2.000, de viajantes procedentes da ZFM. D.L. 2.434/88, art. 1º, II, "c"; Lei 8.032/90, art. 2º, II, "d"; Constituição Federal, ADCT, art. 40.		0	0,00	0,00	0,00
2. Áreas de Livre Comércio - ALC Tabatinga-AM, Guajará-Mirim-RO, Pacaraima e Bonfim-RR, Macapá/Santana-AP, Brasília e Cruzeiro do Sul-AC Isenção do imposto na entrada de mercadorias estrangeiras, quando destinadas a consumo e venda internos, beneficiamento de pescado, recursos minerais e matérias-primas agrícolas ou florestais, agricultura e piscicultura, a turismo, a estocagem para exportação, para construção e reparos navais e para internação como bagagem acompanhada, com exceção de armas e munições, fumo, bebidas alcoólicas, automóveis de passageiros, produtos de perfumaria e cosméticos. Lei 7.965/89, art. 3º e art. 13; Lei 8.210/91, art. 4º e art. 13; Lei 8.256/91, art. 4º e art. 14; Lei 8.387/91, art. 11 e seu § 2º; Lei 8.857/94, art. 4º; Lei 9.065/95, art.19.	Até 05/10/2023	10.693.685	0,00	0,00	0,07
3. Máquinas e Equipamentos - Aquisições CNPq	Indeterminado	179.097.298	0,00	0,02	1,13
a) Isenção do imposto nas importações de máquinas, equipamentos, aparelhos e instrumentos, bem com suas partes e peças de reposição, destinados à pesquisa científica e tecnológica. Lei 8.010/90, art. 1º; Lei nº 10.964/04, art. 1º		178.559.986	0,00	0,02	1,13
b) Isenção do imposto para importações autorizadas pelo CNPq. Lei 8.032/90, art. 2º, I, "e"; Lei nº 10.964/04, art. 1º		537.313	0,00	0,00	0,00
4. Embarcações e Aeronaves	Indeterminado	112.376.170	0,00	0,02	0,71
a) Isenção do imposto incidente sobre partes, peças e componentes destinados ao reparo, revisão e manutenção de embarcações e aeronaves. Lei 8.032/90, art. 2º, II,j e art. 3º; Lei 8.402/92, art. 1º, IV.					
b) Isenção do Imposto sobre Importação - II e do IPI incidente sobre a importação de partes, peças e componentes destinados ao emprego na conservação, modernização e conversão de embarcações registradas no REB, desde que realizadas em estaleiros navais brasileiros. Lei nº 9.493/1997, art. 11.					
5. Programa de Desenvolvimento Tecnológico Industrial (PDTI) e Programa de Desenvolvimento Tecnológico Agropecuário (PDTA)	Indeterminado	0	0,00	0,00	0,00

XI - efeito, por região, decorrente de isenções e de quaisquer outros benefícios tributários, indicando, por tributo e por modalidade de benefício contido na legislação do tributo, a perda de receita que lhes possa ser atribuída, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 6º, da Constituição, considerando-se, separadamente, os valores referentes à renúncia fiscal do Regime Geral de Previdência Social;

QUADRO XV

**GASTOS TRIBUTÁRIOS - PROJEÇÃO 2012 - DESCRIÇÃO LEGAL POR TRIBUTO
IMPOSTO SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS VINCULADO À IMPORTAÇÃO**

Em R\$ 1,00

Gasto Tributário	Prazo de Vigência	Valor	Participação (%)		
			PIB	Receita Administrada	IPI-Vinculado à Importação
<p>Isenção do imposto incidente sobre equipamentos, máquinas, aparelhos e instrumentos, bem como os acessórios, sobressalentes e ferramentas que acompanhem esses bens, destinados a pesquisa e ao desenvolvimento tecnológico, projetos aprovados até 03 de junho de 1993.</p> <p>Redução de 50% da alíquota do imposto incidente sobre equipamentos, máquinas, aparelhos e instrumentos, bem como acessórios, sobressalentes e ferramentas que acompanhem esses bens, destinados a pesquisa e ao desenvolvimento tecnológico, projetos aprovados após 03 de junho de 1993. Revogados pela Lei 11.196/05, mas os benefícios concedidos aos projetos aprovados foram mantidos.</p> <p>Lei 8.661/93, art. 4º, II e seu § 6º; Decreto 949/93, art. 13, II e art. 16; Lei 9.532/97, art. 43 e 76.</p>					
<p>6. PADIS – Programa de Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico da Indústria de Semicondutores</p> <p>Redução a zero das alíquotas do IPI – vinculado, incidente na importação efetuada por pessoa jurídica beneficiária do PADIS, no caso de máquinas, aparelhos, instrumentos e equipamentos, para incorporação ao ativo imobilizado da pessoa jurídica importadora, destinados às atividades de que tratam os incisos I e II do caput do art. 2º. As reduções de alíquotas alcançam também as ferramentas computacionais (softwares) e os insumos destinados às atividades de que trata o art. 2º, quando importados ou adquiridos no mercado interno por pessoa jurídica beneficiária do PADIS.</p> <p>Lei nº 11.484, de 2007, art. 1º ao 11.; Lei nº 11.774/2008, art. 6º.</p>	22/01/2022	ni
<p>7. PATVD – Programa de Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico da Indústria de Equipamentos para a TV Digital</p> <p>Redução a zero das alíquotas do IPI, incidente na importação, quando for efetuada por pessoa jurídica beneficiária do PATVD, no caso de máquinas, aparelhos, instrumentos e equipamentos, novos, para incorporação ao ativo imobilizado da pessoa jurídica importadora, destinados à fabricação dos equipamentos de que trata o caput do art. 13. As reduções de alíquotas alcançam também as ferramentas computacionais (softwares) e os insumos destinados à fabricação dos equipamentos de que trata o art. 13, quando adquiridos no mercado interno ou importados por pessoa jurídica beneficiária do PATVD.</p> <p>Lei nº 11.484/2007, arts. 12 ao 22.</p>	22/01/2017	ni
<p>8. Evento Esportivo, Cultural e Científico</p> <p>Isenção do IPI-Vinculado incidente na importação de troféus, medalhas, placas, estatuetas, distintivos, flâmulas, bandeiras e outros objetos comemorativos recebidos em evento cultural, científico ou esportivo oficial realizado no exterior ou para serem distribuídos gratuitamente como premiação em evento esportivo realizado no País; bens dos tipos e em quantidades normalmente consumidos em evento esportivo oficial; material promocional, impressos, folhetos e outros bens com finalidade semelhante, a serem distribuídos gratuitamente ou utilizados em evento esportivo oficial; bens importados por desportistas, desde que tenham sido utilizados por estes em evento esportivo oficial e recebidos em doação de entidade de prática desportiva estrangeira ou da promotora ou patrocinadora do evento.</p> <p>Lei nº 11.488/2007, art. 38.</p>	Indeterminado	11.439.167	0,00	0,00	0,07
<p>9. REPENEC</p> <p>Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento de Infraestrutura da Indústria Petrolífera nas Regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste.</p>	até 5 anos após a habilitação	328.890.000	0,01	0,04	2,08

XI - efeito, por região, decorrente de isenções e de quaisquer outros benefícios tributários, indicando, por tributo e por modalidade de benefício contido na legislação do tributo, a perda de receita que lhes possa ser atribuída, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 6º, da Constituição, considerando-se, separadamente, os valores referentes à renúncia fiscal do Regime Geral de Previdência Social;

QUADRO XV

**GASTOS TRIBUTÁRIOS - PROJEÇÃO 2012 - DESCRIÇÃO LEGAL POR TRIBUTO
IMPOSTO SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS VINCULADO À IMPORTAÇÃO**

Em R\$ 1,00

Gasto Tributário	Prazo de Vigência	Valor	Participação (%)		
			PIB	Receita Administrada	IPI-Vinculado à Importação
<p>Suspensão do IPI - Vinculado incidente na importação de máquinas, aparelhos, instrumentos e equipamentos, novos, e de materiais de construção para utilização ou incorporação em obras de infraestrutura destinadas ao ativo imobilizado de pessoa jurídica beneficiária do REPENEC. As suspensões convertem-se em alíquota zero após a utilização ou incorporação do bem ou material de construção na obra de infraestrutura.</p> <p>Lei nº 12.249/2010, art. 1º ao 5º.</p>					
<p>10. RETAERO Regime Especial de Incentivos Tributários para a Indústria Aeronáutica Brasileira</p> <p>Suspensão de IPI-Vinculado incidente na importação de partes, peças, ferramentas, componentes, equipamentos, sistemas, subsistemas, insumos e matérias-primas a serem empregados na manutenção, conservação, modernização, reparo, revisão, conversão e industrialização das aeronaves classificadas na posição 88.02 da NCM. A suspensão converte-se em alíquota zero após o emprego, utilização ou incorporação dos referidos bens.</p> <p>Lei nº 12.249/2010, art. 29 a 33.</p>	15/12/14 habilitação uso até 5 anos após a habilitação	124.766.794	0,00	0,02	0,79
<p>11. Equipamentos Desportivos</p> <p>Isenção do IPI-Vinculado incidente na importação de equipamentos e materiais destinados, exclusivamente, ao treinamento e preparação de atletas e equipes brasileiras para competições desportivas em jogos olímpicos, paraolímpicos, pan-americanos, parapan-americanos e mundiais.</p> <p>Lei nº 10.451/2002, art. 8º ao 13; Lei nº 11.827/2008, art. 5º.</p>	31/12/2013	ni
<p>12. RECOPA Regime Especial de Tributação para Construção, Ampliação, Reforma ou Modernização de Estádios de Futebol</p> <p>Suspensão do IPI-Vinculado incidente sobre a importação de máquinas, aparelhos, instrumentos e equipamentos, novos, e de materiais de construção para utilização ou incorporação no estádio de futebol da pessoa jurídica beneficiária do RECOPA. A suspensão converte-se em alíquota zero após a utilização ou incorporação do bem.</p> <p>Lei 12.350/2010 (Conversão MP 497/2010, art. 3º a 6º)</p>	30/06/2014	14.257.335	0,00	0,00	0,09
<p>13. RENUCLEAR Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento de Usinas Nucleares</p> <p>No caso de importação de máquinas, aparelhos, instrumentos e equipamentos, novos, e de materiais de construção para utilização ou incorporação em obras de infraestrutura destinadas ao ativo imobilizado, fica suspensa a exigência do IPI incidente no desembaraço aduaneiro, quando a importação for efetuada por pessoa jurídica beneficiária do RENUCLEAR. A suspensão converte-se em isenção após a utilização ou incorporação do bem ou material de construção na obra de infraestrutura.</p> <p>Lei 12.431/2011, art. 14 a 17.</p>	31/12/2015	55.773.333	0,00	0,01	0,35
<p>14. Organização e Operacionalização de atividades voltadas a realização da Copa das Confederações (2013) e da Copa do Mundo Fifa (2014)</p>	31/12/2015	473.143	0,00	0,00	0,00

XI - efeito, por região, decorrente de isenções e de quaisquer outros benefícios tributários, indicando, por tributo e por modalidade de benefício contido na legislação do tributo, a perda de receita que lhes possa ser atribuída, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 6º, da Constituição, considerando-se, separadamente, os valores referentes à renúncia fiscal do Regime Geral de Previdência Social;

QUADRO XV

**GASTOS TRIBUTÁRIOS - PROJEÇÃO 2012 - DESCRIÇÃO LEGAL POR TRIBUTO
IMPOSTO SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS VINCULADO À IMPORTAÇÃO**

Em R\$ 1,00

Gasto Tributário	Prazo de Vigência	Valor	Participação (%)		
			PIB	Receita Administrada	IPI-Vinculado à Importação
Isenção do IPI-Vinculado à importação incidente nas importações de bens ou mercadorias para uso ou consumo exclusivo na organização e realização dos Eventos da Copa do Mundo Lei nº 12.350/2010, art. 3.					
Total		3.193.328.251	0,07	0,44	20,18

XI - efeito, por região, decorrente de isenções e de quaisquer outros benefícios tributários, indicando, por tributo e por modalidade de benefício contido na legislação do tributo, a perda de receita que lhes possa ser atribuída, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 6º, da Constituição, considerando-se, separadamente, os valores referentes à renúncia fiscal do Regime Geral de Previdência Social;

QUADRO XVI

**GASTOS TRIBUTÁRIOS - PROJEÇÃO 2012 - DESCRIÇÃO LEGAL POR TRIBUTO
IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES FINANCEIRAS - IOF**

Em R\$ 1,00

Gasto Tributário	Prazo de Vigência	Valor	Participação (%)		
			PIB	Receita Administrada	IOF
1. Programa de Desenvolvimento Tecnológico Industrial (PDTI) e Programa de Desenvolvimento Tecnológico Agropecuário (PDTA) Redução de 25% do imposto incidente sobre os valores remetidos ou creditados a beneficiários residentes ou domiciliados no exterior, a título de royalties, de assistência técnica ou científica e de serviços especializados previstos em contratos de transferência de tecnologia, averbados nos termos do Código da Propriedade Industrial. Programa revogado pela Lei 11.198/05, mas os benefícios foram mantidos para os projetos aprovados. Lei 8.661/93, art. 4º, V; Decreto 949/93, art. 13, V; Decreto 2.219/97, art. 17; Lei 9.532/97, art. 59; Decreto 3.000/99.	Indeterminado	0	0,00	0,00	0,00
2. Operações de crédito com fins habitacionais Isenção do imposto a operação de crédito para fins habitacionais, inclusive a destinada à infra-estrutura e saneamento básico. Decreto-Lei n° 2.407/88; Decreto 6.306/2007, art. 9º, I.	Indeterminado	991.408.867	0,02	0,14	2,62
3. Operações crédito recursos Fundos Constitucionais Isenção do imposto para a operação de crédito com recursos dos Fundos Constitucionais de Financiamento do Norte (FNO), do Nordeste (FNE), e do Centro-Oeste (FCO). Lei 7.827/89, art. 8º; Decreto 6.306/2007, art. 9º, III.	Indeterminado	323.003.062	0,01	0,04	0,85
4. Operações de crédito para aquisição de veículos:		272.148.015	0,01	0,04	0,72
4.1 Transporte autônomo de passageiros - (TAXI) Isenção do imposto na operação de crédito para a aquisição de automóvel de passageiros, de fabricação nacional. Lei 8.383/91, art. 72; Decreto 6.306/2007, art. 9º, VI.	Indeterminado	20.104.780	0,00	0,00	0,05
4.2 Pessoas portadoras de deficiência física Isenção do imposto na aquisição de automóveis adquiridos por pessoas portadoras de deficiência física. Lei 8.383/91, art. 72, IV; Decreto 6.306/2007, art. 9º, VI.	Indeterminado	6.888.617	0,00	0,00	0,02
4.3 Motocicletas Redução a 0 (zero) da alíquota incidente na operação de crédito relativa a financiamento para aquisição de motocicleta, motoneta e ciclomotor, em que o mutuário seja pessoa física. Decreto 6.306/2007, art. 8º XXVI Decreto 6.655/2008, art. 1º	Indeterminado	245.154.618	0,01	0,03	0,65
5. Seguro Rural Isenção irrestrita, de quaisquer impostos ou tributos federais, às operações de seguro rural. Decreto-Lei n° 73/66, art. 19; Decreto 6.306/2007, art. 23, III.	Indeterminado	ni

XI - efeito, por região, decorrente de isenções e de quaisquer outros benefícios tributários, indicando, por tributo e por modalidade de benefício contido na legislação do tributo, a perda de receita que lhes possa ser atribuída, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 6º, da Constituição, considerando-se, separadamente, os valores referentes à renúncia fiscal do Regime Geral de Previdência Social;

QUADRO XVI

**GASTOS TRIBUTÁRIOS - PROJEÇÃO 2012 - DESCRIÇÃO LEGAL POR TRIBUTOS
IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES FINANCEIRAS - IOF**

Em R\$ 1,00

Gasto Tributário	Prazo de Vigência	Valor	Participação (%)		
			PIB	Receita Administrada	IOF
<p>6. Organização e Operacionalização de atividades voltadas a realização da Copa das Confederações (2013) e da Copa do Mundo Fifa (2014) Fica concedida à Fifa, Subsidiária Fifa no Brasil e Prestadores de Serviços da Fifa, estabelecidos no País sob a forma de sociedade com finalidade específica, isenção relativa ao IOF, em relação aos fatos geradores decorrentes das atividades próprias e diretamente vinculadas à organização ou realização das Copas das Confederações (2013) e do Mundo (2014). Estão isentas do IOF incidente sobre operações de contrato de câmbio as pessoas físicas não residentes no País, empregadas ou de outra forma contratadas para trabalhar na organização e realização dos Eventos, que ingressarem no Brasil com visto temporário. Lei 12.350/2010, Arts. 7º, 8º, 9º e 12.</p>	31/12/2015	ni
Total		1.586.559.944	0,03	0,22	4,19

XI - efeito, por região, decorrente de isenções e de quaisquer outros benefícios tributários, indicando, por tributo e por modalidade de benefício contido na legislação do tributo, a perda de receita que lhes possa ser atribuída, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 6º, da Constituição, considerando-se, separadamente, os valores referentes à renúncia fiscal do Regime Geral de Previdência Social;

QUADRO XVII

**GASTOS TRIBUTÁRIOS - PROJEÇÃO 2012 - DESCRIÇÃO LEGAL POR TRIBUTO
IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - ITR**

Em R\$ 1,00

Gasto Tributário	Prazo de Vigência	Valor	Participação (%)		
			PIB	Receita Administrada	ITR
1. Isenção do imposto 1.1 O imóvel rural compreendido em programa oficial de reforma agrária, caracterizado pelas autoridades competentes como assentamento, que, cumulativamente, atenda aos seguintes requisitos: a) seja explorado por associação ou cooperativa de produção; b) a fração ideal por família assentada não ultrapasse os limites estabelecidos; c) o assentado não possua outro imóvel. 1.2 O conjunto de imóveis rurais de um mesmo proprietário, cuja área total observe o limite de 30, 50 ou 100 ha, dependendo da localização do imóvel, desde que, cumulativamente, o proprietário: a) o explore só ou com sua família, admitida ajuda eventual de terceiros; b) não possua imóvel urbano. Lei 9.393/96, art. 3º, I e II. 1.3 Não será considerada área tributável as áreas alagadas para fins de constituição de reservatório de usinas hidrelétricas autorizada pelo poder público. Lei 9.393/96, art. 10 § 1º II f Lei 11.727/ 2008, art. 40	Indeterminado	30.007.701	0,00	0,00	4,83
Total		30.007.701	0,00	0,00	4,83

XI - efeito, por região, decorrente de isenções e de quaisquer outros benefícios tributários, indicando, por tributo e por modalidade de benefício contido na legislação do tributo, a perda de receita que lhes possa ser atribuída, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 6º, da Constituição, considerando-se, separadamente, os valores referentes à renúncia fiscal do Regime Geral de Previdência Social;

QUADRO XVIII

**GASTOS TRIBUTÁRIOS - PROJEÇÃO 2012 - DESCRIÇÃO LEGAL POR TRIBUTO
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL PARA O PIS-PASEP**

Em R\$ 1,00

Gasto Tributário	Prazo de Vigência	Valor	Participação (%)		
			PIB	Receita Administrada	PIS-PASEP
1. Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional Contribuição com alíquota reduzida para pessoas jurídicas que tiverem receita bruta anual inferior a R\$ 2.400.000,00. Lei Complementar nº 123, de 14/12/06; Lei Complementar nº 127, de 14/08/07.	Indeterminado	2.646.270.639	0,06	0,36	5,72
2. Embarcações e Aeronaves 2.1 Isenção da receita auferida pelos estaleiros navais brasileiros nas atividades de construção, conservação, modernização, conversão ou reparo de embarcações pré-registradas ou registradas no Registro Especial Brasileiro - REB. MP 2.158-35/2001, art. 14, VI e § 1º. 2.2 Redução a zero das alíquotas da contribuição para o PIS/PASEP e da COFINS incidentes sobre a receita bruta decorrente da venda no mercado interno ou a importação de materiais e equipamentos, partes, peças e componentes , destinados ao emprego na construção, conservação, modernização e conversão de embarcações registradas ou pré-registradas no Registro Especial Brasileiro (REB). Lei nº 11.774/08, art. 3º; Lei nº 10.865/04, art. 8º, § 12, I e art. 28, X.	Indeterminado	84.608.767	0,00	0,01	0,18
2.3 Redução a zero das alíquotas do PIS/PASEP e da COFINS incidentes sobre a venda ou importação de aeronaves classificadas na posição 88.02 da Tipi, suas partes, peças, ferramentais, componentes, insumos, fluidos hidráulicos, tintas, anticorrosivos, lubrificantes, equipamentos, serviços e matérias-primas a serem empregados na manutenção, conservação, modernização, reparo, revisão, conversão e industrialização das aeronaves, seus motores, partes, componentes, ferramentais e equipamentos. Lei nº 10.865/2004, art. 8º, § 12, VI e VII, art. 28, IV; Lei nº 11.727/2008, art. 26.					
3. Medicamentos Crédito presumido da contribuição Regime especial de crédito presumido da contribuição pelas empresas que procedam à industrialização ou à importação dos medicamentos constante da relação definida em Lei Lei n.º 10.147, de 21 de dezembro de 2000; Lei n.º 10.548, de 13 de novembro de 2002; Lei nº 10.865, de 30 de abril de 2004.	Indeterminado	609.674.783	0,01	0,08	1,32
4. Termoeletricidade Redução a zero da alíquota da contribuição incidente sobre a venda de gás natural e carvão mineral destinada à produção de energia elétrica. Lei 10.312, de 27 de novembro de 2001, arts. 1º e 2º.	Indeterminado	27.204.068	0,00	0,00	0,06
5. Programa Universidade para Todos - PROUNI Isenção da contribuição à instituição privada de ensino superior, com ou sem fins lucrativo, que aderir ao PROUNI. A isenção recairá sobre o valor da receita auferida, em decorrência da realização de atividades de ensino superior, proveniente de cursos de graduação ou cursos sequenciais de formação específica. Vigência a partir do exercício financeiro 2005. Lei nº 11.096, de 13/01/05.	Indeterminado	59.452.425	0,00	0,01	0,13
6. Agricultura e Agroindústria 6.1 Redução a 0 (zero) das alíquotas do PIS incidentes na importação e sobre a receita bruta de vendas no mercado interno para agroindústria. 6.2 Redução a 0 (zero) das alíquotas do PIS incidentes sobre arroz, feijão e farinha de mandioca. Lei nº 10.925, de 23/07/04. 6.3 Redução a 0 (zero) das alíquotas do PIS incidentes sobre farinha de milho e leite.	Indeterminado	1.810.075.839	0,04	0,25	3,91

XI - efeito, por região, decorrente de isenções e de quaisquer outros benefícios tributários, indicando, por tributo e por modalidade de benefício contido na legislação do tributo, a perda de receita que lhes possa ser atribuída, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 6º, da Constituição, considerando-se, separadamente, os valores referentes à renúncia fiscal do Regime Geral de Previdência Social;

QUADRO XVIII

**GASTOS TRIBUTÁRIOS - PROJEÇÃO 2012 - DESCRIÇÃO LEGAL POR TRIBUTO
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL PARA O PIS-PASEP**

Em R\$ 1,00

Gasto Tributário	Prazo de Vigência	Valor	Participação (%)		
			PIB	Receita Administrada	PIS-PASEP
<p>Lei nº 11.196, de 21/11/05; Lei nº 11.051, de 29/12/04.</p> <p>6.4 Redução a 0 (zero) das alíquotas do PIS incidentes sobre produtos hortícolas, frutas e ovos. Lei nº 10.865, de 30/04/04.</p> <p>6.5 Suspensão da exigência da Contribuição para o PIS/Pasep, da Cofins, da Contribuição para o PIS/Pasep-Importação e da Cofins-Importação no caso de venda ou importação de acetona classificada no código 2914.11.00 da TIPI, destinada a produção de defensivos agropecuários. Lei 11.727/ 2008, art. 25</p>					
<p>7. Livros Técnicos e Científicos Redução a 0 (zero) das alíquotas do PIS incidentes sobre a importação e venda interna de livros em geral. Lei nº 11.033, de 21/12/2004, art. 6º.</p>	Indeterminado	60.412.533	0,00	0,01	0,13
<p>8. Biodiesel O artigo 5º da Lei nº 11.116/2005 autoriza o Poder Executivo a fixar coeficiente para redução das alíquotas da contribuição, previstas no art. 4º desta mesma Lei, o qual poderá ser alterado, a qualquer tempo, para mais ou para menos. Lei nº 11.116, de 18/05/2005, arts. 1º ao 13. Decreto nº 5.297/2004, art. 3º, § único; Decreto nº 5.457/2005, art. 1º. Decreto 6.606/ 2008, art. 1º</p>	Indeterminado	5.760.660	0,00	0,00	0,00
<p>9. Bens Novos Destinados ao Ativo Imobilizado de PJ Importadora Estabelecida na Zona Franca de Manaus Suspensão da Contribuição para o PIS/PASEP-Importação e da COFINS-Importação incidentes sobre bens novos destinados à incorporação ao ativo imobilizado de pessoa jurídica importadora estabelecida na Zona Franca de Manaus. A suspensão converte-se em alíquota 0 (zero) após decorridos 18 meses da incorporação do bem ao ativo imobilizado. Lei nº 11.196, de 2005, art. 50; Lei nº 10.865, de 2004, art. 14, § 1º; Decreto nº 5.691, de 2006.</p>	Indeterminado	55.481.944	0,00	0,01	0,12
<p>10. Extensão do RECAP aos Estaleiros Suspensão do PIS/COFINS na venda ou importação de máquinas, aparelhos, instrumentos e equipamentos, novos, quando os referidos bens forem adquiridos por Estaleiro Naval Brasileiro, no caso de aquisição ou importação de bens de capital relacionados em regulamento destinados à incorporação ao seu ativo imobilizado para utilização nas atividades de construção, conservação, modernização, conversão e reparo de embarcações pré-registradas ou registradas no Registro Especial Brasileiro - REB, instituído pela Lei nº 9.432, de 8 de janeiro de 1997, independentemente de efetuar o compromisso de exportação para o exterior de que trata o art. 13 e o § 2º, da Lei 11.196/2005 ou de possuir receita bruta decorrente de exportação para o exterior. Lei nº 11.196, de 21/11/2005, art. 13, § 3º, II.</p>	Indeterminado	5.137.212	0,00	0,00	0,01
<p>11. Mercadorias - Zona Franca de Manaus e Área de Livre Comércio Redução a 0 (zero) das alíquotas da Contribuição para o PIS/PASEP e da COFINS incidentes sobre as receitas de vendas de mercadorias destinadas ao consumo ou à industrialização na ZFM ou na ALC, por pessoa jurídica estabelecida fora da ZFM ou da ALC. Lei nº 10.996, de 2004, art. 2º; Decreto nº 5.310/04. Lei nº 11.945/2009.</p>	Indeterminado	191.971.789	0,00	0,03	0,41
<p>12. Importação de matérias-primas, produtos intermediários e materiais de embalagem - Zona Franca de Manaus</p>	Indeterminado	492.963.900	0,01	0,07	1,07

XI - efeito, por região, decorrente de isenções e de quaisquer outros benefícios tributários, indicando, por tributo e por modalidade de benefício contido na legislação do tributo, a perda de receita que lhes possa ser atribuída, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 6º, da Constituição, considerando-se, separadamente, os valores referentes à renúncia fiscal do Regime Geral de Previdência Social;

QUADRO XVIII

**GASTOS TRIBUTÁRIOS - PROJEÇÃO 2012 - DESCRIÇÃO LEGAL POR TRIBUTO
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL PARA O PIS-PASEP**

Em R\$ 1,00

Gasto Tributário	Prazo de Vigência	Valor	Participação (%)		
			PIB	Receita Administrada	PIS-PASEP
Suspensão do PIS/PASEP – importação e COFINS – importação nas importações efetuadas por empresas localizadas na Zona Franca de Manaus de matérias-primas, produtos intermediários e materiais de embalagem, para emprego em processo de industrialização por estabelecimentos industriais instalados na ZFM com projetos aprovados pela SUFRAMA. Lei nº 10.865/2004, art. 14-A. Lei nº 10.925, 2004, art. 5º.					
13. Matérias-primas, produtos intermediários e materiais de embalagem, produzidos na Zona Franca de Manaus Redução a 0 (zero) das alíquotas da contribuição para o PIS/PASEP e da COFINS incidentes sobre as receitas decorrentes da comercialização de matérias-primas, produtos intermediários e materiais de embalagem, produzidos na Zona Franca de Manaus, para emprego em processo de industrialização por estabelecimentos industriais instalados na própria ZFM com projetos aprovados pela SUFRAMA Lei nº 10.637/2002, art. 5ºA; Lei nº 10.865/2004, art. 37. Decreto nº 5.310/04.	Indeterminado	ni
14. PADIS – Programa de Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico da Indústria de Semicondutores	22/01/2022	ni
14.1 Redução a zero das alíquotas do PIS/PASEP e COFINS incidentes sobre a receita da pessoa jurídica vendedora, quando a aquisição for efetuada por pessoa jurídica beneficiária do PADIS, da Contribuição para o PIS/PASEP-Importação e da COFINS-Importação, quando a importação for efetuada por pessoa jurídica beneficiária do PADIS, no caso de venda no mercado interno ou de importação de máquinas, aparelhos, instrumentos e equipamentos, para incorporação ao ativo imobilizado da pessoa jurídica adquirente no mercado interno ou importadora, destinados às atividades de que tratam os incisos I e II do caput do art. 2º. As reduções de alíquotas alcançam também as ferramentas computacionais (softwares) e os insumos destinados às atividades de que trata o art. 2º, quando importados ou adquiridos no mercado interno por pessoa jurídica beneficiária do PADIS. Lei nº 11.484, de 2007, art. 1º ao 11; Lei nº 11.774/2008, art. 6º.					
14.2 Redução a zero as alíquotas da Contribuição para o PIS/PASEP e da COFINS incidentes sobre as receitas auferidas nas vendas dos dispositivos referidos nos incisos I e II do caput do art. 2º, efetuadas por pessoa jurídica beneficiária do PADIS. Lei nº 11.484, de 2007, art. 1º ao 11.	22/01/2022				
15. PATVD – Programa de Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico da Indústria de Equipamentos para a TV Digital	22/01/2017	ni
15.1 Redução a zero das alíquotas da Contribuição para o PIS/PASEP e da COFINS incidentes sobre a receita da pessoa jurídica vendedora, quando a aquisição for efetuada por pessoa jurídica beneficiária do PATVD, da Contribuição para o PIS/PASEP-Importação e da COFINS-Importação, quando a importação for efetuada por pessoa jurídica beneficiária do PATVD, no caso de venda no mercado interno ou de importação de máquinas, aparelhos, instrumentos e equipamentos, novos, para incorporação ao ativo imobilizado da pessoa jurídica adquirente no mercado interno ou importadora, destinados à fabricação dos equipamentos de que trata o caput do art. 13. As reduções de alíquotas alcançam também as ferramentas computacionais (softwares) e os insumos destinados à fabricação dos equipamentos de que trata o art. 13, quando adquiridos no mercado interno ou importados por pessoa jurídica beneficiária do PATVD. Lei nº 11.484/2007, arts. 12 ao 22.					

XI - efeito, por região, decorrente de isenções e de quaisquer outros benefícios tributários, indicando, por tributo e por modalidade de benefício contido na legislação do tributo, a perda de receita que lhes possa ser atribuída, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 6º, da Constituição, considerando-se, separadamente, os valores referentes à renúncia fiscal do Regime Geral de Previdência Social;

QUADRO XVIII

**GASTOS TRIBUTÁRIOS - PROJEÇÃO 2012 - DESCRIÇÃO LEGAL POR TRIBUTO
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL PARA O PIS-PASEP**

Em R\$ 1,00

Gasto Tributário	Prazo de Vigência	Valor	Participação (%)		
			PIB	Receita Administrada	PIS-PASEP
15.2 Redução a zero das alíquotas da Contribuição para o PIS/PASEP e da COFINS incidentes sobre as receitas auferidas nas vendas dos equipamentos transmissores de que trata o art. 13, efetuadas por pessoa jurídica beneficiária do PATVD. Lei nº 11.484/2007, arts. 12 ao 22.	22/01/2017				
16. REID – Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento de Infra-Estrutura	Por 5 anos da aprovação do projeto	149.652.460	0,00	0,02	0,32
16.1 Suspensão da exigência da Contribuição para o PIS/PASEP e da COFINS incidentes sobre a venda no mercado interno, quando os referidos bens ou materiais de construção forem adquiridos por pessoa jurídica beneficiária do REIDI, da Contribuição para o PIS/PASEP-Importação e da COFINS-Importação, quando os referidos bens ou materiais de construção forem importados diretamente por pessoa jurídica beneficiária do REIDI, no caso de venda ou de importação de máquinas, aparelhos, instrumentos e equipamentos, novos, e de materiais de construção, para utilização ou incorporação em obras de infra-estrutura destinadas ao ativo imobilizado. Lei nº 11.488/2007, arts. 1º a 5º;					
16.2 Suspensão da exigência da Contribuição para o PIS/PASEP e da COFINS incidentes sobre a prestação de serviços efetuada por pessoa jurídica estabelecida no País, quando os referidos serviços forem prestados à pessoa jurídica beneficiária do REIDI, da Contribuição para o PIS/PASEP-Importação e da COFINS-Importação incidentes sobre serviços, quando os referidos serviços forem importados diretamente por pessoa jurídica beneficiária do REIDI, no caso de venda ou importação de serviços destinados a obras de infra-estrutura para incorporação ao ativo imobilizado. A suspensão aplica-se também na hipótese de receita de aluguel de máquinas, aparelhos, instrumentos e equipamentos para utilização em obras de infra-estrutura quando contratado por pessoa jurídica beneficiária do Reidi Lei nº 11.488/2007, arts. 1º a 5º; Lei nº 11.727/2008, art. 4º.	Por 5 anos da aprovação do projeto				
17. Petroquímica A contribuição devida pelo produtor ou importador de nafta petroquímica, incidente sobre a receita bruta decorrente da venda desse produto às centrais petroquímicas, será calculada com base na alíquota de 1% (um por cento). Na apuração da Contribuição no regime de não-cumulatividade, a central petroquímica poderá descontar créditos calculados às alíquotas de 1,65% (um inteiro e sessenta e cinco centésimos por cento), decorrentes de aquisição ou importação de nafta petroquímica. Lei nº 11.196, de 21/11/2005, art. 56 e 57.	Indeterminado	76.417.520	0,00	0,01	0,17
18. Alíquotas Diferenciadas - ZFM e ALC	Indeterminado	324.756.098	0,01	0,04	0,70
18.1 Alíquotas diferenciadas para as Contribuições PIS/Pasep e Cofins incidentes sobre a receita bruta auferida por pessoa jurídica industrial estabelecida na Zona Franca de Manaus e na Área de Livre Comércio, decorrente da venda de produção própria, consoante projeto aprovado pela SUFRAMA. D) 0,65% e 3% , no caso de venda efetuada a pessoa jurídica estabelecida: a) na Zona Franca de Manaus e na Área de Livre Comércio; b) fora da Zona Franca de Manaus e da Área de Livre Comércio, que apure PIS/COFINS no regime de não-cumulatividade; II) 1,3% e 6% , no caso de venda efetuada a: a) pessoa jurídica estabelecida fora da Zona Franca de Manaus e da Área de Livre Comércio, que apure o imposto de renda com base no lucro presumido; b) pessoa jurídica estabelecida fora da Zona Franca de Manaus e da Área de Livre Comércio, que apure o imposto de renda com base no lucro real e que tenha sua receita, total ou parcialmente, excluída do regime de incidência não-cumulativa do PIS/COFINS;					

XI - efeito, por região, decorrente de isenções e de quaisquer outros benefícios tributários, indicando, por tributo e por modalidade de benefício contido na legislação do tributo, a perda de receita que lhes possa ser atribuída, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 6º, da Constituição, considerando-se, separadamente, os valores referentes à renúncia fiscal do Regime Geral de Previdência Social;

QUADRO XVIII

**GASTOS TRIBUTÁRIOS - PROJEÇÃO 2012 - DESCRIÇÃO LEGAL POR TRIBUTO
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL PARA O PIS-PASEP**

Em R\$ 1,00

Gasto Tributário	Prazo de Vigência	Valor	Participação (%)		
			PIB	Receita Administrada	PIS-PASEP
<p>c) pessoa jurídica estabelecida fora da Zona Franca de Manaus e da Área de Livre Comércio e que seja optante pelo SIMPLES;</p> <p>d) órgãos da administração federal, estadual, distrital e municipal</p>					
<p>18.2 Crédito na aquisição de mercadoria produzida por pessoa jurídica estabelecida na ZFM e na ALC, consoante projeto aprovado pela SUFRAMA, determinado mediante a aplicação da alíquota de 1% e 4,6% e, na situação de que trata a alínea b do inciso II do § 5º do art. 2º desta Lei, mediante a aplicação da alíquota de 1,65% e 7,60%.</p> <p>Lei nº 10.996/04, arts. 3º e 4º; Lei nº 10.637/02, art. 2º, § 4º e art. 3º § 12; Lei nº 10.833/03, art. 2º, § 5º e art. 3º § 17; Decreto nº 5.310/04; Lei nº 11.945/2009.</p>					
<p>19. Evento Esportivo, Cultural e Científico</p> <p>Isenção do PIS/PASEP-Importação incidente na importação de troféus, medalhas, placas, estatuetas, distintivos, fâmulas, bandeiras e outros objetos comemorativos recebidos em evento cultural, científico ou esportivo oficial realizado no exterior ou para serem distribuídos gratuitamente como premiação em evento esportivo realizado no País; bens dos tipos e em quantidades normalmente consumidos em evento esportivo oficial; material promocional, impressos, folhetos e outros bens com finalidade semelhante, a serem distribuídos gratuitamente ou utilizados em evento esportivo oficial; bens importados por desportistas, desde que tenham sido utilizados por estes em evento esportivo oficial e recebidos em doação de entidade de prática desportiva estrangeira ou da promotora ou patrocinadora do evento.</p> <p>Lei nº 11.488/2007, art. 38.</p>	Indeterminado	1.945.917	0,00	0,00	0,00
<p>20. Produtos Químicos e Farmacêuticos</p> <p>20.1 Redução a zero das alíquotas do PIS/PASEP, da COFINS, incidentes sobre a receita decorrente da venda no mercado interno e sobre a operação de importação dos produtos químicos classificados no Capítulo 29 da NCM; produtos químicos intermediários de síntese, classificados no Capítulo 29 da NCM; produtos destinados ao uso em hospitais, clínicas e consultórios médicos e odontológicos, campanhas de saúde realizadas pelo poder público, laboratório de anatomia patológica, citológica ou de análises clínicas, classificados nas posições 30.02, 30.06, 39.26, 40.15 e 90.18, da NCM.</p> <p>20.2 Redução a zero das alíquotas do PIS/PASEP, da COFINS – Importação incidentes sobre a operação de importação dos produtos farmacêuticos classificados, na NCM na posição 30.01; nos itens 3002.10.1, 3002.10.2, 3002.10.3, 3002.20.1 e 3002.20.2; nos códigos 3002.90.20, 3002.90.92, 3002.90.99; na posição 30.03, exceto no código 3003.90.56; na posição 30.04, exceto no código 3004.90.46; no código 3005.10.10; nos itens 3006.30.1 e 3006.30.2; no código 3006.60.00.</p> <p>Lei nº 10.637/02, art. 2º, § 3º; Lei nº 10.833/03, art. 2º, § 3º; Lei nº 10.865/04, art. 8º, § 11; Decreto nº 6.426/08.</p>	Indeterminado	166.956.645	0,00	0,02	0,36
<p>21. Transporte Escolar</p> <p>Redução a 0 (zero) das alíquotas do PIS/PASEP e da COFINS incidentes sobre a receita bruta decorrente da venda, no mercado interno, de veículos e embarcações destinados ao transporte escolar para a educação básica na zona rural, quando adquiridos pela União, Estados, Municípios e pelo Distrito Federal.</p> <p>Lei nº 10.865/2004, art. 28, VIII e IX; Lei nº 11.727/2008, art. 6º; Decreto nº 6.644/2008.</p>	Indeterminado	11.923.317	0,00	0,00	0,03

XI - efeito, por região, decorrente de isenções e de quaisquer outros benefícios tributários, indicando, por tributo e por modalidade de benefício contido na legislação do tributo, a perda de receita que lhes possa ser atribuída, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 6º, da Constituição, considerando-se, separadamente, os valores referentes à renúncia fiscal do Regime Geral de Previdência Social;

QUADRO XVIII

**GASTOS TRIBUTÁRIOS - PROJEÇÃO 2012 - DESCRIÇÃO LEGAL POR TRIBUTO
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL PARA O PIS-PASEP**

Em R\$ 1,00

Gasto Tributário	Prazo de Vigência	Valor	Participação (%)		
			PIB	Receita Administrada	PIS-PASEP
22. Papel - Jornais e Periódicos Redução a 0 (zero) das alíquotas do PIS/PASEP e da COFINS incidentes sobre a receita bruta decorrente da venda no mercado interno e importação de papel destinado à impressão de jornais e à impressão de periódicos. Lei nº 10.865/2004, art. 8º, § 12, III e IV, art. 28, I e II; Lei nº 11.727/2008, art. 18.	30/04/2012	12.319.406	0,00	0,00	0,03
23. Prorrogação da Cumulatividade do PIS/COFINS na Construção Civil Permanecem sujeitas ao Regime Cumulativo de pagamento da Contribuição para o PIS/PASEP e da COFINS as receitas decorrentes da execução por administração, empreitada ou subempreitada de obras de construção civil, até 31 de dezembro de 2010, prorrogada até 31/12/2015. Lei nº 10.833, de 2003, art. 10, XX; Lei nº 11.945/2009, art. 17; Lei nº 12.375/2010, art. 8º.	31/12/2015	491.605.306	0,01	0,07	1,06
24. Alíquota zero PIS/ COFINS para Cadeira de Rodas e Aparelhos Redução a 0 (zero) das alíquotas do PIS/PASEP e da COFINS incidentes sobre a receita bruta decorrente da venda no mercado interno, ou sobre a importação de cadeiras de rodas classificados na posição 87.13 da NCM; artigos e aparelhos ortopédicos ou para fraturas classificados no código 90.21.10 da NCM; artigos e aparelhos de próteses classificados no código 90.21.3 da NCM; almofadas antiescaras classificados nos Capítulos 39, 40, 63 e 94 da NCM. Lei 10.865/ 2004, art. 8º e 28. Lei 11.774/ 2008, art. 3 Lei 12.058/2009, art. 42.	Indeterminado	8.427.130	0,00	0,00	0,02
25. Alíquota zero PIS/ COFINS na importação de GNL Redução a 0 (zero) das alíquotas das contribuições para o PIS e da COFINS na hipótese de importação de Gás Natural Liquefeito – GNL. Lei 10.865/ 2004, art. 8º, § 12, XVI; Lei 11.727/ 2008, art. 26.	Indeterminado	3.587.600	0,00	0,00	0,01
26. Máquinas e Equipamentos - Aquisições do CNPq Isenção do PIS/COFINS incidente nas importações de máquinas, equipamentos, aparelhos e instrumentos, e suas partes e peças de reposição, acessórios, matérias-primas e produtos intermediários, importados por instituições científicas e tecnológicas e por cientistas e pesquisadores. Lei 8.010/90. Lei nº 10.865/04, art. 9º, II, "h".	Indeterminado	22.607.872	0,00	0,00	0,05
27. Informática-Programa de Inclusão Digital "Computador para Todos" Alíquota da contribuição reduzida a zero incidentes sobre a receita bruta da venda a varejo, de unidades de processamento digital classificadas no código 8471.50.10. A redução de alíquotas alcança as receitas de unidades de entrada classificadas nos códigos 8471.60.52 (teclado) e 8471.60.53(exclusivamente mouse), e a unidade de saída por vídeo classificada no código 8471.60.72 (monitor), todos da TIPI, quando vendidos juntamente com a unidade de processamento digital. Os produtos de que trata este artigo devem atender aos termos e condições estabelecidos em regulamento, inclusive quanto ao valor e especificações técnicas. A MP 517/2010 acrescentou os "modems" no rol de itens beneficiados com incidência de alíquota zero. Lei 11.196, de 21/11/05, Lei nº 12.249/2010, art. 17; Decreto nº 5.602, de 02/12/2005; Decreto nº 6.023, de 22/01/2007; Lei 12.431/2011, art. 18.	31/dez/14	282.734.888	0,01	0,04	0,61

XI - efeito, por região, decorrente de isenções e de quaisquer outros benefícios tributários, indicando, por tributo e por modalidade de benefício contido na legislação do tributo, a perda de receita que lhes possa ser atribuída, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 6º, da Constituição, considerando-se, separadamente, os valores referentes à renúncia fiscal do Regime Geral de Previdência Social;

QUADRO XVIII

**GASTOS TRIBUTÁRIOS - PROJEÇÃO 2012 - DESCRIÇÃO LEGAL POR TRIBUTO
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL PARA O PIS-PASEP**

Em R\$ 1,00

Gasto Tributário	Prazo de Vigência	Valor	Participação (%)		
			PIB	Receita Administrada	PIS-PASEP
<p>28. REPENEC Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento de Infraestrutura da Indústria Petrolífera nas Regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste. Suspensão do PIS/COFINS incidente na importação ou aquisição no mercado interno de máquinas, aparelhos, instrumentos e equipamentos, novos, e de materiais de construção para utilização ou incorporação em obras de infraestrutura destinadas ao ativo imobilizado de pessoa jurídica beneficiária do REPENEC. Aplica-se também ao aluguel. As suspensões convertem-se em alíquota zero após a utilização ou incorporação do bem ou material de construção na obra de infraestrutura.</p> <p>Lei nº 12.249/2010, art. 1º ao 5º.</p>	até 5 anos após a habilitação	443.227.459	0,01	0,06	0,96
<p>29. RETAERO Regime Especial de Incentivos Tributários para a Indústria Aeronáutica Brasileira Suspensão de PIS/COFINS incidente na importação ou venda no mercado interno de partes, peças, ferramentas, componentes, equipamentos, sistemas, subsistemas, insumos e matérias-primas a serem empregados na manutenção, conservação, modernização, reparo, revisão, conversão e industrialização das aeronaves classificadas na posição 88.02 da NCM. Suspensão de PIS/COFINS incidente na importação ou venda no mercado interno de serviços de tecnologia industrial básica, desenvolvimento e inovação tecnológica, assistência técnica e transferência de tecnologia. A suspensão converte-se em alíquota zero após o emprego, utilização ou incorporação dos referidos bens e serviços.</p> <p>Lei nº 12.249/2010, art. 29 a 33.</p>	15/12/14 habilitação uso até 5 anos após a habilitação	50.478.861	0,00	0,01	0,11
<p>30. Indústria Cinematográfica e Radiodifusão - Importações Redução a zero das alíquotas do PIS/COFINS incidente sobre a importação de máquinas, equipamentos, aparelhos, instrumentos, suas partes e peças de reposição, e películas cinematográficas virgens, sem similar nacional, destinados à indústria cinematográfica e audiovisual, e de radiodifusão.</p> <p>Lei nº 10.865/2004, art. 8º, §12, V.</p>	indeterminado	3.386.393	0,00	0,00	0,01
<p>31. RECOPA Regime Especial de Tributação para Construção, Ampliação, Reforma ou Modernização de Estádios de Futebol</p> <p>Suspensão do PIS/COFINS incidente na importação e aquisição do mercado interno de máquinas, aparelhos, instrumentos e equipamentos, novos, e de materiais de construção para utilização ou incorporação no estádio de futebol da pessoa jurídica beneficiária do RECOPA, bem como a prestação de serviços e aluguel de máquinas, aparelhos, instrumentos e equipamentos destinadas à obra. A suspensão converte-se em alíquota zero após a utilização ou incorporação do bem ou serviço.</p> <p>Lei 12.350/2010 (Conversão MP 497/2010, art. 3º a 6º)</p>	30/06/2014	13.927.314	0,00	0,00	0,03
<p>32. Trem de Alta Velocidade (TAV)</p> <p>Ficam reduzidas a 0 (zero) as alíquotas da contribuição para o PIS/PASEP e da COFINS incidentes sobre a receita bruta decorrente da venda, no mercado interno, de serviços de transporte ferroviário em sistema de trens de alta velocidade (TAV).</p> <p>Lei 12.350/2010 (Conversão MP 497/2010, art. 28)</p>	Indeterminado	0	0,00	0,00	0,00
<p>33. Minha Casa, Minha Vida Redução para 1% da alíquota do regime especial de tributação (RET) incidente sobre as receitas decorrentes dos projetos de incorporação de imóveis residenciais de interesse social, no âmbito do programa Minha Casa, Minha Vida, com valor comercial de até R\$ 75.000,00. Cabe ao PIS 0,09%.</p>	30/12/2014	31.558.446	0,00	0,00	0,07

XI - efeito, por região, decorrente de isenções e de quaisquer outros benefícios tributários, indicando, por tributo e por modalidade de benefício contido na legislação do tributo, a perda de receita que lhes possa ser atribuída, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 6º, da Constituição, considerando-se, separadamente, os valores referentes à renúncia fiscal do Regime Geral de Previdência Social;

QUADRO XVIII

**GASTOS TRIBUTÁRIOS - PROJEÇÃO 2012 - DESCRIÇÃO LEGAL POR TRIBUTOS
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL PARA O PIS-PASEP**

Em R\$ 1,00

Gasto Tributário	Prazo de Vigência	Valor	Participação (%)		
			PIB	Receita Administrada	PIS-PASEP
Lei nº 10.931/2004; Lei nº 12.024/2009; Lei 12.350/2010 (Conversão MP 497/2010, art. 29 e 30)					
34. Organização e Operacionalização de atividades voltadas a realização da Copa das Confederações (2013) e da Copa do Mundo Fifa (2014) Fica concedida isenção de PIS/Cofins a Subsidiária Fifa no Brasil e aos Prestadores de Serviços da Fifa (estabelecidos no País sob a forma de sociedade com finalidade específica) em relação aos fatos geradores decorrentes das atividades próprias e diretamente vinculadas à organização ou realização da Copa das Confederações e Copa do Mundo Fifa. As vendas realizadas no mercado interno para a Fifa, para Subsidiária Fifa no Brasil ou para a Emissora Fonte da Fifa, de mercadorias destinadas a uso ou consumo exclusivo na organização e realização dos Eventos, dar-se-ão com suspensão da incidência da Contribuição para o PIS/Pasep e da Cofins. A suspensão converter-se-á em isenção após comprovação da utilização ou consumo do bem nas finalidades previstas na Lei. Estão, também, isentos do pagamento de PIS/Cofins Importação em relação aos fatos geradores decorrentes das atividades próprias e diretamente vinculadas à organização da Copa das Confederações e da Copa do Mundo a Fifa e sua Subsidiária no Brasil. Lei 12.350/2010, Arts. 7º, 8º, 9º e 12.	30/12/2015	664.123	0,00	0,00	0,00
Total		8.145.191.315	0,18	1,11	17,60

XI - efeito, por região, decorrente de isenções e de quaisquer outros benefícios tributários, indicando, por tributo e por modalidade de benefício contido na legislação do tributo, a perda de receita que lhes possa ser atribuída, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 6º, da Constituição, considerando-se, separadamente, os valores referentes à renúncia fiscal do Regime Geral de Previdência Social;

QUADRO XIX

**GASTOS TRIBUTÁRIOS - PROJEÇÃO 2012 - DESCRIÇÃO LEGAL POR TRIBUTO
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE O LUCRO LÍQUIDO - CSLL**

Em R\$ 1,00

Gasto Tributário	Prazo de Vigência	Valor	Participação (%)		
			PIB	Receita Administrada	CSLL
<p>1. Doações a Instituições de Ensino e Pesquisa Dedução, como despesa operacional, das doações efetuadas às instituições de ensino e pesquisa cuja criação tenha sido autorizada por Lei Federal e que preencham os requisitos dos incisos I e II do art.213 da CF. Lei 9.249/95, art. 13, § 2º, II .</p>	Indeterminado	1.461.682	0,00	0,00	0,00
<p>2. Doações a Entidades Cíveis Sem Fins Lucrativos Dedução, como despesa operacional, das doações efetuadas às entidades cíveis sem fins lucrativos, devendo ser reconhecida de utilidade pública por ato formal de órgão competente da União. Lei 9.249/95, art. 13, § 2º, III .</p>	Indeterminado	33.540.915	0,00	0,00	0,05
<p>3. Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional Alíquota reduzida para pessoas jurídicas e firmas individuais que tiverem receita bruta anual igual ou inferior a R\$ 2.400.000,00. Lei Complementar nº 123, de 14/12/06; Lei Complementar nº 127, de 14/08/07.</p>	Indeterminado	4.405.532.263	0,10	0,60	7,03
<p>4. Pesquisa tecnológica e desenvolvimento de inovação tecnológica de produtos</p> <p>a) Sem prejuízo do disposto no inciso I do caput do art. 17, da Lei nº 11.196/05, a partir do ano-calendário de 2006, a pessoa jurídica poderá excluir do lucro líquido, na determinação do lucro real e da base de cálculo da CSLL, o valor correspondente a até 60% (sessenta por cento) da soma dos dispêndios realizados no período de apuração com pesquisa tecnológica e desenvolvimento de inovação tecnológica, classificáveis como despesa pela legislação do IRPJ. Esta exclusão poderá chegar a até 80% (oitenta por cento) dos dispêndios em função do número de empregados pesquisadores contratados pela pessoa jurídica, na forma a ser definida em regulamento. Na hipótese de pessoa jurídica que se dedica exclusivamente à pesquisa e desenvolvimento tecnológico, poderão também ser considerados, na forma do regulamento, os sócios que exerçam atividade de pesquisa. Lei nº 11.196, art. 19, § 1º, § 2º.</p> <p>b) Sem prejuízo do disposto no caput do art. 19 e no § 1º da Lei nº 11.196/05, a pessoa jurídica poderá excluir do lucro líquido, na determinação do lucro real e da base de cálculo da CSLL, o valor correspondente a até 20% (vinte por cento) da soma dos dispêndios ou pagamentos vinculados à pesquisa tecnológica e desenvolvimento de inovação tecnológica objeto de patente concedida ou cultivar registrado. A exclusão de que trata este artigo fica limitada ao valor do lucro real e da base de cálculo da CSLL antes da própria exclusão, vedado o aproveitamento de eventual excesso em período de apuração posterior. O disposto no § 5º deste artigo não se aplica à pessoa jurídica referida no § 2º do artigo 19. Lei nº 11.196/05, art. 19, § 3º e §5º.</p> <p>c) A pessoa jurídica poderá excluir do lucro líquido, para efeito de apuração do lucro real e da base de cálculo da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL, os dispêndios efetivados em projeto de pesquisa científica e tecnológica e de inovação tecnológica a ser executado por Instituição Científica e Tecnológica – ICT. A exclusão corresponderá, à opção da pessoa jurídica, a no mínimo a metade e no máximo duas vezes e meia o valor dos dispêndios efetuados. Lei nº 11.196/05, art. 19-A; Lei nº 11.487/07.</p>	Indeterminado	493.122.041	0,01	0,07	0,79

XI - efeito, por região, decorrente de isenções e de quaisquer outros benefícios tributários, indicando, por tributo e por modalidade de benefício contido na legislação do tributo, a perda de receita que lhes possa ser atribuída, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 6º, da Constituição, considerando-se, separadamente, os valores referentes à renúncia fiscal do Regime Geral de Previdência Social;

QUADRO XIX

**GASTOS TRIBUTÁRIOS - PROJEÇÃO 2012 - DESCRIÇÃO LEGAL POR TRIBUTO
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE O LUCRO LÍQUIDO - CSLL**

Em R\$ 1,00

Gasto Tributário	Prazo de Vigência	Valor	Participação (%)		
			PIB	Receita Administrada	CSLL
d) Dedução do lucro real e da base de cálculo da CSLL de até 160% dos dispêndios realizados com pesquisa tecnológica e desenvolvimento de inovação tecnológica para as pessoas jurídicas que utilizarem os benefícios das Leis de capacitação e competitividade do setor de informática e automação (Leis nos 8.248, de 23 de outubro de 1991, 8.387, de 30 de dezembro de 1991, e 10.176, de 11 de janeiro de 2001). Lei nº 11.774/2008, art. 4º; Lei nº 11.196/2005, art. 26.					
5. Entidades sem Fins Lucrativos	Indeterminado	1.855.223.866	0,04	0,25	2,96
5.1 Imunes		890.805.155	0,02	0,12	1,42
a) Instituições de Educação		436.001.231	0,01	0,06	0,70
Desde que prestem os serviços para os quais houverem sido instituídas e os coloque à disposição da população em geral, em caráter complementar às atividades do Estado, sem fins lucrativos. A Constituição Federal assegura que a saúde é direito de todos e dever do Estado, facultada à iniciativa privada a participação de forma complementar no sistema único de saúde, por meio de contrato ou convênio, tendo preferência as entidades filantrópicas e as sem fins lucrativos. Considera-se entidade sem fins lucrativos, a instituição de educação que não apresente superávit em suas contas ou, caso o apresente em determinado exercício, destine referido resultado integralmente à manutenção e ao desenvolvimento dos seus objetivos sociais. Para o gozo da imunidade, as instituições citadas no parágrafo anterior estão obrigadas a atender aos seguintes requisitos:					
a) não remunerar, por qualquer forma, seus dirigentes pelos serviços prestados; b) aplicar integralmente seus recursos na manutenção e desenvolvimento dos seus objetivos sociais; c) manter escrituração completa de suas receitas e despesas em livros revestidos das formalidades que assegurem a respectiva exatidão; d) conservar em boa ordem, pelo prazo de cinco anos, contado da data da emissão dos documentos que comprovem a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem assim a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial; e) apresentar, anualmente, a DIPJ, em conformidade com o disposto em ato da Secretaria da Receita Federal; f) assegurar a destinação de seu patrimônio a outra instituição que atenda às condições para gozo da imunidade, no caso de incorporação, fusão, cisão ou de extinção da pessoa jurídica, ou a órgão público. g) outros requisitos, estabelecidos em lei específica, relacionados com o funcionamento das entidades citadas.					
CF/1988, art. 150, VI, "c"; Lei 9.532/97, art. 12; Lei nº 9.718/98, art. 10;					
b) Instituições de Assistência Social		454.803.924	0,01	0,06	0,73
Entidades que prestem os serviços para os quais houverem sido instituídas e os coloque à disposição da população em geral, em caráter complementar às atividades do Estado, sem fins lucrativos. Devem atuar como auxiliares do serviço assistencial do Estado, objetivando o efetivo, contínuo e indiscriminado atendimento aos carentes de recursos e desenvolverem as atividades previstas no art. 203 da CF/88: Da Assistência Social - A assistência social será prestada a quem dela necessitar, independentemente de contribuição à seguridade social, e tem por objetivos: I - a proteção à família, à maternidade, à infância, à adolescência e à velhice; II - o amparo às crianças e adolescentes carentes; III - a promoção da integração ao mercado de trabalho; IV - a habilitação e reabilitação das pessoas portadoras de deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária; V - a garantia de um salário mínimo de benefício mensal à pessoa portadora de deficiência e ao idoso que comprovem não possuir meios de prover à própria manutenção ou de tê-la provida por sua família, conforme a lei.					

XI - efeito, por região, decorrente de isenções e de quaisquer outros benefícios tributários, indicando, por tributo e por modalidade de benefício contido na legislação do tributo, a perda de receita que lhes possa ser atribuída, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 6º, da Constituição, considerando-se, separadamente, os valores referentes à renúncia fiscal do Regime Geral de Previdência Social;

QUADRO XIX

**GASTOS TRIBUTÁRIOS - PROJEÇÃO 2012 - DESCRIÇÃO LEGAL POR TRIBUTO
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE O LUCRO LÍQUIDO - CSLL**

Em R\$ 1,00

Gasto Tributário	Prazo de Vigência	Valor	Participação (%)		
			PIB	Receita Administrada	CSLL
<p>Considera-se entidade sem fins lucrativos, a instituição de assistência social que não apresente superávit em suas contas ou, caso o apresente em determinado exercício, destine referido resultado integralmente à manutenção e ao desenvolvimento dos seus objetivos sociais. Para o gozo da imunidade, as instituições citadas no parágrafo anterior estão obrigadas a atender aos seguintes requisitos:</p> <p>a) não remunerar, por qualquer forma, seus dirigentes pelos serviços prestados; b) aplicar integralmente seus recursos na manutenção e desenvolvimento dos seus objetivos sociais; c) manter escrituração completa de suas receitas e despesas em livros revestidos das formalidades que assegurem a respectiva exatidão; d) conservar em boa ordem, pelo prazo de cinco anos, contado da data da emissão, dos documentos que comprovem a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem assim a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial; e) apresentar, anualmente, a DIPJ, em conformidade com o disposto em ato da Secretaria da Receita Federal; f) assegurar a destinação de seu patrimônio a outra instituição que atenda às condições para gozo da imunidade, no caso de incorporação, fusão, cisão ou de extinção da pessoa jurídica, ou a órgão público. g) outros requisitos, estabelecidos em lei específica, relacionados com o funcionamento das entidades citadas.</p> <p>CF/1988, art. 150, VI, "c" e art 203; Lei 9.532/97, art. 12; Lei nº 9.718/98, art. 10; Decreto nº 3.048/99, art. 206. MP 2.158-35, de 24/08/2001, art. 13, Itens III e IV e art.14.</p>					
5.2 Isentas		964.418.711	0,02	0,13	1,54
a) Associação Civil		322.702.183	0,01	0,04	0,51
b) Cultural		26.653.799	0,00	0,00	0,04
c) Previdência Privada Fechada		328.485.103	0,01	0,04	0,52
d) Filantrópica		220.309.742	0,00	0,03	0,35
e) Recreativa		44.786.572	0,00	0,01	0,07
f) Científica		21.481.312	0,00	0,00	0,03
<p>Que prestem os serviços para os quais houverem sido instituídas e os coloquem à disposição do grupo de pessoas a que se destinam, sem fins lucrativos. Para o gozo da isenção, as instituições citadas estão obrigadas a atender aos seguintes requisitos:</p> <p>a) não remunerar, por qualquer forma, seus dirigentes pelos serviços prestados; b) aplicar integralmente seus recursos na manutenção e desenvolvimento dos seus objetivos sociais; c) manter escrituração completa de suas receitas e despesas em livros revestidos das formalidades que assegurem a respectiva exatidão; d) conservar em boa ordem, pelo prazo de cinco anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovem a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem assim a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial; e) apresentar, anualmente, DIPJ, em conformidade com o disposto em ato da Secretaria da Receita Federal; f) as instituições de caráter filantrópico, recreativo, cultural e científico deverão assegurar a destinação de seu patrimônio a outra instituição que atenda às condições para gozo da isenção, no caso de incorporação, fusão, cisão ou de encerramento de suas atividades, ou a órgão público.</p> <p>Lei 9.532/97, art. 15; Decreto nº 3.048/99, art. 206; MP 2.158-35, de 24/08/2001, art. 13, Itens III e IV e art.14; Lei 10.426/02, art. 5º.</p>					

XI - efeito, por região, decorrente de isenções e de quaisquer outros benefícios tributários, indicando, por tributo e por modalidade de benefício contido na legislação do tributo, a perda de receita que lhes possa ser atribuída, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 6º, da Constituição, considerando-se, separadamente, os valores referentes à renúncia fiscal do Regime Geral de Previdência Social;

QUADRO XIX

**GASTOS TRIBUTÁRIOS - PROJEÇÃO 2012 - DESCRIÇÃO LEGAL POR TRIBUTO
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE O LUCRO LÍQUIDO - CSLL**

Em R\$ 1,00

Gasto Tributário	Prazo de Vigência	Valor	Participação (%)		
			PIB	Receita Administrada	CSLL
6. Programa Universidade para Todos - PROUNI Isenção da contribuição à instituição privada de ensino superior, com ou sem fins lucrativo, que aderir ao PROUNI. A isenção recairá sobre o lucro. Vigência a partir do exercício financeiro 2005. Lei nº 11.096, de 13/01/05; Lei nº 11.128, de 2005.	Indeterminado	126.427.291	0,00	0,02	0,20
7. Minha Casa, Minha Vida Redução para 1% da alíquota do regime especial de tributação (RET) incidente sobre as receitas decorrentes dos projetos de incorporação de imóveis residenciais de interesse social, no âmbito do programa Minha Casa, Minha Vida, com valor comercial de até R\$ 75.000,00. Cabe a CSLL 0,16%. Lei nº 10.931/2004; Lei nº 12.024/2009; Lei 12.350/2010 (Conversão MP 497/2010, art. 29 e 30)	31/12/2014	56.103.904	0,00	0,01	0,09
8. Organização e Operacionalização de atividades voltadas a realização da Copa das Confederações (2013) e da Copa do Mundo Fifa (2014) Fica concedida isenção da CSLL à Subsidiária Fifa no Brasil e aos Prestadores de Serviços da Fifa (estabelecidos no País sob a forma de sociedade com finalidade específica) em relação aos fatos geradores decorrentes das atividades próprias e diretamente vinculadas à organização ou realização da Copa das Confederações (2013) e da Copa do Mundo Fifa (2014). Lei 12.350/2010, Arts. 8º e 9º.	30/12/2015	4.584.496	0,00	0,00	0,01
Total		6.975.996.458	0,15	0,95	11,13

XI - efeito, por região, decorrente de isenções e de quaisquer outros benefícios tributários, indicando, por tributo e por modalidade de benefício contido na legislação do tributo, a perda de receita que lhes possa ser atribuída, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 6º, da Constituição, considerando-se, separadamente, os valores referentes à renúncia fiscal do Regime Geral de Previdência Social;

QUADRO XX

**GASTOS TRIBUTÁRIOS - PROJEÇÃO 2012 - DESCRIÇÃO LEGAL POR TRIBUTO
CONTRIBUIÇÃO PARA FINANCIAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL - COFINS**

Em R\$ 1,00

Gasto Tributário	Prazo de Vigência	Valor	Participação (%)		
			PIB	Receita Administrada	COFINS
1. Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional Alíquotas reduzidas para as empresas optantes pelo SIMPLES, com faturamento até R\$ 2.400.000,00. Lei Complementar nº 123, de 14/12/06; Lei Complementar nº 127, de 14/08/07.	Indeterminado	11.740.783.743	0,26	1,61	6,72
2. Embarcações e Aeronaves 2.1 Isenção da receita auferida pelos estaleiros navais brasileiros nas atividades de construção, conservação, modernização, conversão ou reparo de embarcações pré-registradas ou registradas no Registro Especial Brasileiro - REB. MP 2.158-35/2001, art. 14, VI e § 1º. 2.2 Redução a zero das alíquotas da contribuição para o PIS/PASEP e da COFINS incidentes sobre a receita bruta decorrente da venda no mercado interno ou a importação de materiais e equipamentos, partes, peças e componentes , destinados ao emprego na construção, conservação, modernização e conversão de embarcações registradas ou pré-registradas no Registro Especial Brasileiro (REB). Lei nº 11.774/08, art. 3º; Lei nº 10.865/04, art. 8º, § 12, I e art. 28, X.	Indeterminado	389.866.326	0,01	0,05	0,22
2.3 Redução a zero das alíquotas do PIS/PASEP e da COFINS incidentes sobre a venda ou importação de aeronaves classificadas na posição 88.02 da Tipi, suas partes, peças, ferramentais, componentes, insumos, fluidos hidráulicos, tintas, anticorrosivos, lubrificantes, equipamentos, serviços e matérias-primas a serem empregados na manutenção, conservação, modernização, reparo, revisão, conversão e industrialização das aeronaves, seus motores, partes, componentes, ferramentais e equipamentos. Lei nº 10.865/2004, art. 8º, § 12, VI e VII, art. 28, IV; Lei nº 11.727/2008, art. 26.	Indeterminado	2.874.181.120	0,06	0,39	1,65
3. Medicamentos Crédito presumido da contribuição Regime especial de crédito presumido da contribuição pelas empresas que procedam à industrialização ou à importação dos medicamentos constantes da relação definida em Lei Lei n.º 10.147, de 21 de dezembro de 2000; Lei n.º 10.548, de 13 de novembro de 2002; Lei n.º 10.865, de 30 de abril de 2004.	Indeterminado	2.874.181.120	0,06	0,39	1,65
4. Termoeletricidade Redução a zero da alíquota da contribuição incidente sobre a venda de gás natural e carvão mineral destinada à produção de energia elétrica. Lei 10.312, de 27 de novembro de 2001, arts. 1º e 2º.	Indeterminado	125.303.587	0,00	0,02	0,07
5. Entidades sem Fins Lucrativos	Indeterminado	4.240.941.009	0,09	0,58	2,43
5.1 Imunes		2.474.458.765	0,05	0,34	1,42
a) Instituições de Educação		1.211.114.531	0,03	0,17	0,69

XI - efeito, por região, decorrente de isenções e de quaisquer outros benefícios tributários, indicando, por tributo e por modalidade de benefício contido na legislação do tributo, a perda de receita que lhes possa ser atribuída, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 6º, da Constituição, considerando-se, separadamente, os valores referentes à renúncia fiscal do Regime Geral de Previdência Social;

QUADRO XX

**GASTOS TRIBUTÁRIOS - PROJEÇÃO 2012 - DESCRIÇÃO LEGAL POR TRIBUTO
CONTRIBUIÇÃO PARA FINANCIAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL - COFINS**

Em R\$ 1,00

Gasto Tributário	Prazo de Vigência	Valor	Participação (%)		
			PIB	Receita Administrada	COFINS
<p>Desde que prestem os serviços para os quais houverem sido instituídas e os coloque à disposição da população em geral, em caráter complementar às atividades do Estado, sem fins lucrativos. A Constituição Federal assegura que a saúde é direito de todos e dever do Estado, facultada à iniciativa privada a participação de forma complementar no sistema único de saúde, por meio de contrato ou convênio, tendo preferência as entidades filantrópicas e as sem fins lucrativos. Considera-se entidade sem fins lucrativos, a instituição de educação que não apresente superávit em suas contas ou, caso o apresente em determinado exercício, destine referido resultado integralmente à manutenção e ao desenvolvimento dos seus objetivos sociais. Para o gozo da imunidade, as instituições citadas no parágrafo anterior estão obrigadas a atender aos seguintes requisitos:</p> <p>a) não remunerar, por qualquer forma, seus dirigentes pelos serviços prestados; b) aplicar integralmente seus recursos na manutenção e desenvolvimento dos seus objetivos sociais; c) manter escrituração completa de suas receitas e despesas em livros revestidos das formalidades que assegurem a respectiva exatidão; d) conservar em boa ordem, pelo prazo de cinco anos, contado da data da emissão dos documentos que comprovem a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem assim a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial; e) apresentar, anualmente, a DIPJ, em conformidade com o disposto em ato da Secretaria da Receita Federal; f) assegurar a destinação de seu patrimônio a outra instituição que atenda às condições para gozo da imunidade, no caso de incorporação, fusão, cisão ou de extinção da pessoa jurídica, ou a órgão público. g) outros requisitos, estabelecidos em lei específica, relacionados com o funcionamento das entidades citadas.</p> <p>CF/1988, art. 150, VI, "c"; Lei 9.532/97, art. 12; Lei nº 9.718/98, art. 10;</p>					
<p>b) Instituições de Assistência Social Entidades que prestem os serviços para os quais houverem sido instituídas e os coloque à disposição da população em geral, em caráter complementar às atividades do Estado, sem fins lucrativos. Devem atuar como auxiliares do serviço assistencial do Estado, objetivando o efetivo, contínuo e indiscriminado atendimento aos carentes de recursos e desenvolverem as atividades previstas no art. 203 da CF/88: Da Assistência Social - A assistência social será prestada a quem dela necessitar, independentemente de contribuição à seguridade social, e tem por objetivos: I - a proteção à família, à maternidade, à infância, à adolescência e à velhice; II - o amparo às crianças e adolescentes carentes; III - a promoção da integração ao mercado de trabalho; IV - a habilitação e reabilitação das pessoas portadoras de deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária; V - a garantia de um salário mínimo de benefício mensal à pessoa portadora de deficiência e ao idoso que comprovem não possuir meios de prover à própria manutenção ou de tê-la provida por sua família, conforme a lei.</p> <p>Considera-se entidade sem fins lucrativos, a instituição de assistência social que não apresente superávit em suas contas ou, caso o apresente em determinado exercício, destine referido resultado integralmente à manutenção e ao desenvolvimento dos seus objetivos sociais. Para o gozo da imunidade, as instituições citadas no Parágrafo anterior estão obrigadas a atender aos seguintes requisitos:</p>		1.263.344.234	0,03	0,17	0,72

XI - efeito, por região, decorrente de isenções e de quaisquer outros benefícios tributários, indicando, por tributo e por modalidade de benefício contido na legislação do tributo, a perda de receita que lhes possa ser atribuída, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 6º, da Constituição, considerando-se, separadamente, os valores referentes à renúncia fiscal do Regime Geral de Previdência Social;

QUADRO XX

**GASTOS TRIBUTÁRIOS - PROJEÇÃO 2012 - DESCRIÇÃO LEGAL POR TRIBUTO
CONTRIBUIÇÃO PARA FINANCIAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL - COFINS**

Em R\$ 1,00

Gasto Tributário	Prazo de Vigência	Valor	Participação (%)		
			PIB	Receita Administrada	COFINS
<p>a) não remunerar, por qualquer forma, seus dirigentes pelos serviços prestados; b) aplicar integralmente seus recursos na manutenção e desenvolvimento dos seus objetivos sociais; c) manter escrituração completa de suas receitas e despesas em livros revestidos das formalidades que assegurem a respectiva exatidão; d) conservar em boa ordem, pelo prazo de cinco anos, contado da data da emissão, dos documentos que comprovem a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem assim a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial; e) apresentar, anualmente, a DIPJ, em conformidade com o disposto em ato da Secretaria da Receita Federal; f) assegurar a destinação de seu patrimônio a outra instituição que atenda às condições para gozo da imunidade, no caso de incorporação, fusão, cisão ou de extinção da pessoa jurídica, ou a órgão público. g) outros requisitos, estabelecidos em lei específica, relacionados com o funcionamento das entidades citadas.</p> <p>CF/1988, art. 150, VI, "c" e art 203; Lei 9.532/97, art. 12; Lei nº 9.718/98, art. 10; Decreto nº 3.048/99, art. 206. MP 2.158-35, de 24/08/2001, art. 13, Itens III e IV e art.14.</p>					
5.2 Isentas		1.766.482.244	0,04	0,24	1,01
a) Associação Civil		896.394.953	0,02	0,12	0,51
b) Cultural		74.038.330	0,00	0,01	0,04
c) Filantropica		611.971.505	0,01	0,08	0,35
d) Recreativa		124.407.144	0,00	0,02	0,07
e) Científica		59.670.311	0,00	0,01	0,03
<p>Que prestem os serviços para os quais houverem sido instituídas e os coloquem à disposição do grupo de pessoas a que se destinam, sem fins lucrativos. Para o gozo da isenção, as instituições citadas estão obrigadas a atender aos seguintes requisitos:</p> <p>a) não remunerar, por qualquer forma, seus dirigentes pelos serviços prestados; b) aplicar integralmente seus recursos na manutenção e desenvolvimento dos seus objetivos sociais; c) manter escrituração completa de suas receitas e despesas em livros revestidos das formalidades que assegurem a respectiva exatidão; d) conservar em boa ordem, pelo prazo de cinco anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovem a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem assim a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial; e) apresentar, anualmente, DIPJ, em conformidade com o disposto em ato da Secretaria da Receita Federal; f) as instituições de caráter filantrópico, recreativo, cultural e científico deverão assegurar a destinação de seu patrimônio a outra instituição que atenda às condições para gozo da isenção, no caso de incorporação, fusão, cisão ou de encerramento de suas atividades, ou a órgão público.</p> <p>Lei 9.532/97, art. 15; Decreto nº 3.048/99, art. 206; MP 2.158-35, de 24/08/2001, art. 13, Itens III e IV e art.14.</p>					
6. Programa Universidade para Todos - PROUNI	Indeterminado	274.395.808	0,01	0,04	0,16
<p>Isenção da contribuição à instituição privada de ensino superior, com ou sem fins lucrativo, que aderir ao PROUNI. A isenção recairá sobre o valor da receita auferida, em decorrência da realização de atividades de ensino superior, proveniente de cursos de graduação ou cursos sequenciais de formação específica. Vigência a partir do exercício financeiro 2005.</p> <p>Lei nº 11.096, de 13/01/05.</p>					

XI - efeito, por região, decorrente de isenções e de quaisquer outros benefícios tributários, indicando, por tributo e por modalidade de benefício contido na legislação do tributo, a perda de receita que lhes possa ser atribuída, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 6º, da Constituição, considerando-se, separadamente, os valores referentes à renúncia fiscal do Regime Geral de Previdência Social;

QUADRO XX

**GASTOS TRIBUTÁRIOS - PROJEÇÃO 2012 - DESCRIÇÃO LEGAL POR TRIBUTO
CONTRIBUIÇÃO PARA FINANCIAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL - COFINS**

Em R\$ 1,00

Gasto Tributário	Prazo de Vigência	Valor	Participação (%)		
			PIB	Receita Administrada	COFINS
7. Agricultura e Agroindústria	Indeterminado	8.329.915.685	0,18	1,14	4,77
7.1 Redução a 0 (zero) das alíquotas da COFINS incidentes na importação e sobre a receita bruta de venda no mercado interno para a agroindústria.					
7.2 Redução a 0 (zero) das alíquotas da COFINS incidentes sobre arroz, feijão e farinha de mandioca. Lei nº 10.925, de 23/07/04.					
7.3 Redução a 0 (zero) das alíquotas da COFINS incidentes sobre farinha de milho e leite. Lei nº 11.051, de 29/12/04; Lei nº 11.196, de 21/11/05.					
7.4 Redução a 0 (zero) das alíquotas da COFINS incidentes sobre produtos hortícolas, frutas e ovos. Lei nº 10.865, de 30/04/04. Vigência a partir de agosto/2004.					
7.5 Suspensão da exigência da Contribuição para o PIS/Pasep, da Cofins, da Contribuição para o PIS/Pasep-Importação e da Cofins-Importação no caso de venda ou importação de acetona classificada no código 2914.11.00 da TIPI, destinada a produção de defensivos agropecuários. Lei 11.727/ 2008, art. 25					
8. Livros Técnicos e Científicos	Indeterminado	278.422.384	0,01	0,04	0,16
Redução a 0 (zero) das alíquotas da Cofins incidentes sobre a importação e venda interna de livros em geral. Lei nº 11.033, de 21/12/2004.					
9. Biodiesel	Indeterminado	26.521.214	0,00	0,00	0,02
O artigo 5º da Lei nº 11.116/2005 autoriza o Poder Executivo a fixar coeficiente para redução das alíquotas da contribuição, previstas no art. 4º desta mesma Lei, o qual poderá ser alterado, a qualquer tempo, para mais ou para menos. Lei nº 11.116, de 18/05/2005, arts. 1º ao 13; Decreto nº 5.297/2004, art. 3º, § único; Decreto nº 5.457/2005, art. 1º. Decreto 6.606/ 2008, art. 1º					
10. Bens Novos Destinados ao Ativo Imobilizado de PJ Importadora Estabelecida na Zona Franca de Manaus	Indeterminado	255.566.662	0,01	0,03	0,15
Suspensão da Contribuição da COFINS - Importação incidente sobre bens novos destinados à incorporação ao ativo imobilizado de pessoa jurídica importadora estabelecida na Zona Franca de Manaus. A suspensão converte-se em alíquota 0 (zero) após decorridos 18 meses da incorporação do bem ao ativo imobilizado. Lei nº 11.196, de 2005, art. 50; Lei nº 10.865, de 2004, art. 14, § 1º; Decreto nº 5.691, de 2006.					
11. Extensão do RECAP aos Estaleiros	Indeterminado	23.662.343	0,00	0,00	0,01
Suspensão da COFINS na venda ou importação de máquinas, aparelhos, instrumentos e equipamentos, novos, quando os referidos bens forem adquiridos por Estaleiro Naval Brasileiro, no caso de aquisição ou importação de bens de capital relacionados em regulamento destinados à incorporação ao seu ativo imobilizado para utilização nas atividades de construção, conservação, modernização, conversão e reparo de embarcações pré-registradas ou registradas no Registro Especial Brasileiro - REB, instituído pela Lei nº 9.432, de 8 de janeiro de 1997, independentemente de efetuar o compromisso de exportação para o exterior de que trata o art. 13 e o § 2º, da Lei 11.196/2005 ou de possuir receita bruta decorrente de exportação para o exterior. Lei nº 11.196, de 21/11/2005, art. 13, § 3º, II.					

XI - efeito, por região, decorrente de isenções e de quaisquer outros benefícios tributários, indicando, por tributo e por modalidade de benefício contido na legislação do tributo, a perda de receita que lhes possa ser atribuída, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 6º, da Constituição, considerando-se, separadamente, os valores referentes à renúncia fiscal do Regime Geral de Previdência Social;

QUADRO XX

**GASTOS TRIBUTÁRIOS - PROJEÇÃO 2012 - DESCRIÇÃO LEGAL POR TRIBUTO
CONTRIBUIÇÃO PARA FINANCIAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL - COFINS**

Em R\$ 1,00

Gasto Tributário	Prazo de Vigência	Valor	Participação (%)		
			PIB	Receita Administrada	COFINS
12. Mercadorias - Zona Franca de Manaus e Área de Livre Comércio Redução a 0 (zero) das alíquotas da COFINS incidente sobre as receitas de vendas de mercadorias destinadas ao consumo ou à industrialização na ZFM ou na ALC, por pessoa jurídica estabelecida fora da ZFM ou da ALC. Lei nº 10.996, de 2004, art. 2º. Decreto nº 5.310/04. Lei nº 11.945/2009.	Indeterminado	886.023.643	0,02	0,12	0,51
13. Importação de matérias-primas, produtos intermediários e matérias de embalagem - Zona Franca de Manaus Suspensão da COFINS – importação, nas importações efetuadas por empresas localizadas na Zona Franca de Manaus, de matérias-primas, produtos intermediários e materiais de embalagem, para emprego em processo de industrialização por estabelecimentos industriais instalados na ZFM com projetos aprovados pela SUFRAMA. Lei nº 10.865/2004, art. 14-A. Lei nº 10.925, 2004, art. 5º.	Indeterminado	2.273.873.602	0,05	0,31	1,30
14. Matérias-primas, produtos intermediários e materiais de embalagem, produzidos na Zona Franca de Manaus Redução a 0 (zero) das alíquotas da COFINS incidentes sobre as receitas decorrentes da comercialização de matérias-primas, produtos intermediários e materiais de embalagem, produzidos na Zona Franca de Manaus, para emprego em processo de industrialização por estabelecimentos industriais instalados na própria ZFM, com projetos aprovados pela SUFRAMA. Lei nº 10.637/2002, art. 5ºA; Lei nº 10.865/2004, art. 37. Decreto nº 5.310/04.	Indeterminado	ni
15. PADIS – Programa de Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico da Indústria de Semicondutores 15.1 Redução a zero das alíquotas do PIS/PASEP e COFINS incidentes sobre a receita da pessoa jurídica vendedora, quando a aquisição for efetuada por pessoa jurídica beneficiária do PADIS, da Contribuição para o PIS/PASEP - Importação e da COFINS - Importação, quando a importação for efetuada por pessoa jurídica beneficiária do PADIS, no caso de venda no mercado interno ou de importação de máquinas, aparelhos, instrumentos e equipamentos, para incorporação ao ativo imobilizado da pessoa jurídica adquirente no mercado interno ou importadora, destinados às atividades de que tratam os incisos I e II do caput do art. 2º. As reduções de alíquotas alcançam também as ferramentas computacionais (softwares) e os insumos destinados às atividades de que trata o art. 2º, quando importados ou adquiridos no mercado interno por pessoa jurídica beneficiária do PADIS. Lei nº 11.484, de 2007, art. 1º ao 11; Lei nº 11.774/2008, art. 6º.	22/01/2022	ni
15.2 Redução a zero as alíquotas da Contribuição para o PIS/PASEP e da COFINS incidentes sobre as receitas auferidas nas vendas dos dispositivos referidos nos incisos I e II do caput do art. 2º, efetuadas por pessoa jurídica beneficiária do PADIS. Lei nº 11.484, de 2007, art. 1º ao 11.	22/01/2022				
16. PATVD – Programa de Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico da Indústria de Equipamentos para a TV digital	22/01/2017	ni

XI - efeito, por região, decorrente de isenções e de quaisquer outros benefícios tributários, indicando, por tributo e por modalidade de benefício contido na legislação do tributo, a perda de receita que lhes possa ser atribuída, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 6º, da Constituição, considerando-se, separadamente, os valores referentes à renúncia fiscal do Regime Geral de Previdência Social;

QUADRO XX

**GASTOS TRIBUTÁRIOS - PROJEÇÃO 2012 - DESCRIÇÃO LEGAL POR TRIBUTO
CONTRIBUIÇÃO PARA FINANCIAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL - COFINS**

Em R\$ 1,00

Gasto Tributário	Prazo de Vigência	Valor	Participação (%)		
			PIB	Receita Administrada	COFINS
16.1 Redução a zero das alíquotas da Contribuição para o PIS/PASEP e da COFINS incidentes sobre a receita da pessoa jurídica vendedora, quando a aquisição for efetuada por pessoa jurídica beneficiária do PATVD, da Contribuição para o PIS/PASEP - Importação e da COFINS - Importação, quando a importação for efetuada por pessoa jurídica beneficiária do PATVD, no caso de venda no mercado interno ou de importação de máquinas, aparelhos, instrumentos e equipamentos, novos, para incorporação ao ativo imobilizado da pessoa jurídica adquirente no mercado interno ou importadora, destinados à fabricação dos equipamentos de que trata o caput do art. 13. As reduções de alíquotas alcançam também as ferramentas computacionais (softwares) e os insumos destinados à fabricação dos equipamentos de que trata o art. 13, quando adquiridos no mercado interno ou importados por pessoa jurídica beneficiária do PATVD. Lei nº 11.484/2007, arts. 12 ao 22.					
16.2 Redução a zero das alíquotas da Contribuição para o PIS/PASEP e da COFINS incidentes sobre as receitas auferidas nas vendas dos equipamentos transmissores de que trata o art. 13, efetuadas por pessoa jurídica beneficiária do PATVD. Lei nº 11.484/2007, arts. 12 ao 22.	22/01/2017				
17. REID – Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento de Infra-Estrutura		689.308.300	0,02	0,09	0,39
17.1 Suspensão da exigência da Contribuição para o PIS/PASEP e da COFINS incidentes sobre a venda no mercado interno, quando os referidos bens ou materiais de construção forem adquiridos por pessoa jurídica beneficiária do REIDI, da Contribuição para o PIS/PASEP - Importação e da COFINS - Importação, quando os referidos bens ou materiais de construção forem importados diretamente por pessoa jurídica beneficiária do REIDI, no caso de venda ou de importação de máquinas, aparelhos, instrumentos e equipamentos, novos, e de materiais de construção, para utilização ou incorporação em obras de infra-estrutura destinadas ao ativo imobilizado. Lei nº 11.488/2007, arts. 1º a 5º.	Por 5 anos da aprovação do projeto				
17.2 Suspensão da exigência da Contribuição para o PIS/PASEP e da COFINS incidentes sobre a prestação de serviços efetuada por pessoa jurídica estabelecida no País, quando os referidos serviços forem prestados à pessoa jurídica beneficiária do REIDI, da Contribuição para o PIS/PASEP - Importação e da COFINS - Importação incidentes sobre serviços, quando os referidos serviços forem importados diretamente por pessoa jurídica beneficiária do REIDI, no caso de venda ou importação de serviços destinados a obras de infra-estrutura para incorporação ao ativo imobilizado. A suspensão aplica-se também na hipótese de receita de aluguel de máquinas, aparelhos, instrumentos e equipamentos para utilização em obras de infra-estrutura quando contratado por pessoa jurídica beneficiária do Reidi Lei nº 11.488/2007, arts. 1º a 5º; Lei nº 11.727/2008, art. 4º.	Por 5 anos da aprovação do projeto				
18. Petroquímica A contribuição devida pelo produtor ou importador de nafta petroquímica, incidente sobre a receita bruta decorrente da venda desse produto às centrais petroquímicas, será calculada com base na alíquota de 4,6% (quatro inteiros e seis décimos por cento). Na apuração da Contribuição no regime de não-cumulatividade, a central petroquímica poderá descontar créditos calculados às alíquotas de 7,6% (sete inteiros e seis décimos por cento), decorrentes de aquisição ou importação de nafta petroquímica. Lei nº 11.196, de 21/11/2005, art. 56 e 57.	Indeterminado	352.696.246	0,01	0,05	0,20

XI - efeito, por região, decorrente de isenções e de quaisquer outros benefícios tributários, indicando, por tributo e por modalidade de benefício contido na legislação do tributo, a perda de receita que lhes possa ser atribuída, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 6º, da Constituição, considerando-se, separadamente, os valores referentes à renúncia fiscal do Regime Geral de Previdência Social;

QUADRO XX

**GASTOS TRIBUTÁRIOS - PROJEÇÃO 2012 - DESCRIÇÃO LEGAL POR TRIBUTO
CONTRIBUIÇÃO PARA FINANCIAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL - COFINS**

Em R\$ 1,00

Gasto Tributário	Prazo de Vigência	Valor	Participação (%)		
			PIB	Receita Administrada	COFINS
19. Alíquotas Diferenciadas - ZFM e ALC	Indeterminado	1.492.255.426	0,03	0,20	0,85
<p>19.1 Alíquotas diferenciadas para as Contribuições PIS/Pasep e Cofins incidentes sobre a receita bruta auferida por pessoa jurídica industrial estabelecida na Zona Franca de Manaus ou na Área de Livre Comércio, decorrente da venda de produção própria, consoante projeto aprovado pela SUFRAMA.</p> <p>D) 0,65% e 3%, no caso de venda efetuada a pessoa jurídica estabelecida:</p> <p>a) na Zona Franca de Manaus ou na Área de Livre Comércio;</p> <p>b) fora da ZFM ou da ALC, que apure PIS/COFINS no regime de não-cumulatividade;</p> <p>II) 1,3% e 6%, no caso de venda efetuada a:</p> <p>a) pessoa jurídica estabelecida fora da ZFM ou da ALC, que apure o imposto de renda com base no lucro presumido;</p> <p>b) pessoa jurídica estabelecida fora da ZFM ou da ALC, que apure o imposto de renda com base no lucro real e que tenha sua receita, total ou parcialmente, excluída do regime de incidência não-cumulativa do PIS/COFINS;</p> <p>c) pessoa jurídica estabelecida fora da ZFM ou da ALC e que seja optante pelo SIMPLES;</p> <p>d) órgãos da administração federal, estadual, distrital e municipal</p> <p>19.2 Crédito na aquisição de mercadoria produzida por pessoa jurídica estabelecida na ZFM ou na ALC, consoante projeto aprovado pela SUFRAMA, determinado mediante a aplicação da alíquota de 1% e 4,6% e, na situação de que trata a alínea b do inciso II do § 5º do art. 2º desta Lei, mediante a aplicação da alíquota de 1,65% e 7,60%.</p> <p>Lei nº 10.996/04, arts. 3º e 4º; Lei nº 10.637/02, art. 2º, § 4º e art. 3º § 12; Lei nº 10.833/03, art. 2º, § 5º e art. 3º § 17; Decreto nº 5.310/04; Lei nº 11.945/2009.</p>					
20. Evento Esportivo, Cultural e Científico	Indeterminado	8.963.087	0,00	0,00	0,01
<p>Isenção da COFINS-Importação incidente na importação de troféus, medalhas, placas, estatuetas, distintivos, flâmulas, bandeiras e outros objetos comemorativos recebidos em evento cultural, científico ou esportivo oficial realizado no exterior ou para serem distribuídos gratuitamente como premiação em evento esportivo realizado no País; bens dos tipos e em quantidades normalmente consumidos em evento esportivo oficial; material promocional, impressos, folhetos e outros bens com finalidade semelhante, a serem distribuídos gratuitamente ou utilizados em evento esportivo oficial; bens importados por desportistas, desde que tenham sido utilizados por estes em evento esportivo oficial e recebidos em doação de entidade de prática desportiva estrangeira ou da promotora ou patrocinadora do evento.</p> <p>Lei nº 11.488/2007, art. 38.</p>					
21. Produtos Químicos e Farmacêuticos	Indeterminado	776.170.751	0,02	0,11	0,44
<p>21.1 Redução a zero das alíquotas do PIS/PASEP, da COFINS, incidentes sobre a receita decorrente da venda no mercado interno e sobre a operação de importação dos produtos químicos classificados no Capítulo 29 da NCM; produtos químicos intermediários de síntese, classificados no Capítulo 29 da NCM; produtos destinados ao uso em hospitais, clínicas e consultórios médicos e odontológicos, campanhas de saúde realizadas pelo poder público, laboratório de anatomia patológica, citológica ou de análises clínicas, classificados nas posições 30.02, 30.06, 39.26, 40.15 e 90.18, da NCM.</p>					

XI - efeito, por região, decorrente de isenções e de quaisquer outros benefícios tributários, indicando, por tributo e por modalidade de benefício contido na legislação do tributo, a perda de receita que lhes possa ser atribuída, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 6º, da Constituição, considerando-se, separadamente, os valores referentes à renúncia fiscal do Regime Geral de Previdência Social;

QUADRO XX

**GASTOS TRIBUTÁRIOS - PROJEÇÃO 2012 - DESCRIÇÃO LEGAL POR TRIBUTO
CONTRIBUIÇÃO PARA FINANCIAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL - COFINS**

Em R\$ 1,00

Gasto Tributário	Prazo de Vigência	Valor	Participação (%)		
			PIB	Receita Administrada	COFINS
<p>21.2 Redução a zero das alíquotas do PIS/PASEP, da COFINS – Importação incidentes sobre a operação de importação dos produtos farmacêuticos classificados, na NCM na posição 30.01; nos itens 3002.10.1, 3002.10.2, 3002.10.3, 3002.20.1 e 3002.20.2; nos códigos 3002.90.20, 3002.90.92, 3002.90.99; na posição 30.03, exceto no código 3003.90.56; na posição 30.04, exceto no código 3004.90.46; no código 3005.10.10; nos itens 3006.30.1 e 3006.30.2; no código 3006.60.00. Lei nº 10.637/02, art. 2º, § 3º; Lei nº 10.833/03, art. 2º, § 3º; Lei nº 10.865/04, art. 8º, § 11; Decreto nº 6.426/08.</p>					
<p>22. Transporte Escolar Redução a 0 (zero) das alíquotas do PIS/PASEP e da COFINS incidentes sobre a receita bruta decorrente da venda, no mercado interno, de veículos e embarcações destinados ao transporte escolar para a educação básica na zona rural, quando adquiridos pela União, Estados, Municípios e pelo Distrito Federal. Lei nº 10.865/2004, art. 28, VIII e IX; Lei nº 11.727/2008, art. 6º; Decreto nº 6.644/2008.</p>	Indeterminado	54.919.522	0,00	0,01	0,03
<p>23. Papel - Jornais e Periódicos Redução a 0 (zero) das alíquotas do PIS/PASEP e da COFINS incidentes sobre a receita bruta decorrente da venda no mercado interno e importação de papel destinado à impressão de jornais e à impressão de periódicos. Lei nº 10.865/2004, art. 8º, § 12, III e IV, art. 28, I e II; Lei nº 11.727/2008, art. 18.</p>	30/04/2012	49.826.771	0,00	0,01	0,03
<p>24. Prorrogação da Cumulatividade do PIS/COFINS na Construção Civil Permanecem sujeitas ao Regime Cumulativo de pagamento da Contribuição para o PIS/PASEP e da COFINS as receitas decorrentes da execução por administração, empreitada ou subempreitada de obras de construção civil, até 31 de dezembro de 2010, prorrogada até 31/12/2015. Lei no 10.833, de 2003, art. 10, XX. Lei nº 11.945/2009, art. 17; Lei nº 12.375/2010, art. 8º.</p>	31/12/2015	2.259.924.911	0,05	0,31	1,29
<p>25. Alíquota zero PIS/ COFINS para Cadeira de Rodas e Aparelhos Redução a 0 (zero) das alíquotas do PIS/PASEP e da COFINS incidentes sobre a receita bruta decorrente da venda no mercado interno, ou sobre a importação de cadeiras de rodas classificados na posição 87.13 da NCM; artigos e aparelhos ortopédicos ou para fraturas classificados no código 90.21.10 da NCM; artigos e aparelhos de próteses classificados no código 90.21.3 da NCM; almofadas antiescaras classificados nos Capítulos 39, 40, 63 e 94 da NCM. Lei 10.865/ 2004, art. 8º e 28. Lei 11.774/ 2008, art. 3 Lei 12.058/2009, art. 42.</p>	Indeterminado	38.815.872	0,00	0,01	0,02
<p>26. Alíquota zero PIS/ COFINS na importação de GNL Redução a 0 (zero) das alíquotas das contribuições para o PIS e da COFINS na hipótese de importação de Gás Natural Liquefeito – GNL. Lei 10.865/ 2004, art. 8º, § 12, XVI; Lei 11.727/ 2008, art. 26.</p>	Indeterminado	16.524.710	0,00	0,00	0,01
<p>27. Máquinas e Equipamentos - Aquisições do CNPq</p>	Indeterminado	104.133.229	0,00	0,01	0,06

XI - efeito, por região, decorrente de isenções e de quaisquer outros benefícios tributários, indicando, por tributo e por modalidade de benefício contido na legislação do tributo, a perda de receita que lhes possa ser atribuída, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 6º, da Constituição, considerando-se, separadamente, os valores referentes à renúncia fiscal do Regime Geral de Previdência Social;

QUADRO XX

**GASTOS TRIBUTÁRIOS - PROJEÇÃO 2012 - DESCRIÇÃO LEGAL POR TRIBUTO
CONTRIBUIÇÃO PARA FINANCIAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL - COFINS**

Em R\$ 1,00

Gasto Tributário	Prazo de Vigência	Valor	Participação (%)		
			PIB	Receita Administrada	COFINS
Isenção do PIS/COFINS incidente nas importações de máquinas, equipamentos, aparelhos e instrumentos, e suas partes e peças de reposição, acessórios, matérias-primas e produtos intermediários, importados por instituições científicas e tecnológicas e por cientistas e pesquisadores. Lei 8.010/90. Lei nº 10.865/04, art. 9º, II, "h".					
28. Informática-Programa de Inclusão Digital "Computador para Todos" Alíquota da contribuição, reduzida a zero, incidentes sobre a receita bruta da venda a varejo de unidades de processamento digital classificadas no código 8471.50.10. A redução de alíquotas alcança as receitas de unidades de entrada classificadas nos códigos 8471.60.52 (teclado) e 8471.60.53(exclusivamente mouse), e a unidade de saída por vídeo classificada no código 8471.60.72 (monitor), todos da TIPI, quando vendidos juntamente com a unidade de processamento digital. Os produtos de que trata este artigo devem atender aos termos e condições estabelecidos em regulamento, inclusive quanto ao valor e especificações técnicas. A MP 517/2010 acrescentou os "modems" no rol de itens beneficiados com incidência de alíquota zero. Lei nº 11.196, de 21/11/05; Lei nº 12.249/2010, art. 17; Decreto nº 5.602, de 02/12/2005; Decreto nº 6.023, de 22/01/2007; Lei 12.431/2011, art. 18.	31/dez/14	1.302.294.031	0,03	0,18	0,75
29. REPENEC Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento de Infraestrutura da Indústria Petrolífera nas Regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste. Suspensão do PIS/COFINS incidente na importação ou aquisição no mercado interno de máquinas, aparelhos, instrumentos e equipamentos, novos, e de materiais de construção para utilização ou incorporação em obras de infraestrutura destinadas ao ativo imobilizado de pessoa jurídica beneficiária do REPENEC. Aplica-se também ao aluguel. As suspensões convertem-se em alíquota zero após a utilização ou incorporação do bem ou material de construção na obra de infraestrutura. Lei nº 12.249/2010, art. 1º ao 5º.	até 5 anos após a habilitação	2.041.532.541	0,04	0,28	1,17
30. RETAERO Regime Especial de Incentivos Tributários para a Indústria Aeronáutica Brasileira Suspensão de PIS/COFINS incidente na importação ou venda no mercado interno de partes, peças, ferramentas, componentes, equipamentos, sistemas, subsistemas, insumos e matérias-primas a serem empregados na manutenção, conservação, modernização, reparo, revisão, conversão e industrialização das aeronaves classificadas na posição 88.02 da NCM. Suspensão de PIS/COFINS incidente na importação ou venda no mercado interno de serviços de tecnologia industrial básica, desenvolvimento e inovação tecnológica, assistência técnica e transferência de tecnologia. A suspensão converte-se em alíquota zero após o emprego, utilização ou incorporação dos referidos bens e serviços. Lei nº 12.249/2010, art. 29 a 33.	15/12/14 habilitação uso até 5 anos após a habilitação	232.508.694	0,01	0,03	0,13
31. Indústria Cinematográfica e Radiodifusão - Importações Redução a zero das alíquotas do PIS/COFINS incidente sobre a importação de máquinas, equipamentos, aparelhos, instrumentos, suas partes e peças de reposição, e películas cinematográficas virgens, sem similar nacional, destinados à indústria cinematográfica e audiovisual, e de radiodifusão.	indeterminado	15.439.173	0,00	0,00	0,01

XI - efeito, por região, decorrente de isenções e de quaisquer outros benefícios tributários, indicando, por tributo e por modalidade de benefício contido na legislação do tributo, a perda de receita que lhes possa ser atribuída, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 6º, da Constituição, considerando-se, separadamente, os valores referentes à renúncia fiscal do Regime Geral de Previdência Social;

QUADRO XX

**GASTOS TRIBUTÁRIOS - PROJEÇÃO 2012 - DESCRIÇÃO LEGAL POR TRIBUTO
CONTRIBUIÇÃO PARA FINANCIAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL - COFINS**

Em R\$ 1,00

Gasto Tributário	Prazo de Vigência	Valor	Participação (%)		
			PIB	Receita Administrada	COFINS
<p>Lei nº 10.865/2004, art. 8º, §12, V.</p> <p>32. RECOPA Regime Especial de Tributação para Construção, Ampliação, Reforma ou Modernização de Estádios de Futebol</p> <p>Suspensão do PIS/COFINS incidente na importação e aquisição do mercado interno de máquinas, aparelhos, instrumentos e equipamentos, novos, e de materiais de construção para utilização ou incorporação no estádio de futebol da pessoa jurídica beneficiária do RECOPA, bem como a prestação de serviços e aluguel de máquinas, aparelhos, instrumentos e equipamentos destinadas à obra. A suspensão converte-se em alíquota zero após a utilização ou incorporação do bem ou serviço. Lei 12.350/2010 (Conversão MP 497/2010, art. 3º a 6º)</p>	30/06/2014	64.251.831	0,00	0,01	0,04
<p>33. Trem de Alta Velocidade (TAV)</p> <p>Ficam reduzidas a 0 (zero) as alíquotas da contribuição para o PIS/PASEP e da COFINS incidentes sobre a receita bruta decorrente da venda, no mercado interno, de serviços de transporte ferroviário em sistema de trens de alta velocidade (TAV). Lei 12.350/2010 (Conversão MP 497/2010, art. 28)</p>	indeterminado	0	0,00	0,00	0,00
<p>34. Minha Casa, Minha Vida</p> <p>Redução para 1% da alíquota do regime especial de tributação (RET) incidente sobre as receitas decorrentes dos projetos de incorporação de imóveis residenciais de interesse social, no âmbito do programa Minha Casa, Minha Vida, com valor comercial de até R\$ 75.000,00. Cabe a COFINS 0,44%. Lei nº 10.931/2004; Lei nº 12.024/2009; Lei 12.350/2010 (Conversão MP 497/2010, art. 29 e 30)</p>	31/12/2014	154.285.737	0,00	0,02	0,09
<p>35. Organização e Operacionalização de atividades voltadas a realização da Copa das Confederações (2013) e da Copa do Mundo Fifa (2014)</p> <p>Fica concedida isenção de PIS/Cofins a Subsidiária Fifa no Brasil e aos Prestadores de Serviços da Fifa (estabelecidos no País sob a forma de sociedade com finalidade específica) em relação aos fatos geradores decorrentes das atividades próprias e diretamente vinculadas à organização ou realização da Copa das Confederações e Copa do Mundo Fifa. As vendas realizadas no mercado interno para a Fifa, para Subsidiária Fifa no Brasil ou para a Emissora Fonte da Fifa, de mercadorias destinadas a uso ou consumo exclusivo na organização e realização dos Eventos, dar-se-ão com suspensão da incidência da Contribuição para o PIS/Pasep e da Cofins. A suspensão converter-se-á em isenção após comprovação da utilização ou consumo do bem nas finalidades previstas na Lei. Estão, também, isentos do pagamento de PIS/Cofins Importação em relação aos fatos geradores decorrentes das atividades próprias e diretamente vinculadas à organização da Copa das Confederações e da Copa do Mundo a Fifa e sua Subsidiária no Brasil. Lei 12.350/2010, Arts. 7º, 8º, 9º e 12.</p>	31/12/2015	3.058.990	0,00	0,00	0,00
Total		41.376.366.947	0,91	5,66	23,69

XI - efeito, por região, decorrente de isenções e de quaisquer outros benefícios tributários, indicando, por tributo e por modalidade de benefício contido na legislação do tributo, a perda de receita que lhes possa ser atribuída, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 6º, da Constituição, considerando-se, separadamente, os valores referentes à renúncia fiscal do Regime Geral de Previdência Social;

QUADRO XXI

**GASTOS TRIBUTÁRIOS - PROJEÇÃO 2012 - DESCRIÇÃO LEGAL POR TRIBUTO
CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO**

Em R\$ 1,00

Gasto Tributário	Prazo de Vigência	Valor	Participação (%)		
			PIB	Receita Administrada	CIDE
<p>1. PADIS – Programa de Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico da Indústria de Semicondutores Redução a zero da alíquota da CIDE destinada a financiar o Programa de Estímulo à Interação Universidade-Empresa para o apoio à Inovação de que trata o art. 2º da Lei nº 10.168, de 29 de dezembro de 2000, nas remessas destinadas ao exterior para pagamento de contratos relativos à exploração de patentes ou de uso de marcas e os de fornecimento de tecnologia e prestação de assistência técnica, quando efetuadas por pessoa jurídica beneficiária do PADIS e vinculadas às atividades de que trata o art. 2º. Lei nº 11.484, de 2007, art. 1º ao 11.</p>	Até 16 anos da aprovação do projeto	ni
<p>2. PATVD – Programa de Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico da Indústria de Equipamentos para a TV digital Redução a zero da alíquota da CIDE destinada a financiar o Programa de Estímulo à Interação Universidade-Empresa para Apoio à Inovação de que trata o art. 2º da Lei nº 10.168, de 2000, nas remessas destinadas ao exterior para pagamento de contratos relativos à exploração de patentes ou de uso de marcas e de fornecimento de tecnologia e prestação de assistência técnica, quando efetuadas por pessoa jurídica beneficiária do PATVD e vinculadas às atividades de que trata o art. 13. Lei nº 11.484/2007, arts. 12 ao 22.</p>	22/01/2017	ni
<p>3. Evento Esportivo, Cultural e Científico Isenção da CIDE-Combustíveis incidente na importação de troféus, medalhas, placas, estatuetas, distintivos, flâmulas, bandeiras e outros objetos comemorativos recebidos em evento cultural, científico ou esportivo oficial realizado no exterior ou para serem distribuídos gratuitamente como premiação em evento esportivo realizado no País; bens dos tipos e em quantidades normalmente consumidos em evento esportivo oficial; material promocional, impressos, folhetos e outros bens com finalidade semelhante, a serem distribuídos gratuitamente ou utilizados em evento esportivo oficial; bens importados por desportistas, desde que tenham sido utilizados por estes em evento esportivo oficial e recebidos em doação de entidade de prática desportiva estrangeira ou da promotora ou patrocinadora do evento. Lei nº 11.488/2007, art. 38.</p>	Indeterminado	974.508	0,00	0,00	0,01
<p>4. Promoção de Produtos e Serviços Brasileiros Redução a zero da alíquota da CIDE incidente sobre as importâncias pagas, creditadas, entregues, empregadas ou remetidas ao exterior a título de remuneração de serviços vinculados aos processos de avaliação da conformidade, metrologia, normalização, inspeção sanitária e fitossanitária, homologação, registros e outros procedimentos exigidos pelo país importador sob o resguardo dos acordos sobre medidas sanitárias e fitossanitárias (SPS) e sobre barreiras técnicas ao comércio (TBT), ambos do âmbito da Organização Mundial do Comércio (OMC). Lei nº 12.249/2010, art. 18.</p>	Indeterminado	110.581.882	0,00	0,02	1,12

XI - efeito, por região, decorrente de isenções e de quaisquer outros benefícios tributários, indicando, por tributo e por modalidade de benefício contido na legislação do tributo, a perda de receita que lhes possa ser atribuída, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 6º, da Constituição, considerando-se, separadamente, os valores referentes à renúncia fiscal do Regime Geral de Previdência Social;

QUADRO XXI

**GASTOS TRIBUTÁRIOS - PROJEÇÃO 2012 - DESCRIÇÃO LEGAL POR TRIBUTO
CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO**

Em R\$ 1,00

Gasto Tributário	Prazo de Vigência	Valor	Participação (%)		
			PIB	Receita Administrada	CIDE
<p>5. Organização e Operacionalização de atividades voltadas a realização da Copa das Confederações (2013) e da Copa do Mundo Fifa (2014) Fica concedida isenção da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico (CIDE) incidente sobre a importação de combustíveis para uso ou consumo exclusivo na organização e realização da Copa das Confederações e/ou Copa do Mundo Fifa. Isentam-se, também a Fifa e a Subsidiária Fifa no Brasil com respeito a Contribuição para o Programa de Estímulo à Interação Universidade-Empresa para o Apoio à Inovação e a Contribuição para o Desenvolvimento da Indústria Cinematográfica Nacional (Condecine).</p> <p>Lei 12.350/2010, arts. 3º, 7º e 8º.</p>	31/12/2015				
Total		111.556.390	0,00	0,02	1,13

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2012

ANEXO II RELAÇÃO DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES AO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2012

XII - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da LRF, incluindo o efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, destacando-se os seguintes agregados:

a) Receitas Primárias:

1. brutas e líquidas de restituições, administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, inclusive aquelas referentes à contribuição dos empregadores e trabalhadores para o Regime Geral de Previdência Social, com os exercícios de 2010 a 2012 apresentados mês a mês, destacando para 2012 os efeitos da variação de índices de preços, das alterações da legislação, inclusive das propostas de alteração na legislação, que se encontrem em tramitação no Congresso Nacional, de iniciativa do Poder Executivo, e dos demais fatores que influenciem as estimativas;
2. Concessões e Permissões;
3. Cota-Parte das Compensações Financeiras;
4. Receitas Próprias, por órgão e unidade orçamentária; e
5. Demais Receitas Primárias; e

b) Receitas Financeiras:

1. Operações de Crédito;
2. Receitas Próprias (fonte 80), por órgão e unidade orçamentária; e
3. Demais Receitas Financeiras.

Lei nº 12.465, de 12 de agosto de 2011, inciso XII, alínea "a", ítem 1, do anexo II - Informações Complementares ao PLO-2012

"XII - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei Complementar nº 101, de 2000, incluindo o efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, destacando-se os seguintes agregados:

a) Receitas Primárias:

1. brutas e líquidas de restituições, administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, inclusive aquelas referentes à contribuição dos empregadores e trabalhadores para o Regime Geral de Previdência Social, com os exercícios de 2010 a 2012 apresentados mês a mês, destacando para 2012 os efeitos da variação de índice de preços, das alterações da legislação, inclusive das propostas de alteração na legislação, que se encontrem em tramitação no Congresso Nacional, de iniciativa do Poder Executivo, e dos demais fatores que influenciam as estimativas;"

PREVISÃO DE ARRECAÇÃO DAS RECEITAS ADMINISTRADAS PELA RFB - 2012

Parâmetros SPE - Versão: 21/jul/11

CONSOLIDAÇÃO DAS PLANILHAS MENSAIS

(A PREÇOS CORRENTES)

UNIDADE: R\$ MILHÕES

R\$ 1.000.000,00

RECEITAS	ARRECAÇÃO BASE - 2011 [1]	ARRECAÇÃO ATÍPICA			BASE AJUSTADA [3]	EFEITOS BÁSICOS (Média)			PREVISÃO 2012 [7]	RECEITAS EXTRAORDINÁ RIAS	TOTAL
		REC. EXTR. 2011	DEMAIS	TOTAL		PREÇO [4]	QUANT. [5]	LEGISL. [6]			
IMPOSTO SOBRE A IMPORTAÇÃO	26.153	(220)	64	(156)	25.997	1,0220	1,1371	0,9901	29.913	727	30.640
IMPOSTO SOBRE A EXPORTAÇÃO	16	-	-	-	-	1,0210	1,0500	1,0000	17	0	17
IMPOSTO SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS	46.857	(195)	(666)	(862)	45.995	-	-	-	52.020	1.294	53.314
I.P.I. - FUMO	3.581	-	-	-	3.581	1,0000	0,9451	1,4790	5.005	100	5.105
I.P.I. - BEBIDAS	2.725	-	-	-	2.725	1,0000	0,9712	1,0981	2.906	76	2.982
I.P.I. - AUTOMÓVEIS	7.250	-	-	-	7.250	1,0113	1,0612	1,0000	7.781	200	7.981
I.P.I. - VINCULADO À IMPORTAÇÃO	13.382	-	30	30	13.412	1,0225	1,1372	0,9910	15.455	373	15.828
I.P.I. - OUTROS	19.918	(195)	(696)	(892)	19.026	1,0421	1,0524	1,0004	20.873	545	21.418
IMPOSTO SOBRE A RENDA	254.288	(1.805)	(375)	(2.180)	252.107	-	-	-	282.782	7.060	289.842
I.R. - PESSOA FÍSICA	22.031	-	-	-	22.031	1,0851	1,0248	1,0110	24.768	618	25.387
I.R. - PESSOA JURÍDICA	107.546	(727)	422	(305)	107.241	1,0560	1,0495	1,0023	119.126	2.975	122.102
I.R. - RETIDO NA FONTE	124.711	(1.078)	(797)	(1.875)	122.835	-	-	-	138.887	3.466	142.353
I.R.R.F. - RENDIMENTOS DO TRABALHO	70.336	(623)	-	(623)	69.713	1,0886	1,0000	1,0114	76.758	1.968	78.727
I.R.R.F. - RENDIMENTOS DO CAPITAL	33.623	(250)	-	(250)	33.373	1,0391	1,1718	1,0000	40.636	939	41.575
I.R.R.F. - RENDIMENTOS DE RESIDENTES NO EXTERIOR	13.193	(137)	(797)	(934)	12.259	1,0158	1,0598	1,0000	13.197	351	13.547
I.R.R.F. - OUTROS RENDIMENTOS	7.559	(68)	-	(68)	7.491	1,0549	1,0498	1,0000	8.296	209	8.504
I.O.F. - IMPOSTO S/ OPERAÇÕES FINANCEIRAS	32.717	(285)	(453)	(737)	31.979	1,0539	1,0500	1,0447	36.971	917	37.888
I.T.R. - IMPOSTO TERRITORIAL RURAL	565	-	-	-	565	1,0719	1,0000	1,0000	606	16	622
CPMF - CONTRIB. MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA	58	-	-	-	58	-	-	-	-	-	-
COFINS - CONTRIBUIÇÃO SEGURIDADE SOCIAL	159.277	(1.278)	706	(572)	158.705	1,0546	1,0499	0,9686	170.193	4.461	174.654
CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP	42.298	(335)	13	(322)	41.976	1,0546	1,0499	0,9704	45.096	1.183	46.279
CSLL - CONTRIBUIÇÃO SOCIAL S/ LUCRO LÍQUIDO	59.318	(381)	(3.723)	(4.104)	55.214	1,0563	1,0495	1,0000	61.210	1.477	62.687
CIDE - COMBUSTÍVEIS	9.271	(85)	-	(85)	9.186	1,0000	1,0421	1,0000	9.573	261	9.834
CONTRIBUIÇÃO PARA O FUNDAF	579	-	126	126	704	1,0539	1,0500	1,0864	847	16	863
OUTRAS RECEITAS ADMINISTRADAS	20.715	(124)	1.156	1.032	21.748	-	-	-	24.048	586	24.634
RECEITAS DE LOTERIAS	3.388	-	550	550	3.938	1,0536	1,0000	1,0000	4.149	97	4.246
CIDE-REMESSAS AO EXTERIOR	1.303	-	-	-	1.303	1,0177	1,0500	1,0044	1.399	36	1.435
DEMAIS	16.024	(124)	606	482	16.507	1,0536	1,0500	1,0131	18.500	454	18.954
SUBTOTAL [A]	652.111	(4.708)	(3.153)	(7.861)	644.234	-	-	-	713.275	17.999	731.273
RECEITA PREVIDENCIÁRIA [B]	266.610	-	1.060	1.060	267.670	1,0995	1,0042	0,9977	294.849	-	294.849
RECEITA ADMINISTRADA PELA RFB [C]=[A]+[B]	918.720	(4.708)	(2.092)	(6.800)	911.904	-	-	-	1.008.124	17.999	1.026.123

Lei nº 12.465, de 12 de agosto de 2011, inciso XII, alínea "a", ítem 1, do anexo II - Informações Complementares ao PLO-2012

"XII - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei Complementar nº 101, de 2000, incluindo o efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, destacando-se os seguintes agregados:

a) Receitas Primárias:

1. brutas e líquidas de restituições, administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, inclusive aquelas referentes à contribuição dos empregadores e trabalhadores para o Regime Geral de Previdência Social, com os exercícios de 2010 a 2012 apresentados mês a mês, destacando para 2012 os efeitos da variação de índice de preços, das alterações da legislação, inclusive das propostas de alteração na legislação, que se encontrem em tramitação no Congresso Nacional, de iniciativa do Poder Executivo, e dos demais fatores que influenciem as estimativas;"

PREVISÃO DE ARRECAÇÃO DAS RECEITAS ADMINISTRADAS PELA RFB - 2012

Parâmetros SPE - Versão: 21/jul/11

RECEITA BRUTA

(A PREÇOS CORRENTES)

R\$ 1.000.000,00

RECEITAS	PREVISTA												TOTAL
	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	
IMPOSTO SOBRE A IMPORTAÇÃO	2.153	1.569	2.658	2.260	2.475	2.411	2.789	3.056	2.300	3.456	3.076	2.439	30.640
IMPOSTO SOBRE A EXPORTAÇÃO	2	1	1	1	1	1	1	1	2	2	2	2	17
IMPOSTO SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS	4.373	3.550	4.292	4.170	4.359	4.377	4.470	4.390	4.347	4.977	5.030	4.980	53.314
I.P.I. - FUMO	470	373	445	425	412	419	500	394	413	396	433	425	5.105
I.P.I. - BEBIDAS	326	216	214	231	269	279	229	190	232	263	248	285	2.982
I.P.I. - AUTOMÓVEIS	709	574	714	609	677	650	676	618	684	658	705	705	7.981
I.P.I. - VINCULADO À IMPORTAÇÃO	1.095	806	1.345	1.136	1.232	1.217	1.419	1.601	1.184	1.809	1.656	1.327	15.828
I.P.I. - OUTROS	1.773	1.581	1.573	1.768	1.769	1.813	1.646	1.586	1.832	1.851	1.989	2.237	21.418
IMPOSTO SOBRE A RENDA	32.326	17.126	21.474	29.699	20.005	25.521	24.100	19.506	20.013	27.192	22.031	30.849	289.842
I.R. - PESSOA FÍSICA	1.136	874	948	5.695	3.027	2.131	1.970	1.819	1.726	2.251	2.207	1.602	25.387
I.R. - PESSOA JURÍDICA	16.373	7.213	10.291	12.487	7.416	8.013	12.371	7.932	8.455	14.165	7.576	9.810	122.102
I.R. - RETIDO NA FONTE	14.818	9.039	10.234	11.516	9.562	15.377	9.758	9.755	9.833	10.775	12.249	19.438	142.353
I.R.R.F. - RENDIMENTOS DO TRABALHO	8.159	5.742	7.178	7.122	5.683	5.786	5.799	5.953	5.893	5.789	7.965	7.658	78.727
I.R.R.F. - RENDIMENTOS DO CAPITAL	4.178	1.728	1.613	2.546	2.176	7.920	2.246	2.285	2.171	3.028	2.668	9.016	41.575
I.R.R.F. - RENDIMENTOS DE RESIDENTES NO EXTERIOR	1.634	946	859	1.238	1.085	916	915	832	997	1.210	925	1.989	13.547
I.R.R.F. - OUTROS RENDIMENTOS	847	623	584	609	619	755	797	686	771	749	690	774	8.504
I.O.F. - IMPOSTO S/ OPERAÇÕES FINANCEIRAS	2.935	2.829	2.783	3.110	3.020	3.204	3.188	3.322	3.173	3.354	3.352	3.617	37.888
I.T.R. - IMPOSTO TERRITORIAL RURAL	9	10	9	10	9	13	15	9	361	70	52	54	622
CPMF - CONTRIB. MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
COFINS - CONTRIBUIÇÃO SEGURIDADE SOCIAL	15.151	13.539	14.470	13.734	13.359	13.512	12.316	14.617	15.248	15.689	16.345	16.674	174.654
CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP	4.038	3.606	3.710	3.699	3.660	3.627	3.374	3.777	4.243	4.035	4.216	4.293	46.279
CSLL - CONTRIBUIÇÃO SOCIAL S/ LUCRO LÍQUIDO	8.886	4.125	5.096	6.249	3.864	4.117	6.912	3.920	4.108	6.517	4.100	4.795	62.687
CIDE - COMBUSTÍVEIS	770	818	789	915	821	813	797	827	846	844	813	779	9.834
CONTRIBUIÇÃO PARA O FUNDAP	25	76	76	77	78	77	77	76	76	76	75	75	863
OUTRAS RECEITAS ADMINISTRADAS	2.154	1.805	2.041	1.970	2.159	2.106	2.019	1.941	2.152	1.976	2.130	2.182	24.634
RECEITAS DE LOTERIAS	355	352	353	353	305	470	289	354	354	354	354	354	4.246
CIDE-REMESSAS AO EXTERIOR	161	110	116	140	105	126	107	109	108	101	107	146	1.435
DEMAIS	1.638	1.343	1.572	1.477	1.749	1.510	1.623	1.478	1.690	1.522	1.670	1.682	18.954
SUBTOTAL [A]	72.821	49.055	57.399	65.894	53.809	59.779	60.058	55.442	56.868	68.187	61.223	70.739	731.273
RECEITA PREVIDENCIÁRIA [B]	23.479	21.843	21.974	22.499	23.063	23.721	22.608	23.138	23.095	23.403	24.664	41.362	294.849
RECEITA ADMINISTRADA PELA RFB [C]=[A]+[B]	96.299	70.897	79.373	88.393	76.872	83.500	82.666	78.580	79.963	91.590	85.888	112.101	1.026.123

Lei nº 12.465, de 12 de agosto de 2011, inciso XII, alínea "a", ítem 1, do anexo II - Informações Complementares ao PLO-2012

"XII - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei Complementar nº 101, de 2000, incluindo o efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, destacando-se os seguintes agregados:

a) Receitas Primárias:

1. brutas e líquidas de restituições, administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, inclusive aquelas referentes à contribuição dos empregadores e trabalhadores para o Regime Geral de Previdência Social, com os exercícios de 2010 a 2012 apresentados mês a mês, destacando para 2012 os efeitos da variação de índice de preços, das alterações da legislação, inclusive das propostas de alteração na legislação, que se encontrem em tramitação no Congresso Nacional, de iniciativa do Poder Executivo, e dos demais fatores que influenciem as estimativas;"

PREVISÃO DE ARRECAÇÃO DAS RECEITAS ADMINISTRADAS PELA RFB - 2012

Parâmetros SPE - Versão: 21/jul/11

RESTITUIÇÕES

(A PREÇOS CORRENTES)

R\$ 1.000.000,00

RECEITAS	PREVISTA												TOTAL	
	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ		
IMPOSTO SOBRE A IMPORTAÇÃO	(3)	(3)	(3)	(3)	(3)	(5)	(5)	(5)	(5)	(5)	(5)	(5)	(5)	(50)
IMPOSTO SOBRE A EXPORTAÇÃO	2	2	2	2	2	3	3	3	3	3	3	3	3	29
IMPOSTO SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS	(262)	(262)	(262)	(262)	(262)	(393)	(393)	(393)	(393)	(393)	(393)	(393)	(393)	(4.057)
I.P.I. - FUMO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1
I.P.I. - BEBIDAS	3	3	3	3	3	5	5	5	5	5	5	5	5	51
I.P.I. - AUTOMÓVEIS	5	5	5	5	5	7	7	7	7	7	7	7	7	70
I.P.I. - VINCULADO À IMPORTAÇÃO	(2)	(2)	(2)	(2)	(2)	(2)	(2)	(2)	(2)	(2)	(2)	(2)	(2)	(25)
I.P.I. - OUTROS	(268)	(268)	(268)	(268)	(268)	(402)	(402)	(402)	(402)	(402)	(402)	(402)	(402)	(4.153)
IMPOSTO SOBRE A RENDA	(516)	(459)	(402)	(402)	(402)	(2.750)	(2.750)	(2.523)	(1.616)	(3.316)	(2.183)	(1.649)	(18.968)	
I.R. - PESSOA FÍSICA	(12)	(12)	(12)	(12)	(12)	(18)	(18)	(18)	(18)	(18)	(18)	(18)	(18)	(191)
I.R. - PESSOA JURÍDICA	(351)	(351)	(351)	(351)	(351)	(527)	(527)	(527)	(527)	(527)	(527)	(527)	(5.447)	
I.R. - RETIDO NA FONTE	(152)	(95)	(39)	(39)	(39)	(2.204)	(2.204)	(1.977)	(1.070)	(2.771)	(1.637)	(1.103)	(13.331)	
I.R.R.F. - RENDIMENTOS DO TRABALHO	(283)	(227)	(170)	(170)	(170)	(2.401)	(2.401)	(2.174)	(1.267)	(2.968)	(1.834)	(1.300)	(15.366)	
I.R.R.F. - RENDIMENTOS DO CAPITAL	95	95	95	95	95	143	143	143	143	143	143	143	1.476	
I.R.R.F. - RENDIMENTOS DE RESIDENTES NO EXTERIOR	31	31	31	31	31	47	47	47	47	47	47	47	485	
I.R.R.F. - OUTROS RENDIMENTOS	5	5	5	5	5	7	7	7	7	7	7	7	74	
I.O.F. - IMPOSTO S/ OPERAÇÕES FINANCEIRAS	7	7	7	7	7	11	11	11	11	11	11	11	110	
I.T.R. - IMPOSTO TERRITORIAL RURAL	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	
CPMF - CONTRIB. MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
COFINS - CONTRIBUIÇÃO SEGURIDADE SOCIAL	(50)	(50)	(50)	(50)	(50)	(50)	(50)	(50)	(50)	(50)	(50)	(50)	(597)	
CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP	(23)	(23)	(23)	(23)	(23)	(23)	(23)	(23)	(23)	(23)	(23)	(23)	(280)	
CSLL - CONTRIBUIÇÃO SOCIAL S/ LUCRO LÍQUIDO	48	48	48	48	48	71	71	71	71	71	71	71	737	
CIDE - COMBUSTÍVEIS	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	
CONTRIBUIÇÃO PARA O FUNDAF	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)	
OUTRAS RECEITAS ADMINISTRADAS	(27)	(27)	(27)	(27)	(27)	(41)	(41)	(41)	(41)	(41)	(41)	(41)	(425)	
RECEITAS DE LOTERIAS	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)	
CIDE-REMESSAS AO EXTERIOR	3	3	3	3	3	4	4	4	4	4	4	4	42	
DEMAIS	(30)	(30)	(30)	(30)	(30)	(45)	(45)	(45)	(45)	(45)	(45)	(45)	(467)	
SUBTOTAL [A]	(824)	(768)	(711)	(711)	(711)	(3.176)	(3.176)	(2.949)	(2.042)	(3.743)	(2.609)	(2.075)	(23.496)	
RECEITA PREVIDENCIÁRIA [B]	(3.842)	(2.174)	(2.140)	(2.149)	(2.157)	(2.252)	(2.092)	(2.189)	(2.296)	(2.258)	(2.524)	(2.480)	(28.553)	
RECEITA ADMINISTRADA PELA RFB [C]=[A]+[B]	(4.666)	(2.942)	(2.851)	(2.860)	(2.868)	(5.428)	(5.268)	(5.138)	(4.338)	(6.001)	(5.133)	(4.556)	(52.049)	

Lei nº 12.465, de 12 de agosto de 2011, inciso XII, alínea "a", ítem 1, do anexo II - Informações Complementares ao PLO-2012

"XII - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei Complementar nº 101, de 2000, incluindo o efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, destacando-se os seguintes agregados:

a) Receitas Primárias:

1. brutas e líquidas de restituições, administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, inclusive aquelas referentes à contribuição dos empregadores e trabalhadores para o Regime Geral de Previdência Social, com os exercícios de 2010 a 2012 apresentados mês a mês, destacando para 2012 os efeitos da variação de índice de preços, das alterações da legislação, inclusive das propostas de alteração na legislação, que se encontrem em tramitação no Congresso Nacional, de iniciativa do Poder Executivo, e dos demais fatores que influenciem as estimativas;"

PREVISÃO DE ARRECADAÇÃO DAS RECEITAS ADMINISTRADAS PELA RFB - 2012

Parâmetros SPE - Versão: 21/jul/11
RECEITA LÍQUIDA DE RESTITUIÇÕES
(A PREÇOS CORRENTES)

R\$ 1.000.000,00

RECEITAS	PREVISTA												TOTAL
	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	
IMPOSTO SOBRE A IMPORTAÇÃO	2.149	1.566	2.655	2.257	2.472	2.406	2.785	3.051	2.295	3.452	3.071	2.434	30.591
IMPOSTO SOBRE A EXPORTAÇÃO	4	3	3	3	3	4	4	4	4	4	5	5	46
IMPOSTO SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS	4.111	3.289	4.030	3.908	4.097	3.985	4.077	3.997	3.954	4.584	4.638	4.587	49.257
I.P.I. - FUMO	470	373	445	425	412	419	500	394	413	396	433	425	5.106
I.P.I. - BEBIDAS	329	220	218	234	272	284	234	195	237	268	253	290	3.033
I.P.I. - AUTOMÓVEIS	714	579	719	614	681	657	682	625	691	665	712	712	8.051
I.P.I. - VINCULADO À IMPORTAÇÃO	1.093	804	1.343	1.134	1.230	1.215	1.417	1.599	1.182	1.807	1.654	1.325	15.802
I.P.I. - OUTROS	1.505	1.313	1.305	1.500	1.501	1.411	1.244	1.185	1.430	1.449	1.587	1.835	17.266
IMPOSTO SOBRE A RENDA	31.810	16.667	21.071	29.296	19.602	22.771	21.350	16.983	18.397	23.876	19.848	29.201	270.873
I.R. - PESSOA FÍSICA	1.123	862	936	5.683	3.015	2.113	1.952	1.800	1.707	2.233	2.188	1.584	25.195
I.R. - PESSOA JURÍDICA	16.021	6.861	9.939	12.136	7.065	7.486	11.844	7.405	7.928	13.638	7.049	9.283	116.655
I.R. - RETIDO NA FONTE	14.666	8.944	10.196	11.478	9.523	13.173	7.554	7.778	8.762	8.004	10.611	18.334	129.023
I.R.R.F. - RENDIMENTOS DO TRABALHO	7.875	5.515	7.008	6.952	5.513	3.385	3.398	3.778	4.626	2.821	6.131	6.358	63.361
I.R.R.F. - RENDIMENTOS DO CAPITAL	4.274	1.823	1.708	2.641	2.271	8.063	2.389	2.427	2.314	3.171	2.811	9.158	43.051
I.R.R.F. - RENDIMENTOS DE RESIDENTES NO EXTERIOR	1.665	977	891	1.270	1.116	963	962	879	1.043	1.257	972	2.036	14.032
I.R.R.F. - OUTROS RENDIMENTOS	852	628	589	614	624	762	804	693	778	756	697	782	8.579
I.O.F. - IMPOSTO S/ OPERAÇÕES FINANCEIRAS	2.942	2.836	2.790	3.117	3.028	3.215	3.199	3.333	3.184	3.365	3.363	3.627	37.998
I.T.R. - IMPOSTO TERRITORIAL RURAL	9	10	10	10	9	14	16	9	362	70	52	54	624
CPMF - CONTRIB. MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
COFINS - CONTRIBUIÇÃO SEGURIDADE SOCIAL	15.101	13.490	14.420	13.685	13.309	13.463	12.266	14.567	15.198	15.639	16.296	16.624	174.057
CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP	4.015	3.582	3.687	3.676	3.637	3.604	3.350	3.754	4.220	4.012	4.193	4.270	45.999
CSLL - CONTRIBUIÇÃO SOCIAL S/ LUCRO LÍQUIDO	8.933	4.173	5.143	6.297	3.911	4.188	6.983	3.991	4.179	6.588	4.171	4.866	63.424
CIDE - COMBUSTÍVEIS	771	818	789	915	821	813	798	828	846	844	813	779	9.836
CONTRIBUIÇÃO PARA O FUNDAF	25	76	76	77	78	77	77	76	76	76	75	75	863
OUTRAS RECEITAS ADMINISTRADAS	2.126	1.777	2.014	1.943	2.131	2.065	1.978	1.900	2.110	1.935	2.089	2.141	24.209
RECEITAS DE LOTERIAS	355	352	353	353	305	470	289	354	354	354	354	354	4.246
CIDE-REMESSAS AO EXTERIOR	164	113	118	143	107	130	111	113	112	105	111	150	1.477
DEMAIS	1.607	1.312	1.542	1.447	1.719	1.465	1.578	1.433	1.645	1.476	1.625	1.637	18.486
SUBTOTAL [A]	71.996	48.287	56.688	65.183	53.098	56.603	56.882	52.493	54.826	64.444	58.614	68.664	707.777
RECEITA PREVIDENCIÁRIA [B]	19.637	19.669	19.834	20.350	20.906	21.470	20.516	20.949	20.799	21.145	22.140	38.881	266.296
RECEITA ADMINISTRADA PELA RFB [C]=[A]+[B]	91.633	67.956	76.522	85.533	74.004	78.073	77.398	73.442	75.625	85.589	80.754	107.545	974.073

Lei nº 12.465, de 12 de agosto de 2011, inciso XII, alínea "a", ítem 1, do anexo II - Informações Complementares ao PLO-2012

"XII - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei Complementar nº 101, de 2000, incluindo o efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, destacando-se os seguintes agregados:

a) Receitas Primárias:

1. brutas e líquidas de restituições, administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, inclusive aquelas referentes à contribuição dos empregadores e trabalhadores para o Regime Geral de Previdência Social, com os exercícios de 2010 a 2012 apresentados mês a mês, destacando para 2012 os efeitos da variação de índice de preços, das alterações da legislação, inclusive das propostas de alteração na legislação, que se encontrem em tramitação no Congresso Nacional, de iniciativa do Poder Executivo, e dos demais fatores que influenciem as estimativas;"

PREVISÃO DE ARRECAÇÃO DAS RECEITAS ADMINISTRADAS PELA RFB - 2012

Parâmetros SPE - Versão: 21/jul/11

MULTAS E JUROS

(A PREÇOS CORRENTES)

R\$ 1.000.000,00

RECEITAS	PREVISTA												TOTAL
	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	
IMPOSTO SOBRE A IMPORTAÇÃO	5	4	4	4	8	6	9	9	5	10	7	6	78
IMPOSTO SOBRE A EXPORTAÇÃO	(0)	0	0	(0)	0	0	0	(0)	0	0	(0)	0	0
IMPOSTO SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS	28	17	20	27	26	24	21	18	21	22	70	44	340
I.P.I. - FUMO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
I.P.I. - BEBIDAS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
I.P.I. - AUTOMÓVEIS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
I.P.I. - VINCULADO À IMPORTAÇÃO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
I.P.I. - OUTROS	28	17	20	27	26	24	21	18	21	22	70	44	340
IMPOSTO SOBRE A RENDA	247	272	323	347	323	352	340	312	340	353	353	378	3.942
I.R. - PESSOA FÍSICA	81	81	89	167	131	119	124	116	127	153	142	116	1.446
I.R. - PESSOA JURÍDICA	128	138	194	150	167	195	146	156	186	165	179	196	2.002
I.R. - RETIDO NA FONTE	38	53	39	30	25	38	71	39	27	35	32	65	494
I.R.R.F. - RENDIMENTOS DO TRABALHO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
I.R.R.F. - RENDIMENTOS DO CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
I.R.R.F. - RENDIMENTOS DE RESIDENTES NO EXTERIOR	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
I.R.R.F. - OUTROS RENDIMENTOS	38	53	39	30	25	38	71	39	27	35	32	65	494
I.O.F. - IMPOSTO S/ OPERAÇÕES FINANCEIRAS	4	4	5	25	3	3	9	4	5	3	6	8	77
I.T.R. - IMPOSTO TERRITORIAL RURAL	3	4	4	3	3	4	6	3	10	6	5	6	58
CPMF - CONTRIB. MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
COFINS - CONTRIBUIÇÃO SEGURIDADE SOCIAL	149	127	250	132	163	145	245	156	198	408	369	256	2.597
CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP	56	65	62	44	95	52	88	61	106	104	102	38	872
CSLL - CONTRIBUIÇÃO SOCIAL S/ LUCRO LÍQUIDO	69	120	104	70	91	131	485	70	102	95	96	128	1.561
CIDE - COMBUSTÍVEIS	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1
CONTRIBUIÇÃO PARA O FUNDAF	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2
OUTRAS RECEITAS ADMINISTRADAS	1.056	142	174	460	209	21	(80)	336	136	110	165	(234)	2.494
RECEITAS DE LOTERIAS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
CIDE-REMESSAS AO EXTERIOR	2	0	0	0	0	0	0	1	2	0	0	0	7
DEMAIS	1.053	142	174	460	209	21	(80)	335	134	110	165	(235)	2.487
SUBTOTAL [A]	1.616	755	946	1.113	921	739	1.124	969	924	1.111	1.172	631	12.021
RECEITA PREVIDENCIÁRIA [B]	146	124	122	125	143	105	117	145	132	139	156	161	1.614
RECEITA ADMINISTRADA PELA RFB [C]=[A]+[B]	1.762	878	1.068	1.238	1.064	844	1.242	1.115	1.056	1.250	1.328	792	13.636

Lei nº 12.465, de 12 de agosto de 2011, inciso XII, alínea "a", item 1, do anexo II - Informações Complementares ao PLO-2012

"XII - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei Complementar nº 101, de 2000, incluindo o efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, destacando-se os seguintes agregados:

a) Receitas Primárias:

1. brutas e líquidas de restituições, administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, inclusive aquelas referentes à contribuição dos empregadores e trabalhadores para o Regime Geral de Previdência Social, com os exercícios de 2010 a 2012 apresentados mês a mês, destacando para 2012 os efeitos da variação de índice de preços, das alterações da legislação, inclusive das propostas de alteração na legislação, que se encontrem em tramitação no Congresso Nacional, de iniciativa do Poder Executivo, e dos demais fatores que influenciam as estimativas;"

PREVISÃO DE ARRECAÇÃO DAS RECEITAS ADMINISTRADAS PELA RFB - 2012

Parâmetros SPE - Versão: 21/jul/11

**RECEITA BRUTA
(A PREÇOS CORRENTES)**

R\$ 1.000.000,00

RECEITAS	PREVISTA												TOTAL
	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	
IMPOSTO SOBRE A IMPORTAÇÃO	2.153	1.569	2.658	2.260	2.475	2.411	2.789	3.056	2.300	3.456	3.076	2.439	30.640
PRINCIPAL	2.148	1.565	2.654	2.255	2.467	2.405	2.780	3.047	2.294	3.446	3.068	2.432	30.562
MULTAS E JUROS	5	4	4	4	8	6	9	9	5	10	7	6	78
IMPOSTO SOBRE A EXPORTAÇÃO	2	1	1	1	1	1	1	1	2	2	2	2	17
PRINCIPAL	2	1	1	1	1	1	1	1	2	2	2	2	17
MULTAS E JUROS	(0)	0	0	(0)	0	0	0	(0)	0	0	(0)	0	0
IMPOSTO SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS	4.373	3.550	4.292	4.170	4.359	4.377	4.470	4.390	4.347	4.977	5.030	4.980	53.314
I.P.I. - FUMO	470	373	445	425	412	419	500	394	413	396	433	425	5.105
I.P.I. - BEBIDAS	326	216	214	231	269	279	229	190	232	263	248	285	2.982
I.P.I. - AUTOMÓVEIS	709	574	714	609	677	650	676	618	684	658	705	705	7.981
I.P.I. - VINCULADO À IMPORTAÇÃO	1.095	806	1.345	1.136	1.232	1.217	1.419	1.601	1.184	1.809	1.656	1.327	15.828
I.P.I. - OUTROS	1.745	1.563	1.553	1.741	1.743	1.789	1.625	1.569	1.811	1.829	1.918	2.193	21.079
MULTAS E JUROS	28	17	20	27	26	24	21	18	21	22	70	44	340
IMPOSTO SOBRE A RENDA	32.326	17.126	21.474	29.699	20.005	25.521	24.100	19.506	20.013	27.192	22.031	30.849	289.842
I.R. - PESSOA FÍSICA	1.055	793	859	5.529	2.896	2.012	1.847	1.702	1.599	2.098	2.065	1.486	23.941
I.R. - PESSOA JURÍDICA	16.245	7.075	10.096	12.337	7.249	7.818	12.225	7.776	8.269	14.000	7.396	9.614	120.099
IMPOSTO	16.215	7.063	10.041	12.329	7.246	7.815	12.204	7.759	8.248	13.995	7.394	9.610	119.919
FUNDOS DE INVESTIMENTO	24	7	50	5	2	2	13	10	12	3	1	2	132
FINOR	24	7	47	3	2	2	11	10	12	2	2	2	123
FINAM	0	(0)	4	2	0	0	2	0	0	2	0	0	9
FUNRES	0	0	0	(0)	0	(0)	0	0	(0)	0	(0)	0	0
PIN	3	3	3	2	1	1	5	4	5	1	1	1	29
PROTERRA	2	2	2	1	0	0	3	3	3	1	0	1	19
I.R. - RETIDO NA FONTE	14.779	8.986	10.195	11.486	9.537	15.339	9.687	9.716	9.806	10.740	12.217	19.372	141.860
I.R.R.F. - RENDIMENTOS DO TRABALHO	8.159	5.742	7.178	7.122	5.683	5.786	5.799	5.953	5.893	5.789	7.965	7.658	78.727
I.R.R.F. - RENDIMENTOS DO CAPITAL	4.178	1.728	1.613	2.546	2.176	7.920	2.246	2.285	2.171	3.028	2.668	9.016	41.575
I.R.R.F. - RENDIMENTOS DE RESIDENTES NO EXTERIOR	1.634	946	859	1.238	1.085	916	915	832	997	1.210	925	1.989	13.547
I.R.R.F. - OUTROS RENDIMENTOS	808	570	545	579	594	717	726	646	744	714	658	709	8.011
MULTAS E JUROS	247	272	323	347	323	352	340	312	340	353	353	378	3.942
I.O.F. - IMPOSTO S/ OPERAÇÕES FINANCEIRAS	2.935	2.829	2.783	3.110	3.020	3.204	3.188	3.322	3.173	3.354	3.352	3.617	37.888
OURO	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	9
OUTRAS OPERAÇÕES	2.930	2.824	2.778	3.085	3.017	3.200	3.179	3.317	3.168	3.350	3.346	3.607	37.802
MULTAS E JUROS	4	4	5	25	3	3	9	4	5	3	6	8	77
I.T.R. - IMPOSTO TERRITORIAL RURAL	9	10	9	10	9	13	15	9	361	70	52	54	622
PRINCIPAL	6	6	5	7	5	9	9	6	351	64	47	48	564
MULTAS E JUROS	3	4	4	3	3	4	6	3	10	6	5	6	58
CPMF - CONTRIB. MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PRINCIPAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
MULTAS E JUROS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
COFINS - CONTRIBUIÇÃO SEGURIDADE SOCIAL	15.151	13.539	14.470	13.734	13.359	13.512	12.316	14.617	15.248	15.689	16.345	16.674	174.654
PRINCIPAL	15.002	13.413	14.219	13.602	13.196	13.368	12.071	14.461	15.050	15.281	15.976	16.418	172.057
MULTAS E JUROS	149	127	250	132	163	145	245	156	198	408	369	256	2.597
CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP	4.038	3.606	3.710	3.699	3.660	3.627	3.374	3.777	4.243	4.035	4.216	4.293	46.279
PRINCIPAL	3.982	3.541	3.648	3.656	3.565	3.575	3.286	3.716	4.137	3.931	4.115	4.255	45.407
MULTAS E JUROS	56	65	62	44	95	52	88	61	106	104	102	38	872
CSLL - CONTRIBUIÇÃO SOCIAL S/ LUCRO LÍQUIDO	8.886	4.125	5.096	6.249	3.864	4.117	6.912	3.920	4.108	6.517	4.100	4.795	62.687
PRINCIPAL	8.817	4.006	4.992	6.179	3.773	3.986	6.427	3.850	4.005	6.421	4.004	4.667	61.126
MULTAS E JUROS	69	120	104	70	91	131	485	70	102	95	96	128	1.561
CIDE - COMBUSTÍVEIS	770	818	789	915	821	813	797	827	846	844	813	779	9.834
PRINCIPAL	770	818	789	915	821	813	797	827	846	844	813	779	9.833
MULTAS E JUROS	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1
CONTRIBUIÇÃO PARA O FUNDAF	25	76	76	77	78	77	77	76	76	76	75	75	863
SELO ESPECIAIS DE CONTROLE	15	46	46	47	47	46	46	46	46	46	45	45	522
LJS. FRANCAS, DEP. ALF. ENTREP. ADUAN. DEMAIS	7	21	21	21	21	21	21	21	21	21	20	20	235
REC. DE LEILÕES DE MERC. APREEND.	3	9	9	10	10	9	9	9	9	9	9	9	107
OUTRAS RECEITAS ADMINISTRADAS	2.154	1.805	2.041	1.970	2.159	2.106	2.019	1.941	2.152	1.976	2.130	2.182	24.634
RECEITAS DE LOTERIAS	355	352	353	353	305	470	289	354	354	354	354	354	4.246
CIDE-REMESSAS AO EXTERIOR	161	110	116	140	105	126	107	109	108	101	107	146	1.435
DEMAIS	1.638	1.343	1.572	1.477	1.749	1.510	1.623	1.478	1.690	1.522	1.670	1.682	18.954
SUBTOTAL [A]	72.821	49.055	57.399	65.894	53.809	59.779	60.058	55.442	56.868	68.187	61.223	70.739	731.273
RECEITA PREVIDENCIÁRIA [B]	23.479	21.843	21.974	22.499	23.063	23.721	22.608	23.138	23.095	23.403	24.664	41.362	294.849
PRINCIPAL	23.333	21.719	21.853	22.375	22.920	23.616	22.491	22.992	22.963	23.264	24.508	41.201	293.235
MULTAS E JUROS	146	124	122	125	143	105	117	145	132	139	156	161	1.614
RECEITA ADMINISTRADA PELA RFB [C]=[A]+[B]	96.299	70.897	79.373	88.393	76.872	83.500	82.666	78.580	79.963	91.590	85.888	112.101	1.026.123

Lei nº 12.465, de 12 de agosto de 2011, inciso XII, alínea "a", item 1, do anexo II - Informações Complementares ao PLO-2012

"XII - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei Complementar nº 101, de 2000, incluindo o efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, destacando-se os seguintes agregados:

a) Receitas Primárias:

1. brutas e líquidas de restituições, administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, inclusive aquelas referentes à contribuição dos empregadores e trabalhadores para o Regime Geral de Previdência Social, com os exercícios de 2010 a 2012 apresentados mês a mês, destacando para 2012 os efeitos da variação de índice de preços, das alterações da legislação, inclusive das propostas de alteração na legislação, que se encontrem em tramitação no Congresso Nacional, de iniciativa do Poder Executivo, e dos demais fatores que influenciam as estimativas;"

PREVISÃO DE ARRECAÇÃO DAS RECEITAS ADMINISTRADAS PELA RFB - 2012

Parâmetros SPE - Versão: 21/jul/11

RECEITA LÍQUIDA DE RESTITUIÇÕES

(A PREÇOS CORRENTES)

R\$ 1.000.000,00

RECEITAS	PREVISTA												TOTAL
	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	
IMPOSTO SOBRE A IMPORTAÇÃO	2.149	1.566	2.655	2.257	2.472	2.406	2.785	3.051	2.295	3.452	3.071	2.434	30.591
PRINCIPAL	2.145	1.562	2.651	2.252	2.464	2.400	2.775	3.042	2.290	3.442	3.063	2.428	30.513
MULTAS E JUROS	5	4	4	4	8	6	9	9	5	10	7	6	78
IMPOSTO SOBRE A EXPORTAÇÃO	4	3	3	3	3	4	4	4	4	4	5	5	46
PRINCIPAL	4	3	3	3	3	4	4	4	4	4	5	5	46
MULTAS E JUROS	(0)	0	0	(0)	0	0	0	(0)	0	0	(0)	0	0
IMPOSTO SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS	4.111	3.289	4.030	3.908	4.097	3.985	4.077	3.997	3.954	4.584	4.638	4.587	49.257
I.P.I. - FUMO	470	373	445	425	412	419	500	394	413	396	433	425	5.106
I.P.I. - BEBIDAS	329	220	218	234	272	284	234	195	237	268	253	290	3.033
I.P.I. - AUTOMÓVEIS	714	579	719	614	681	657	682	625	691	665	712	712	8.051
I.P.I. - VINCULADO À IMPORTAÇÃO	1.093	804	1.343	1.134	1.230	1.215	1.417	1.599	1.182	1.807	1.654	1.325	15.802
I.P.I. - OUTROS	1.477	1.295	1.285	1.473	1.475	1.387	1.223	1.167	1.409	1.427	1.517	1.791	16.926
MULTAS E JUROS	28	17	20	27	26	24	21	18	21	22	70	44	340
IMPOSTO SOBRE A RENDA	31.810	16.667	21.071	29.296	19.602	22.771	21.350	16.983	18.397	23.876	19.848	29.201	270.873
I.R. - PESSOA FÍSICA	1.043	780	847	5.517	2.884	1.993	1.828	1.684	1.580	2.080	2.046	1.467	23.750
I.R. - PESSOA JURÍDICA	15.893	6.723	9.745	11.985	6.897	7.291	11.698	7.249	7.742	13.473	6.869	9.086	114.653
IMPOSTO	15.864	6.712	9.690	11.977	6.894	7.288	11.677	7.232	7.721	13.468	6.867	9.083	114.473
FUNDOS DE INVESTIMENTO	24	7	50	5	2	2	13	10	12	3	1	2	132
FINOR	24	7	47	3	2	2	11	10	12	2	2	2	123
FINAM	0	(0)	4	2	0	0	2	0	0	2	0	0	9
FUNRES	0	0	0	(0)	0	(0)	0	0	(0)	0	(0)	0	0
PIN	3	3	3	2	1	1	5	4	5	1	1	1	29
PROTERRA	2	2	2	1	0	0	3	3	3	1	0	1	19
I.R. - RETIDO NA FONTE	14.627	8.891	10.156	11.447	9.498	13.135	7.483	7.739	8.735	7.970	10.579	18.269	128.529
I.R.R.F. - RENDIMENTOS DO TRABALHO	7.875	5.515	7.008	6.952	5.513	3.385	3.398	3.778	4.626	2.821	6.131	6.358	63.361
I.R.R.F. - RENDIMENTOS DO CAPITAL	4.274	1.823	1.708	2.641	2.271	8.063	2.389	2.427	2.314	3.171	2.811	9.158	43.051
I.R.R.F. - RENDIMENTOS DE RESIDENTES NO EXTERIOR	1.665	977	891	1.270	1.116	963	962	879	1.043	1.257	972	2.036	14.032
I.R.R.F. - OUTROS RENDIMENTOS	813	575	550	584	598	724	734	654	751	721	665	716	8.085
MULTAS E JUROS	247	272	323	347	323	352	340	312	340	353	353	378	3.942
I.O.F. - IMPOSTO S/ OPERAÇÕES FINANCEIRAS	2.942	2.836	2.790	3.117	3.028	3.215	3.199	3.333	3.184	3.365	3.363	3.627	37.998
OURO	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	9
OUTRAS OPERAÇÕES	2.937	2.831	2.785	3.092	3.024	3.211	3.190	3.328	3.179	3.361	3.357	3.618	37.912
MULTAS E JUROS	4	4	5	25	3	3	9	4	5	3	6	8	77
I.T.R. - IMPOSTO TERRITORIAL RURAL	9	10	10	10	9	14	16	9	362	70	52	54	624
PRINCIPAL	6	6	6	7	6	9	10	6	351	64	47	48	566
MULTAS E JUROS	3	4	4	3	3	4	6	3	10	6	5	6	58
CPMF - CONTRIB. MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PRINCIPAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
MULTAS E JUROS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
COFINS - CONTRIBUIÇÃO SEGURIDADE SOCIAL	15.101	13.490	14.420	13.685	13.309	13.463	12.266	14.567	15.198	15.639	16.296	16.624	174.057
PRINCIPAL	14.952	13.363	14.170	13.552	13.146	13.318	12.021	14.411	15.000	15.231	15.927	16.368	171.460
MULTAS E JUROS	149	127	250	132	163	145	245	156	198	408	369	256	2.597
CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP	4.015	3.582	3.687	3.676	3.637	3.604	3.350	3.754	4.220	4.012	4.193	4.270	45.999
PRINCIPAL	3.959	3.517	3.625	3.633	3.542	3.552	3.262	3.693	4.114	3.908	4.091	4.232	45.127
MULTAS E JUROS	56	65	62	44	95	52	88	61	106	104	102	38	872
CSLL - CONTRIBUIÇÃO SOCIAL S/ LUCRO LÍQUIDO	8.933	4.173	5.143	6.297	3.911	4.188	6.983	3.991	4.179	6.588	4.171	4.866	63.424
PRINCIPAL	8.864	4.053	5.039	6.226	3.820	4.057	6.498	3.921	4.077	6.493	4.076	4.738	61.863
MULTAS E JUROS	69	120	104	70	91	131	485	70	102	95	96	128	1.561
CIDE - COMBUSTÍVEIS	771	818	789	915	821	813	798	828	846	844	813	779	9.836
PRINCIPAL	770	818	789	915	821	813	798	828	846	844	813	779	9.835
MULTAS E JUROS	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1
CONTRIBUIÇÃO PARA O FUNDAF	25	76	76	77	78	77	77	76	76	76	75	75	863
SELO ESPECIAIS DE CONTROLE	15	46	46	47	47	46	46	46	46	46	45	45	522
L.S. FRANCAS, DEP. ALF. ENTREP. ADUAN. DEMAIS	7	21	21	21	21	21	21	21	21	21	20	20	235
REC. DE LEILÕES DE MERC. APREEND.	3	9	9	10	10	9	9	9	9	9	9	9	107
OUTRAS RECEITAS ADMINISTRADAS	2.126	1.777	2.014	1.943	2.131	2.065	1.978	1.900	2.110	1.935	2.089	2.141	24.209
RECEITAS DE LOTERIAS	355	352	353	353	305	470	289	354	354	354	354	354	4.246
CIDE-REMESSAS AO EXTERIOR	164	113	118	143	107	130	111	113	112	105	111	150	1.477
DEMAIS	1.607	1.312	1.542	1.447	1.719	1.465	1.578	1.433	1.645	1.476	1.625	1.637	18.486
SUBTOTAL [A]	71.996	48.287	56.688	65.183	53.098	56.603	56.882	52.493	54.826	64.444	58.614	68.664	707.777
RECEITA PREVIDENCIÁRIA [B]	19.637	19.669	19.834	20.350	20.906	21.470	20.516	20.949	20.799	21.145	22.140	38.881	266.296
PRINCIPAL	19.491	19.545	19.712	20.225	20.763	21.365	20.398	20.803	20.668	21.006	21.984	38.720	264.682
MULTAS E JUROS	146	124	122	125	143	105	117	145	132	139	156	161	1.614
RECEITA ADMINISTRADA PELA RFB [C]=[A]+[B]	91.633	67.956	76.522	85.533	74.004	78.073	77.398	73.442	75.625	85.589	80.754	107.545	974.073

Lei nº 12.465, de 12 de agosto de 2011, inciso XII, alínea “a”, item 1, do anexo II - Informações Complementares ao PLO-2012

"XII - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da LRF, incluindo o efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, destacando-se os seguintes agregados:

a) Receitas Primárias:

1. brutas e líquidas de restituições, administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, inclusive aquelas referentes à contribuição dos empregadores e trabalhadores para o Regime Geral de Previdência Social, com os exercícios de 2010 a 2012 apresentados mês a mês, destacando para 2012 os efeitos da variação de índice de preços, das alterações da legislação, inclusive das propostas de alteração na legislação, que se encontrem em tramitação no Congresso Nacional, de iniciativa do Poder Executivo, e dos demais fatores que influenciem as estimativas;"

**ESTIMATIVA DE ARRECAÇÃO DAS RECEITAS FEDERAIS ADMINISTRADAS PELA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL – 2012
(Exceto Receitas Previdenciárias)
NOTA METODOLÓGICA – 26/08/11**

I. CONSIDERAÇÕES GERAIS

A presente estimativa de arrecadação dos impostos e contribuições federais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB (exceto receitas previdenciárias) foi elaborada tomando-se como base a arrecadação efetivamente realizada de janeiro a julho de 2011 e a reestimada de agosto a dezembro de 2011, os parâmetros estabelecidos pela Secretaria de Política Econômica – SPE em 21/07/11 e as modificações na legislação tributária.

Os parâmetros básicos principais de 21/07/11 e respectivas variações médias, projetadas para o ano de 2012 em relação a 2011, foram os seguintes:

Índice Ponderado (55% IPCA e 45% IGP):.....	5,36%
PIB:	5,00%
Taxa Média de Câmbio:.....	1,97%
Taxa de Juros (Over):	3,93%
Massa Salarial:	9,79%

A arrecadação-base 2011 foi ajustada em função de atipicidades em relação ao ano de 2012.

À base ajustada foram aplicados, mês a mês e por tributo, os indicadores específicos relativos a preço, quantidade e os efeitos decorrentes de alterações da legislação tributária. Nos tributos para os quais não se dispõe de indicadores específicos e naqueles que se ajustam melhor aos indicadores gerais, utilizou-se, como indicador de preço, um índice ponderado (55% IPCA e 45% IGP-DI) e, como indicador de quantidade, o PIB.

O valor da previsão de arrecadação bruta, exceto receitas previdenciárias, para o ano de 2012, em consonância com as premissas citadas anteriormente, resultou em **R\$ 713.275 milhões**. A esse valor foi acrescido o montante de **R\$ 17.999 milhões** referente a receitas extraordinárias. Com isso, o valor da previsão para o período totaliza **R\$ 731.273 milhões**. Excluídas as restituições (**R\$ 23.496 milhões**), que já incluem o efeito do Reintegra (MP 540/11), a arrecadação líquida correspondente é de **R\$ 707.777 milhões**.

A seguir, o detalhamento da planilha básica (anexa) que consolida as planilhas mensais por tributo.

DETALHAMENTO (PLANILHA BÁSICA – EFEITOS)

Discriminação, por tributo, dos efeitos que influenciaram a estimativa de arrecadação para o ano de 2012.

A) CORREÇÃO DE BASE:

Foi efetuada correção de base em função, principalmente, de fatores atípicos como as receitas pontuais ou extraordinárias.

Cabe destacar que a arrecadação relativa ao período de agosto a dezembro/11 contém estimativas de receitas extraordinárias no valor de **R\$ 4,708 bilhões**. Assim, para efeito de previsão para 2012, esse valor foi excluído tendo em vista a incorporação de estimativa de receitas extraordinárias referentes ao ano de 2012. Adicionalmente foram aplicadas as seguintes correções da base:

- 1) **I. Importação: (+R\$ 64 milhões); IPI-Vinculado: (+R\$ 30 milhões);**
 - Ajuste de dias úteis.
- 2) **IPI-Outros: (-R\$ 696 milhões);**
 - Reclassificação de receitas, realizadas por estimativa.
- 3) **IRPJ: (+R\$ 422 milhões); CSLL: (-R\$ 3.723 milhões)**
 - Reclassificação de receitas, realizadas por estimativa;
 - Arrecadação atípica, principalmente de depósitos judiciais;
 - Recomposição da base de arrecadação de alguns setores econômicos;
- 4) **IRRF-Rendimentos de Residentes no Exterior: (-R\$ 797 milhões)**
 - Arrecadação atípica, principalmente no item rendimentos do trabalho de residentes no exterior;
- 5) **IOF: (-R\$ 453 milhões)**
 - Arrecadações atípicas, principalmente no item IOF Aplicações Financeiras;
- 6) **COFINS: (+R\$ 706 milhões); PIS/PASEP (+R\$ 13 milhões);**
 - Arrecadações atípicas, principalmente, por parte de instituições financeiras;
 - Recomposição de base em virtude do término de compensações;
- 7) **FUNDAF: (+R\$ 126 milhões)**
 - Normalização da base;
- 8) **Outras Receitas Administradas-Receitas de Loterias (+R\$ 550 milhões)**
 - Normalização de base : ajuste para compatibilizar com estimativa de receitas elaborada pela Caixa Econômica Federal.
- 9) **Outras Receitas Administradas-Demais (+R\$ 606 milhões)**
 - Arrecadações atípicas decorrentes da antecipação de parcelas do parcelamento instituído pela lei 11.941/09;
 - Recomposição da base para incorporar os valores reclassificados, por estimativa, para o IRPJ e o IPI, nos meses de janeiro, abril e julho de 2011;
 - Normalização de base para refletir o efeito do ganho de arrecadação em razão da consolidação do parcelamento da lei 11.941/09.

B) EFEITO PREÇO (ponderado de acordo com a participação mensal na arrecadação-base).

1) Imposto de Importação: 1,0220; Imposto de Exportação: 1,0210; IPI-Vinculado à Importação: 1,0225; Outras Receitas Administradas-CIDE-Remessas ao Exterior: 1,0177

- Variação da taxa média de câmbio.

2) IPI-Fumo; IPI-Bebidas e Cide-Combustíveis: 1,0000

- O imposto é fixo por unidade de medida do produto. Portanto, o preço não interfere no valor do imposto.

3) IPI-Automóveis: 1,0113

- Índice de preço específico do setor.

4) IPI-Outros: 1,0421

- Índice de preço da indústria de transformação.

5) IRPF: 1,0851

- Cotas (Declaração de Ajuste): crescimento da massa salarial em 2011. Incorpora variação de preço e de quantidade;
- Ganhos em Bolsa: sem variação;
- Demais: Índice Ponderado (IER) de 2012.

6) IRPJ: 1,0560 e CSLL: 1,0563

- Declaração de Ajuste: Índice Ponderado (IER) de 2011;
- Demais: Índice Ponderado (IER) de 2012.

7) IRRF-Rendimentos do Trabalho: 1,0886

- Setor privado: crescimento da massa salarial;
- Setor público: variação da folha de pagamento dos servidores públicos. Incorpora variação de preço e de quantidade.

8) IRRF-Rendimentos do Capital: 1,0391

- Fundos e Títulos de Renda Fixa: variação da taxa de juros “over”;
- Juros Remuneratórios do Capital Próprio: variação da taxa de juros de longo prazo - TJLP;
- Fundos de Renda variável: sem variação;
- SWAP: Câmbio;
- Demais: Índice Ponderado (IER).

9) IRRF-Rendimentos de Residentes no Exterior: 1,0158

- Juros Remuneratórios do Capital Próprio: variação da taxa de juros de longo prazo - TJLP;
- Demais: Câmbio.

10) IRRF-Outros Rendimentos: 1,0549; IOF: 1,0539; ITR: 1,0719; COFINS: 1,0546; PIS/PASEP: 1,0546; FUNDAF: 1,0539; Outras Receitas Administradas-Receitas de Loterias: 1,0536 e Outras Receitas Administradas-Demais: 1,0536

- Índice Ponderado (IER).

C) EFEITO QUANTIDADE (ponderado de acordo com a participação mensal na arrecadação-base).

1) I. Importação: 1,1371 e IPI-Vinculado à Importação: 1,1372

- Variação, em dólar, das importações.

2) IPI-Fumo: 0,9451

- Vendas de cigarros ao mercado interno.

3) IPI-Bebidas: 0,9712

- Produção física de bebidas.

4) IPI-Automóveis: 1,0612

- Vendas de automóveis nacionais ao mercado interno.

5) IPI-Outros: 1,0524

- Produção física da indústria de transformação.

6) IRPF: 1,0248

- Cotas (Declaração de Ajuste): crescimento da massa salarial em 2011 já considerado no efeito-preço;
- Ganhos em Bolsa: Sem variação;
- Demais: PIB de 2012.

7) IRPJ: 1,0495 e CSLL: 1,0495

- Declaração de ajuste: PIB de 2011;
- Demais: PIB de 2012.

8) IRRF- Rendimentos do Trabalho: 1,0000

- Crescimento da massa salarial já considerado no efeito-preço.

9) IRRF-Rendimentos do Capital: 1,1718

- Fundos e Títulos de Renda Fixa: variação das aplicações financeiras;
- Fundos de Renda variável: sem variação;
- Juros Remuneratórios do Capital Próprio: IER e PIB;
- Demais: PIB.

10) IRRF-Rendimentos de Residentes no Exterior: 1,0598

- Juros Remuneratórios do Capital Próprio: IER e PIB;
- Demais: PIB.

11) CIDE-Combustíveis: 1,0421

- Variação no volume comercializado de gasolina e diesel.

12) I. Exportação: 1,0500; IRRF-Outros Rendimentos: 1,0498; IOF: 1,0500; COFINS: 1,0499; PIS/PASEP: 1,0499; FUNDAF: 1,0500; Outras Receitas Administradas-CIDE-Remessas ao Exterior: 1,0500 e Outras Receitas Administradas- Demais: 1,0500

- PIB.

D) EFEITO LEGISLAÇÃO (ponderado de acordo com a participação mensal na arrecadação-base).

1) I. Importação: 0,9901

- Variação da alíquota média;
- Fim de vigência: REPORTO (Lei 11.033/04) e Prouca/Recompe (Lei 12.249/10).

2) IPI-Fumo: 1,4790

- Regime especial de apuração e recolhimento do IPI (MP 540/11 regulamentada por meio do Decreto 7.555/11);

3) IPI-Bebidas: 1,0981

- Atualização da tabela dos preços de referência de bebidas (Decreto 7.455/11).

4) IPI-Vinculado: 0,9910

- Variação da alíquota média;
- Fim de vigência: REPORTO (Lei 11.033/04) e Prouca/Recompe (Lei 12.249/10).

5) IPI-Outros: 1,0004

- Decretos 7.541/11, 7.542/11 e 7.543/11: prorrogação, até 31/12/2012, de desonerações concedidas a material de construção civil, bens de capital, tratores e caminhões;
- Fim de vigência: Prouca/Recompe (Lei 12.249/10).

6) IRPF: 1,0110 e IRRF-Rendimentos do Trabalho: 1,0114

- Efeito tabela (MP 528/11).

7) IRPJ: 1,0023

- Redução do prazo de depreciação para a indústria de bens de capital e para o setor automotivo (Lei 11.774/08);
- Depreciação acelerada sobre vagões, locomotivas, locotratores e tênderes (MP 470/09);
- Alteração da redação do art. 1º da MP 2.158-14/2001 (MP 540/11).

8) IOF: 1,0447

- Alteração das alíquotas do IOF sobre as operações de câmbio nas transações que envolvam entrada e saída de moedas (Decretos 7.454/11 e 7.457/11);
- Aumento das alíquotas do IOF, nas operações de crédito, quando o mutuário for pessoa física (Decreto 7.458/11).

9) COFINS: 0,9686 e PIS/PASEP: 0,9704

- Atualização da tabela dos preços de referência de bebidas (Decreto 7.455/11).
- Adição do “tablet” no programa de Inclusão Digital (MP 534/11);
- Redução do prazo de apropriação dos créditos sobre a aquisição de bens de capital (art. 4º da MP 540/11);
- Adicional de 1,5% na alíquota da Cofins, na hipótese de importação de bens relacionados no artigo 21 da MP 540/11;

- Fim de vigência: REPORTE (Lei 11.033/04), Prouca/Recompe (Lei 12.249/10) e alíquota reduzida de PIS/Cofins para farinha de trigo e pão comum (Lei 12.096/09).

10) FUNDAF: 1,0864

- Atos Declaratórios RFB números 05 e 06, de 2011: Atualização dos valores de Selos de Controle.

11) Outras Receitas Administradas-CIDE-Remessas ao Exterior: 1,0044

- Fim de vigência: Prouca/Recompe (Lei 12.249/10).

12) Outras Receitas Administradas-Demais: 1,0131

- Reajuste da taxa de utilização do Siscomex (Portaria MF nº 257/11);

E) RECEITAS EXTRAORDINÁRIAS

Acrescentou-se, a título de receitas extraordinárias, o valor de R\$ 17.999 milhões.

Cabe ressaltar que essas receitas não guardam nenhuma relação com qualquer parâmetro nem se processam em períodos regulares.

Lei nº 12.465, de 12 de agosto de 2011, inciso XII, alínea “a”, item 1, do anexo II - Informações Complementares ao PLO-2012

"XII - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da LRF, incluindo o efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, destacando-se os seguintes agregados:

a) Receitas Primárias:

1. brutas e líquidas de restituições, administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, inclusive aquelas referentes à contribuição dos empregadores e trabalhadores para o Regime Geral de Previdência Social, com os exercícios de 2010 a 2012 apresentados mês a mês, destacando para 2012 os efeitos da variação de índice de preços, das alterações da legislação, inclusive das propostas de alteração na legislação, que se encontrem em tramitação no Congresso Nacional, de iniciativa do Poder Executivo, e dos demais fatores que influenciem as estimativas;"

**ESTIMATIVA DE ARRECADAÇÃO DAS RECEITAS FEDERAIS ADMINISTRADAS PELA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL – 2012
(Receitas Previdenciárias)
NOTA METODOLÓGICA – 26/08/2011**

II. CONSIDERAÇÕES GERAIS

A presente estimativa de arrecadação das contribuições previdenciárias administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB foi elaborada tomando-se como base a arrecadação efetivamente realizada dos meses de janeiro a julho de 2011, os parâmetros estabelecidos pela Secretaria de Política Econômica – SPE em 21/07/11 e as modificações na legislação tributária.

Os parâmetros básicos principais de 21/07/11 e respectivas variações médias, projetadas para o ano de 2012 em relação a 2011, foram os seguintes:

Índice Ponderado (55% IPCA e 45% IGP):.....	5,36%
PIB:	5,00%
Massa Salarial:	9,79%
Salário Mínimo:	13,62%

A arrecadação-base 2012 foi ajustada em função de atipicidades em relação ao ano de 2011.

À base ajustada foram aplicados, mês a mês, indicadores específicos relativos a preço, à quantidade e à legislação: IER - Índice Ponderado (55% IPCA e 45% IGP-DI), crescimento do PIB, variação da massa salarial, aumento do salário mínimo e do teto previdenciário.

O valor da previsão de arrecadação bruta, das contribuições previdenciárias, para o ano de 2012, em consonância com as premissas citadas, resultou em um montante de **R\$ 294.849 milhões**. Excluídas a arrecadação de Outras Entidades (Terceiros), as restituições de contribuição e os ressarcimentos de arrecadação (**R\$ 28.553 milhões**), a arrecadação líquida correspondente foi de **R\$ 266.296 milhões**.

A seguir, o detalhamento da planilha básica (anexa) que consolida as planilhas mensais por tributo.

DETALHAMENTO (PLANILHA BÁSICA – EFEITOS)

Discriminação dos efeitos que influenciaram a estimativa de arrecadação da receita previdenciária para o ano de 2012.

A) CORREÇÃO DE BASE (-R\$ 1.889 milhões):

- Depósitos judiciais;
- Consolidação da Lei nº 11.941/09.

B) EFEITO PREÇO: 1,0995 (ponderado de acordo com a participação mensal da arrecadação-base).

- Arrecadação: crescimento da massa salarial. Incorpora variação de preço e de quantidade;
- Repasse do Simples: índice ponderado (IER).

C) EFEITO QUANTIDADE: 1,0042 (ponderado de acordo com a participação mensal da arrecadação-base).

- Arrecadação: crescimento da massa salarial já considerado no efeito preço;
- Repasse do Simples: PIB.

D) EFEITO LEGISLAÇÃO: 0,9977 (ponderado de acordo com a participação mensal da arrecadação-base).

- Arrecadação: aumento do salário mínimo e do teto previdenciário, alteração da alíquota de contribuição do microempreendedor individual (MP 529/11) e Plano Brasil Maior (MP 540).

Lei nº 12.465, de 12 de agosto de 2011, inciso XII, alínea "a", ítem 1, do anexo II - Informações Complementares ao PLO-2012

"XII - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da LRF, incluindo o efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, destacando-se os seguintes agregados:

a) Receitas Primárias:

1. brutas e líquidas de restituições, administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, inclusive aquelas referentes à contribuição dos empregadores e trabalhadores para o Regime Geral de Previdência Social, com os exercícios de 2010 a 2012 apresentados mês a mês, destacando para 2012 os efeitos da variação de índice de preços, das alterações da legislação, inclusive das propostas de alteração na legislação, que se encontrem em tramitação no Congresso Nacional, de iniciativa do Poder Executivo, e dos demais fatores que influenciam as estimativas;"

ARRECAÇÃO DAS RECEITAS ADMINISTRADAS PELA RFB - 2010

**RECEITA BRUTA
(A PREÇOS CORRENTES)**

RS 1.000.000,00

RECEITAS	REALIZADA												TOTAL
	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	
IMPOSTO SOBRE A IMPORTAÇÃO	1.440	1.377	1.743	1.496	1.669	1.735	1.805	1.982	1.958	1.918	2.079	1.917	21.119
IMPOSTO SOBRE A EXPORTAÇÃO	1	1	2	2	2	1	1	1	1	1	2	2	17
IMPOSTO SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS	2.876	2.549	2.751	3.195	3.170	3.377	3.182	3.504	3.633	3.647	3.923	4.182	39.991
I.P.I. - FUMO	340	319	295	320	283	363	281	268	300	302	324	310	3.705
I.P.I. - BEBIDAS	283	182	169	180	183	176	190	177	192	230	216	242	2.419
I.P.I. - AUTOMÓVEIS	288	241	282	436	519	524	443	530	589	560	602	657	5.672
I.P.I. - VINCULADO À IMPORTAÇÃO	717	717	905	803	902	958	960	1.060	1.069	1.008	1.151	1.072	11.321
I.P.I. - OUTROS	1.248	1.091	1.100	1.456	1.283	1.357	1.308	1.470	1.483	1.546	1.630	1.901	16.873
IMPOSTO SOBRE A RENDA	22.599	11.802	15.205	21.268	14.772	15.591	17.727	15.244	14.650	19.883	16.134	23.328	208.201
I.R. - PESSOA FÍSICA	668	612	610	4.141	1.570	1.327	1.473	1.346	1.185	1.577	1.567	1.176	17.254
I.R. - PESSOA JURÍDICA	11.797	4.981	6.816	9.447	5.350	4.776	9.126	6.519	6.026	10.228	5.420	8.617	89.101
I.R. - RETIDO NA FONTE	10.134	6.209	7.778	7.679	7.852	9.488	7.129	7.379	7.439	8.078	9.146	13.535	101.847
I.R.R.F. - RENDIMENTOS DO TRABALHO	6.132	4.183	5.213	4.868	4.522	4.395	4.489	4.748	4.656	4.604	6.199	5.814	59.824
I.R.R.F. - RENDIMENTOS DO CAPITAL	2.387	1.113	1.232	1.524	1.410	3.749	1.351	1.337	1.271	1.853	1.585	5.373	24.185
I.R.R.F. - RENDIMENTOS DE RESIDENTES NO EXTERIOR	998	489	840	750	1.366	824	771	761	911	1.034	820	1.733	11.299
I.R.R.F. - OUTROS RENDIMENTOS	618	424	492	537	554	520	518	532	601	587	542	614	6.540
I.O.F. - IMPOSTO S/ OPERAÇÕES FINANCEIRAS	1.959	1.897	1.918	2.092	2.134	2.163	2.172	2.291	2.200	2.875	2.352	2.549	26.601
I.T.R. - IMPOSTO TERRITORIAL RURAL	7	6	6	6	6	5	5	8	326	60	44	47	526
CPMF - CONTRIB. MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA	9	13	5	4	4	8	16	9	8	15	17	10	119
COFINS - CONTRIBUIÇÃO SEGURIDADE SOCIAL	11.495	10.112	10.486	11.286	10.924	11.445	11.204	11.509	12.121	12.801	12.833	13.473	139.690
CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP	3.030	2.605	2.773	2.974	2.898	3.009	2.961	2.988	3.226	3.276	3.311	7.497	40.548
CSLL - CONTRIBUIÇÃO SOCIAL S/ LUCRO LÍQUIDO	6.332	2.836	3.429	4.904	2.885	2.552	4.678	3.302	2.849	5.050	2.992	4.120	45.928
CIDE - COMBUSTÍVEIS	690	680	586	562	530	582	682	700	683	704	678	661	7.738
CONTRIBUIÇÃO PARA O FUNDAF	15	22	57	23	45	28	22	40	35	40	51	51	429
OUTRAS RECEITAS ADMINISTRADAS	1.409	1.325	1.509	1.019	2.010	1.367	1.169	637	1.553	1.347	1.105	(17)	14.434
RECEITAS DE LOTERIAS	311	208	295	224	217	259	195	233	390	317	210	281	3.139
CIDE-REMESSAS AO EXTERIOR	136	75	96	99	85	101	80	102	99	90	97	130	1.189
DEMAIS	961	1.043	1.118	696	1.709	1.007	894	301	1.065	940	799	(428)	10.105
SUBTOTAL [A]	51.861	35.224	40.470	48.831	41.051	41.864	45.624	42.214	43.245	51.615	45.521	57.820	545.341
RECEITA PREVIDENCIÁRIA [B]	16.819	16.853	17.489	17.971	18.257	18.320	18.555	19.100	18.958	19.381	19.893	32.394	233.990
RECEITA ADMINISTRADA PELA RFB [C]=[A]+[B]	68.680	52.077	57.958	66.802	59.308	60.184	64.179	61.314	62.203	70.997	65.414	90.214	779.331

Lei nº 12.465, de 12 de agosto de 2011, inciso XII, alínea "a", ítem 1, do anexo II - Informações Complementares ao PLO-2012

"XII - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da LRF, incluindo o efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, destacando-se os seguintes agregados:

a) Receitas Primárias:

1. brutas e líquidas de restituições, administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, inclusive aquelas referentes à contribuição dos empregadores e trabalhadores para o Regime Geral de Previdência Social, com os exercícios de 2010 a 2012 apresentados mês a mês, destacando para 2012 os efeitos da variação de índice de preços, das alterações da legislação, inclusive das propostas de alteração na legislação, que se encontrem em tramitação no Congresso Nacional, de iniciativa do Poder Executivo, e dos demais fatores que influenciam as estimativas;"

ARRECADAÇÃO DAS RECEITAS ADMINISTRADAS PELA RFB - 2010
RECEITA LÍQUIDA DE RESTITUIÇÕES
(A PREÇOS CORRENTES)

R\$ 1.000.000,00

RECEITAS	REALIZADA												TOTAL
	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	
IMPOSTO SOBRE A IMPORTAÇÃO	1.439	1.375	1.741	1.493	1.667	1.734	1.802	1.980	1.956	1.913	2.078	1.916	21.093
IMPOSTO SOBRE A EXPORTAÇÃO	2	3	3	3	4	13	3	1	2	3	4	5	44
IMPOSTO SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS	2.687	2.510	2.652	2.910	2.712	3.237	3.018	3.336	3.142	3.493	3.747	4.110	37.554
I.P.I. - FUMO	341	319	295	320	283	363	281	268	300	302	324	310	3.705
I.P.I. - BEBIDAS	284	182	169	180	184	176	190	177	193	237	216	242	2.430
I.P.I. - AUTOMÓVEIS	292	250	285	451	548	527	443	530	597	563	645	657	5.786
I.P.I. - VINCULADO À IMPORTAÇÃO	715	717	905	802	902	957	956	1.012	1.069	1.002	1.151	1.072	11.259
I.P.I. - OUTROS	1.055	1.043	998	1.156	796	1.214	1.148	1.349	983	1.389	1.411	1.829	14.373
IMPOSTO SOBRE A RENDA	21.702	11.423	15.064	20.953	14.355	13.296	15.217	13.741	13.585	16.949	15.243	23.144	194.672
I.R. - PESSOA FÍSICA	666	610	600	4.136	1.564	1.323	1.470	1.341	1.189	1.669	1.568	1.175	17.309
I.R. - PESSOA JURÍDICA	11.402	4.608	6.723	9.223	4.833	3.851	8.564	6.524	5.818	9.498	5.342	8.488	84.874
I.R. - RETIDO NA FONTE	9.634	6.205	7.741	7.594	7.958	8.122	5.184	5.876	6.578	5.782	8.333	13.481	92.489
I.R.R.F. - RENDIMENTOS DO TRABALHO	5.512	4.068	5.132	4.771	4.477	2.624	2.376	3.233	3.728	2.114	5.478	5.632	49.144
I.R.R.F. - RENDIMENTOS DO CAPITAL	2.452	1.170	1.225	1.527	1.513	4.108	1.468	1.360	1.308	1.975	1.578	5.487	25.169
I.R.R.F. - RENDIMENTOS DE RESIDENTES NO EXTERIOR	1.038	535	884	754	1.387	859	790	760	923	1.089	834	1.741	11.594
I.R.R.F. - OUTROS RENDIMENTOS	632	433	500	541	580	532	549	523	619	605	444	622	6.581
I.O.F. - IMPOSTO S/ OPERAÇÕES FINANCEIRAS	1.964	1.897	1.921	2.107	2.137	2.175	2.175	2.292	2.211	2.884	2.345	2.469	26.576
I.T.R. - IMPOSTO TERRITORIAL RURAL	7	6	6	6	6	4	5	7	326	60	44	46	523
CPMF - CONTRIB. MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA	(49)	13	4	(23)	(3)	8	19	9	1	15	17	11	24
COFINS - CONTRIBUIÇÃO SEGURIDADE SOCIAL	11.755	10.116	10.469	11.425	11.387	11.705	11.356	11.392	12.466	13.184	12.745	13.232	141.232
CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP	3.068	2.609	2.774	3.011	3.013	2.988	2.997	2.947	3.294	3.356	3.288	7.448	40.794
CSLL - CONTRIBUIÇÃO SOCIAL S/ LUCRO LÍQUIDO	6.351	2.922	3.443	4.961	2.955	2.699	4.706	3.271	2.867	5.012	3.047	4.134	46.370
CIDE - COMBUSTÍVEIS	690	680	589	563	531	582	682	700	684	704	693	661	7.759
CONTRIBUIÇÃO PARA O FUNDAF	15	22	57	23	45	28	22	40	35	40	51	51	429
OUTRAS RECEITAS ADMINISTRADAS	1.409	1.319	1.471	953	2.005	1.329	1.129	569	1.529	1.362	1.108	(46)	14.136
RECEITAS DE LOTERIAS	311	208	295	224	217	259	195	233	390	317	210	281	3.139
CIDE-REMESSAS AO EXTERIOR	140	76	97	99	87	103	82	103	101	93	108	130	1.218
DEMAIS	958	1.035	1.080	630	1.702	967	851	234	1.038	952	790	(458)	9.778
SUBTOTAL [A]	51.039	34.895	40.195	48.385	40.815	39.798	43.132	40.285	42.098	48.975	44.410	57.179	531.206
RECEITA PREVIDENCIÁRIA [B]	14.076	15.207	15.883	16.330	16.582	16.580	16.844	17.331	17.128	17.564	17.920	30.524	211.968
RECEITA ADMINISTRADA PELA RFB [C]=[A]+[B]	65.115	50.103	56.078	64.715	57.396	56.378	59.976	57.615	59.226	66.538	62.330	87.703	743.174

Lei nº 12.465, de 12 de agosto de 2011, inciso XII, alínea "a", ítem 1, do anexo II - Informações Complementares ao PLO-2012

"XII - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da LRF, incluindo o efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, destacando-se os seguintes agregados:

a) Receitas Primárias:

1. brutas e líquidas de restituições, administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, inclusive aquelas referentes à contribuição dos empregadores e trabalhadores para o Regime Geral de Previdência Social, com os exercícios de 2010 a 2012 apresentados mês a mês, destacando para 2012 os efeitos da variação de índice de preços, das alterações da legislação, inclusive das propostas de alteração na legislação, que se encontrem em tramitação no Congresso Nacional, de iniciativa do Poder Executivo, e dos demais fatores que influenciem as estimativas;"

ARRECAÇÃO DAS RECEITAS ADMINISTRADAS PELA RFB - 2011

RECEITA BRUTA

(A PREÇOS CORRENTES)

R\$ 1.000.000,00

RECEITAS	REALIZADA							TOTAL
	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	
IMPOSTO SOBRE A IMPORTAÇÃO	1.878	1.889	2.121	1.904	2.165	2.062	2.189	14.208
IMPOSTO SOBRE A EXPORTAÇÃO	2	1	1	1	1	1	1	8
IMPOSTO SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS	3.981	3.363	3.586	3.863	3.638	3.755	4.115	26.301
I.P.I. - FUMO	348	371	263	331	262	305	286	2.167
I.P.I. - BEBIDAS	276	189	197	205	222	228	236	1.553
I.P.I. - AUTOMÓVEIS	651	485	603	628	586	594	587	4.135
I.P.I. - VINCULADO À IMPORTAÇÃO	959	960	1.062	1.002	1.044	1.029	1.098	7.156
I.P.I. - OUTROS	1.747	1.359	1.460	1.696	1.523	1.599	1.907	11.290
IMPOSTO SOBRE A RENDA	29.749	14.645	18.468	25.934	17.451	21.108	23.311	150.666
I.R. - PESSOA FÍSICA	1.007	774	838	4.861	2.636	1.842	1.697	13.656
I.R. - PESSOA JURÍDICA	15.839	5.929	8.635	11.161	6.183	6.674	12.381	66.801
I.R. - RETIDO NA FONTE	12.904	7.942	8.995	9.912	8.632	12.592	9.233	70.209
I.R.R.F. - RENDIMENTOS DO TRABALHO	7.110	5.105	6.407	5.999	5.362	5.183	5.226	40.392
I.R.R.F. - RENDIMENTOS DO CAPITAL	3.513	1.384	1.259	2.078	1.732	5.926	1.844	17.737
I.R.R.F. - RENDIMENTOS DE RESIDENTES NO EXTERIOR	1.536	904	812	1.294	988	816	1.451	7.800
I.R.R.F. - OUTROS RENDIMENTOS	744	549	517	541	550	667	712	4.280
I.O.F. - IMPOSTO S/ OPERAÇÕES FINANCEIRAS	2.368	2.200	1.992	2.802	2.670	2.810	2.834	17.676
I.T.R. - IMPOSTO TERRITORIAL RURAL	8	9	9	9	8	12	14	70
CPMF - CONTRIB. MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA	5	13	11	5	7	5	11	58
COFINS - CONTRIBUIÇÃO SEGURIDADE SOCIAL	13.644	11.518	12.519	12.677	12.644	13.192	13.399	89.592
CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP	3.624	3.161	3.287	3.395	3.425	3.482	3.545	23.919
CSLL - CONTRIBUIÇÃO SOCIAL S/ LUCRO LÍQUIDO	8.020	3.360	4.230	5.238	3.165	3.370	11.660	39.044
CIDE - COMBUSTÍVEIS	727	674	663	884	796	747	775	5.265
CONTRIBUIÇÃO PARA O FUNDAF	17	21	23	52	60	72	44	290
OUTRAS RECEITAS ADMINISTRADAS	637	1.033	1.275	604	1.358	7.192	(527)	11.573
RECEITAS DE LOTERIAS	354	248	283	270	235	386	218	1.993
CIDE-REMESSAS AO EXTERIOR	155	105	109	127	95	112	95	798
DEMAIS	128	681	882	208	1.028	6.694	(839)	8.782
SUBTOTAL [A]	64.660	41.887	48.183	57.369	47.389	57.809	61.373	378.670
RECEITA PREVIDENCIÁRIA [B]	20.801	19.241	19.453	21.456	20.928	21.490	22.015	145.384
RECEITA ADMINISTRADA PELA RFB [C]=[A]+[B]	85.461	61.128	67.636	78.825	68.317	79.299	83.388	524.054

Lei nº 12.465, de 12 de agosto de 2011, inciso XII, alínea "a", ítem 1, do anexo II - Informações Complementares ao PLO-2012

"XII - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da LRF, incluindo o efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, destacando-se os seguintes agregados:

a) Receitas Primárias:

1. brutas e líquidas de restituições, administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, inclusive aquelas referentes à contribuição dos empregadores e trabalhadores para o Regime Geral de Previdência Social, com os exercícios de 2010 a 2012 apresentados mês a mês, destacando para 2012 os efeitos da variação de índice de preços, das alterações da legislação, inclusive das propostas de alteração na legislação, que se encontrem em tramitação no Congresso Nacional, de iniciativa do Poder Executivo, e dos demais fatores que influenciem as estimativas;"

ARRECAÇÃO DAS RECEITAS ADMINISTRADAS PELA RFB - 2011
RECEITA LÍQUIDA DE RESTITUIÇÕES
(A PREÇOS CORRENTES)

R\$ 1.000.000,00

RECEITAS	REALIZADA							TOTAL
	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	
IMPOSTO SOBRE A IMPORTAÇÃO	1.871	1.888	2.119	1.894	2.161	2.060	2.181	14.175
IMPOSTO SOBRE A EXPORTAÇÃO	3	2	8	3	4	3	3	26
IMPOSTO SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS	3.966	2.816	3.442	3.248	3.548	2.818	3.914	23.753
I.P.I. - FUMO	348	372	263	331	262	306	286	2.168
I.P.I. - BEBIDAS	277	193	198	207	238	301	239	1.653
I.P.I. - AUTOMÓVEIS	651	491	601	631	612	640	595	4.221
I.P.I. - VINCULADO À IMPORTAÇÃO	959	957	1.062	995	1.043	1.028	1.097	7.141
I.P.I. - OUTROS	1.732	803	1.319	1.084	1.392	543	1.697	8.569
IMPOSTO SOBRE A RENDA	29.480	14.057	17.940	25.671	17.223	18.862	20.886	144.120
I.R. - PESSOA FÍSICA	1.006	771	831	4.806	2.614	1.811	1.733	13.572
I.R. - PESSOA JURÍDICA	15.756	5.115	7.819	10.754	5.781	6.243	11.850	63.318
I.R. - RETIDO NA FONTE	12.718	8.171	9.290	10.111	8.827	10.809	7.303	67.230
I.R.R.F. - RENDIMENTOS DO TRABALHO	6.922	5.144	6.375	6.027	5.308	3.334	3.277	36.387
I.R.R.F. - RENDIMENTOS DO CAPITAL	3.501	1.507	1.503	2.192	1.948	5.971	1.883	18.504
I.R.R.F. - RENDIMENTOS DE RESIDENTES NO EXTERIOR	1.551	955	824	1.335	1.093	849	1.447	8.054
I.R.R.F. - OUTROS RENDIMENTOS	745	565	589	557	478	654	696	4.284
I.O.F. - IMPOSTO S/ OPERAÇÕES FINANCEIRAS	2.376	2.226	1.996	2.809	2.676	2.828	2.850	17.761
I.T.R. - IMPOSTO TERRITORIAL RURAL	8	9	9	10	8	13	15	72
CPMF - CONTRIB. MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA	5	10	10	10	7	4	(4)	42
COFINS - CONTRIBUIÇÃO SEGURIDADE SOCIAL	13.570	12.177	12.783	13.016	12.593	13.834	13.573	91.546
CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP	3.588	3.307	3.358	3.438	3.384	3.550	3.579	24.204
CSLL - CONTRIBUIÇÃO SOCIAL S/ LUCRO LÍQUIDO	8.040	3.344	4.323	5.415	3.233	3.471	11.584	39.410
CIDE - COMBUSTÍVEIS	727	675	657	888	798	747	797	5.288
CONTRIBUIÇÃO PARA O FUNDAF	17	21	23	52	60	72	44	290
OUTRAS RECEITAS ADMINISTRADAS	617	950	1.268	587	1.290	7.112	(539)	11.284
RECEITAS DE LOTERIAS	354	248	283	270	235	386	218	1.993
CIDE-REMESSAS AO EXTERIOR	156	112	112	132	100	118	98	827
DEMAIS	107	590	873	186	955	6.607	(854)	8.464
SUBTOTAL [A]	64.269	41.482	47.936	57.041	46.985	55.375	58.883	371.970
RECEITA PREVIDENCIÁRIA [B]	17.116	17.778	18.020	18.546	19.040	19.612	19.756	129.868
RECEITA ADMINISTRADA PELA RFB [C]=[A]+[B]	81.384	59.260	65.956	75.587	66.024	74.988	78.639	501.838

Lei nº 12.465, de 12 de agosto de 2011, inciso XII, alínea "a", ítem 2, do anexo II - Informações Complementares ao PLO-2012

XII - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da LRF, incluindo o efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, destacando-se os seguintes agregados:

- a) Receitas Primárias:
2. Concessões e Permissões

Metodologia da Projeção das Receitas de Concessões e Permissões

1. Considerações Gerais

A presente estimativa de arrecadação das receitas vinculadas para o exercício de 2012 foi elaborada tomando-se como base as seguintes informações: arrecadação efetivamente realizada no período de janeiro a junho de 2011; a reestimativa de arrecadação para o período de junho a dezembro de 2011; os parâmetros estabelecidos pela Secretaria de Política Econômica - SPE, do Ministério da Fazenda - MF, em 21/07/2011; e as modificações na legislação que tratam das mesmas.

Os parâmetros básicos principais de 21/07/2011 e respectivas variações médias, projetadas para o ano de 2012 em relação a 2011, foram os seguintes:

- Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA: 4,90%
- Índice Geral de Preços - Disponibilidade Interna - IGP-DI: 5,92%
- Produto Interno Bruto - PIB: 5,00%
- Variação Média do Câmbio: 1,97%

A projeção de arrecadação para 2012 foi ajustada em função de algumas atipicidades verificadas em 2010 e 2011. À base ajustada foram aplicados, mês a mês, e por natureza de receita, indicadores específicos relativos ao preço e quantidade e aos efeitos decorrentes de alterações da legislação. Para algumas receitas foram utilizados fatores de ajustes específicos (parâmetros) de acordo com o comportamento da série histórica de arrecadação e conforme os informativos provenientes das unidades setoriais. Esses casos são detalhados abaixo.

A maior parte das previsões foram feitas com base na série histórica de arrecadação. No entanto, em alguns casos, em decorrência da não-regularidade da série, a previsão foi feita por meio de metodologia própria fornecida pela Unidade Arrecadadora, uma vez que esta possui informação mais detalhada da arrecadação e previsão. Estas informações foram encaminhadas mediante documentação própria à Secretaria de Orçamento Federal, bem como foram acertadas por ocasião de reuniões com os Órgãos Setoriais.

2. Outorga de Direitos de Uso de Recursos Hídricos

Projetou-se, para esta receita, uma arrecadação da ordem de R\$ 65,9 milhões. Considerou-se a arrecadação efetiva ou a projeção em relação a igual período do exercício anterior, corrigida pelo IPCA. Além disso, a previsão de arrecadação baseia-se na soma das previsões relativas a cada bacia hidrográfica onde o instrumento foi implementado até o momento. A cobrança pelo uso de recursos hídricos foi implementada nas bacias hidrográficas dos rios Paraíba do Sul, Piracicaba/Capivari/Jundiaí e São Francisco. Além destas bacias, registra-se que a cobrança já foi aprovada na bacia hidrográfica do Rio

Doce e terá início ainda em 2011. Com isso, é prevista uma ampliação na arrecadação de outorgas de recursos hídricos em R\$ 5,7 milhões em relação a 2011.

3. Concessão de Recursos Florestais e Outorga para Exploração e Pesquisa Mineral

As receitas de concessão florestal foram projetadas de acordo com as informações fornecidas pelo Ministério do Meio Ambiente, contemplam os custos de edital e as concessões nas Florestas Nacionais de Sacará e Altamira, no Estado do Pará, e de Jamari e Jacundá, no Estado de Rondônia, e alcançam o montante global de R\$ 7,7 milhões.

A receita de outorga de área para exploração e pesquisa mineral, por sua vez, levou em consideração a arrecadação do ano de 2010 e o aumento percentual de arrecadação verificado no período de janeiro a junho de 2011 em relação a igual período do ano de 2010 (média de janeiro a junho de 2011 em relação à média de janeiro a junho de 2010), corrigida pelo IPCA e PIB. Dessa forma, projetou-se uma estimativa de arrecadação no montante de R\$ 146,6 milhões para 2012.

4. Transportes Ferroviário e Rodoviário

A arrecadação prevista para a Receita de Outorga dos Serviços de Transportes Ferroviários para 2012 é de R\$ 27,5 milhões. Desse montante, foram consideradas as quatro parcelas anuais efetuadas trimestralmente por cada concessionária, de acordo com os respectivos períodos de vencimento. A estimativa levou em consideração a previsão de arrecadação para 2011, corrigida pelo IGP-DI, bem como a arrecadação de outorgas ferroviárias nos primeiros meses de 2011. Não se prevê ampliação do número de outorgas ferroviárias para 2012.

A Receita de Transferência de Concessão, de Permissão ou Autorização de Rodovias ou Obras Rodoviárias Federais, por sua vez, partiu da média de arrecadação efetiva, além da projeção para os demais meses de 2011, corrigidas pelo IPCA, e resultou em previsão de arrecadação de aproximadamente R\$ 1,0 milhão para 2012.

5. Serviços de Comunicação e Telecomunicação

A projeção das referidas receitas para 2012, de acordo com informações prestadas pela Agência Nacional de Telecomunicações - Anatel, foi realizada a partir dos seguintes itens:

- 1) Receita de Outorga dos Serviços de Telecomunicação: as estimativas para as referidas receitas levam em consideração o volume de outorgas esperado pela Anatel para 2012, cujo montante total previsto é de R\$ 1.048,2 milhões. Tais recursos são distribuídos entre o Fundo de Universalização dos Serviços de Telecomunicações - FUST (50%), a Anatel (45%) e o Fundo Nacional de Cultura - FNC (5%);
- 2) Receita de Outorga do Direito de Uso de Radiofrequência: a estimativa de arrecadação das referidas receitas alcança em 2012 o montante global de R\$ 84,4 milhões, distribuídos entre o FUST (50%), o Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - FNDCT (25%), a Anatel (20%) e o FNC (5%). O modelo de projeção utilizado considerou a arrecadação efetiva ou a projeção em relação a igual período do exercício anterior, corrigida pelo IPCA e pela variação do PIB;
- 3) Receita de Outorga para a Utilização de Posições Orbitais: de acordo com a Anatel, a previsão de arrecadação desta receita para 2012 manter-se-á no mesmo patamar de 2011, de aproximadamente R\$ 0,4 milhões, a serem distribuídos entre o FNDCT (25%) e a Anatel (75%);

- 4) Outras Receitas de Concessões e Permissões - Serviços de Comunicação: considerou-se a média em relação ao mesmo período do exercício anterior, atualizada pelo IGP-DI, resultando em previsão de arrecadação de R\$ 9,8 milhões, sendo R\$ 5,4 milhões na Fonte 129 e R\$ 4,4 milhões na Fonte 178.

6. Retenção de Área para Exploração ou Produção de Petróleo

A projeção de arrecadação dessa receita para 2012, no montante de R\$ 182,2 milhões, levou em consideração a arrecadação do ano de 2010 e o aumento percentual de arrecadação do período de janeiro a junho de 2011 em relação a igual período de 2010, com correção pelo IPCA.

Lei nº 12.465, de 12 de agosto de 2011, inciso XII, alínea "a", item 2, do anexo II - Informações Complementares ao PLO-2012

XII - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da LRF, incluindo o efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, destacando-se os seguintes agregados:

a) Receitas Primárias:

2. Concessões e Permissões;

Demonstrativo das Receitas de Concessões e Permissões

Fonte	Descrição da Fonte	Natureza	Descrição da Natureza	Arrec 2009	Arrec 2010	Reest 2011	PLOA 2012	Reest 2013	Reest 2014
Total				2.961.507.174	1.154.727.754	1.922.777.850	1.573.774.013	1.451.378.612	1.519.180.149
129	Recursos de Concessões e Permissões	13310101	Receita de Outorga dos Serviços de Transportes Ferroviários	485.416.545	477.823.281	139.501.303	27.527.636	28.766.736	30.061.238
129	Recursos de Concessões e Permissões	13310201	Receita de Outorga dos Serviços de Telecomunicação	2.074.303.099	153.360.578	0	0	0	0
178	Fundo de Fiscalização das Telecomunicações	13310201	Receita de Outorga dos Serviços de Telecomunicação	0	125.476.839	1.331.641.315	1.048.199.624	956.230.447	999.260.820
129	Recursos de Concessões e Permissões	13310203	Receita de Outorga do Direito de Uso de Radiofrequência	47.922.320	58.818.252	0	0	0	0
178	Fundo de Fiscalização das Telecomunicações	13310203	Receita de Outorga do Direito de Uso de Radiofrequência	0	14.704.561	76.660.852	84.359.450	77.340.751	80.821.084
129	Recursos de Concessões e Permissões	13310204	Receita de Transferência de Concessão, de Permissão ou de Autorização de Telecomunicação	172.152	440.425	0	0	0	0
178	Fundo de Fiscalização das Telecomunicações	13310204	Receita de Transferência de Concessão, de Permissão ou de Autorização de Telecomunicação	0	360.348	308.469	328.263	299.405	312.879
129	Recursos de Concessões e Permissões	13310205	Receita de Transferência de Concessão, de Permissão ou Autoriz. de Rodov. ou Obras Rodoviárias Federais	514.350	893.213	938.965	985.002	1.026.924	1.073.136
129	Recursos de Concessões e Permissões	13310206	Receita de Outorga para a Utilização de Posições Orbitais	0	77.091	0	0	0	0
178	Fundo de Fiscalização das Telecomunicações	13310206	Receita de Outorga para a Utilização de Posições Orbitais	0	308.364	385.450	385.452	0	0
129	Recursos de Concessões e Permissões	13310299	Outras Receitas de Concessões e Permissões - Serviços de Comunicação	6.985.225	4.858.921	5.073.481	5.374.321	5.422.131	5.666.130
178	Fundo de Fiscalização das Telecomunicações	13310299	Outras Receitas de Concessões e Permissões - Serviços de Comunicação	0	3.975.484	4.151.034	4.397.175	4.436.291	4.635.924
129	Recursos de Concessões e Permissões	13320101	Bônus de Assinatura de Contrato de Concessão	80.197.227	4.390.750	0	0	0	0
129	Recursos de Concessões e Permissões	13320102	Pagamento pela Retenção de Área para Exploração ou Produção	150.343.071	167.823.506	172.947.421	182.232.060	188.118.597	196.583.935
116	Recursos de Outorga de Direitos de Uso de Recursos Hídricos	13320200	Receita de Outorga de Direitos de Uso de Recursos Hídricos	26.670.120	38.544.586	56.139.345	65.744.824	48.066.327	52.991.923
129	Recursos de Concessões e Permissões	13320300	Receita de Outorga de Área para Exploração e Pesquisa Mineral	88.614.165	102.791.694	132.981.412	146.562.417	133.920.863	139.947.304
129	Recursos de Concessões e Permissões	13320402	Receita de Concessão de Florestas Nacionais - Demais Valores	0	24.815	1.574.029	6.069.322	6.069.300	6.069.300
129	Recursos de Concessões e Permissões	13320405	Receita de Custos de Edital de Concessão Florestal	368.900	55.046	474.774	1.608.467	1.680.840	1.756.476
129	Recursos de Concessões e Permissões	16000107	Receita de Utilização de Posições Orbitais	13.666.178	0	0	0	0	0

Lei nº 12.465, de 12 de agosto de 2011, inciso XII, alínea “a”, item 3, do anexo II - Informações Complementares ao PLO-2012

XII - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da LRF, incluindo o efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, destacando-se os seguintes agregados:

a) Receitas Primárias:

3. Cota-Parte das Compensações Financeiras

Metodologia de Projeção das Receitas de Compensações Financeiras

1. Considerações Gerais

A presente estimativa de arrecadação das receitas vinculadas para o exercício de 2012 foi elaborada tomando-se como base as seguintes informações: arrecadação efetivamente realizada no período de janeiro a junho de 2011; a reestimativa de arrecadação para o período de junho a dezembro de 2011; os parâmetros estabelecidos pela Secretaria de Política Econômica – SPE, do Ministério da Fazenda - MF, em 21/07/2011; e, as modificações na legislação que tratam das mesmas.

Os parâmetros básicos principais de 21/07/10 e respectivas variações médias, projetadas para o ano de 2011 em relação a 2010, foram os seguintes:

IPCA:.....	4,80%
IGP – DI:.....	5,00%
PIB:	5,00%
Variação Média do Câmbio:	5,31%
Petróleo Brent:.....	US\$ 111,64

A projeção de arrecadação para 2012 foi ajustada em função de algumas atipicidades verificadas em 2010 e 2011.

À base ajustada foram aplicados, mês a mês, e por natureza de receita, indicadores específicos relativos ao preço e quantidade e aos efeitos decorrentes de alterações da legislação. Para algumas receitas foram utilizados fatores de ajustes específicos (parâmetros) de acordo com o comportamento da série histórica de arrecadação e conforme os informativos provenientes das unidades setoriais. Esses casos são detalhados abaixo.

A maior parte das previsões foram feitas com base na série histórica de arrecadação. No entanto, em alguns casos, em vista da não regularidade da série, a previsão foi feita por meio de metodologia própria fornecida pela própria Unidade Arrecadadora, uma vez que esta possui informação mais detalhada da arrecadação e previsão. Estas informações foram encaminhadas mediante documentação própria à Secretaria de Orçamento Federal – SOF, bem como foram acertadas por ocasião de reuniões com aqueles órgãos nesta Casa.

2. Metodologia da Projeção de Royalties e da Participação Especial pela Exploração de Petróleo e Gás Natural

2.1 Royalties

A metodologia de projeção dos Royalties do Petróleo e Gás Natural em Terra foi feita, para 2011, tomando-se a média de arrecadação de janeiro a julho. Para 2012, tomou-se a projeção feita para 2011, e corrigiu-se pela variação do câmbio e o PIB.

Com relação à projeção dos Royalties do Petróleo em Plataforma, esta foi feita, para 2011, comparando-se a arrecadação de janeiro a julho com a arrecadação total de 2010. Com base no aumento verificado, tomou-se a arrecadação de 2010 e aplicou-se aquela variação obtida. Para 2012, tomou-se a projeção de 2011 e corrigiu-se pela variação do câmbio e o PIB.

As projeções relacionadas à produção de petróleo nas áreas do pré-sal foram baseadas em informações obtidas junto à ANP. Esta, por sua vez, esclarece que as projeções tomaram como parâmetros o preço internacional do barril e a taxa de câmbio. No tocante à produção, as projeções foram fundamentadas nas informações fornecidas pelos concessionários através do Programa Anual de Produção (PAP).

2.2 Participação Especial

Observa-se pela série histórica desta receita que as arrecadações são trimestrais. Sendo assim, a metodologia de projeção utilizada foi feita com base nessas arrecadações trimestrais, corrigidas pela variação do câmbio e o PIB.

3. Metodologia de Projeção da Compensação Financeira pela Utilização de Recursos Hídricos

Segundo informações do Ministério das Minas e Energia, a projeção de receita para os exercícios de 2011 e 2012 tomou como base a geração de energia elétrica estimada em MWh, para aqueles anos. Essa estimativa leva em consideração o valor médio em MWh gerado entre os anos de 2007 a 2010. No caso de ausência de histórico de geração, foram utilizadas energias asseguradas das usinas mais recentes, e daquelas com previsão para entrada em operação comercial nos anos de 2011 e 2012. A TAR utilizada para projeção, em R\$/MWh foi de 68,34 R\$/MWh, para 2011, e para 2012, corrigiu-se a TAR pelo IPCA resultando em 72,75 R\$/MWh. A receita total do ano é a Energia Gerada no ano multiplicada pela TAR do ano. Segundo informações da ANEEL, houve inauguração de novas usinas hidrelétricas em 2010 e estão previstas novas inaugurações para o exercício de 2011 e 2012, implicando aumento no número de usinas em atividade. Isso acarreta aumento quantidade de energia gerada (efeito quantidade) para os exercícios de 2011 e 2012.

4. Metodologia de Projeção da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais

A projeção desta receita para 2011 tomou como base o aumento da arrecadação no período de janeiro a julho de 2011 em relação ao mesmo período do ano passado. Com base neste índice, estimou-se a arrecadação de 2011, tomando-se por base a arrecadação de 2010. Para 2012, tomou-se a estimativa de 2011, e corrigiu-se pelo PIB.

Lei nº 12.465, de 12 de agosto de 2011, inciso XII, alínea "a", item 3, do anexo II - Informações Complementares ao PLO-2012

XII - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da LRF, incluindo o efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, destacando-se os seguintes agregados:

a) Receitas Primárias:

3. Cota-Parte das Compensações Financeiras;

Demonstrativo da Cota-Parte das Compensações Financeiras

Fonte	Descrição da Fonte	Natureza	Descrição da Natureza	Arrec. 2009	Arrec. 2010	Reest. 2011	PLOA 2012	Estimado 2013	Estimado 2014
Total Geral				19.412.095.184	24.419.713.060	28.892.901.979	32.373.597.293	31.979.722.566	34.243.425.579
134	Compensações Financeiras pela Utilização de Recursos Hídricos	13400100	Utilização de Recursos Hídricos - Itaipu	458.375.965	372.376.979	361.491.867	386.991.335	437.992.740	467.685.184
134	Compensações Financeiras pela Utilização de Recursos Hídricos	13400200	Utilização de Recursos Hídricos - Demais Empresas	1.338.928.263	1.514.774.043	1.246.042.299	1.514.913.399	1.694.937.423	1.868.626.140
141	Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Minerais	13400300	Exploração de Recursos Minerais	742.785.071	1.083.666.634	1.498.169.500	2.010.842.921	1.485.538.354	1.567.242.972
141	Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Minerais	19181400	Multa e Juros de Mora da Receita de Exploração de Recursos Minerais	4.240	4.878	4.654	5.072	5.672	5.928
141	Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Minerais	19322101	Receita da Dívida Ativa da Exploração de Recursos Minerais	67.753	0	0	0	0	0
142	Compensações Financeiras pela Exploração de Petróleo ou Gás Natural	13400400	Royalties pela Produção de Petróleo ou Gás Natural - em Terra	431.296.360	489.541.722	623.640.432	663.974.593	706.834.025	754.746.717
142	Compensações Financeiras pela Exploração de Petróleo ou Gás Natural	13400500	Royalties pela Produção de Petróleo e Gás Natural - em Plataforma	3.702.927.665	4.588.128.554	5.849.620.603	6.192.315.681	6.603.201.470	7.050.592.441
142	Compensações Financeiras pela Exploração de Petróleo ou Gás Natural	13400600	Royalties Excedentes pela Produção de Petróleo e Gás Natural - em Terra	388.931.490	442.014.321	562.365.709	598.683.740	637.429.749	680.637.875
142	Compensações Financeiras pela Exploração de Petróleo ou Gás Natural	13400700	Royalties Excedentes pela Produção de Petróleo e Gás Natural - em Plataforma	3.632.108.661	4.510.301.014	5.765.217.735	6.104.730.146	6.517.099.473	6.958.646.921
142	Compensações Financeiras pela Exploração de Petróleo ou Gás Natural	13400800	Participação Especial pela Produção de Petróleo ou Gás Natural	8.716.669.716	11.418.904.915	12.986.349.180	13.642.470.515	13.896.683.660	14.895.241.401
108	Composição do Fundo Social	13401002	Royalties pela Produção de Petróleo ou Gás Natural nas Áreas do Pré-Sal e Estratégicas - em Plataforma	0	0	0	58.209.241	0	0
145	Recursos da Produção de Petróleo ou Gás Natural na Camada do Pré-Sal ou	13401002	Royalties pela Produção de Petróleo ou Gás Natural nas Áreas do Pré-Sal e Estratégicas - em Plataforma	0	0	0	232.836.964	0	0
108	Composição do Fundo Social	13401004	Royalties Excedentes pela Produção de Petróleo ou Gás Natural nas Áreas do Pré-Sal e Estratégicas - em Platafo	0	0	0	114.127.242	0	0
145	Recursos da Produção de Petróleo ou Gás Natural na Camada do Pré-Sal ou	13401004	Royalties Excedentes pela Produção de Petróleo ou Gás Natural nas Áreas do Pré-Sal e Estratégicas - em Platafo	0	0	0	171.190.864	0	0
108	Composição do Fundo Social	13401005	Participação Especial pela Produção de Petróleo ou Gás Natural nas Áreas do Pré-Sal e Estratégicas	0	0	0	341.152.789	0	0
145	Recursos da Produção de Petróleo ou Gás Natural na Camada do Pré-Sal ou	13401005	Participação Especial pela Produção de Petróleo ou Gás Natural nas Áreas do Pré-Sal e Estratégicas	0	0	0	341.152.791	0	0



48340.019516/2011-00 37

Ministério de Minas e Energia
Secretaria Executiva
Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração
Coordenação-Geral de Orçamento e Finanças
Esplanada dos Ministérios, Bloco "U", 1º andar, sala nº 114
70065-900 – Brasília - DF

Ofício nº 019/2011-CGOF/SPOA-MME

Brasília, 25 de julho de 2011.

Ao Senhor

GEORGE ALBERTO AGUIAR SOARES

Secretário-Adjunto de Orçamento Federal

Secretaria de Orçamento Federal do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão

SEPN 516, Lote 8, Bloco D, Ed. Sede da SOF, 4º Andar

70770-524 – Brasília - DF

Assunto: Informações sobre a exploração e a produção de petróleo, gás natural e outros hidrocarbonetos fluidos, em áreas do pré-sal e em áreas estratégicas

Senhor Secretário-Adjunto,

1. Em atenção ao Ofício nº 73/SEAFI/SOF/MP, de 12 de julho de 2011, encaminho, em anexo, planilhas elaboradas pela Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis – ANP, contendo informações sobre: a) volume extraído no 1º semestre de 2011; b) expectativa de produção para o segundo semestre de 2011; c) previsão de produção para o ano de 2012.
2. No caso do item "a", foi considerada a produção de todos os poços que produziram de reservatórios do pré-sal durante os seis primeiros meses de 2011, incluindo o mês de junho, cujos dados de produção ainda não foram publicados. No caso dos itens "b" e "c", a ANP informou que possui apenas a previsão de produção por campo e não por poço. Portanto, para os campos que produzem tanto de reservatórios pós-sal quanto de pré-sal, não foi possível discriminar quanto do volume previsto é oriundo do pré-sal. De acordo com informações daquela Agência, atualmente, apenas o campo de Lula é exclusivamente produtor de reservatórios do pré-sal, por isso os dados informados são relativos apenas a esse campo.
3. Em caso de dúvida, favor entrar em contato com a Coordenação de Orçamento desta Coordenação-Geral de Orçamento e Finanças: 61-3319-5466, 3319-5348 e 3319-5482.

Atenciosamente,

MAX LOPES BEZERRA

Coordenador-Geral de Orçamento e Finanças



Produção realizada do pré-sal no 1º semestre de 2011
Data: 21/07/2011

Por poço

Nome do poço	Estado	Bacia	Campo	Petróleo (bbl)	Gás Natural (Mm ³)
6BRSA639ESS	Espírito Santo	Campos	JUBARTE	4.125.955,33	148.049,72
1BRSA108AESS	Espírito Santo	Campos	JUBARTE	791.250,16	25.553,79
9BRSA716RJS	Rio de Janeiro	Santos	LULA	3.653.506,08	167.668,43
3BRSA755ARJS	Rio de Janeiro	Santos	LULA	916.688,67	34.735,58
1BRSA594SPS	São Paulo	Santos	TLD-BM-S-9 (Guará)	1.806.796,73	56.352,16
6BRSA806RJS	Rio de Janeiro	Campos	BARRACUDA/CARATINGA	3.781.109,10	52.995,18
6BRSA817RJS	Rio de Janeiro	Campos	MARLIM LESTE	2.722.247,87	48.813,36
6BRSA770DRJS	Rio de Janeiro	Campos	MARLIM/VOADOR	530.912,25	12.335,22
			TOTAL	18.328.466,19	546.503,44

Por mês

Período	Petróleo (bbl)	Gás Natural (Mm ³)	Petróleo (bbl/d)	Gás Natural (Mm ³ /d)
jan/11	2.657.404,00	84.975,52	85.722,71	2.741,15
fev/11	2.469.624,28	74.627,36	88.200,87	2.665,26
mar/11	2.553.096,22	69.088,48	82.357,94	2.228,66
abr/11	2.788.459,16	81.632,20	92.948,64	2.721,07
mai/11	3.971.478,44	118.972,25	128.112,21	3.837,81
jun/11	3.888.404,07	117.207,63	129.613,47	3.906,92
TOTAL	18.328.466,19	546.503,44		

Previsão de produção do campo de Lula no 2º semestre de 2011 e 2012
 Data: 21/07/2011

Previsão 2º semestre 2011

Campo	Estado	Bacia	Operador	Período	Previsão Petróleo (bbl)	Previsão Gás Natural (Mm³)	Previsão Petróleo (bbl/d)	Previsão Gás Natural (Mm³/d)
LULA	Rio de Janeiro	Santos	Petrobras	2011/07	1.978.563,53	82.053,09	63.824,63	2.646,87
LULA	Rio de Janeiro	Santos	Petrobras	2011/08	1.978.563,53	82.053,09	63.824,63	2.646,87
LULA	Rio de Janeiro	Santos	Petrobras	2011/09	1.524.884,70	63.206,22	50.829,49	2.106,87
LULA	Rio de Janeiro	Santos	Petrobras	2011/10	1.575.714,19	65.313,09	50.829,49	2.106,87
LULA	Rio de Janeiro	Santos	Petrobras	2011/11	1.524.884,70	63.206,22	50.829,49	2.106,87
LULA	Rio de Janeiro	Santos	Petrobras	2011/12	2.111.936,69	86.625,59	68.126,99	2.794,37
TOTAL					10.694.547,34	442.457,32		

Previsão 2012

Campo	Estado	Bacia	Operador	Período	Previsão Petróleo (bbl)	Previsão Gás Natural (Mm³)	Previsão Petróleo (bbl/d)	Previsão Gás Natural (Mm³/d)
LULA	Rio de Janeiro	Santos	Petrobras	2012	28.627.722,30	1.098.639,47	78.432,12	3.009,97

Lei nº 12.465, de 12 de agosto de 2011, inciso XII, alínea "a", ítem 4, do anexo II - Informações Complementares ao PLO-2012

XII - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da LRF, incluindo o efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, destacando-se os seguintes agregados:

a) Receitas Primárias:

4. Receitas Próprias, por órgão e unidade orçamentária

Demonstrativo das Receitas Próprias Primárias (fonte 50)

Órgão/Unidade	Fonte	Natureza	Descr. Natureza	Indicador Finan.	Arrec. 2009	Arrec. 2010	Reest. 2011	Ind. Preço	Ind. Quantidade	Ind. Legislação	Modelo Projeção	PLOA 2012
01101U	150	19902200	Terceirização Folha Pagto	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
01901U	150	13110000	Aluguéis	Primária	15.204,00	15.204,00	16.390,00	1,057	1,045	1	MMV	17.970,00
01901U	150	13120000	Arrendamentos	Primária	1.316.056,00	817.003,00	878.237,00	1,057	1,045	1	modelo a(t-1) mensal	949.593,00
01901U	150	13150000	Tx Ocup Imóveis	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
01901U	150	13152000	Tx. Ocup. Imóveis Func. e PNRs	Primária	56.866,00	96.363,00	103.446,00	1,057	1	1	MMV	108.262,00
01901U	150	13610100	Rec Cessão Folha Pagamentos	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		110.000.000,00
01901U	150	16000102	Serv com Livros Publi	Primária	20.806,00	14.360,00	22.037,00	1	1,045	1	Média_(T-12)	24.601,00
01901U	150	16001300	Serv Administrativos	Primária	3.753,00	5.688,00	6.896,00	1,057	1,045	1	MMV	7.559,00
01901U	150	19180000	Mjm Outras Receitas	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
01901U	150	19180200	MJM de Arrendamentos	Primária	390,00	0,00	156,00	1,057	1	1	Modelo Geral - Própria - com Base de Arrec. Móvel	168,00
01901U	150	19189900	Outras Multas e Juros de Mora	Primária	789,00	358,00	358,00	1,057	1	1	Modelo Geral - Própria - com Base de Arrec. Móvel	372,00
01901U	150	19192700	Multas Juros Prev. Contrato	Primária	468.339,00	381.040,00	349.463,00	1	1,045	1	Média_(T-12)	405.850,00
01901U	150	19210600	Ind Danos Causados Patrim Publ	Primária	14.823,00	2.573.342,00	2.741.300,00	1,057	1	1	MMV	2.870.629,00
01901U	150	19210900	Out Indenizações	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
01901U	150	19219900	Outras Indenizações	Primária	4.367,00	12.543,00	14.317,00	1,0701	1	1	MMV	15.191,00
01901U	150	19220700	Recup. Desp. Exec. Anteriores	Primária	3.682.057,00	4.790.372,00	6.596.443,00	1	1	1		6.496.446,00
01901U	150	19229900	Outras Restituições	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
01901U	150	19902200	Terceirização Folha Pagto	Primária	0,00	0,00	75.612.004,00	1	1	1		0,00
01901U	150	19902300	Rec Leilão Pagto. F.Benefícios	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
01901U	150	19909800	Outras Rec Eventuais	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
01901U	150	19909900	Outras Receitas	Primária	1.076,00	2.201,00	393,00	1,057	1	1	MMV	407,00
01901U	150	22150000	Alienação de Veículos	Primária	0,00	0,00	109.902,00	1	1	1		30.000,00
01901U	150	22160000	Alienação MÓv. Utens.	Primária	0,00	64.749,00	54.857,00	1	1	1		30.000,00
01901U	150	22170000	Alienação de Equip.	Primária	0,00	0,00	39.999,00	1	1	1		40.000,00
01901U	150	22190000	Alien Outros Bens Móveis	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
02101U	150	13120000	Arrendamentos	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1	Sazonal_Exerc_(T-1)	2.800,00
02101U	150	13330100	Direito Real Uso Área Publica	Primária	0,00	0,00	1.094.671,00	1,057	1	1	MMV	1.145.165,00
02101U	150	15202900	Rec Ind Edit Gráfica	Primária	0,00	0,00	1.030.126,00	1,0701	1,045	1	MMV	1.129.658,00
02101U	150	15209900	Outras Rec Ind Transf	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
02101U	150	16000102	Serv com Livros Publi	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
02101U	150	16000800	Serv Proc Dados	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
02101U	150	16001300	Serv Administrativos	Primária	0,00	0,00	294.536,00	1,057	1	1	Base Externa Ftes 50 2007, 2008, demais projeta	308.252,00
02101U	150	19189900	Outras Multas e Juros de Mora	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
02101U	150	19192700	Multas Juros Prev. Contrato	Primária	0,00	0,00	2.382.395,00	1,057	1	1	MMV	2.492.145,00
02101U	150	19210600	Ind Danos Causados Patrim Publ	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
02101U	150	19229900	Outras Restituições	Primária	0,00	0,00	868.975,00	1	1	1	media trimestral movel dos últimos 24 meses.	613.611,00
02101U	150	22190000	Alien Outros Bens Móveis	Primária	0,00	0,00	1.000.000,00	1	1	1		0,00
02101U	150	73120000	Arrendamentos - OI	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
02101U	150	73330100	Dir Real Uso Área Pública	Primária	0,00	0,00	108.525,00	1	1	1	Média_(T-12)	126.315,00
02101U	150	75202900	Rec. Ind. Edit. Gráf. - OI	Primária	0,00	0,00	2.495.701,00	1,057	1	1	Média_(T-12)	0,00
02901U	150	13110000	Aluguéis	Primária	0,00	0,00	2.800,00	1	1	1		0,00
02901U	150	13120000	Arrendamentos	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
02901U	150	13301100	Rec Out Dir Uso Out Bens Públi	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
02901U	150	13330100	Direito Real Uso Área Publica	Primária	784.439,00	931.024,00	0,00	1	1	1		0,00
02901U	150	15202900	Rec Ind Edit Gráfica	Primária	0,00	36.716,00	0,00	1	1	1		0,00
02901U	150	16000106	Serviços Comercializ Inform	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
02901U	150	16001300	Serv Administrativos	Primária	656.326,00	344.134,00	0,00	1	1	1		0,00
02901U	150	19189900	Outras Multas e Juros de Mora	Primária	0,00	-2,00	0,00	1	1	1		0,00
02901U	150	19192700	Multas Juros Prev. Contrato	Primária	1.363.296,00	3.271.635,00	0,00	1	1	1		0,00
02901U	150	19210600	Ind Danos Causados Patrim Publ	Primária	27.060,00	572,00	0,00	1	1	1		0,00
02901U	150	19220100	Restituições de Convênios	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
02901U	150	19229900	Outras Restituições	Primária	691.792,00	616.098,00	0,00	1	1	1		0,00
02901U	150	22190000	Alien Outros Bens Móveis	Primária	807.560,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
02901U	150	73120000	Arrendamentos - OI	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
02901U	150	73330100	Dir Real Uso Área Pública	Primária	112.026,00	154.826,00	0,00	1	1	1		0,00
02901U	150	75202900	Rec. Ind. Edit. Gráf. - OI	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00

Órgão/Unidade	Fonte	Natureza	Descr. Natureza	Indicador Finan.	Arrec. 2009	Arrec. 2010	Reest. 2011	Ind. Preço	Ind. Quantidade	Ind. Legislação	Modelo Projeção	PLOA 2012
02903U	150	16000800	Serv Proc Dados	Primária	104,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
02903U	150	16001300	Serv Administrativos	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
02903U	150	19192700	Multas Juros Prev. Contrato	Primária	9.782,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
02904U	150	13110000	Aluguéis	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
02904U	150	13330100	Direito Real Uso Área Publica	Primária	167.896,00	58.522,00	0,00	1	1	1		0,00
02904U	150	15202900	Rec Ind Edit Gráfica	Primária	780.303,00	904.000,00	0,00	1	1	1		0,00
02904U	150	15209900	Outras Rec Ind Transf	Primária	18.224,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
02904U	150	19229900	Outras Restituições	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
02904U	150	22190000	Alien Outros Bens Móveis	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
02904U	150	75202900	Rec. Ind. Edit. Gráf. - OI	Primária	5.387.650,00	465.918,00	0,00	1	1	1		0,00
10101U	150	16000102	Serv com Livros Publi	Primária	42.857,00	191.788,00	226.938,00	1,057	1	1	MMV	237.435,00
10101U	150	19189900	Outras Multas e Juros de Mora	Primária	84,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
10101U	150	76000102	Serv. Com. Public. - OI	Primária	0,00	36,00	0,00	1	1	1		0,00
11101U	150	16001300	Serv Administrativos	Primária	134.800,00	137.473,00	144.589,00	1	1	1	MMV	144.589,00
11101U	150	19189900	Outras Multas e Juros de Mora	Primária	38,00	170,00	0,00	1	1	1		0,00
12101U	150	16001300	Serv Administrativos	Primária	1.169.430,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
12101U	150	16005000	Tarifas de Conc e Proc.Seletiv	Primária	0,00	0,00	560.000,00	1	1	1		0,00
12101U	150	19189900	Outras Multas e Juros de Mora	Primária	2,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
12101U	150	76001300	Serviços Administrativos - OI	Primária	1.069.600,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
12102U	150	16001300	Serv Administrativos	Primária	284.461,00	193.132,00	156.330,00	1	1	1		0,00
12102U	150	19189900	Outras Multas e Juros de Mora	Primária	9,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
12102U	150	76001300	Serviços Administrativos - OI	Primária	0,00	75,00	0,00	1	1	1		0,00
12104U	150	16001300	Serv Administrativos	Primária	0,00	572.320,00	0,00	1	1	1		0,00
12105U	150	16005000	Tarifas de Conc e Proc.Seletiv	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
13101U	150	13150000	Tx Ocup Imóveis	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
13101U	150	13152000	Tx. Ocup. Imóveis Func. e PNRs	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
13101U	150	13153000	Tx. Ocup. Outros Imóveis	Primária	39.402,00	36.611,00	35.037,00	1,057	1	1	MMV	36.668,00
13101U	150	16001300	Serv Administrativos	Primária	22.057,00	21.924,00	43.605,00	1,057	1	1	MMV	27.904,00
13101U	150	19189900	Outras Multas e Juros de Mora	Primária	0,00	227,00	0,00	1	1	1		0,00
13101U	150	19210600	Ind Danos Causados Patrim Publ	Primária	300,00	900,00	0,00	1	1	1		0,00
13101U	150	19210900	Out Indenizações	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
13101U	150	19219900	Outras Indenizações	Primária	12.507,00	17.652,00	47.529,00	1,0701	1	1	MMV	38.280,00
13101U	150	19220700	Recup. Desp. Exec. Anteriores	Primária	0,00	1.662,00	0,00	1	1	1		0,00
14101U	150	16001300	Serv Administrativos	Primária	15.644,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
14101U	150	16005000	Tarifas de Conc e Proc.Seletiv	Primária	0,00	0,00	3.000.000,00	1	1	1		0,00
14101U	150	19189900	Outras Multas e Juros de Mora	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
14102U	150	16001300	Serv Administrativos	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
14102U	150	16005000	Tarifas de Conc e Proc.Seletiv	Primária	0,00	367.575,00	0,00	1	1	1		0,00
14103U	150	16001300	Serv Administrativos	Primária	1.334.595,00	72,00	7,00	1	1	1		0,00
14104U	150	16001300	Serv Administrativos	Primária	2.266.520,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
14104U	150	16005000	Tarifas de Conc e Proc.Seletiv	Primária	0,00	-70,00	0,00	1	1	1		0,00
14105U	150	16001300	Serv Administrativos	Primária	3.671.890,00	610,00	0,00	1	1	1		0,00
14105U	150	19189900	Outras Multas e Juros de Mora	Primária	8,00	7,00	0,00	1	1	1		0,00
14106U	150	16001300	Serv Administrativos	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
14106U	150	16005000	Tarifas de Conc e Proc.Seletiv	Primária	0,00	0,00	3.100.000,00	1	1	1		0,00
14107U	150	16000800	Serv Proc Dados	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
14108U	150	16001300	Serv Administrativos	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
14108U	150	16005000	Tarifas de Conc e Proc.Seletiv	Primária	0,00	1.453.205,00	0,00	1	1	1		0,00
14109U	150	16005000	Tarifas de Conc e Proc.Seletiv	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
14110U	150	16001300	Serv Administrativos	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
14110U	150	76001300	Serviços Administrativos - OI	Primária	129.680,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
14111U	150	16001300	Serv Administrativos	Primária	916.443,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
14112U	150	16000800	Serv Proc Dados	Primária	0,00	0,00	1.785,00	1,057	1	1	Média_(T-12)	0,00
14112U	150	16001300	Serv Administrativos	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
14112U	150	16005000	Tarifas de Conc e Proc.Seletiv	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		1.866.000,00
14113U	150	16001300	Serv Administrativos	Primária	3.109,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
14113U	150	16005000	Tarifas de Conc e Proc.Seletiv	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
14114U	150	16001300	Serv Administrativos	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
14114U	150	16005000	Tarifas de Conc e Proc.Seletiv	Primária	0,00	1.234.997,00	0,00	1	1	1		0,00
14114U	150	19189900	Outras Multas e Juros de Mora	Primária	0,00	31,00	0,00	1	1	1		0,00
14115U	150	16000800	Serv Proc Dados	Primária	0,00	0,00	10.363,00	1,057	1	1	Média_(T-12)	0,00
14115U	150	16001300	Serv Administrativos	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
14115U	150	16005000	Tarifas de Conc e Proc.Seletiv	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
14115U	150	75202900	Rec. Ind. Edit. Gráf. - OI	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00

Órgão/Unidade	Fonte	Natureza	Descr. Natureza	Indicador Finan.	Arrec. 2009	Arrec. 2010	Reest. 2011	Ind. Preço	Ind. Quantidade	Ind. Legislação	Modelo Projeção	PLOA 2012
14116U	150	16000400	Serv Comunicação	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
14116U	150	16001300	Serv Administrativos	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
14116U	150	16005000	Tarifas de Conc e Proc.Seletiv	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
14117U	150	16001300	Serv Administrativos	Primária	1.282.402,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
14117U	150	16005000	Tarifas de Conc e Proc.Seletiv	Primária	0,00	237.475,00	4.000.008,00	1	1	1		0,00
14118U	150	16000800	Serv Proc Dados	Primária	0,00	0,00	2.059,00	1,057	1	1	Média_(T-12)	0,00
14118U	150	16001300	Serv Administrativos	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
14119U	150	16005000	Tarifas de Conc e Proc.Seletiv	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
14120U	150	16001300	Serv Administrativos	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
14120U	150	16005000	Tarifas de Conc e Proc.Seletiv	Primária	0,00	1.015.538,00	126,00	1	1	1		0,00
14121U	150	16001300	Serv Administrativos	Primária	-2.139.717,00	-17.340,00	0,00	1	1	1		0,00
14121U	150	16005000	Tarifas de Conc e Proc.Seletiv	Primária	0,00	2.725.042,00	-440,00	1	1	1		0,00
14122U	150	16001300	Serv Administrativos	Primária	3.816,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
14122U	150	16005000	Tarifas de Conc e Proc.Seletiv	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
14123U	150	16000800	Serv Proc Dados	Primária	0,00	0,00	31.600,00	1,057	1	1	Média_(T-12)	0,00
14123U	150	16001300	Serv Administrativos	Primária	2.094.575,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
14123U	150	16005000	Tarifas de Conc e Proc.Seletiv	Primária	0,00	0,00	1.750.000,00	1	1	1		0,00
14124U	150	16000800	Serv Proc Dados	Primária	0,00	0,00	267.351,00	1,057	1	1	Média_(T-12)	0,00
14124U	150	16001300	Serv Administrativos	Primária	0,00	2.487,00	7.621,00	1,057	1	1	Média_(T-12)	0,00
14126U	150	16000800	Serv Proc Dados	Primária	0,00	0,00	3.438,00	1,057	1	1	Média_(T-12)	0,00
14126U	150	16001300	Serv Administrativos	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
14126U	150	16005000	Tarifas de Conc e Proc.Seletiv	Primária	0,00	508.696,00	0,00	1	1	1		0,00
14128U	150	16001300	Serv Administrativos	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
14128U	150	16005000	Tarifas de Conc e Proc.Seletiv	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
14901U	150	19320800	Rec. Div. Ativ. Mult.Cod/Leis	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
15101U	150	16001300	Serv Administrativos	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
15102U	150	16001300	Serv Administrativos	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
15103U	150	16005000	Tarifas de Conc e Proc.Seletiv	Primária	0,00	300,00	662.799,00	1	1	1		0,00
15104U	150	16005000	Tarifas de Conc e Proc.Seletiv	Primária	0,00	0,00	220.000,00	1	1	1		0,00
15105U	150	16001300	Serv Administrativos	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
15106U	150	75202900	Rec. Ind. Edit. Gráf. - OI	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
15107U	150	16001300	Serv Administrativos	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
15109U	150	13110000	Aluguéis	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
15109U	150	16001300	Serv Administrativos	Primária	0,00	0,00	2.956,00	1	1	1		0,00
15109U	150	22190000	Alien Outros Bens Móveis	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
15110U	150	16001300	Serv Administrativos	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
15110U	150	16005000	Tarifas de Conc e Proc.Seletiv	Primária	0,00	0,00	300.000,00	1	1	1		0,00
15111U	150	16001300	Serv Administrativos	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
15112U	150	16005000	Tarifas de Conc e Proc.Seletiv	Primária	0,00	0,00	800.000,00	1	1	1		0,00
15112U	150	19902100	Receita de Seguros por Sinist	Primária	0,00	3.045.250,00	0,00	1	1	1		0,00
15112U	150	19902100	Receita de Prêmios de Seguros	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
15113U	150	16001300	Serv Administrativos	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
15118U	150	19220100	Restituições de Convênios	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
15120U	150	16001300	Serv Administrativos	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
15122U	150	16005000	Tarifas de Conc e Proc.Seletiv	Primária	0,00	180.700,00	0,00	1	1	1		0,00
15123U	150	16001300	Serv Administrativos	Primária	5,00	9,00	0,00	1	1	1		0,00
15123U	150	75202900	Rec. Ind. Edit. Gráf. - OI	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
15124U	150	16005000	Tarifas de Conc e Proc.Seletiv	Primária	0,00	0,00	131.999,00	1	1	1		0,00
15125U	150	16005000	Tarifas de Conc e Proc.Seletiv	Primária	0,00	1.777.883,00	79.998,00	1	1	1		0,00
15125U	150	22190000	Alien Outros Bens Móveis	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
16101U	150	13150000	Tx Ocup Imóveis	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
16101U	150	13153000	Tx. Ocup. Outros Imóveis	Primária	383.333,00	456.044,00	498.218,00	1	1	1	Média do Exercício Corrente	498.216,00
16101U	150	16001300	Serv Administrativos	Primária	158.675,00	268.933,00	4.522.959,00	1	1	1		391.433,00
16101U	150	16005000	Tarifas de Conc e Proc.Seletiv	Primária	0,00	1.492.810,00	-400,00	1	1	1		0,00
16101U	150	19180800	MJM de Taxa de Ocupação	Primária	290,00	593,00	2.103,00	1	1	1	Sazonal_Exerc_(T-1)	2.103,00
16101U	150	19189900	Outras Multas e Juros de Mora	Primária	25,00	1.422,00	1.506,00	1,057	1	1	MMV	1.574,00
16101U	150	19192700	Multas Juros Prev. Contrato	Primária	803.153,00	546.113,00	294.393,00	1,057	1,045	1	Sazonal_Exerc_(T-1)	331.067,00
16101U	150	19199900	Outras Multas	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
16101U	150	19220700	Recup. Desp. Exec. Anteriores	Primária	-6.300,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
16101U	150	19229900	Outras Restituições	Primária	354,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
16101U	150	19909900	Outras Receitas	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
16101U	150	22160000	Alienação Móv. Utens.	Primária	53.931,00	70.132,00	0,00	1	1	1		0,00
16101U	150	73150000	Taxa de Ocup. Imóveis - OI	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
16101U	150	73153000	Tx Ocup Outros Imóveis	Primária	35.891,00	6.576,00	5.739,00	1,057	1	1	Sazonal_Exerc_(T-1)	6.000,00

Órgão/Unidade	Fonte	Natureza	Descr. Natureza	Indicador Finan.	Arrec. 2009	Arrec. 2010	Reest. 2011	Ind. Preço	Ind. Quantidade	Ind. Legislação	Modelo Projeção	PLOA 2012
16103U	150	13150000	Tx Ocup Imóveis	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
16103U	150	19192700	Multas Juros Prev. Contrato	Primária	0,00	0,00	339,00	1	1	1		0,00
17101U	150	19902100	Receita de Prêmios de Seguros	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
20101U	150	76001105	Serv. Inf. Tecn. - OI	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
20107U	250	16003102	Adic. S/ Tarifa Aeroport.	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1,045	1	MMV	0,00
20118U	150	16001200	Serv Tecnológicos	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
20118U	150	76001105	Serv. Inf. Tecn. - OI	Primária	172.724,00	50.230,00	49.900,00	1	1	1		0,00
20120U	150	16000102	Serv com Livros Publi	Primária	21.178,00	12.284,00	0,00	1	1	1		0,00
20120U	150	16001300	Serv Administrativos	Primária	74.568,00	72.200,00	0,00	1	1	1		0,00
20120U	150	16002000	Serv Cons Anal Proj	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
20120U	150	19189900	Outras Multas e Juros de Mora	Primária	16,00	124,00	0,00	1	1	1		0,00
20124U	150	11222200	Taxa de Serviços Aquícolas	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
20124U	150	13153000	Tx. Ocup. Outros Imóveis	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
20124U	150	16001300	Serv Administrativos	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
20124U	250	19220100	Restituições de Convênios	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
20125U	150	15202100	Rec Ind Prod Farm Vet	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
20204U	250	16001104	Cert. de Produtos e Serviços	Primária	600.000,00	200.150,00	500.000,00	1	1	1	Sazonal 02 anos anteriores.	200.000,00
20214U	250	16001400	Serv Insp Fiscalização	Primária	0,00	0,00	0,00	1,057	1,045	1	Sazonal_Exerc_(T-1)	48.700.128,00
20214U	250	19192700	Multas Juros Prev. Contrato	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
20214U	250	76001400	Serv Insp. Fiscalização Intra	Primária	0,00	0,00	0,00	1,057	1	1	Modelo Geral - Própria - com Base de Arrec. Móvel	29.623,00
20225U	250	16000102	Serv com Livros Publi	Primária	28.046,00	27.814,00	24.263,00	1,057	1,045	1	MMV	26.628,00
20225U	250	16002000	Serv Cons Anal Proj	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
20225U	250	16002001	Serv. de Consult.Proj. Apl. Lv	Primária	0,00	88.446,00	94.529,00	1,057	1	1	Sazonal_Exerc_(T-1)	99.038,00
20225U	250	16002200	Serv Estudos Pesquis	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
20225U	250	19189900	Outras Multas e Juros de Mora	Primária	329,00	131,00	0,00	1	1	1		0,00
20225U	250	19192700	Multas Juros Prev. Contrato	Primária	75.065,00	1.062,00	0,00	1	1	1		0,00
20225U	250	19229900	Outras Restituições	Primária	321.792,00	360.897,00	626.001,00	1	1	1	MMV	626.001,00
20225U	250	79229900	Outras Restituições - OI	Primária	0,00	35.039,00	87.490,00	1	1	1	Sazonal_Exerc_(T-1)	87.490,00
20401U	250	13110000	Aluguéis	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
20401U	250	13150000	Tx Ocup Imóveis	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
20401U	250	13152000	Tx. Ocup. Imóveis Func. e PNRs	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
20401U	250	13220000	Dividendos	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
20401U	250	16000400	Serv Comunicação	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
20401U	250	16009900	Outros Serviços	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
20401U	250	19180000	Mjm Outras Receitas	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
20401U	250	19189900	Outras Multas e Juros de Mora	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
20401U	250	19210600	Ind Danos Causados Patrim Publ	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
20401U	250	19229900	Outras Restituições	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
20401U	250	19909900	Outras Receitas	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
20401U	250	22250000	Alie. Imóv. Urbanos	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
20401U	250	76000400	Serviços de Comunicação - OI	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
20415U	250	13110000	Aluguéis	Primária	57.881,00	54.021,00	60.538,00	1	1	1	média dos últimos 6 meses	58.932,00
20415U	250	13152000	Tx. Ocup. Imóveis Func. e PNRs	Primária	8.561,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
20415U	250	13220000	Dividendos	Primária	2.752,00	881,00	856,00	1	1	1	média dos últimos 6 meses	900,00
20415U	250	16000400	Serv Comunicação	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
20415U	250	16000401	Serviço Publicidade Legao	Primária	20.156.163,00	21.760.365,00	21.988.833,00	1	1,045	1	Sazonal_Exerc_(T-1)	23.043.194,00
20415U	250	16000402	Serviços de Radiodifusão	Primária	9.007.680,00	14.847.998,00	21.848.401,00	1,0701	1	1	Média_(T-1)	30.000.457,00
20415U	250	16000403	Outros Serviços de Comunicação	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
20415U	250	16004000	Cert. e Homolog. Prod. Telecom	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
20415U	250	16009900	Outros Serviços	Primária	75.982,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
20415U	250	19180000	Mjm Outras Receitas	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
20415U	250	19189900	Outras Multas e Juros de Mora	Primária	15.743,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
20415U	250	19210600	Ind Danos Causados Patrim Publ	Primária	0,00	25.639,00	12.880,00	1	1	1	média dos últimos 6 meses	19.320,00
20415U	250	19220200	Rest. Benefícios Não Desemb.	Primária	447.003,00	509.630,00	619.782,00	1	1	1	média dos últimos 6 meses	638.436,00
20415U	250	19220700	Recup. Desp. Exec. Anteriores	Primária	595.626,00	1.618.431,00	65.541,00	1	1	1		0,00
20415U	250	19229900	Outras Restituições	Primária	46.570,00	40.468,00	39.088,00	1	1	1	Sazonal_Exerc_(T-1)	40.431,00
20415U	250	19909900	Outras Receitas	Primária	137,00	233,00	3,00	1	1	1		0,00
20415U	250	22250000	Alie. Imóv. Urbanos	Primária	5.584,00	5.595,00	1.404,00	1	1	1	Média do Exercício Corrente	0,00
20926U	150	19189900	Outras Multas e Juros de Mora	Primária	57.321,00	71.614,00	0,00	1	1	1		0,00
20926U	150	19220100	Restituições de Convênios	Primária	227.792,00	1.158.368,00	0,00	1	1	1		0,00
20926U	150	19220700	Recup. Desp. Exec. Anteriores	Primária	68,00	68,00	0,00	1	1	1		0,00
20926U	150	19229900	Outras Restituições	Primária	0,00	16.324,00	0,00	1	1	1		0,00
20926U	150	19900302	Rec. Alienação Bens Apreend	Primária	6.792.860,00	4.938.755,00	0,00	1	1	1		0,00
20926U	150	19900400	Prod Depos Abandonad	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00

Órgão/Unidade	Fonte	Natureza	Descr. Natureza	Indicador Finan.	Arrec. 2009	Arrec. 2010	Reest. 2011	Ind. Preço	Ind. Quantidade	Ind. Legislação	Modelo Projeção	PLOA 2012
20926U	150	19909900	Outras Receitas	Primária	66.608,00	123.653,00	0,00	1	1	1		0,00
20927U	150	15202900	Rec Ind Edit Gráfica	Primária	44.601.762,00	41.215.524,00	40.783.456,00	1	1	1	Média_(T-1)	40.783.452,00
20927U	150	75202900	Rec. Ind. Edit. Gráf. - OI	Primária	128.755.128,00	108.882.042,00	103.438.813,00	1	1,045	1	Média_(T-1)	108.373.501,00
20928U	150	19189900	Outras Multas e Juros de Mora	Primária	2.394,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
20930U	250	16003102	Adic. S/ Tarifa Aeroport.	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		209.012.973,00
22101U	150	13110000	Aluguéis	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
22101U	150	13150000	Tx Ocup Imóveis	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
22101U	150	13151000	Tx. Ocup. Terrenos da União	Primária	16.283,00	17.265,00	15.240,00	1,057	1	1	MMV	15.936,00
22101U	150	13153000	Tx. Ocup. Outros Imóveis	Primária	27.982,00	29.666,00	39.719,00	1	1	1	MMV	39.719,00
22101U	150	14100000	Rec Prod Vegetal	Primária	258.209,00	456.321,00	484.549,00	1,057	1	1	Sazonal_Exerc_(T-1)	506.533,00
22101U	150	14200000	Rec Prod Anim Deriv	Primária	316.950,00	77.768,00	313.107,00	1	1	1	MMV	313.107,00
22101U	150	16000103	Serv Com Dist.Prod Agropec	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
22101U	150	16001300	Serv Administrativos	Primária	6.997,00	921,00	963,00	1,057	1,045	1	Média_(T-1)	1.053,00
22101U	150	16001500	Serv Meteorologia	Primária	303.298,00	219.647,00	426.324,00	1,06288	1	1	Média_(T-12)	447.288,00
22101U	150	16001700	Serv Agropecuarios	Primária	5.531.422,00	5.805.916,00	5.956.871,00	1	1,045	1		6.244.053,00
22101U	150	16002000	Serv Cons Anal Proj	Primária	73.963,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
22101U	150	16002001	Serv. de Consult.Proj. Apl. Lv	Primária	0,00	9.966,00	16.639,00	1,057	1	1	Sazonal_Exerc_(T-1)	17.379,00
22101U	150	16002200	Serv Estudos Pesquis	Primária	68.416,00	97.559,00	100.827,00	1,06288	1	1	MMV	106.263,00
22101U	150	19180000	Mjm Outras Receitas	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
22101U	150	19189900	Outras Multas e Juros de Mora	Primária	18.048.282,00	24.315.291,00	20.713.287,00	1	1	1	Modelo Média Ajustada	20.713.284,00
22101U	150	19220100	Restituições de Convênios	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
22101U	150	19900301	Rec. Leilões Merc. Apreendidas	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
22101U	150	22150000	Alienação de Veículos	Primária	45.200,00	8.600,00	300.000,00	1	1	1		200.000,00
22101U	150	22190000	Alien Outros Bens Móveis	Primária	236.095,00	114.770,00	100.000,00	1	1	1		100.000,00
22101U	150	76001700	Serviços Agropecuários - OI	Primária	173.627,00	183.109,00	181.222,00	1,057	1	1	Modelo Geral - Própria - com Base de Arrec. Móvel	189.661,00
22202U	250	13110000	Aluguéis	Primária	490.918,00	485.204,00	676.088,00	1,057	1,045	1		741.188,00
22202U	250	13120000	Arrendamentos	Primária	77.272,00	250.045,00	286.724,00	1,057	1,045	1	MMV	314.310,00
22202U	250	13150000	Tx Ocup Imóveis	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
22202U	250	13151000	Tx. Ocup. Terrenos da União	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
22202U	250	13152000	Tx. Ocup. Imóveis Func. e PNRs	Primária	3.363,00	0,00	12.000,00	1,057	1	1	Base externa 2011, demais projeta	12.553,00
22202U	250	13153000	Tx. Ocup. Outros Imóveis	Primária	414.139,00	519.595,00	576.866,00	1,057	1	1	MMV	603.735,00
22202U	250	13190000	Outras Rec Imobiliárias	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
22202U	250	13220000	Dividendos	Primária	20.915,00	79.477,00	0,00	1	1	1		0,00
22202U	250	14100000	Rec Prod Vegetal	Primária	10.111.739,00	10.667.276,00	10.315.819,00	1,0701	1,045	1	arrecadado t-24	11.463.876,00
22202U	250	14200000	Rec Prod Anim Deriv	Primária	3.667.875,00	2.796.501,00	3.221.564,00	1	1,045	1	MMV	3.375.256,00
22202U	250	14900000	Outras Rec Agropec	Primária	146,00	1.200,00	824,00	1	1	1	Média_(T-12)	728,00
22202U	250	15202700	Rec. Ind. Bebidas e Destilados	Primária	367.961,00	222.486,00	268.439,00	1	1	1		268.439,00
22202U	250	16000100	Serv com Livros Publi	Primária	1.583.713,00	1.341.176,00	1.408.019,00	1	1	1	Média_(T-1)	1.408.020,00
22202U	250	16000103	Serv Com Dist.Prod Agropec	Primária	179.077,00	9.242,00	190.491,00	1,06288	1,045	1	Base externa 2011, demais projeta	210.175,00
22202U	250	16000106	Serviços Comercializ Inform	Primária	9.274,00	10.000,00	15.946,00	1,057	1,045	1	MMV	17.479,00
22202U	250	16000199	Outros Serv Comerciais	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
22202U	250	16000400	Serv Comunicação	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
22202U	250	16000700	Serv Armazenagem	Primária	5.698,00	27.729,00	26.802,00	1,057	1	1	MMV	28.022,00
22202U	250	16000800	Serv Proc Dados	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
22202U	250	16001200	Serv Tecnológicos	Primária	388.062,00	426.778,00	573.814,00	1	1	1	Média_(T-1)	573.816,00
22202U	250	16001300	Serv Administrativos	Primária	9.641,00	9.258,00	7.307,00	1,057	1,045	1	MMV	8.015,00
22202U	250	16001500	Serv Meteorologia	Primária	150,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
22202U	250	16001600	Serv Educacionais	Primária	181,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
22202U	250	16001700	Serv Agropecuarios	Primária	-12.711,00	99.510,00	128.718,00	1,06288	1,045	1	Base externa 2011, demais projeta	142.015,00
22202U	250	16002000	Serv Cons Anal Proj	Primária	359.791,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
22202U	250	16002001	Serv. de Consult.Proj. Apl. Lv	Primária	0,00	246.515,00	74.015,00	1,057	1	1	Sazonal_Exerc_(T-1)	77.323,00
22202U	250	16002100	Serv Hosp Alimentação	Primária	4.967,00	5.841,00	2.945,00	1,06288	1,045	1	Média_(T-12)	4.174,00
22202U	250	16002200	Serv Estudos Pesquis	Primária	154.295,00	236.625,00	230.820,00	1,06288	1,045	1	MMV	254.801,00
22202U	250	16002303	Serv Trans Tecnologia	Primária	17.255.845,00	15.869.899,00	12.691.566,00	1,0701	1	1	Sazonal_Exerc_(T-1)	15.307.121,00
22202U	250	16002400	Serv Regist Comércio	Primária	2.431,00	242,00	765,00	1	1	1		0,00
22202U	250	16002500	Serv. Inf. Cient. Tecnol.	Primária	56.438,00	84.229,00	131.511,00	1,06288	1,045	1	MMV	145.186,00
22202U	250	16009900	Outros Serviços	Primária	5.010,00	1.578,00	1.188,00	1	1	1		0,00
22202U	250	19180000	Mjm Outras Receitas	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
22202U	250	19180100	MJM de Aluguéis	Primária	1.898,00	3.815,00	3.192,00	1,057	1	1	Média do Exercício Corrente	3.333,00
22202U	250	19180200	MJM de Arrendamentos	Primária	0,00	62,00	0,00	1	1	1		0,00
22202U	250	19180800	MJM de Taxa de Ocupação	Primária	423,00	602,00	552,00	1	1	1		0,00
22202U	250	19189900	Outras Multas e Juros de Mora	Primária	98.143,00	169.304,00	53.965,00	1,057	1	1	Média do Exercício Corrente	56.475,00
22202U	250	19191700	Multas Prev. Lei Del. 04/62	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
22202U	250	19191800	Multas de Aluguéis	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00

Órgão/Unidade	Fonte	Natureza	Descr. Natureza	Indicador Finan.	Arrec. 2009	Arrec. 2010	Reest. 2011	Ind. Preço	Ind. Quantidade	Ind. Legislação	Modelo Projeção	PLOA 2012
22202U	250	19191900	Multas de Arrendamentos	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
22202U	250	19192700	Multas Juros Prev. Contrato	Primária	229.044,00	328.703,00	499.263,00	1,057	1	1	MMV	521.515,00
22202U	250	19210600	Ind Danos Causados Patrim Publ	Primária	124.294,00	10.885,00	41.224,00	1	1	1	Média_(T-12)	39.357,00
22202U	250	19219900	Outras Indenizações	Primária	85.441,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
22202U	250	19220100	Restituições de Convênios	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
22202U	250	19220700	Recup. Desp. Exec. Anteriores	Primária	1.608.130,00	4.165.211,00	7.796.333,00	1	1	1	468 - média quadrienal sazonal	5.615.913,00
22202U	250	19229900	Outras Restituições	Primária	52.880,00	39.662,00	15.692,00	1	1	1	Sazonal_Exerc_(T-1)	15.692,00
22202U	250	19902100	Receita de Seguros por Sinist	Primária	0,00	0,00	10.781,00	1	1	1		0,00
22202U	250	19909900	Outras Receitas	Primária	1.361.839,00	1.265.783,00	1.205.977,00	1,057	1	1	Média_(T-1)	1.262.149,00
22202U	250	22140000	Alien Anim Reprod e Matrizes	Primária	1.602.338,00	2.083.988,00	2.390.677,00	1	1	1	Média Bienal Sazonal	2.237.330,00
22202U	250	22150000	Alienação de Veículos	Primária	510.221,00	1.065.774,00	18.020,00	1	1	1		0,00
22202U	250	22160000	Alienação Móv. Utens.	Primária	622.999,00	238.220,00	236,00	1	1	1		0,00
22202U	250	22170000	Alienação de Equip.	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
22202U	250	22190000	Alien Outros Bens Móveis	Primária	203.552,00	201.773,00	5.298,00	1	1	1		0,00
22202U	250	22210000	Alien Imov Col Ref Agrária	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
22202U	250	22240000	Alienações de Imóveis Rurais	Primária	881.160,00	1.379.162,00	1.373.881,00	1	1	1		645.592,00
22202U	250	22250000	Alie. Imóv. Urbanos	Primária	180.077,00	0,00	491.000,00	1	1	1		0,00
22202U	250	75202900	Rec. Ind. Edit. Gráf. - OI	Primária	30,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
22202U	250	76000102	Serv. Com. Public. - OI	Primária	2.958,00	8.711,00	7.603,00	1,057	1	1	MMV	7.954,00
22202U	250	76001200	Serviços Tecnológicos - OI	Primária	315,00	149,00	215,00	1	1	1		0,00
22202U	250	76001300	Serviços Administrativos - OI	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
22202U	250	76001600	Serviços Educacionais - OI	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
22202U	250	76002200	Serv Est e Pesquisas - OI	Primária	8.000,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
22202U	250	76002500	Serv Inf Cient Tecnol - OI	Primária	0,00	5.268,00	0,00	1	1	1		0,00
22202U	250	79220700	Rec Desp Exerc Anteriores - OI	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
22202U	250	79229900	Outras Restituições - OI	Primária	74.279,00	170.202,00	86.520,00	1	1	1	MMV	86.519,00
22202U	250	79909900	Outras Receitas - OI	Primária	329,00	11.978,00	0,00	1	1	1		0,00
22211U	250	13110000	Aluguéis	Primária	2.800.200,00	3.378.221,00	3.178.131,00	1,06288	1	1	Média do Exercício Corrente	3.346.924,00
22211U	250	13120000	Arrendamentos	Primária	53.246,00	83.018,00	96.548,00	1,057	1,045	1	MMV	105.827,00
22211U	250	13150000	Tx Ocup Imóveis	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
22211U	250	13152000	Tx. Ocup. Imóveis Func. e PNRs	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
22211U	250	13153000	Tx. Ocup. Outros Imóveis	Primária	0,00	7.000,00	0,00	1	1	1		0,00
22211U	250	13220000	Dividendos	Primária	42.727,00	61.574,00	41.061,00	1	1	1	Média_(T-1)	41.052,00
22211U	250	13300700	Rec Conc Dir Real Uso Área Púb	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
22211U	250	13330100	Direito Real Uso Área Publica	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
22211U	250	16000600	Serv Portuários	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
22211U	250	16000700	Serv Armazenagem	Primária	41.778.211,00	25.263.335,00	24.000.003,00	1	1	1		39.807.252,00
22211U	250	16001300	Serv Administrativos	Primária	419.861,00	604.542,00	461.765,00	1,057	1,045	1	Média_(T-1)	506.326,00
22211U	250	19180000	Mjm Outras Receitas	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
22211U	250	19180100	MJM de Aluguéis	Primária	20.561,00	25.166,00	21.013,00	1,057	1	1	Média do Exercício Corrente	21.988,00
22211U	250	19180500	MJM Alien. Outros Bens Imóveis	Primária	52.426,00	59.587,00	71.994,00	1,057	1	1	Sazonal_Exerc_(T-1)	75.795,00
22211U	250	19181000	MJM de Participações	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
22211U	250	19189900	Outras Multas e Juros de Mora	Primária	214.059,00	208.452,00	356.798,00	1	1	1	Média do Exercício Corrente	356.796,00
22211U	250	19191800	Multas de Aluguéis	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
22211U	250	19192200	Multas Alien Out Bens Imov.	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
22211U	250	19192700	Multas Juros Prev. Contrato	Primária	1.655.129,00	1.453.813,00	2.222.649,00	1	1	1		2.222.649,00
22211U	250	19192900	Multas Prev Leg Transp Ferrov.	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
22211U	250	19220100	Restituições de Convênios	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
22211U	250	19220200	Rest. Benefícios Não Desemb.	Primária	20.631,00	27.339,00	26.163,00	1	1	1	MMV	26.163,00
22211U	250	19220700	Recup. Desp. Exec. Anteriores	Primária	2.747.151,00	3.773.210,00	4.509.432,00	1,057	1	1	Média Bienal Sazonal	4.327.676,00
22211U	250	19229900	Outras Restituições	Primária	44.719.277,00	103.247.151,00	67.999.996,00	1,057	1	1	Base externa 2011, demais projeta	71.167.403,00
22211U	250	19909900	Outras Receitas	Primária	88.890,00	113.963,00	117.636,00	1,057	1	1	MMV	123.108,00
22211U	250	22120300	Al. Est. Dest. Prog. Sociais	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
22211U	250	22120301	Alien Prog Soc Comercialização	Primária	6.510,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
22211U	250	22120302	Alien Atacado Comercialização	Primária	927,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
22211U	250	22120500	Alienação Est. Por Atacado	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
22211U	250	22150000	Alienação de Veículos	Primária	59.988,00	4.080,00	19.600,00	1	1	1		0,00
22211U	250	22160000	Alienação Móv. Utens.	Primária	217.080,00	45.871,00	3.582,00	1	1	1		0,00
22211U	250	22190000	Alien Outros Bens Móveis	Primária	10.592,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
22211U	250	22250000	Alie. Imóv. Urbanos	Primária	30.000.258,00	6.605.976,00	10.925.002,00	1	1	1		10.000.000,00
22211U	250	22290000	Alien Outr Bens Imóveis	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
22211U	250	73110000	Aluguéis - OI	Primária	288.479,00	94.649,00	89.132,00	1,057	1	1	MMV	93.300,00
22211U	250	73220000	Dividendos - OI	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
22211U	250	76000700	Serviços de Armazenagem - OI	Primária	51.078,00	199.180,00	321.637,00	1,057	1	1	Modelo Média Ajustada	336.617,00

Órgão/Unidade	Fonte	Natureza	Descr. Natureza	Indicador Finan.	Arrec. 2009	Arrec. 2010	Reest. 2011	Ind. Preço	Ind. Quantidade	Ind. Legislação	Modelo Projeção	PLOA 2012
22211U	250	79189900	MJM Outras Receitas - OI	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
22211U	250	79229900	Outras Restituições - OI	Primária	42.312,00	28.221,00	0,00	1	1	1		0,00
22211U	250	79909900	Outras Receitas - OI	Primária	-3,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
22906U	150	13110000	Aluguéis	Primária	51.376,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
22906U	150	13120000	Arrendamentos	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
22906U	150	13190000	Outras Rec Imobiliárias	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
22906U	150	16000700	Serv Armazenagem	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
22906U	150	16001104	Cert. de Produtos e Serviços	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
22906U	150	19189900	Outras Multas e Juros de Mora	Primária	13.179,00	2.911,00	0,00	1	1	1		0,00
22906U	150	19220100	Restituições de Convênios	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
22906U	150	19220700	Recup. Desp. Exec. Anteriores	Primária	23.527,00	93.220,00	384.396,00	1	1	1	Modelo Média Ajustada	384.396,00
22906U	150	25600000	DA Alienação Estoque Café	Primária	4.307.720,00	210.376,00	299.993,00	1	1	1		300.000,00
22906U	150	82120902	Alien Próprios FUNCAFÉ - OI	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
24101U	150	13110000	Aluguéis	Primária	4.920,00	7.776,00	12.094,00	1,057	1,045	1	MMV	13.237,00
24101U	150	13153000	Tx. Ocup. Outros Imóveis	Primária	685.276,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
24101U	150	16000102	Serv com Livros Publi	Primária	168.134,00	67.107,00	129.484,00	1,0701	1,045	1	Média_(T-1)	143.955,00
24101U	150	16000106	Serviços Comercializ Inform	Primária	0,00	0,00	120,00	1,0701	1,045	1	Sazonal_Exerc_(T-1)	132,00
24101U	150	16000503	Serv. Radiol. Lab.	Primária	0,00	2.510,00	2.540,00	1,057	1	1	Sazonal_Exerc_(T-1)	2.662,00
24101U	150	16000599	Outros Serv Saude	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
24101U	150	16001102	Metrologia Científica e Ind	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
24101U	150	16001104	Cert. de Produtos e Serviços	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
24101U	150	16001200	Serv Tecnológicos	Primária	1.794.125,00	1.552.054,00	1.766.020,00	1,0701	1,045	1	Média trimestral	1.963.385,00
24101U	150	16001300	Serv Administrativos	Primária	298.456,00	213.637,00	236.049,00	1,088613	1,045	1	Média_(T-1)	269.350,00
24101U	150	16001900	Serv Rec Culturais	Primária	299.091,00	304.503,00	270.409,00	1,0701	1	1	Sazonal_Exerc_(T-1)	287.227,00
24101U	150	16002100	Serv Hosp Alimentação	Primária	7.248,00	10.336,00	8.443,00	1	1	1	Média_(T-1)	8.436,00
24101U	150	16002200	Serv Estudos Pesquis	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
24101U	150	16002300	Serv Reg Mar Pat Tr Tecnol	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
24101U	150	16002301	Serviços de Patentes	Primária	0,00	0,00	400.000,00	1,057	1	1	Base externa 2011, demais projeta	418.629,00
24101U	150	16002500	Serv. Inf. Cient. Tecnol.	Primária	0,00	150,00	110,00	1,0701	1,045	1	Média_(T-1)	299.000,00
24101U	150	19189900	Outras Multas e Juros de Mora	Primária	324,00	209,00	158,00	1,0701	1	1	Base Externa Fies 50 p 2007, demais projeta	168,00
24101U	150	19192700	Multas Juros Prev. Contrato	Primária	5.959,00	404,00	0,00	1	1	1		0,00
24101U	150	19195000	Multas Auto Infr.	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
24101U	150	19210600	Ind Danos Causados Patrim Publ	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
24101U	150	19909900	Outras Receitas	Primária	35.341,00	49.571,00	68.167,00	1,057	1,045	1	MMV	552.200,00
24101U	150	76000102	Serv. Com. Public. - OI	Primária	21.118,00	74.268,00	55.403,00	1,057	1	1	Modelo Geral - Própria - com Base de Arrec. Móvel	57.983,00
24101U	250	76000102	Serv. Com. Public. - OI	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
24101U	150	76001105	Serv. Inf. Tecn. - OI	Primária	30,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
24101U	150	76001200	Serviços Tecnológicos - OI	Primária	1.512,00	1.003,00	708,00	1,057	1	1	Modelo Geral - Própria - com Base de Arrec. Móvel	741,00
24101U	150	76001300	Serviços Administrativos - OI	Primária	1.440,00	1.680,00	1.368,00	1,057	1	1	Modelo Geral - Própria - com Base de Arrec. Móvel	1.429,00
24201U	250	13220000	Dividendos	Primária	38.390,00	19.329,00	17.446,00	1,0701	1	1	MMV	18.516,00
24201U	250	16001300	Serv Administrativos	Primária	20,00	105,00	1.682,00	1,057	1,045	1	MMV	1.833,00
24201U	250	16002200	Serv Estudos Pesquis	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
24201U	250	19189900	Outras Multas e Juros de Mora	Primária	122,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
24201U	250	19192700	Multas Juros Prev. Contrato	Primária	79.747,00	36.185,00	35.835,00	1	1,045	1	Média móvel (t-12)	36.247,00
24201U	250	19220100	Restituições de Convênios	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
24201U	250	19220200	Rest. Benefícios Não Desemb.	Primária	0,00	879.293,00	0,00	1	1	1		0,00
24201U	250	19220700	Recup. Desp. Exec. Anteriores	Primária	1.721.806,00	1.077.029,00	490.006,00	1,057	1	1	Base externa 2011, demais projeta	512.826,00
24201U	250	19229900	Outras Restituições	Primária	32.073,00	53.380,00	75.223,00	1	1	1	MMV	75.223,00
24201U	250	19902100	Receita de Seguros por Sinist	Primária	0,00	18.685,00	0,00	1	1	1		0,00
24201U	250	22190000	Alien Outros Bens Móveis	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
24201U	250	79220700	Rec Desp Exerc Anteriores - OI	Primária	8.397,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
24204U	250	13110000	Aluguéis	Primária	657.383,00	644.876,00	633.388,00	1,057	1	1	media do ano a partir de fevereiro	662.893,00
24204U	250	15202100	Rec Ind Prod Farm Vet	Primária	70.874.775,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
24204U	250	15202101	Rec. Indust. Prod. Farmaceutic	Primária	0,00	74.801.140,00	82.688.247,00	1,057	1,045	1	MMV	93.375.302,00
24204U	250	15202200	Rec Ind Produtos Farmoquímicos	Primária	959.965,00	1.392.752,00	1.282.671,00	1,057	1	1	Média_(T-1)	1.342.415,00
24204U	250	15209900	Outras Rec Ind Transf	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
24204U	250	16001102	Metrologia Científica e Ind	Primária	391.671,00	522.460,00	477.367,00	1,057	1,045	1	arrecadado t-24	523.739,00
24204U	250	16001200	Serv Tecnológicos	Primária	1.832.303,00	1.729.873,00	1.662.918,00	1	1,045	1	Sazonal_Exerc_(T-1)	1.742.858,00
24204U	250	16001300	Serv Administrativos	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
24204U	250	16001600	Serv Educacionais	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
24204U	250	16002200	Serv Estudos Pesquis	Primária	27.465,00	41.877,00	34.592,00	1,057	1,045	1	Média_(T-1)	37.929,00
24204U	250	16002500	Serv. Inf. Cient. Tecnol.	Primária	3.702,00	586,00	501,00	1,057	1,045	1	Média_(T-1)	551,00
24204U	250	16005000	Tarifas de Conc e Proc.Seletiv	Primária	0,00	514.830,00	0,00	1	1	1		0,00
24204U	250	19180100	MJM de Aluguéis	Primária	0,00	1.057,00	0,00	1	1	1		0,00

Órgão/Unidade	Fonte	Natureza	Descr. Natureza	Indicador Finan.	Arrec. 2009	Arrec. 2010	Reest. 2011	Ind. Preço	Ind. Quantidade	Ind. Legislação	Modelo Projeção	PLOA 2012
24204U	250	19189900	Outras Multas e Juros de Mora	Primária	288.655,00	264.161,00	235.118,00	1,0701	1	1	Modelo Média Ajustada	249.491,00
24204U	250	19192700	Multas Juros Prev. Contrato	Primária	0,00	8.201,00	2.427,00	1	1	1	Média do Exercício Corrente	2.424,00
24204U	250	19210600	Ind Danos Causados Patrim Publ	Primária	15.512,00	2.318,00	2.197,00	1,0701	1,045	1	MMV	2.451,00
24204U	250	19220700	Recup. Desp. Exec. Anteriores	Primária	1.950,00	16.310,00	41.813,00	1	1	1	Sazonal_Exerc_(T-1)	41.813,00
24204U	250	19229900	Outras Restituições	Primária	277.005,00	843,00	901,00	1	1	1	Modelo Geral - Própria - com Base de Arrec. Móvel	900,00
24204U	250	19909900	Outras Receitas	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
24204U	250	75202100	Rec Ind Prod Farm e Veter - OI	Primária	2.713.232,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
24204U	250	75202101	Rec Ind Prod Farmacêuticos-OI	Primária	0,00	3.854.579,00	4.053.496,00	1,057	1	1	MMV	4.241.848,00
24204U	250	75202200	Rec.Ind.Prod.Farmac. - Op. Intra	Primária	2.351,00	0,00	3.190,00	1	1	1		0,00
24204U	250	75209900	Outras Rec. Ind. Transf. - OI	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
24204U	250	76001102	Metrol. Cient. Ind. - OI	Primária	176.656,00	24.237,00	18.275,00	1,057	1	1	Base 2007 Rec Intra-Orçamentária	19.124,00
24204U	250	76001200	Serviços Tecnológicos - OI	Primária	97.373,00	92.280,00	76.928,00	1,057	1	1	Base 2007 Rec Intra-Orçamentária	80.508,00
24204U	250	76001600	Serviços Educacionais - OI	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
24204U	250	76002200	Serv Est e Pesquisas - OI	Primária	800,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
24204U	250	76002500	Serv Inf Cient Tecnol - OI	Primária	0,00	0,00	3.385,00	1,057	1	1	Base 2007 Rec Intra-Orçamentária	3.536,00
24204U	250	79229900	Outras Restituições - OI	Primária	51,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
24205U	250	16001300	Serv Administrativos	Primária	0,00	5.959,00	26.018,00	1,057	1	1	Média_(T-12)	25.648,00
24206U	250	13110000	Aluguéis	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
24206U	250	13150000	Tx Ocup Imóveis	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
24206U	250	13220000	Dividendos	Primária	158.652,00	33.479,00	10,00	1	1	1	Sazonal 02 anos anteriores.	33.479,00
24206U	250	13900000	Outras Rec Patrimoniais	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
24206U	250	14100000	Rec Prod Vegetal	Primária	2.613,00	1.404,00	710,00	1	1	1	MMV	707,00
24206U	250	15201200	Rec Ind Mecânica	Primária	305.717.928,00	365.296.084,00	518.487.503,00	1	1	1		554.016.628,00
24206U	250	15202000	Rec Ind Química	Primária	7.991.056,00	6.575.731,00	7.165.794,00	1,057	1	1	Base externa 2011, demais projeta	7.499.573,00
24206U	250	15209900	Outras Rec Ind Transf	Primária	61.120,00	1.076.246,00	422.136,00	1	1	1	Sazonal_Exerc_(T-1)	422.136,00
24206U	250	16001200	Serv Tecnológicos	Primária	1.714.875,00	70.635,00	196.481,00	1,057	1,045	1	468 - média quadrienal sazonal	674.319,00
24206U	250	16001300	Serv Administrativos	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
24206U	250	16009900	Outros Serviços	Primária	77.749,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
24206U	250	19189900	Outras Multas e Juros de Mora	Primária	0,00	1.362.996,00	675.830,00	1	1	1		0,00
24206U	250	19192700	Multas Juros Prev. Contrato	Primária	255.559,00	573.054,00	146.315,00	1	1	1		0,00
24206U	250	19220700	Recup. Desp. Exec. Anteriores	Primária	366.826,00	466.908,00	2.364,00	1	1	1		0,00
24206U	250	19229900	Outras Restituições	Primária	134,00	224,00	4.362,00	1,0701	1	1	modelo dividendos INB	4.572,00
24206U	250	19909900	Outras Receitas	Primária	0,00	155.612,00	2.177.916,00	1,0701	1,045	1	Sazonal_Exerc_(T-1)	2.410.748,00
24206U	250	73220000	Dividendos - OI	Primária	13.723,00	96.366,00	7,00	1	1	1		0,00
24207U	250	15201200	Rec Ind Mecânica	Primária	79.166.722,00	63.237.730,00	78.067.413,00	1	1	1	Média_(T-1)	78.067.032,00
24207U	250	15209900	Outras Rec Ind Transf	Primária	0,00	464,00	185,00	1,057	1	1	Média_(T-12)	268,00
24207U	250	19192700	Multas Juros Prev. Contrato	Primária	10.623,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
24207U	250	19210600	Ind Danos Causados Patrim Publ	Primária	18.485,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
24209U	250	16000106	Serviços Comercializ Inform	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		2.500.000,00
24209U	250	19192700	Multas Juros Prev. Contrato	Primária	0,00	2.866,00	2.363,00	1	1	1	MMV	2.360,00
24901U	150	13120000	Arrendamentos	Primária	582.640,00	807.521,00	1.308.244,00	1	1	1		555.555,00
24901U	150	19192700	Multas Juros Prev. Contrato	Primária	0,00	7.636,00	0,00	1	1	1		0,00
24901U	250	19199900	Outras Multas	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
24901U	150	19220700	Recup. Desp. Exec. Anteriores	Primária	0,00	38.579.594,00	55.610.291,00	1,0701	1	1	Modelo Média Ajustada	0,00
24901U	150	19909900	Outras Receitas	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
25101U	150	13120000	Arrendamentos	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
25101U	150	13150000	Tx Ocup Imóveis	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
25101U	150	13220000	Dividendos	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
25101U	150	16000199	Outros Serv Comerciais	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
25101U	150	16001300	Serv Administrativos	Primária	0,00	0,00	222.082,00	1	1	1		0,00
25101U	150	16001600	Serv Educacionais	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
25101U	150	16001900	Serv Rec Culturais	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
25101U	150	19159901	Outr Rec Div Ativ MJMPrincipal	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
25101U	150	19159902	Parcel. - Out. MJM DA Out. Rec	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
25101U	150	19220100	Restituições de Convênios	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
25101U	150	19220700	Recup. Desp. Exec. Anteriores	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
25101U	150	19329901	Rec Não-Trib Div Ativ Out Prin	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
25101U	150	19329902	Parcel. - DA Outr Rec não-Trib	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
25101U	150	19909900	Outras Receitas	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
25101U	150	75202900	Rec. Ind. Edit. Gráf. - OI	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
25102U	150	16001600	Serv Educacionais	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
25102U	150	76001600	Serviços Educacionais - OI	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
25103U	150	16000199	Outros Serv Comerciais	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
25103U	150	16001300	Serv Administrativos	Primária	324.956.292,00	432.650.261,00	493.835.813,00	1	1,168646	1	MMV	544.540.393,00

Órgão/Unidade	Fonte	Natureza	Descr. Natureza	Indicador Finan.	Arrec. 2009	Arrec. 2010	Reest. 2011	Ind. Preço	Ind. Quantidade	Ind. Legislação	Modelo Projeção	PLOA 2012
25103U	150	16001600	Serv Educacionais	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
25103U	150	16009900	Outros Serviços	Primária	144.752,00	136.992,00	468.170,00	1	1	1	MMV	468.167,00
25103U	150	19159901	Outr Rec Div Ativ MJMPrincipal	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
25103U	150	19329901	Rec Não-Trib Div Ativ Out Prin	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
25104U	150	16001300	Serv Administrativos	Primária	0,00	853,00	737,00	1,057	1	1	MMV	770,00
25201U	250	13150000	Tx Ocup Imóveis	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
25201U	250	13153000	Tx. Ocup. Outros Imóveis	Primária	14.887,00	14.520,00	14.520,00	1,057	1	1	Média do Exercício Corrente	15.190,00
25201U	250	16000102	Serv com Livros Publi	Primária	282.776,00	1.780.097,00	1.631.842,00	1,06288	1	1	MMV	1.719.401,00
25201U	250	16000800	Serv Proc Dados	Primária	14.385.214,00	15.582.588,00	7.997.211,00	1	1,045	1	Média do Exercício Corrente	8.378.730,00
25201U	250	16001300	Serv Administrativos	Primária	8.408.909,00	9.325.815,00	11.055.170,00	1,057	1,045	1	Média do Exercício Corrente	12.122.079,00
25201U	250	16003601	Tarifa Uso Sist Inf Banco Cent	Primária	124.156.915,00	142.365.303,00	155.153.220,00	1,057	1	1	Média_(T-1)	162.380.188,00
25201U	250	16003602	Tar Uso Sist Transf Res B Cent	Primária	10.372.416,00	14.540.670,00	16.973.159,00	1	1	1	Média_(T-12)	16.987.737,00
25201U	250	16009900	Outros Serviços	Primária	4.196.986,00	4.982.834,00	5.305.295,00	1	1	1	Sazonal_Exerc_(T-1)	5.413.615,00
25201U	250	19189900	Outras Multas e Juros de Mora	Primária	160.525.133,00	109.285.260,00	94.624.362,00	1	1	1		94.624.362,00
25201U	250	19199900	Outras Multas	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
25201U	250	19220300	Rest. de Cont. Prev. Compl.	Primária	700.013.921,00	634.157.998,00	0,00	1	1	1		0,00
25201U	250	19229900	Outras Restituições	Primária	3.781.094,00	1.520.427,00	1.520.426,00	1	1	1	Média replicada do ano anterior	1.520.424,00
25201U	250	19329901	Rec Não-Trib Div Ativ Out Prin	Primária	968.012,00	2.165.967,00	6.980.485,00	1	1	1	MMV	6.980.485,00
25201U	250	19900201	Rec. Honor. Advogados	Primária	2.727.988,00	3.134.405,00	5.331.541,00	1	1	1	Modelo Média Ajustada	5.331.540,00
25201U	250	19909900	Outras Receitas	Primária	8.855.383,00	6.048.788,00	6.161.059,00	1	1	1		6.161.059,00
25201U	250	22190000	Alien Outros Bens Móveis	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
25201U	250	73220000	Dividendos - OI	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
25203U	250	13110000	Aluguéis	Primária	148.319,00	154.658,00	160.007,00	1,057	1,045	1	MMV	175.470,00
25203U	250	13220000	Dividendos	Primária	12.390,00	6.648,00	0,00	1	1	1		0,00
25203U	250	16000106	Serviços Comercializ Inform	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
25203U	250	16001300	Serv Administrativos	Primária	28.783,00	35.580,00	33.472,00	1,057	1,045	1	MMV	36.729,00
25203U	250	19189900	Outras Multas e Juros de Mora	Primária	0,00	1.901,00	552,00	1	1	1		0,00
25203U	250	19192700	Multas Juros Prev. Contrato	Primária	0,00	38.173,00	27.272,00	1,057	1	1	MMV	28.520,00
25203U	250	19219900	Outras Indenizações	Primária	0,00	48.789,00	69.952,00	1,0701	1	1	Sazonal_Exerc_(T-1)	74.283,00
25203U	250	19220200	Rest. Benefícios Não Desemb.	Primária	18.483,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
25203U	250	19220700	Recup. Desp. Exec. Anteriores	Primária	28.303,00	36.548,00	66.377,00	1	1	1	Sazonal_Exerc_(T-1)	66.377,00
25203U	250	19329900	Rec D.A. Não Trib Outr Rec	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
25203U	250	19900201	Rec. Honor. Advogados	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
25203U	250	19909900	Outras Receitas	Primária	0,00	121,00	40,00	1,057	1	1	MMV	40,00
25208U	250	13110000	Aluguéis	Primária	286.415,00	281.081,00	385.774,00	1,057	1,045	1	Média do Exercício Corrente	331.209,00
25208U	250	13220000	Dividendos	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
25208U	250	16001300	Serv Administrativos	Primária	23,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
25208U	150	17300000	Transf Inst Privadas	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
25208U	250	17300000	Transf Inst Privadas	Primária	2.718.061,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
25208U	250	19192700	Multas Juros Prev. Contrato	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
25208U	250	19220700	Recup. Desp. Exec. Anteriores	Primária	11.633,00	220.725,00	4.123,00	1	1	1		0,00
25208U	250	19329900	Rec D.A. Não Trib Outr Rec	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
25208U	250	19909900	Outras Receitas	Primária	123.141,00	51.597,00	37.561,00	1,057	1	1	Modelo Geral - Própria - com Base de Arrec. Móvel	39.310,00
25902U	150	16000199	Outros Serv Comerciais	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
25902U	250	16001300	Serv Administrativos	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
25902U	150	16001600	Serv Educacionais	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
25902U	150	19189900	Outras Multas e Juros de Mora	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
25903U	150	19180000	Mjm Outras Receitas	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
25903U	150	19229900	Outras Restituições	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
25904U	150	16000204	Serv Fin Gar Ativ Agr	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
25904U	150	16003702	Concessão G. Ativ Agropecuária	Primária	61.833.441,00	62.083.219,00	59.458.330,00	1	1	1	Média Bial Sazonal	60.770.774,00
25913U	150	16001300	Serv Administrativos	Primária	2.647,00	2.478,00	2.560,00	1,057	1,045	1	MMV	2.806,00
25913U	150	16001600	Serv Educacionais	Primária	57.489.735,00	16.804.261,00	16.178.405,00	1	1	1	Modelo média 48 meses	26.734.593,00
25913U	150	16002100	Serv Hosp Alimentação	Primária	353.789,00	350.748,00	263.305,00	1	1	1	Modelo média 48 meses	317.155,00
25913U	150	19220700	Recup. Desp. Exec. Anteriores	Primária	-2,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
25913U	150	76001600	Serviços Educacionais - OI	Primária	2.330.711,00	1.515.634,00	1.598.411,00	1	1	1	MMV	1.598.411,00
25913U	150	76002100	Serv Hospedagem Alimentação OI	Primária	0,00	-391,00	0,00	1	1	1		0,00
25914U	150	13220000	Dividendos	Primária	322.820.830,00	396.944.475,00	272.800.000,00	1	1	1		290.000.000,00
25914U	150	16003705	Rec Seg Créd Exportação	Primária	212.424.174,00	211.979.250,00	266.142.062,00	1,057	1,045	1		291.828.751,00
25914U	150	19189900	Outras Multas e Juros de Mora	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
25914U	150	19222000	Recuperação de Sinistros	Primária	1.764.526,00	2.357.928,00	16.521.104,00	0,95075	1,045	1	Modelo Média Ajustada	17.863.782,00
25914U	150	19909900	Outras Receitas	Primária	7.094.271,00	20.775.469,00	1.857.408,00	1	1	1	Modelo Média Ajustada	1.857.408,00
26101U	150	16001300	Serv Administrativos	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26101U	150	16001600	Serv Educacionais	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00

Órgão/Unidade	Fonte	Natureza	Descr. Natureza	Indicador Finan.	Arrec. 2009	Arrec. 2010	Reest. 2011	Ind. Preço	Ind. Quantidade	Ind. Legislação	Modelo Projeção	PLOA 2012
26101U	150	19189900	Outras Multas e Juros de Mora	Primária	25.367,00	239.567,00	8.094,00	1	1	1		0,00
26101U	150	19220100	Restituições de Convênios	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26101U	150	19220700	Recup. Desp. Exec. Anteriores	Primária	131.224,00	10.542,00	12.129,00	1,0701	1	1	Média_(T-1)	12.868,00
26101U	150	19909900	Outras Receitas	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26101U	150	76000501	Serv. Hospitalares - OI	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26101U	150	79220700	Rec Desp Exerc Anteriores - OI	Primária	0,00	0,00	0,00	1,057	1	1	Média_(T-12)	326.621,00
26101U	250	79220700	Rec Desp Exerc Anteriores - OI	Primária	0,00	0,00	325.405,00	1,057	1	1	Média_(T-12)	0,00
26104U	150	16001300	Serv Administrativos	Primária	374.264,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26105U	150	13110000	Aluguéis	Primária	21.813,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26105U	150	16001300	Serv Administrativos	Primária	104.928,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26105U	150	16001600	Serv Educacionais	Primária	0,00	0,00	1.019,00	1	1	1		0,00
26105U	150	19180100	MJM de Aluguéis	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26105U	250	19180100	MJM de Aluguéis	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26105U	150	19220700	Recup. Desp. Exec. Anteriores	Primária	0,00	2.850,00	3.350,00	1	1	1	Sazonal_Exerc_(T-1)	3.350,00
26201U	250	13110000	Aluguéis	Primária	477,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26201U	250	13120000	Arrendamentos	Primária	161.952,00	133.789,00	153.251,00	1,057	1,045	1	MMV	167.913,00
26201U	250	16001300	Serv Administrativos	Primária	1.378.557,00	91.057,00	118.548,00	1,057	1,045	1	MMV	129.939,00
26201U	250	16001600	Serv Educacionais	Primária	4.730,00	735,00	655,00	1,057	1,045	1	MMV	715,00
26201U	250	16005000	Tarifas de Conc e Proc.Seletiv	Primária	0,00	1.600.649,00	1.604.863,00	1,057	1	1	Sazonal_Exerc_(T-1)	1.680.497,00
26201U	250	19219900	Outras Indenizações	Primária	0,00	23.411,00	15.600,00	1	1	1	Média_(T-1)	15.600,00
26201U	250	19220100	Restituições de Convênios	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26201U	250	22150000	Alienação de Veículos	Primária	0,00	45.552,00	0,00	1	1	1		0,00
26201U	250	22190000	Alien Outros Bens Móveis	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26202U	250	13110000	Aluguéis	Primária	10.515,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26202U	250	13330100	Direito Real Uso Área Publica	Primária	124.055,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26202U	250	16001300	Serv Administrativos	Primária	288.757,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26202U	250	16001600	Serv Educacionais	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26202U	250	19180100	MJM de Aluguéis	Primária	45,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26202U	250	19189900	Outras Multas e Juros de Mora	Primária	82,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26202U	250	19220700	Recup. Desp. Exec. Anteriores	Primária	1.028,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26202U	250	19909900	Outras Receitas	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26202U	250	22190000	Alien Outros Bens Móveis	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26202U	250	73120000	Arrendamentos - OI	Primária	1.200,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26203U	250	13110000	Aluguéis	Primária	13.050,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26203U	250	16001300	Serv Administrativos	Primária	219.829,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26203U	250	16001600	Serv Educacionais	Primária	2.704,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26205U	250	13110000	Aluguéis	Primária	181.068,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26205U	250	16001300	Serv Administrativos	Primária	394.435,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26205U	250	16001600	Serv Educacionais	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26205U	250	19180100	MJM de Aluguéis	Primária	78,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26205U	250	19189900	Outras Multas e Juros de Mora	Primária	2,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26205U	250	19192700	Multas Juros Prev. Contrato	Primária	59,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26205U	250	19229900	Outras Restituições	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26206U	250	13110000	Aluguéis	Primária	19.514,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26206U	250	13220000	Dividendos	Primária	260,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26206U	250	16001300	Serv Administrativos	Primária	1.127.292,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26206U	250	16001600	Serv Educacionais	Primária	121.548,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26206U	250	19180100	MJM de Aluguéis	Primária	864,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26206U	250	19189900	Outras Multas e Juros de Mora	Primária	639,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26206U	250	19220700	Recup. Desp. Exec. Anteriores	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26206U	250	19229900	Outras Restituições	Primária	6.072,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26206U	250	19909900	Outras Receitas	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26206U	250	73110000	Aluguéis - OI	Primária	1.818,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26207U	250	13110000	Aluguéis	Primária	192.034,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26207U	250	13120000	Arrendamentos	Primária	86.827,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26207U	250	16001300	Serv Administrativos	Primária	915.053,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26207U	250	16001600	Serv Educacionais	Primária	2.374.942,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26207U	250	19180200	MJM de Arrendamentos	Primária	69,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26207U	250	19189900	Outras Multas e Juros de Mora	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26207U	250	19210600	Ind Danos Causados Patrim Publ	Primária	35,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26207U	250	19909900	Outras Receitas	Primária	25.193,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26207U	250	73110000	Aluguéis - OI	Primária	11.341,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26207U	250	73120000	Arrendamentos - OI	Primária	4.167,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26208U	250	13110000	Aluguéis	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00

Órgão/Unidade	Fonte	Natureza	Descr. Natureza	Indicador Finan.	Arrec. 2009	Arrec. 2010	Reest. 2011	Ind. Preço	Ind. Quantidade	Ind. Legislação	Modelo Projeção	PLOA 2012
26208U	250	13150000	Tx Ocup Imóveis	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26208U	250	13153000	Tx. Ocup. Outros Imóveis	Primária	36.567,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26208U	250	16001300	Serv Administrativos	Primária	460.941,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26208U	250	16001600	Serv Educacionais	Primária	1.886,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26208U	250	19189900	Outras Multas e Juros de Mora	Primária	32,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26208U	250	76001300	Serviços Administrativos - OI	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26210U	250	13110000	Aluguéis	Primária	90.144,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26210U	250	13120000	Arrendamentos	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26210U	250	13150000	Tx Ocup Imóveis	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26210U	250	16001300	Serv Administrativos	Primária	597.363,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26210U	250	16001600	Serv Educacionais	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26210U	250	16009900	Outros Serviços	Primária	18.901,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26210U	250	19180100	MJM de Aluguéis	Primária	1.522,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26210U	250	19189900	Outras Multas e Juros de Mora	Primária	2,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26210U	250	19229900	Outras Restituições	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26210U	250	76001600	Serviços Educacionais - OI	Primária	29.850,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26211U	250	13110000	Aluguéis	Primária	18.572,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26211U	250	13152000	Tx. Ocup. Imóveis Func. e PNRs	Primária	524,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26211U	250	15202900	Rec Ind Edit Gráfica	Primária	13.528,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26211U	250	16001300	Serv Administrativos	Primária	307.965,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26211U	250	16001600	Serv Educacionais	Primária	69.637,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26211U	250	16002100	Serv Hosp Alimentação	Primária	198.879,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26211U	250	19909900	Outras Receitas	Primária	3.241,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26211U	250	22190000	Alien Outros Bens Móveis	Primária	70,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26212U	250	13110000	Aluguéis	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26212U	250	13120000	Arrendamentos	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26212U	250	16001300	Serv Administrativos	Primária	16.484,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26212U	250	16001600	Serv Educacionais	Primária	583.879,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26212U	250	19189900	Outras Multas e Juros de Mora	Primária	7,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26213U	250	13110000	Aluguéis	Primária	20.123,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26213U	250	13120000	Arrendamentos	Primária	51.993,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26213U	250	13190000	Outras Rec Imobiliárias	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26213U	250	13301100	Rec Out Dir Uso Out Bens Públi	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26213U	250	13330100	Direito Real Uso Área Publica	Primária	2.068,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26213U	250	16001300	Serv Administrativos	Primária	314.944,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26213U	250	16001600	Serv Educacionais	Primária	40.736,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26213U	250	19180200	MJM de Arrendamentos	Primária	2.019,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26213U	250	19189900	Outras Multas e Juros de Mora	Primária	2,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26213U	250	19220100	Restituições de Convênios	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26213U	250	19229900	Outras Restituições	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26214U	250	13110000	Aluguéis	Primária	81.048,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26214U	250	16001300	Serv Administrativos	Primária	67.888,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26214U	250	16001600	Serv Educacionais	Primária	140.105,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26214U	250	19180000	Mjm Outras Receitas	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26214U	250	19191800	Multas de Aluguéis	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26214U	250	19192700	Multas Juros Prev. Contrato	Primária	81.410,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26214U	250	19229900	Outras Restituições	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26215U	250	13110000	Aluguéis	Primária	78.038,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26215U	250	13301100	Rec Out Dir Uso Out Bens Públi	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26215U	250	16001300	Serv Administrativos	Primária	825.237,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26215U	250	16001600	Serv Educacionais	Primária	50,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26215U	250	19189900	Outras Multas e Juros de Mora	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26215U	250	19220700	Recup. Desp. Exec. Anteriores	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26215U	250	73110000	Aluguéis - OI	Primária	2.025,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26216U	250	16001300	Serv Administrativos	Primária	24.783,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26216U	250	16001600	Serv Educacionais	Primária	1.329.714,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26216U	250	19189900	Outras Multas e Juros de Mora	Primária	82,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26216U	250	76001600	Serviços Educacionais - OI	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26217U	250	16001300	Serv Administrativos	Primária	6.008,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26217U	250	16001600	Serv Educacionais	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26218U	250	13110000	Aluguéis	Primária	94.669,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26218U	250	13900000	Outras Rec Patrimoniais	Primária	137.270,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26218U	250	14100000	Rec Prod Vegetal	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26218U	250	14200000	Rec Prod Anim Deriv	Primária	15.543,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00

Órgão/Unidade	Fonte	Natureza	Descr. Natureza	Indicador Finan.	Arrec. 2009	Arrec. 2010	Reest. 2011	Ind. Preço	Ind. Quantidade	Ind. Legislação	Modelo Projeção	PLOA 2012
26218U	250	16001300	Serv Administrativos	Primária	8.260,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26218U	250	16001600	Serv Educacionais	Primária	1.343.216,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26218U	250	19180100	MJM de Aluguéis	Primária	27,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26218U	250	22190000	Alien Outros Bens Móveis	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26218U	250	76001600	Serviços Educacionais - OI	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26219U	250	13110000	Aluguéis	Primária	45.513,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26219U	250	13220000	Dividendos	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26219U	250	16001300	Serv Administrativos	Primária	585.347,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26219U	250	16001600	Serv Educacionais	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26219U	250	19180100	MJM de Aluguéis	Primária	288,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26219U	250	19189900	Outras Multas e Juros de Mora	Primária	7.402,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26219U	250	19229900	Outras Restituições	Primária	3.660,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26219U	250	19909900	Outras Receitas	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26220U	250	13120000	Arrendamentos	Primária	67.790,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26220U	250	16001300	Serv Administrativos	Primária	1.199.159,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26220U	250	16001600	Serv Educacionais	Primária	23.994,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26220U	250	19180200	MJM de Arrendamentos	Primária	72,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26221U	250	13110000	Aluguéis	Primária	10.030,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26221U	250	13120000	Arrendamentos	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26221U	250	13220000	Dividendos	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26221U	250	16001300	Serv Administrativos	Primária	356.784,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26221U	250	16001600	Serv Educacionais	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26221U	250	19189900	Outras Multas e Juros de Mora	Primária	2,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26221U	250	19192700	Multas Juros Prev. Contrato	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26221U	250	19229900	Outras Restituições	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26222U	250	13110000	Aluguéis	Primária	6.042,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26222U	250	13220000	Dividendos	Primária	900,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26222U	250	16001300	Serv Administrativos	Primária	173.944,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26222U	250	16001600	Serv Educacionais	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26222U	250	16009900	Outros Serviços	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26222U	250	19909900	Outras Receitas	Primária	135,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26222U	250	73110000	Aluguéis - OI	Primária	120,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26222U	250	73120000	Arrendamentos - OI	Primária	1.710,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26223U	250	13110000	Aluguéis	Primária	11.690,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26223U	250	16001300	Serv Administrativos	Primária	9.787,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26223U	250	19180100	MJM de Aluguéis	Primária	195,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26223U	250	19189900	Outras Multas e Juros de Mora	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26230U	250	13110000	Aluguéis	Primária	0,00	76.501,00	79.677,00	1,057	1	1	Sazonal_Exerc_(T-1)	83.370,00
26230U	250	13150000	Tx Ocup Imóveis	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26230U	250	13152000	Tx. Ocup. Imóveis Func. e PNRs	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26230U	250	13153000	Tx. Ocup. Outros Imóveis	Primária	37.613,00	24.890,00	16.783,00	1,057	1	1	MMV	17.567,00
26230U	250	14100000	Rec Prod Vegetal	Primária	0,00	9.359,00	10.019,00	1,057	1	1	Sazonal_Exerc_(T-1)	10.504,00
26230U	250	14200000	Rec Prod Anim Deriv	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26230U	250	16001200	Serv Tecnológicos	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26230U	250	16001300	Serv Administrativos	Primária	74.865,00	30.549,00	38.258,00	1,057	1,045	1	MMV	41.976,00
26230U	250	16002200	Serv Estudos Pesquis	Primária	0,00	0,00	120,00	1,057	1	1	MMV	120,00
26230U	250	16005000	Tarifas de Conc e Proc.Seletiv	Primária	0,00	319.909,00	165.985,00	1,057	1	1	Sazonal_Exerc_(T-1)	161.568,00
26230U	250	19180100	MJM de Aluguéis	Primária	0,00	526,00	0,00	1	1	1		0,00
26230U	250	19189900	Outras Multas e Juros de Mora	Primária	5.525,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26230U	250	19192700	Multas Juros Prev. Contrato	Primária	25.150,00	11.841,00	9.570,00	1,057	1	1	Modelo Geral - Própria - com Base de Arrec. Móvel	10.012,00
26230U	250	19220100	Restituições de Convênios	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26230U	250	19220700	Recup. Desp. Exec. Anteriores	Primária	0,00	0,00	5.075,00	1	1	1		0,00
26230U	250	19229900	Outras Restituições	Primária	0,00	1.260,00	1.343,00	1,057	1	1	Sazonal_Exerc_(T-1)	1.406,00
26230U	250	22140000	Alien Anim Reprod e Matrizes	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26231U	250	13110000	Aluguéis	Primária	0,00	1.525,00	13.947,00	1	1	1		0,00
26231U	250	13120000	Arrendamentos	Primária	176.579,00	165.039,00	177.461,00	1,057	1,045	1	MMV	194.618,00
26231U	250	13900000	Outras Rec Patrimoniais	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26231U	250	16000501	Serv Hospitalares	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26231U	250	16001300	Serv Administrativos	Primária	2.786.630,00	1.832.063,00	1.940.393,00	1,057	1,045	1	MMV	3.764.624,00
26231U	250	16001600	Serv Educacionais	Primária	1.364.851,00	688.494,00	602.293,00	1,057	1	1	Média_(T-1)	630.346,00
26231U	250	16002100	Serv Hosp Alimentação	Primária	175.903,00	132.417,00	114.329,00	1,057	1,045	1	MMV	125.338,00
26231U	250	16005000	Tarifas de Conc e Proc.Seletiv	Primária	0,00	2.166.555,00	3.358.979,00	1,057	1,045	1	Média_(T-12)	4.190.706,00
26231U	250	19180200	MJM de Arrendamentos	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26231U	250	19189900	Outras Multas e Juros de Mora	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00

Órgão/Unidade	Fonte	Natureza	Descr. Natureza	Indicador Finan.	Arrec. 2009	Arrec. 2010	Reest. 2011	Ind. Preço	Ind. Quantidade	Ind. Legislação	Modelo Projeção	PLOA 2012
26231U	250	19195000	Multas Auto Infr.	Primária	175,00	0,00	363,00	1	1	1		0,00
26231U	250	19210600	Ind Danos Causados Patrim Publ	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26231U	250	19219900	Outras Indenizações	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26231U	250	19220200	Rest. Benefícios Não Desemb.	Primária	44,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26231U	250	19220700	Recup. Desp. Exec. Anteriores	Primária	103,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26231U	250	19229900	Outras Restituições	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26231U	250	19909900	Outras Receitas	Primária	30.059,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26231U	250	76001600	Serviços Educacionais - OI	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26232U	250	13110000	Aluguéis	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26232U	250	13120000	Arrendamentos	Primária	1.637.733,00	1.468.241,00	1.495.861,00	1,057	1,045	1	MMV	1.640.284,00
26232U	250	14100000	Rec Prod Vegetal	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26232U	250	14200000	Rec Prod Anim Deriv	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26232U	250	15202900	Rec Ind Edit Gráfica	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26232U	250	16000102	Serv com Livros Publi	Primária	53.700,00	3.958,00	4.110,00	1,057	1	1	MMV	4.299,00
26232U	250	16000501	Serv Hospitalares	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26232U	250	16000503	Serv. Radiol. Lab.	Primária	0,00	251.097,00	265.235,00	1,057	1	1	MMV	0,00
26232U	250	16000800	Serv Proc Dados	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26232U	250	16001300	Serv Administrativos	Primária	5.228.161,00	1.228.498,00	1.217.712,00	1,057	1	1	MMV	1.275.166,00
26232U	250	16001600	Serv Educacionais	Primária	4.221.677,00	3.592.327,00	4.228.495,00	1	1,045	1	Média_(T-1)	4.430.219,00
26232U	250	16001900	Serv Rec Culturais	Primária	301.115,00	133.095,00	215.981,00	1,057	1,045	1	MMV	236.540,00
26232U	250	16002000	Serv Cons Anal Proj	Primária	1.845.528,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26232U	250	16002001	Serv. de Consult.Proj. Apl. Lv	Primária	0,00	660.902,00	879.011,00	1,057	1	1	Sazonal_Exerc_(T-1)	921.788,00
26232U	250	16002200	Serv Estudos Pesquis	Primária	1.493.471,00	1.636.133,00	2.382.668,00	1,057	1	1	MMV	2.496.886,00
26232U	250	16002500	Tarifas de Conc e Proc.Seletiv	Primária	0,00	3.898.753,00	4.715.709,00	1,057	1,045	1	Sazonal_Exerc_(T-1)	5.180.804,00
26232U	250	19180000	Mjm Outras Receitas	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26232U	250	19180200	MJM de Arrendamentos	Primária	4.619,00	5.035,00	4.045,00	1	1	1	MMV	4.045,00
26232U	250	19189900	Outras Multas e Juros de Mora	Primária	4,00	3.013,00	262.734,00	1,057	1	1	Média_(T-12)	213.590,00
26232U	250	19210600	Ind Danos Causados Patrim Publ	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26232U	250	19220700	Recup. Desp. Exec. Anteriores	Primária	100,00	0,00	2.304,00	1,0701	1	1	Modelo Média Ajustada	2.446,00
26232U	250	19229900	Outras Restituições	Primária	519,00	3.361,00	1.588,00	1,057	1	1	MMV	1.662,00
26232U	250	22190000	Alien Outros Bens Móveis	Primária	44.807,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26232U	250	73120000	Arrendamentos - OI	Primária	47.732,00	137.190,00	101.693,00	1,057	1	1	MMV	106.377,00
26232U	250	76000102	Serv. Com. Public. - OI	Primária	0,00	270,00	180,00	1	1	1		0,00
26232U	250	76000800	Serv. Proc. Dados - OI	Primária	0,00	6.250,00	12.236,00	1,057	1	1	Média_(T-12)	9.886,00
26232U	250	76001300	Serviços Administrativos - OI	Primária	2.100,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26232U	250	76001600	Serviços Educacionais - OI	Primária	194.126,00	204.213,00	712.623,00	1,057	1	1	MMV	748.139,00
26232U	250	76002200	Serv Est e Pesquisas - OI	Primária	32.300,00	105.141,00	115.629,00	1,057	1	1	Sazonal_Exerc_(T-1)	121.272,00
26233U	250	13110000	Aluguéis	Primária	537.985,00	630.963,00	656.443,00	1,057	1	1	MMV	686.984,00
26233U	250	13152000	Tx. Ocup. Imóveis Func. e PNRs	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26233U	250	13220000	Dividendos	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26233U	250	13900000	Outras Rec Patrimoniais	Primária	14,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26233U	250	14200000	Rec Prod Anim Deriv	Primária	4.409,00	948,00	764,00	1,057	1	1	Média_(T-1)	796,00
26233U	250	16000102	Serv com Livros Publi	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26233U	250	16000501	Serv Hospitalares	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26233U	250	16000503	Serv. Radiol. Lab.	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26233U	250	16000599	Outros Serv Saude	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26233U	250	16001200	Serv Tecnológicos	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26233U	250	16001300	Serv Administrativos	Primária	10.232.871,00	10.738.764,00	10.201.640,00	1,057	1,045	1	MMV	11.195.518,00
26233U	250	16001400	Serv Insp Fiscalização	Primária	0,00	0,00	1.500,00	1	1	1		0,00
26233U	250	16001600	Serv Educacionais	Primária	100.398,00	85.625,00	125.318,00	1,057	1,045	1	MMV	137.371,00
26233U	250	16001700	Serv Agropecuarios	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26233U	250	16001900	Serv Rec Culturais	Primária	0,00	73,00	399,00	1,057	1	1	Média_(T-12)	377,00
26233U	250	16002001	Serv. de Consult.Proj. Apl. Lv	Primária	0,00	0,00	30,00	1,057	1	1	Média_(T-12)	43,00
26233U	250	16002100	Serv Hosp Alimentação	Primária	400.039,00	554.778,00	643.171,00	1,057	1,045	1	MMV	704.656,00
26233U	250	16002200	Serv Estudos Pesquis	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26233U	250	16002700	Serv. Perf. E Inst. De Poços	Primária	3.610,00	165,00	0,00	1	1	1		0,00
26233U	250	16005000	Tarifas de Conc e Proc.Seletiv	Primária	0,00	509.157,00	456.485,00	1,057	1,045	1	Média_(T-12)	608.355,00
26233U	250	16009900	Outros Serviços	Primária	21,00	0,00	26,00	1,057	1	1	Modelo Geral - Própria - com Base de Arrec. Móvel	24,00
26233U	250	19180100	MJM de Aluguéis	Primária	1.624,00	68,00	145,00	1,057	1	1	Sazonal_Exerc_(T-1)	152,00
26233U	250	19189900	Outras Multas e Juros de Mora	Primária	99,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26233U	250	19192700	Multas Juros Prev. Contrato	Primária	0,00	11.141,00	32.050,00	1,0701	1	1	Modelo Geral - Própria - com Base de Arrec. Móvel	34.008,00
26233U	250	19229900	Outras Restituições	Primária	0,00	129,00	260,00	1,057	1	1	MMV	271,00
26233U	250	19909900	Outras Receitas	Primária	7,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26233U	250	22150000	Alienação de Veículos	Primária	0,00	0,00	127.270,00	1	1	1		0,00

Órgão/Unidade	Fonte	Natureza	Descr. Natureza	Indicador Finan.	Arrec. 2009	Arrec. 2010	Reest. 2011	Ind. Preço	Ind. Quantidade	Ind. Legislação	Modelo Projeção	PLOA 2012
26233U	250	22160000	Alienação MÓv. Utens.	Primária	0,00	0,00	8.110,00	1	1	1		0,00
26233U	250	22170000	Alienação de Equip.	Primária	0,00	0,00	19.610,00	1	1	1		0,00
26233U	250	22190000	Alien Outros Bens Móveis	Primária	212.270,00	0,00	11.510,00	1	1	1		0,00
26233U	250	75202200	Rec.Ind.Prod.Farmac.-Op. Intra	Primária	0,00	12.750,00	0,00	1	1	1		0,00
26233U	250	76000501	Serv. Hospitalares - OI	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26233U	250	76001300	Serviços Administrativos - OI	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26233U	250	76001600	Serviços Educacionais - OI	Primária	58.650,00	0,00	42.680,00	1,057	1	1	Base externa 2011, demais projeta	44.668,00
26234U	250	13110000	Aluguéis	Primária	1.394.483,00	1.508.219,00	1.225.708,00	1,057	1	1	MMV	3.038.086,00
26234U	250	13120000	Arrendamentos	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26234U	250	13220000	Dividendos	Primária	0,00	-1,00	25.103,00	1,117932	1	1	MMV	28.083,00
26234U	250	14100000	Rec Prod Vegetal	Primária	15.790,00	1.918,00	35.529,00	1,057	1,045	1	Sazonal_Exerc_(T-1)	177.201,00
26234U	250	14200000	Rec Prod Anim Deriv	Primária	20.170,00	7.494,00	111.697,00	1,057	1	1	Sazonal_Exerc_(T-1)	117.367,00
26234U	250	16000102	Serv com Livros Publi	Primária	-2,00	25.532,00	31.232,00	1,057	1	1	Sazonal_Exerc_(T-1)	32.738,00
26234U	250	16000106	Serviços Comercializ Inform	Primária	0,00	700,00	4.234,00	1,057	1	1	Sazonal_Exerc_(T-1)	4.456,00
26234U	250	16000501	Serv Hospitalares	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26234U	250	16001200	Serv Tecnológicos	Primária	1.048.945,00	1.105.011,00	1.515.996,00	1,057	1	1	MMV	4.118.722,00
26234U	250	16001300	Serv Administrativos	Primária	2.837.027,00	1.867.672,00	1.834.010,00	1,057	1	1	MMV	5.844.135,00
26234U	250	16001600	Serv Educacionais	Primária	5.492.651,00	7.058.943,00	8.609.173,00	1,057	1,045	1	MMV	16.111.196,00
26234U	250	16001700	Serv Agropecuarios	Primária	21.918,00	25.683,00	27.833,00	1,057	1	1	MMV	29.126,00
26234U	250	16001900	Serv Rec Culturais	Primária	117.993,00	52.118,00	165.893,00	1,057	1,045	1	MMV	471.197,00
26234U	250	16002000	Serv Cons Anal Proj	Primária	3.949,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26234U	250	16002001	Serv. de Consult.Proj. Apl. Lv	Primária	0,00	0,00	1.979.996,00	1,057	1	1	Base externa 2011, demais projeta	2.072.224,00
26234U	250	16002100	Serv Hosp Alimentação	Primária	296.997,00	678.053,00	2.353.532,00	1,057	1,045	1	MMV	2.967.982,00
26234U	250	16002200	Serv Estudos Pesquis	Primária	23.662,00	169.918,00	2.189.994,00	1,057	1	1	Base externa 2011, demais projeta	2.292.004,00
26234U	250	16005000	Tarifas de Conc e Proc.Seletiv	Primária	0,00	1.845.083,00	2.499.999,00	1	1	1	Base externa 2011, demais projeta	3.000.000,00
26234U	250	19180100	MJM de Aluguéis	Primária	1.725,00	1.704,00	1.988,00	1,057	1	1	MMV	2.076,00
26234U	250	19189900	Outras Multas e Juros de Mora	Primária	129.483,00	175.486,00	312.300,00	1,057	1,045	1	MMV	343.045,00
26234U	250	19192700	Multas Juros Prev. Contrato	Primária	42,00	251.363,00	402.225,00	1,057	1	1	MMV	421.338,00
26234U	250	19210600	Ind Danos Causados Patrim Publ	Primária	0,00	0,00	310,00	1	1	1		0,00
26234U	250	19219900	Outras Indenizações	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26234U	250	19220100	Restituições de Convênios	Primária	0,00	-30.959,00	472.841,00	1,057	1	1	MMV	495.076,00
26234U	250	19220700	Recup. Desp. Exec. Anteriores	Primária	-5.413,00	1.071.167,00	830.038,00	1,0701	1	1	Média_(T-1)	2.309.069,00
26234U	250	19229900	Outras Restituições	Primária	9.964,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26234U	250	19900201	Rec. Honor. Advogados	Primária	0,00	0,00	11.295,00	1	1	1	Sazonal_Exerc_(T-1)	11.295,00
26234U	250	19909800	Outras Rec Eventuais	Primária	969.986,00	65.665,00	5.420,00	1	1	1		0,00
26234U	250	19909900	Outras Receitas	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26234U	250	22190000	Alien Outros Bens Móveis	Primária	244.390,00	0,00	249.996,00	1	1	1		250.000,00
26234U	250	22290000	Alien Outr Bens Imóveis	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26234U	250	73110000	Aluguéis - OI	Primária	1.069,00	4.534,00	22.083,00	1,057	1	1	Sazonal_Exerc_(T-1)	23.052,00
26234U	250	76001200	Serviços Tecnológicos - OI	Primária	47.551,00	71.326,00	24.808,00	1	1	1	MMV	24.800,00
26234U	250	76001600	Serviços Educacionais - OI	Primária	50.885,00	27.626,00	69.061,00	1,057	1	1	MMV	72.082,00
26235U	250	13110000	Aluguéis	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26235U	250	13120000	Arrendamentos	Primária	407.714,00	516.048,00	558.352,00	1,057	1,045	1	MMV	612.404,00
26235U	250	13150000	Tx Ocup Imóveis	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26235U	250	13152000	Tx. Ocup. Imóveis Func. e PNRs	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26235U	250	16000501	Serv Hospitalares	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26235U	250	16000599	Outros Serv Saude	Primária	0,00	1.489,00	1.599,00	1,057	1	1	MMV	0,00
26235U	250	16001104	Cert. de Produtos e Serviços	Primária	0,00	220,00	119,00	1	1	1	Média_(T-12)	147,00
26235U	250	16001300	Serv Administrativos	Primária	3.633.708,00	3.150.722,00	8.288.742,00	1,057	1,045	1	MMV	9.059.576,00
26235U	250	16001600	Serv Educacionais	Primária	3.588.558,00	6.887.598,00	8.436.601,00	1,057	1	1	MMV	8.829.142,00
26235U	250	16002100	Serv Hosp Alimentação	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26235U	250	16002200	Serv Estudos Pesquis	Primária	17.281,00	20.917,00	32.695,00	1,057	1	1	MMV	34.119,00
26235U	250	16005000	Tarifas de Conc e Proc.Seletiv	Primária	0,00	3.090,00	853.809,00	1,057	1,045	1	Modelo Média Ajustada	936.205,00
26235U	250	19180200	MJM de Arrendamentos	Primária	384,00	0,00	1,00	1	1	1	MMV	0,00
26235U	250	19189900	Outras Multas e Juros de Mora	Primária	324,00	2.054,00	2.468,00	1,057	1	1	Modelo Média Ajustada	2.580,00
26235U	250	19192700	Multas Juros Prev. Contrato	Primária	652,00	0,00	679,00	1,057	1	1	MMV	700,00
26235U	250	76001600	Serviços Educacionais - OI	Primária	77.175,00	16.905,00	8.580,00	1,057	1	1	MMV	8.969,00
26235U	250	76005000	Tarifa Conc.e Proc.Selet. - OI	Primária	0,00	266.570,00	284.852,00	1,057	1	1	Sazonal_Exerc_(T-1)	298.719,00
26236U	250	13110000	Aluguéis	Primária	4.048.678,00	2.095.756,00	1.709.585,00	1,057	1	1	MMV	1.791.403,00
26236U	250	13150000	Tx Ocup Imóveis	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26236U	250	13152000	Tx. Ocup. Imóveis Func. e PNRs	Primária	2.805,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26236U	250	13220000	Dividendos	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26236U	250	14100000	Rec Prod Vegetal	Primária	11.823,00	644,00	121,00	1,0701	1,045	1	Sazonal_Exerc_(T-1)	134,00
26236U	250	14200000	Rec Prod Anim Deriv	Primária	171.434,00	58.037,00	59.912,00	1,057	1	1	MMV	62.722,00

Órgão/Unidade	Fonte	Natureza	Descr. Natureza	Indicador Finan.	Arrec. 2009	Arrec. 2010	Reest. 2011	Ind. Preço	Ind. Quantidade	Ind. Legislação	Modelo Projeção	PLOA 2012
26236U	250	15202100	Rec Ind Prod Farm Vet	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26236U	250	15202900	Rec Ind Edit Gráfica	Primária	58.889,00	166.055,00	69.333,00	1,057	1	1	MMV	72.586,00
26236U	250	16000102	Serv com Livros Publi	Primária	1.397,00	2.335,00	22.882,00	1,057	1,045	1	MMV	25.026,00
26236U	250	16000400	Serv Comunicação	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26236U	250	16000501	Serv Hospitalares	Primária	0,00	0,00	0,00	1,057	1,045	1	Base externa 2011, demais projeta	0,00
26236U	250	16000599	Outros Serv Saude	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26236U	250	16001300	Serv Administrativos	Primária	11.707.827,00	2.825.349,00	1.530.128,00	1,057	1,045	1	MMV	4.133.252,00
26236U	250	16001600	Serv Educacionais	Primária	4.506.652,00	7.940.848,00	11.657.022,00	1,057	1	1	MMV	13.651.230,00
26236U	250	16001700	Serv Agropecuarios	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26236U	250	16001900	Serv Rec Culturais	Primária	168.319,00	45,00	1.584.000,00	1,057	1,045	1	Base externa 2011, demais projeta	1.736.864,00
26236U	250	16002000	Serv Cons Anal Proj	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26236U	250	16002100	Serv Hosp Alimentação	Primária	279.636,00	215.425,00	257.509,00	1,057	1,045	1	MMV	282.585,00
26236U	250	16002200	Serv Estudos Pesquis	Primária	1.889,00	941,00	922.249,00	1,057	1	1	Base externa 2011, demais projeta	965.210,00
26236U	250	16003000	Tarifa Utiliz Faróis	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26236U	250	16005000	Tarifas de Conc e Proc.Seletiv	Primária	0,00	5.566.060,00	10.954.998,00	1	1	1		6.299.000,00
26236U	250	19180100	MJM de Aluguéis	Primária	3.751,00	233,00	244,00	1	1	1		0,00
26236U	250	19189900	Outras Multas e Juros de Mora	Primária	40,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26236U	250	19192700	Multas Juros Prev. Contrato	Primária	0,00	11.550,00	116.608,00	1	1	1		0,00
26236U	250	19195000	Multas Auto Infr.	Primária	383,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26236U	250	19210900	Out Indenizações	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26236U	250	19219900	Outras Indenizações	Primária	2.884,00	328,00	234,00	1,0701	1	1	Modelo Geral - Própria - com Base de Arrec. Móvel	247,00
26236U	250	19220200	Rest. Benefícios Não Desemb.	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26236U	250	19229900	Outras Restituições	Primária	1.794.733,00	10.076,00	11.338,00	1,057	1	1	MMV	11.873,00
26236U	250	19909900	Outras Receitas	Primária	4.062,00	46,00	32,00	1,057	1	1	Modelo Geral - Própria - com Base de Arrec. Móvel	24,00
26236U	250	76001300	Serviços Administrativos - OI	Primária	333,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26236U	250	76001600	Serviços Educacionais - OI	Primária	0,00	200,00	196,00	1,057	1	1	MMV	209,00
26237U	250	13110000	Aluguéis	Primária	105.054,00	4.629.761,00	505.007,00	1,057	1	1	Média do Exercício Corrente	528.531,00
26237U	250	16000501	Serv Hospitalares	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26237U	250	16001300	Serv Administrativos	Primária	4.474.239,00	2.478.787,00	189.722,00	1,057	1	1	Base externa 2011, demais projeta	9.571.086,00
26237U	250	16001600	Serv Educacionais	Primária	40.985.873,00	42.286.934,00	39.116.744,00	1,057	1,045	1	Sazonal_Exerc_(T-1)	49.919.154,00
26237U	250	16002100	Serv Hosp Alimentação	Primária	795.483,00	1.294.402,00	1.932.126,00	1,057	1,045	1	MMV	2.118.372,00
26237U	250	16005000	Tarifas de Conc e Proc.Seletiv	Primária	0,00	1.769.392,00	2.553.400,00	1,057	1	1	Base externa 2011, demais projeta	2.672.330,00
26237U	250	16009900	Outros Serviços	Primária	0,00	2.018.616,00	288,00	1	1	1		0,00
26237U	250	19180100	MJM de Aluguéis	Primária	0,00	1.681,00	781,00	1	1	1		0,00
26237U	250	19189900	Outras Multas e Juros de Mora	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26237U	250	19229900	Outras Restituições	Primária	0,00	31.485,00	31.485,00	1	1	1	Sazonal_Exerc_(T-1)	31.485,00
26237U	250	19909900	Outras Receitas	Primária	9.570,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26237U	250	22220000	Produto Alienações Bens União	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26237U	250	22250000	Alie. Imóv. Urbanos	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26238U	250	13110000	Aluguéis	Primária	1.952.146,00	2.052.184,00	2.208.461,00	1,057	1	1	MMV	2.310.387,00
26238U	250	13120000	Arrendamentos	Primária	369.689,00	351.563,00	383.150,00	1,057	1,045	1	MMV	420.104,00
26238U	250	13150000	Tx Ocup Imóveis	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26238U	250	13152000	Tx. Ocup. Imóveis Func. e PNRs	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26238U	250	13153000	Tx. Ocup. Outros Imóveis	Primária	17.387,00	9.828,00	5.361,00	1,057	1	1	MMV	5.607,00
26238U	250	13190000	Outras Rec Imobiliárias	Primária	0,00	391,00	341,00	1,057	1	1	MMV	355,00
26238U	250	13220000	Dividendos	Primária	154.895,00	32.327,00	38.247,00	1,117932	1	1	Sazonal_Exerc_(T-1)	42.870,00
26238U	250	13301100	Rec Out Dir Uso Out Bens Públi	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26238U	250	13330100	Direito Real Uso Área Publica	Primária	326.532,00	315.203,00	140.967,00	1,057	1	1	MMV	147.526,00
26238U	250	13900000	Outras Rec Patrimoniais	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26238U	250	14100000	Rec Prod Vegetal	Primária	10.760,00	13.890,00	19.039,00	1,0701	1,045	1	Sazonal_Exerc_(T-1)	21.153,00
26238U	250	15202900	Rec Ind Edit Gráfica	Primária	815.846,00	990.414,00	747.482,00	1,057	1	1	MMV	781.982,00
26238U	250	16000101	Serv com Medicamentos	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26238U	250	16000102	Serv com Livros Publi	Primária	2.674.083,00	2.157.115,00	2.567.128,00	1,057	1,045	1	MMV	2.815.098,00
26238U	250	16000103	Serv Com Dist.Prod Agropec	Primária	0,00	0,00	96,00	1,057	1	1	Média_(T-12)	94,00
26238U	250	16000400	Serv Comunicação	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26238U	250	16000501	Serv Hospitalares	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26238U	250	16000503	Serv. Radiol. Lab.	Primária	224,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26238U	250	16000599	Outros Serv Saude	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26238U	250	16001105	Informação Tecnológica	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26238U	250	16001200	Serv Tecnológicos	Primária	131.770,00	75.765,00	59.370,00	1,057	1,045	1	MMV	65.192,00
26238U	250	16001300	Serv Administrativos	Primária	2.239.608,00	1.467.281,00	1.972.329,00	1,057	1,045	1	MMV	2.162.296,00
26238U	250	16001600	Serv Educacionais	Primária	1.213.563,00	928.869,00	940.726,00	1,057	1,045	1	MMV	1.030.980,00
26238U	250	16001900	Serv Rec Culturais	Primária	0,00	306,00	278,00	1,057	1,045	1	MMV	303,00
26238U	250	16002000	Serv Cons Anal Proj	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00

Órgão/Unidade	Fonte	Natureza	Descr. Natureza	Indicador Finan.	Arrec. 2009	Arrec. 2010	Reest. 2011	Ind. Preço	Ind. Quantidade	Ind. Legislação	Modelo Projeção	PLOA 2012
26238U	250	16002001	Serv. de Consult.Proj. Apl. Lv	Primária	0,00	333.629,00	3.412.555,00	1,057	1	1	MMV	3.568.591,00
26238U	250	16002200	Serv Estudos Pesquis	Primária	2.098.668,00	3.294.301,00	3.066.316,00	1,057	1	1	MMV	3.209.250,00
26238U	250	16002303	Serv Trans Tecnologia	Primária	133.433,00	117.813,00	185.413,00	1,06288	1	1	Média_(T-1)	195.258,00
26238U	250	16005000	Tarifas de Conc e Proc.Seletiv	Primária	0,00	1.610.183,00	1.419.623,00	1	1	1	MMV	1.419.623,00
26238U	250	16009900	Outros Serviços	Primária	410,00	190,00	162,00	1,0701	1	1	Sazonal_Exerc_(T-1)	173,00
26238U	250	17239900	Out. Transf. dos Municípios	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26238U	250	19180000	Mjm Outras Receitas	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26238U	250	19180100	MJM de Aluguéis	Primária	372,00	0,00	2.588,00	1,057	1	1	MMV	2.696,00
26238U	250	19180200	MJM de Arrendamentos	Primária	135,00	109,00	37,00	1	1	1		0,00
26238U	250	19189900	Outras Multas e Juros de Mora	Primária	22.468,00	28.290,00	31.999,00	1,057	1	1	MMV	33.466,00
26238U	250	19191800	Multas de Aluguéis	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26238U	250	19192700	Multas Juros Prev. Contrato	Primária	0,00	0,00	135,00	1,0701	1	1	Média_(T-1)	134,00
26238U	250	19195000	Multas Auto Infr.	Primária	491.846,00	309.003,00	325.661,00	1,0701	1	1	MMV	345.126,00
26238U	250	19210600	Ind Danos Causados Patrim Publ	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26238U	250	19219900	Outras Indenizações	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26238U	250	19220100	Restituições de Convênios	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26238U	250	19220700	Recup. Desp. Exec. Anteriores	Primária	491.601,00	186.307,00	890.036,00	1,0701	1	1	Média_(T-1)	944.445,00
26238U	250	19229900	Outras Restituições	Primária	71.816,00	94.800,00	104.151,00	1,0701	1	1	Média_(T-1)	110.517,00
26238U	250	19900202	Rec. Ônus Sucumb.	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26238U	250	19909900	Outras Receitas	Primária	900,00	1.410,00	4.456,00	1,057	1	1	MMV	4.673,00
26238U	250	22150000	Alienação de Veículos	Primária	0,00	84.200,00	0,00	1	1	1		0,00
26238U	250	22190000	Alien Outros Bens Móveis	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26238U	250	22250000	Alie. Imóv. Urbanos	Primária	0,00	60,00	0,00	1	1	1		0,00
26238U	250	22290000	Alien Outr Bens Imóveis	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26238U	250	73110000	Aluguéis - OI	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26238U	250	73120000	Arrendamentos - OI	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26238U	250	75202900	Rec. Ind. Edit. Gráf. - OI	Primária	0,00	7.699,00	7.699,00	1	1	1	Sazonal_Exerc_(T-1)	7.699,00
26238U	250	76000102	Serv. Com. Public. - OI	Primária	67.642,00	52.415,00	26.796,00	1,057	1	1	MMV	28.027,00
26238U	250	76001300	Serviços Administrativos - OI	Primária	2.690,00	59.024,00	49.279,00	1,057	1	1	MMV	51.542,00
26238U	250	76001600	Serviços Educacionais - OI	Primária	0,00	583,00	510,00	1,057	1	1	MMV	535,00
26238U	250	76002200	Serv Est e Pesquisas - OI	Primária	86.184,00	597.960,00	442.598,00	1,057	1	1	MMV	463.426,00
26239U	250	13110000	Aluguéis	Primária	505.577,00	271.061,00	302.355,00	1,057	1	1	MMV	316.521,00
26239U	250	15202102	Rec. Indust.Prod.Veterinários	Primária	0,00	38.022,00	45.021,00	1,057	1	1	Sazonal_Exerc_(T-1)	47.203,00
26239U	250	15202900	Rec Ind Edit Gráfica	Primária	27.780,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26239U	250	16000102	Serv com Livros Publi	Primária	146.562,00	101.715,00	89.964,00	1,057	1,045	1	MMV	98.622,00
26239U	250	16000501	Serv Hospitalares	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26239U	250	16001200	Serv Tecnológicos	Primária	0,00	131.875,00	354.752,00	1,057	1	1	MMV	371.173,00
26239U	250	16001300	Serv Administrativos	Primária	7.470.727,00	5.146.537,00	6.874.027,00	1,057	1,045	1	MMV	7.553.118,00
26239U	250	16001600	Serv Educacionais	Primária	241.917,00	1.303.194,00	3.969.424,00	1,057	1,045	1	MMV	3.896.191,00
26239U	250	16005000	Tarifas de Conc e Proc.Seletiv	Primária	0,00	5.860.291,00	4.934.547,00	1,057	1	1	MMV	5.164.585,00
26239U	250	19180100	MJM de Aluguéis	Primária	626,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26239U	250	19189900	Outras Multas e Juros de Mora	Primária	92,00	5.553,00	1.704,00	1,057	1	1	Modelo Média Ajustada	1.784,00
26239U	250	19192700	Multas Juros Prev. Contrato	Primária	239.754,00	91.036,00	191.148,00	1,06288	1	1	MMV	200.919,00
26239U	250	19220100	Restituições de Convênios	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26239U	250	19220700	Recup. Desp. Exec. Anteriores	Primária	0,00	229.497,00	948.751,00	1,057	1	1	MMV	995.231,00
26239U	250	19229900	Outras Restituições	Primária	1.104,00	4.011,00	9.401,00	1,057	1	1	MMV	9.844,00
26239U	250	19900202	Rec. Ônus Sucumb.	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26239U	250	25900000	Outras Receitas	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26239U	250	76001200	Serviços Tecnológicos - OI	Primária	0,00	76.500,00	76.500,00	1	1	1	Sazonal_Exerc_(T-1)	76.500,00
26239U	250	76001300	Serviços Administrativos - OI	Primária	0,00	228.759,00	171.567,00	1	1	1	MMV	171.563,00
26239U	250	76001600	Serviços Educacionais - OI	Primária	0,00	27.686,00	29.264,00	1,057	1	1	Sazonal_Exerc_(T-1)	30.580,00
26240U	250	13110000	Aluguéis	Primária	531.733,00	721.313,00	743.640,00	1,057	1	1	MMV	778.120,00
26240U	250	13190000	Outras Rec Imobiliárias	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26240U	250	14100000	Rec Prod Vegetal	Primária	0,00	0,00	1.331,00	1,0701	1,045	1	Sazonal_Exerc_(T-1)	1.470,00
26240U	250	14200000	Rec Prod Anim Deriv	Primária	64.235,00	7.471,00	15.217,00	1,057	1	1	MMV	15.870,00
26240U	250	15202000	Rec Ind Química	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26240U	250	15202100	Rec Ind Prod Farm Vet	Primária	600,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26240U	250	15202900	Rec Ind Edit Gráfica	Primária	14.250,00	0,00	9.334,00	1,057	1	1	Média dos 02 anos anteriores	0,00
26240U	250	16000101	Serv com Medicamentos	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26240U	250	16000106	Serviços Comercializ Inform	Primária	30.000,00	97.238,00	41.418,00	1,057	1	1	MMV	43.348,00
26240U	250	16000501	Serv Hospitalares	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26240U	250	16001200	Serv Tecnológicos	Primária	8.639,00	8.555,00	6.589,00	1,057	1	1	MMV	6.893,00
26240U	250	16001300	Serv Administrativos	Primária	4.311.780,00	538.693,00	764.538,00	1,057	1,045	1	MMV	838.609,00
26240U	250	16001600	Serv Educacionais	Primária	332.619,00	204.735,00	166.828,00	1,057	1,045	1	MMV	183.160,00

Órgão/Unidade	Fonte	Natureza	Descr. Natureza	Indicador Finan.	Arrec. 2009	Arrec. 2010	Reest. 2011	Ind. Preço	Ind. Quantidade	Ind. Legislação	Modelo Projeção	PLOA 2012
26240U	250	16002200	Serv Estudos Pesquis	Primária	75.840,00	97.783,00	105.685,00	1,057	1	1	MMV	110.569,00
26240U	250	16005000	Tarifas de Conc e Proc.Seletiv	Primária	0,00	2.742.510,00	3.750.653,00	1,057	1	1	Base externa 2011, demais projeta	3.925.355,00
26240U	250	16009900	Outros Serviços	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26240U	250	19180100	MJM de Aluguéis	Primária	378,00	929,00	870,00	1,057	1	1	Sazonal_Exerc_(T-1)	913,00
26240U	250	19189900	Outras Multas e Juros de Mora	Primária	44.439,00	59.335,00	48.021,00	1,057	1	1	MMV	50.247,00
26240U	250	19219900	Outras Indenizações	Primária	0,00	0,00	2.931,00	1	1	1		0,00
26240U	250	19220100	Restituições de Convênios	Primária	0,00	183.429,00	183.429,00	1	1	1	Sazonal_Exerc_(T-1)	183.429,00
26240U	250	19229900	Outras Restituições	Primária	38.457,00	64,00	355,00	1,0701	1	1	Média replicada do ano anterior	372,00
26240U	250	22140000	Alien Anim Reprod e Matrizes	Primária	4.100,00	0,00	31.385,00	1	1	1		0,00
26240U	250	22150000	Alienação de Veículos	Primária	27.000,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26240U	250	22190000	Alien Outros Bens Móveis	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26240U	250	73110000	Aluguéis - OI	Primária	5.650,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26240U	250	76001600	Serviços Educacionais - OI	Primária	36.400,00	600,00	519,00	1,057	1	1	MMV	538,00
26240U	250	76002200	Serv Est e Pesquisas - OI	Primária	0,00	293.052,00	313.090,00	1,057	1	1	Sazonal_Exerc_(T-1)	327.595,00
26241U	250	13150000	Tx Ocup Imóveis	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26241U	250	13153000	Tx. Ocup. Outros Imóveis	Primária	63.388,00	5.936,00	664.456,00	1,057	1	1	MMV	698.182,00
26241U	250	13900000	Outras Rec Patrimoniais	Primária	0,00	786,00	56.231,00	1,057	1	1	MMV	58.631,00
26241U	250	15202900	Rec Ind Edit Gráfica	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26241U	250	16000102	Serv com Livros Publi	Primária	2.304,00	694,00	627,00	1,057	1,045	1	MMV	684,00
26241U	250	16000501	Serv Hospitalares	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26241U	250	16001300	Serv Administrativos	Primária	11.279.455,00	9.530.423,00	27.190.131,00	1,057	1	1	MMV	20.663.372,00
26241U	250	16001600	Serv Educacionais	Primária	2.933.269,00	3.752.192,00	11.129.357,00	1,057	1	1	MMV	11.672.319,00
26241U	250	16002100	Serv Hosp Alimentação	Primária	1.105.287,00	1.186.682,00	1.281.727,00	1,057	1,045	1	MMV	1.404.790,00
26241U	250	16002200	Serv Estudos Pesquis	Primária	19.172,00	7.239,00	8.112,00	1,057	1	1	MMV	8.483,00
26241U	250	16005000	Tarifas de Conc e Proc.Seletiv	Primária	0,00	1.997.429,00	6.589.199,00	1	1	1		7.850.000,00
26241U	250	16009900	Outros Serviços	Primária	-3,00	763.473,00	675.361,00	1,057	1	1	MMV	706.688,00
26241U	250	19180800	MJM de Taxa de Ocupação	Primária	1.799,00	1.047,00	1.427,00	1,057	1	1	MMV	1.491,00
26241U	250	19189900	Outras Multas e Juros de Mora	Primária	1.821,00	9.756,00	20.630,00	1,057	1	1	Modelo Média Ajustada	21.589,00
26241U	250	19210600	Ind Danos Causados Patrim Publ	Primária	3.405,00	360,00	43,00	1,057	1	1	MMV	42,00
26241U	250	19220700	Recup. Desp. Exec. Anteriores	Primária	0,00	6.184,00	64.950,00	1,0701	1	1	Sazonal_Exerc_(T-1)	68.696,00
26241U	250	19229900	Outras Restituições	Primária	8.162,00	12.888,00	10.001,00	1,057	1	1	Média_(T-1)	10.465,00
26241U	250	19900202	Rec. Ônus Sucumb.	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26241U	250	19909900	Outras Receitas	Primária	50.000,00	335.353,00	376.523,00	1	1	1	MMV	376.523,00
26241U	250	73153000	Tx Ocup Outros Imóveis	Primária	4.412,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26241U	250	76001300	Serviços Administrativos - OI	Primária	0,00	300,00	707,00	1,057	1	1	MMV	737,00
26241U	250	76001600	Serviços Educacionais - OI	Primária	0,00	700,00	614,00	1,057	1	1	MMV	641,00
26241U	250	79909900	Outras Receitas - OI	Primária	0,00	1.960,00	1.960,00	1	1	1	Sazonal_Exerc_(T-1)	1.960,00
26242U	250	13110000	Aluguéis	Primária	645.521,00	675.713,00	1.793.524,00	1,057	1	1	MMV	2.086.129,00
26242U	250	15202900	Rec Ind Edit Gráfica	Primária	47.016,00	2.502,00	139.938,00	1,057	1	1	MMV	146.454,00
26242U	250	16000501	Serv Hospitalares	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26242U	250	16000503	Serv. Radiol. Lab.	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26242U	250	16001300	Serv Administrativos	Primária	5.442.354,00	4.763.327,00	8.075.050,00	1	1	1		8.260.000,00
26242U	250	16001600	Serv Educacionais	Primária	280.627,00	495.082,00	9.099.998,00	1	1	1	Base externa 2011, demais projeta	9.099.996,00
26242U	250	16002100	Serv Hosp Alimentação	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26242U	250	16002200	Serv Estudos Pesquis	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26242U	250	16005000	Tarifas de Conc e Proc.Seletiv	Primária	0,00	5.428.551,00	7.072.959,00	1,057	1,045	1	Base externa 2011, demais projeta	7.755.551,00
26242U	250	16009900	Outros Serviços	Primária	103.044,00	538.999,00	695.475,00	1,057	1	1	MMV	1.003.459,00
26242U	250	19189900	Outras Multas e Juros de Mora	Primária	30,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26242U	250	19229900	Outras Restituições	Primária	44.127,00	30.336,00	15.481,00	1,057	1,045	1	MMV	16.953,00
26242U	250	19909900	Outras Receitas	Primária	70.843,00	63.122,00	66.848,00	1,057	1	1	MMV	69.925,00
26242U	250	22250000	Alie. Imóv. Urbanos	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26242U	250	22290000	Alien Outr Bens Imóveis	Primária	474.033,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26242U	250	25900000	Outras Receitas	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26242U	250	73110000	Aluguéis - OI	Primária	80.950,00	115.444,00	83.922,00	1,057	1	1	Sazonal_Exerc_(T-1)	271.727,00
26242U	250	76001300	Serviços Administrativos - OI	Primária	23.241,00	0,00	800,00	1,057	1	1	MMV	831,00
26242U	150	76009900	Outros Serviços - OI	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26242U	250	76009900	Outros Serviços - OI	Primária	0,00	3.200,00	3.200,00	1	1	1	Sazonal_Exerc_(T-1)	240.200,00
26243U	250	13110000	Aluguéis	Primária	900.050,00	2.201.021,00	2.158.620,00	1,057	1,045	1	MMV	2.366.169,00
26243U	250	13150000	Tx Ocup Imóveis	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26243U	250	13153000	Tx. Ocup. Outros Imóveis	Primária	8.754,00	35.221,00	38.288,00	1,057	1	1	MMV	40.070,00
26243U	250	15202100	Rec Ind Prod Farm Vet	Primária	15.000,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26243U	250	15202101	Rec. Indust. Prod. Farmaceutic	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26243U	250	16000102	Serv com Livros Publi	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26243U	250	16000501	Serv Hospitalares	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00

Órgão/Unidade	Fonte	Natureza	Descr. Natureza	Indicador Finan.	Arrec. 2009	Arrec. 2010	Reest. 2011	Ind. Preço	Ind. Quantidade	Ind. Legislação	Modelo Projeção	PLOA 2012
26243U	250	16000800	Serv Proc Dados	Primária	110.514,00	92.704,00	99.068,00	1,057	1,045	1	MMV	108.660,00
26243U	250	16001300	Serv Administrativos	Primária	6.941.927,00	5.491.867,00	4.887.280,00	1,057	1,045	1	MMV	5.372.303,00
26243U	250	16001600	Serv Educacionais	Primária	90.672,00	1.434.381,00	2.071.243,00	1,057	1,045	1	MMV	2.270.850,00
26243U	250	16001700	Serv Agropecuarios	Primária	0,00	13,00	0,00	1	1	1		0,00
26243U	250	16001900	Serv Rec Culturais	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26243U	250	16002000	Serv Cons Anal Proj	Primária	100,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26243U	250	16002100	Serv Hosp Alimentação	Primária	340.843,00	3.590,00	11.242,00	1	1	1		0,00
26243U	250	16002200	Serv Estudos Pesquis	Primária	979.480,00	1.034.679,00	3.517.845,00	1,057	1	1	Média_(T-1)	3.681.702,00
26243U	250	16002301	Serviços de Patentes	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26243U	250	16005000	Tarifas de Conc e Proc.Seletiv	Primária	0,00	5.005.040,00	5.172.150,00	1,057	1	1	Média_(T-12)	6.813.191,00
26243U	250	16009900	Outros Serviços	Primária	159.355,00	334.081,00	342.566,00	1,057	1	1	MMV	358.708,00
26243U	250	19180100	MJM de Aluguéis	Primária	78,00	379,00	322,00	1,057	1	1	MMV	333,00
26243U	250	19189900	Outras Multas e Juros de Mora	Primária	328,00	1.890,00	2.153,00	1,057	1	1	MMV	2.247,00
26243U	250	19192700	Multas Juros Prev. Contrato	Primária	2.229,00	8.641,00	6.179,00	1	1	1	MMV	6.178,00
26243U	250	19220100	Restituições de Convênios	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26243U	250	19220700	Recup. Desp. Exec. Anteriores	Primária	738,00	1.917,00	70,00	1	1	1		0,00
26243U	250	19229900	Outras Restituições	Primária	-1,00	1.909,00	0,00	1	1	1		0,00
26243U	250	19900201	Rec. Honor. Advogados	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26243U	250	19900202	Rec. Ônus Sucumb.	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26243U	250	19909900	Outras Receitas	Primária	5.400,00	15.750,00	13.200,00	1	1	1	MMV	13.200,00
26243U	250	22150000	Alienação de Veículos	Primária	188.485,00	140.900,00	0,00	1	1	1		0,00
26243U	250	22190000	Alien Outros Bens Móveis	Primária	103.850,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26243U	250	73110000	Aluguéis - OI	Primária	90.000,00	161.739,00	271.466,00	1,057	1	1	MMV	284.001,00
26243U	250	76001300	Serviços Administrativos - OI	Primária	3.872,00	124.749,00	124.759,00	1,057	1	1	MMV	130.644,00
26244U	250	13110000	Aluguéis	Primária	242.863,00	204.566,00	204.180,00	1,057	1	1	MMV	213.668,00
26244U	250	13120000	Arrendamentos	Primária	433.201,00	1.336.976,00	1.095.087,00	1,057	1,045	1	MMV	1.200.157,00
26244U	250	13153000	Tx. Ocup. Outros Imóveis	Primária	7.156,00	6.965,00	6.038,00	1,057	1	1	MMV	6.317,00
26244U	250	13190000	Outras Rec Imobiliárias	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26244U	250	14100000	Rec Prod Vegetal	Primária	0,00	43.391,00	46.392,00	1,0701	1	1	Sazonal_Exerc_(T-1)	49.060,00
26244U	250	14200000	Rec Prod Anim Deriv	Primária	138.082,00	103.000,00	149.562,00	1,057	1	1	MMV	156.289,00
26244U	250	15202900	Rec Ind Edit Gráfica	Primária	18.671,00	136.630,00	153.180,00	1,057	1	1	MMV	160.352,00
26244U	250	16000102	Serv com Livros Publi	Primária	14.768,00	1.069,00	689,00	1,057	1,045	1	MMV	756,00
26244U	250	16000106	Serviços Comercializ Inform	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26244U	250	16000800	Serv Proc Dados	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26244U	250	16001300	Serv Administrativos	Primária	6.783.217,00	6.897.361,00	15.593.014,00	1,057	1	1	Média replicada do ano anterior	16.319.324,00
26244U	250	16001600	Serv Educacionais	Primária	1.822.232,00	997.840,00	1.169.877,00	1,057	1,045	1	MMV	1.282.472,00
26244U	250	16001900	Serv Rec Culturais	Primária	112.440,00	140.646,00	141.264,00	1,057	1,045	1	MMV	155.006,00
26244U	250	16002100	Serv Hosp Alimentação	Primária	2.031.951,00	2.015.569,00	2.191.776,00	1,057	1,045	1	MMV	2.402.378,00
26244U	250	16002200	Serv Estudos Pesquis	Primária	51.509,00	9.821.086,00	5.750.698,00	1,057	1	1	MMV	6.023.102,00
26244U	250	16005000	Tarifas de Conc e Proc.Seletiv	Primária	0,00	420.686,00	401.988,00	1,057	1	1	MMV	420.816,00
26244U	250	16009900	Outros Serviços	Primária	1.311,00	149,00	46.130,00	1,0701	1	1	Sazonal_Exerc_(T-1)	52.026,00
26244U	250	19180200	MJM de Arrendamentos	Primária	87,00	250,00	176,00	1,057	1	1	Modelo Geral - Própria - com Base de Arrec. Móvel	180,00
26244U	250	19189900	Outras Multas e Juros de Mora	Primária	97,00	284,00	21,00	1	1	1		0,00
26244U	250	19191800	Multas de Aluguéis	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26244U	250	19195000	Multas Auto Infr.	Primária	0,00	1.560,00	0,00	1	1	1		0,00
26244U	250	19219900	Outras Indenizações	Primária	-3.155,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26244U	250	19220700	Recup. Desp. Exec. Anteriores	Primária	68,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26244U	250	19229900	Outras Restituições	Primária	2.891.882,00	99.240,00	3.777.986,00	1,057	1	1	MMV	3.966.404,00
26244U	250	22190000	Alien Outros Bens Móveis	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26244U	250	22290000	Alien Outr Bens Imóveis	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26244U	250	73110000	Aluguéis - OI	Primária	5.782,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26244U	250	73120000	Arrendamentos - OI	Primária	0,00	1.500,00	551,00	1,057	1	1	MMV	576,00
26244U	250	76000102	Serv. Com. Public. - OI	Primária	40,00	8.770,00	0,00	1	1	1		0,00
26244U	250	76001300	Serviços Administrativos - OI	Primária	297,00	114.840,00	81.529,00	1,057	1	1	Modelo Geral - Própria - com Base de Arrec. Móvel	85.324,00
26244U	250	76001600	Serviços Educacionais - OI	Primária	80,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26244U	250	76002100	Serv Hospedagem Alimentação OI	Primária	0,00	1.090,00	0,00	1	1	1		0,00
26244U	250	76002200	Serv Est e Pesquisas - OI	Primária	0,00	10.250,00	10.910,00	1,057	1	1	Sazonal_Exerc_(T-1)	11.431,00
26244U	250	79229900	Outras Restituições - OI	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26245U	250	13110000	Aluguéis	Primária	10.660.011,00	13.480.052,00	33.197.685,00	1,057	1	1	MMV	34.742.524,00
26245U	250	13120000	Arrendamentos	Primária	4.875.774,00	5.696.152,00	5.441.426,00	1,057	1,045	1	Sazonal 02 anos anteriores.	6.250.889,00
26245U	250	13220000	Dividendos	Primária	13.536,00	2.967,00	6.735,00	1,117932	1	1	MMV	7.532,00
26245U	250	16000102	Serv com Livros Publi	Primária	8.990,00	768,00	686,00	1,057	1,045	1	MMV	751,00
26245U	250	16000302	Serv Transp Ferroviário	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26245U	250	16000501	Serv Hospitalares	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00

Órgão/Unidade	Fonte	Natureza	Descr. Natureza	Indicador Finan.	Arrec. 2009	Arrec. 2010	Reest. 2011	Ind. Preço	Ind. Quantidade	Ind. Legislação	Modelo Projeção	PLOA 2012
26245U	250	16000502	Serv. Vigilância Sanitária	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26245U	250	16000503	Serv. Radiol. Lab.	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26245U	250	16001200	Serv Tecnológicos	Primária	8.350,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26245U	250	16001300	Serv Administrativos	Primária	1.633.699,00	451.784,00	494.786,00	1,057	1,045	1	MMV	543.614,00
26245U	250	16001600	Serv Educacionais	Primária	266.541,00	325.833,00	764.443,00	1,057	1,045	1	MMV	838.045,00
26245U	250	16002200	Serv Estudos Pesquis	Primária	1.402.518,00	2.359.862,00	2.418.147,00	1,057	1	1	MMV	2.532.584,00
26245U	250	16002301	Serviços de Patentes	Primária	72.415,00	137.595,00	138.819,00	1	1	1	MMV	138.819,00
26245U	250	16002302	Serv Registro de Marcas	Primária	98,00	40,00	0,00	1	1	1		0,00
26245U	250	16005000	Tarifas de Conc e Proc.Seletiv	Primária	0,00	2.389.215,00	1.986.694,00	1,057	1	1	MMV	2.079.879,00
26245U	250	16009900	Outros Serviços	Primária	0,00	392,00	0,00	1	1	1		0,00
26245U	250	19180100	MJM de Aluguéis	Primária	1.042,00	2.477,00	3.017,00	1,057	1	1	MMV	3.155,00
26245U	250	19189900	Outras Multas e Juros de Mora	Primária	8,00	888.326,00	1,00	1,057	1	1	Modelo Média Ajustada	0,00
26245U	250	19195000	Multas Auto Infr.	Primária	0,00	1.277.942,00	1.277.942,00	1	1	1	Sazonal_Exerc_(T-1)	1.277.942,00
26245U	250	19210600	Ind Danos Causados Patrim Publ	Primária	1.356,00	7.491,00	1.048.329,00	1	1	1	Média_(T-1)	1.048.320,00
26245U	250	19210900	Out Indenizações	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26245U	250	19219900	Outras Indenizações	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26245U	250	19220100	Restituições de Convênios	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26245U	250	19220200	Rest. Benefícios Não Desemb.	Primária	669,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26245U	250	19220500	Ressarc Operad Seg Priv Saúde	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26245U	250	19220700	Recup. Desp. Exec. Anteriores	Primária	981.991,00	800,00	0,00	1	1	1		0,00
26245U	250	19229900	Outras Restituições	Primária	1.133.527,00	1.390.000,00	2.065.119,00	1,057	1	1	Média_(T-1)	2.161.310,00
26245U	250	19909900	Outras Receitas	Primária	408.308,00	1.473.470,00	1.765.193,00	1,057	1	1	MMV	1.848.300,00
26245U	250	22190000	Alien Outros Bens Móveis	Primária	41,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26245U	250	76001200	Serviços Tecnológicos - OI	Primária	18.200,00	19.050,00	56.685,00	1,057	1	1	Sazonal_Exerc_(T-1)	59.406,00
26245U	250	76001300	Serviços Administrativos - OI	Primária	23.344,00	32.896,00	31.276,00	1,057	1,045	1	MMV	34.315,00
26245U	250	76001600	Serviços Educacionais - OI	Primária	0,00	0,00	3.075,00	1,057	1	1	Média_(T-12)	3.084,00
26245U	250	79189900	MJM Outras Receitas - OI	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26246U	250	13110000	Aluguéis	Primária	1.093.474,00	1.417.205,00	1.305.386,00	1,057	1	1	MMV	1.366.851,00
26246U	250	13150000	Tx Ocup Imóveis	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26246U	250	13153000	Tx. Ocup. Outros Imóveis	Primária	247.789,00	142.955,00	167.646,00	1,057	1	1	MMV	432.212,00
26246U	250	15202900	Rec Ind Edit Gráfica	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26246U	250	16000101	Serv com Medicamentos	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26246U	250	16000102	Serv com Livros Publi	Primária	1.510,00	2.945,00	2.316,00	1,057	1,045	1	MMV	2.537,00
26246U	250	16000199	Outros Serv Comerciais	Primária	3.306,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26246U	250	16000501	Serv Hospitalares	Primária	0,00	0,00	450.000,00	1,057	1,045	1	MMV	0,00
26246U	250	16000599	Outros Serv Saude	Primária	0,00	0,00	-450.000,00	1	1	1		0,00
26246U	250	16000800	Serv Proc Dados	Primária	0,00	90,00	80,00	1,057	1,045	1	MMV	84,00
26246U	250	16001300	Serv Administrativos	Primária	5.386.130,00	4.394.926,00	6.094.873,00	1,057	1,045	1	MMV	6.680.967,00
26246U	250	16001600	Serv Educacionais	Primária	411.247,00	560.608,00	531.110,00	1,057	1,045	1	MMV	582.467,00
26246U	250	16001900	Serv Rec Culturais	Primária	304.737,00	334.705,00	516.138,00	1,057	1,045	1	MMV	565.740,00
26246U	250	16002100	Serv Hosp Alimentação	Primária	1.199.633,00	1.611.084,00	2.427.923,00	1,057	1,045	1	Média_(T-1)	2.682.147,00
26246U	250	16002200	Serv Estudos Pesquis	Primária	7.111.321,00	6.990.859,00	14.161.238,00	1,057	1	1	MMV	20.721.783,00
26246U	250	16002400	Serv Regist Comércio	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26246U	250	16005000	Tarifas de Conc e Proc.Seletiv	Primária	0,00	4.053.863,00	6.427.640,00	1	1	1		5.270.022,00
26246U	250	17300000	Transf Inst Privadas	Primária	0,00	16,00	0,00	1	1	1		0,00
26246U	250	19180000	Mjm Outras Receitas	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26246U	250	19180100	MJM de Aluguéis	Primária	5.692,00	8.686,00	12.418,00	1,057	1	1	MMV	13.005,00
26246U	250	19189900	Outras Multas e Juros de Mora	Primária	76.260,00	104.159,00	115.294,00	1,057	1	1	MMV	120.629,00
26246U	250	19192700	Multas Juros Prev. Contrato	Primária	156,00	17.765,00	25.768,00	1,0701	1	1	Média_(T-1)	27.343,00
26246U	250	19210900	Out Indenizações	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26246U	250	19219900	Outras Indenizações	Primária	16.273,00	30.905,00	29.670,00	1,0701	1	1	MMV	31.437,00
26246U	250	19229900	Outras Restituições	Primária	205.760,00	367.867,00	1.176.599,00	1,057	1	1	Média_(T-1)	1.231.403,00
26246U	250	19909900	Outras Receitas	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26246U	250	22190000	Alien Outros Bens Móveis	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26246U	250	73153000	Tx Ocup Outros Imóveis	Primária	11.415,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26246U	250	76000102	Serv. Com. Public. - OI	Primária	0,00	50,00	0,00	1	1	1		0,00
26246U	250	76001300	Serviços Administrativos - OI	Primária	69.024,00	4.500,00	3.191,00	1,057	1	1	Modelo Geral - Própria - com Base de Arrec. Móvel	3.337,00
26246U	250	76002200	Serv Est e Pesquisas - OI	Primária	28.705,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26247U	250	13150000	Tx Ocup Imóveis	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26247U	250	13152000	Tx. Ocup. Imóveis Func. e PNRs	Primária	55.786,00	65.191,00	76.661,00	1,057	1	1	MMV	80.233,00
26247U	250	13153000	Tx. Ocup. Outros Imóveis	Primária	378.627,00	454.142,00	451.502,00	1,057	1	1	MMV	472.550,00
26247U	250	13190000	Outras Rec Imobiliárias	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26247U	250	14100000	Rec Prod Vegetal	Primária	1.570,00	920,00	694,00	1,0701	1,045	1	Média_(T-1)	771,00
26247U	250	14200000	Rec Prod Anim Deriv	Primária	0,00	0,00	32,00	1,057	1	1	MMV	28,00

Órgão/Unidade	Fonte	Natureza	Descr. Natureza	Indicador Finan.	Arrec. 2009	Arrec. 2010	Reest. 2011	Ind. Preço	Ind. Quantidade	Ind. Legislação	Modelo Projeção	PLOA 2012
26247U	250	15202600	Rec Ind Prod Aliment	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26247U	250	16000101	Serv com Medicamentos	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26247U	250	16000102	Serv com Livros Publi	Primária	46.751,00	46.705,00	50.519,00	1,057	1,045	1	MMV	55.380,00
26247U	250	16000501	Serv Hospitalares	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26247U	250	16001200	Serv Tecnológicos	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26247U	250	16001300	Serv Administrativos	Primária	2.743.426,00	2.400.613,00	3.744.689,00	1,057	1,045	1	MMV	4.105.536,00
26247U	250	16001600	Serv Educacionais	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26247U	250	16001900	Serv Rec Culturais	Primária	41.943,00	50.518,00	55.304,00	1,057	1,045	1	MMV	60.647,00
26247U	250	16002000	Serv Cons Anal Proj	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26247U	250	16002100	Serv Hosp Alimentação	Primária	1.125.791,00	1.646.957,00	1.803.688,00	1,057	1,045	1	MMV	1.976.550,00
26247U	250	16005000	Tarifas de Conc e Proc.Seletiv	Primária	0,00	0,00	1.760.000,00	1,057	1	1	Base externa 2011, demais projeta	1.841.975,00
26247U	250	16009900	Outros Serviços	Primária	0,00	16.039,00	16.904,00	1,057	1	1	Sazonal_Exerc_(T-1)	17.697,00
26247U	250	19180800	MJM de Taxa de Ocupação	Primária	944,00	1.525,00	972,00	1	1	1	MMV	968,00
26247U	250	19189900	Outras Multas e Juros de Mora	Primária	97,00	152,00	120,00	1,057	1	1	Modelo Geral - Própria - com Base de Arrec. Móvel	120,00
26247U	250	19219900	Outras Indenizações	Primária	6.417,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26247U	250	79229900	Outras Restituições - OI	Primária	-823,00	9.991,00	8.805,00	1,057	1	1	MMV	9.218,00
26248U	250	13110000	Aluguéis	Primária	354.736,00	373.819,00	392.322,00	1,057	1	1	MMV	410.638,00
26248U	250	13153000	Tx. Ocup. Outros Imóveis	Primária	10.191,00	12.284,00	13.271,00	1,057	1	1	MMV	13.885,00
26248U	250	14100000	Rec Prod Vegetal	Primária	0,00	251.875,00	284.970,00	1,0701	1,045	1	Sazonal_Exerc_(T-1)	317.692,00
26248U	250	14200000	Rec Prod Anim Deriv	Primária	13.130,00	13.000,00	11.356,00	1,057	1	1	MMV	11.892,00
26248U	250	16000102	Serv com Livros Publi	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26248U	250	16000501	Serv Hospitalares	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26248U	250	16000503	Serv. Radiol. Lab.	Primária	6.360,00	143.183,00	130.492,00	1,057	1,045	1	MMV	0,00
26248U	250	16000599	Outros Serv Saude	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26248U	250	16001300	Serv Administrativos	Primária	73.790,00	146,00	3,00	1,057	1,045	1	MMV	2,00
26248U	250	16001400	Serv Insp Fiscalização	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26248U	250	16001600	Serv Educacionais	Primária	1.960.575,00	135.678,00	801.362,00	1,057	1,045	1	MMV	878.654,00
26248U	250	16001700	Serv Agropecuarios	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26248U	250	16001800	Serv Rep Manut Instal	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26248U	250	16001900	Serv Rec Culturais	Primária	0,00	51,00	26,00	1,057	1	1	Média_(T-12)	30,00
26248U	250	16002100	Serv Hosp Alimentação	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26248U	250	16002200	Serv Estudos Pesquis	Primária	121.305,00	1.440,00	1.220,00	1,057	1	1	MMV	1.275,00
26248U	250	16002500	Serv. Inf. Cient. Tecnol.	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26248U	250	16003900	Serviços Veterinários	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		143.136,00
26248U	250	16005000	Tarifas de Conc e Proc.Seletiv	Primária	0,00	75.399,00	68.540,00	1,057	1	1	MMV	71.705,00
26248U	250	16009900	Outros Serviços	Primária	35,00	40,00	0,00	1	1	1		0,00
26248U	250	19180100	MJM de Aluguéis	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26248U	250	19180800	MJM de Taxa de Ocupação	Primária	1,00	95,00	0,00	1	1	1		0,00
26248U	250	19189900	Outras Multas e Juros de Mora	Primária	10.371,00	6.644,00	10.677,00	1,057	1	1	Sazonal_Exerc_(T-1)	11.203,00
26248U	250	19191800	Multas de Aluguéis	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26248U	250	19192700	Multas Juros Prev. Contrato	Primária	398,00	6.828,00	4.942,00	1,0701	1	1	Média_(T-1)	5.243,00
26248U	250	19220100	Restituições de Convênios	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26248U	250	19220200	Rest. Benefícios Não Desemb.	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26248U	250	19229900	Outras Restituições	Primária	50.559,00	525.001,00	390.657,00	1,0701	1	1	Média_(T-1)	414.539,00
26248U	250	19900201	Rec. Honor. Advogados	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26248U	250	19909900	Outras Receitas	Primária	0,00	988,00	360,00	1,057	1	1	MMV	376,00
26249U	250	13110000	Aluguéis	Primária	84.883,00	102.424,00	138.338,00	1,057	1	1	MMV	144.729,00
26249U	250	13120000	Arrendamentos	Primária	169.440,00	177.046,00	195.708,00	1,057	1,045	1	MMV	214.625,00
26249U	250	13150000	Tx Ocup Imóveis	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26249U	250	13153000	Tx. Ocup. Outros Imóveis	Primária	469.881,00	506.635,00	547.045,00	1,057	1	1	MMV	572.553,00
26249U	250	13220000	Dividendos	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26249U	250	14100000	Rec Prod Vegetal	Primária	2.886,00	98.868,00	209.083,00	1,0701	1,045	1	Sazonal_Exerc_(T-1)	231.871,00
26249U	250	14200000	Rec Prod Anim Deriv	Primária	3.400,00	40,00	29,00	1,057	1	1	MMV	32,00
26249U	250	14900000	Outras Rec Agropec	Primária	105,00	644,00	5.957,00	1	1	1	MMV	5.958,00
26249U	250	15202900	Rec Ind Edit Gráfica	Primária	1.101,00	3.064,00	1.657,00	1,057	1	1	MMV	1.735,00
26249U	250	16000501	Serv Hospitalares	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26249U	250	16000503	Serv. Radiol. Lab.	Primária	0,00	40,00	29,00	1,057	1	1	MMV	0,00
26249U	250	16001200	Serv Tecnológicos	Primária	0,00	40,00	30,00	1,057	1,045	1	MMV	34,00
26249U	250	16001300	Serv Administrativos	Primária	800.463,00	781.473,00	883.010,00	1,057	1,045	1	MMV	1.769.101,00
26249U	250	16001600	Serv Educacionais	Primária	23.288,00	14.619,00	14.734,00	1,057	1,045	1	MMV	16.160,00
26249U	250	16001700	Serv Agropecuarios	Primária	1.056,00	2.601,00	938,00	1,057	1	1	MMV	981,00
26249U	250	16002000	Serv Cons Anal Proj	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26249U	250	16002100	Serv Hosp Alimentação	Primária	261.197,00	249.812,00	335.984,00	1,057	1,045	1	MMV	367.861,00
26249U	250	16002200	Serv Estudos Pesquis	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00

Órgão/Unidade	Fonte	Natureza	Descr. Natureza	Indicador Finan.	Arrec. 2009	Arrec. 2010	Reest. 2011	Ind. Preço	Ind. Quantidade	Ind. Legislação	Modelo Projeção	PLOA 2012
26249U	250	16005000	Tarifas de Conc e Proc.Seletiv	Primária	0,00	244.625,00	216.392,00	1,057	1	1	MMV	226.442,00
26249U	250	19180100	MJM de Aluguéis	Primária	34,00	336,00	2.069,00	1	1	1		0,00
26249U	250	19189900	Outras Multas e Juros de Mora	Primária	158,00	323,00	367,00	1,057	1	1	Modelo Geral - Própria - com Base de Arrec. Móvel	384,00
26249U	250	19195000	Multas Auto Infr.	Primária	37,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26249U	250	19210600	Ind Danos Causados Patrim Publ	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26249U	250	19220700	Recup. Desp. Exec. Anteriores	Primária	7.805,00	37.312,00	27.917,00	1,0701	1	1	Média_(T-1)	29.623,00
26249U	250	19229900	Outras Restituições	Primária	0,00	23.010,00	70.257,00	1,0701	1	1	Média_(T-1)	74.550,00
26249U	250	19902100	Receita de Seguros por Sinist	Primária	0,00	0,00	107,00	1	1	1		0,00
26249U	250	19909900	Outras Receitas	Primária	0,00	1.223,00	304,00	1,057	1	1	MMV	320,00
26249U	250	76001300	Serviços Administrativos - OI	Primária	35,00	40,00	29,00	1,057	1	1	MMV	32,00
26249U	250	76001600	Serviços Educacionais - OI	Primária	201.600,00	171.000,00	217.872,00	1,057	1	1	MMV	227.724,00
26249U	250	76002100	Serv Hospedagem Alimentação OI	Primária	35,00	40,00	0,00	1	1	1		0,00
26250U	250	13110000	Aluguéis	Primária	77.702,00	64.400,00	67.054,00	1,057	1	1	MMV	70.158,00
26250U	250	16001300	Serv Administrativos	Primária	810.417,00	21.503,00	75.841,00	1,057	1,045	1	MMV	83.000,00
26250U	250	16001600	Serv Educacionais	Primária	76.967,00	98.771,00	113.917,00	1,057	1,045	1	MMV	124.972,00
26250U	250	16005000	Tarifas de Conc e Proc.Seletiv	Primária	0,00	880.069,00	968.712,00	1,057	1,045	1	Média_(T-12)	1.361.151,00
26250U	250	19189900	Outras Multas e Juros de Mora	Primária	0,00	30,00	10,00	1	1	1		0,00
26250U	250	19192700	Multas Juros Prev. Contrato	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26250U	250	19220700	Recup. Desp. Exec. Anteriores	Primária	0,00	100,00	83,00	1,057	1	1	MMV	84,00
26250U	250	19909900	Outras Receitas	Primária	30.009,00	24.786,00	42.260,00	1,057	1	1	MMV	44.262,00
26250U	250	76001300	Serviços Administrativos - OI	Primária	0,00	100.000,00	125.865,00	1,057	1	1	Sazonal_Exerc_(T-1)	131.782,00
26250U	250	76001600	Serviços Educacionais - OI	Primária	40.000,00	60.105,00	53.837,00	1,057	1	1	MMV	56.397,00
26251U	250	13110000	Aluguéis	Primária	12.415,00	7.912,00	8.694,00	1,057	1	1	MMV	9.100,00
26251U	250	13153000	Tx. Ocup. Outros Imóveis	Primária	2.120,00	380,00	505,00	1,057	1	1	MMV	526,00
26251U	250	14100000	Rec Prod Vegetal	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26251U	250	16001200	Serv Tecnológicos	Primária	2.807,00	3.403,00	3.880,00	1,057	1,045	1	MMV	4.254,00
26251U	250	16001300	Serv Administrativos	Primária	218.073,00	346.233,00	355.371,00	1,057	1,045	1	MMV	389.860,00
26251U	250	16001600	Serv Educacionais	Primária	45.511,00	229.075,00	288.861,00	1,057	1,045	1	MMV	315.125,00
26251U	250	16001700	Serv Agropecuarios	Primária	18.998,00	15.724,00	8.434,00	1,057	1	1	MMV	8.828,00
26251U	250	16002200	Serv Estudos Pesquis	Primária	30.030,00	110,00	41,00	1,057	1	1	MMV	40,00
26251U	250	16005000	Tarifas de Conc e Proc.Seletiv	Primária	0,00	319.060,00	3.407.000,00	1	1	1		2.911.000,00
26251U	250	19189900	Outras Multas e Juros de Mora	Primária	0,00	1,00	0,00	1	1	1		0,00
26251U	250	19192700	Multas Juros Prev. Contrato	Primária	5.134,00	69.561,00	104.571,00	1	1	1	Sazonal_Exerc_(T-1)	104.571,00
26251U	250	19909900	Outras Receitas	Primária	5.516,00	39.304,00	35.969,00	1,057	1	1	MMV	37.665,00
26251U	250	22140000	Alien Anim Reprod e Matrizes	Primária	0,00	12.520,00	265,00	1	1	1		0,00
26251U	250	22150000	Alienação de Veículos	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26251U	250	76001600	Serviços Educacionais - OI	Primária	18.864,00	126.544,00	81.056,00	1,057	1	1	MMV	84.811,00
26252U	250	13110000	Aluguéis	Primária	276.079,00	234.002,00	278.803,00	1,057	1	1	MMV	291.776,00
26252U	250	14100000	Rec Prod Vegetal	Primária	1.200,00	433,00	325,00	1,0701	1,045	1	Modelo Geral - Própria - com Base de Arrec. Móvel	360,00
26252U	250	14200000	Rec Prod Anim Deriv	Primária	24.638,00	51.477,00	41.864,00	1,057	1	1	MMV	43.834,00
26252U	250	16000102	Serv com Livros Publi	Primária	7.169,00	7.486,00	4.523,00	1,057	1,045	1	MMV	4.956,00
26252U	250	16000501	Serv Hospitalares	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26252U	250	16001300	Serv Administrativos	Primária	2.977.568,00	66.202,00	29.414,00	1,057	1,045	1	MMV	32.221,00
26252U	250	16001600	Serv Educacionais	Primária	0,00	60,00	574,00	1,057	1,045	1	Média_(T-1)	628,00
26252U	250	16005000	Tarifas de Conc e Proc.Seletiv	Primária	0,00	1.313.886,00	1.348.301,00	1,057	1,045	1	MMV	1.477.413,00
26252U	250	16009900	Outros Serviços	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26252U	250	19180100	MJM de Aluguéis	Primária	2.673,00	1.463,00	1.683,00	1,057	1	1	MMV	1.758,00
26252U	250	19189900	Outras Multas e Juros de Mora	Primária	1,00	75,00	90,00	1,057	1	1	MMV	96,00
26252U	250	19220100	Restituições de Convênios	Primária	0,00	0,00	114,00	1,057	1	1	Média_(T-12)	124,00
26252U	250	22140000	Alien Anim Reprod e Matrizes	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26252U	250	22190000	Alien Outros Bens Móveis	Primária	0,00	32,00	0,00	1	1	1		0,00
26252U	250	76001300	Serviços Administrativos - OI	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26253U	250	13110000	Aluguéis	Primária	300,00	7.945,00	13.451,00	1	1	1	Média_(T-12)	13.436,00
26253U	250	14100000	Rec Prod Vegetal	Primária	313,00	698,00	533,00	1,0701	1,045	1	Sazonal_Exerc_(T-1)	592,00
26253U	250	14200000	Rec Prod Anim Deriv	Primária	5.421,00	8.530,00	8.468,00	1,057	1	1	MMV	8.865,00
26253U	250	16000102	Serv com Livros Publi	Primária	9.426,00	10.964,00	12.668,00	1,057	1,045	1	MMV	13.895,00
26253U	250	16000501	Serv Hospitalares	Primária	70.543,00	244.198,00	225.482,00	1,057	1,045	1	MMV	0,00
26253U	250	16001300	Serv Administrativos	Primária	238.592,00	467.199,00	469.754,00	1	1	1	MMV	469.754,00
26253U	250	16001600	Serv Educacionais	Primária	0,00	0,00	7.933,00	1,057	1,045	1	MMV	8.690,00
26253U	250	16001900	Serv Rec Culturais	Primária	0,00	6.015,00	8.590,00	1,057	1,045	1	MMV	9.417,00
26253U	250	16002100	Serv Hosp Alimentação	Primária	4.957,00	8.069,00	8.176,00	1,057	1,045	1	MMV	8.966,00
26253U	250	16003900	Serviços Veterinários	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		247.382,00
26253U	250	16005000	Tarifas de Conc e Proc.Seletiv	Primária	0,00	135.655,00	121.605,00	1,057	1,045	1	MMV	133.557,00
26254U	250	13110000	Aluguéis	Primária	127.854,00	111.895,00	117.082,00	1,057	1	1	MMV	122.541,00

Órgão/Unidade	Fonte	Natureza	Descr. Natureza	Indicador Finan.	Arrec. 2009	Arrec. 2010	Reest. 2011	Ind. Preço	Ind. Quantidade	Ind. Legislação	Modelo Projeção	PLOA 2012
26254U	250	16000501	Serv Hospitalares	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26254U	250	16001300	Serv Administrativos	Primária	836.234,00	499.286,00	514.589,00	1,057	1,045	1	MMV	564.758,00
26254U	250	16001600	Serv Educacionais	Primária	245,00	7.400,00	3.145,00	1,057	1,045	1	MMV	3.450,00
26254U	250	16005000	Tarifas de Conc e Proc.Seletiv	Primária	0,00	191.041,00	226.106,00	1,057	1,045	1	MMV	247.657,00
26254U	250	19192700	Multas Juros Prev. Contrato	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26254U	250	19210900	Out Indenizações	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26254U	250	19220700	Recup. Desp. Exec. Anteriores	Primária	156.294,00	26.849,00	21.730,00	1	1	1	MMV	21.728,00
26254U	250	19229900	Outras Restituições	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26255U	250	13110000	Aluguéis	Primária	0,00	2.890,00	319.998,00	1,057	1	1	1 Base externa 2011, demais projeta	334.899,00
26255U	250	14100000	Rec Prod Vegetal	Primária	0,00	384,00	312,00	1	1	1	MMV	310,00
26255U	250	14200000	Rec Prod Anim Deriv	Primária	0,00	280,00	230,00	1	1	1	MMV	228,00
26255U	250	16001300	Serv Administrativos	Primária	619.678,00	78.580,00	60.006,00	1,057	1,045	1	MMV	65.827,00
26255U	250	16001600	Serv Educacionais	Primária	55.493,00	93.088,00	110.771,00	1,057	1,045	1	MMV	121.468,00
26255U	250	16005000	Tarifas de Conc e Proc.Seletiv	Primária	0,00	358.983,00	429.997,00	1,057	1	1	1 Base externa 2011, demais projeta	450.021,00
26255U	250	19189900	Outras Multas e Juros de Mora	Primária	13,00	106,00	86,00	1,057	1	1	1 Modelo Geral - Própria - com Base de Arrec. Móvel	84,00
26255U	250	19220700	Recup. Desp. Exec. Anteriores	Primária	0,00	386,00	91,00	1	1	1	1 Média_(T-12)	110,00
26256U	250	13110000	Aluguéis	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26256U	250	13120000	Arrendamentos	Primária	343.300,00	461.988,00	592.833,00	1,057	1,045	1	MMV	649.897,00
26256U	250	13153000	Tx. Ocup. Outros Imóveis	Primária	708,00	708,00	735,00	1,057	1	1	MMV	768,00
26256U	250	13220000	Dividendos	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26256U	250	16001300	Serv Administrativos	Primária	333.962,00	73.988,00	323.657,00	1,057	1,045	1	MMV	353.772,00
26256U	250	16001600	Serv Educacionais	Primária	28.467,00	289.520,00	250.126,00	1,057	1,045	1	MMV	273.604,00
26256U	250	16005000	Tarifas de Conc e Proc.Seletiv	Primária	0,00	536.204,00	566.030,00	1,057	1,045	1	MMV	621.326,00
26256U	250	19180200	MJM de Arrendamentos	Primária	24.702,00	796,00	317,00	1	1	1	MMV	317,00
26256U	250	19189900	Outras Multas e Juros de Mora	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26256U	250	19191900	Multas de Arrendamentos	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26256U	250	19192700	Multas Juros Prev. Contrato	Primária	6.884,00	483,00	429,00	1,0701	1	1	MMV	452,00
26256U	250	19229900	Outras Restituições	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26256U	250	19909900	Outras Receitas	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26257U	250	13110000	Aluguéis	Primária	3.547,00	820,00	540,00	1,057	1,045	1	MMV	594,00
26257U	250	13120000	Arrendamentos	Primária	157.674,00	165.068,00	174.061,00	1,057	1,045	1	MMV	190.880,00
26257U	250	15202900	Rec Ind Edit Gráfica	Primária	1.207,00	129,00	68,00	1,057	1	1	MMV	71,00
26257U	250	16001300	Serv Administrativos	Primária	5.731.019,00	3.154.877,00	3.233.149,00	1,057	1,045	1	MMV	3.546.951,00
26257U	250	16001600	Serv Educacionais	Primária	194.716,00	99.388,00	145.067,00	1,057	1,045	1	MMV	159.070,00
26257U	250	16002200	Serv Estudos Pesquis	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26257U	250	16005000	Tarifas de Conc e Proc.Seletiv	Primária	0,00	1.700.696,00	1.802.703,00	1,057	1	1	1 Sazonal_Exerc_(T-1)	1.886.346,00
26257U	250	19189900	Outras Multas e Juros de Mora	Primária	762,00	24,00	19,00	1	1	1		0,00
26257U	250	19192700	Multas Juros Prev. Contrato	Primária	7.624,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26257U	250	19220700	Recup. Desp. Exec. Anteriores	Primária	0,00	0,00	82.654,00	1	1	1	1 Sazonal_Exerc_(T-1)	82.654,00
26257U	250	19229900	Outras Restituições	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26257U	250	19909900	Outras Receitas	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26258U	250	13110000	Aluguéis	Primária	97.201,00	61.015,00	105.050,00	1,057	1	1	MMV	110.106,00
26258U	250	13150000	Tx Ocup Imóveis	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26258U	250	13151000	Tx. Ocup. Terrenos da União	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26258U	250	13152000	Tx. Ocup. Imóveis Func. e PNRs	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26258U	250	13153000	Tx. Ocup. Outros Imóveis	Primária	57.762,00	75.684,00	158.783,00	1,057	1	1	MMV	165.959,00
26258U	250	14100000	Rec Prod Vegetal	Primária	66.576,00	46.155,00	74.438,00	1,0701	1,045	1	1 Sazonal_Exerc_(T-1)	82.956,00
26258U	250	14200000	Rec Prod Anim Deriv	Primária	40.347,00	32.486,00	54.539,00	1,057	1	1	MMV	57.181,00
26258U	250	16000106	Serviços Comercializ Inform	Primária	1.580,00	1.793,00	3.477,00	1,057	1	1	MMV	3.643,00
26258U	250	16001300	Serv Administrativos	Primária	284.678,00	35.597,00	651.209,00	1,057	1,045	1	MMV	714.828,00
26258U	250	16001600	Serv Educacionais	Primária	187.865,00	337.117,00	1.112.339,00	1,057	1,045	1	MMV	1.221.213,00
26258U	250	16002100	Serv Hosp Alimentação	Primária	28.525,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26258U	250	16005000	Tarifas de Conc e Proc.Seletiv	Primária	0,00	298.606,00	501.777,00	1,057	1,045	1	1 Média_(T-12)	489.348,00
26258U	250	19180100	MJM de Aluguéis	Primária	0,00	12,00	44,00	1	1	1		0,00
26258U	250	19180800	MJM de Taxa de Ocupação	Primária	7,00	110,00	29,00	1	1	1		0,00
26258U	250	19189900	Outras Multas e Juros de Mora	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26258U	250	19192700	Multas Juros Prev. Contrato	Primária	6.527,00	1.098,00	1.098,00	1	1	1	1 Sazonal_Exerc_(T-1)	1.098,00
26258U	250	19210600	Ind Danos Causados Patrim Publ	Primária	0,00	35.208,00	0,00	1	1	1		0,00
26258U	250	19220200	Rest. Benefícios Não Desemb.	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26258U	250	19220700	Recup. Desp. Exec. Anteriores	Primária	306,00	2.122,00	2.335,00	1	1	1	1 Sazonal_Exerc_(T-1)	2.335,00
26258U	250	19229900	Outras Restituições	Primária	3.235,00	2.782,00	2.433,00	1	1	1	MMV	2.428,00
26258U	250	19902100	Receita de Seguros por Sinist	Primária	0,00	14.063,00	0,00	1	1	1		0,00
26258U	250	19909900	Outras Receitas	Primária	10.581,00	6.256,00	8.170,00	1,057	1	1	MMV	8.543,00
26258U	250	22150000	Alienação de Veículos	Primária	0,00	27.610,00	0,00	1	1	1		0,00

Órgão/Unidade	Fonte	Natureza	Descr. Natureza	Indicador Finan.	Arrec. 2009	Arrec. 2010	Reest. 2011	Ind. Preço	Ind. Quantidade	Ind. Legislação	Modelo Projeção	PLOA 2012
26258U	250	22170000	Alienação de Equip.	Primária	0,00	0,00	17.500,00	1	1	1		0,00
26258U	250	22190000	Alien Outros Bens Móveis	Primária	7.000,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26260U	250	13110000	Aluguéis	Primária	4,00	2.810,00	2.972,00	1,057	1	1	Sazonal_Exerc_(T-1)	3.105,00
26260U	250	16000503	Serv. Radiol. Lab.	Primária	251.139,00	227.277,00	398.870,00	1,057	1,045	1	Sazonal_Exerc_(T-1)	0,00
26260U	250	16001300	Serv Administrativos	Primária	344.512,00	175.153,00	185.741,00	1,057	1	1	MMV	631.986,00
26260U	250	16001600	Serv Educacionais	Primária	24.731,00	27.484,00	42.319,00	1,057	1,045	1	MMV	147.630,00
26260U	250	16005000	Tarifas de Conc e Proc.Seletiv	Primária	0,00	-74,00	172.396,00	1,057	1,045	1	Base externa 2011, demais projeta	189.031,00
26260U	250	19189900	Outras Multas e Juros de Mora	Primária	2,00	4,00	0,00	1	1	1		100.000,00
26260U	250	19192700	Multas Juros Prev. Contrato	Primária	0,00	12.554,00	51,00	1	1	1		0,00
26260U	250	19909900	Outras Receitas	Primária	0,00	-5,00	0,00	1	1	1		0,00
26260U	250	22190000	Alien Outros Bens Móveis	Primária	0,00	-12,00	0,00	1	1	1		0,00
26261U	250	13110000	Aluguéis	Primária	11.702,00	11.664,00	12.847,00	1,057	1,045	1	MMV	14.084,00
26261U	250	16001200	Serv Tecnológicos	Primária	1.500,00	227.834,00	394.484,00	1,057	1,045	1	MMV	432.249,00
26261U	250	16001300	Serv Administrativos	Primária	420.574,00	1.509.404,00	1.395.851,00	1,057	1	1	Média_(T-1)	1.146.894,00
26261U	250	16001400	Serv Insp Fiscalização	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26261U	250	16001600	Serv Educacionais	Primária	920.537,00	2.264.572,00	3.446.433,00	1,057	1	1	MMV	3.605.597,00
26261U	250	16001700	Serv Agropecuarios	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26261U	250	16005000	Tarifas de Conc e Proc.Seletiv	Primária	0,00	279.700,00	291.307,00	1,057	1	1	MMV	304.692,00
26261U	250	19189900	Outras Multas e Juros de Mora	Primária	130,00	3,00	0,00	1	1	1		0,00
26261U	250	19210900	Out Indenizações	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26261U	250	19219900	Outras Indenizações	Primária	6.868,00	708,00	629,00	1,0701	1	1	MMV	667,00
26261U	250	19220200	Rest. Benefícios Não Desemb.	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26261U	250	19220700	Recup. Desp. Exec. Anteriores	Primária	84,00	1.597,00	4.946,00	1,0701	1,045	1	Média_(T-1)	5.497,00
26261U	250	19229900	Outras Restituições	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26261U	250	19909900	Outras Receitas	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26261U	250	22150000	Alienação de Veículos	Primária	0,00	0,00	68.400,00	1	1	1		0,00
26261U	250	22160000	Alienação MÓv. Utens.	Primária	3.042,00	728,00	0,00	1	1	1		0,00
26261U	250	22190000	Alien Outros Bens Móveis	Primária	-1.521,00	-364,00	0,00	1	1	1		68.400,00
26262U	250	13110000	Aluguéis	Primária	415.847,00	557.211,00	732.339,00	1,057	1,045	1	MMV	803.005,00
26262U	250	16000501	Serv Hospitalares	Primária	2.644.958,00	250.620,00	0,00	1	1	1		0,00
26262U	250	16001300	Serv Administrativos	Primária	4.312.012,00	3.034.056,00	3.016.630,00	1,057	1	1	MMV	4.542.068,00
26262U	250	16001600	Serv Educacionais	Primária	56.028,00	28.902,00	779.618,00	1,057	1,045	1	MMV	854.824,00
26262U	250	16002200	Serv Estudos Pesquis	Primária	1.578.794,00	310.015,00	1.096.350,00	1,057	1	1	MMV	1.576.935,00
26262U	250	16005000	Tarifas de Conc e Proc.Seletiv	Primária	0,00	381.276,00	287.450,00	1	1	1	MMV	287.450,00
26262U	250	19189900	Outras Multas e Juros de Mora	Primária	0,00	10.418,00	13.690,00	1,057	1	1	Modelo Geral - Própria - com Base de Arrec. Móvel	14.327,00
26262U	250	76001300	Serviços Administrativos - OI	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26263U	250	13110000	Aluguéis	Primária	103.746,00	125.980,00	109.291,00	1,057	1	1	MMV	114.481,00
26263U	250	13150000	Tx Ocup Imóveis	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26263U	250	13152000	Tx. Ocup. Imóveis Func. e PNRs	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26263U	250	13153000	Tx. Ocup. Outros Imóveis	Primária	3.754,00	9.633,00	6.746,00	1,057	1	1	MMV	7.061,00
26263U	250	14100000	Rec Prod Vegetal	Primária	22.661,00	19.978,00	20.822,00	1,057	1	1	MMV	21.786,00
26263U	250	14200000	Rec Prod Anim Deriv	Primária	170.289,00	124.850,00	95.179,00	1,057	1	1	MMV	99.667,00
26263U	250	16000102	Serv com Livros Publi	Primária	120,00	70,00	67,00	1,057	1,045	1	MMV	74,00
26263U	250	16000501	Serv Hospitalares	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26263U	250	16000503	Serv. Radiol. Lab.	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26263U	250	16000599	Outros Serv Saude	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26263U	250	16001200	Serv Tecnológicos	Primária	120.643,00	193.828,00	203.817,00	1,057	1,045	1	MMV	223.619,00
26263U	250	16001300	Serv Administrativos	Primária	881.044,00	255.703,00	509.966,00	1	1	1	Modelo Média Ajustada	509.964,00
26263U	250	16001600	Serv Educacionais	Primária	2.695.493,00	5.452.912,00	3.772.036,00	1,057	1,045	1	MMV	4.136.514,00
26263U	250	16002100	Serv Hosp Alimentação	Primária	323.792,00	283.692,00	360.579,00	1,057	1,045	1	MMV	394.798,00
26263U	250	16002303	Serv Trans Tecnologia	Primária	1,00	12.207,00	8.539,00	1,057	1	1	Sazonal_Exerc_(T-1)	8.941,00
26263U	250	16005000	Tarifas de Conc e Proc.Seletiv	Primária	0,00	678.195,00	538.577,00	1,057	1,045	1	Média_(T-12)	781.218,00
26263U	250	19189900	Outras Multas e Juros de Mora	Primária	39,00	-1,00	0,00	1	1	1		0,00
26263U	250	19909900	Outras Receitas	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26263U	250	22150000	Alienação de Veículos	Primária	43.357,00	18.480,00	0,00	1	1	1		0,00
26263U	250	22160000	Alienação MÓv. Utens.	Primária	152,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26263U	250	22170000	Alienação de Equip.	Primária	1.876,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26263U	250	22190000	Alien Outros Bens Móveis	Primária	0,00	2,00	0,00	1	1	1		0,00
26263U	250	76001300	Serviços Administrativos - OI	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26264U	250	13110000	Aluguéis	Primária	30.144,00	34.564,00	40.046,00	1,057	1	1	MMV	41.864,00
26264U	250	14100000	Rec Prod Vegetal	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26264U	250	14200000	Rec Prod Anim Deriv	Primária	19.149,00	5.406,00	4.984,00	1,057	1	1	MMV	5.216,00
26264U	250	16001200	Serv Tecnológicos	Primária	51.371,00	16.988,00	22.537,00	1,057	1,045	1	MMV	24.701,00
26264U	250	16001300	Serv Administrativos	Primária	445.953,00	120.706,00	298.221,00	1,057	1,045	1	MMV	327.878,00

Órgão/Unidade	Fonte	Natureza	Descr. Natureza	Indicador Finan.	Arrec. 2009	Arrec. 2010	Reest. 2011	Ind. Preço	Ind. Quantidade	Ind. Legislação	Modelo Projeção	PLOA 2012
26264U	250	16001600	Serv Educacionais	Primária	14.545,00	18.404,00	27.596,00	1,057	1,045	1	MMV	30.307,00
26264U	250	16005000	Tarifas de Conc e Proc.Seletiv	Primária	0,00	111.339,00	71.300,00	1,057	1,045	1	Sazonal_Exerc_(T-1)	78.237,00
26265U	250	13120000	Arrendamentos	Primária	7.765,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26265U	250	16001300	Serv Administrativos	Primária	858.694,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26265U	250	16001600	Serv Educacionais	Primária	20.970,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26265U	250	19189900	Outras Multas e Juros de Mora	Primária	121,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26265U	250	76001600	Serviços Educacionais - OI	Primária	22.540,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26266U	250	13153000	Tx. Ocup. Outros Imóveis	Primária	0,00	3.877,00	3.211,00	1,057	1	1	MMV	3.359,00
26266U	250	16000501	Serv Hospitalares	Primária	0,00	0,00	47,00	1,057	1	1	Média_(T-12)	0,00
26266U	250	16001300	Serv Administrativos	Primária	111.589,00	490.170,00	543.053,00	1,057	1,045	1	Sazonal_Exerc_(T-1)	596.122,00
26266U	250	16001900	Serv Rec Culturais	Primária	8.900,00	24.408,00	28.253,00	1	1	1	MMV	28.253,00
26266U	250	19189900	Outras Multas e Juros de Mora	Primária	11,00	17,00	0,00	1	1	1		0,00
26266U	250	19220700	Recup. Desp. Exec. Anteriores	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26266U	250	19900202	Rec. Ônus Sucumb.	Primária	0,00	510,00	510,00	1	1	1	Sazonal_Exerc_(T-1)	510,00
26266U	250	19909800	Outras Rec Eventuais	Primária	0,00	0,00	149,00	1	1	1		0,00
26268U	250	13110000	Aluguéis	Primária	73.405,00	53.876,00	62.894,00	1,057	1	1	MMV	65.803,00
26268U	250	16001300	Serv Administrativos	Primária	1.553.591,00	525.834,00	601.460,00	1,057	1,045	1	MMV	659.186,00
26268U	250	16001600	Serv Educacionais	Primária	12.157,00	27.286,00	16.601,00	1,057	1,045	1	Sazonal_Exerc_(T-1)	29.176,00
26268U	250	16002100	Serv Hosp Alimentação	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26268U	250	16002200	Serv Estudos Pesquis	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26268U	250	16005000	Tarifas de Conc e Proc.Seletiv	Primária	0,00	977.438,00	1.040.277,00	1,057	1	1	MMV	1.090.718,00
26268U	250	19180100	MJM de Aluguéis	Primária	604,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26268U	250	19189900	Outras Multas e Juros de Mora	Primária	2.322,00	1.250,00	1.049,00	1,057	1	1	MMV	1.093,00
26268U	250	19220100	Restituições de Convênios	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26268U	250	19220200	Rest. Benefícios Não Desemb.	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26268U	250	19220700	Recup. Desp. Exec. Anteriores	Primária	48.484,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26268U	250	19229900	Outras Restituições	Primária	14,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26268U	250	76001600	Serviços Educacionais - OI	Primária	0,00	87.200,00	92.170,00	1,057	1	1	Sazonal_Exerc_(T-1)	96.318,00
26269U	250	13110000	Aluguéis	Primária	158.960,00	151.971,00	158.125,00	1,057	1	1	MMV	165.506,00
26269U	250	13120000	Arrendamentos	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26269U	250	16000501	Serv Hospitalares	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26269U	250	16001300	Serv Administrativos	Primária	349.054,00	-35.526,00	3.646.588,00	1,057	1,045	1	MMV	1.307.651,00
26269U	250	16001600	Serv Educacionais	Primária	70.832,00	80.112,00	649.001,00	1,057	1,045	1	MMV	709.412,00
26269U	250	16005000	Tarifas de Conc e Proc.Seletiv	Primária	0,00	538.691,00	583.957,00	1,057	1,045	1	MMV	641.035,00
26269U	250	19189900	Outras Multas e Juros de Mora	Primária	0,00	95.923,00	102.521,00	1,057	1	1	Sazonal_Exerc_(T-1)	107.410,00
26269U	250	76001600	Serviços Educacionais - OI	Primária	0,00	10.250,00	10.834,00	1,057	1	1	Sazonal_Exerc_(T-1)	11.321,00
26270U	250	13110000	Aluguéis	Primária	0,00	100,00	83,00	1,057	1	1	MMV	84,00
26270U	250	13190000	Outras Rec Imobiliárias	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26270U	250	16000102	Serv com Livros Publi	Primária	14.982,00	1.017,00	2.547,00	1	1	1	MMV	2.546,00
26270U	250	16001300	Serv Administrativos	Primária	2.114.444,00	1.981.803,00	2.247.547,00	1,057	1,045	1	Sazonal_Exerc_(T-1)	2.467.982,00
26270U	250	16001600	Serv Educacionais	Primária	134.285,00	177.325,00	196.555,00	1,057	1,045	1	MMV	215.788,00
26270U	250	16005000	Tarifas de Conc e Proc.Seletiv	Primária	0,00	1.589.917,00	1.508.338,00	1,057	1,045	1	MMV	1.654.854,00
26270U	250	19189900	Outras Multas e Juros de Mora	Primária	140,00	75,00	37,00	1,057	1	1	MMV	37,00
26270U	250	19192700	Multas Juros Prev. Contrato	Primária	0,00	5.477,00	0,00	1	1	1		0,00
26270U	250	19229900	Outras Restituições	Primária	1.880,00	9,00	0,00	1,0701	1	1	Média_(T-1)	0,00
26270U	250	19909900	Outras Receitas	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26271U	250	13110000	Aluguéis	Primária	18.254.034,00	20.244.252,00	21.177.079,00	1,057	1	1	MMV	22.163.741,00
26271U	250	13150000	Tx Ocup Imóveis	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26271U	250	13153000	Tx. Ocup. Outros Imóveis	Primária	3.735.997,00	4.363.463,00	5.027.580,00	1,057	1	1	MMV	5.261.609,00
26271U	250	13190000	Outras Rec Imobiliárias	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26271U	250	13900000	Outras Rec Patrimoniais	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26271U	250	16000102	Serv com Livros Publi	Primária	1.884.028,00	1.217.856,00	1.271.816,00	1,057	1,045	1	MMV	1.394.246,00
26271U	250	16000106	Serviços Comercializ Inform	Primária	13.191,00	73.980,00	79.656,00	1,057	1,045	1	MMV	87.321,00
26271U	250	16000501	Serv Hospitalares	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26271U	250	16000502	Serv. Vigilância Sanitária	Primária	8,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26271U	250	16000800	Serv Proc Dados	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26271U	250	16001200	Serv Tecnológicos	Primária	0,00	35,00	8,00	1,057	1,045	1	MMV	8,00
26271U	250	16001300	Serv Administrativos	Primária	140.857.670,00	61.039.136,00	56.769.236,00	1,057	1,045	1	MMV	78.609.613,00
26271U	250	16001600	Serv Educacionais	Primária	3.555.494,00	44.172,00	3.632.244,00	1,057	1,045	1	MMV	3.982.802,00
26271U	250	16001700	Serv Agropecuarios	Primária	322,00	221,00	587,00	1,057	1,045	1	MMV	640,00
26271U	250	16001800	Serv Rep Manut Instal	Primária	238.663,00	1.040,00	750,00	1,0701	1	1	Média_(T-1)	793,00
26271U	250	16001900	Serv Rec Culturais	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26271U	250	16002000	Serv Cons Anal Proj	Primária	375.116,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26271U	250	16002001	Serv. de Consult.Proj. Apl. Lv	Primária	0,00	443,00	200,00	1,057	1	1	Base externa 2011, demais projeta	204,00

Órgão/Unidade	Fonte	Natureza	Descr. Natureza	Indicador Finan.	Arrec. 2009	Arrec. 2010	Reest. 2011	Ind. Preço	Ind. Quantidade	Ind. Legislação	Modelo Projeção	PLOA 2012
26271U	250	16002100	Serv Hosp Alimentação	Primária	1.377.572,00	1.065.917,00	1.452.348,00	1,057	1,045	1	MMV	1.593.129,00
26271U	250	16002200	Serv Estudos Pesquis	Primária	71.408.650,00	54.299.917,00	68.916.028,00	1,057	1,045	1	Sazonal_Exerc_(T-1)	75.431.082,00
26271U	250	16005000	Tarifas de Conc e Proc.Seletiv	Primária	0,00	155.311.851,00	176.609.794,00	1,057	1,045	1	Sazonal_Exerc_(T-1)	193.726.493,00
26271U	250	16009900	Outros Serviços	Primária	968.775,00	2.611.574,00	5.067.769,00	1,0701	1	1	Modelo Geral - Própria - com Base de Arrec. Móvel	5.377.588,00
26271U	250	19180000	Mjm Outras Receitas	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26271U	250	19180100	MJM de Aluguéis	Primária	52.365,00	34.245,00	33.853,00	1,057	1	1	MMV	35.431,00
26271U	250	19180200	MJM de Arrendamentos	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26271U	250	19189900	Outras Multas e Juros de Mora	Primária	220.101,00	93.636,00	126.682,00	1,057	1	1	MMV	132.593,00
26271U	250	19190100	M Prev na Leg de Metrologia	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26271U	250	19191900	Multas de Arrendamentos	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26271U	250	19192700	Multas Juros Prev. Contrato	Primária	353.157,00	153.252,00	111.359,00	1,0701	1	1	Média_(T-1)	118.166,00
26271U	250	19229900	Outras Restituições	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26271U	250	19909900	Outras Receitas	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26271U	250	22250000	Alie. Imóv. Urbanos	Primária	7.100.169,00	0,00	30,00	1	1	1		0,00
26271U	250	22290000	Alien Outr Bens Imóveis	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26271U	250	76000102	Serv. Com. Public. - OI	Primária	0,00	851,00	599,00	1,057	1	1	Modelo Geral - Própria - com Base de Arrec. Móvel	625,00
26271U	250	76001300	Serviços Administrativos - OI	Primária	5.067.582,00	3.484.944,00	2.474.185,00	1,057	1	1	Média_(T-1)	2.589.429,00
26271U	250	76001600	Serviços Educacionais - OI	Primária	2.002.197,00	1.389.556,00	1.432.664,00	1,057	1	1	MMV	1.498.469,00
26271U	250	76002000	serv.cons.ass.an.projetos - OI	Primária	6.000,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26271U	250	76002200	Serv Est e Pesquisas - OI	Primária	5.405.531,00	5.338.994,00	3.128.549,00	1,057	1	1	MMV	3.277.047,00
26271U	250	76005000	Tarifa Conc.e Proc.Selet. - OI	Primária	0,00	4.417.459,00	6.336.074,00	1,057	1	1	Sazonal_Exerc_(T-1)	6.627.017,00
26272U	250	13110000	Aluguéis	Primária	136.335,00	173.457,00	189.828,00	1,057	1	1	MMV	198.671,00
26272U	250	16001300	Serv Administrativos	Primária	1.974.663,00	660.696,00	805.842,00	1,057	1,045	1	MMV	882.436,00
26272U	250	16001600	Serv Educacionais	Primária	3.490.186,00	4.598.440,00	4.941.293,00	1,057	1,045	1	MMV	5.417.916,00
26272U	250	16002100	Serv Hosp Alimentação	Primária	264.106,00	386.583,00	403.407,00	1,057	1,045	1	MMV	442.088,00
26272U	250	16005000	Tarifas de Conc e Proc.Seletiv	Primária	0,00	51.736,00	22.779,00	1	1	1	MMV	22.783,00
26272U	250	16009900	Outros Serviços	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26272U	250	19180000	Mjm Outras Receitas	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26272U	250	19189900	Outras Multas e Juros de Mora	Primária	75.035,00	87.630,00	95.234,00	1,057	1	1	MMV	99.636,00
26272U	250	19192700	Multas Juros Prev. Contrato	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26272U	250	19210600	Ind Danos Causados Patrim Publ	Primária	0,00	116.053,00	0,00	1	1	1		0,00
26272U	250	19229900	Outras Restituições	Primária	5.637,00	108,00	72,00	1,0701	1	1	Média_(T-1)	72,00
26272U	250	19909900	Outras Receitas	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26272U	250	76001600	Serviços Educacionais - OI	Primária	49.200,00	22.600,00	19.940,00	1,057	1	1	MMV	20.883,00
26273U	250	13110000	Aluguéis	Primária	169.773,00	17.926,00	123.857,00	1,057	1	1	MMV	130.188,00
26273U	250	13150000	Tx Ocup Imóveis	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26273U	250	15202900	Rec Ind Edit Gráfica	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26273U	250	16000501	Serv Hospitalares	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26273U	250	16001300	Serv Administrativos	Primária	370.766,00	396.681,00	672.133,00	1,057	1,045	1	MMV	738.504,00
26273U	250	16001600	Serv Educacionais	Primária	219.818,00	74.195,00	702.868,00	1,057	1,045	1	MMV	770.857,00
26273U	250	16001900	Serv Rec Culturais	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26273U	250	16002000	Serv Cons Anal Proj	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26273U	250	16002200	Serv Estudos Pesquis	Primária	647.654,00	1.146.666,00	1.733.025,00	1,057	1	1	MMV	1.816.417,00
26273U	250	16005000	Tarifas de Conc e Proc.Seletiv	Primária	0,00	294.052,00	47.290,00	1,057	1,045	1	Sazonal_Exerc_(T-1)	52.003,00
26273U	250	19189900	Outras Multas e Juros de Mora	Primária	394,00	22.329,00	20.395,00	1,057	1	1	MMV	21.334,00
26273U	250	19900202	Rec. Ônus Sucumb.	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26273U	250	19909900	Outras Receitas	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26273U	250	76001300	Serviços Administrativos - OI	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26273U	250	76001600	Serviços Educacionais - OI	Primária	0,00	120,00	101,00	1,057	1	1	MMV	104,00
26273U	250	76002000	serv.cons.ass.an.projetos - OI	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26273U	250	76002200	Serv Est e Pesquisas - OI	Primária	215.456,00	116.821,00	47.390,00	1,057	1	1	MMV	49.597,00
26274U	250	13110000	Aluguéis	Primária	194.443,00	180.334,00	179.603,00	1,057	1	1	MMV	187.761,00
26274U	250	13220000	Dividendos	Primária	2.125,00	0,00	25.237,00	1,117932	1	1	Sazonal_Exerc_(T-1)	28.254,00
26274U	250	16000102	Serv com Livros Publi	Primária	4.919,00	2.995,00	3.163,00	1,057	1,045	1	MMV	3.463,00
26274U	250	16000501	Serv Hospitalares	Primária	0,00	599.954,00	0,00	1	1	1		0,00
26274U	250	16001300	Serv Administrativos	Primária	9.959.892,00	2.350.530,00	2.486.159,00	1,057	1,045	1	Média_(T-1)	2.726.092,00
26274U	250	16001600	Serv Educacionais	Primária	467.469,00	1.089.845,00	959.221,00	1,057	1,045	1	Média_(T-1)	1.051.791,00
26274U	250	16002100	Serv Hosp Alimentação	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26274U	250	16002200	Serv Estudos Pesquis	Primária	240.540,00	286.981,00	339.522,00	1,057	1	1	MMV	354.866,00
26274U	250	16002400	Serv Regist Comércio	Primária	225.741,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26274U	250	16002500	Serv. Inf. Cient. Tecnol.	Primária	60,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26274U	250	16005000	Tarifas de Conc e Proc.Seletiv	Primária	0,00	3.815.905,00	4.827.439,00	1,057	1	1	MMV	5.044.906,00
26274U	250	16009900	Outros Serviços	Primária	1.772,00	2.935,00	2.955,00	1,0701	1	1	Sazonal_Exerc_(T-1)	3.148,00
26274U	250	19180100	MJM de Aluguéis	Primária	0,00	119,00	40,00	1	1	1	MMV	32,00

Órgão/Unidade	Fonte	Natureza	Descr. Natureza	Indicador Finan.	Arrec. 2009	Arrec. 2010	Reest. 2011	Ind. Preço	Ind. Quantidade	Ind. Legislação	Modelo Projeção	PLOA 2012
26274U	250	19189900	Outras Multas e Juros de Mora	Primária	7,00	0,00	1,00	1	1	1		0,00
26274U	250	19192700	Multas Juros Prev. Contrato	Primária	198,00	489.717,00	709.002,00	1,0701	1	1	Média_(T-1)	752.348,00
26274U	250	19220100	Restituições de Convênios	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26274U	250	19229900	Outras Restituições	Primária	229.241,00	160.334,00	291.970,00	1,0701	1	1	MMV	309.590,00
26274U	250	22190000	Alien Outros Bens Móveis	Primária	23.273,00	133.478,00	0,00	1	1	1		0,00
26274U	250	22250000	Alie. Imóv. Urbanos	Primária	0,00	0,00	17.757.584,00	1	1	1		0,00
26274U	250	76000501	Serv. Hospitalares - OI	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26274U	250	76002200	Serv Est e Pesquisas - OI	Primária	561.816,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26275U	250	13110000	Aluguéis	Primária	82.429,00	61.584,00	66.097,00	1,057	1	1	MMV	69.122,00
26275U	250	14100000	Rec Prod Vegetal	Primária	10.802,00	5.647,00	1.068,00	1,0701	1,045	1	Sazonal_Exerc_(T-1)	1.190,00
26275U	250	16000102	Serv com Livros Publi	Primária	5.720,00	4.072,00	2.371,00	1,057	1,045	1	MMV	2.600,00
26275U	250	16001200	Serv Tecnológicos	Primária	70.060,00	80.246,00	97.615,00	1,057	1,045	1	MMV	106.913,00
26275U	250	16001300	Serv Administrativos	Primária	781.418,00	23.611,00	23.399,00	1,057	1	1	MMV	24.504,00
26275U	250	16001600	Serv Educacionais	Primária	3.763,00	8.940,00	3.991,00	1,057	1,045	1	MMV	4.376,00
26275U	250	16002000	Serv Cons Anal Proj	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26275U	250	16002200	Serv Estudos Pesquis	Primária	117,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26275U	250	16005000	Tarifas de Conc e Proc.Seletiv	Primária	0,00	1.111.769,00	747.175,00	1,057	1,045	1	Média_(T-12)	1.055.634,00
26275U	250	19180100	MJM de Aluguéis	Primária	850,00	819,00	120,00	1	1	1		0,00
26275U	250	19189900	Outras Multas e Juros de Mora	Primária	14,00	8,00	60,00	1,057	1	1	MMV	61,00
26275U	250	19220700	Recup. Desp. Exec. Anteriores	Primária	3.997.460,00	2.218.821,00	2.410.081,00	1,0701	1	1	Média replicada do ano anterior	2.557.420,00
26275U	250	19900202	Rec. Ônus Sucumb.	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26275U	250	19909900	Outras Receitas	Primária	501,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26275U	250	22190000	Alien Outros Bens Móveis	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26275U	250	76001200	Serviços Tecnológicos - OI	Primária	0,00	459,00	459,00	1	1	1	Sazonal_Exerc_(T-1)	459,00
26275U	250	76001300	Serviços Administrativos - OI	Primária	0,00	1.280,00	1.117,00	1,057	1	1	MMV	1.166,00
26276U	250	13110000	Aluguéis	Primária	53.413,00	55.434,00	84.798,00	1,057	1	1	MMV	88.620,00
26276U	250	13120000	Arrendamentos	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26276U	250	13150000	Tx Ocup Imóveis	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26276U	250	13153000	Tx. Ocup. Outros Imóveis	Primária	43.944,00	88.447,00	96.274,00	1,057	1	1	MMV	100.746,00
26276U	250	15202900	Rec Ind Edit Gráfica	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26276U	250	16000102	Serv com Livros Publi	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26276U	250	16000501	Serv Hospitalares	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26276U	250	16001200	Serv Tecnológicos	Primária	65.607,00	34.466,00	9.266,00	1,057	1,045	1	MMV	10.160,00
26276U	250	16001300	Serv Administrativos	Primária	2.983.278,00	3.608.678,00	3.235.830,00	1,057	1	1	Média_(T-1)	3.386.550,00
26276U	250	16001600	Serv Educacionais	Primária	90.439,00	77.153,00	88.274,00	1,057	1,045	1	MMV	96.807,00
26276U	250	16001700	Serv Agropecuarios	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26276U	250	16001900	Serv Rec Culturais	Primária	9.327,00	6.400,00	4.884,00	1,057	1,045	1	MMV	5.344,00
26276U	250	16002000	Serv Cons Anal Proj	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26276U	250	16002100	Serv Hosp Alimentação	Primária	324.947,00	348.582,00	1.000.168,00	1,057	1,045	1	MMV	1.096.591,00
26276U	250	16002200	Serv Estudos Pesquis	Primária	0,00	40.170,00	70.014,00	1,057	1	1	MMV	73.153,00
26276U	250	16005000	Tarifas de Conc e Proc.Seletiv	Primária	0,00	177.190,00	1.635.503,00	1,057	1,045	1	Base externa 2011, demais projeta	1.793.343,00
26276U	250	19180800	MJM de Taxa de Ocupação	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26276U	250	19192700	Multas Juros Prev. Contrato	Primária	0,00	0,00	2.647,00	1,0701	1	1	Modelo Geral - Própria - com Base de Arrec. Móvel	2.807,00
26276U	250	19195000	Multas Auto Infr.	Primária	0,00	5.776,00	951,00	1,057	1	1	Sazonal_Exerc_(T-1)	994,00
26276U	250	19210600	Ind Danos Causados Patrim Publ	Primária	0,00	104,00	0,00	1	1	1		0,00
26276U	250	19220100	Restituições de Convênios	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26276U	250	19220200	Rest. Benefícios Não Desemb.	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26276U	250	19229900	Outras Restituições	Primária	50.637,00	25.044,00	19.957,00	1,0701	1	1	Média_(T-1)	21.175,00
26276U	250	19909900	Outras Receitas	Primária	183,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26276U	250	22140000	Alien Anim Reprod e Matrices	Primária	0,00	0,00	80.618,00	1	1	1		0,00
26276U	250	22190000	Alien Outros Bens Móveis	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26276U	250	73110000	Aluguéis - OI	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26276U	250	73153000	Tx Ocup Outros Imóveis	Primária	0,00	0,00	68.400,00	1,057	1	1	Média_(T-12)	15.041,00
26276U	250	76001300	Serviços Administrativos - OI	Primária	232.006,00	46.435,00	90.204,00	1,057	1	1	MMV	94.452,00
26277U	250	13110000	Aluguéis	Primária	96.257,00	84.074,00	77.486,00	1,057	1	1	MMV	81.131,00
26277U	250	13120000	Arrendamentos	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26277U	250	13150000	Tx Ocup Imóveis	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26277U	250	13153000	Tx. Ocup. Outros Imóveis	Primária	509.412,00	1.001.595,00	1.148.398,00	1,057	1	1	MMV	1.202.376,00
26277U	250	15202900	Rec Ind Edit Gráfica	Primária	15.979,00	18.646,00	18.520,00	1,057	1	1	MMV	19.390,00
26277U	250	16001300	Serv Administrativos	Primária	1.209.094,00	1.006.415,00	2.551.201,00	1,057	1,045	1	MMV	2.792.769,00
26277U	250	16001600	Serv Educacionais	Primária	568.032,00	28.646,00	44.142,00	1,057	1,045	1	MMV	48.400,00
26277U	250	16001900	Serv Rec Culturais	Primária	202.604,00	186.069,00	184.134,00	1,057	1,045	1	MMV	201.994,00
26277U	250	16002100	Serv Hosp Alimentação	Primária	926.304,00	779.748,00	658.087,00	1,057	1,045	1	MMV	721.300,00
26277U	250	16002200	Serv Estudos Pesquis	Primária	1.419.136,00	1.283.466,00	704.028,00	1,057	1,045	1	MMV	772.576,00

Órgão/Unidade	Fonte	Natureza	Descr. Natureza	Indicador Finan.	Arrec. 2009	Arrec. 2010	Reest. 2011	Ind. Preço	Ind. Quantidade	Ind. Legislação	Modelo Projeção	PLOA 2012
26277U	250	16005000	Tarifas de Conc e Proc.Seletiv	Primária	0,00	1.723.919,00	135.335,00	1,057	1,045	1	MMV	148.540,00
26277U	250	19180800	MJM de Taxa de Ocupação	Primária	105,00	288,00	0,00	1	1	1		0,00
26277U	250	19189900	Outras Multas e Juros de Mora	Primária	315,00	164,00	143,00	1	1	1		0,00
26277U	250	19210600	Ind Danos Causados Patrim Publ	Primária	24.924,00	35.480,00	19.296,00	1	1	1		0,00
26277U	250	19220100	Restituições de Convênios	Primária	0,00	0,00	1.886.862,00	1,057	1	1	Sazonal_Exerc_(T-1)	1.978.301,00
26277U	250	19229900	Outras Restituições	Primária	3.041,00	6.436,00	6.714,00	1,0701	1,045	1	Média_(T-1)	7.464,00
26277U	250	22190000	Alien Outros Bens Móveis	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26277U	250	76001300	Serviços Administrativos - OI	Primária	24.572,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26278U	250	13110000	Aluguéis	Primária	131.110,00	202.368,00	166.966,00	1,057	1	1	MMV	174.729,00
26278U	250	13120000	Arrendamentos	Primária	-10,00	34.881,00	19.441,00	1,057	1,045	1	MMV	21.318,00
26278U	250	13150000	Tx Ocup Imóveis	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26278U	250	13152000	Tx. Ocup. Imóveis Func. e PNRs	Primária	-7,00	24.152,00	10.525,00	1,057	1	1	MMV	11.015,00
26278U	250	13153000	Tx. Ocup. Outros Imóveis	Primária	13.036,00	17.524,00	9.075,00	1,057	1	1	MMV	9.499,00
26278U	250	13190000	Outras Rec Imobiliárias	Primária	-2,00	4.674,00	2.319,00	1,057	1	1	MMV	2.425,00
26278U	250	13220000	Dividendos	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26278U	250	14100000	Rec Prod Vegetal	Primária	6.213,00	23.794,00	19.650,00	1,0701	1,045	1	Sazonal_Exerc_(T-1)	21.912,00
26278U	250	14200000	Rec Prod Anim Deriv	Primária	0,00	70.359,00	718.112,00	1,057	1	1	MMV	751.578,00
26278U	250	15202600	Rec Ind Prod Aliment	Primária	0,00	0,00	178.608,00	1	1	1	Base externa 2011, demais projeta	178.608,00
26278U	250	16000101	Serv com Medicamentos	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26278U	250	16000102	Serv com Livros Publi	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26278U	250	16000103	Serv Com Dist.Prod Agropec	Primária	209.004,00	236.779,00	184.656,00	1,057	1	1	Média_(T-1)	193.256,00
26278U	250	16000501	Serv Hospitalares	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26278U	250	16000800	Serv Proc Dados	Primária	25.500,00	14.455,00	10.259,00	1,057	1	1	Média_(T-1)	10.736,00
26278U	250	16001105	Informação Tecnológica	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26278U	250	16001200	Serv Tecnológicos	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26278U	250	16001300	Serv Administrativos	Primária	1.677.097,00	270.609,00	277.365,00	1,057	1,045	1	Média_(T-1)	304.128,00
26278U	250	16001400	Serv Insp Fiscalização	Primária	0,00	7.010,00	5.663,00	1,057	1	1	Média_(T-1)	5.926,00
26278U	250	16001500	Serv Meteorologia	Primária	9.356,00	62.215,00	81.883,00	1,0701	1	1	Média_(T-1)	86.886,00
26278U	250	16001600	Serv Educacionais	Primária	5.434,00	94.126,00	106.044,00	1,057	1,045	1	Média_(T-1)	1.035.148,00
26278U	250	16001700	Serv Agropecuarios	Primária	0,00	3.062,00	1.091,00	1,057	1,045	1	MMV	1.193,00
26278U	250	16001800	Serv Rep Manut Instal	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26278U	250	16002000	Serv Cons Anal Proj	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26278U	250	16002100	Serv Hosp Alimentação	Primária	0,00	0,00	1.072.000,00	1,0701	1,045	1	Base externa 2011, demais projeta	1.191.799,00
26278U	250	16002200	Serv Estudos Pesquis	Primária	0,00	208.310,00	562.782,00	1,057	1	1	MMV	589.050,00
26278U	250	16002500	Serv. Inf. Cient. Tecnol.	Primária	0,00	20.600,00	7.627,00	1,057	1	1	MMV	7.981,00
26278U	250	16002600	Serv. Fornecimento Agua	Primária	409.500,00	445.114,00	1.053.567,00	1,0701	1	1	Sazonal_Exerc_(T-1)	1.118.347,00
26278U	250	16003900	Serviços Veterinários	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26278U	250	16005000	Tarifas de Conc e Proc.Seletiv	Primária	0,00	842.840,00	757.459,00	1,057	1,045	1	Média_(T-1)	830.558,00
26278U	250	19192700	Multas Juros Prev. Contrato	Primária	0,00	20.313,00	15.375,00	1,0701	1	1	Média_(T-1)	16.313,00
26278U	250	19219900	Outras Indenizações	Primária	-1,00	1.901,00	828,00	1,0701	1	1	MMV	879,00
26278U	250	19220700	Recup. Desp. Exec. Anteriores	Primária	0,00	34.270,00	8.927,00	1	1	1		0,00
26278U	250	19229900	Outras Restituições	Primária	-3,00	88.364,00	80.945,00	1,0701	1	1	Média_(T-1)	85.890,00
26278U	250	19900202	Rec. Ônus Sucumb.	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26278U	250	19909900	Outras Receitas	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26278U	250	22190000	Alien Outros Bens Móveis	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26278U	250	76001300	Serviços Administrativos - OI	Primária	10.052,00	24.355,00	18.806,00	1,057	1	1	MMV	19.677,00
26279U	250	13110000	Aluguéis	Primária	191.267,00	197.683,00	181.556,00	1,057	1	1	MMV	190.057,00
26279U	250	13330100	Direito Real Uso Área Publica	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26279U	250	15202900	Rec Ind Edit Gráfica	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26279U	250	16000101	Serv com Medicamentos	Primária	985,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26279U	250	16000102	Serv com Livros Publi	Primária	390,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26279U	250	16000501	Serv Hospitalares	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26279U	250	16001200	Serv Tecnológicos	Primária	0,00	0,00	5,00	1,057	1	1	Média_(T-12)	2,00
26279U	250	16001300	Serv Administrativos	Primária	4.586.922,00	1.318.425,00	491.994,00	1,057	1,045	1	Base externa 2011, demais projeta	539.478,00
26279U	250	16001600	Serv Educacionais	Primária	299.805,00	558.886,00	435.054,00	1,057	1,045	1	MMV	476.489,00
26279U	250	16002100	Serv Hosp Alimentação	Primária	360.374,00	574.543,00	723.089,00	1,057	1,045	1	MMV	792.602,00
26279U	250	16002200	Serv Estudos Pesquis	Primária	20.155,00	17.119,00	17.528,00	1,057	1	1	MMV	18.334,00
26279U	250	16005000	Tarifas de Conc e Proc.Seletiv	Primária	0,00	4.081.187,00	2.567.990,00	1,057	1	1	Média_(T-1)	2.687.606,00
26279U	250	16009900	Outros Serviços	Primária	1.296,00	1.145,00	1.949,00	1	1	1	Sazonal_Exerc_(T-1)	1.949,00
26279U	250	19189900	Outras Multas e Juros de Mora	Primária	52.018,00	72.494,00	84.046,00	1	1	1	MMV	84.046,00
26279U	250	19219900	Outras Indenizações	Primária	11.510,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26279U	250	19220700	Recup. Desp. Exec. Anteriores	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26279U	250	19229900	Outras Restituições	Primária	1.370,00	21.803,00	19.136,00	1,0701	1	1	MMV	20.254,00
26279U	250	73110000	Aluguéis - OI	Primária	0,00	840,00	3.488,00	1,057	1	1	MMV	3.662,00

Órgão/Unidade	Fonte	Natureza	Descr. Natureza	Indicador Finan.	Arrec. 2009	Arrec. 2010	Reest. 2011	Ind. Preço	Ind. Quantidade	Ind. Legislação	Modelo Projeção	PLOA 2012
26279U	250	76001300	Serviços Administrativos - OI	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26279U	250	76001600	Serviços Educacionais - OI	Primária	33.548,00	85.919,00	74.684,00	1,057	1	1	MMV	78.136,00
26279U	250	76009900	Outros Serviços - OI	Primária	3.808,00	123,00	80,00	1,057	1	1	Modelo Geral - Própria - com Base de Arrec. Móvel	84,00
26280U	250	13110000	Aluguéis	Primária	2.974,00	326,00	273.363,00	1,057	1	1	MMV	286.328,00
26280U	250	16001300	Serv Administrativos	Primária	2.047.567,00	3.568.336,00	3.558.924,00	1,057	1,045	1	MMV	3.896.780,00
26280U	250	16002100	Serv Hosp Alimentação	Primária	1.008.093,00	402.012,00	1.162.136,00	1,057	1,045	1	MMV	1.275.236,00
26280U	250	16002303	Serv Trans Tecnologia	Primária	0,00	0,00	456.024,00	1,057	1	1	MMV	477.336,00
26280U	250	19189900	Outras Multas e Juros de Mora	Primária	-1,00	0,00	20,00	1	1	1		0,00
26281U	250	13110000	Aluguéis	Primária	315.356,00	354.060,00	317.247,00	1,057	1	1	MMV	331.728,00
26281U	250	13900000	Outras Rec Patrimoniais	Primária	0,00	0,00	194,00	1,057	1	1	MMV	193,00
26281U	250	15202900	Rec Ind Edit Gráfica	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26281U	250	16000102	Serv com Livros Publi	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26281U	250	16000106	Serviços Comercializ Inform	Primária	0,00	3,00	0,00	1,057	1	1	Média_(T-12)	0,00
26281U	250	16000302	Serv Transp Ferroviário	Primária	0,00	70,00	48,00	1,057	1	1	Modelo Geral - Própria - com Base de Arrec. Móvel	48,00
26281U	250	16000501	Serv Hospitalares	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26281U	250	16001200	Serv Tecnológicos	Primária	0,00	160,00	170,00	1,057	1	1	Sazonal_Exerc_(T-1)	178,00
26281U	250	16001300	Serv Administrativos	Primária	3.597.283,00	17.797,00	1.016.095,00	1,057	1	1	Média replicada do ano anterior	1.063.417,00
26281U	250	16001400	Serv Insp Fiscalização	Primária	0,00	3,00	0,00	1	1	1		0,00
26281U	250	16001600	Serv Educacionais	Primária	1.104.366,00	344,00	559.435,00	1,057	1,045	1	MMV	615.059,00
26281U	250	16001700	Serv Agropecuarios	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26281U	250	16001900	Serv Rec Culturais	Primária	0,00	15,00	8,00	1,057	1,045	1	Modelo Geral - Própria - com Base de Arrec. Móvel	12,00
26281U	250	16002000	Serv Cons Anal Proj	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26281U	250	16002100	Serv Hosp Alimentação	Primária	154.858,00	-3,00	200.414,00	1,057	1,045	1	MMV	220.098,00
26281U	250	16002200	Serv Estudos Pesquis	Primária	258.146,00	-1,00	575.054,00	1,057	1	1	MMV	603.226,00
26281U	250	16005000	Tarifas de Conc e Proc.Seletiv	Primária	0,00	2.260.800,00	2.291.374,00	1,057	1	1	Base externa 2011, demais projeta	2.398.107,00
26281U	250	16009900	Outros Serviços	Primária	98,00	292,00	1.810,00	1,0701	1	1	Sazonal_Exerc_(T-1)	1.925,00
26281U	250	17229900	Out. Transf. dos Estados	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26281U	250	19180100	MJM de Aluguéis	Primária	0,00	158,00	404,00	1	1	1		0,00
26281U	250	19189900	Outras Multas e Juros de Mora	Primária	86.616,00	443,00	175.374,00	1,057	1	1	MMV	184.472,00
26281U	250	19220700	Recup. Desp. Exec. Anteriores	Primária	1.307,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26281U	250	19229900	Outras Restituições	Primária	1.245.188,00	339.880,00	867.122,00	1,0701	1	1	Média_(T-1)	920.131,00
26281U	250	19909900	Outras Receitas	Primária	1.780,00	5.520,00	4.513,00	1	1	1	MMV	4.513,00
26281U	250	76001300	Serviços Administrativos - OI	Primária	5.000,00	84.844,00	72.939,00	1,057	1	1	MMV	76.382,00
26281U	250	76001600	Serviços Educacionais - OI	Primária	77.405,00	130.154,00	177.130,00	1,057	1,045	1	MMV	193.988,00
26281U	250	79909900	Outras Receitas - OI	Primária	0,00	0,00	1.700,00	1	1	1		0,00
26282U	250	13150000	Tx Ocup Imóveis	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26282U	250	13153000	Tx. Ocup. Outros Imóveis	Primária	202.229,00	304.018,00	308.830,00	1,057	1,045	1	MMV	338.778,00
26282U	250	13900000	Outras Rec Patrimoniais	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26282U	250	15202900	Rec Ind Edit Gráfica	Primária	3.902,00	3.915,00	3.895,00	1,057	1	1	MMV	4.075,00
26282U	250	15209900	Outras Rec Ind Transf	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26282U	250	16000400	Serv Comunicação	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26282U	250	16000403	Outros Serviços de Comunicação	Primária	47.804,00	50.909,00	55.605,00	1,057	1	1	MMV	58.195,00
26282U	250	16000501	Serv Hospitalares	Primária	74.676,00	86,00	32,00	1,057	1,045	1	MMV	0,00
26282U	250	16000503	Serv. Radiol. Lab.	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26282U	250	16000599	Outros Serv Saude	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26282U	250	16001200	Serv Tecnológicos	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26282U	250	16001300	Serv Administrativos	Primária	4.565.762,00	7.726.954,00	6.309.634,00	1,057	1	1	Média_(T-1)	6.603.535,00
26282U	250	16001600	Serv Educacionais	Primária	4.184.679,00	4.030.660,00	4.566.652,00	1,057	1,045	1	MMV	5.015.927,00
26282U	250	16001700	Serv Agropecuarios	Primária	116,00	226,00	191,00	1,057	1	1	MMV	198,00
26282U	250	16001800	Serv Rep Manut Instal	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26282U	250	16002000	Serv Cons Anal Proj	Primária	32.399,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26282U	250	16002100	Serv Hosp Alimentação	Primária	1.672.052,00	1.824.999,00	1.781.040,00	1,057	1,045	1	MMV	1.952.177,00
26282U	250	16002200	Serv Estudos Pesquis	Primária	378.535,00	243.881,00	265.919,00	1,057	1	1	MMV	278.063,00
26282U	250	16002500	Serv. Inf. Cient. Tecnol.	Primária	58,00	0,00	106,00	1,057	1	1	MMV	102,00
26282U	250	16005000	Tarifas de Conc e Proc.Seletiv	Primária	0,00	74.281,00	44.056,00	1,057	1	1	MMV	46.049,00
26282U	250	16009900	Outros Serviços	Primária	3.237,00	319,00	632,00	1,057	1	1	Sazonal_Exerc_(T-1)	661,00
26282U	250	19180800	MJM de Taxa de Ocupação	Primária	8,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26282U	250	19189900	Outras Multas e Juros de Mora	Primária	40.607,00	59.911,00	58.409,00	1,057	1	1	MMV	61.104,00
26282U	250	19210600	Ind Danos Causados Patrim Publ	Primária	9.832,00	828,00	3.983,00	1,057	1	1	Modelo Média Ajustada	4.167,00
26282U	250	19229900	Outras Restituições	Primária	6.758,00	8.280,00	19.900,00	1	1	1	Sazonal_Exerc_(T-1)	19.900,00
26282U	250	19900201	Rec. Honor. Advogados	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26282U	250	19900202	Rec. Ônus Sucumb.	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26282U	250	22190000	Alien Outros Bens Móveis	Primária	74.664,00	0,00	73.100,00	1	1	1		0,00
26282U	250	73110000	Aluguéis - OI	Primária	0,00	1.844,00	1.970,00	1,057	1	1	Sazonal_Exerc_(T-1)	2.064,00

Órgão/Unidade	Fonte	Natureza	Descr. Natureza	Indicador Finan.	Arrec. 2009	Arrec. 2010	Reest. 2011	Ind. Preço	Ind. Quantidade	Ind. Legislação	Modelo Projeção	PLOA 2012
26282U	250	73150000	Taxa de Ocup. Imóveis - OI	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26282U	250	73153000	Tx Ocup Outros Imóveis	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26282U	250	76001300	Serviços Administrativos - OI	Primária	3.591,00	3.592,00	3.582,00	1,057	1	1	MMV	3.745,00
26282U	250	79229900	Outras Restituições - OI	Primária	7.367,00	10.621,00	7.177,00	1,057	1	1	MMV	7.512,00
26283U	250	13110000	Aluguéis	Primária	16.553,00	16.447,00	242.423,00	1,057	1	1	MMV	264.237,00
26283U	250	14200000	Rec Prod Anim Deriv	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26283U	250	16000101	Serv com Medicamentos	Primária	0,00	0,00	12.000,00	1,057	1	1	Base externa 2011, demais projeta	0,00
26283U	250	16000102	Serv com Livros Publi	Primária	0,00	0,00	102.000,00	1,057	1,045	1	Base externa 2011, demais projeta	111.838,00
26283U	250	16000103	Serv Com Dist.Prod Agropec	Primária	0,00	0,00	252.000,00	1,057	1,045	1	Base externa 2011, demais projeta	276.315,00
26283U	250	16000501	Serv Hospitalares	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26283U	250	16000503	Serv. Radiol. Lab.	Primária	0,00	0,00	12.000,00	1,057	1	1	Base externa 2011, demais projeta	0,00
26283U	250	16000505	Ass.Saúde Supl. Servidor Civil	Primária	0,00	0,00	1.406.856,00	1,057	1,045	1	Base externa 2011, demais projeta	1.542.627,00
26283U	250	16000800	Serv Proc Dados	Primária	0,00	0,00	60.000,00	1,057	1,045	1	MMV	65.785,00
26283U	250	16001200	Serv Tecnológicos	Primária	0,00	0,00	300.000,00	1,057	1,045	1	Base externa 2011, demais projeta	328.948,00
26283U	250	16001300	Serv Administrativos	Primária	3.659.352,00	3.027.479,00	3.643.304,00	1,057	1,045	1	MMV	3.996.496,00
26283U	250	16001600	Serv Educacionais	Primária	0,00	0,00	7.200.000,00	1,057	1,045	1	MMV	7.894.850,00
26283U	250	16001700	Serv Agropecuários	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26283U	250	16003900	Serviços Veterinários	Primária	0,00	0,00	60.000,00	1,057	1,045	1	Base externa 2011, demais projeta	65.785,00
26283U	250	16005000	Tarifas de Conc e Proc.Seletiv	Primária	0,00	171.677,00	240.000,00	1,057	1,045	1	Base externa 2011, demais projeta	263.157,00
26283U	250	19189900	Outras Multas e Juros de Mora	Primária	5,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26283U	250	19192700	Multas Juros Prev. Contrato	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26283U	250	19210600	Ind Danos Causados Patrim Publ	Primária	12.711,00	12.711,00	12.709,00	1	1	1	MMV	12.707,00
26283U	250	22140000	Alien Anim Reprod e Matrizas	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		66.000,00
26283U	250	22190000	Alien Outros Bens Móveis	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26283U	250	76001300	Serviços Administrativos - OI	Primária	0,00	0,00	182.713,00	1,057	1	1	MMV	190.871,00
26284U	250	13110000	Aluguéis	Primária	103.383,00	28.266,00	31.084,00	1,057	1	1	MMV	32.507,00
26284U	250	13120000	Arrendamentos	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26284U	250	13301100	Rec Out Dir Uso Out Bens Públi	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26284U	250	16001300	Serv Administrativos	Primária	29.588,00	1.280.430,00	827.019,00	1,057	1,045	1	MMV	907.671,00
26284U	250	16001600	Serv Educacionais	Primária	55.760,00	50.349,00	46.528,00	1,057	1,045	1	MMV	51.074,00
26284U	250	16002100	Serv Hosp Alimentação	Primária	8.099,00	2.964,00	4.117,00	1,057	1	1	MMV	4.300,00
26284U	250	16005000	Tarifas de Conc e Proc.Seletiv	Primária	0,00	763.033,00	823.573,00	1,057	1	1	Sazonal_Exerc_(T-1)	862.197,00
26284U	250	19180100	MJM de Aluguéis	Primária	23,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26284U	250	19189900	Outras Multas e Juros de Mora	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26284U	250	19192700	Multas Juros Prev. Contrato	Primária	43.413,00	77.669,00	61.650,00	1,0701	1	1	Média_(T-1)	65.418,00
26284U	250	19229900	Outras Restituições	Primária	171.869,00	31.365,00	44.810,00	1	1	1	MMV	44.811,00
26285U	250	13110000	Aluguéis	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26285U	250	13120000	Arrendamentos	Primária	109.402,00	109.611,00	130.735,00	1,057	1,045	1	MMV	143.355,00
26285U	250	16001300	Serv Administrativos	Primária	180.145,00	40.793,00	1.280.113,00	1,057	1,045	1	MMV	1.394.050,00
26285U	250	16001600	Serv Educacionais	Primária	1.088.858,00	1.958.044,00	2.076.278,00	1,057	1	1	Média replicada do ano anterior	2.172.988,00
26285U	250	16005000	Tarifas de Conc e Proc.Seletiv	Primária	0,00	1.544.814,00	3.256.088,00	1,057	1,045	1	Sazonal_Exerc_(T-1)	3.569.626,00
26285U	250	19180200	MJM de Arrendamentos	Primária	101,00	57,00	0,00	1	1	1		0,00
26285U	250	19189900	Outras Multas e Juros de Mora	Primária	1,00	4,00	10,00	1	1	1		0,00
26285U	250	22150000	Alienação de Veículos	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		26.000,00
26285U	250	22190000	Alien Outros Bens Móveis	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26286U	250	13110000	Aluguéis	Primária	14.747,00	86.897,00	193.208,00	1,057	1,045	1	MMV	212.137,00
26286U	250	13220000	Dividendos	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26286U	250	16001300	Serv Administrativos	Primária	649.132,00	106.814,00	51.761,00	1,057	1,045	1	MMV	56.624,00
26286U	250	16001600	Serv Educacionais	Primária	48.736,00	34.776,00	29.836,00	1,057	1,045	1	MMV	32.712,00
26286U	250	16005000	Tarifas de Conc e Proc.Seletiv	Primária	0,00	378.580,00	670.332,00	1,057	1,045	1	MMV	768.611,00
26286U	250	19189900	Outras Multas e Juros de Mora	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26286U	250	19220100	Restituições de Convênios	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26287U	250	16001300	Serv Administrativos	Primária	1.050,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26290U	250	16001300	Serv Administrativos	Primária	2.273,00	1.089,00	1.851,00	1,057	1,045	1	MMV	2.028,00
26290U	250	16001600	Serv Educacionais	Primária	36.490.178,00	47.069.903,00	1.999.993,00	1,057	1,045	1	Base externa 2011, demais projeta	2.193.009,00
26290U	250	16002200	Serv Estudos Pesquis	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26290U	250	16005000	Tarifas de Conc e Proc.Seletiv	Primária	0,00	0,00	43.376.904,00	1,057	1	1	Base externa 2011, demais projeta	45.397.379,00
26290U	250	19192700	Multas Juros Prev. Contrato	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26290U	250	76001600	Serviços Educacionais - OI	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26291U	250	16000102	Serv com Livros Publi	Primária	3.567.041,00	2.936.778,00	2.903.486,00	1,057	1,045	1	MMV	3.193.642,00
26291U	250	16001105	Informação Tecnológica	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26291U	250	16001300	Serv Administrativos	Primária	63.179,00	40.130,00	39.695,00	1,057	1,045	1	MMV	43.515,00
26291U	250	16002000	Serv Cons Anal Proj	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26291U	250	16009900	Outros Serviços	Primária	1.103,00	950,00	6.237,00	1,057	1	1	MMV	6.513,00

Órgão/Unidade	Fonte	Natureza	Descr. Natureza	Indicador Finan.	Arrec. 2009	Arrec. 2010	Reest. 2011	Ind. Preço	Ind. Quantidade	Ind. Legislação	Modelo Projeção	PLOA 2012
26291U	250	19189900	Outras Multas e Juros de Mora	Primária	96.264,00	6.673,00	5.772,00	1,057	1	1	MMV	6.042,00
26291U	250	19192700	Multas Juros Prev. Contrato	Primária	45.553,00	472,00	410,00	1,057	1	1	MMV	434,00
26291U	250	19210600	Ind Danos Causados Patrim Publ	Primária	28.012,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26291U	250	19220100	Restituições de Convênios	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26291U	250	19220200	Rest. Benefícios Não Desemb.	Primária	2.301.403,00	2.308.399,00	2.307.975,00	1,057	1	1	MMV	2.415.461,00
26291U	250	19220700	Recup. Desp. Exec. Anteriores	Primária	0,00	1.200,00	500,00	1	1	1		0,00
26291U	250	19229900	Outras Restituições	Primária	805.888,00	3.001.030,00	7.129.782,00	1,057	1	1	MMV	7.462.921,00
26291U	250	19909900	Outras Receitas	Primária	0,00	40,00	1.808,00	1,057	1	1	MMV	1.895,00
26291U	250	76000102	Serv. Com. Public. - OI	Primária	1.177.031,00	3.882,00	3.201,00	1	1	1	MMV	3.201,00
26291U	250	76001300	Serviços Administrativos - OI	Primária	707,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26291U	250	79229900	Outras Restituições - OI	Primária	12.050,00	12.762,00	31.637,00	1,057	1	1	Modelo Geral - Própria - com Base de Arrec. Móvel	33.109,00
26292U	250	13110000	Aluguéis	Primária	15.170,00	0,00	97.232,00	1,057	1	1	MMV	101.754,00
26292U	250	13153000	Tx. Ocup. Outros Imóveis	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26292U	250	16000102	Serv com Livros Publi	Primária	82.817,00	86.511,00	105.551,00	1,057	1,045	1	MMV	115.778,00
26292U	250	16001300	Serv Administrativos	Primária	13.840,00	12.989,00	15.144,00	1,057	1,045	1	MMV	16.623,00
26292U	250	16001600	Serv Educacionais	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26292U	250	16001800	Serv Rep Manut Instal	Primária	25.469,00	11.565,00	121.752,00	1,057	1	1	MMV	127.418,00
26292U	250	16001900	Serv Rec Culturais	Primária	122.154,00	163.513,00	174.058,00	1,057	1,045	1	MMV	190.977,00
26292U	250	16002000	Serv Cons Anal Proj	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26292U	250	16002001	Serv. de Consult.Proj. Apl. Lv	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26292U	250	16002200	Serv Estudos Pesquis	Primária	0,00	149,00	125,00	1,057	1	1	MMV	132,00
26292U	250	19220100	Restituições de Convênios	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26292U	250	22150000	Alienação de Veículos	Primária	0,00	34.850,00	0,00	1	1	1		0,00
26292U	250	22160000	Alienação Móv. Utens.	Primária	0,00	14.000,00	20.000,00	1	1	1		0,00
26292U	250	22190000	Alien Outros Bens Móveis	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26292U	250	76001300	Serviços Administrativos - OI	Primária	0,00	42.498,00	79.375,00	1,057	1	1	MMV	82.902,00
26294U	250	13110000	Aluguéis	Primária	4.275.021,00	3.480.557,00	3.784.929,00	1,057	1,045	1	MMV	4.136.478,00
26294U	250	13301100	Rec Out Dir Uso Out Bens Públi	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26294U	250	13330100	Direito Real Uso Área Publica	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26294U	250	16000501	Serv Hospitalares	Primária	23.453.399,00	27.232.347,00	31.429.981,00	1,057	1,045	1	MMV	34.464.031,00
26294U	250	16000599	Outros Serv Saude	Primária	122.351,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26294U	250	16001300	Serv Administrativos	Primária	549.395,00	665.967,00	762.001,00	1,057	1,045	1	MMV	836.399,00
26294U	250	16002100	Serv Hosp Alimentação	Primária	431.484,00	474.315,00	511.490,00	1,057	1,045	1	MMV	560.994,00
26294U	250	16002200	Serv Estudos Pesquis	Primária	827.973,00	959.048,00	971.681,00	1	1	1	MMV	971.681,00
26294U	250	17300000	Transf Inst Privadas	Primária	0,00	26.322,00	-4,00	1	1	1		0,00
26294U	250	19180000	Mjm Outras Receitas	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26294U	250	19180100	MJM de Aluguéis	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26294U	250	19189900	Outras Multas e Juros de Mora	Primária	141.963,00	85.533,00	128.001,00	1,057	1,045	1	MMV	140.332,00
26294U	250	19191800	Multas de Aluguéis	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26294U	250	19192700	Multas Juros Prev. Contrato	Primária	58.268,00	58.801,00	40.030,00	1	1	1	MMV	40.030,00
26294U	250	19210600	Ind Danos Causados Patrim Publ	Primária	105.614,00	0,00	6.221,00	1,057	1,045	1	MMV	6.803,00
26294U	250	19210900	Out Indenizações	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26294U	250	19220100	Restituições de Convênios	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26294U	250	19220700	Recup. Desp. Exec. Anteriores	Primária	0,00	68.210,00	168.281,00	1	1	1	Sazonal_Exerc_(T-1)	168.281,00
26294U	250	19229900	Outras Restituições	Primária	1.214.491,00	341.208,00	324.501,00	1,057	1,045	1	MMV	355.892,00
26294U	250	19909800	Outras Rec Eventuais	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26294U	250	19909900	Outras Receitas	Primária	55.609,00	-1.626,00	997,00	1,057	1,045	1	MMV	1.085,00
26294U	250	22170000	Alienação de Equip.	Primária	0,00	81.981,00	14.097,00	1	1	1		0,00
26294U	250	76000501	Serv. Hospitalares - OI	Primária	11.504,00	59.779,00	56.658,00	1,057	1	1	MMV	59.296,00
26294U	250	76001300	Serviços Administrativos - OI	Primária	3.203,00	4.787,00	4.785,00	1,057	1	1	MMV	5.009,00
26298U	250	16001300	Serv Administrativos	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26298U	250	16001600	Serv Educacionais	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26298U	250	19189900	Outras Multas e Juros de Mora	Primária	404.305,00	1.043.878,00	877.097,00	1,057	1	1	Sazonal_Exerc_(T-1)	917.559,00
26298U	250	19192700	Multas Juros Prev. Contrato	Primária	1.175.245,00	1.804.092,00	2.120.814,00	1,057	1	1	Sazonal_Exerc_(T-1)	2.219.840,00
26298U	250	19220100	Restituições de Convênios	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26298U	250	19229900	Outras Restituições	Primária	818.170,00	641.879,00	772.497,00	1,057	1	1	MMV	807.326,00
26298U	250	19909900	Outras Receitas	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26301U	250	13110000	Aluguéis	Primária	172.536,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26301U	250	16001300	Serv Administrativos	Primária	1.063.711,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26301U	250	16001600	Serv Educacionais	Primária	4.602,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26301U	250	19180100	MJM de Aluguéis	Primária	680,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26301U	250	19189900	Outras Multas e Juros de Mora	Primária	8,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26301U	250	19192700	Multas Juros Prev. Contrato	Primária	69,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26301U	250	22150000	Alienação de Veículos	Primária	15.410,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00

Órgão/Unidade	Fonte	Natureza	Descr. Natureza	Indicador Finan.	Arrec. 2009	Arrec. 2010	Reest. 2011	Ind. Preço	Ind. Quantidade	Ind. Legislação	Modelo Projeção	PLOA 2012
26302U	250	13110000	Aluguéis	Primária	6.882,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26302U	250	13152000	Tx. Ocup. Imóveis Func. e PNRs	Primária	1.251,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26302U	250	14100000	Rec Prod Vegetal	Primária	13.651,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26302U	250	14200000	Rec Prod Anim Deriv	Primária	198.569,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26302U	250	15202600	Rec Ind Prod Aliment	Primária	418.164,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26302U	250	16001300	Serv Administrativos	Primária	59.418,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26302U	250	16001600	Serv Educacionais	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26302U	250	16002100	Serv Hosp Alimentação	Primária	18.413,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26302U	250	22190000	Alien Outros Bens Móveis	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26303U	250	13110000	Aluguéis	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26303U	250	13150000	Tx Ocup Imóveis	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26303U	250	13152000	Tx. Ocup. Imóveis Func. e PNRs	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26303U	250	13153000	Tx. Ocup. Outros Imóveis	Primária	7.211,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26303U	250	14200000	Rec Prod Anim Deriv	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26303U	250	15202600	Rec Ind Prod Aliment	Primária	82.325,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26303U	250	16001300	Serv Administrativos	Primária	256.041,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26303U	250	16001600	Serv Educacionais	Primária	39.677,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26303U	250	19189900	Outras Multas e Juros de Mora	Primária	1,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26303U	250	22190000	Alien Outros Bens Móveis	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26304U	250	13110000	Aluguéis	Primária	1.767,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26304U	250	13150000	Tx Ocup Imóveis	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26304U	250	13152000	Tx. Ocup. Imóveis Func. e PNRs	Primária	391,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26304U	250	14100000	Rec Prod Vegetal	Primária	12.480,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26304U	250	14200000	Rec Prod Anim Deriv	Primária	76.421,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26304U	250	15202600	Rec Ind Prod Aliment	Primária	37.455,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26304U	250	16001300	Serv Administrativos	Primária	61.497,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26304U	250	16001600	Serv Educacionais	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26304U	250	16001700	Serv Agropecuarios	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26304U	250	16002100	Serv Hosp Alimentação	Primária	26.883,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26304U	250	19189900	Outras Multas e Juros de Mora	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26304U	250	19909900	Outras Receitas	Primária	13.828,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26305U	250	13150000	Tx Ocup Imóveis	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26305U	250	13152000	Tx. Ocup. Imóveis Func. e PNRs	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26305U	250	13153000	Tx. Ocup. Outros Imóveis	Primária	9.148,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26305U	250	14100000	Rec Prod Vegetal	Primária	5.357,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26305U	250	14200000	Rec Prod Anim Deriv	Primária	227.090,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26305U	250	14900000	Outras Rec Agropec	Primária	11.824,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26305U	250	15202600	Rec Ind Prod Aliment	Primária	500.047,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26305U	250	16001300	Serv Administrativos	Primária	197.724,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26305U	250	16002100	Serv Hosp Alimentação	Primária	154.548,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26305U	250	22190000	Alien Outros Bens Móveis	Primária	3.565,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26306U	250	13150000	Tx Ocup Imóveis	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26306U	250	13153000	Tx. Ocup. Outros Imóveis	Primária	22.422,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26306U	250	14100000	Rec Prod Vegetal	Primária	19.966,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26306U	250	14200000	Rec Prod Anim Deriv	Primária	275.936,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26306U	250	15202600	Rec Ind Prod Aliment	Primária	462,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26306U	250	16001300	Serv Administrativos	Primária	38.133,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26306U	250	16001600	Serv Educacionais	Primária	121.600,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26306U	250	16002200	Serv Estudos Pesquis	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26306U	250	76001300	Serviços Administrativos - OI	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26306U	250	79909900	Outras Receitas - OI	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26307U	250	13110000	Aluguéis	Primária	4.951,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26307U	250	13150000	Tx Ocup Imóveis	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26307U	250	13152000	Tx. Ocup. Imóveis Func. e PNRs	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26307U	250	13153000	Tx. Ocup. Outros Imóveis	Primária	26.910,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26307U	250	14100000	Rec Prod Vegetal	Primária	3.563,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26307U	250	14200000	Rec Prod Anim Deriv	Primária	73.900,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26307U	250	15202600	Rec Ind Prod Aliment	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26307U	250	16001300	Serv Administrativos	Primária	13.720,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26307U	250	16001600	Serv Educacionais	Primária	6.700,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26307U	250	16002100	Serv Hosp Alimentação	Primária	2.569,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26307U	250	19189900	Outras Multas e Juros de Mora	Primária	994,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26307U	250	19909900	Outras Receitas	Primária	23.304,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26308U	250	13110000	Aluguéis	Primária	5.826,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00

Órgão/Unidade	Fonte	Natureza	Descr. Natureza	Indicador Finan.	Arrec. 2009	Arrec. 2010	Reest. 2011	Ind. Preço	Ind. Quantidade	Ind. Legislação	Modelo Projeção	PLOA 2012
26308U	250	13150000	Tx Ocup Imóveis	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26308U	250	13152000	Tx. Ocup. Imóveis Func. e PNRs	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26308U	250	13153000	Tx. Ocup. Outros Imóveis	Primária	10.338,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26308U	250	14100000	Rec Prod Vegetal	Primária	6.967,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26308U	250	14200000	Rec Prod Anim Deriv	Primária	40.519,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26308U	250	16001300	Serv Administrativos	Primária	20.201,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26308U	250	16001600	Serv Educacionais	Primária	1.339,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26309U	250	13110000	Aluguéis	Primária	3.840,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26309U	250	13150000	Tx Ocup Imóveis	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26309U	250	13152000	Tx. Ocup. Imóveis Func. e PNRs	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26309U	250	14100000	Rec Prod Vegetal	Primária	3.178,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26309U	250	14200000	Rec Prod Anim Deriv	Primária	41.314,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26309U	250	14900000	Outras Rec Agropec	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26309U	250	15202700	Rec. Ind. Bebidas e Destilados	Primária	45.952,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26309U	250	16001300	Serv Administrativos	Primária	320.860,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26309U	250	16001600	Serv Educacionais	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26309U	250	16002100	Serv Hosp Alimentação	Primária	99.726,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26309U	250	19219900	Outras Indenizações	Primária	380,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26309U	250	19220700	Recup. Desp. Exec. Anteriores	Primária	777,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26309U	250	19909900	Outras Receitas	Primária	308,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26310U	250	13110000	Aluguéis	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26310U	250	13150000	Tx Ocup Imóveis	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26310U	250	13152000	Tx. Ocup. Imóveis Func. e PNRs	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26310U	250	13153000	Tx. Ocup. Outros Imóveis	Primária	13.806,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26310U	250	14100000	Rec Prod Vegetal	Primária	512,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26310U	250	14200000	Rec Prod Anim Deriv	Primária	41.251,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26310U	250	16001300	Serv Administrativos	Primária	4.861,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26310U	250	16001600	Serv Educacionais	Primária	13.390,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26310U	250	16001700	Serv Agropecuarios	Primária	100,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26310U	250	19192700	Multas Juros Prev. Contrato	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26310U	250	19220700	Recup. Desp. Exec. Anteriores	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26310U	250	19229900	Outras Restituições	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26310U	250	19909900	Outras Receitas	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26310U	250	22150000	Alienação de Veículos	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26311U	250	13110000	Aluguéis	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26311U	250	13150000	Tx Ocup Imóveis	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26311U	250	13152000	Tx. Ocup. Imóveis Func. e PNRs	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26311U	250	13153000	Tx. Ocup. Outros Imóveis	Primária	6.508,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26311U	250	14100000	Rec Prod Vegetal	Primária	903,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26311U	250	14200000	Rec Prod Anim Deriv	Primária	24.925,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26311U	250	16001300	Serv Administrativos	Primária	103.463,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26311U	250	16001600	Serv Educacionais	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26311U	250	16001700	Serv Agropecuarios	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26311U	250	16002100	Serv Hosp Alimentação	Primária	18.931,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26311U	250	19220700	Recup. Desp. Exec. Anteriores	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26312U	250	13150000	Tx Ocup Imóveis	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26312U	250	13152000	Tx. Ocup. Imóveis Func. e PNRs	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26312U	250	13153000	Tx. Ocup. Outros Imóveis	Primária	4.451,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26312U	250	14100000	Rec Prod Vegetal	Primária	15.062,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26312U	250	14200000	Rec Prod Anim Deriv	Primária	174.860,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26312U	250	15202600	Rec Ind Prod Aliment	Primária	60.138,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26312U	250	16001300	Serv Administrativos	Primária	-52,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26312U	250	16001600	Serv Educacionais	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26312U	250	16002100	Serv Hosp Alimentação	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26312U	250	22190000	Alien Outros Bens Móveis	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26313U	250	13110000	Aluguéis	Primária	3.543,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26313U	250	13150000	Tx Ocup Imóveis	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26313U	250	13152000	Tx. Ocup. Imóveis Func. e PNRs	Primária	36.294,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26313U	250	13153000	Tx. Ocup. Outros Imóveis	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26313U	250	14100000	Rec Prod Vegetal	Primária	28.106,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26313U	250	14200000	Rec Prod Anim Deriv	Primária	79.035,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26313U	250	15202600	Rec Ind Prod Aliment	Primária	88.406,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26313U	250	16001300	Serv Administrativos	Primária	35.019,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26313U	250	16001700	Serv Agropecuarios	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00

Órgão/Unidade	Fonte	Natureza	Descr. Natureza	Indicador Finan.	Arrec. 2009	Arrec. 2010	Reest. 2011	Ind. Preço	Ind. Quantidade	Ind. Legislação	Modelo Projeção	PLOA 2012
26313U	250	16002100	Serv Hosp Alimentação	Primária	27.810,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26313U	250	19180100	MJM de Aluguéis	Primária	17,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26313U	250	19180800	MJM de Taxa de Ocupação	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26313U	250	19189900	Outras Multas e Juros de Mora	Primária	2,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26313U	250	19210600	Ind Danos Causados Patrim Publ	Primária	4.698,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26313U	250	19220700	Recup. Desp. Exec. Anteriores	Primária	139,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26314U	250	13150000	Tx Ocup Imóveis	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26314U	250	13152000	Tx. Ocup. Imóveis Func. e PNRs	Primária	2.000,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26314U	250	13153000	Tx. Ocup. Outros Imóveis	Primária	723,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26314U	250	14100000	Rec Prod Vegetal	Primária	801,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26314U	250	14200000	Rec Prod Anim Deriv	Primária	106.538,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26314U	250	15202600	Rec Ind Prod Aliment	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26314U	250	16001300	Serv Administrativos	Primária	13.321,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26314U	250	16001600	Serv Educacionais	Primária	12.177,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26314U	250	16002100	Serv Hosp Alimentação	Primária	12.476,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26315U	250	13120000	Arrendamentos	Primária	400,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26315U	250	13150000	Tx Ocup Imóveis	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26315U	250	13152000	Tx. Ocup. Imóveis Func. e PNRs	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26315U	250	13153000	Tx. Ocup. Outros Imóveis	Primária	2.244,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26315U	250	13330100	Direito Real Uso Área Publica	Primária	1.890,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26315U	250	14100000	Rec Prod Vegetal	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26315U	250	14200000	Rec Prod Anim Deriv	Primária	66.337,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26315U	250	16001300	Serv Administrativos	Primária	78.347,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26315U	250	16001600	Serv Educacionais	Primária	2.615,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26315U	250	16001700	Serv Agropecuarios	Primária	15,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26315U	250	16002100	Serv Hosp Alimentação	Primária	3.861,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26315U	250	19192700	Multas Juros Prev. Contrato	Primária	64,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26315U	250	22150000	Alienação de Veículos	Primária	37.700,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26316U	250	13150000	Tx Ocup Imóveis	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26316U	250	13152000	Tx. Ocup. Imóveis Func. e PNRs	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26316U	250	13153000	Tx. Ocup. Outros Imóveis	Primária	3.536,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26316U	250	13190000	Outras Rec Imobiliárias	Primária	9.144,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26316U	250	13339900	Outras Dir. Uso Bens Públicos	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26316U	250	14100000	Rec Prod Vegetal	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26316U	250	14200000	Rec Prod Anim Deriv	Primária	4.275,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26316U	250	15202600	Rec Ind Prod Aliment	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26316U	250	16001300	Serv Administrativos	Primária	276.413,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26316U	250	16001700	Serv Agropecuarios	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26316U	250	16001800	Serv Rep Manut Instal	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26316U	250	16002100	Serv Hosp Alimentação	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26316U	250	19210600	Ind Danos Causados Patrim Publ	Primária	73,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26317U	250	13150000	Tx Ocup Imóveis	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26317U	250	13152000	Tx. Ocup. Imóveis Func. e PNRs	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26317U	250	13153000	Tx. Ocup. Outros Imóveis	Primária	5.508,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26317U	250	14200000	Rec Prod Anim Deriv	Primária	110.000,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26317U	250	16001300	Serv Administrativos	Primária	73.936,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26317U	250	16001600	Serv Educacionais	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26318U	250	13153000	Tx. Ocup. Outros Imóveis	Primária	6.824,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26318U	250	14100000	Rec Prod Vegetal	Primária	23.493,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26318U	250	14200000	Rec Prod Anim Deriv	Primária	210.433,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26318U	250	14900000	Outras Rec Agropec	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26318U	250	15202600	Rec Ind Prod Aliment	Primária	111.357,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26318U	250	16001200	Serv Tecnológicos	Primária	48.870,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26318U	250	16001300	Serv Administrativos	Primária	75.069,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26318U	250	16001600	Serv Educacionais	Primária	10,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26318U	250	16002100	Serv Hosp Alimentação	Primária	5.827,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26318U	250	19210600	Ind Danos Causados Patrim Publ	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26318U	250	75202600	Rec Indústria de Produt_OI	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26318U	250	76001300	Serviços Administrativos - OI	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26319U	250	13110000	Aluguéis	Primária	610,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26319U	250	13150000	Tx Ocup Imóveis	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26319U	250	13152000	Tx. Ocup. Imóveis Func. e PNRs	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26319U	250	13153000	Tx. Ocup. Outros Imóveis	Primária	150,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26319U	250	14100000	Rec Prod Vegetal	Primária	6.405,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00

Órgão/Unidade	Fonte	Natureza	Descr. Natureza	Indicador Finan.	Arrec. 2009	Arrec. 2010	Reest. 2011	Ind. Preço	Ind. Quantidade	Ind. Legislação	Modelo Projeção	PLOA 2012
26319U	250	14200000	Rec Prod Anim Deriv	Primária	18.405,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26319U	250	15202600	Rec Ind Prod Aliment	Primária	116.185,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26319U	250	16001200	Serv Tecnológicos	Primária	3.101,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26319U	250	16001300	Serv Administrativos	Primária	157.285,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26319U	250	16001600	Serv Educacionais	Primária	3.012,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26319U	250	16001700	Serv Agropecuarios	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26319U	250	16002100	Serv Hosp Alimentação	Primária	51.851,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26319U	250	16002200	Serv Estudos Pesquis	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26319U	250	16009900	Outros Serviços	Primária	20,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26319U	250	19189900	Outras Multas e Juros de Mora	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26320U	250	13150000	Tx Ocup Imóveis	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26320U	250	13153000	Tx. Ocup. Outros Imóveis	Primária	6.162,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26320U	250	14100000	Rec Prod Vegetal	Primária	6.646,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26320U	250	14200000	Rec Prod Anim Deriv	Primária	91.756,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26320U	250	15202600	Rec Ind Prod Aliment	Primária	87.140,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26320U	250	16001300	Serv Administrativos	Primária	78.994,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26320U	250	16001600	Serv Educacionais	Primária	812,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26320U	250	16002100	Serv Hosp Alimentação	Primária	1.363,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26320U	250	19229900	Outras Restituições	Primária	59.830,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26320U	250	22190000	Alien Outros Bens Móveis	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26321U	250	13110000	Aluguéis	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26321U	250	13150000	Tx Ocup Imóveis	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26321U	250	13152000	Tx. Ocup. Imóveis Func. e PNRs	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26321U	250	13153000	Tx. Ocup. Outros Imóveis	Primária	3.200,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26321U	250	14100000	Rec Prod Vegetal	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26321U	250	14200000	Rec Prod Anim Deriv	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26321U	250	14900000	Outras Rec Agropec	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26321U	250	15209900	Outras Rec Ind Transf	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26321U	250	16001300	Serv Administrativos	Primária	63.978,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26321U	250	16001600	Serv Educacionais	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26321U	250	16002100	Serv Hosp Alimentação	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26322U	250	13150000	Tx Ocup Imóveis	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26322U	250	13152000	Tx. Ocup. Imóveis Func. e PNRs	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26322U	250	13153000	Tx. Ocup. Outros Imóveis	Primária	2.946,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26322U	250	13330100	Direito Real Uso Área Publica	Primária	1.638,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26322U	250	14100000	Rec Prod Vegetal	Primária	84.515,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26322U	250	14200000	Rec Prod Anim Deriv	Primária	301.359,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26322U	250	15202600	Rec Ind Prod Aliment	Primária	220.634,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26322U	250	16001200	Serv Tecnológicos	Primária	53.617,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26322U	250	16001300	Serv Administrativos	Primária	337,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26322U	250	16001600	Serv Educacionais	Primária	140.143,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26322U	250	19210600	Ind Danos Causados Patrim Publ	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26322U	250	22190000	Alien Outros Bens Móveis	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26323U	250	13110000	Aluguéis	Primária	5.070,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26323U	250	13150000	Tx Ocup Imóveis	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26323U	250	13152000	Tx. Ocup. Imóveis Func. e PNRs	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26323U	250	14100000	Rec Prod Vegetal	Primária	41.822,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26323U	250	14200000	Rec Prod Anim Deriv	Primária	5.546,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26323U	250	16001300	Serv Administrativos	Primária	14.246,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26323U	250	16001600	Serv Educacionais	Primária	166.194,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26323U	250	16001700	Serv Agropecuarios	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26323U	250	16002100	Serv Hosp Alimentação	Primária	11.374,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26324U	250	13110000	Aluguéis	Primária	7.135,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26324U	250	13150000	Tx Ocup Imóveis	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26324U	250	13152000	Tx. Ocup. Imóveis Func. e PNRs	Primária	1.143,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26324U	250	13153000	Tx. Ocup. Outros Imóveis	Primária	504,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26324U	250	14100000	Rec Prod Vegetal	Primária	10.910,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26324U	250	14200000	Rec Prod Anim Deriv	Primária	95.386,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26324U	250	15202600	Rec Ind Prod Aliment	Primária	68.701,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26324U	250	16001200	Serv Tecnológicos	Primária	5.388,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26324U	250	16001300	Serv Administrativos	Primária	194.348,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26324U	250	16001600	Serv Educacionais	Primária	35.572,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26324U	250	16002100	Serv Hosp Alimentação	Primária	30.011,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26325U	250	13110000	Aluguéis	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00

Órgão/Unidade	Fonte	Natureza	Descr. Natureza	Indicador Finan.	Arrec. 2009	Arrec. 2010	Reest. 2011	Ind. Preço	Ind. Quantidade	Ind. Legislação	Modelo Projeção	PLOA 2012
26325U	250	13150000	Tx Ocup Imóveis	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26325U	250	13152000	Tx. Ocup. Imóveis Func. e PNRs	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26325U	250	13153000	Tx. Ocup. Outros Imóveis	Primária	9.685,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26325U	250	14100000	Rec Prod Vegetal	Primária	49,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26325U	250	14200000	Rec Prod Anim Deriv	Primária	98.176,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26325U	250	16001300	Serv Administrativos	Primária	222.088,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26325U	250	16001600	Serv Educacionais	Primária	69.932,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26325U	250	16002200	Serv Estudos Pesquis	Primária	750,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26325U	250	22190000	Alien Outros Bens Móveis	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26326U	250	13152000	Tx. Ocup. Imóveis Func. e PNRs	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26326U	250	13153000	Tx. Ocup. Outros Imóveis	Primária	481,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26326U	250	14100000	Rec Prod Vegetal	Primária	37.270,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26326U	250	14200000	Rec Prod Anim Deriv	Primária	189.382,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26326U	250	14900000	Outras Rec Agropec	Primária	3.011,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26326U	250	15202600	Rec Ind Prod Aliment	Primária	11.665,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26326U	250	15202700	Rec. Ind. Bebidas e Destilados	Primária	475,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26326U	250	16000301	Serv Transp Rodoviário	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26326U	250	16000400	Serv Comunicação	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26326U	250	16001300	Serv Administrativos	Primária	50.494,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26326U	250	16001600	Serv Educacionais	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26326U	250	16002100	Serv Hosp Alimentação	Primária	2.228,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26326U	250	19229900	Outras Restituições	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26326U	250	19909900	Outras Receitas	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26327U	250	13110000	Aluguéis	Primária	1.200,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26327U	250	13152000	Tx. Ocup. Imóveis Func. e PNRs	Primária	912,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26327U	250	14100000	Rec Prod Vegetal	Primária	66.509,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26327U	250	14200000	Rec Prod Anim Deriv	Primária	148.001,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26327U	250	14900000	Outras Rec Agropec	Primária	8.162,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26327U	250	16001300	Serv Administrativos	Primária	63.145,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26327U	250	16001600	Serv Educacionais	Primária	1.429,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26327U	250	16002100	Serv Hosp Alimentação	Primária	13.867,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26327U	250	22120500	Alienação Est. Por Atacado	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26327U	250	22190000	Alien Outros Bens Móveis	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26328U	250	13110000	Aluguéis	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26328U	250	13150000	Tx Ocup Imóveis	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26328U	250	13152000	Tx. Ocup. Imóveis Func. e PNRs	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26328U	250	13190000	Outras Rec Imobiliárias	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26328U	250	13301100	Rec Out Dir Uso Out Bens Públi	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26328U	250	13900000	Outras Rec Patrimoniais	Primária	35.741,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26328U	250	14100000	Rec Prod Vegetal	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26328U	250	14200000	Rec Prod Anim Deriv	Primária	36.613,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26328U	250	16001300	Serv Administrativos	Primária	300,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26328U	250	16001600	Serv Educacionais	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26328U	250	16002100	Serv Hosp Alimentação	Primária	1.170,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26329U	250	13110000	Aluguéis	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26329U	250	13150000	Tx Ocup Imóveis	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26329U	250	13152000	Tx. Ocup. Imóveis Func. e PNRs	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26329U	250	13153000	Tx. Ocup. Outros Imóveis	Primária	396,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26329U	250	14100000	Rec Prod Vegetal	Primária	13.322,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26329U	250	14200000	Rec Prod Anim Deriv	Primária	159.662,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26329U	250	15202600	Rec Ind Prod Aliment	Primária	160.977,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26329U	250	16000103	Serv Com Dist.Prod Agropec	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26329U	250	16001105	Informação Tecnológica	Primária	21.578,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26329U	250	16001200	Serv Tecnológicos	Primária	20.551,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26329U	250	16001300	Serv Administrativos	Primária	68.388,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26329U	250	16001600	Serv Educacionais	Primária	11.864,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26329U	250	16001700	Serv Agropecuarios	Primária	108,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26329U	250	16001900	Serv Rec Culturais	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26329U	250	16002100	Serv Hosp Alimentação	Primária	37.215,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26329U	250	19189900	Outras Multas e Juros de Mora	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26329U	250	19195000	Multas Auto Infr.	Primária	404,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26330U	250	13120000	Arrendamentos	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26330U	250	13150000	Tx Ocup Imóveis	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26330U	250	13152000	Tx. Ocup. Imóveis Func. e PNRs	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00

Órgão/Unidade	Fonte	Natureza	Descr. Natureza	Indicador Finan.	Arrec. 2009	Arrec. 2010	Reest. 2011	Ind. Preço	Ind. Quantidade	Ind. Legislação	Modelo Projeção	PLOA 2012
26330U	250	13153000	Tx. Ocup. Outros Imóveis	Primária	6.482,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26330U	250	14100000	Rec Prod Vegetal	Primária	5.377,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26330U	250	14200000	Rec Prod Anim Deriv	Primária	102.632,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26330U	250	15202600	Rec Ind Prod Aliment	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26330U	250	15209900	Outras Rec Ind Transf	Primária	-1,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26330U	250	16001300	Serv Administrativos	Primária	31.329,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26330U	250	16001600	Serv Educacionais	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26330U	250	16001700	Serv Agropecuarios	Primária	222,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26330U	250	16002100	Serv Hosp Alimentação	Primária	5.890,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26330U	250	19220700	Recup. Desp. Exec. Anteriores	Primária	797,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26330U	250	19229900	Outras Restituições	Primária	60,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26330U	250	19909900	Outras Receitas	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26330U	250	22190000	Alien Outros Bens Móveis	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26331U	250	13110000	Aluguéis	Primária	27.395,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26331U	250	13150000	Tx Ocup Imóveis	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26331U	250	13153000	Tx. Ocup. Outros Imóveis	Primária	282,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26331U	250	14100000	Rec Prod Vegetal	Primária	152.628,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26331U	250	14200000	Rec Prod Anim Deriv	Primária	113.292,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26331U	250	14900000	Outras Rec Agropec	Primária	8.466,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26331U	250	15202600	Rec Ind Prod Aliment	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26331U	250	15209900	Outras Rec Ind Transf	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26331U	250	16001300	Serv Administrativos	Primária	240.501,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26331U	250	16001600	Serv Educacionais	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26331U	250	16001700	Serv Agropecuarios	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26331U	250	16002100	Serv Hosp Alimentação	Primária	239.930,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26331U	250	19180100	MJM de Aluguéis	Primária	11,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26331U	250	19229900	Outras Restituições	Primária	59,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26331U	250	76001600	Serviços Educacionais - OI	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26332U	250	13110000	Aluguéis	Primária	7.507,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26332U	250	13150000	Tx Ocup Imóveis	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26332U	250	13152000	Tx. Ocup. Imóveis Func. e PNRs	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26332U	250	13153000	Tx. Ocup. Outros Imóveis	Primária	5.706,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26332U	250	14200000	Rec Prod Anim Deriv	Primária	7.469,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26332U	250	14900000	Outras Rec Agropec	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26332U	250	15202600	Rec Ind Prod Aliment	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26332U	250	16001300	Serv Administrativos	Primária	5.000,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26332U	250	16001600	Serv Educacionais	Primária	7.761,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26332U	250	16001700	Serv Agropecuarios	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26332U	250	16009900	Outros Serviços	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26332U	250	19192700	Multas Juros Prev. Contrato	Primária	8.083,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26333U	250	13150000	Tx Ocup Imóveis	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26333U	250	13152000	Tx. Ocup. Imóveis Func. e PNRs	Primária	12.613,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26333U	250	13153000	Tx. Ocup. Outros Imóveis	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26333U	250	14100000	Rec Prod Vegetal	Primária	97.604,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26333U	250	14200000	Rec Prod Anim Deriv	Primária	102.111,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26333U	250	15202600	Rec Ind Prod Aliment	Primária	57.588,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26333U	250	16001300	Serv Administrativos	Primária	1.860,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26333U	250	16001600	Serv Educacionais	Primária	32.221,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26333U	250	16001700	Serv Agropecuarios	Primária	234,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26333U	250	16002100	Serv Hosp Alimentação	Primária	40.743,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26333U	250	19210600	Ind Danos Causados Patrim Publ	Primária	180,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26333U	250	19909900	Outras Receitas	Primária	20,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26333U	250	73120000	Arrendamentos - OI	Primária	6.548,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26334U	250	13110000	Aluguéis	Primária	500,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26334U	250	13150000	Tx Ocup Imóveis	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26334U	250	13152000	Tx. Ocup. Imóveis Func. e PNRs	Primária	9,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26334U	250	16001200	Serv Tecnológicos	Primária	3.914,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26334U	250	16001300	Serv Administrativos	Primária	979,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26334U	250	16001600	Serv Educacionais	Primária	14.573,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26334U	250	16002100	Serv Hosp Alimentação	Primária	12.646,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26334U	250	16009900	Outros Serviços	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26335U	250	13110000	Aluguéis	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26335U	250	13150000	Tx Ocup Imóveis	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26335U	250	13152000	Tx. Ocup. Imóveis Func. e PNRs	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00

Órgão/Unidade	Fonte	Natureza	Descr. Natureza	Indicador Finan.	Arrec. 2009	Arrec. 2010	Reest. 2011	Ind. Preço	Ind. Quantidade	Ind. Legislação	Modelo Projeção	PLOA 2012
26335U	250	13153000	Tx. Ocup. Outros Imóveis	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26335U	250	14100000	Rec Prod Vegetal	Primária	12.161,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26335U	250	14200000	Rec Prod Anim Deriv	Primária	150.700,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26335U	250	15202600	Rec Ind Prod Aliment	Primária	18.998,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26335U	250	16001300	Serv Administrativos	Primária	301.825,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26335U	250	16001600	Serv Educacionais	Primária	20.590,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26335U	250	16001700	Serv Agropecuarios	Primária	19.229,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26335U	250	16002100	Serv Hosp Alimentação	Primária	82.216,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26335U	250	19189900	Outras Multas e Juros de Mora	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26335U	250	19192700	Multas Juros Prev. Contrato	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26335U	250	76001300	Serviços Administrativos - OI	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26336U	250	13150000	Tx Ocup Imóveis	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26336U	250	13152000	Tx. Ocup. Imóveis Func. e PNRs	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26336U	250	13153000	Tx. Ocup. Outros Imóveis	Primária	7.261,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26336U	250	14100000	Rec Prod Vegetal	Primária	4.679,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26336U	250	14200000	Rec Prod Anim Deriv	Primária	121.163,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26336U	250	14900000	Outras Rec Agropec	Primária	985,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26336U	250	15202600	Rec Ind Prod Aliment	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26336U	250	16001300	Serv Administrativos	Primária	102.967,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26336U	250	16001600	Serv Educacionais	Primária	7.758,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26336U	250	16002100	Serv Hosp Alimentação	Primária	23.114,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26336U	250	19189900	Outras Multas e Juros de Mora	Primária	1,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26336U	250	19220700	Recup. Desp. Exec. Anteriores	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26337U	250	13110000	Aluguéis	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26337U	250	13150000	Tx Ocup Imóveis	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26337U	250	13153000	Tx. Ocup. Outros Imóveis	Primária	38.324,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26337U	250	14100000	Rec Prod Vegetal	Primária	60.574,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26337U	250	14200000	Rec Prod Anim Deriv	Primária	67.743,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26337U	250	15202600	Rec Ind Prod Aliment	Primária	9.362,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26337U	250	16001300	Serv Administrativos	Primária	87.619,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26337U	250	16001600	Serv Educacionais	Primária	6.723,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26337U	250	16002100	Serv Hosp Alimentação	Primária	25.953,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26337U	250	19180800	MJM de Taxa de Ocupação	Primária	10,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26337U	250	19189900	Outras Multas e Juros de Mora	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26337U	250	22190000	Alien Outros Bens Móveis	Primária	7.450,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26338U	250	13110000	Aluguéis	Primária	3.372,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26338U	250	13150000	Tx Ocup Imóveis	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26338U	250	13152000	Tx. Ocup. Imóveis Func. e PNRs	Primária	8.416,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26338U	250	13153000	Tx. Ocup. Outros Imóveis	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26338U	250	14100000	Rec Prod Vegetal	Primária	3.413,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26338U	250	14200000	Rec Prod Anim Deriv	Primária	4.620,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26338U	250	16000103	Serv Com Dist.Prod Agropec	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26338U	250	16001300	Serv Administrativos	Primária	8.634,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26338U	250	16001600	Serv Educacionais	Primária	175,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26338U	250	19192700	Multas Juros Prev. Contrato	Primária	10.804,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26339U	250	13110000	Aluguéis	Primária	2.800,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26339U	250	13150000	Tx Ocup Imóveis	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26339U	250	14100000	Rec Prod Vegetal	Primária	975,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26339U	250	14200000	Rec Prod Anim Deriv	Primária	4.157,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26339U	250	16001300	Serv Administrativos	Primária	19.800,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26339U	250	16001600	Serv Educacionais	Primária	5.424,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26340U	250	13150000	Tx Ocup Imóveis	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26340U	250	13152000	Tx. Ocup. Imóveis Func. e PNRs	Primária	4.145,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26340U	250	13153000	Tx. Ocup. Outros Imóveis	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26340U	250	14100000	Rec Prod Vegetal	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26340U	250	14200000	Rec Prod Anim Deriv	Primária	6.364,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26340U	250	16001300	Serv Administrativos	Primária	1.130,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26340U	250	16001700	Serv Agropecuarios	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26340U	250	22190000	Alien Outros Bens Móveis	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26341U	250	13150000	Tx Ocup Imóveis	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26341U	250	13152000	Tx. Ocup. Imóveis Func. e PNRs	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26341U	250	13153000	Tx. Ocup. Outros Imóveis	Primária	6.404,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26341U	250	14100000	Rec Prod Vegetal	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26341U	250	14200000	Rec Prod Anim Deriv	Primária	263.809,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00

Órgão/Unidade	Fonte	Natureza	Descr. Natureza	Indicador Finan.	Arrec. 2009	Arrec. 2010	Reest. 2011	Ind. Preço	Ind. Quantidade	Ind. Legislação	Modelo Projeção	PLOA 2012
26341U	250	16001300	Serv Administrativos	Primária	82.981,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26341U	250	16001600	Serv Educacionais	Primária	17.470,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26341U	250	16002100	Serv Hosp Alimentação	Primária	32.158,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26341U	250	19220700	Recup. Desp. Exec. Anteriores	Primária	231,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26341U	250	19229900	Outras Restituições	Primária	1.358,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26342U	250	13110000	Aluguéis	Primária	7.861,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26342U	250	13150000	Tx Ocup Imóveis	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26342U	250	13153000	Tx. Ocup. Outros Imóveis	Primária	5.252,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26342U	250	14100000	Rec Prod Vegetal	Primária	7.480,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26342U	250	14200000	Rec Prod Anim Deriv	Primária	49.628,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26342U	250	16001300	Serv Administrativos	Primária	58.684,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26342U	250	16001600	Serv Educacionais	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26342U	250	16001800	Serv Rep Manut Instal	Primária	110,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26342U	250	16002100	Serv Hosp Alimentação	Primária	22.438,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26342U	250	19189900	Outras Multas e Juros de Mora	Primária	1.182,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26342U	250	76001300	Serviços Administrativos - OI	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26343U	250	13110000	Aluguéis	Primária	2.372,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26343U	250	13150000	Tx Ocup Imóveis	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26343U	250	13152000	Tx. Ocup. Imóveis Func. e PNRs	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26343U	250	13153000	Tx. Ocup. Outros Imóveis	Primária	75,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26343U	250	14100000	Rec Prod Vegetal	Primária	623,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26343U	250	14200000	Rec Prod Anim Deriv	Primária	360,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26343U	250	14900000	Outras Rec Agropec	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26343U	250	16001300	Serv Administrativos	Primária	810,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26343U	250	16001600	Serv Educacionais	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26343U	250	73153000	Tx Ocup Outros Imóveis	Primária	321,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26344U	250	13110000	Aluguéis	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26344U	250	13120000	Arrendamentos	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26344U	250	13150000	Tx Ocup Imóveis	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26344U	250	13153000	Tx. Ocup. Outros Imóveis	Primária	1.808,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26344U	250	14100000	Rec Prod Vegetal	Primária	1.946,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26344U	250	14200000	Rec Prod Anim Deriv	Primária	79.712,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26344U	250	15202600	Rec Ind Prod Aliment	Primária	22.429,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26344U	250	16001300	Serv Administrativos	Primária	13.650,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26344U	250	16001600	Serv Educacionais	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26344U	250	16001700	Serv Agropecuarios	Primária	500,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26344U	250	16002100	Serv Hosp Alimentação	Primária	4.288,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26345U	250	13150000	Tx Ocup Imóveis	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26345U	250	13152000	Tx. Ocup. Imóveis Func. e PNRs	Primária	3.656,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26345U	250	14100000	Rec Prod Vegetal	Primária	1.222,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26345U	250	14200000	Rec Prod Anim Deriv	Primária	18.151,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26345U	250	16001300	Serv Administrativos	Primária	143.836,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26345U	250	16001600	Serv Educacionais	Primária	1.523,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26345U	250	16002100	Serv Hosp Alimentação	Primária	16.029,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26345U	250	19189900	Outras Multas e Juros de Mora	Primária	96,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26346U	250	13150000	Tx Ocup Imóveis	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26346U	250	13152000	Tx. Ocup. Imóveis Func. e PNRs	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26346U	250	13153000	Tx. Ocup. Outros Imóveis	Primária	2.956,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26346U	250	14200000	Rec Prod Anim Deriv	Primária	54.424,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26346U	250	16001300	Serv Administrativos	Primária	2.575,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26346U	250	16001600	Serv Educacionais	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26346U	250	16002100	Serv Hosp Alimentação	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26346U	250	19210600	Ind Danos Causados Patrim Publ	Primária	24,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26346U	250	19210900	Out Indenizações	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26346U	250	19219900	Outras Indenizações	Primária	1.423,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26346U	250	19229900	Outras Restituições	Primária	5.565,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26347U	250	13110000	Aluguéis	Primária	5.358,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26347U	250	13150000	Tx Ocup Imóveis	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26347U	250	13152000	Tx. Ocup. Imóveis Func. e PNRs	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26347U	250	13153000	Tx. Ocup. Outros Imóveis	Primária	760,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26347U	250	14200000	Rec Prod Anim Deriv	Primária	200.963,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26347U	250	16001300	Serv Administrativos	Primária	10.649,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26347U	250	16001600	Serv Educacionais	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26347U	250	16001700	Serv Agropecuarios	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00

Órgão/Unidade	Fonte	Natureza	Descr. Natureza	Indicador Finan.	Arrec. 2009	Arrec. 2010	Reest. 2011	Ind. Preço	Ind. Quantidade	Ind. Legislação	Modelo Projeção	PLOA 2012
26347U	250	19180100	MJM de Aluguéis	Primária	28,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26347U	250	19220700	Recup. Desp. Exec. Anteriores	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26350U	250	13110000	Aluguéis	Primária	17.071,00	18.397,00	17.425,00	1,057	1	1	MMV	64.524,00
26350U	250	14100000	Rec Prod Vegetal	Primária	0,00	0,00	442.714,00	1	1	1		565.000,00
26350U	250	16001300	Serv Administrativos	Primária	743.023,00	47.041,00	302.398,00	1,057	1,045	1	Base externa 2011, demais projeta	331.577,00
26350U	250	16001600	Serv Educacionais	Primária	79.030,00	112.145,00	542.498,00	1,057	1	1	Base externa 2011, demais projeta	567.762,00
26350U	250	16002100	Serv Hosp Alimentação	Primária	1.235,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26350U	250	16005000	Tarifas de Conc e Proc.Seletiv	Primária	0,00	1.263.360,00	971.901,00	1,057	1,045	1	Média_(T-1)	1.065.695,00
26350U	250	16009900	Outros Serviços	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26350U	250	19180100	MJM de Aluguéis	Primária	462,00	322,00	1.304,00	1,057	1	1	MMV	1.359,00
26350U	250	19189900	Outras Multas e Juros de Mora	Primária	220,00	124,00	1.160,00	1,057	1	1	MMV	1.210,00
26350U	250	19192700	Multas Juros Prev. Contrato	Primária	6.224,00	5.421,00	67.547,00	1,057	1	1	Sazonal_Exerc_(T-1)	70.514,00
26350U	250	19220700	Recup. Desp. Exec. Anteriores	Primária	272,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26350U	250	19229900	Outras Restituições	Primária	33.133,00	1.100,00	3.602,00	1,057	1	1	MMV	3.754,00
26350U	250	76001300	Serviços Administrativos - OI	Primária	1.998,00	142,00	2.455,00	1,057	1	1	Sazonal_Exerc_(T-1)	2.571,00
26350U	250	76001600	Serviços Educacionais - OI	Primária	200.517,00	130.000,00	187.957,00	1,057	1	1	Sazonal_Exerc_(T-1)	196.372,00
26351U	250	13110000	Aluguéis	Primária	1.250,00	1.200,00	1.247,00	1,057	1	1	Modelo Geral - Própria - com Base de Arrec. Móvel	1.305,00
26351U	250	13120000	Arrendamentos	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26351U	250	13153000	Tx. Ocup. Outros Imóveis	Primária	15.720,00	14.750,00	18.559,00	1,057	1	1	Modelo Média Ajustada	19.422,00
26351U	250	14100000	Rec Prod Vegetal	Primária	400,00	4.020,00	15.294,00	1,0701	1,045	1	MMV	16.947,00
26351U	250	14200000	Rec Prod Anim Deriv	Primária	7.678,00	55.969,00	41.380,00	1,057	1	1	Modelo Geral - Própria - com Base de Arrec. Móvel	43.309,00
26351U	250	16001300	Serv Administrativos	Primária	319.985,00	101.310,00	112.475,00	1,057	1,045	1	MMV	123.359,00
26351U	250	16001600	Serv Educacionais	Primária	1.150,00	1.555,00	2.100,00	1,057	1,045	1	Modelo Geral - Própria - com Base de Arrec. Móvel	2.300,00
26351U	250	16001700	Serv Agropecuarios	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26351U	250	16001900	Serv Rec Culturais	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26351U	250	16002200	Serv Estudos Pesquis	Primária	226.452,00	1.362.004,00	1.290.327,00	1,057	1	1	MMV	1.354.555,00
26351U	250	16005000	Tarifas de Conc e Proc.Seletiv	Primária	0,00	56.370,00	140.994,00	1,057	1	1	Base externa 2011, demais projeta	147.561,00
26351U	250	19189900	Outras Multas e Juros de Mora	Primária	3.650,00	1.841,00	41.019,00	1,057	1,045	1	Sazonal_Exerc_(T-1)	44.803,00
26351U	250	19229900	Outras Restituições	Primária	0,00	154,00	143,00	1,057	1	1	MMV	150,00
26352U	250	13110000	Aluguéis	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26352U	250	13330100	Direito Real Uso Área Publica	Primária	0,00	166.423,00	163.447,00	1,057	1,045	1	Modelo Geral - Própria - com Base de Arrec. Móvel	179.219,00
26352U	250	16001300	Serv Administrativos	Primária	-15.049,00	77,00	10.030,00	1	1	1	MMV	10.029,00
26352U	250	16001600	Serv Educacionais	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26352U	250	16002200	Serv Estudos Pesquis	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26352U	250	16005000	Tarifas de Conc e Proc.Seletiv	Primária	0,00	280.811,00	258.353,00	1,057	1,045	1	MMV	283.386,00
26352U	250	16006002	Serv.c/Outras Instituições	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26352U	250	19189900	Outras Multas e Juros de Mora	Primária	0,00	630,00	216,00	1	1	1	MMV	212,00
26352U	250	19192700	Multas Juros Prev. Contrato	Primária	-4.033,00	21.892,00	11.402,00	1	1	1	MMV	11.397,00
26352U	250	19210600	Ind Danos Causados Patrim Publ	Primária	0,00	377,00	0,00	1	1	1		0,00
26352U	250	19220700	Recup. Desp. Exec. Anteriores	Primária	-30.346,00	30.346,00	0,00	1	1	1		0,00
26352U	250	19229900	Outras Restituições	Primária	-4.711,00	1.146.292,00	855.474,00	1,057	1,045	1	Média_(T-1)	938.033,00
26352U	250	79229900	Outras Restituições - OI	Primária	-168,00	135.144,00	100.674,00	1,057	1,045	1	Média_(T-1)	110.388,00
26356U	250	13110000	Aluguéis	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26356U	250	14100000	Rec Prod Vegetal	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26356U	250	14200000	Rec Prod Anim Deriv	Primária	4.215,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26356U	250	15202600	Rec Ind Prod Aliment	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26356U	250	16001300	Serv Administrativos	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26356U	250	16002100	Serv Hosp Alimentação	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26356U	250	22190000	Alien Outros Bens Móveis	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26358U	250	16000501	Serv Hospitalares	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		395.763,00
26358U	250	16001200	Serv Tecnológicos	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26358U	250	16001300	Serv Administrativos	Primária	0,00	0,00	447.847,00	1,057	1	1	MMV	469.010,00
26358U	250	16005000	Tarifas de Conc e Proc.Seletiv	Primária	0,00	23.700,00	29.560,00	1,057	1	1	MMV	30.934,00
26359U	250	16000501	Serv Hospitalares	Primária	771.018,00	1.741.787,00	2.299.995,00	1	1	1	Base externa 2011, demais projeta	2.299.992,00
26359U	250	16000503	Serv. Radiol. Lab.	Primária	127.616,00	0,00	1.049.744,00	1,057	1	1	Base externa 2011, demais projeta	1.974.313,00
26359U	250	16001300	Serv Administrativos	Primária	39.367,00	4.950,00	153.952,00	1,057	1	1	MMV	161.115,00
26359U	250	16002200	Serv Estudos Pesquis	Primária	0,00	154.726,00	138.053,00	1,057	1	1	MMV	144.604,00
26359U	250	19189900	Outras Multas e Juros de Mora	Primária	0,00	5.152,00	0,00	1	1	1		0,00
26362U	250	16000501	Serv Hospitalares	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26362U	250	16000503	Serv. Radiol. Lab.	Primária	0,00	0,00	106,00	1,057	1	1	Modelo Geral - Própria - com Base de Arrec. Móvel	108,00
26362U	250	76000501	Serv. Hospitalares - OI	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26363U	250	16000501	Serv Hospitalares	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26363U	250	16000503	Serv. Radiol. Lab.	Primária	0,00	0,00	50,00	1,057	1	1	Modelo Geral - Própria - com Base de Arrec. Móvel	48,00
26363U	250	22160000	Alienação Móv. Utens.	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		30.000,00

Órgão/Unidade	Fonte	Natureza	Descr. Natureza	Indicador Finan.	Arrec. 2009	Arrec. 2010	Reest. 2011	Ind. Preço	Ind. Quantidade	Ind. Legislação	Modelo Projeção	PLOA 2012
26363U	250	76000501	Serv. Hospitalares - OI	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26364U	250	16000501	Serv Hospitalares	Primária	41.418,00	168,00	10.123,00	1,057	1,045	1	MMV	11.124,00
26364U	250	19219900	Outras Indenizações	Primária	0,00	0,00	25.419,00	1	1	1	Sazonal_Exerc_(T-1)	25.419,00
26364U	250	19220700	Recup. Desp. Exec. Anteriores	Primária	0,00	-1.650,00	0,00	1	1	1		0,00
26364U	250	19229900	Outras Restituições	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26365U	250	16000501	Serv Hospitalares	Primária	574.970,00	259.563,00	234.252,00	1,057	1,045	1	MMV	258.833,00
26366U	250	16000501	Serv Hospitalares	Primária	72.489,00	66.401,00	232.078,00	1,057	1,045	1	Base externa 2011, demais projeta	254.471,00
26366U	250	16000599	Outros Serv Saude	Primária	2.755,00	9.113,00	167.026,00	1,057	1	1	MMV	174.806,00
26366U	250	16001300	Serv Administrativos	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26366U	250	16002200	Serv Estudos Pesquis	Primária	0,00	0,00	300.000,00	1,057	1	1	Base externa 2011, demais projeta	313.969,00
26366U	250	16005000	Tarifas de Conc e Proc.Seletiv	Primária	0,00	279.716,00	575.496,00	1,057	1	1	Base externa 2011, demais projeta	602.301,00
26366U	250	19229900	Outras Restituições	Primária	0,00	195.996,00	195.996,00	1	1	1	Sazonal_Exerc_(T-1)	195.996,00
26366U	250	19909900	Outras Receitas	Primária	0,00	24.155,00	30.517,00	1,057	1	1	MMV	31.943,00
26367U	250	13110000	Aluguéis	Primária	0,00	0,00	18.000,00	1,057	1	1	Base externa 2011, demais projeta	18.832,00
26367U	250	13330100	Direito Real Uso Área Publica	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26367U	250	16000501	Serv Hospitalares	Primária	0,00	119.997,00	96.416,00	1,057	1,045	1	MMV	105.814,00
26367U	250	16001300	Serv Administrativos	Primária	0,00	0,00	200.000,00	1,057	1	1	MMV	209.312,00
26367U	250	16001600	Serv Educacionais	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26368U	250	13110000	Aluguéis	Primária	4.960,00	15.569,00	18.816,00	1,057	1	1	MMV	19.663,00
26368U	250	13330100	Direito Real Uso Área Publica	Primária	0,00	0,00	215.654,00	1	1	1	MMV	215.650,00
26368U	250	15202900	Rec Ind Edit Gráfica	Primária	0,00	0,00	351,00	1,057	1	1	Média_(T-12)	352,00
26368U	250	16000101	Serv com Medicamentos	Primária	20.320,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26368U	250	16000102	Serv com Livros Publi	Primária	0,00	0,00	2.309,00	1,057	1	1	Média_(T-12)	2.101,00
26368U	250	16000501	Serv Hospitalares	Primária	14.159.472,00	11.730.467,00	18.462.484,00	1,057	1,045	1	MMV	20.225.086,00
26368U	250	16000599	Outros Serv Saude	Primária	0,00	5.280,00	1.952,00	1,057	1	1	MMV	2.042,00
26368U	250	16001300	Serv Administrativos	Primária	1.203,00	18.583,00	20.424,00	1,057	1	1	MMV	21.378,00
26368U	250	16002001	Serv. de Consult.Proj. Apl. Lv	Primária	0,00	0,00	63.170,00	1,057	1	1	Média_(T-12)	60.507,00
26368U	250	16002200	Serv Estudos Pesquis	Primária	615.404,00	468.813,00	782.507,00	1,057	1	1	MMV	819.176,00
26368U	250	17300000	Transf Inst Privadas	Primária	0,00	147,00	0,00	1	1	1		0,00
26368U	250	19195000	Multas Auto Infr.	Primária	61.534,00	192.774,00	279.714,00	1,057	1	1	MMV	292.663,00
26368U	250	19210600	Ind Danos Causados Patrim Publ	Primária	0,00	69,00	0,00	1	1	1		0,00
26368U	250	19220700	Recup. Desp. Exec. Anteriores	Primária	0,00	1.168,00	616,00	1	1	1		0,00
26368U	250	19229900	Outras Restituições	Primária	0,00	4.564,00	4.564,00	1	1	1	Sazonal_Exerc_(T-1)	4.564,00
26368U	250	24500000	Transf Pessoas	Primária	261.419,00	43.500,00	50,00	1	1	1		0,00
26369U	250	16000501	Serv Hospitalares	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26369U	250	16001300	Serv Administrativos	Primária	62.382,00	2.982,00	2.467,00	1,057	1	1	MMV	2.598,00
26369U	250	16001600	Serv Educacionais	Primária	0,00	6.765,00	31.804,00	1	1	1	Sazonal_Exerc_(T-1)	31.804,00
26369U	250	16005000	Tarifas de Conc e Proc.Seletiv	Primária	0,00	186.622,00	276.794,00	1	1	1	MMV	276.792,00
26369U	250	19192700	Multas Juros Prev. Contrato	Primária	2.351,00	14.978,00	24.369,00	1	1	1		25.500,00
26369U	250	19220700	Recup. Desp. Exec. Anteriores	Primária	0,00	0,00	270.406,00	1	1	1		0,00
26369U	250	76001300	Serviços Administrativos - OI	Primária	50,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26370U	250	16000501	Serv Hospitalares	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26370U	250	16001300	Serv Administrativos	Primária	0,00	0,00	203.903,00	1,057	1	1	Média_(T-12)	222.144,00
26370U	250	16001600	Serv Educacionais	Primária	0,00	0,00	20.000,00	1,057	1	1	Base externa 2011, demais projeta	20.926,00
26371U	250	16000101	Serv com Medicamentos	Primária	57.577,00	42.652,00	40.985,00	1,057	1	1	MMV	42.890,00
26371U	250	16000501	Serv Hospitalares	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26371U	250	16005000	Tarifas de Conc e Proc.Seletiv	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		111.000,00
26372U	250	16000501	Serv Hospitalares	Primária	3.692.083,00	2.876.490,00	4.116.585,00	1,057	1,045	1	MMV	4.514.174,00
26372U	250	16001300	Serv Administrativos	Primária	67.144,00	196.994,00	212.034,00	1,057	1,045	1	MMV	232.487,00
26373U	250	16000501	Serv Hospitalares	Primária	334.061,00	916.675,00	840.000,00	1,057	1	1	Base externa 2011, demais projeta	879.120,00
26374U	250	16000501	Serv Hospitalares	Primária	0,00	108.170,00	110.981,00	1,057	1,045	1	MMV	121.694,00
26374U	250	16001300	Serv Administrativos	Primária	0,00	4.889,00	5.181,00	1,057	1	1	Sazonal_Exerc_(T-1)	5.422,00
26378U	250	16000501	Serv Hospitalares	Primária	6.981,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26378U	250	19220500	Ressarc Operad Seg Priv Saúde	Primária	0,00	1.068,00	0,00	1	1	1		0,00
26385U	250	13110000	Aluguéis	Primária	7.380,00	14.400,00	14.211,00	1,057	1	1	MMV	14.874,00
26385U	250	16000501	Serv Hospitalares	Primária	14,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26385U	250	16001300	Serv Administrativos	Primária	162,00	370,00	330,00	1,057	1,045	1	Sazonal_Exerc_(T-1)	361,00
26385U	250	16002100	Serv Hosp Alimentação	Primária	5.386,00	25.228,00	92.399,00	1,057	1	1	Base externa 2011, demais projeta	96.699,00
26385U	250	19220100	Restituições de Convênios	Primária	0,00	0,00	109.832,00	1	1	1	MMV	109.828,00
26385U	250	19229900	Outras Restituições	Primária	141.775,00	60,00	80.800,00	1,057	1	1	MMV	84.391,00
26386U	250	16000501	Serv Hospitalares	Primária	0,00	0,00	1.100.000,00	1	1	1		2.292.474,00
26386U	250	19229900	Outras Restituições	Primária	-42.126,00	1.249,00	176,00	1,057	1	1	MMV	182,00
26387U	250	16000101	Serv com Medicamentos	Primária	19.183,00	20.841,00	23.694,00	1,057	1,045	1	MMV	25.975,00
26387U	250	16000501	Serv Hospitalares	Primária	72.936,00	53.889,00	276.970,00	1,057	1,045	1	MMV	302.754,00

Órgão/Unidade	Fonte	Natureza	Descr. Natureza	Indicador Finan.	Arrec. 2009	Arrec. 2010	Reest. 2011	Ind. Preço	Ind. Quantidade	Ind. Legislação	Modelo Projeção	PLOA 2012
26388U	250	16001300	Serv Administrativos	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26389U	250	13110000	Aluguéis	Primária	0,00	10.375,00	12.199,00	1,057	1	1	Média_(T-12)	15.446,00
26389U	250	16000501	Serv Hospitalares	Primária	0,00	0,00	2.038.932,00	1,057	1	1	Base externa 2011, demais projeta	2.133.901,00
26389U	250	16001300	Serv Administrativos	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26391U	250	16000501	Serv Hospitalares	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26392U	250	16000501	Serv Hospitalares	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26392U	250	16001300	Serv Administrativos	Primária	0,00	0,00	18.496,00	1,057	1	1	Base externa 2011, demais projeta	19.355,00
26392U	250	16005000	Tarifas de Conc e Proc.Seletiv	Primária	0,00	0,00	39.496,00	1,057	1	1	Base externa 2011, demais projeta	41.334,00
26393U	250	16000501	Serv Hospitalares	Primária	126.308,00	129.049,00	145.252,00	1,057	1,045	1	MMV	159.227,00
26394U	250	16001300	Serv Administrativos	Primária	0,00	0,00	4.471,00	1	1	1		0,00
26394U	250	16001600	Serv Educacionais	Primária	0,00	0,00	700.000,00	1,057	1	1	Base externa 2011, demais projeta	732.600,00
26394U	250	16005000	Tarifas de Conc e Proc.Seletiv	Primária	0,00	0,00	20.000,00	1,057	1	1	Base externa 2011, demais projeta	20.926,00
26394U	250	19189900	Outras Multas e Juros de Mora	Primária	129.765,00	213.392,00	266.234,00	1	1	1	MMV	266.234,00
26394U	250	19192700	Multas Juros Prev. Contrato	Primária	442,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26394U	250	19229900	Outras Restituições	Primária	409,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26395U	250	16000501	Serv Hospitalares	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26396U	250	16000501	Serv Hospitalares	Primária	0,00	0,00	233.184,00	1,057	1,045	1	MMV	255.748,00
26397U	250	16000501	Serv Hospitalares	Primária	3.388.245,00	2.443.317,00	2.868.792,00	1,057	1,045	1	MMV	3.913.396,00
26397U	250	16000599	Outros Serv Saude	Primária	819,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26397U	250	19229900	Outras Restituições	Primária	0,00	950,00	950,00	1	1	1	Sazonal_Exerc_(T-1)	950,00
26398U	250	16000501	Serv Hospitalares	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26399U	250	16000101	Serv com Medicamentos	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26399U	250	16000501	Serv Hospitalares	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26400U	250	16000501	Serv Hospitalares	Primária	100.150,00	100.000,00	250.000,00	1	1	1	Base externa 2011, demais projeta	249.996,00
26400U	250	16001300	Serv Administrativos	Primária	0,00	5.663,00	5.985,00	1,057	1	1	Sazonal_Exerc_(T-1)	6.255,00
26400U	250	16001600	Serv Educacionais	Primária	0,00	38.250,00	51.000,00	1,057	1	1	Sazonal_Exerc_(T-1)	53.342,00
26400U	250	16005000	Tarifas de Conc e Proc.Seletiv	Primária	0,00	0,00	44.544,00	1	1	1	Base externa 2011, demais projeta	44.544,00
26400U	250	19189900	Outras Multas e Juros de Mora	Primária	0,00	59.404,00	0,00	1	1	1		0,00
26400U	250	19192700	Multas Juros Prev. Contrato	Primária	0,00	0,00	29.293,00	1	1	1	Média_(T-12)	26.779,00
26400U	250	19229900	Outras Restituições	Primária	0,00	9.532,00	23.531,00	1	1	1	Média_(T-12)	23.478,00
26400U	250	76001600	Serviços Educacionais - OI	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26401U	250	16000101	Serv com Medicamentos	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		12.553,00
26401U	250	16000501	Serv Hospitalares	Primária	16.022,00	25.143,00	26.199,00	1,057	1	1	Sazonal_Exerc_(T-1)	72.159,00
26401U	250	16000503	Serv. Radiol. Lab.	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		12.553,00
26401U	250	16001300	Serv Administrativos	Primária	147.089,00	84.560,00	120.035,00	1,057	1	1	Sazonal_Exerc_(T-1)	109.767,00
26401U	250	22190000	Alien Outros Bens Móveis	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		100.000,00
26402U	250	13110000	Aluguéis	Primária	0,00	11.667,00	10.868,00	1,057	1	1	MMV	11.365,00
26402U	250	13152000	Tx. Ocup. Imóveis Func. e PNRs	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26402U	250	13153000	Tx. Ocup. Outros Imóveis	Primária	0,00	5.252,00	5.640,00	1,057	1	1	MMV	5.902,00
26402U	250	13330100	Direito Real Uso Área Publica	Primária	0,00	119.493,00	152.045,00	1,057	1	1	MMV	159.164,00
26402U	250	14200000	Rec Prod Anim Deriv	Primária	0,00	27.680,00	12.211,00	1,057	1	1	Sazonal_Exerc_(T-1)	12.736,00
26402U	250	14900000	Outras Rec Agropec	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26402U	250	16001300	Serv Administrativos	Primária	0,00	5.742,00	5.664,00	1,057	1	1	MMV	5.923,00
26402U	250	16001600	Serv Educacionais	Primária	0,00	60,00	39,00	1,057	1	1	MMV	35,00
26402U	250	16001700	Serv Agropecuarios	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26402U	250	16005000	Tarifas de Conc e Proc.Seletiv	Primária	0,00	530.302,00	302.187,00	1,057	1,045	1	MMV	331.649,00
26402U	250	16009900	Outros Serviços	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26402U	250	19180100	MJM de Aluguéis	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26402U	250	19189900	Outras Multas e Juros de Mora	Primária	0,00	76,00	60,00	1	1	1		0,00
26402U	250	19192700	Multas Juros Prev. Contrato	Primária	0,00	7.670,00	4.558,00	1,057	1	1	Sazonal_Exerc_(T-1)	4.758,00
26402U	250	19220700	Recup. Desp. Exec. Anteriores	Primária	0,00	11.615,00	2.992,00	1	1	1		0,00
26402U	250	73120000	Arrendamentos - OI	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26403U	250	13110000	Aluguéis	Primária	0,00	40.970,00	55.142,00	1,057	1	1	MMV	57.690,00
26403U	250	13153000	Tx. Ocup. Outros Imóveis	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26403U	250	14100000	Rec Prod Vegetal	Primária	0,00	1.296,00	1.381,00	1,057	1	1	Sazonal_Exerc_(T-1)	1.448,00
26403U	250	14200000	Rec Prod Anim Deriv	Primária	0,00	7.891,00	5.582,00	1,057	1	1	Sazonal_Exerc_(T-1)	5.851,00
26403U	250	15209900	Outras Rec Ind Transf	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26403U	250	16001300	Serv Administrativos	Primária	0,00	8.569,00	8.789,00	1,057	1	1	Sazonal_Exerc_(T-1)	9.210,00
26403U	250	16001600	Serv Educacionais	Primária	0,00	-6.590,00	2.965,00	1,057	1	1	Média_(T-12)	3.378,00
26403U	250	16002100	Serv Hosp Alimentação	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26403U	250	16005000	Tarifas de Conc e Proc.Seletiv	Primária	0,00	983.870,00	901.527,00	1,057	1,045	1	MMV	988.237,00
26403U	250	19189900	Outras Multas e Juros de Mora	Primária	0,00	24,00	0,00	1	1	1		0,00
26404U	250	13110000	Aluguéis	Primária	0,00	4.496,00	5.294,00	1,057	1	1	Sazonal_Exerc_(T-1)	5.540,00
26404U	250	13152000	Tx. Ocup. Imóveis Func. e PNRs	Primária	0,00	808,00	853,00	1,057	1	1	Sazonal_Exerc_(T-1)	891,00

Órgão/Unidade	Fonte	Natureza	Descr. Natureza	Indicador Finan.	Arrec. 2009	Arrec. 2010	Reest. 2011	Ind. Preço	Ind. Quantidade	Ind. Legislação	Modelo Projeção	PLOA 2012
26404U	250	13153000	Tx. Ocup. Outros Imóveis	Primária	0,00	8.289,00	7.405,00	1,057	1	1	Média_(T-12)	8.126,00
26404U	250	13330100	Direito Real Uso Área Publica	Primária	0,00	6.000,00	4.338,00	1,057	1	1	Média_(T-12)	5.581,00
26404U	250	14100000	Rec Prod Vegetal	Primária	0,00	16.757,00	19.885,00	1,0701	1,045	1	Sazonal_Exerc_(T-1)	20.917,00
26404U	250	14200000	Rec Prod Anim Deriv	Primária	0,00	404.132,00	473.764,00	1,057	1	1	MMV	496.008,00
26404U	250	15202600	Rec Ind Prod Aliment	Primária	0,00	95.683,00	98.191,00	1,057	1	1	MMV	102.760,00
26404U	250	16001300	Serv Administrativos	Primária	0,00	27.949,00	23.956,00	1,057	1	1	Média_(T-12)	28.877,00
26404U	250	16001600	Serv Educacionais	Primária	0,00	50,00	44,00	1,057	1	1	Média_(T-12)	62,00
26404U	250	16001700	Serv Agropecuarios	Primária	0,00	2.010,00	528,00	1,057	1	1	Sazonal_Exerc_(T-1)	553,00
26404U	250	16002100	Serv Hosp Alimentação	Primária	0,00	13.280,00	17.581,00	1,057	1	1	Média_(T-12)	20.832,00
26404U	250	16005000	Tarifas de Conc e Proc.Seletiv	Primária	0,00	117.504,00	67.457,00	1,057	1	1	Sazonal_Exerc_(T-1)	70.572,00
26404U	250	19180100	MJM de Aluguéis	Primária	0,00	81,00	23,00	1	1	1		0,00
26404U	250	19210600	Ind Danos Causados Patrim Publ	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26404U	250	19219900	Outras Indenizações	Primária	0,00	1.170,00	243,00	1,0701	1	1	Média_(T-12)	323,00
26404U	250	19220700	Recup. Desp. Exec. Anteriores	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26404U	250	19229900	Outras Restituições	Primária	0,00	330,00	373,00	1,057	1	1	MMV	389,00
26404U	250	19909900	Outras Receitas	Primária	0,00	10,00	0,00	1	1	1		0,00
26404U	250	22190000	Alien Outros Bens Móveis	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26404U	250	76001600	Serviços Educacionais - OI	Primária	0,00	10,00	0,00	1	1	1		0,00
26405U	250	13110000	Aluguéis	Primária	0,00	33.472,00	36.310,00	1,057	1	1	MMV	37.968,00
26405U	250	13120000	Arrendamentos	Primária	0,00	510,00	184,00	1,057	1	1	MMV	192,00
26405U	250	13152000	Tx. Ocup. Imóveis Func. e PNRs	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26405U	250	13153000	Tx. Ocup. Outros Imóveis	Primária	0,00	4.330,00	4.891,00	1,057	1	1	Média_(T-12)	5.348,00
26405U	250	13330100	Direito Real Uso Área Publica	Primária	0,00	744,00	0,00	1	1	1		0,00
26405U	250	14200000	Rec Prod Anim Deriv	Primária	0,00	130.293,00	149.710,00	1,057	1	1	Sazonal_Exerc_(T-1)	156.733,00
26405U	250	16001200	Serv Tecnológicos	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26405U	250	16001300	Serv Administrativos	Primária	0,00	7.251,00	6.477,00	1,057	1,045	1	Sazonal_Exerc_(T-1)	6.781,00
26405U	250	16001600	Serv Educacionais	Primária	0,00	70.455,00	61.299,00	1,057	1,045	1	MMV	64.084,00
26405U	250	16001700	Serv Agropecuarios	Primária	0,00	0,00	5.046,00	1,057	1	1	Média_(T-12)	4.591,00
26405U	250	16002100	Serv Hosp Alimentação	Primária	0,00	7.576,00	9.163,00	1,057	1	1	Sazonal_Exerc_(T-1)	9.589,00
26405U	250	16002200	Serv Estudos Pesquis	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26405U	250	16005000	Tarifas de Conc e Proc.Seletiv	Primária	0,00	891.870,00	809.955,00	1,057	1,045	1	Sazonal_Exerc_(T-1)	887.566,00
26405U	250	19180100	MJM de Aluguéis	Primária	0,00	257,00	46,00	1,057	1	1	Sazonal_Exerc_(T-1)	48,00
26405U	250	19189900	Outras Multas e Juros de Mora	Primária	0,00	131,00	0,00	1	1	1		0,00
26405U	250	19192700	Multas Juros Prev. Contrato	Primária	0,00	36.675,00	31.143,00	1	1	1	MMV	31.140,00
26405U	250	19229900	Outras Restituições	Primária	0,00	14.072,00	14.774,00	1,057	1	1	Sazonal_Exerc_(T-1)	15.464,00
26405U	250	73110000	Aluguéis - OI	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26406U	250	13110000	Aluguéis	Primária	0,00	225.794,00	272.749,00	1,057	1	1	MMV	285.262,00
26406U	250	13120000	Arrendamentos	Primária	0,00	128.026,00	141.233,00	1,057	1	1	MMV	147.744,00
26406U	250	13152000	Tx. Ocup. Imóveis Func. e PNRs	Primária	0,00	54.551,00	61.224,00	1,057	1	1	MMV	64.057,00
26406U	250	14100000	Rec Prod Vegetal	Primária	0,00	305.891,00	239.945,00	1,057	1	1	Sazonal_Exerc_(T-1)	251.069,00
26406U	250	14200000	Rec Prod Anim Deriv	Primária	0,00	343.885,00	337.783,00	1,057	1	1	Sazonal_Exerc_(T-1)	353.544,00
26406U	250	14900000	Outras Rec Agropec	Primária	0,00	465,00	492,00	1,057	1	1	Sazonal_Exerc_(T-1)	516,00
26406U	250	15202600	Rec Ind Prod Aliment	Primária	0,00	533.603,00	552.602,00	1,057	1,045	1	Sazonal_Exerc_(T-1)	606.179,00
26406U	250	16001200	Serv Tecnológicos	Primária	0,00	870,00	1.287,00	1,057	1	1	Média_(T-12)	1.496,00
26406U	250	16001300	Serv Administrativos	Primária	0,00	656.802,00	1.001.803,00	1,057	1,045	1	MMV	1.047.650,00
26406U	250	16001600	Serv Educacionais	Primária	0,00	2.429.003,00	2.047.854,00	1,057	1,045	1	MMV	2.246.723,00
26406U	250	16001700	Serv Agropecuarios	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26406U	250	16002100	Serv Hosp Alimentação	Primária	0,00	99.546,00	117.414,00	1,057	1	1	MMV	122.850,00
26406U	250	16005000	Tarifas de Conc e Proc.Seletiv	Primária	0,00	1.518,00	4.241,00	1,057	1	1	MMV	4.448,00
26406U	250	19180100	MJM de Aluguéis	Primária	0,00	84,00	89,00	1,057	1	1	Sazonal_Exerc_(T-1)	93,00
26406U	250	19180200	MJM de Arrendamentos	Primária	0,00	69,00	29,00	1	1	1		0,00
26406U	250	19189900	Outras Multas e Juros de Mora	Primária	0,00	77,00	4,00	1	1	1		0,00
26406U	250	19195000	Multas Auto Infr.	Primária	0,00	0,00	23.808,00	1,057	1	1	Média_(T-12)	25.937,00
26406U	250	19210600	Ind Danos Causados Patrim Publ	Primária	0,00	6.694,00	4.535,00	1	1	1		0,00
26406U	250	19909900	Outras Receitas	Primária	0,00	1.241,00	3.748,00	1,057	1	1	MMV	3.912,00
26406U	250	73110000	Aluguéis - OI	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26406U	250	73120000	Arrendamentos - OI	Primária	0,00	608,00	608,00	1	1	1	Sazonal_Exerc_(T-1)	608,00
26407U	250	13152000	Tx. Ocup. Imóveis Func. e PNRs	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26407U	250	13153000	Tx. Ocup. Outros Imóveis	Primária	0,00	79.638,00	99.155,00	1,057	1	1	MMV	103.733,00
26407U	250	14100000	Rec Prod Vegetal	Primária	0,00	46.297,00	133.789,00	1,057	1	1	Média_(T-12)	159.548,00
26407U	250	14200000	Rec Prod Anim Deriv	Primária	0,00	448.619,00	454.500,00	1,057	1	1	Média_(T-12)	506.352,00
26407U	250	15202600	Rec Ind Prod Aliment	Primária	0,00	13.301,00	19.097,00	1,057	1	1	Sazonal_Exerc_(T-1)	19.972,00
26407U	250	16001200	Serv Tecnológicos	Primária	0,00	2.262,00	2.065,00	1,057	1	1	MMV	2.159,00
26407U	250	16001300	Serv Administrativos	Primária	0,00	16.887,00	10.842,00	1,057	1	1	MMV	11.351,00

Órgão/Unidade	Fonte	Natureza	Descr. Natureza	Indicador Finan.	Arrec. 2009	Arrec. 2010	Reest. 2011	Ind. Preço	Ind. Quantidade	Ind. Legislação	Modelo Projeção	PLOA 2012
26407U	250	16001600	Serv Educacionais	Primária	0,00	27.646,00	34.685,00	1,057	1,045	1	MMV	37.520,00
26407U	250	16002100	Serv Hosp Alimentação	Primária	0,00	90.506,00	95.194,00	1,057	1	1	MMV	99.605,00
26407U	250	16002200	Serv Estudos Pesquis	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26407U	250	16005000	Tarifas de Conc e Proc.Seletiv	Primária	0,00	494.126,00	413.328,00	1,057	1,045	1	Sazonal_Exerc_(T-1)	452.806,00
26407U	250	19180800	MJM de Taxa de Ocupação	Primária	0,00	0,00	82,00	1	1	1		0,00
26407U	250	19229900	Outras Restituições	Primária	0,00	279,00	279,00	1	1	1	Sazonal_Exerc_(T-1)	279,00
26407U	250	22190000	Alien Outros Bens Móveis	Primária	0,00	4.865,00	18.679,00	1	1	1		0,00
26408U	250	13110000	Aluguéis	Primária	0,00	6.150,00	4.887,00	1,057	1	1	Sazonal_Exerc_(T-1)	5.116,00
26408U	250	13120000	Arrendamentos	Primária	0,00	23.840,00	44.889,00	1,057	1	1	Sazonal_Exerc_(T-1)	46.950,00
26408U	250	13152000	Tx. Ocup. Imóveis Func. e PNRs	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26408U	250	13153000	Tx. Ocup. Outros Imóveis	Primária	0,00	8.068,00	10.914,00	1,057	1	1	Sazonal_Exerc_(T-1)	11.410,00
26408U	250	14100000	Rec Prod Vegetal	Primária	0,00	6.116,00	4.436,00	1,057	1	1	Sazonal_Exerc_(T-1)	4.634,00
26408U	250	14200000	Rec Prod Anim Deriv	Primária	0,00	99.635,00	111.033,00	1,057	1	1	MMV	116.169,00
26408U	250	14900000	Outras Rec Agropec	Primária	0,00	-1.977,00	0,00	1	1	1		0,00
26408U	250	15202600	Rec Ind Prod Aliment	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26408U	250	15209900	Outras Rec Ind Transf	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26408U	250	16001300	Serv Administrativos	Primária	0,00	211.590,00	208.403,00	1,057	1	1	MMV	217.514,00
26408U	250	16001600	Serv Educacionais	Primária	0,00	8.305,00	14.036,00	1,057	1,045	1	MMV	14.675,00
26408U	250	16001700	Serv Agropecuarios	Primária	0,00	20,00	21,00	1,057	1	1	Sazonal_Exerc_(T-1)	22,00
26408U	250	16002100	Serv Hosp Alimentação	Primária	0,00	18.800,00	18.797,00	1,057	1	1	MMV	19.655,00
26408U	250	16005000	Tarifas de Conc e Proc.Seletiv	Primária	0,00	1.685.919,00	1.879.315,00	1,057	1,045	1	Sazonal_Exerc_(T-1)	2.061.533,00
26408U	250	19180100	MJM de Aluguéis	Primária	0,00	295,00	0,00	1	1	1		0,00
26408U	250	19180200	MJM de Arrendamentos	Primária	0,00	1,00	35,00	1	1	1		0,00
26408U	250	19189900	Outras Multas e Juros de Mora	Primária	0,00	117,00	272,00	1	1	1		0,00
26408U	250	19192700	Multas Juros Prev. Contrato	Primária	0,00	1.345,00	1.955,00	1	1	1	Média_(T-12)	1.991,00
26408U	250	19220700	Recup. Desp. Exec. Anteriores	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26408U	250	19229900	Outras Restituições	Primária	0,00	630,00	543,00	1	1	1	MMV	538,00
26408U	250	73153000	Tx Ocup Outros Imóveis	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26408U	250	76001600	Serviços Educacionais - OI	Primária	0,00	22.400,00	23.676,00	1,057	1	1	Sazonal_Exerc_(T-1)	24.742,00
26409U	250	13110000	Aluguéis	Primária	0,00	6.330,00	2.874,00	1,057	1	1	Sazonal_Exerc_(T-1)	26.177,00
26409U	250	13152000	Tx. Ocup. Imóveis Func. e PNRs	Primária	0,00	4.398,00	4.296,00	1,057	1	1	MMV	4.492,00
26409U	250	13153000	Tx. Ocup. Outros Imóveis	Primária	0,00	24.871,00	27.376,00	1,057	1	1	Média_(T-12)	31.078,00
26409U	250	13330100	Direito Real Uso Área Publica	Primária	0,00	4.180,00	5.495,00	1,057	1	1	Média_(T-12)	6.127,00
26409U	250	14100000	Rec Prod Vegetal	Primária	0,00	22.535,00	67.889,00	1,0701	1,045	1	Sazonal_Exerc_(T-1)	70.947,00
26409U	250	14200000	Rec Prod Anim Deriv	Primária	0,00	182.845,00	154.613,00	1,057	1	1	MMV	161.806,00
26409U	250	14900000	Outras Rec Agropec	Primária	0,00	6.206,00	4.216,00	1,057	1	1	MMV	4.405,00
26409U	250	15202600	Rec Ind Prod Aliment	Primária	0,00	552.390,00	513.591,00	1,057	1,045	1	MMV	563.316,00
26409U	250	15202900	Rec Ind Edit Gráfica	Primária	0,00	6.636,00	3.567,00	1,057	1	1	MMV	3.726,00
26409U	250	16001105	Informação Tecnológica	Primária	0,00	25.680,00	28.829,00	1,057	1	1	MMV	30.169,00
26409U	250	16001200	Serv Tecnológicos	Primária	0,00	11.130,00	11.302,00	1,057	1	1	Sazonal_Exerc_(T-1)	11.841,00
26409U	250	16001300	Serv Administrativos	Primária	0,00	383.330,00	380.393,00	1	1	1	MMV	380.393,00
26409U	250	16001600	Serv Educacionais	Primária	0,00	57.969,00	60.026,00	1,057	1	1	MMV	62.760,00
26409U	250	16001700	Serv Agropecuarios	Primária	0,00	2.247,00	3.143,00	1,057	1	1	Sazonal_Exerc_(T-1)	3.284,00
26409U	250	16002100	Serv Hosp Alimentação	Primária	0,00	346.386,00	355.543,00	1,057	1	1	MMV	371.960,00
26409U	250	16005000	Tarifas de Conc e Proc.Seletiv	Primária	0,00	745.123,00	967.869,00	1,057	1	1	Sazonal_Exerc_(T-1)	1.237.303,00
26409U	250	19192700	Multas Juros Prev. Contrato	Primária	0,00	0,00	98,00	1	1	1	Média_(T-12)	88,00
26409U	250	19195000	Multas Auto Infr.	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26409U	250	19909900	Outras Receitas	Primária	0,00	0,00	390,00	1	1	1		0,00
26409U	250	22190000	Alien Outros Bens Móveis	Primária	0,00	0,00	958,00	1	1	1		0,00
26410U	250	13110000	Aluguéis	Primária	0,00	1.622,00	4.034,00	1,057	1	1	Sazonal_Exerc_(T-1)	4.210,00
26410U	250	13153000	Tx. Ocup. Outros Imóveis	Primária	0,00	2.087,00	4.127,00	1,057	1	1	Sazonal_Exerc_(T-1)	4.619,00
26410U	250	13330100	Direito Real Uso Área Publica	Primária	0,00	0,00	3.968,00	1,057	1	1	Média_(T-12)	4.235,00
26410U	250	14100000	Rec Prod Vegetal	Primária	0,00	32.049,00	36.358,00	1,057	1	1	Média_(T-12)	39.904,00
26410U	250	14200000	Rec Prod Anim Deriv	Primária	0,00	150.876,00	185.314,00	1,057	1	1	Média_(T-12)	206.644,00
26410U	250	14900000	Outras Rec Agropec	Primária	0,00	35.607,00	37.633,00	1,057	1	1	Sazonal_Exerc_(T-1)	39.337,00
26410U	250	15202600	Rec Ind Prod Aliment	Primária	0,00	67.494,00	114.484,00	1,057	1	1	MMV	119.768,00
26410U	250	15202700	Rec. Ind. Bebidas e Destilados	Primária	0,00	40,00	28.000,00	1,057	1	1	Sazonal_Exerc_(T-1)	29.298,00
26410U	250	16001200	Serv Tecnológicos	Primária	0,00	6.028,00	7.338,00	1,057	1	1	Sazonal_Exerc_(T-1)	7.683,00
26410U	250	16001300	Serv Administrativos	Primária	0,00	131.073,00	120.897,00	1,057	1	1	Sazonal_Exerc_(T-1)	126.494,00
26410U	250	16001600	Serv Educacionais	Primária	0,00	1.985,00	1.489,00	1,057	1	1	Sazonal_Exerc_(T-1)	1.558,00
26410U	250	16001800	Serv Rep Manut Instal	Primária	0,00	450,00	476,00	1,057	1	1	Sazonal_Exerc_(T-1)	499,00
26410U	250	16002100	Serv Hosp Alimentação	Primária	0,00	39.252,00	29.979,00	1,057	1	1	Sazonal_Exerc_(T-1)	31.362,00
26410U	250	16005000	Tarifas de Conc e Proc.Seletiv	Primária	0,00	390.615,00	462.000,00	1,057	1	1	Base externa 2011, demais projeta	483.515,00
26410U	250	16009900	Outros Serviços	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00

Órgão/Unidade	Fonte	Natureza	Descr. Natureza	Indicador Finan.	Arrec. 2009	Arrec. 2010	Reest. 2011	Ind. Preço	Ind. Quantidade	Ind. Legislação	Modelo Projeção	PLOA 2012
26410U	250	19219900	Outras Indenizações	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26410U	250	19909900	Outras Receitas	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26410U	250	22140000	Alien Anim Reprod e Matrizes	Primária	0,00	6.800,00	0,00	1	1	1		0,00
26411U	250	13110000	Aluguéis	Primária	0,00	25.280,00	25.024,00	1,057	1	1	Média_(T-12)	29.716,00
26411U	250	13152000	Tx. Ocup. Imóveis Func. e PNRs	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26411U	250	13153000	Tx. Ocup. Outros Imóveis	Primária	0,00	22.527,00	24.981,00	1,057	1	1	Média_(T-12)	27.033,00
26411U	250	14100000	Rec Prod Vegetal	Primária	0,00	34.467,00	41.283,00	1,057	1	1	MMV	43.158,00
26411U	250	14200000	Rec Prod Anim Deriv	Primária	0,00	281.594,00	318.672,00	1,057	1	1	Média_(T-12)	340.835,00
26411U	250	15202000	Rec Ind Química	Primária	0,00	302,00	0,00	1	1	1		0,00
26411U	250	15202600	Rec Ind Prod Aliment	Primária	0,00	131.752,00	196.150,00	1,057	1	1	MMV	205.129,00
26411U	250	16001200	Serv Tecnológicos	Primária	0,00	984,00	683,00	1,057	1	1	Média_(T-12)	905,00
26411U	250	16001300	Serv Administrativos	Primária	0,00	1.471,00	194.981,00	1,057	1	1	Base externa 2011, demais projeta	204.057,00
26411U	250	16001600	Serv Educacionais	Primária	0,00	100.407,00	99.973,00	1,057	1	1	Média_(T-12)	111.029,00
26411U	250	16002100	Serv Hosp Alimentação	Primária	0,00	119.604,00	178.474,00	1,057	1	1	Base externa 2011, demais projeta	186.788,00
26411U	250	16002200	Serv Estudos Pesquis	Primária	0,00	19.950,00	0,00	1	1	1		0,00
26411U	250	16005000	Tarifas de Conc e Proc.Seletiv	Primária	0,00	806.786,00	887.506,00	1,057	1,045	1	Sazonal_Exerc_(T-1)	972.075,00
26411U	250	19189900	Outras Multas e Juros de Mora	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26411U	250	19192700	Multas Juros Prev. Contrato	Primária	195,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26411U	250	19220700	Recup. Desp. Exec. Anteriores	Primária	0,00	1.381,00	0,00	1	1	1		0,00
26411U	250	79909900	Outras Receitas - OI	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26412U	250	13110000	Aluguéis	Primária	0,00	8.575,00	11.357,00	1,057	1	1	Média_(T-1)	11.882,00
26412U	250	13153000	Tx. Ocup. Outros Imóveis	Primária	0,00	16.659,00	12.061,00	1,057	1	1	MMV	12.617,00
26412U	250	13330100	Direito Real Uso Área Publica	Primária	0,00	18.142,00	25.768,00	1,057	1	1	Média_(T-12)	30.195,00
26412U	250	14100000	Rec Prod Vegetal	Primária	0,00	97.024,00	548.481,00	1,057	1	1	Sazonal_Exerc_(T-1)	573.753,00
26412U	250	14200000	Rec Prod Anim Deriv	Primária	0,00	580.464,00	778.716,00	1,057	1	1	Média_(T-12)	822.934,00
26412U	250	15202600	Rec Ind Prod Aliment	Primária	0,00	492.394,00	636.447,00	1,057	1	1	MMV	666.228,00
26412U	250	16001200	Serv Tecnológicos	Primária	0,00	139.998,00	93.730,00	1,057	1	1	Média_(T-12)	113.147,00
26412U	250	16001300	Serv Administrativos	Primária	0,00	6.233,00	93.496,00	1,057	1	1	Base externa 2011, demais projeta	97.849,00
26412U	250	16001600	Serv Educacionais	Primária	0,00	31.626,00	48.366,00	1,057	1	1	MMV	50.489,00
26412U	250	16001700	Serv Agropecuarios	Primária	0,00	0,00	12.273,00	1,057	1	1	Média_(T-12)	12.773,00
26412U	250	16002100	Serv Hosp Alimentação	Primária	0,00	51.194,00	211.492,00	1,057	1	1	MMV	221.270,00
26412U	250	16005000	Tarifas de Conc e Proc.Seletiv	Primária	0,00	83.692,00	111.534,00	1,057	1,045	1	Sazonal_Exerc_(T-1)	122.346,00
26412U	250	19180100	MJM de Aluguéis	Primária	7,00	10,00	0,00	1	1	1		0,00
26412U	250	19210600	Ind Danos Causados Patrim Publ	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26412U	250	19229900	Outras Restituições	Primária	0,00	15,00	23,00	1	1	1	Média_(T-12)	13,00
26412U	250	22190000	Alien Outros Bens Móveis	Primária	0,00	0,00	12.000,00	1	1	1		0,00
26413U	250	13110000	Aluguéis	Primária	0,00	2.480,00	7.678,00	1,057	1	1	Média_(T-1)	8.035,00
26413U	250	13153000	Tx. Ocup. Outros Imóveis	Primária	0,00	7.081,00	6.465,00	1,057	1	1	Média_(T-12)	7.155,00
26413U	250	13330100	Direito Real Uso Área Publica	Primária	0,00	0,00	1.049,00	1,057	1	1	Média_(T-12)	1.141,00
26413U	250	14100000	Rec Prod Vegetal	Primária	0,00	132.983,00	143.176,00	1,057	1	1	MMV	149.931,00
26413U	250	14200000	Rec Prod Anim Deriv	Primária	0,00	269.023,00	305.871,00	1,057	1	1	Média_(T-12)	328.556,00
26413U	250	14900000	Outras Rec Agropec	Primária	0,00	3.111,00	1.810,00	1,057	1	1	MMV	1.896,00
26413U	250	15202600	Rec Ind Prod Aliment	Primária	0,00	26.869,00	25.974,00	1,057	1	1	Média_(T-1)	27.182,00
26413U	250	16001300	Serv Administrativos	Primária	0,00	15.707,00	14.785,00	1,057	1	1	MMV	15.458,00
26413U	250	16001600	Serv Educacionais	Primária	0,00	5.656,00	1.686,00	1,057	1	1	MMV	1.761,00
26413U	250	16001700	Serv Agropecuarios	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26413U	250	16002100	Serv Hosp Alimentação	Primária	0,00	134.429,00	146.417,00	1,057	1	1	Sazonal_Exerc_(T-1)	153.034,00
26413U	250	16005000	Tarifas de Conc e Proc.Seletiv	Primária	0,00	449.310,00	393.017,00	1,057	1,045	1	MMV	430.410,00
26413U	250	19189900	Outras Multas e Juros de Mora	Primária	0,00	1,00	0,00	1	1	1		0,00
26413U	250	19192700	Multas Juros Prev. Contrato	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26413U	250	19909900	Outras Receitas	Primária	0,00	-1.873,00	0,00	1	1	1		0,00
26414U	250	13110000	Aluguéis	Primária	0,00	147.859,00	168.826,00	1,057	1	1	Média_(T-12)	188.039,00
26414U	250	13120000	Arrendamentos	Primária	0,00	68.659,00	71.389,00	1,057	1	1	Sazonal_Exerc_(T-1)	74.527,00
26414U	250	13153000	Tx. Ocup. Outros Imóveis	Primária	0,00	1.981,00	8.600,00	1,057	1	1	Média_(T-12)	9.082,00
26414U	250	13190000	Outras Rec Imobiliárias	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26414U	250	13900000	Outras Rec Patrimoniais	Primária	0,00	0,00	928,00	1,057	1	1	Média_(T-12)	928,00
26414U	250	14100000	Rec Prod Vegetal	Primária	0,00	9.584,00	10.807,00	1,057	1	1	Sazonal_Exerc_(T-1)	11.308,00
26414U	250	14200000	Rec Prod Anim Deriv	Primária	0,00	56.765,00	80.410,00	1,057	1	1	Média_(T-12)	88.028,00
26414U	250	14900000	Outras Rec Agropec	Primária	0,00	-325,00	-52,00	1	1	1		0,00
26414U	250	15202600	Rec Ind Prod Aliment	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26414U	250	16001300	Serv Administrativos	Primária	0,00	48.404,00	119.995,00	1,057	1	1	Média_(T-12)	129.651,00
26414U	250	16001600	Serv Educacionais	Primária	0,00	49.525,00	52.534,00	1,057	1	1	Sazonal_Exerc_(T-1)	55.021,00
26414U	250	16001700	Serv Agropecuarios	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26414U	250	16001900	Serv Rec Culturais	Primária	0,00	200,00	214,00	1,057	1	1	Sazonal_Exerc_(T-1)	224,00

Órgão/Unidade	Fonte	Natureza	Descr. Natureza	Indicador Finan.	Arrec. 2009	Arrec. 2010	Reest. 2011	Ind. Preço	Ind. Quantidade	Ind. Legislação	Modelo Projeção	PLOA 2012
26414U	250	16002100	Serv Hosp Alimentação	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26414U	250	16002200	Serv Estudos Pesquis	Primária	0,00	39.375,00	81.356,00	1,057	1	1	Sazonal_Exerc_(T-1)	85.049,00
26414U	250	16005000	Tarifas de Conc e Proc.Seletiv	Primária	0,00	1.190.290,00	895.355,00	1,057	1,045	1	Média_(T-1)	981.764,00
26414U	250	16009900	Outros Serviços	Primária	0,00	38.335,00	37.068,00	1,057	1	1	MMV	38.777,00
26414U	250	19180100	MJM de Aluguéis	Primária	0,00	1.834,00	45,00	1	1	1		0,00
26414U	250	19180800	MJM de Taxa de Ocupação	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26414U	250	19189900	Outras Multas e Juros de Mora	Primária	0,00	179,00	138,00	1	1	1		0,00
26414U	250	19210600	Ind Danos Causados Patrim Publ	Primária	0,00	0,00	26.597,00	1	1	1		0,00
26414U	250	19229900	Outras Restituições	Primária	0,00	3.099,00	4.251,00	1	1	1	Sazonal_Exerc_(T-1)	4.251,00
26414U	250	22150000	Alienação de Veículos	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26414U	250	76001600	Serviços Educacionais - OI	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26415U	250	13110000	Aluguéis	Primária	0,00	1.200,00	9.087,00	1,057	1	1	Média_(T-12)	12.449,00
26415U	250	16001300	Serv Administrativos	Primária	0,00	341,00	515,00	1	1	1	MMV	18.514,00
26415U	250	16005000	Tarifas de Conc e Proc.Seletiv	Primária	0,00	27,00	680.631,00	1,057	1,045	1	Modelo Média Ajustada	908.601,00
26416U	250	13110000	Aluguéis	Primária	0,00	26.534,00	17.854,00	1,057	1	1	Média_(T-12)	19.760,00
26416U	250	13120000	Arrendamentos	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26416U	250	13153000	Tx. Ocup. Outros Imóveis	Primária	0,00	7.898,00	8.054,00	1,057	1	1	Média_(T-12)	8.847,00
26416U	250	14100000	Rec Prod Vegetal	Primária	0,00	970,00	2.403,00	1,057	1	1	Sazonal_Exerc_(T-1)	2.512,00
26416U	250	14200000	Rec Prod Anim Deriv	Primária	0,00	10.238,00	39.314,00	1,057	1	1	Média_(T-12)	37.691,00
26416U	250	14900000	Outras Rec Agropec	Primária	30,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26416U	250	15202700	Rec. Ind. Bebidas e Destilados	Primária	92,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26416U	250	16001300	Serv Administrativos	Primária	0,00	46.014,00	33.013,00	1,057	1	1	Média_(T-1)	34.549,00
26416U	250	16001600	Serv Educacionais	Primária	0,00	181.429,00	451.923,00	1,057	1	1	MMV	473.898,00
26416U	250	16002100	Serv Hosp Alimentação	Primária	0,00	17.030,00	34.862,00	1,057	1	1	Média_(T-12)	39.296,00
26416U	250	16005000	Tarifas de Conc e Proc.Seletiv	Primária	0,00	797.050,00	453.787,00	1,06288	1,045	1	MMV	500.937,00
26416U	250	19189900	Outras Multas e Juros de Mora	Primária	0,00	12,00	0,00	1	1	1		0,00
26416U	250	19220700	Recup. Desp. Exec. Anteriores	Primária	0,00	744,00	0,00	1	1	1		0,00
26417U	250	13110000	Aluguéis	Primária	0,00	40.596,00	37.183,00	1,057	1	1	MMV	38.893,00
26417U	250	13120000	Arrendamentos	Primária	0,00	28.954,00	61.946,00	1,057	1	1	Média_(T-12)	67.302,00
26417U	250	13152000	Tx. Ocup. Imóveis Func. e PNRs	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26417U	250	13330100	Direito Real Uso Área Publica	Primária	0,00	4.230,00	4.162,00	1,057	1	1	Média_(T-12)	5.378,00
26417U	250	13900000	Outras Rec Patrimoniais	Primária	0,00	0,00	640,00	1,057	1	1	Média_(T-12)	695,00
26417U	250	14200000	Rec Prod Anim Deriv	Primária	0,00	0,00	1.797,00	1,057	1	1	Média_(T-12)	1.802,00
26417U	250	16001104	Cert. de Produtos e Serviços	Primária	0,00	0,00	26.366,00	1	1	1	Média_(T-12)	22.495,00
26417U	250	16001200	Serv Tecnológicos	Primária	0,00	6.308,00	6.293,00	1,057	1	1	MMV	6.584,00
26417U	250	16001300	Serv Administrativos	Primária	0,00	11.994,00	2.010,00	1,057	1	1	Média_(T-12)	2.439,00
26417U	250	16001600	Serv Educacionais	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26417U	250	16002100	Serv Hosp Alimentação	Primária	0,00	6.645,00	4.243,00	1	1	1	Média_(T-12)	5.284,00
26417U	250	16005000	Tarifas de Conc e Proc.Seletiv	Primária	0,00	229.949,00	243.938,00	1,057	1	1	Sazonal_Exerc_(T-1)	255.361,00
26417U	250	16009900	Outros Serviços	Primária	0,00	0,00	765,00	1,057	1	1	Média_(T-12)	835,00
26417U	250	19180200	MJM de Arrendamentos	Primária	0,00	934,00	1.237,00	1	1	1		0,00
26417U	250	19189900	Outras Multas e Juros de Mora	Primária	0,00	1,00	0,00	1	1	1		0,00
26417U	250	73110000	Aluguéis - OI	Primária	0,00	3.104,00	3.289,00	1,057	1	1	Sazonal_Exerc_(T-1)	3.442,00
26417U	250	76001600	Serviços Educacionais - OI	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26418U	250	13110000	Aluguéis	Primária	0,00	159.238,00	173.865,00	1,057	1	1	MMV	181.844,00
26418U	250	13152000	Tx. Ocup. Imóveis Func. e PNRs	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26418U	250	13153000	Tx. Ocup. Outros Imóveis	Primária	0,00	45.507,00	45.608,00	1,057	1	1	MMV	47.722,00
26418U	250	14100000	Rec Prod Vegetal	Primária	0,00	2.407,00	3.398,00	1,0701	1,045	1	Sazonal_Exerc_(T-1)	3.577,00
26418U	250	14200000	Rec Prod Anim Deriv	Primária	0,00	122.807,00	129.572,00	1,057	1	1	Média_(T-12)	143.330,00
26418U	250	16001300	Serv Administrativos	Primária	0,00	17.396,00	42.269,00	1	1	1	MMV	42.269,00
26418U	250	16001600	Serv Educacionais	Primária	0,00	1.619,00	1.318,00	1,057	1	1	Sazonal_Exerc_(T-1)	1.377,00
26418U	250	16002100	Serv Hosp Alimentação	Primária	0,00	7.137,00	7.557,00	1,057	1	1	MMV	7.897,00
26418U	250	16005000	Tarifas de Conc e Proc.Seletiv	Primária	0,00	935.215,00	1.007.400,00	1,057	1,045	1	Sazonal_Exerc_(T-1)	1.106.060,00
26418U	250	19180100	MJM de Aluguéis	Primária	0,00	0,00	1.935,00	1	1	1		0,00
26418U	250	19192700	Multas Juros Prev. Contrato	Primária	0,00	13.619,00	13.619,00	1	1	1	Sazonal_Exerc_(T-1)	13.619,00
26418U	250	19210600	Ind Danos Causados Patrim Publ	Primária	0,00	0,00	301,00	1	1	1		0,00
26418U	250	19220700	Recup. Desp. Exec. Anteriores	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26418U	250	19229900	Outras Restituições	Primária	0,00	589,00	589,00	1	1	1	Sazonal_Exerc_(T-1)	589,00
26418U	250	19909900	Outras Receitas	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26418U	250	73110000	Aluguéis - OI	Primária	0,00	1.440,00	1.440,00	1	1	1	Sazonal_Exerc_(T-1)	1.440,00
26418U	250	79909900	Outras Receitas - OI	Primária	0,00	4,00	75,00	1	1	1		0,00
26419U	250	13110000	Aluguéis	Primária	0,00	16.805,00	39.478,00	1,057	1	1	Sazonal_Exerc_(T-1)	96.122,00
26419U	250	13152000	Tx. Ocup. Imóveis Func. e PNRs	Primária	0,00	12.477,00	16.658,00	1,057	1	1	MMV	17.450,00
26419U	250	13900000	Outras Rec Patrimoniais	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00

Órgão/Unidade	Fonte	Natureza	Descr. Natureza	Indicador Finan.	Arrec. 2009	Arrec. 2010	Reest. 2011	Ind. Preço	Ind. Quantidade	Ind. Legislação	Modelo Projeção	PLOA 2012
26419U	250	14100000	Rec Prod Vegetal	Primária	0,00	9.226,00	8.048,00	1,057	1	1	MMV	297.000,00
26419U	250	14200000	Rec Prod Anim Deriv	Primária	0,00	155.741,00	173.620,00	1,057	1	1	MMV	192.829,00
26419U	250	14900000	Outras Rec Agropec	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26419U	250	15202600	Rec Ind Prod Aliment	Primária	0,00	27.649,00	50.864,00	1,057	1	1	Média_(T-12)	62.131,00
26419U	250	15202700	Rec. Ind. Bebidas e Destilados	Primária	0,00	30.527,00	24.780,00	1,057	1	1	Média_(T-12)	28.430,00
26419U	250	16001300	Serv Administrativos	Primária	0,00	122.959,00	138.017,00	1,057	1,045	1	MMV	150.737,00
26419U	250	16001600	Serv Educacionais	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26419U	250	16001700	Serv Agropecuarios	Primária	0,00	222,00	77,00	1,057	1	1	Média_(T-12)	98,00
26419U	250	16002100	Serv Hosp Alimentação	Primária	0,00	54.069,00	33.419,00	1,057	1	1	MMV	34.943,00
26419U	250	16005000	Tarifas de Conc e Proc.Seletiv	Primária	0,00	819.048,00	692.091,00	1,057	1,045	1	Média_(T-1)	758.882,00
26419U	250	19180100	MJM de Aluguéis	Primária	0,00	0,00	80,00	1	1	1		0,00
26419U	250	19189900	Outras Multas e Juros de Mora	Primária	0,00	668,00	870,00	1,057	1	1	Sazonal_Exerc_(T-1)	908,00
26419U	250	19210600	Ind Danos Causados Patrim Publ	Primária	0,00	280,00	0,00	1	1	1		0,00
26419U	250	19219900	Outras Indenizações	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26419U	250	19220700	Recup. Desp. Exec. Anteriores	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26419U	250	22150000	Alienação de Veículos	Primária	0,00	3.612,00	0,00	1	1	1		0,00
26419U	250	22170000	Alienação de Equip.	Primária	0,00	8.530,00	0,00	1	1	1		0,00
26419U	250	73110000	Aluguéis - OI	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26419U	250	73120000	Arrendamentos - OI	Primária	0,00	4.985,00	6.581,00	1	1	1	MMV	6.576,00
26420U	250	13110000	Aluguéis	Primária	0,00	36.173,00	44.584,00	1,057	1	1	MMV	46.616,00
26420U	250	13153000	Tx. Ocup. Outros Imóveis	Primária	0,00	11.154,00	13.411,00	1,057	1	1	MMV	14.051,00
26420U	250	14100000	Rec Prod Vegetal	Primária	0,00	79.156,00	29.151,00	1,057	1	1	Sazonal_Exerc_(T-1)	30.380,00
26420U	250	14200000	Rec Prod Anim Deriv	Primária	0,00	150.554,00	156.988,00	1,057	1,045	1	MMV	172.114,00
26420U	250	14900000	Outras Rec Agropec	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26420U	250	15202600	Rec Ind Prod Aliment	Primária	0,00	97.464,00	81.735,00	1,057	1	1	Média_(T-12)	92.690,00
26420U	250	16001300	Serv Administrativos	Primária	0,00	55.760,00	20.382,00	1,057	1	1	MMV	21.324,00
26420U	250	16001600	Serv Educacionais	Primária	0,00	11.854,00	7.307,00	1,057	1	1	Sazonal_Exerc_(T-1)	7.635,00
26420U	250	16002100	Serv Hosp Alimentação	Primária	0,00	232.697,00	273.513,00	1,057	1,045	1	Sazonal_Exerc_(T-1)	299.679,00
26420U	250	16005000	Tarifas de Conc e Proc.Seletiv	Primária	0,00	7.545,00	6.214,00	1,057	1	1	Média_(T-1)	6.501,00
26420U	250	19180100	MJM de Aluguéis	Primária	0,00	0,00	2,00	1	1	1		0,00
26420U	250	19229900	Outras Restituições	Primária	0,00	1.096,00	817,00	1	1	1	Média_(T-12)	1.027,00
26420U	250	19909900	Outras Receitas	Primária	0,00	6.882,00	0,00	1	1	1		0,00
26420U	250	76001600	Serviços Educacionais - OI	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26420U	250	76002100	Serv Hospedagem Alimentação OI	Primária	0,00	200,00	0,00	1	1	1		0,00
26421U	250	13110000	Aluguéis	Primária	0,00	16.167,00	23.538,00	1,057	1	1	Média_(T-12)	27.312,00
26421U	250	13153000	Tx. Ocup. Outros Imóveis	Primária	0,00	4.844,00	4.357,00	1,057	1	1	MMV	4.558,00
26421U	250	14100000	Rec Prod Vegetal	Primária	0,00	11.687,00	13.281,00	1,057	1	1	Sazonal_Exerc_(T-1)	13.914,00
26421U	250	14200000	Rec Prod Anim Deriv	Primária	0,00	75.169,00	84.073,00	1,057	1	1	Sazonal_Exerc_(T-1)	88.033,00
26421U	250	16001300	Serv Administrativos	Primária	0,00	122,00	14,00	1,057	1	1	Média_(T-12)	13,00
26421U	250	16001800	Serv Rep Manut Instal	Primária	0,00	102,00	18,00	1,057	1	1	Média_(T-12)	23,00
26421U	250	16002100	Serv Hosp Alimentação	Primária	0,00	16.550,00	36.654,00	1,057	1	1	Média_(T-12)	39.017,00
26421U	250	16005000	Tarifas de Conc e Proc.Seletiv	Primária	0,00	178.786,00	233.016,00	1,057	1	1	Sazonal_Exerc_(T-1)	243.830,00
26421U	250	19189900	Outras Multas e Juros de Mora	Primária	0,00	2.514,00	492,00	1	1	1		0,00
26421U	250	19192700	Multas Juros Prev. Contrato	Primária	0,00	29.782,00	29.203,00	1	1	1	Sazonal_Exerc_(T-1)	29.203,00
26421U	250	19220700	Recup. Desp. Exec. Anteriores	Primária	0,00	933,00	0,00	1	1	1		0,00
26421U	250	22170000	Alienação de Equip.	Primária	0,00	200,00	720,00	1	1	1		0,00
26421U	250	76001300	Serviços Administrativos - OI	Primária	0,00	0,00	2.215,00	1,057	1	1	Média_(T-12)	2.225,00
26422U	250	13110000	Aluguéis	Primária	0,00	1.914,00	5.341,00	1,057	1	1	Média_(T-12)	6.008,00
26422U	250	13152000	Tx. Ocup. Imóveis Func. e PNRs	Primária	0,00	47.833,00	32.419,00	1,057	1	1	MMV	33.928,00
26422U	250	13153000	Tx. Ocup. Outros Imóveis	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26422U	250	14100000	Rec Prod Vegetal	Primária	0,00	5.701,00	13.899,00	1,0701	1,045	1	Sazonal_Exerc_(T-1)	14.513,00
26422U	250	14200000	Rec Prod Anim Deriv	Primária	0,00	118.032,00	180.934,00	1,057	1	1	Sazonal_Exerc_(T-1)	189.553,00
26422U	250	16001300	Serv Administrativos	Primária	0,00	139.754,00	153.584,00	1,057	1	1	Sazonal_Exerc_(T-1)	160.430,00
26422U	250	16001600	Serv Educacionais	Primária	0,00	9.454,00	8.129,00	1,057	1	1	MMV	8.507,00
26422U	250	16001700	Serv Agropecuarios	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26422U	250	16002100	Serv Hosp Alimentação	Primária	0,00	51.165,00	80.163,00	1,057	1	1	MMV	83.814,00
26422U	250	16002200	Serv Estudos Pesquis	Primária	0,00	0,00	4.536,00	1,057	1	1	Média_(T-12)	4.552,00
26422U	250	19189900	Outras Multas e Juros de Mora	Primária	0,00	95,00	7,00	1	1	1		0,00
26422U	250	19192700	Multas Juros Prev. Contrato	Primária	0,00	3.916,00	9.033,00	1	1	1	Sazonal_Exerc_(T-1)	9.033,00
26422U	250	19210600	Ind Danos Causados Patrim Publ	Primária	0,00	2.836,00	2.596,00	1	1	1	MMV	2.592,00
26422U	250	19909900	Outras Receitas	Primária	0,00	3.943,00	5.555,00	1	1	1	MMV	5.555,00
26422U	250	22150000	Alienação de Veículos	Primária	0,00	7.501,00	0,00	1	1	1		0,00
26422U	250	22170000	Alienação de Equip.	Primária	0,00	601,00	0,00	1	1	1		0,00
26422U	250	22190000	Alien Outros Bens Móveis	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00

Órgão/Unidade	Fonte	Natureza	Descr. Natureza	Indicador Finan.	Arrec. 2009	Arrec. 2010	Reest. 2011	Ind. Preço	Ind. Quantidade	Ind. Legislação	Modelo Projeção	PLOA 2012
26423U	250	13110000	Aluguéis	Primária	0,00	6.942,00	8.734,00	1,057	1	1	Média_(T-12)	8.452,00
26423U	250	13120000	Arrendamentos	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26423U	250	13152000	Tx. Ocup. Imóveis Func. e PNRs	Primária	0,00	3.185,00	3.389,00	1,057	1	1	Sazonal_Exerc_(T-1)	3.549,00
26423U	250	13153000	Tx. Ocup. Outros Imóveis	Primária	0,00	1.345,00	3.049,00	1,057	1	1	Média_(T-12)	3.319,00
26423U	250	13900000	Outras Rec Patrimoniais	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26423U	250	14200000	Rec Prod Anim Deriv	Primária	0,00	13.706,00	46.592,00	1,057	1	1	Sazonal_Exerc_(T-1)	75.068,00
26423U	250	16001300	Serv Administrativos	Primária	0,00	40,00	0,00	1	1	1		0,00
26423U	250	16001600	Serv Educacionais	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26423U	250	16002100	Serv Hosp Alimentação	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26423U	250	16005000	Tarifas de Conc e Proc.Seletiv	Primária	0,00	517.882,00	406.897,00	1,057	1,045	1	Sazonal_Exerc_(T-1)	667.103,00
26423U	250	19189900	Outras Multas e Juros de Mora	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26423U	250	19192700	Multas Juros Prev. Contrato	Primária	0,00	6.517,00	6.517,00	1	1	1	Sazonal_Exerc_(T-1)	6.517,00
26423U	250	19229900	Outras Restituições	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26423U	250	19909800	Outras Rec Eventuais	Primária	0,00	2.943,00	0,00	1	1	1		0,00
26423U	250	19909900	Outras Receitas	Primária	0,00	44,00	0,00	1	1	1		0,00
26423U	250	22150000	Alienação de Veículos	Primária	0,00	0,00	35.000,00	1	1	1		0,00
26424U	250	13110000	Aluguéis	Primária	0,00	9.972,00	14.714,00	1,057	1	1	Média_(T-12)	16.095,00
26424U	250	13152000	Tx. Ocup. Imóveis Func. e PNRs	Primária	0,00	360,00	378,00	1,057	1	1	Média_(T-12)	412,00
26424U	250	14100000	Rec Prod Vegetal	Primária	0,00	5.379,00	8.893,00	1,057	1	1	Média_(T-12)	9.619,00
26424U	250	14200000	Rec Prod Anim Deriv	Primária	0,00	58.045,00	102.526,00	1,057	1	1	Sazonal_Exerc_(T-1)	107.392,00
26424U	250	15202600	Rec Ind Prod Aliment	Primária	0,00	17.530,00	42.772,00	1,057	1	1	Média_(T-12)	45.215,00
26424U	250	16001300	Serv Administrativos	Primária	0,00	23.553,00	24.151,00	1,057	1	1	Média_(T-12)	27.980,00
26424U	250	16001600	Serv Educacionais	Primária	0,00	42,00	0,00	1	1	1		0,00
26424U	250	16002100	Serv Hosp Alimentação	Primária	0,00	5.478,00	14.061,00	1,057	1	1	Média_(T-12)	13.907,00
26424U	250	16005000	Tarifas de Conc e Proc.Seletiv	Primária	0,00	137.504,00	137.302,00	1,057	1,045	1	Média_(T-12)	203.923,00
26424U	250	19189900	Outras Multas e Juros de Mora	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26424U	250	19909900	Outras Receitas	Primária	0,00	6.780,00	7.383,00	1,057	1	1	Média_(T-12)	9.026,00
26425U	250	16001300	Serv Administrativos	Primária	0,00	352.260,00	299.664,00	1,057	1,045	1	Média_(T-1)	328.581,00
26425U	250	16005000	Tarifas de Conc e Proc.Seletiv	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26426U	250	13110000	Aluguéis	Primária	0,00	10,00	0,00	1	1	1		165.600,00
26426U	250	13153000	Tx. Ocup. Outros Imóveis	Primária	0,00	35.994,00	36.042,00	1,057	1,045	1	MMV	39.513,00
26426U	250	16001300	Serv Administrativos	Primária	0,00	345.045,00	191.156,00	1,057	1	1	Sazonal_Exerc_(T-1)	200.324,00
26426U	250	16001600	Serv Educacionais	Primária	0,00	8.270,00	8.250,00	1,057	1	1	MMV	8.635,00
26426U	250	16005000	Tarifas de Conc e Proc.Seletiv	Primária	0,00	33.500,00	90.944,00	1,057	1,045	1	Sazonal_Exerc_(T-1)	99.996,00
26426U	250	19189900	Outras Multas e Juros de Mora	Primária	0,00	11,00	0,00	1	1	1		0,00
26427U	250	13110000	Aluguéis	Primária	0,00	171.599,00	214.999,00	1,057	1	1	MMV	224.830,00
26427U	250	16001200	Serv Tecnológicos	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26427U	250	16001300	Serv Administrativos	Primária	0,00	30.074,00	27.014,00	1,057	1	1	MMV	28.286,00
26427U	250	16001600	Serv Educacionais	Primária	0,00	8,00	0,00	1	1	1		0,00
26427U	250	16005000	Tarifas de Conc e Proc.Seletiv	Primária	0,00	2.224.125,00	1.074.244,00	1,057	1,045	1	Sazonal_Exerc_(T-1)	1.180.302,00
26427U	250	19180100	MJM de Aluguéis	Primária	0,00	41,00	612,00	1	1	1		0,00
26427U	250	19189900	Outras Multas e Juros de Mora	Primária	0,00	32,00	0,00	1	1	1		0,00
26427U	250	19192700	Multas Juros Prev. Contrato	Primária	0,00	397,00	1.001,00	1	1	1	Média_(T-12)	1.048,00
26427U	250	19220700	Recup. Desp. Exec. Anteriores	Primária	0,00	1.751,00	0,00	1	1	1		0,00
26427U	250	19902100	Receita de Seguros por Sinist	Primária	0,00	58.657,00	0,00	1	1	1		0,00
26427U	250	22150000	Alienação de Veículos	Primária	0,00	17.000,00	0,00	1	1	1		0,00
26427U	250	73110000	Aluguéis - OI	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26428U	250	13110000	Aluguéis	Primária	0,00	0,00	180.000,00	1,057	1	1	Base externa 2011, demais projeta	188.380,00
26428U	250	14100000	Rec Prod Vegetal	Primária	0,00	14.212,00	133.593,00	1	1	1		154.260,00
26428U	250	14200000	Rec Prod Anim Deriv	Primária	0,00	17.086,00	99.446,00	1	1	1		147.400,00
26428U	250	15202600	Rec Ind Prod Aliment	Primária	0,00	0,00	30.000,00	1	1	1		82.725,00
26428U	250	16001300	Serv Administrativos	Primária	0,00	322.795,00	230.426,00	1	1	1		3.000,00
26428U	250	16002100	Serv Hosp Alimentação	Primária	0,00	0,00	22.159,00	1,057	1	1	Média_(T-12)	20.660,00
26428U	250	16005000	Tarifas de Conc e Proc.Seletiv	Primária	0,00	26.800,00	595.996,00	1	1	1		86.400,00
26428U	250	19189900	Outras Multas e Juros de Mora	Primária	0,00	14,00	0,00	1	1	1		0,00
26428U	250	19229900	Outras Restituições	Primária	0,00	12,00	0,00	1	1	1		0,00
26428U	250	22150000	Alienação de Veículos	Primária	0,00	0,00	53.000,00	1	1	1		0,00
26428U	250	22160000	Alienação Móv. Utens.	Primária	0,00	0,00	9.060,00	1	1	1		0,00
26428U	250	22170000	Alienação de Equip.	Primária	0,00	0,00	8.750,00	1	1	1		0,00
26428U	250	22190000	Alien Outros Bens Móveis	Primária	0,00	0,00	2.950,00	1	1	1		30.000,00
26429U	250	13110000	Aluguéis	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26429U	250	13153000	Tx. Ocup. Outros Imóveis	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26429U	250	16001300	Serv Administrativos	Primária	0,00	436.705,00	30.000,00	1,057	1	1	Base externa 2011, demais projeta	31.392,00
26429U	250	16001600	Serv Educacionais	Primária	0,00	14,00	9.994,00	1,057	1	1	Base externa 2011, demais projeta	10.460,00

Órgão/Unidade	Fonte	Natureza	Descr. Natureza	Indicador Finan.	Arrec. 2009	Arrec. 2010	Reest. 2011	Ind. Preço	Ind. Quantidade	Ind. Legislação	Modelo Projeção	PLOA 2012
26429U	250	16005000	Tarifas de Conc e Proc.Seletiv	Primária	0,00	577.960,00	666.403,00	1,057	1,045	1	Sazonal_Exerc_(T-1)	1.452.672,00
26429U	250	19189900	Outras Multas e Juros de Mora	Primária	0,00	43,00	1,00	1	1	1		0,00
26429U	250	19229900	Outras Restituições	Primária	0,00	640,00	640,00	1	1	1	Sazonal_Exerc_(T-1)	640,00
26429U	250	76001300	Serviços Administrativos - OI	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26430U	250	13110000	Aluguéis	Primária	0,00	10.258,00	12.656,00	1,057	1	1	MMV	13.234,00
26430U	250	13152000	Tx. Ocup. Imóveis Func. e PNRs	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26430U	250	14100000	Rec Prod Vegetal	Primária	0,00	0,00	68.875,00	1,057	1	1	Base externa 2011, demais projeta	72.077,00
26430U	250	14200000	Rec Prod Anim Deriv	Primária	0,00	3.300,00	44.000,00	1,057	1	1	Base externa 2011, demais projeta	46.044,00
26430U	250	16001300	Serv Administrativos	Primária	0,00	971,00	2.114,00	1,057	1	1	Sazonal_Exerc_(T-1)	2.208,00
26430U	250	16001600	Serv Educacionais	Primária	0,00	322.292,00	344.464,00	1,057	1	1	Sazonal_Exerc_(T-1)	359.784,00
26430U	250	16002100	Serv Hosp Alimentação	Primária	0,00	4.056,00	7.720,00	1,057	1	1	Sazonal_Exerc_(T-1)	8.058,00
26430U	250	16005000	Tarifas de Conc e Proc.Seletiv	Primária	0,00	55.243,00	15.095,00	1,057	1,045	1	Sazonal_Exerc_(T-1)	16.513,00
26431U	250	16001300	Serv Administrativos	Primária	0,00	19.478,00	30.064,00	1,057	1	1	Média_(T-12)	33.932,00
26431U	250	16001600	Serv Educacionais	Primária	0,00	1.178.004,00	1.599.858,00	1,057	1	1	Média_(T-12)	1.901.964,00
26431U	250	16005000	Tarifas de Conc e Proc.Seletiv	Primária	0,00	122.260,00	140.146,00	1,057	1,045	1	Sazonal_Exerc_(T-1)	153.618,00
26431U	250	19189900	Outras Multas e Juros de Mora	Primária	0,00	52,00	212,00	1	1	1		0,00
26431U	250	73110000	Aluguéis - OI	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26431U	250	76001300	Serviços Administrativos - OI	Primária	0,00	0,00	233,00	1,057	1	1	Média_(T-12)	233,00
26432U	250	13153000	Tx. Ocup. Outros Imóveis	Primária	0,00	0,00	49.012,00	1,057	1	1	Média_(T-12)	44.038,00
26432U	250	16001300	Serv Administrativos	Primária	0,00	-90.427,00	9.361.000,00	1,057	1	1	MMV	8.115.882,00
26432U	250	16001600	Serv Educacionais	Primária	-3,00	5.895.145,00	7.167.744,00	1,057	1	1	MMV	7.516.595,00
26432U	250	16005000	Tarifas de Conc e Proc.Seletiv	Primária	0,00	535.785,00	403.772,00	1,057	1	1	MMV	402.855,00
26432U	250	16009900	Outros Serviços	Primária	0,00	1.142,00	640,00	1,057	1	1	Média_(T-12)	809,00
26432U	250	19180800	MJM de Taxa de Ocupação	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26432U	250	19189900	Outras Multas e Juros de Mora	Primária	0,00	-1,00	0,00	1	1	1		0,00
26432U	250	19229900	Outras Restituições	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26433U	250	13153000	Tx. Ocup. Outros Imóveis	Primária	0,00	0,00	8.347,00	1,057	1	1	Média_(T-12)	12.114,00
26433U	250	14100000	Rec Prod Vegetal	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26433U	250	14200000	Rec Prod Anim Deriv	Primária	0,00	0,00	130.709,00	1,057	1	1	Base externa 2011, demais projeta	209.421,00
26433U	250	16001300	Serv Administrativos	Primária	0,00	200,00	0,00	1	1	1		100.000,00
26433U	250	16002100	Serv Hosp Alimentação	Primária	0,00	0,00	11.500,00	1,057	1	1	Média_(T-12)	18.702,00
26433U	250	19220700	Recup. Desp. Exec. Anteriores	Primária	0,00	1.071,00	1.205,00	1	1	1		6.000,00
26433U	250	19909900	Outras Receitas	Primária	0,00	40,00	0,00	1	1	1		44.000,00
26434U	250	13110000	Aluguéis	Primária	0,00	195.578,00	158.089,00	1,057	1	1	Média_(T-12)	177.511,00
26434U	250	14100000	Rec Prod Vegetal	Primária	0,00	19.816,00	23.835,00	1,057	1	1	Sazonal_Exerc_(T-1)	24.967,00
26434U	250	14200000	Rec Prod Anim Deriv	Primária	0,00	100.222,00	135.990,00	1,057	1,045	1	Média_(T-12)	167.250,00
26434U	250	16001300	Serv Administrativos	Primária	0,00	12,00	0,00	1	1	1		0,00
26434U	250	16002100	Serv Hosp Alimentação	Primária	0,00	32.425,00	48.764,00	1,057	1	1	Média_(T-12)	55.345,00
26434U	250	16005000	Tarifas de Conc e Proc.Seletiv	Primária	0,00	816.268,00	581.499,00	1,057	1,045	1	Média_(T-12)	838.593,00
26434U	250	19192700	Multas Juros Prev. Contrato	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26435U	250	13110000	Aluguéis	Primária	0,00	150.067,00	159.511,00	1,057	1	1	MMV	166.900,00
26435U	250	13900000	Outras Rec Patrimoniais	Primária	0,00	540.162,00	357.524,00	1,057	1,045	1	MMV	392.594,00
26435U	250	14100000	Rec Prod Vegetal	Primária	0,00	0,00	478,00	1,057	1	1	Média_(T-12)	506,00
26435U	250	14200000	Rec Prod Anim Deriv	Primária	0,00	18.147,00	28.491,00	1,057	1	1	Sazonal_Exerc_(T-1)	29.792,00
26435U	250	16001300	Serv Administrativos	Primária	0,00	720.907,00	272.174,00	1,057	1,045	1	Sazonal_Exerc_(T-1)	299.512,00
26435U	250	16001600	Serv Educacionais	Primária	0,00	723.928,00	619.096,00	1,057	1,045	1	MMV	680.128,00
26435U	250	19180100	MJM de Aluguéis	Primária	0,00	305,00	164,00	1	1	1		0,00
26435U	250	19189900	Outras Multas e Juros de Mora	Primária	0,00	2.820,00	0,00	1	1	1		0,00
26435U	250	19229900	Outras Restituições	Primária	0,00	1.867,00	1.867,00	1	1	1	Sazonal_Exerc_(T-1)	1.867,00
26435U	250	22150000	Alienação de Veículos	Primária	0,00	21.000,00	85.050,00	1	1	1		0,00
26435U	250	76001600	Serviços Educacionais - OI	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26436U	250	13110000	Aluguéis	Primária	0,00	87.372,00	88.911,00	1,057	1	1	Média_(T-12)	99.262,00
26436U	250	13152000	Tx. Ocup. Imóveis Func. e PNRs	Primária	0,00	0,00	1.018,00	1,057	1	1	Média_(T-12)	1.065,00
26436U	250	16000103	Serv Com Dist.Prod Agropec	Primária	0,00	0,00	12.980,00	1	1	1		311.565,00
26436U	250	16001300	Serv Administrativos	Primária	0,00	327.221,00	344.855,00	1,057	1	1	Sazonal_Exerc_(T-1)	360.877,00
26436U	250	16001600	Serv Educacionais	Primária	0,00	92,00	9.998,00	1,057	1	1	Base externa 2011, demais projeta	10.460,00
26436U	250	16005000	Tarifas de Conc e Proc.Seletiv	Primária	0,00	222.459,00	837.893,00	1,057	1	1	Base externa 2011, demais projeta	876.924,00
26436U	250	19180100	MJM de Aluguéis	Primária	0,00	172,00	17,00	1	1	1		0,00
26436U	250	19192700	Multas Juros Prev. Contrato	Primária	0,00	0,00	118.667,00	1	1	1	Média_(T-12)	94.538,00
26436U	250	19210600	Ind Danos Causados Patrim Publ	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26436U	250	19229900	Outras Restituições	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26437U	250	13110000	Aluguéis	Primária	0,00	30.661,00	35.447,00	1,057	1	1	Média_(T-12)	37.780,00
26437U	250	13220000	Dividendos	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26437U	250	16001104	Cert. de Produtos e Serviços	Primária	0,00	0,00	750,00	1,057	1	1	Média_(T-12)	815,00

Órgão/Unidade	Fonte	Natureza	Descr. Natureza	Indicador Finan.	Arrec. 2009	Arrec. 2010	Reest. 2011	Ind. Preço	Ind. Quantidade	Ind. Legislação	Modelo Projeção	PLOA 2012
26437U	250	16001300	Serv Administrativos	Primária	0,00	212.401,00	151.300,00	1,057	1	1	Média_(T-1)	158.347,00
26437U	250	16001600	Serv Educacionais	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26437U	250	16005000	Tarifas de Conc e Proc.Seletiv	Primária	0,00	79.901,00	59.224,00	1,057	1	1	Média_(T-12)	76.978,00
26437U	250	19180100	MJM de Aluguéis	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26437U	250	19192700	Multas Juros Prev. Contrato	Primária	0,00	11.943,00	9.229,00	1	1	1	Média_(T-12)	9.928,00
26437U	250	19909900	Outras Receitas	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26437U	250	73110000	Aluguéis - OI	Primária	0,00	2.160,00	1.777,00	1	1	1	MMV	1.779,00
26437U	250	73120000	Arrendamentos - OI	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26438U	250	13110000	Aluguéis	Primária	0,00	89.072,00	120.125,00	1,057	1	1	MMV	125.669,00
26438U	250	16001300	Serv Administrativos	Primária	0,00	1.290.049,00	468.432,00	1,057	1	1	Base externa 2011, demais projeta	490.248,00
26438U	250	16001600	Serv Educacionais	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26438U	250	16005000	Tarifas de Conc e Proc.Seletiv	Primária	0,00	379.635,00	1.217.994,00	1,057	1,045	1	Base externa 2011, demais projeta	1.335.541,00
26438U	250	19180100	MJM de Aluguéis	Primária	0,00	431,00	71,00	1	1	1		0,00
26438U	250	19189900	Outras Multas e Juros de Mora	Primária	0,00	17.213,00	18.100,00	1	1	1	MMV	18.096,00
26438U	250	19229900	Outras Restituições	Primária	0,00	47.191,00	52.553,00	1,057	1	1	MMV	55.002,00
26439U	250	13120000	Arrendamentos	Primária	0,00	73.770,00	88.138,00	1,057	1	1	Sazonal_Exerc_(T-1)	178.378,00
26439U	250	16001300	Serv Administrativos	Primária	0,00	23.271,00	26.998,00	1,057	1	1	Base externa 2011, demais projeta	28.253,00
26439U	250	16001600	Serv Educacionais	Primária	0,00	18.251,00	15.605,00	1,057	1	1	MMV	16.383,00
26439U	250	16005000	Tarifas de Conc e Proc.Seletiv	Primária	0,00	1.946.713,00	1.782.217,00	1,057	1,045	1	MMV	2.061.245,00
26439U	250	19180200	MJM de Arrendamentos	Primária	0,00	889,00	507,00	1	1	1		0,00
26439U	250	19189900	Outras Multas e Juros de Mora	Primária	0,00	0,00	131,00	1	1	1		0,00
26439U	250	19192700	Multas Juros Prev. Contrato	Primária	0,00	24.029,00	28.487,00	1	1	1	MMV	28.483,00
26439U	250	19220700	Recup. Desp. Exec. Anteriores	Primária	0,00	346,00	0,00	1	1	1		0,00
26439U	250	19229900	Outras Restituições	Primária	0,00	-86,00	18.452,00	1,057	1	1	Média_(T-12)	14.738,00
26439U	250	22150000	Alienação de Veículos	Primária	0,00	7.000,00	0,00	1	1	1		0,00
26440U	250	13110000	Aluguéis	Primária	0,00	0,00	120.000,00	1,057	1	1	Base externa 2011, demais projeta	125.584,00
26440U	250	13190000	Outras Rec Imobiliárias	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26440U	250	16001600	Serv Educacionais	Primária	0,00	2.450,00	46.046,00	1,057	1	1	Sazonal_Exerc_(T-1)	48.192,00
26440U	250	16005000	Tarifas de Conc e Proc.Seletiv	Primária	0,00	0,00	70.000,00	1	1	1		428.000,00
26440U	250	17610000	Transf. Conv. Da União	Primária	0,00	0,00	300.000,00	1	1	1		0,00
26440U	250	17620000	Transf. Conv. Dos Estados	Primária	0,00	0,00	200.000,00	1	1	1		0,00
26440U	250	19229900	Outras Restituições	Primária	0,00	0,00	8.381,00	1	1	1	Média_(T-12)	6.991,00
26441U	250	16001300	Serv Administrativos	Primária	0,00	31.849,00	280.882,00	1,057	1,045	1	Sazonal_Exerc_(T-1)	308.968,00
26441U	250	19192700	Multas Juros Prev. Contrato	Primária	0,00	203.227,00	208.196,00	1	1	1	Sazonal_Exerc_(T-1)	208.196,00
26441U	250	19220700	Recup. Desp. Exec. Anteriores	Primária	0,00	0,00	44.906,00	1	1	1	Modelo Média Ajustada	44.904,00
26442U	250	13110000	Aluguéis	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		9.600,00
26442U	250	16002100	Serv Hosp Alimentação	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		333.696,00
26442U	250	16005000	Tarifas de Conc e Proc.Seletiv	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		264.825,00
26444U	250	16000501	Serv Hospitalares	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		500.000,00
28101U	150	13220000	Dividendos	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		60.638.220,00
28101U	150	16002400	Serv Regist Comércio	Primária	14.195.760,00	36.388.544,00	43.073.442,00	1	1,045	1	MMV	45.409.966,00
28202U	250	13110000	Aluguéis	Primária	0,00	65,00	24,00	1,057	1,045	1	MMV	20,00
28202U	250	13120000	Arrendamentos	Primária	889.392,00	889.392,00	997.229,00	1,057	1,045	1	MMV	1.102.431,00
28202U	250	13150000	Tx Ocup Imóveis	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
28202U	250	13153000	Tx. Ocup. Outros Imóveis	Primária	2.588,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
28202U	250	13220000	Dividendos	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
28202U	250	16000199	Outros Serv Comerciais	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
28202U	250	16001101	Metro. Legal e Cert. Deleg	Primária	209.730.129,00	305.312.345,00	350.967.845,00	1,057	1,045	1	MMV	405.784.021,00
28202U	250	16001102	Metrologia Científica e Ind	Primária	1.671.396,00	1.626.998,00	1.834.240,00	1	1,045	1	MMV	1.986.924,00
28202U	250	16001103	Metrologia Legal	Primária	6.366.433,00	4.780.759,00	6.249.623,00	1,057	1,045	1		8.929.960,00
28202U	250	16001104	Cert. de Produtos e Serviços	Primária	20.827.593,00	24.291.199,00	28.107.499,00	1,057	1,045	1		32.659.495,00
28202U	250	16001105	Informação Tecnológica	Primária	5.412,00	2.919,00	2.221,00	1	1,045	1	MMV	2.328,00
28202U	250	16001300	Serv Administrativos	Primária	1.642.745,00	2.118.699,00	2.745.860,00	1,057	1,045	1	MMV	3.009.587,00
28202U	250	16001400	Serv Insp Fiscalização	Primária	3.276.195,00	2.658.658,00	3.497.286,00	1	1	1	Média_(T-12)	3.475.585,00
28202U	250	16009900	Outros Serviços	Primária	268.850,00	1.361.859,00	2.611.273,00	1,06288	1	1	MMV	2.758.620,00
28202U	250	17640000	Transf. Conv. De Inst. Privad.	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
28202U	250	19159901	Outr Rec Div Ativ MJMPrincipal	Primária	12.329,00	6.883,00	48.976,00	1,057	1	1	MMV	51.141,00
28202U	250	19180100	MJM de Aluguéis	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
28202U	250	19189900	Outras Multas e Juros de Mora	Primária	287.888,00	135.704,00	134.953,00	1,057	1	1	Sazonal_Exerc_(T-1)	141.170,00
28202U	250	19190100	M Prev na Leg de Metrologia	Primária	69.661.913,00	95.888.470,00	112.681.531,00	1,057	1,045	1	MMV	127.553.498,00
28202U	250	19192700	Multas Juros Prev. Contrato	Primária	300,00	837,00	57.643,00	1,0701	1	1	Modelo Média Ajustada	61.169,00
28202U	250	19210600	Ind Danos Causados Patrim Publ	Primária	2.568,00	16.917,00	7.092,00	1	1	1	Sazonal_Exerc_(T-1)	7.092,00
28202U	250	19220100	Restituições de Convênios	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
28202U	250	19220200	Rest. Benefícios Não Desemb.	Primária	0,00	1.937,00	1.937,00	1	1	1	Sazonal_Exerc_(T-1)	1.937,00

Órgão/Unidade	Fonte	Natureza	Descr. Natureza	Indicador Finan.	Arrec. 2009	Arrec. 2010	Reest. 2011	Ind. Preço	Ind. Quantidade	Ind. Legislação	Modelo Projeção	PLOA 2012
28202U	250	19220700	Recup. Desp. Exec. Anteriores	Primária	62.497,00	27.279,00	17.855,00	1	1	1	Sazonal_Exerc_(T-1)	26.447,00
28202U	250	19229900	Outras Restituições	Primária	0,00	0,00	21.352,00	1	1	1		0,00
28202U	250	19329900	Rec D.A. Não Trib Outr Rec	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
28202U	250	19329901	Rec Não-Trib Div Ativ Out Prin	Primária	19.134.682,00	19.556.561,00	20.629.704,00	1	1	1	MMV	20.258.115,00
28202U	250	19900201	Rec. Honor. Advogados	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
28202U	250	22150000	Alienação de Veículos	Primária	593.430,00	621.250,00	701.064,00	1	1	1		778.182,00
28202U	250	22160000	Alienação Móv. Utens.	Primária	880,00	2.480,00	2.792,00	1	1	1		3.106,00
28202U	250	22190000	Alien Outros Bens Móveis	Primária	13.600,00	120,00	128,00	1	1	1		150,00
28202U	250	22250000	Alie. Imóv. Urbanos	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
28202U	250	76001101	Metrol. Leg. e Cert. Del. - OI	Primária	167.598,00	287.851,00	300.760,00	1,057	1	1	Sazonal_Exerc_(T-1)	315.022,00
28202U	250	76001102	Metrol. Cient. Ind. - OI	Primária	70.397,00	86.787,00	93.109,00	1,057	1	1	Sazonal_Exerc_(T-1)	97.316,00
28202U	250	76001104	Cert. Prod. Serv. - OI	Primária	24.796,00	35.028,00	34.036,00	1,057	1	1	Sazonal_Exerc_(T-1)	35.612,00
28202U	250	76001105	Serv. Inf. Tecn. - OI	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
28202U	250	76001300	Serviços Administrativos - OI	Primária	1.459,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
28203U	250	13150000	Tx Ocup Imóveis	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
28203U	250	13152000	Tx. Ocup. Imóveis Func. e PNRs	Primária	25.156,00	25.360,00	27.869,00	1,057	1	1	MMV	29.165,00
28203U	250	13153000	Tx. Ocup. Outros Imóveis	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
28203U	250	13900000	Outras Rec Patrimoniais	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
28203U	250	16000102	Serv com Livros Publi	Primária	2.308.951,00	854.457,00	1.063.882,00	1	1	1	MMV	1.063.882,00
28203U	250	16001105	Informação Tecnológica	Primária	200.159,00	152.599,00	8.379,00	1	1	1	Modelo Média Ajustada	8.376,00
28203U	250	16001300	Serv Administrativos	Primária	841,00	1.268,00	1.212,00	1	1	1	Receita de Serviços do INPI	972,00
28203U	250	16002301	Serviços de Patentes	Primária	73.072.884,00	89.905.175,00	96.886.713,00	1,06288	1	1	MMV	102.022.850,00
28203U	250	16002302	Serv Registro de Marcas	Primária	100.299.556,00	96.790.566,00	104.620.912,00	1	1,045	1	MMV	109.632.724,00
28203U	250	16002303	Serv Trans Tecnologia	Primária	2.506.138,00	2.676.070,00	2.952.978,00	1	1,045	1	MMV	3.094.346,00
28203U	250	16002304	Serv Reg Ind Geograficas	Primária	16.650,00	21.580,00	23.904,00	1	1,045	1	MMV	25.053,00
28203U	250	16002305	Serv Reg Prog Computador	Primária	282.997,00	315.021,00	340.810,00	1	1	1	Receita de Serviços do INPI	375.120,00
28203U	250	16002306	Serv Reg Desenho Industrial	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
28203U	250	16009900	Outros Serviços	Primária	297.148,00	223.347,00	238.449,00	1,057	1	1	Sazonal_Exerc_(T-1)	253.432,00
28203U	250	19189900	Outras Multas e Juros de Mora	Primária	0,00	7,00	0,00	1	1	1		0,00
28203U	250	19192700	Multas Juros Prev. Contrato	Primária	18.672,00	11.460,00	0,00	1	1	1		0,00
28203U	250	19220100	Restituições de Convênios	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
28203U	250	19220200	Rest. Benefícios Não Desemb.	Primária	855,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
28203U	250	19220700	Recup. Desp. Exec. Anteriores	Primária	10.098,00	222.550,00	215.852,00	1	1	1	Sazonal_Exerc_(T-1)	215.852,00
28203U	250	19229900	Outras Restituições	Primária	67.852,00	209,00	265,00	1	1	1	Média_(T-12)	244,00
28203U	250	19321601	Outrs Contr Div Ativ Principal	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
28203U	250	19329901	Rec Não-Trib Div Ativ Out Prin	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
28203U	250	19900202	Rec. Ônus Sucumb.	Primária	0,00	5.888,00	3.920,00	1	1	1	Modelo Geral - Própria - com Base de Arrec. Móvel	3.924,00
28203U	250	19909900	Outras Receitas	Primária	9.209,00	5.523,00	4.066,00	1,057	1	1	MMV	4.252,00
28203U	250	22190000	Alien Outros Bens Móveis	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
28203U	250	73153000	Tx Ocup Outros Imóveis	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
28203U	250	76001300	Serviços Administrativos - OI	Primária	1.555,00	7.252,00	8.082,00	1	1	1	Receita de Serviços do INPI	11.448,00
28203U	250	76002301	Serviços de Patentes - OI	Primária	211.300,00	225.970,00	244.707,00	1	1	1	Receita de Serviços do INPI	266.184,00
28203U	250	76002302	Serviços Registro Marcas - OI	Primária	17.885,00	27.505,00	27.056,00	1	1	1	Receita de Serviços do INPI	35.064,00
28203U	250	76002305	Serv Reg Progr Computador-OI	Primária	2.055,00	880,00	544,00	1	1	1	Receita de Serviços do INPI	816,00
28203U	250	76002306	Serv Reg Des Industrial - OI	Primária	300,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
28203U	250	76002306	Serv Reg Desenho Industrial	Primária	0,00	240,00	160,00	1	1	1		0,00
28203U	250	76002500	Serv Inf Cient Tecnol - OI	Primária	1.520,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
28203U	250	79220100	Restituições de Convênios - OI	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
28203U	250	79220700	Rec Desp Exerc Anteriores - OI	Primária	0,00	918,00	647,00	1,057	1	1	Modelo Geral - Própria - com Base de Arrec. Móvel	673,00
28233U	250	13110000	Aluguéis	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
28233U	250	13150000	Tx Ocup Imóveis	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
28233U	250	13152000	Tx. Ocup. Imóveis Func. e PNRs	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
28233U	250	13153000	Tx. Ocup. Outros Imóveis	Primária	6.905,00	6.801,00	6.699,00	1	1	1	MMV	6.699,00
28233U	250	16000700	Serv Armazenagem	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
28233U	250	16001300	Serv Administrativos	Primária	0,00	0,00	18,00	1,057	1,045	1	MMV	10,00
28233U	250	19189900	Outras Multas e Juros de Mora	Primária	184.505,00	13.473,00	4.650,00	1,057	1	1	modelo a(t-1) mensal	6.115,00
28233U	250	19192700	Multas Juros Prev. Contrato	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
28233U	250	19210600	Ind Danos Causados Patrim Publ	Primária	99,00	458,00	207,00	1	1	1		0,00
28233U	250	19220100	Restituições de Convênios	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
28233U	250	19220200	Rest. Benefícios Não Desemb.	Primária	33.153,00	48.016,00	209.683,00	1	1	1	468 - média quadrienal sazonal	97.827,00
28233U	250	19220700	Recup. Desp. Exec. Anteriores	Primária	341,00	3.818,00	2.082,00	1	1	1		0,00
28233U	250	19229900	Outras Restituições	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
28233U	250	19902100	Receita de Seguros por Sinist	Primária	0,00	3.301.884,00	3.301.884,00	1	1	1		0,00
28233U	250	22240000	Alienações de Imóveis Rurais	Primária	14.706,00	8.361,00	272,00	1	1	1		0,00

Órgão/Unidade	Fonte	Natureza	Descr. Natureza	Indicador Finan.	Arrec. 2009	Arrec. 2010	Reest. 2011	Ind. Preço	Ind. Quantidade	Ind. Legislação	Modelo Projeção	PLOA 2012
28233U	250	22250000	Alie. Imóv. Urbanos	Primária	795.901,00	461.599,00	108.432,00	1	1	1		0,00
28904U	250	16000207	Comis. Prestação Garantia	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
28904U	250	16003703	Comissões p/Prestação Garantia	Primária	0,00	14.377,00	7.916,00	1,117932	1	1	media do ano a partir de fevereiro	8.860,00
30101U	150	19189900	Outras Multas e Juros de Mora	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
30101U	150	19329901	Rec Não-Trib Div Ativ Out Prin	Primária	7.465,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
30103U	150	16000102	Serv com Livros Publi	Primária	0,00	0,00	10.967,00	1,0701	1,045	1	Média_(T-1)	12.215,00
30103U	150	16001300	Serv Administrativos	Primária	0,00	0,00	55.103,00	1,057	1,045	1	MMV	60.395,00
30107U	150	16001105	Informação Tecnológica	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
30107U	150	16001300	Serv Administrativos	Primária	12.036.538,00	2.834.422,00	2.639.465,00	1	1	1	Média_(T-12)	3.453.810,00
30107U	150	19189900	Outras Multas e Juros de Mora	Primária	77.670,00	46.825,00	216.795,00	1,057	1	1	MMV	226.505,00
30107U	150	19210600	Ind Danos Causados Patrim Publ	Primária	2.071,00	46.992,00	339,00	1	1	1		0,00
30107U	150	19909900	Outras Receitas	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
30107U	150	22150000	Alienação de Veículos	Primária	4.608.300,00	2.242.450,00	0,00	1	1	1		0,00
30107U	150	22160000	Alienação Móv. Utens.	Primária	0,00	56.368,00	0,00	1	1	1		0,00
30107U	150	22190000	Alien Outros Bens Móveis	Primária	0,00	111.750,00	0,00	1	1	1		0,00
30108U	150	19219900	Outras Indenizações	Primária	0,00	700,00	0,00	1	1	1		0,00
30108U	150	19909900	Outras Receitas	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
30109U	150	16001300	Serv Administrativos	Primária	0,00	291.280,00	0,00	1	1	1		0,00
30202U	250	13220000	Dividendos	Primária	1.596,00	6.065,00	0,00	1	1	1		0,00
30202U	250	16000102	Serv com Livros Publi	Primária	200,00	550,00	415,00	1,0701	1,045	1	Média_(T-1)	458,00
30202U	250	16000199	Outros Serv Comerciais	Primária	54.440,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
30202U	250	16001300	Serv Administrativos	Primária	4.060,00	8.286,00	9.084,00	1,057	1,045	1	Média_(T-1)	9.961,00
30202U	250	19189900	Outras Multas e Juros de Mora	Primária	5.819,00	706,00	1.473,00	1,057	1	1	Média_(T-12)	1.650,00
30202U	250	19192700	Multas Juros Prev. Contrato	Primária	0,00	0,00	6,00	1	1	1		0,00
30202U	250	19220700	Recup. Desp. Exec. Anteriores	Primária	976,00	3.731,00	2.480,00	1	1	1	Média_(T-1)	2.484,00
30202U	250	19229900	Outras Restituições	Primária	21.108,00	32.356,00	40.344,00	1	1	1	Média_(T-1)	40.344,00
30202U	250	19909900	Outras Receitas	Primária	32.226,00	47.972,00	50.804,00	1,057	1,226	1	Média replicada do ano anterior	53.171,00
30202U	250	22190000	Alien Outros Bens Móveis	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
30211U	150	16001300	Serv Administrativos	Primária	49.566,00	127.964,00	83.279,00	1,057	1	1	MMV	87.202,00
30211U	150	19909900	Outras Receitas	Primária	10.873,00	521,00	5.344,00	1	1	1	Média_(T-1)	5.340,00
30905U	150	19189900	Outras Multas e Juros de Mora	Primária	295,00	16,00	0,00	1	1	1		0,00
30905U	150	19220100	Restituições de Convênios	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
30905U	150	19329901	Rec Não-Trib Div Ativ Out Prin	Primária	224.953,00	217.920,00	1.853.360,00	1,057	1	1	Modelo Média Ajustada	1.939.685,00
30905U	150	19909900	Outras Receitas	Primária	5.592,00	48.445,00	57.468,00	1,057	1	1	Média do Exercício Corrente	60.139,00
30907U	150	16001300	Serv Administrativos	Primária	1.237.354,00	20.042,00	5.640,00	1,057	1	1	MMV	5.899,00
30907U	150	19159902	Parcel. - Out. MJM DA Out. Rec	Primária	1.981,00	794,00	832,00	1,057	1	1	Média_(T-1)	871,00
30907U	150	19181200	MJM Rec. Alien Bens Aprendidos	Primária	426,00	637,00	253,00	1	1	1		0,00
30907U	150	19189900	Outras Multas e Juros de Mora	Primária	133,00	3.663,00	67,00	1	1	1		0,00
30907U	150	19329900	Rec D.A. Não Trib Outr Rec	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
30907U	150	19329901	Rec Não-Trib Div Ativ Out Prin	Primária	407.390,00	492.085,00	404.745,00	1,057	1	1	Modelo Média Ajustada	423.596,00
30907U	150	19900500	Valores Perdidos Favor União	Primária	247.249,00	537.288,00	844.149,00	1,057	1	1	MMV	883.403,00
30907U	150	19909900	Outras Receitas	Primária	1.604.327,00	1.683.864,00	1.652.964,00	1,057	1	1	MMV	1.729.425,00
30909U	150	13110000	Aluguéis	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		30.000,00
30909U	150	16005000	Tarifas de Conc e Proc.Seletiv	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		30.850.000,00
30909U	150	19222100	Res. Dec. de Deportação	Primária	0,00	19.379,00	0,00	1	1	1	Média_(T-12)	0,00
30909U	150	19222100	Ressarcimento Desp Deportação	Primária	0,00	0,00	41.681,00	1	1	1		41.411,00
30909U	150	19329901	Rec Não-Trib Div Ativ Out Prin	Primária	88.352,00	51.656,00	387,00	1	1	1		0,00
30909U	150	19909900	Outras Receitas	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
30909U	150	76001300	Serviços Administrativos - OI	Primária	7.480.064,00	7.875,00	0,00	1	1	1		0,00
30911U	250	19220100	Restituições de Convênios	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
30912U	150	19189900	Outras Multas e Juros de Mora	Primária	0,00	0,00	81.342,00	1,057	1	1	Média_(T-1)	85.128,00
30912U	150	19220100	Restituições de Convênios	Primária	0,00	0,00	1.919.944,00	1,057	1	1	MMV	2.009.841,00
30912U	150	19229900	Outras Restituições	Primária	0,00	0,00	15.583,00	1,0701	1,045	1	Média_(T-1)	17.324,00
30912U	150	19900302	Rec. Alienação Bens Apreend	Primária	0,00	0,00	5.556.571,00	1,0701	1,045	1	Média_(T-1)	6.177.552,00
30912U	150	19909900	Outras Receitas	Primária	0,00	0,00	104.279,00	1,0701	1	1	Média_(T-1)	110.654,00
32101U	150	19199900	Outras Multas	Primária	0,00	0,00	26.841,00	1	1	1	Média_(T-12)	26.777,00
32101U	150	19901800	Reserva Global Reversão	Primária	47.856.944,00	48.152.425,00	56.051.390,00	1,0701	1,045	1	Média_(T-12)	69.878.127,00
32202U	250	13220000	Dividendos	Primária	3.435,00	11.155,00	6,00	1	1	1		0,00
32202U	250	13301100	Rec Out Dir Uso Out Bens Públi	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
32202U	250	13330100	Direito Real Uso Área Publica	Primária	11.482,00	13.300,00	9.438,00	1,057	1	1	Média_(T-1)	9.877,00
32202U	250	16000503	Serv. Radiol. Lab.	Primária	551.343,00	523.562,00	555.550,00	1,0701	1	1	Média_(T-1)	589.513,00
32202U	250	16001105	Informação Tecnológica	Primária	47.240,00	35.747,00	319.817,00	1,0701	1	1	Média_(T-1)	339.370,00
32202U	250	16001300	Serv Administrativos	Primária	297.696,00	295.876,00	331.220,00	1,057	1,045	1	Média_(T-1)	363.183,00
32202U	250	16002200	Serv Estudos Pesquis	Primária	11.150,00	23.346,00	24.565,00	1,0701	1,045	1	Média_(T-1)	27.309,00

Órgão/Unidade	Fonte	Natureza	Descr. Natureza	Indicador Finan.	Arrec. 2009	Arrec. 2010	Reest. 2011	Ind. Preço	Ind. Quantidade	Ind. Legislação	Modelo Projeção	PLOA 2012
32202U	250	16002800	Serviços Geoprocessamento	Primária	908.068,00	2.422.976,00	1.988.996,00	1,0701	1	1	Sazonal_Exerc_(T-1)	1.440.009,00
32202U	250	19210600	Ind Danos Causados Patrim Publ	Primária	539,00	118,00	0,00	1	1	1		0,00
32202U	250	19220100	Restituições de Convênios	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
32202U	250	19220700	Recup. Desp. Exec. Anteriores	Primária	647.210,00	354.709,00	577.198,00	1,057	1	1	Sazonal_Exerc_(T-1)	606.001,00
32202U	250	19229900	Outras Restituições	Primária	0,00	29,00	66.582,00	1	1	1		0,00
32202U	250	19909900	Outras Receitas	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
32202U	250	22160000	Alienação Móv. Utens.	Primária	97.056,00	240.546,00	0,00	1	1	1		0,00
32202U	250	22190000	Alien Outros Bens Móveis	Primária	0,00	547.220,00	11.000,00	1	1	1		0,00
32202U	250	73153000	Tx Ocup Outros Imóveis	Primária	123.059,00	13.538,00	24.479,00	1,0701	1	1	Média_(T-1)	25.974,00
32202U	250	76001105	Serv. Inf. Tecn. - OI	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
32263U	250	13220000	Dividendos	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
32263U	250	16000102	Serv com Livros Publi	Primária	133.754,00	162.255,00	179.244,00	1,0701	1,045	1	Média_(T-1)	199.274,00
32263U	250	16001300	Serv Administrativos	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
32263U	250	16001400	Serv Insp Fiscalização	Primária	1.224.536,00	1.375.004,00	1.462.363,00	1,0701	1	1	MMV	1.552.168,00
32263U	250	16003200	Cadastro Atividade Mineral	Primária	9.403.273,00	12.669.374,00	15.285.877,00	1,0701	1,045	1	Sazonal_Exerc_(T-1)	17.003.393,00
32263U	250	16005600	Cert Homologação At Minerária	Primária	2.456.401,00	2.970.945,00	3.594.362,00	1,0701	1,045	1	Sazonal_Exerc_(T-1)	3.996.433,00
32263U	250	19150500	MJM DA Serv Insp Fisc Mineral	Primária	0,00	283,00	184,00	1	1	1	MMV	181,00
32263U	250	19189900	Outras Multas e Juros de Mora	Primária	0,00	13,00	0,00	1,057	1	1	MMV	0,00
32263U	250	19219900	Outras Indenizações	Primária	0,00	1.530,00	4.150,00	1	1	1		0,00
32263U	250	19220100	Restituições de Convênios	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
32263U	250	19220700	Recup. Desp. Exec. Anteriores	Primária	0,00	891,00	0,00	1	1	1		0,00
32263U	250	19322105	Rec DA Insp Fisc Ativi Mineral	Primária	26.097,00	40.345,00	40.024,00	1,0701	1	1	Sazonal_Exerc_(T-1)	42.450,00
32263U	250	19900302	Rec. Alienação Bens Apreend	Primária	299.629,00	153.513,00	0,00	1	1	1		0,00
32263U	250	76000102	Serv. Com. Public. - OI	Primária	100,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
32263U	250	79229900	Outras Restituições - OI	Primária	0,00	12.311,00	17.416,00	1	1	1	Sazonal_Exerc_(T-1)	17.416,00
32265U	250	16002500	Serv. Inf. Cient. Tecnol.	Primária	79.175.124,00	85.709.167,00	38.490.030,00	0,95075	1	1	Sazonal_Exerc_(T-1)	70.000.021,00
32265U	250	16002800	Serviços Geoprocessamento	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
32265U	250	19189900	Outras Multas e Juros de Mora	Primária	164.681,00	161,00	3,00	1	1	1		0,00
32266U	150	19189900	Outras Multas e Juros de Mora	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
32266U	250	19192700	Multas Juros Prev. Contrato	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
32266U	250	19220100	Restituições de Convênios	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
32314U	250	16000102	Serv com Livros Publi	Primária	1.410,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
32314U	250	16002200	Serv Estudos Pesquis	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
32314U	250	19192700	Multas Juros Prev. Contrato	Primária	20.895,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
32314U	250	19220700	Recup. Desp. Exec. Anteriores	Primária	1.847.128,00	0,00	11.291.304,00	1	1	1		12.890.534,00
32314U	250	19229900	Outras Restituições	Primária	61,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
32314U	250	19909900	Outras Receitas	Primária	944,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
33101U	150	16001300	Serv Administrativos	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
33101U	250	16001300	Serv Administrativos	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
33201U	250	13110000	Aluguéis	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
33201U	250	13120000	Arrendamentos	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
33201U	250	13190000	Outras Rec Imobiliárias	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
33201U	250	16001300	Serv Administrativos	Primária	76.392.701,00	29.809.140,00	31.824.167,00	1	1	1		18.000.000,00
33201U	250	16009900	Outros Serviços	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
33201U	250	19180000	Mjm Outras Receitas	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
33201U	250	19189900	Outras Multas e Juros de Mora	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
33201U	250	19192700	Multas Juros Prev. Contrato	Primária	2.768.616,00	4.607.401,00	4.865.512,00	1,057	1	1	Sazonal_Exerc_(T-1)	5.203.622,00
33201U	250	19210600	Ind Danos Causados Patrim Publ	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
33201U	250	19220100	Restituições de Convênios	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
33201U	250	19220700	Recup. Desp. Exec. Anteriores	Primária	1.484,00	5.639,00	4.800,00	1	1	1		0,00
33201U	250	19900201	Rec. Honor. Advogados	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
33201U	250	19900202	Rec. Ônus Sucumb.	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
33201U	250	19902300	Rec Leilão Pagto. F.Benefícios	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
33201U	250	19909900	Outras Receitas	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
33201U	250	73110000	Aluguéis - OI	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
33201U	250	73153000	Tx Ocup Outros Imóveis	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
33903U	250	19220100	Restituições de Convênios	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
33904U	150	13110000	Aluguéis	Primária	5.647.737,00	6.842.894,00	6.033.334,00	1,057	1	1	MMV	5.005.863,00
33904U	150	13150000	Tx Ocup Imóveis	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
33904U	150	13152000	Tx. Ocup. Imóveis Func. e PNRs	Primária	659.673,00	934.833,00	627.484,00	1,057	1	1	MMV	522.391,00
33904U	150	13220000	Dividendos	Primária	9.813.854,00	584.083,00	1.464.101,00	1	1	1	Média replicada do ano anterior	3.600.000,00
33904U	250	16001300	Serv Administrativos	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
33904U	150	16001600	Serv Educacionais	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
33904U	150	19180100	MJM de Aluguéis	Primária	51.665,00	47.370,00	61.617,00	1,057	1	1	MMV	45.591,00

Órgão/Unidade	Fonte	Natureza	Descr. Natureza	Indicador Finan.	Arrec. 2009	Arrec. 2010	Reest. 2011	Ind. Preço	Ind. Quantidade	Ind. Legislação	Modelo Projeção	PLOA 2012
33904U	150	19180800	MJM de Taxa de Ocupação	Primária	335,00	528,00	161,00	1	1	1		0,00
33904U	150	19189900	Outras Multas e Juros de Mora	Primária	0,00	362,00	0,00	1	1	1		0,00
33904U	150	19191800	Multas de Aluguéis	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
33904U	150	19192500	Multas de Taxas de Ocupação	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
33904U	150	19192700	Multas Juros Prev. Contrato	Primária	126.090,00	0,00	845,00	1	1	1	MMV	836,00
33904U	150	19195000	Multas Auto Infr.	Primária	42.462.682,00	30.850.297,00	35.857.886,00	1,057	1	1	MMV	26.001.217,00
33904U	150	19220700	Recup. Desp. Exec. Anteriores	Primária	26.738.200,00	2.667.735,00	2.822.038,00	1	1	1		1.584.000,00
33904U	150	19229900	Outras Restituições	Primária	1.727.431,00	1.479.350,00	1.558.746,00	1	1	1	MMV	1.808.746,00
33904U	150	19900202	Rec. Ônus Sucumb.	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
33904U	250	19900202	Rec. Ônus Sucumb.	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
33904U	150	19902300	Rec Leilão Pagto. F.Benefícios	Primária	0,00	19.766.812,00	71.091.993,00	1	1	1		0,00
33904U	150	19909900	Outras Receitas	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
33904U	150	22160000	Alienação MÓv. Utens.	Primária	143.815,00	62.567,00	25.985,00	1	1	1		0,00
33904U	150	22190000	Alien Outros Bens Móveis	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
33904U	150	22250000	Alie. Imóv. Urbanos	Primária	70.047.580,00	43.203.152,00	199.999.999,00	1	1	1		200.000.000,00
34101U	150	13110000	Aluguéis	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
34101U	150	13150000	Tx Ocup Imóveis	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
34101U	150	13152000	Tx. Ocup. Imóveis Func. e PNRs	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		51.678,00
34101U	150	13153000	Tx. Ocup. Outros Imóveis	Primária	34.431,00	37.968,00	37.968,00	1	1	1		119.088,00
34101U	150	13190000	Outras Rec Imobiliárias	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
34101U	150	16001300	Serv Administrativos	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
34101U	150	16005000	Tarifas de Conc e Proc.Seletiv	Primária	0,00	0,00	2.295.000,00	1	1	1		2.085.658,00
34101U	150	19192700	Multas Juros Prev. Contrato	Primária	0,00	1.675.237,00	1.510.956,00	1	1	1	Sazonal_Exerc_(T-1)	1.668.620,00
34101U	150	19902100	Receita de Seguros por Sinist	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
34103U	150	16005000	Tarifas de Conc e Proc.Seletiv	Primária	0,00	0,00	1.320.000,00	1	1	1		0,00
34104U	150	13150000	Tx Ocup Imóveis	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
34104U	150	13152000	Tx. Ocup. Imóveis Func. e PNRs	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
34104U	150	13153000	Tx. Ocup. Outros Imóveis	Primária	4.027,00	8.253,00	10.212,00	1	1	1	MMV	10.212,00
34104U	150	16001300	Serv Administrativos	Primária	1.149.751,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
34104U	150	16005000	Tarifas de Conc e Proc.Seletiv	Primária	0,00	0,00	1.125.000,00	1	1	1		1.360.000,00
34104U	150	19192700	Multas Juros Prev. Contrato	Primária	0,00	231.464,00	24.476,00	1	1	1		0,00
34105U	150	16000102	Serv com Livros Publi	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		50.000,00
34105U	150	16001300	Serv Administrativos	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
35101U	150	13150000	Tx Ocup Imóveis	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
35101U	150	13153000	Tx. Ocup. Outros Imóveis	Primária	126.170,00	52.975,00	223.889,00	1,057	1	1	MMV	235.330,00
35101U	150	16001600	Serv Educacionais	Primária	1.815.282,00	1.839.088,00	1.741.189,00	0,95075	1	1	Sazonal_Exerc_(T-1)	1.804.871,00
35201U	250	16000102	Serv com Livros Publi	Primária	225.204,00	175.986,00	182.409,00	1,06288	1,045	1	média trimestral móvel	200.399,00
35201U	250	19189900	Outras Multas e Juros de Mora	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
35201U	250	19220100	Restituições de Convênios	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
35201U	250	19909900	Outras Receitas	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
36201U	250	13110000	Aluguéis	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
36201U	250	13120000	Arrendamentos	Primária	241.584,00	233.921,00	267.560,00	1,057	1,045	1	MMV	293.213,00
36201U	250	13301100	Rec Out Dir Uso Out Bens Públi	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
36201U	250	13330100	Direito Real Uso Área Publica	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
36201U	250	14200000	Rec Prod Anim Deriv	Primária	73.296,00	17.864,00	8.358,00	1,057	1	1	MMV	8.742,00
36201U	250	15202000	Rec Ind Química	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
36201U	250	15202100	Rec Ind Prod Farm Vet	Primária	2.012.847,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
36201U	250	15202101	Rec. Indust. Prod. Farmaceutic	Primária	0,00	314.932,00	1.072.112,00	1,057	1,045	1	Base externa 2011, demais projeta	1.175.578,00
36201U	250	15209900	Outras Rec Ind Transf	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
36201U	250	16000101	Serv com Medicamentos	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
36201U	250	16000102	Serv com Livros Publi	Primária	290.083,00	290.947,00	344.281,00	1,057	1	1	MMV	360.445,00
36201U	250	16000501	Serv Hospitalares	Primária	292.754,00	12.250,00	63.462,00	1,057	1	1	MMV	66.165,00
36201U	250	16001105	Informação Tecnológica	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
36201U	250	16001200	Serv Tecnológicos	Primária	471.411,00	575.620,00	678.989,00	1,057	1	1	MMV	710.882,00
36201U	250	16001300	Serv Administrativos	Primária	244.625,00	119.764,00	140.361,00	1	1	1	Sazonal_Exerc_(T-1)	150.831,00
36201U	250	16001400	Serv Insp Fiscalização	Primária	38.300,00	76.460,00	49.199,00	1,057	1	1	media trimestral	51.371,00
36201U	250	16001600	Serv Educacionais	Primária	2.870,00	10.602,00	11.396,00	1,057	1	1	Sazonal_Exerc_(T-1)	11.940,00
36201U	250	16002000	Serv Cons Anal Proj	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
36201U	250	16002100	Serv Hosp Alimentação	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
36201U	250	16002200	Serv Estudos Pesquis	Primária	2.243.819,00	2.817.629,00	1.583.732,00	1,057	1	1	Média_(T-1)	2.453.780,00
36201U	250	16002303	Serv Trans Tecnologia	Primária	8.547,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
36201U	250	16002500	Serv. Inf. Cient. Tecnol.	Primária	18.880,00	11.496,00	11.951,00	1,057	1	1	Sazonal_Exerc_(T-1)	12.503,00
36201U	250	19189900	Outras Multas e Juros de Mora	Primária	1.322,00	2.026,00	3.950,00	1,057	1	1	Sazonal_Exerc_(T-1)	5.427,00
36201U	250	19192700	Multas Juros Prev. Contrato	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00

Órgão/Unidade	Fonte	Natureza	Descr. Natureza	Indicador Finan.	Arrec. 2009	Arrec. 2010	Reest. 2011	Ind. Preço	Ind. Quantidade	Ind. Legislação	Modelo Projeção	PLOA 2012
36201U	250	19210600	Ind Danos Causados Patrim Publ	Primária	10.071,00	27.670,00	32.867,00	1	1	1	MMV	32.866,00
36201U	250	19220600	Ressarc Disp Medicamentos	Primária	104.298.827,00	107.458.022,00	107.379.274,00	1	1	1		74.000.000,00
36201U	250	19220700	Recup. Desp. Exec. Anteriores	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
36201U	250	19229900	Outras Restituições	Primária	162.607,00	231.996,00	272.116,00	1	1	1	MMV	272.116,00
36201U	250	19909900	Outras Receitas	Primária	102.635,00	58.913,00	337.898,00	1,057	1	1	MMV	351.877,00
36201U	250	22190000	Alien Outros Bens Móveis	Primária	24.170,00	50.652,00	7.550,00	1	1	1		0,00
36201U	250	75202100	Rec Ind Prod Farm e Veter - OI	Primária	1.521,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
36201U	250	75202900	Rec. Ind. Edit. Gráf. - OI	Primária	3.499,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
36201U	250	75209900	Outras Rec. Ind. Transf. - OI	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
36201U	250	76000102	Serv. Com. Public. - OI	Primária	17,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
36201U	250	76001200	Serviços Tecnológicos - OI	Primária	340,00	2.720,00	0,00	1	1	1		0,00
36201U	250	76001600	Serviços Educacionais - OI	Primária	1.130.734,00	245.842,00	83.254,00	1,057	1	1	MMV	87.116,00
36201U	250	76002500	Serv Inf Cient Tecnol - OI	Primária	2.993,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
36208U	250	13110000	Aluguéis	Primária	26.806,00	26.818,00	29.393,00	1,057	1,045	1	MMV	32.227,00
36208U	250	13220000	Dividendos	Primária	0,00	455,00	398,00	1,057	1	1	MMV	415,00
36208U	250	16000101	Serv com Medicamentos	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
36208U	250	16000501	Serv Hospitalares	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
36208U	250	16001600	Serv Educacionais	Primária	13.650,00	8.611,00	13.959,00	1,057	1	1	MMV	14.593,00
36208U	250	16002100	Serv Hosp Alimentação	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
36208U	250	16002200	Serv Estudos Pesquis	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
36208U	250	16002500	Serv. Inf. Cient. Tecnol.	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
36208U	250	19192700	Multas Juros Prev. Contrato	Primária	2.277,00	10.132,00	7.896,00	1,057	1,045	1	Sazonal_Exerc_(T-1)	8.662,00
36208U	250	19220200	Rest. Benefícios Não Desemb.	Primária	198.317,00	50.849,00	31.587,00	1,057	1	1	Base externa 2011, demais projeta	62.795,00
36208U	250	19220700	Recup. Desp. Exec. Anteriores	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
36208U	250	19909900	Outras Receitas	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
36209U	250	13110000	Aluguéis	Primária	9.690,00	9.813,00	11.163,00	1,057	1,045	1	MMV	12.239,00
36209U	250	16000101	Serv com Medicamentos	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
36209U	250	16000501	Serv Hospitalares	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
36209U	250	16000503	Serv. Radiol. Lab.	Primária	32.350,00	9.127,00	11.718,00	1,057	1,045	1	MMV	12.824,00
36209U	250	16001600	Serv Educacionais	Primária	11.411,00	2.553,00	10.253,00	1,057	1	1	MMV	10.708,00
36209U	250	16002100	Serv Hosp Alimentação	Primária	1.864,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
36209U	250	16002200	Serv Estudos Pesquis	Primária	2.524,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
36209U	250	16002500	Serv. Inf. Cient. Tecnol.	Primária	40.761,00	42.971,00	37.898,00	1,057	1	1	Média Trimestral de Janeiro a Março do ano anterior	39.662,00
36209U	250	19189900	Outras Multas e Juros de Mora	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
36209U	250	19192700	Multas Juros Prev. Contrato	Primária	0,00	401,00	397,00	1	1	1		0,00
36209U	250	19220200	Rest. Benefícios Não Desemb.	Primária	103.556,00	12.344,00	34.997,00	1	1	1		0,00
36209U	250	19220700	Recup. Desp. Exec. Anteriores	Primária	9.612,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
36209U	250	19909900	Outras Receitas	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
36209U	250	22170000	Alienação de Equip.	Primária	19.750,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
36209U	250	22190000	Alien Outros Bens Móveis	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
36210U	250	13110000	Aluguéis	Primária	63.942,00	64.595,00	71.583,00	1,057	1,045	1	MMV	78.489,00
36210U	250	13220000	Dividendos	Primária	8.639,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
36210U	250	16000101	Serv com Medicamentos	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
36210U	250	16000102	Serv com Livros Publ	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
36210U	250	16000501	Serv Hospitalares	Primária	5.022,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
36210U	250	16000503	Serv. Radiol. Lab.	Primária	103.780,00	267.235,00	220.695,00	1,057	1	1	Média Trienal Móvel	222.984,00
36210U	250	16001300	Serv Administrativos	Primária	1.856,00	544,00	40,00	1,057	1	1	modelo dividendos INB	36,00
36210U	250	16001600	Serv Educacionais	Primária	68.127,00	208.286,00	179.150,00	1,057	1	1	Sazonal_Exerc_(T-1)	187.378,00
36210U	250	16002000	Serv Cons Anal Proj	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
36210U	250	16002100	Serv Hosp Alimentação	Primária	15.902,00	15.846,00	19.091,00	1,057	1	1	MMV	19.984,00
36210U	250	16002200	Serv Estudos Pesquis	Primária	420.456,00	273.528,00	385.215,00	1,057	1	1	MMV	403.110,00
36210U	250	16002500	Serv. Inf. Cient. Tecnol.	Primária	158.119,00	336.916,00	182.113,00	1,057	1	1	Média_(T-1)	190.595,00
36210U	250	19189900	Outras Multas e Juros de Mora	Primária	215,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
36210U	250	19192700	Multas Juros Prev. Contrato	Primária	36.045,00	14.636,00	3.758,00	1	1	1		0,00
36210U	250	19220200	Rest. Benefícios Não Desemb.	Primária	513.041,00	146.572,00	160.528,00	1	1	1	Sazonal_Exerc_(T-1)	160.528,00
36210U	250	19220700	Recup. Desp. Exec. Anteriores	Primária	1.963,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
36210U	250	19909900	Outras Receitas	Primária	9.017.725,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
36210U	250	22190000	Alien Outros Bens Móveis	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
36211U	250	13120000	Arrendamentos	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
36211U	250	13150000	Tx Ocup Imóveis	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
36211U	250	13220000	Dividendos	Primária	0,00	1,00	0,00	1	1	1		0,00
36211U	250	16001300	Serv Administrativos	Primária	1.923,00	89,00	0,00	1	1	1		0,00
36211U	250	19189900	Outras Multas e Juros de Mora	Primária	300,00	867.860,00	525.532,00	1	1	1	Sazonal_Exerc_(T-1)	450.002,00
36211U	250	19192700	Multas Juros Prev. Contrato	Primária	4.713,00	7.422,00	28.824,00	1	1	1	Sazonal_Exerc_(T-1)	28.824,00

Órgão/Unidade	Fonte	Natureza	Descr. Natureza	Indicador Finan.	Arrec. 2009	Arrec. 2010	Reest. 2011	Ind. Preço	Ind. Quantidade	Ind. Legislação	Modelo Projeção	PLOA 2012
36211U	250	19210600	Ind Danos Causados Patrim Publ	Primária	81.120,00	467.099,00	142.706,00	1	1	1	Média do Exercício Corrente	142.704,00
36211U	250	19219900	Outras Indenizações	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
36211U	250	19220100	Restituições de Convênios	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
36211U	250	19229900	Outras Restituições	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
36211U	250	19909900	Outras Receitas	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
36211U	250	22150000	Alienação de Veículos	Primária	393.234,00	639.450,00	399.996,00	1	1	1		50.000,00
36211U	250	22160000	Alienação Móv. Utens.	Primária	0,00	47.176,00	50.000,00	1	1	1		0,00
36211U	250	22190000	Alien Outros Bens Móveis	Primária	0,00	6.393,00	0,00	1	1	1		0,00
36211U	250	73150000	Taxa de Ocup. Imóveis - OI	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
36212U	250	15202900	Rec Ind Edit Gráfica	Primária	0,00	66,00	40,00	1,057	1	1	Modelo Geral - Própria - com Base de Arrec. Móvel	48,00
36212U	250	16000102	Serv com Livros Publi	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
36212U	250	16001300	Serv Administrativos	Primária	6.947,00	11.581,00	18.361,00	1,057	1,045	1	MMV	20.134,00
36212U	250	16001400	Serv Insp Fiscalização	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
36212U	250	16005000	Tarifas de Conc e Proc.Seletiv	Primária	0,00	425.140,00	0,00	1	1	1		0,00
36212U	250	19189900	Outras Multas e Juros de Mora	Primária	2.529,00	6.622,00	1.091,00	1	1	1		0,00
36212U	250	19192700	Multas Juros Prev. Contrato	Primária	1.261,00	1.045,00	31.364,00	1	1	1	MMV	31.364,00
36212U	250	19210600	Ind Danos Causados Patrim Publ	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
36212U	250	19219900	Outras Indenizações	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
36212U	250	19220100	Restituições de Convênios	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
36212U	250	19220700	Recup. Desp. Exec. Anteriores	Primária	189.190,00	89.757,00	115.274,00	1,057	1,045	1	Média_(T-1)	126.398,00
36212U	250	19229900	Outras Restituições	Primária	13,00	6.695,00	8,00	1	1	1	Média dos 02 anos anteriores	6.180,00
36212U	250	19900201	Rec. Honor. Advogados	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
36212U	250	19909900	Outras Receitas	Primária	0,00	500,00	1.562,00	1,057	1	1	Modelo Geral - Própria - com Base de Arrec. Móvel	1.632,00
36212U	250	76000102	Serv. Com. Public. - OI	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
36212U	250	79909900	Outras Receitas - OI	Primária	0,00	85.000,00	0,00	1	1	1		0,00
36213U	250	13110000	Aluguéis	Primária	0,00	132.533,00	94.089,00	1	1	1		0,00
36213U	250	16001300	Serv Administrativos	Primária	51,00	370,00	677,00	1	1	1	MMV	677,00
36213U	250	16005000	Tarifas de Conc e Proc.Seletiv	Primária	0,00	0,00	99,00	1	1	1		0,00
36213U	250	19189900	Outras Multas e Juros de Mora	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
36213U	250	19220100	Restituições de Convênios	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
36213U	250	19220200	Rest. Benefícios Não Desemb.	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
36213U	250	19220500	Ressarc Operad Seg Priv Saúde	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
36213U	250	19220700	Recup. Desp. Exec. Anteriores	Primária	8.757.306,00	7.709.534,00	7.934.726,00	1,057	1	1	Média_(T-1)	8.304.319,00
36213U	250	19229900	Outras Restituições	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
36213U	250	19900202	Rec. Ônus Sucumb.	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
36213U	250	19909900	Outras Receitas	Primária	6,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
36901U	150	13110000	Aluguéis	Primária	168.272,00	144.707,00	185.032,00	1,057	1	1	MMV	193.486,00
36901U	150	13330100	Direito Real Uso Área Publica	Primária	0,00	4.860,00	8.347,00	1,057	1	1	MMV	8.731,00
36901U	150	16000501	Serv Hospitalares	Primária	43.488,00	17.667,00	0,00	1	1	1		0,00
36901U	150	16000599	Outros Serv Saude	Primária	0,00	2.602,00	2.625,00	1,057	1	1	MMV	2.757,00
36901U	150	16001300	Serv Administrativos	Primária	218.637,00	365.973,00	397.566,00	1,057	1	1	Média_(T-1)	416.082,00
36901U	250	16001300	Serv Administrativos	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
36901U	150	16005000	Tarifas de Conc e Proc.Seletiv	Primária	0,00	357.753,00	0,00	1	1	1		0,00
36901U	150	19159901	Outr Rec Div Ativ MJMPrincipal	Primária	147.997,00	97.477,00	129.184,00	1,057	1	1	MMV	135.195,00
36901U	150	19180100	MJM de Aluguéis	Primária	65,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
36901U	150	19180600	MJM de Parcelamentos	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
36901U	150	19189900	Outras Multas e Juros de Mora	Primária	2.960.593,00	2.721.273,00	5.000.384,00	1,057	1	1	MMV	4.186.632,00
36901U	150	19192700	Multas Juros Prev. Contrato	Primária	566.575,00	478.386,00	473.554,00	1,057	1	1	MMV	495.633,00
36901U	150	19210600	Ind Danos Causados Patrim Publ	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
36901U	150	19220100	Restituições de Convênios	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
36901U	150	19220200	Rest. Benefícios Não Desemb.	Primária	67.377,00	49.328,00	128.306,00	1	1	1	MMV	128.303,00
36901U	150	19220500	Ressarc Operad Seg Priv Saúde	Primária	449.067,00	653.463,00	708.524,00	1,057	1	1	Sazonal_Exerc_(T-1)	741.838,00
36901U	150	19220700	Recup. Desp. Exec. Anteriores	Primária	0,00	109.660,00	0,00	1	1	1		0,00
36901U	150	19229900	Outras Restituições	Primária	22.620.588,00	22.530.185,00	30.292.162,00	1,057	1	1	MMV	27.497.699,00
36901U	150	19329901	Rec Não-Trib Div Ativ Out Prin	Primária	99.990,00	61.866,00	81.415,00	1	1	1	MMV	81.415,00
36901U	150	19901600	Receita Partcip Seg - Dpvat	Primária	#####	#####	2.868.192.726,00	1	1,045	1	MMV	2.935.780.103,00
36901U	150	19909900	Outras Receitas	Primária	0,00	0,00	25,00	1	1	1	MMV	23,00
36901U	150	22190000	Alien Outros Bens Móveis	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
36901U	150	79189900	MJM Outras Receitas - OI	Primária	28.816,00	4.304,00	6.469,00	1,057	1	1	Modelo Geral - Própria - com Base de Arrec. Móvel	6.769,00
38101U	250	16001600	Serv Educacionais	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
38101U	250	16001600	Serv Educacionais	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
38201U	250	13110000	Aluguéis	Primária	34.804,00	37.968,00	39.609,00	1,057	1	1	MMV	41.450,00
38201U	250	13900000	Outras Rec Patrimoniais	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
38201U	250	16000102	Serv com Livros Publi	Primária	85.930,00	86.370,00	87.781,00	1	1	1	Sazonal_Exerc_(T-1)	87.781,00

Órgão/Unidade	Fonte	Natureza	Descr. Natureza	Indicador Finan.	Arrec. 2009	Arrec. 2010	Reest. 2011	Ind. Preço	Ind. Quantidade	Ind. Legislação	Modelo Projeção	PLOA 2012
38201U	250	16001300	Serv Administrativos	Primária	528,00	32.489,00	31.273,00	1,057	1	1	MMV	32.742,00
38201U	250	16001600	Serv Educacionais	Primária	0,00	0,00	6.510,00	1	1	1	Sazonal_Exerc_(T-1)	6.510,00
38201U	250	16002000	Serv Cons Anal Proj	Primária	258.484,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
38201U	250	16002001	Serv. de Consult.Proj. Apl. Lv	Primária	0,00	207.360,00	171.307,00	1,057	1	1	MMV	179.183,00
38201U	250	16009900	Outros Serviços	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
38201U	250	19220100	Restituições de Convênios	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
38201U	250	19220700	Recup. Desp. Exec. Anteriores	Primária	5.124,00	659,00	474,00	1,0701	1	1	Média_(T-1)	502,00
38201U	250	19229900	Outras Restituições	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
38201U	250	19909900	Outras Receitas	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
38201U	250	76000102	Serv. Com. Public. - OI	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
38201U	250	76002000	serv.cons.ass.an.projetos - OI	Primária	0,00	2.700,00	0,00	1	1	1		0,00
38901U	150	16001300	Serv Administrativos	Primária	213,00	87,00	7,00	1	1	1		0,00
38901U	150	19189900	Outras Multas e Juros de Mora	Primária	273.832,00	248.658,00	31.130.000,00	1,057	1	1	Sazonal_Exerc_(T-1)	328.212,00
38901U	150	19192700	Multas Juros Prev. Contrato	Primária	0,00	711,00	0,00	1	1	1		0,00
38901U	150	19220100	Restituições de Convênios	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
38901U	150	19220200	Rest. Benefícios Não Desemb.	Primária	252.575.156,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
38901U	150	19220700	Recup. Desp. Exec. Anteriores	Primária	87.375,00	8.141,00	9.448,00	1,0701	1	1	MMV	10.024,00
38901U	150	19229900	Outras Restituições	Primária	224,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
38901U	150	19909900	Outras Receitas	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
39202U	250	13110000	Aluguéis	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
39202U	250	13120000	Arrendamentos	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
39202U	250	13220000	Dividendos	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
39202U	250	15201200	Rec Ind Mecânica	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
39202U	250	16000303	Serv Transp Hidroviário	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
39202U	250	19192700	Multas Juros Prev. Contrato	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
39202U	250	19220700	Recup. Desp. Exec. Anteriores	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
39202U	250	19229900	Outras Restituições	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
39202U	250	19909900	Outras Receitas	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
39202U	250	22190000	Alien Outros Bens Móveis	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
39203U	250	19220700	Recup. Desp. Exec. Anteriores	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
39203U	250	19229900	Outras Restituições	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
39203U	250	19909900	Outras Receitas	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
39205U	250	19192700	Multas Juros Prev. Contrato	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
39207U	250	13120000	Arrendamentos	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
39207U	250	13150000	Tx Ocup Imóveis	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
39207U	250	13152000	Tx. Ocup. Imóveis Func. e PNRs	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
39207U	250	13153000	Tx. Ocup. Outros Imóveis	Primária	335.632,00	1.174.422,00	4.888.114,00	1	1	1		0,00
39207U	250	13190000	Outras Rec Imobiliárias	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
39207U	250	16000302	Serv Transp Ferroviário	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
39207U	250	16001300	Serv Administrativos	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
39207U	250	19229900	Outras Restituições	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
39250U	250	13900000	Outras Rec Patrimoniais	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
39250U	250	16001300	Serv Administrativos	Primária	744.821,00	865.484,00	904.063,00	1,057	1,045	1	Média_(T-1)	991.312,00
39250U	250	16001400	Serv Insp Fiscalização	Primária	63.714.400,00	68.266.015,00	70.347.488,00	1,057	1	1		73.624.987,00
39250U	250	19189900	Outras Multas e Juros de Mora	Primária	0,00	1.673,00	622,00	1	1	1		0,00
39250U	250	19192700	Multas Juros Prev. Contrato	Primária	132.770,00	163.647,00	162.208,00	1,117932	1	1	Média_(T-1)	181.462,00
39250U	250	19220100	Restituições de Convênios	Primária	20.381,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
39250U	250	19220700	Recup. Desp. Exec. Anteriores	Primária	0,00	35.034,00	60.806,00	1,057	1	1	MMV	63.710,00
39250U	250	19900202	Rec. Ônus Sucumb.	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
39250U	250	79220100	Restituições de Convênios - OI	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
39251U	250	16001300	Serv Administrativos	Primária	26.035,00	24.434,00	27.852,00	1,0701	1	1	Média_(T-1)	29.552,00
39251U	250	19192700	Multas Juros Prev. Contrato	Primária	0,00	2.926,00	1,00	1	1	1		0,00
39251U	250	19195000	Multas Auto Infr.	Primária	274.586,00	447.099,00	448.815,00	1,057	1	1	Sazonal_Exerc_(T-1)	538.611,00
39252U	250	13110000	Aluguéis	Primária	143.201,00	204.766,00	169.316,00	1,0701	1	1	Média_(T-1)	179.666,00
39252U	250	13120000	Arrendamentos	Primária	4.179.797,00	4.801.524,00	7.033.412,00	1	1	1		5.000.000,00
39252U	250	13150000	Tx Ocup Imóveis	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
39252U	250	13153000	Tx. Ocup. Outros Imóveis	Primária	11.916,00	80.730,00	87.508,00	1,057	1	1	MMV	91.610,00
39252U	250	16001300	Serv Administrativos	Primária	4.167.415,00	4.947.295,00	5.135.694,00	1,057	1	1	Média_(T-1)	5.730.336,00
39252U	250	19180200	MJM de Arrendamentos	Primária	9,00	14,00	452,00	1	1	1		0,00
39252U	250	19189900	Outras Multas e Juros de Mora	Primária	274,00	2.652,00	1.921,00	1,057	1	1	Média_(T-1)	2.007,00
39252U	250	19192700	Multas Juros Prev. Contrato	Primária	28.403,00	156.989,00	11.189,00	1	1	1		0,00
39252U	250	19210500	Ind. Prev. Leg. Def. Dir. Dif.	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
39252U	250	19210600	Ind Danos Causados Patrim Publ	Primária	1.760.810,00	182.919,00	241.573,00	1,0701	1	1	Arrecadação_(T)_Projetado	256.340,00
39252U	250	19210900	Out Indenizações	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00

Órgão/Unidade	Fonte	Natureza	Descr. Natureza	Indicador Finan.	Arrec. 2009	Arrec. 2010	Reest. 2011	Ind. Preço	Ind. Quantidade	Ind. Legislação	Modelo Projeção	PLOA 2012
39252U	250	19219900	Outras Indenizações	Primária	300.355,00	301.000,00	449.162,00	1,0701	1	1	Média_(T-1)	476.621,00
39252U	250	19909900	Outras Receitas	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
39252U	250	22190000	Alien Outros Bens Móveis	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
39252U	250	73120000	Arrendamentos - OI	Primária	0,00	0,00	20.223,00	1	1	1	MMV	20.219,00
39901U	150	19329901	Rec Não-Trib Div Ativ Out Prin	Primária	24,00	167,00	0,00	1	1	1		0,00
41231U	250	13110000	Aluguéis	Primária	9.546,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
41231U	250	16001104	Cert. de Produtos e Serviços	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
41231U	250	16001300	Serv Administrativos	Primária	356.210,00	132.641,00	129.868,00	1,057	1	1	Sazonal_Exerc_(T-1)	250.000,00
41231U	250	16004000	Cert. e Homolog. Prod. Telecom	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
41231U	250	19189900	Outras Multas e Juros de Mora	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
41231U	250	19192700	Multas Juros Prev. Contrato	Primária	121.169,00	394.206,00	180.707,00	1	1	1	media trienal sazonal	232.024,00
41231U	250	19229900	Outras Restituições	Primária	0,00	7.743,00	2.535,00	1,057	1	1	Sazonal_Exerc_(T-1)	2.658,00
41231U	250	19900201	Rec. Honor. Advogados	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
41231U	250	19909900	Outras Receitas	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
41231U	250	76001300	Serviços Administrativos - OI	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
41901U	250	16001300	Serv Administrativos	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
41901U	250	16004000	Cert. e Homolog. Prod. Telecom	Primária	390.314,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
41901U	250	19189900	Outras Multas e Juros de Mora	Primária	682,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
41901U	250	19900201	Rec. Honor. Advogados	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
41901U	250	76001300	Serviços Administrativos - OI	Primária	398,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
41902U	250	16004000	Cert. e Homolog. Prod. Telecom	Primária	662.935,00	693.136,00	773.212,00	1,057	1	1	MMV	809.217,00
41902U	250	19189900	Outras Multas e Juros de Mora	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
41903U	250	16002303	Serv Trans Tecnologia	Primária	29,00	1.584.395,00	0,00	1	1	1		0,00
41903U	250	19189900	Outras Multas e Juros de Mora	Primária	2,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
42201U	250	13301100	Rec Out Dir Uso Out Bens Públi	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
42201U	250	13330100	Direito Real Uso Área Publica	Primária	84,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
42201U	250	16000102	Serv com Livros Publi	Primária	18.358,00	9.339,00	11.291,00	1,057	1	1	MMV	11.822,00
42201U	250	16001300	Serv Administrativos	Primária	5.308,00	1.036,00	1.694,00	1,057	1	1	MMV	1.768,00
42201U	250	16001900	Serv Rec Culturais	Primária	3.792,00	4.331,00	4.972,00	1,057	1	1	MMV	5.204,00
42201U	250	16009900	Outros Serviços	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
42201U	250	19189900	Outras Multas e Juros de Mora	Primária	0,00	859,00	0,00	1	1	1		0,00
42201U	250	19192700	Multas Juros Prev. Contrato	Primária	0,00	4.867,00	0,00	1	1	1		10.000,00
42201U	250	22150000	Alienação de Veículos	Primária	0,00	10.000,00	0,00	1	1	1		0,00
42201U	250	76000102	Serv. Com. Public. - OI	Primária	150,00	0,00	283,00	1	1	1		0,00
42202U	250	13120000	Arrendamentos	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
42202U	250	16000102	Serv com Livros Publi	Primária	28.662,00	36.157,00	30.979,00	1,0701	1	1	Média_(T-1)	32.869,00
42202U	250	16001300	Serv Administrativos	Primária	1.031.260,00	1.075.448,00	1.058.297,00	1,057	1	1	MMV	1.107.750,00
42202U	250	16002200	Serv Estudos Pesquis	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
42202U	250	16002302	Serv Registro de Marcas	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
42202U	250	16002400	Serv Regist Comércio	Primária	0,00	0,00	60,00	1,057	1	1	Modelo Geral - Própria - com Base de Arrec. Móvel	60,00
42202U	250	16002500	Serv. Inf. Cient. Tecnol.	Primária	0,00	0,00	20,00	1	1	1		0,00
42202U	250	16009900	Outros Serviços	Primária	-25,00	0,00	9.674,00	1,06288	1	1	MMV	10.168,00
42202U	250	19189900	Outras Multas e Juros de Mora	Primária	0,00	0,00	626,00	1,057	1	1	MMV	646,00
42202U	250	19220100	Restituições de Convênios	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
42202U	250	19220200	Rest. Benefícios Não Desemb.	Primária	0,00	854,00	0,00	1	1	1		0,00
42202U	250	19220700	Recup. Desp. Exec. Anteriores	Primária	0,00	13.295,00	17.097,00	1	1	1	MMV	17.097,00
42202U	250	19229900	Outras Restituições	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
42202U	250	19909900	Outras Receitas	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
42202U	250	76001300	Serviços Administrativos - OI	Primária	0,00	0,00	1.496,00	1	1	1		0,00
42202U	250	76002302	Serviços Registro Marcas - OI	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
42202U	250	76009900	Outros Serviços - OI	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
42203U	250	16001104	Cert. de Produtos e Serviços	Primária	0,00	0,00	173,00	1	1	1	Média_(T-12)	104,00
42204U	250	13110000	Aluguéis	Primária	370.773,00	257.045,00	379.503,00	1,057	1	1	MMV	397.521,00
42204U	250	13220000	Dividendos	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
42204U	250	16000101	Serv com Medicamentos	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
42204U	250	16000102	Serv com Livros Publi	Primária	140.696,00	101.466,00	63.832,00	1,057	1	1	Média_(T-12)	80.176,00
42204U	250	16001300	Serv Administrativos	Primária	3.832,00	1.967,00	1.584,00	1,057	1,045	1	MMV	1.736,00
42204U	250	16001900	Serv Rec Culturais	Primária	2.727.528,00	2.531.768,00	1.985.603,00	1,057	1,045	1	Média_(T-1)	2.177.228,00
42204U	250	19210600	Ind Danos Causados Patrim Publi	Primária	711,00	157.725,00	5.100,00	1	1	1	Base externa 2011, demais projeta	5.100,00
42204U	250	19220100	Restituições de Convênios	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
42204U	250	19220700	Recup. Desp. Exec. Anteriores	Primária	10.730,00	74.681,00	7.880,00	1	1	1	Base externa 2011, demais projeta	7.872,00
42204U	250	19909900	Outras Receitas	Primária	10.045,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
42205U	250	13150000	Tx Ocup Imóveis	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
42205U	250	13153000	Tx. Ocup. Outros Imóveis	Primária	4.675,00	1.022,00	638,00	1,057	1	1	MMV	666,00

Órgão/Unidade	Fonte	Natureza	Descr. Natureza	Indicador Finan.	Arrec. 2009	Arrec. 2010	Reest. 2011	Ind. Preço	Ind. Quantidade	Ind. Legislação	Modelo Projeção	PLOA 2012
42205U	250	16000102	Serv com Livros Publi	Primária	38.254,00	70.428,00	61.639,00	1,057	1	1	MMV	64.511,00
42205U	250	16001300	Serv Administrativos	Primária	0,00	499,00	0,00	1	1	1		0,00
42205U	250	16001900	Serv Rec Culturais	Primária	39.789,00	22.310,00	22.146,00	1,057	1	1	MMV	23.193,00
42205U	250	19180800	MJM de Taxa de Ocupação	Primária	0,00	51,00	0,00	1	1	1		0,00
42205U	250	19902100	Receita de Seguros por Sinist	Primária	0,00	110,00	0,00	1	1	1		0,00
42205U	250	19909900	Outras Receitas	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
42206U	250	16004000	Cert. e Homolog. Prod. Telecom	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
42206U	250	19220100	Restituições de Convênios	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
42206U	250	19900600	Receita Não Ap. Inc Fiscais	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
42207U	250	13110000	Aluguéis	Primária	0,00	80.289,00	276.786,00	1	1	1	Média_(T-12)	269.270,00
42207U	250	13330100	Direito Real Uso Área Publica	Primária	0,00	0,00	9.868,00	1,057	1	1	Média_(T-12)	10.748,00
42207U	250	16000102	Serv com Livros Publi	Primária	0,00	34.755,00	72.252,00	1	1	1	Média_(T-12)	71.075,00
42207U	250	16001300	Serv Administrativos	Primária	0,00	1.024,00	3.269,00	1	1	1	MMV	3.269,00
42207U	250	16001900	Serv Rec Culturais	Primária	0,00	649.917,00	2.478.502,00	1	1	1	Base externa 2011, demais projeta	2.478.504,00
42207U	250	19220700	Recup. Desp. Exec. Anteriores	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
42207U	250	19909900	Outras Receitas	Primária	0,00	39.854,00	60.439,00	1	1	1	Base externa 2011, demais projeta	60.432,00
42902U	150	16000102	Serv com Livros Publi	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
42902U	150	16004000	Cert. e Homolog. Prod. Telecom	Primária	66.291,00	69.313,00	77.316,00	1,057	1	1	MMV	80.913,00
42902U	250	16004000	Cert. e Homolog. Prod. Telecom	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
42902U	150	19189900	Outras Multas e Juros de Mora	Primária	57.973,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
42902U	250	19192700	Multas Juros Prev. Contrato	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
42902U	150	19220100	Restituições de Convênios	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
42902U	150	19229900	Outras Restituições	Primária	7.671.570,00	10.458.663,00	13.714.830,00	1	1	1	MMV	13.714.830,00
42902U	150	19900600	Receita Não Ap. Inc Fiscais	Primária	1.476.608,00	2.844.976,00	2.907.969,00	1,057	1,045	1	MMV	3.192.930,00
42902U	150	79220100	Restituições de Convênios - OI	Primária	0,00	33.111,00	35.246,00	1,057	1	1	Sazonal_Exerc_(T-1)	36.927,00
44101U	250	16001300	Serv Administrativos	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
44102U	250	16000102	Serv com Livros Publi	Primária	0,00	120,00	94,00	1	1	1		0,00
44102U	250	16001200	Serv Tecnológicos	Primária	0,00	200,00	142,00	1	1	1		0,00
44201U	250	13110000	Aluguéis	Primária	15.320,00	15.260,00	16.970,00	1	1	1		30.000,00
44201U	250	13120000	Arrendamentos	Primária	38,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
44201U	250	13150000	Tx Ocup Imóveis	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
44201U	250	13152000	Tx. Ocup. Imóveis Func. e PNRs	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
44201U	250	13153000	Tx. Ocup. Outros Imóveis	Primária	14.962,00	9.030,00	9.071,00	1,0701	1	1	Média_(T-1)	9.624,00
44201U	250	13220000	Dividendos	Primária	0,00	55,00	0,00	1	1	1		0,00
44201U	250	14100000	Rec Prod Vegetal	Primária	112.430,00	75.753,00	65.179,00	1,057	1	1	Média_(T-1)	68.215,00
44201U	250	16001300	Serv Administrativos	Primária	54.327.363,00	56.939.220,00	57.664.261,00	1	1	1	MMV	57.664.261,00
44201U	250	16001400	Serv Insp Fiscalização	Primária	877.224,00	570.338,00	600.000,00	1,0701	1,045	1	Média_(T-1)	667.052,00
44201U	250	16001900	Serv Rec Culturais	Primária	345.082,00	0,00	252.632,00	1	1	1		0,00
44201U	250	19180200	MJM de Arrendamentos	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
44201U	250	19189900	Outras Multas e Juros de Mora	Primária	64.545,00	40.279,00	71.508,00	1,0701	1	1	Média_(T-1)	75.879,00
44201U	250	19210600	Ind Danos Causados Patrim Publ	Primária	66.908,00	28.842,00	18.426,00	1,0701	1	1	MMV	19.473,00
44201U	250	19220100	Restituições de Convênios	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
44201U	250	19220200	Rest. Benefícios Não Desemb.	Primária	1.932.193,00	2.016.415,00	2.477.859,00	1,0701	1	1	Média_(T-1)	2.629.345,00
44201U	250	19220700	Recup. Desp. Exec. Anteriores	Primária	354.238,00	163.942,00	183.246,00	1,057	1	1	Média_(T-1)	191.782,00
44201U	250	19229900	Outras Restituições	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
44201U	250	19329900	Rec D.A. Não Trib Outr Rec	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
44201U	250	19329901	Rec Não-Trib Div Ativ Out Prin	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
44201U	250	19900202	Rec. Ônus Sucumb.	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
44201U	250	19900301	Rec. Leilões Merc. Apreendidas	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
44201U	250	19900302	Rec. Alienação Bens Apreend	Primária	24.185,00	2.843,00	600,00	1,057	1	1	Média do Exercício Corrente	624,00
44201U	250	22150000	Alienação de Veículos	Primária	142.405,00	0,00	54.416,00	1	1	1		0,00
44201U	250	22190000	Alien Outros Bens Móveis	Primária	0,00	-13,00	15,00	1	1	1		0,00
44201U	250	22250000	Alie. Imóv. Urbanos	Primária	0,00	27,00	0,00	1	1	1		0,00
44201U	250	76001300	Serviços Administrativos - OI	Primária	1.464.249,00	1.594.152,00	1.190.532,00	1,057	1,045	1	Média_(T-1)	1.305.426,00
44201U	250	79220100	Rec Desp Exerc Anteriores - OI	Primária	7.710,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
44201U	250	79229900	Outras Restituições - OI	Primária	20.948,00	-1,00	56.653,00	1,057	1	1	Sazonal_Exerc_(T-1)	59.318,00
44202U	250	13110000	Aluguéis	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
44202U	250	16001300	Serv Administrativos	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
44202U	250	19229900	Outras Restituições	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
44202U	250	22250000	Alie. Imóv. Urbanos	Primária	3.000,00	3.000,00	0,00	1	1	1		0,00
44205U	250	19220100	Restituições de Convênios	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
44206U	250	13110000	Aluguéis	Primária	202.325,00	211.057,00	269.177,00	1,057	1	1	Média_(T-1)	264.968,00
44206U	250	13301100	Rec Out Dir Uso Out Bens Públi	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
44206U	250	13330100	Direito Real Uso Área Publica	Primária	75.453,00	52.575,00	40.072,00	1,057	1	1	Média_(T-1)	21.790,00

Órgão/Unidade	Fonte	Natureza	Descr. Natureza	Indicador Finan.	Arrec. 2009	Arrec. 2010	Reest. 2011	Ind. Preço	Ind. Quantidade	Ind. Legislação	Modelo Projeção	PLOA 2012
44206U	250	13390000	Outras Concessões e Permissões	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
44206U	250	14100000	Rec Prod Vegetal	Primária	82.325,00	59.722,00	59.232,00	1,057	1	1	Média_(T-1)	61.988,00
44206U	250	16000102	Serv com Livros Publi	Primária	5.395,00	6.721,00	5.293,00	1,057	1	1	Média_(T-1)	5.537,00
44206U	250	16001300	Serv Administrativos	Primária	1.046,00	1.935,00	1.404,00	1,057	1	1	Média_(T-1)	1.470,00
44206U	250	16001900	Serv Rec Culturais	Primária	2.079.706,00	2.235.313,00	2.477.070,00	1,057	1	1	Média_(T-1)	2.592.450,00
44206U	250	16002100	Serv Hosp Alimentação	Primária	34.711,00	39.292,00	39.788,00	1,0701	1	1	Média_(T-1)	42.220,00
44207U	250	13110000	Aluguéis	Primária	314.627,00	26.243,00	9.251,00	1,0701	1	1	MMV	9.806,00
44207U	250	13120000	Arrendamentos	Primária	7.791.710,00	10.272.893,00	11.760.759,00	1,0701	1,045	1	MMV	13.049.554,00
44207U	250	13152000	Tx. Ocup. Imóveis Func. e PNRs	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
44207U	250	13153000	Tx. Ocup. Outros Imóveis	Primária	40.839,00	57.754,00	62.748,00	1,0701	1	1	Sazonal_Exerc_(T-1)	66.581,00
44207U	250	14100000	Rec Prod Vegetal	Primária	57.803,00	75.594,00	75.924,00	1,057	1,045	1	Média_(T-1)	83.251,00
44207U	250	16001300	Serv Administrativos	Primária	10.673.421,00	5.788.920,00	7.205.824,00	1,057	1,045	1	MMV	7.898.460,00
44207U	250	16001400	Serv Insp Fiscalização	Primária	364,00	11.872,00	12.591,00	1,057	1	1	Sazonal_Exerc_(T-1)	13.178,00
44207U	250	16001900	Serv Rec Culturais	Primária	15.656.005,00	19.833.982,00	22.054.490,00	1,057	1,045	1	MMV	24.188.990,00
44207U	250	19180200	MJM de Arrendamentos	Primária	0,00	14.669,00	15.939,00	1,0701	1	1	Média replicada do ano anterior	16.911,00
44207U	250	19189900	Outras Multas e Juros de Mora	Primária	164,00	3.205,00	3.186,00	1	1	1	Média_(T-1)	3.180,00
44207U	250	19192700	Multas Juros Prev. Contrato	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
44207U	250	19210600	Ind Danos Causados Patrim Publ	Primária	488,00	312,00	1.581,00	1,0701	1	1	Sazonal_Exerc_(T-1)	1.670,00
44207U	250	19220200	Rest. Benefícios Não Desemb.	Primária	70.382,00	48.805,00	27.319,00	1	1	1		0,00
44207U	250	19220700	Recup. Desp. Exec. Anteriores	Primária	29.413,00	69.664,00	96.771,00	1,057	1	1	MMV	101.320,00
44207U	250	19229900	Outras Restituições	Primária	0,00	-1,00	0,00	1	1	1		0,00
44207U	250	19329901	Rec Não-Trib Div Ativ Out Prin	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
44207U	250	76001300	Serviços Administrativos - OI	Primária	0,00	4.166,00	4.353,00	1	1	1		0,00
44901U	150	19909900	Outras Receitas	Primária	76.497,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
47101U	150	13110000	Aluguéis	Primária	103.990,00	98.080,00	95.450,00	1	1	1	Média do Exercício Corrente	95.448,00
47101U	150	13150000	Tx Ocup Imóveis	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
47101U	150	13153000	Tx. Ocup. Outros Imóveis	Primária	3.394.958,00	4.180.343,00	4.279.425,00	1,057	1	1	MMV	4.518.259,00
47101U	150	16000800	Serv Proc Dados	Primária	36.264.647,00	25.897.032,00	25.032.688,00	1	1	1	MMV	25.032.688,00
47101U	150	19902200	Terceirização Folha Pagto	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
47101U	150	19909900	Outras Receitas	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
47101U	150	73153000	Tx Ocup Outros Imóveis	Primária	142.092,00	61.289,00	1.087.164,00	1,057	1	1	Média do Exercício Corrente	1.137.797,00
47101U	150	76000800	Serv. Proc. Dados - OI	Primária	301,00	326,00	553,00	1,057	1	1	Base 2007 Rec Intra-Orçamentária	576,00
47204U	250	16000102	Serv com Livros Publi	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
47204U	250	16001300	Serv Administrativos	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
47204U	250	19189900	Outras Multas e Juros de Mora	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
47204U	250	19229900	Outras Restituições	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
47205U	250	13110000	Aluguéis	Primária	0,00	18,00	0,00	1	1	1		0,00
47205U	250	13150000	Tx Ocup Imóveis	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
47205U	250	13153000	Tx. Ocup. Outros Imóveis	Primária	113.891,00	99.360,00	110.412,00	1,057	1	1	Média do Exercício Corrente	115.549,00
47205U	250	13220000	Dividendos	Primária	21.080,00	15.024,00	22.503,00	1	1	1	468 - média quadrial sazonal	24.576,00
47205U	250	13900000	Outras Rec Patrimoniais	Primária	0,00	222,00	176,00	1	1	1	Média_(T-12)	225,00
47205U	250	16000102	Serv com Livros Publi	Primária	680.647,00	1.150.099,00	1.396.358,00	1	1	1	Média_(T-12)	1.367.329,00
47205U	250	16000199	Outros Serv Comerciais	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
47205U	250	16001300	Serv Administrativos	Primária	4.916,00	169,00	197,00	1,057	1,045	1	MMV	212,00
47205U	250	16001600	Serv Educacionais	Primária	4.417,00	7.482,00	10.337,00	1,057	1	1	MMV	10.820,00
47205U	250	16002200	Serv Estudos Pesquis	Primária	163.924,00	589.154,00	524.040,00	1,057	1,045	1	Média_(T-1)	575.815,00
47205U	250	16005000	Tarifas de Conc e Proc.Seletiv	Primária	0,00	0,00	5.574.616,00	1	1	1		0,00
47205U	250	19189900	Outras Multas e Juros de Mora	Primária	16.813,00	1.873,00	1.819,00	1	1	1	MMV	1.819,00
47205U	250	19199900	Outras Multas	Primária	0,00	0,00	12.000,00	1	1	1		0,00
47205U	250	19210600	Ind Danos Causados Patrim Publ	Primária	1.385,00	26.197,00	22.244,00	1,057	1	1	Modelo Geral - Própria - com Base de Arrec. Móvel	23.278,00
47205U	250	19229900	Outras Restituições	Primária	3.825,00	2.444,00	1.658,00	1,057	1	1	Média do Exercício Corrente	1.734,00
47205U	250	19909900	Outras Receitas	Primária	94.596,00	38.454,00	24.678,00	1,057	1	1	MMV	25.845,00
47205U	250	22150000	Alienação de Veículos	Primária	677.984,00	705.287,00	241.591,00	1	1	1		0,00
47205U	250	22160000	Alienação Móv. Utens.	Primária	168.710,00	65.080,00	100.000,00	1	1	1		0,00
47205U	250	22190000	Alien Outros Bens Móveis	Primária	-81.005,00	1.780,00	20.000,00	1	1	1		0,00
47205U	250	22250000	Alie. Imóv. Urbanos	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
47205U	250	76000102	Serv. Com. Public. - OI	Primária	279.753,00	47.632,00	203.128,00	1	1	1	Média_(T-12)	161.476,00
47210U	250	13110000	Aluguéis	Primária	6.905,00	11.145,00	5.862,00	1	1	1	MMV	10.962,00
47210U	250	13150000	Tx Ocup Imóveis	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
47210U	250	13153000	Tx. Ocup. Outros Imóveis	Primária	17.506,00	17.675,00	17.112,00	1	1	1	Modelo Média Ajustada	17.112,00
47210U	250	16000102	Serv com Livros Publi	Primária	53.735,00	36.338,00	43.887,00	1	1	1	MMV	36.580,00
47210U	250	16001300	Serv Administrativos	Primária	16.250,00	2.964,00	2.701,00	1	1	1	MMV	6.401,00
47210U	250	16001600	Serv Educacionais	Primária	303.504,00	265.656,00	258.475,00	1,057	1	1	Sazonal_Exerc_(T-1)	269.055,00
47210U	250	16002100	Serv Hosp Alimentação	Primária	323.955,00	473.304,00	366.652,00	1	1,045	1	Sazonal_Exerc_(T-1)	370.581,00

Órgão/Unidade	Fonte	Natureza	Descr. Natureza	Indicador Finan.	Arrec. 2009	Arrec. 2010	Reest. 2011	Ind. Preço	Ind. Quantidade	Ind. Legislação	Modelo Projeção	PLOA 2012
47210U	250	19189900	Outras Multas e Juros de Mora	Primária	0,00	2,00	0,00	1	1	1		0,00
47210U	250	19229900	Outras Restituições	Primária	0,00	590,00	0,00	1	1	1		0,00
47210U	250	19909900	Outras Receitas	Primária	0,00	0,00	16.800,00	1	1	1	Base externa 2011, demais projeta	16.800,00
47210U	250	73110000	Aluguéis - OI	Primária	2.750,00	230,00	0,00	1	1	1		0,00
47210U	250	73153000	Tx Ocup Outros Imóveis	Primária	0,00	10.080,00	0,00	1	1	1		0,00
47210U	250	76000102	Serv. Com. Public. - OI	Primária	374,00	2.216,00	254,00	1,057	1	1	Base 2007 Rec Intra-Orçamentária	288,00
47210U	250	76001300	Serviços Administrativos - OI	Primária	1.462,00	35.925,00	0,00	1	1	1		0,00
47210U	250	76001600	Serviços Educacionais - OI	Primária	2.116.735,00	2.585.378,00	2.078.282,00	1	1	1	MMV	2.227.282,00
47210U	250	76002100	Serv Hospedagem Alimentação OI	Primária	5.850,00	39.330,00	0,00	1	1	1		0,00
49101U	150	16001101	Metrol. Legal e Cert. Deleg	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
49101U	250	19220100	Restituições de Convênios	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
49101U	150	22120702	Alien Est Agricultura Familiar	Primária	35.943.659,00	39.348.803,00	19.999.993,00	1	1	1		18.000.000,00
49201U	250	13150000	Tx Ocup Imóveis	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
49201U	250	13153000	Tx. Ocup. Outros Imóveis	Primária	72.214,00	72.279,00	76.733,00	1,057	1	1	MMV	80.281,00
49201U	250	13190000	Outras Rec Imobiliárias	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
49201U	250	13900000	Outras Rec Patrimoniais	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
49201U	250	16001300	Serv Administrativos	Primária	29.139,00	38.519,00	45.822,00	1	1	1	média trimestral móvel	45.976,00
49201U	250	16001600	Serv Educacionais	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
49201U	250	16009900	Outros Serviços	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
49201U	250	19180000	Mjm Outras Receitas	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
49201U	250	19180500	MJM Alien. Outros Bens Imóveis	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
49201U	250	19189900	Outras Multas e Juros de Mora	Primária	471.961,00	562.929,00	315.184,00	1,057	1,045	1	Média dos 02 anos anteriores	344.910,00
49201U	250	19192700	Multas Juros Prev. Contrato	Primária	7.454,00	9.597,00	5.453,00	1	1	1	MMV	5.444,00
49201U	250	19220100	Restituições de Convênios	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
49201U	250	19229900	Outras Restituições	Primária	1.907.668,00	1.460.266,00	1.768.639,00	1	1	1	media trienal sazonal	1.712.189,00
49201U	250	19909900	Outras Receitas	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
49201U	250	22190000	Alien Outros Bens Móveis	Primária	-4,00	1.416,00	2.356,00	1	1	1		0,00
49201U	150	22210000	Alien Imov Col Ref Agrária	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
49201U	250	22210000	Alien Imov Col Ref Agrária	Primária	21.468.924,00	19.154.262,00	20.999.997,00	1	1	1		23.000.000,00
49201U	250	22290000	Alien Outr Bens Imóveis	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
52101U	150	19229900	Outras Restituições	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
52111U	150	13120000	Arrendamentos	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
52111U	150	13150000	Tx Ocup Imóveis	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
52111U	150	13190000	Outras Rec Imobiliárias	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
52111U	250	16000501	Serv Hospitalares	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
52111U	150	16001300	Serv Administrativos	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
52111U	250	16009900	Outros Serviços	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
52111U	150	19909900	Outras Receitas	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
52121U	250	13110000	Aluguéis	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
52121U	150	13120000	Arrendamentos	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
52121U	250	13150000	Tx Ocup Imóveis	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
52121U	250	13152000	Tx. Ocup. Imóveis Func. e PNRs	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
52121U	250	13153000	Tx. Ocup. Outros Imóveis	Primária	39.731,00	14.976,00	17.388,00	1	1	1		0,00
52121U	150	16000501	Serv Hospitalares	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
52121U	150	16001300	Serv Administrativos	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
52121U	150	16001600	Serv Educacionais	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
52121U	150	16001900	Serv Rec Culturais	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
52121U	250	19210900	Out Indenizações	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
52121U	250	19219900	Outras Indenizações	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
52121U	250	19220100	Restituições de Convênios	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
52121U	250	19229900	Outras Restituições	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
52121U	250	19909900	Outras Receitas	Primária	0,00	-1,00	549,00	1	1	1		0,00
52121U	250	76000501	Serv. Hospitalares - OI	Primária	14.421,00	1.781,00	0,00	1	1	1		0,00
52131U	250	13120000	Arrendamentos	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
52131U	150	13190000	Outras Rec Imobiliárias	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
52131U	250	16000503	Serv. Radiol. Lab.	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
52131U	250	19219900	Outras Indenizações	Primária	0,00	0,00	28.944,00	1	1	1		0,00
52131U	250	19909900	Outras Receitas	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
52201U	250	16001300	Serv Administrativos	Primária	10.716,00	34,00	0,00	1	1	1		0,00
52201U	150	16001400	Serv Insp Fiscalização	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
52201U	250	16001400	Serv Insp Fiscalização	Primária	38.720.765,00	41.726.427,00	52.839.680,00	1	1	1		0,00
52201U	250	19192700	Multas Juros Prev. Contrato	Primária	0,00	0,00	139,00	1	1	1		0,00
52201U	250	19220700	Recup. Desp. Exec. Anteriores	Primária	2.905,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
52201U	250	19229900	Outras Restituições	Primária	-1,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00

Órgão/Unidade	Fonte	Natureza	Descr. Natureza	Indicador Finan.	Arrec. 2009	Arrec. 2010	Reest. 2011	Ind. Preço	Ind. Quantidade	Ind. Legislação	Modelo Projeção	PLOA 2012
52201U	250	76001400	Serv Insp. Fiscalização Intra	Primária	25.355,00	9.134,00	28.307,00	1	1	1		0,00
52211U	250	16001300	Serv Administrativos	Primária	231.749,00	149.646,00	235.207,00	1	1	1	media sazonal de Três anos atrás	231.749,00
52211U	250	19192700	Multas Juros Prev. Contrato	Primária	122.949,00	366.933,00	132.685,00	1	1	1	MMV	132.685,00
52211U	250	22250000	Alie. Imóv. Urbanos	Primária	145.500,00	81.652,00	0,00	1	1	1		0,00
52221U	250	13110000	Aluguéis	Primária	430.840,00	540.845,00	527.671,00	1,057	1,045	1	Modelo Média Ajustada	578.592,00
52221U	250	13120000	Arrendamentos	Primária	6.191,00	6.034,00	5.796,00	1,057	1,045	1	Média do Exercício Corrente	6.347,00
52221U	250	13220000	Dividendos	Primária	0,00	232.927,00	224.764,00	1,057	1,045	1	MMV	246.601,00
52221U	250	15201200	Rec Ind Mecânica	Primária	37.293.373,00	16.975.125,00	43.359.085,00	1	1	1		19.101.070,00
52221U	250	15202000	Rec Ind Química	Primária	18.851.990,00	26.029.810,00	22.502.518,00	1	1	1		29.158.078,00
52221U	250	15209900	Outras Rec Ind Transf	Primária	-13.455,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
52221U	250	16000199	Outros Serv Comerciais	Primária	-505.575,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
52221U	250	19180100	MJM de Aluguéis	Primária	128,00	373,00	541,00	1,057	1	1	Média do Exercício Corrente	564,00
52221U	250	19189900	Outras Multas e Juros de Mora	Primária	16.648,00	22.051,00	19.084,00	1	1	1	MMV	19.084,00
52221U	250	19219900	Outras Indenizações	Primária	2.297.720,00	457.633,00	517.833,00	1,0701	1,045	1	Sazonal_Exerc_(T-1)	855.512,00
52221U	250	19220700	Recup. Desp. Exec. Anteriores	Primária	0,00	703.216,00	851.365,00	1	1	1	Média replicada do ano anterior	971.964,00
52221U	250	19229900	Outras Restituições	Primária	18.430,00	12.919,00	98,00	1	1	1		3.029.708,00
52221U	250	75201200	Rec Ind Mecânica - OI	Primária	5.453.347,00	19.734.402,00	61.483.981,00	1	1	1		23.701.038,00
52221U	250	75202000	Rec Ind Química - OI	Primária	104.920,00	0,00	4.602.784,00	1	1	1		0,00
52221U	250	76000199	Outros Serv. Comerciais - OI	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
52222U	250	13110000	Aluguéis	Primária	80.679,00	91.457,00	101.157,00	1,0701	1	1	MMV	107.344,00
52222U	250	13220000	Dividendos	Primária	652,00	838,00	566,00	1	1,045	1	arrecadado t-24	594,00
52222U	250	16001600	Serv Educacionais	Primária	2.178.566,00	29.655,00	3.000,00	1	1	1	Modelo Média Ajustada	3.000,00
52222U	250	19180100	MJM de Aluguéis	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
52222U	250	19210900	Out Indenizações	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
52222U	250	19219900	Outras Indenizações	Primária	2.777,00	5.701,00	1.831,00	1,0701	1	1	Modelo Média Ajustada	1.940,00
52222U	250	19909900	Outras Receitas	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
52232U	250	16001300	Serv Administrativos	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		2.000.000,00
52901U	250	13150000	Tx Ocup Imóveis	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
52901U	250	13152000	Tx. Ocup. Imóveis Func. e PNRs	Primária	627.022,00	724.230,00	812.770,00	1,0701	1	1	Sazonal_Exerc_(T-1)	862.527,00
52901U	250	13153000	Tx. Ocup. Outros Imóveis	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
52901U	250	13301100	Rec Out Dir Uso Out Bens Públi	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
52901U	250	13330100	Direito Real Uso Área Publica	Primária	170.916,00	181.915,00	188.203,00	1,057	1	1	Modelo Ajuste de Base Externa - Arrecadado	196.968,00
52901U	250	16001300	Serv Administrativos	Primária	14.347,00	11.392,00	81,00	1,057	1	1	MMV	82,00
52901U	250	16009900	Outros Serviços	Primária	0,00	-119,00	0,00	1	1	1		0,00
52901U	250	19180800	MJM de Taxa de Ocupação	Primária	0,00	12,00	0,00	1	1	1		0,00
52901U	250	19189900	Outras Multas e Juros de Mora	Primária	5.000,00	31,00	0,00	1	1	1		0,00
52901U	250	19901900	Rec.Benef.Fundo Saúde Militar	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
52901U	250	19909900	Outras Receitas	Primária	0,00	119,00	0,00	1	1	1		0,00
52902U	150	13150000	Tx Ocup Imóveis	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
52902U	150	13152000	Tx. Ocup. Imóveis Func. e PNRs	Primária	1.437.122,00	1.486.201,00	1.499.994,00	1	1	1		1.185.564,00
52902U	150	13153000	Tx. Ocup. Outros Imóveis	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
52902U	150	13301100	Rec Out Dir Uso Out Bens Públi	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
52902U	150	13330100	Direito Real Uso Área Publica	Primária	201.531,00	200.416,00	200.692,00	1,057	1,045	1	MMV	261.962,00
52902U	150	16000501	Serv Hospitalares	Primária	1.632.866,00	1.067.652,00	5.353.992,00	1,057	1,045	1	Média do Exercício Corrente	5.870.690,00
52902U	150	16001300	Serv Administrativos	Primária	1.714.042,00	3.516.366,00	4.951.949,00	1,057	1	1	Sazonal_Exerc_(T-1)	4.524.719,00
52902U	150	19189900	Outras Multas e Juros de Mora	Primária	3,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
52902U	150	19192700	Multas Juros Prev. Contrato	Primária	0,00	73.101,00	73.101,00	1	1	1	Sazonal_Exerc_(T-1)	73.101,00
52902U	150	19220700	Recup. Desp. Exec. Anteriores	Primária	2.307,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
52902U	150	19229900	Outras Restituições	Primária	513,00	150,00	3.360,00	1	1	1		0,00
52902U	150	19909900	Outras Receitas	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
52902U	150	22150000	Alienação de Veículos	Primária	0,00	57.700,00	0,00	1	1	1		0,00
52902U	150	76000501	Serv. Hospitalares - OI	Primária	8.930.800,00	23.904.159,00	24.000.003,00	1	1	1		30.000.000,00
52911U	250	13120000	Arrendamentos	Primária	19.133.283,00	21.645.033,00	24.765.634,00	1,057	1,045	1		27.748.880,00
52911U	250	13150000	Tx Ocup Imóveis	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1	497	
52911U	250	13152000	Tx. Ocup. Imóveis Func. e PNRs	Primária	4.933.148,00	5.291.272,00	5.638.982,00	1,0701	1,045	1	MMV	6.616.100,00
52911U	250	13153000	Tx. Ocup. Outros Imóveis	Primária	30.717.169,00	34.222.404,00	41.241.089,00	1,057	1	1	Modelo Média Ajustada	43.588.817,00
52911U	250	16000110	Comercialização de Fardamentos	Primária	0,00	4.183.445,00	4.013.477,00	1	1	1	MMV	4.028.477,00
52911U	250	16000199	Outros Serv Comerciais	Primária	9.133.431,00	7.822.720,00	0,00	1	1	1		0,00
52911U	250	16000304	Serv Transp Aéreo	Primária	1.553.539,00	2.943.856,00	3.797.980,00	1,057	1,045	1	MMV	4.908.066,00
52911U	250	16000501	Serv Hospitalares	Primária	22.951.046,00	24.514.827,00	28.362.671,00	1,057	1,045	1	MMV	32.583.965,00
52911U	250	16001300	Serv Administrativos	Primária	25.151.341,00	15.537.660,00	6.986.995,00	1,057	1	1	Base externa 2011, demais projeta	7.326.050,00
52911U	250	16001600	Serv Educacionais	Primária	3.345.054,00	2.824.449,00	2.700.947,00	1	1	1	497	2.700.947,00
52911U	250	16001800	Serv Rep Manut Instal	Primária	0,00	0,00	6.162.934,00	1	1	1		6.695.588,00
52911U	250	16002100	Serv Hosp Alimentação	Primária	8.985.766,00	11.012.006,00	11.684.145,00	1	1,045	1	MMV	10.612.399,00

Órgão/Unidade	Fonte	Natureza	Descr. Natureza	Indicador Finan.	Arrec. 2009	Arrec. 2010	Reest. 2011	Ind. Preço	Ind. Quantidade	Ind. Legislação	Modelo Projeção	PLOA 2012
52911U	250	16003101	Tarifa Aeroportuária	Primária	73.990,00	73.641,00	132.793,00	1	1,045	1	MMV	107.939,00
52911U	250	16003102	Adic. S/ Tarifa Aeroport.	Primária	428.797.500,00	498.494.337,00	558.872.040,00	1	1,045	1	MMV	402.314.827,00
52911U	250	16003300	Tarif eAdic UsCom Aux Nav Aer	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
52911U	250	16003301	Tar Uso Com Aux Nav Aer Rota	Primária	422.517.198,00	456.728.302,00	522.332.105,00	1	1	1	MMV	536.397.732,00
52911U	250	16003302	Adic Tarif Uso Com AuxNavAérea	Primária	349.017.719,00	378.302.291,00	402.982.327,00	1,06288	1,045	1	MMV	442.002.452,00
52911U	250	16005000	Tarifas de Conc e Proc.Seletiv	Primária	0,00	6.986.579,00	7.578.372,00	1,057	1	1	média trimestral móvel	7.750.759,00
52911U	250	16009900	Outros Serviços	Primária	16.476.851,00	10.287.329,00	11.158.731,00	1	1,045	1	Média_(T-1)	12.319.696,00
52911U	250	19180200	MJM de Arrendamentos	Primária	108.409,00	129.706,00	175.653,00	1,057	1	1	Sazonal_Exerc_(T-1)	213.200,00
52911U	250	19180800	MJM de Taxa de Ocupação	Primária	826,00	14.541,00	1.388,00	1,057	1,045	1	Modelo Média Ajustada	10.709,00
52911U	250	19189900	Outras Multas e Juros de Mora	Primária	-1,00	1,00	54,00	1	1	1		0,00
52911U	250	19191900	Multas de Arrendamentos	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
52911U	250	19199900	Outras Multas	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
52911U	250	19901900	Rec.Benef.Fundo Saúde Militar	Primária	126.548.042,00	139.816.808,00	150.422.508,00	1	1	1	MMV	150.513.427,00
52911U	250	19909900	Outras Receitas	Primária	8.790.878,00	11.812.353,00	12.768.321,00	1,0701	1	1	Sazonal_Exerc_(T-1)	13.551.724,00
52911U	250	22150000	Alienação de Veículos	Primária	0,00	0,00	3.629.597,00	1	1	1		4.412.951,00
52911U	250	22190000	Alien Outros Bens Móveis	Primária	5.056.897,00	3.952.946,00	0,00	1	1	1		0,00
52911U	250	22290000	Alien Outr Bens Imóveis	Primária	455,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
52911U	250	76000199	Outros Serv. Comerciais - OI	Primária	26.104,00	57.346,00	23.868,00	1	1	1		44.836,00
52911U	250	76000304	Serv Transp Aéreo - OI	Primária	0,00	78.793,00	87.642,00	1,057	1,045	1	Sazonal_Exerc_(T-1)	96.327,00
52911U	250	76000501	Serv. Hospitalares - OI	Primária	133.035,00	119.034,00	130.637,00	1	1	1	Sazonal_Exerc_(T-1)	130.637,00
52911U	150	76001300	Serviços Administrativos - OI	Primária	0,00	0,00	0,00	1,057	1	1	MMV	0,00
52911U	250	76001300	Serviços Administrativos - OI	Primária	123.570,00	88.892,00	172.086,00	1,057	1	1	MMV	120.933,00
52911U	250	76002100	Serv Hospedagem Alimentação OI	Primária	0,00	23.963,00	26.807,00	1,057	1,045	1	Sazonal_Exerc_(T-1)	29.440,00
52912U	250	16001300	Serv Administrativos	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
52912U	150	16001400	Serv Insp Fiscalização	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
52912U	250	16001400	Serv Insp Fiscalização	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
52912U	250	19159901	Outr Rec Div Ativ MJMPrincipal	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
52912U	250	19229900	Outras Restituições	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
52921U	250	13110000	Aluguéis	Primária	2.281.190,00	2.887.185,00	3.868.858,00	1,057	1,045	1	MMV	4.243.780,00
52921U	250	13120000	Arrendamentos	Primária	13.212.216,00	12.181.391,00	12.083.703,00	1	1,045	1	Sazonal_Exerc_(T-1)	12.659.661,00
52921U	250	13150000	Tx Ocup Imóveis	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
52921U	250	13151000	Tx. Ocup. Terrenos da União	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
52921U	250	13152000	Tx. Ocup. Imóveis Func. e PNRs	Primária	59.161.866,00	61.781.350,00	78.679.996,00	1	1	1	Base externa 2011, demais projeta	78.679.992,00
52921U	250	13153000	Tx. Ocup. Outros Imóveis	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
52921U	250	13190000	Outras Rec Imobiliárias	Primária	-33.427,00	0,00	9.521.216,00	1	1	1		0,00
52921U	250	16000101	Serv com Medicamentos	Primária	766.414,00	685.144,00	667.896,00	1,057	1	1	MMV	698.849,00
52921U	250	16000102	Serv com Livros Publi	Primária	375.982,00	329.999,00	339.570,00	1	1,045	1	Sazonal_Exerc_(T-1)	355.844,00
52921U	250	16000110	Comercialização de Fardamentos	Primária	0,00	197.058,00	169.071,00	1,057	1	1	MMV	176.986,00
52921U	250	16000199	Outros Serv Comerciais	Primária	-2,00	0,00	825.808,00	1	1	1		0,00
52921U	250	16000301	Serv Transp Rodoviário	Primária	292.063,00	283.349,00	293.355,00	1	1,045	1	Sazonal_Exerc_(T-1)	307.435,00
52921U	250	16000303	Serv Transp Hidroviário	Primária	16.454,00	7.770,00	8.469,00	1	1,045	1	Sazonal_Exerc_(T-1)	8.878,00
52921U	250	16000501	Serv Hospitalares	Primária	2.323.355,00	6.834.422,00	4.943.230,00	1	1,045	1	Média_(T-1)	5.179.050,00
52921U	250	16000504	Serv. Assist. Sup. Serv. Civil	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
52921U	250	16000505	Ass.Saúde Supl. Servidor Civil	Primária	20.072.801,00	22.643.588,00	41.141.366,00	1,057	1	1	Média do Exercício Corrente	43.057.711,00
52921U	250	16000800	Serv Proc Dados	Primária	12.568.789,00	12.895.590,00	13.597.466,00	1	1	1	Modelo Média Ajustada	13.597.464,00
52921U	250	16001200	Serv Tecnológicos	Primária	1.138.572,00	875.729,00	876.752,00	1	1,045	1	Sazonal_Exerc_(T-1)	918.634,00
52921U	250	16001300	Serv Administrativos	Primária	11.319.719,00	6.881.537,00	7.719.508,00	1,0701	1,045	1	Sazonal_Exerc_(T-1)	8.578.700,00
52921U	250	16001600	Serv Educacionais	Primária	19.038.351,00	20.468.079,00	22.517.316,00	1,0701	1,045	1	Sazonal_Exerc_(T-1)	25.012.991,00
52921U	250	16001800	Serv Rep Manut Instal	Primária	6.847,00	5.717,00	4.974,00	1,0701	1,045	1	Média_(T-1)	5.528,00
52921U	250	16001900	Serv Rec Culturais	Primária	3.209.410,00	3.367.131,00	3.343.059,00	1,057	1	1	Sazonal_Exerc_(T-1)	3.499.133,00
52921U	250	16002100	Serv Hosp Alimentação	Primária	5.504.957,00	6.699.098,00	6.997.107,00	1	1,045	1	Sazonal_Exerc_(T-1)	7.331.125,00
52921U	250	16002800	Serviços Geoprocessamento	Primária	0,00	11.636,00	10.122,00	1,06288	1	1	Média_(T-12)	14.288,00
52921U	250	16005000	Tarifas de Conc e Proc.Seletiv	Primária	0,00	5.970.160,00	2.801.937,00	1,057	1	1	Média_(T-12)	3.514.840,00
52921U	250	16009900	Outros Serviços	Primária	49.708,00	-16.441,00	7.018,00	1	1	1		0,00
52921U	250	19180100	MJM de Aluguéis	Primária	3.414,00	277,00	192,00	1,057	1	1	Modelo Geral - Própria - com Base de Arrec. Móvel	204,00
52921U	250	19180200	MJM de Arrendamentos	Primária	34.307,00	96.456,00	79.095,00	1,057	1	1	Modelo Geral - Própria - com Base de Arrec. Móvel	82.775,00
52921U	250	19189900	Outras Multas e Juros de Mora	Primária	270.944,00	262.752,00	148.537,00	1,057	1	1	MMV	155.194,00
52921U	250	19192700	Multas Juros Prev. Contrato	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
52921U	250	19210600	Ind Danos Causados Patrim Publ	Primária	163.903,00	205.253,00	196.421,00	1,0701	1	1	Modelo Geral - Própria - com Base de Arrec. Móvel	208.428,00
52921U	250	19210900	Out Indenizações	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
52921U	250	19219900	Outras Indenizações	Primária	12.563.051,00	11.901.643,00	13.864.410,00	1	1	1		60.000.000,00
52921U	250	19220700	Recup. Desp. Exec. Anteriores	Primária	9.000,00	2.197,00	0,00	1	1	1		0,00
52921U	250	19229900	Outras Restituições	Primária	914.040,00	3.523.418,00	2.418.826,00	1	1	1	Sazonal_Exerc_(T-1)	2.418.826,00
52921U	250	19901900	Rec.Benef.Fundo Saúde Militar	Primária	581.403.294,00	581.319.178,00	649.590.749,00	0,971389	1,045	1	Base externa 2011, demais projeta	713.049.709,00

Órgão/Unidade	Fonte	Natureza	Descr. Natureza	Indicador Finan.	Arrec. 2009	Arrec. 2010	Reest. 2011	Ind. Preço	Ind. Quantidade	Ind. Legislação	Modelo Projeção	PLOA 2012
52921U	250	19909900	Outras Receitas	Primária	9.506.056,00	9.023.667,00	4.351.701,00	1,057	1	1	Sazonal_Exerc_(T-1)	4.559.527,00
52921U	250	22150000	Alienação de Veículos	Primária	1.540.488,00	2.611.287,00	1.810.071,00	1	1	1		0,00
52921U	250	22170000	Alienação de Equip.	Primária	1.157.418,00	578.279,00	1.540.166,00	1	1	1		0,00
52921U	250	22190000	Alien Outros Bens Móveis	Primária	-256.269,00	0,00	2.280.952,00	1	1	1		0,00
52921U	250	22220000	Produto Alienações Bens União	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
52921U	250	22250000	Alie. Imóv. Urbanos	Primária	11.600,00	45.233.241,00	0,00	1	1	1		0,00
52921U	250	22290000	Alien Outr Bens Imóveis	Primária	-1.946,00	0,00	70.000.000,00	1	1	1		30.000.000,00
52921U	250	73110000	Aluguéis - OI	Primária	5.644,00	2.649,00	2.100,00	1,057	1	1	Modelo Geral - Própria - com Base de Arrec. Móvel	2.197,00
52921U	250	73120000	Arrendamentos - OI	Primária	0,00	20.430,00	16.711,00	1	1	1	MMV	16.709,00
52921U	250	76000102	Serv. Com. Public. - OI	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
52921U	250	76000501	Serv. Hospitalares - OI	Primária	2.373.164,00	3.325.002,00	3.558.665,00	1,057	1	1	Base 2007 Rec Intra-Orçamentária	3.724.422,00
52921U	250	76001600	Serviços Educacionais - OI	Primária	51.923,00	2.700,00	1.912,00	1,057	1	1	Base 2007 Rec Intra-Orçamentária	2.001,00
52921U	150	76009900	Outros Serviços - OI	Primária	255.180,00	4.458,00	501,00	1	1	1		0,00
52921U	250	79219900	Outras Indenizações	Primária	0,00	2.894,00	0,00	1	1	1		0,00
52921U	250	79219900	Outras Indenizações - OI	Primária	21.953,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
52921U	250	79909900	Outras Receitas - OI	Primária	0,00	3.314.222,00	3.600.103,00	1	1	1		0,00
52931U	250	13110000	Aluguéis	Primária	0,00	13.774,00	11.202,00	1,057	1	1	Média_(T-1)	11.722,00
52931U	250	13120000	Arrendamentos	Primária	3.099.040,00	3.052.518,00	3.301.836,00	1,057	1	1	média trimestral móvel	3.198.898,00
52931U	250	13150000	Tx Ocup Imóveis	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
52931U	250	13153000	Tx. Ocup. Outros Imóveis	Primária	5.923.318,00	5.935.636,00	4.781.478,00	1,0701	1	1	Média_(T-1)	5.073.796,00
52931U	250	13900000	Outras Rec Patrimoniais	Primária	30.476,00	2.170,00	0,00	1	1	1		0,00
52931U	250	15202100	Rec Ind Prod Farm Vet	Primária	2.428.286,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
52931U	250	15202101	Rec. Indust. Prod. Farmaceutic	Primária	0,00	2.074.804,00	1.802.170,00	1,057	1,045	1	Sazonal_Exerc_(T-1)	2.402.024,00
52931U	250	16000101	Serv com Medicamentos	Primária	3.364.228,00	3.092.562,00	3.348.109,00	1,057	1,045	1	Média do Exercício Corrente	3.671.224,00
52931U	250	16000106	Serviços Comercializ Inform	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
52931U	150	16000110	Comercialização de Fardamentos	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
52931U	250	16000110	Comercialização de Fardamentos	Primária	0,00	2.652.934,00	2.371.766,00	1	1	1	Média do Exercício Corrente	2.371.764,00
52931U	250	16000199	Outros Serv Comerciais	Primária	2.314.445,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
52931U	250	16000501	Serv Hospitalares	Primária	12.380.953,00	12.378.091,00	14.020.693,00	1,057	1	1	Média_(T-12)	15.070.744,00
52931U	250	16000600	Serv Portuários	Primária	277.098,00	256.428,00	245.736,00	1,057	1	1	MMV	257.184,00
52931U	250	16000900	Serv Soc Marítimo	Primária	8,00	138.640,00	120.814,00	1,057	1	1	MMV	126.507,00
52931U	250	16001300	Serv Administrativos	Primária	16.374.180,00	12.279.618,00	13.513.013,00	1,057	1	1	MMV	14.143.127,00
52931U	250	16001600	Serv Educacionais	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
52931U	250	16001800	Serv Rep Manut Instal	Primária	11.814,00	41.482,00	33.778,00	1,0701	1,045	1	Média_(T-1)	37.548,00
52931U	250	16002100	Serv Hosp Alimentação	Primária	1.178.120,00	1.050.049,00	1.058.988,00	1	1	1	Média_(T-1)	1.058.988,00
52931U	250	16002200	Serv Estudos Pesquis	Primária	72.501,00	694,00	498,00	1,0701	1	1	Média_(T-1)	528,00
52931U	250	16003000	Tarifa Utiliz Faróis	Primária	81.057.816,00	79.221.143,00	75.159.705,00	0,95075	1	1	MMV	77.533.701,00
52931U	250	16005000	Tarifas de Conc e Proc.Seletiv	Primária	0,00	3.417.912,00	3.550.778,00	1,057	1	1	Média_(T-12)	3.859.121,00
52931U	250	16009900	Outros Serviços	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
52931U	250	19180100	MJM de Aluguéis	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
52931U	250	19180200	MJM de Arrendamentos	Primária	0,00	-1,00	197,00	1	1	1		0,00
52931U	250	19189900	Outras Multas e Juros de Mora	Primária	-1,00	-2,00	18,00	1	1	1		0,00
52931U	250	19192700	Multas Juros Prev. Contrato	Primária	36.729,00	58.394,00	45.635,00	1	1	1	Média_(T-1)	45.636,00
52931U	250	19210900	Out Indenizações	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
52931U	250	19219900	Outras Indenizações	Primária	11.335.368,00	5.091.734,00	2.974.300,00	1,057	1	1	Base externa 2011, demais projeta	3.112.838,00
52931U	250	19220100	Restituições de Convênios	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
52931U	250	19220700	Recup. Desp. Exec. Anteriores	Primária	21.681,00	44.798,00	24.554,00	1	1	1		0,00
52931U	250	19901900	Rec.Benef.Fundo Saúde Militar	Primária	129.162.712,00	147.218.168,00	156.239.996,00	1	1	1	Base externa 2011, demais projeta	156.240.000,00
52931U	250	19909900	Outras Receitas	Primária	1.116.493,00	579.895,00	655.909,00	1	1	1	MMV	655.909,00
52931U	250	22150000	Alienação de Veículos	Primária	426.594,00	379.440,00	6.464,00	1	1	1		0,00
52931U	250	22170000	Alienação de Equip.	Primária	3.379,00	149.292,00	193.981,00	1	1	1		0,00
52931U	250	22190000	Alien Outros Bens Móveis	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
52931U	250	22250000	Alie. Imóv. Urbanos	Primária	0,00	818.640,00	0,00	1	1	1		0,00
52931U	250	22290000	Alien Outr Bens Imóveis	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
52931U	250	75209900	Outras Rec. Ind. Transf. - OI	Primária	468.159,00	1.061.054,00	3.151.228,00	1	1	1		3.898.140,00
52931U	250	76000501	Serv. Hospitalares - OI	Primária	69.763,00	7.455,00	13.508,00	1	1	1		0,00
52931U	250	76001300	Serviços Administrativos - OI	Primária	9.536,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
52932U	250	13900000	Outras Rec Patrimoniais	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
52932U	250	16000102	Serv com Livros Publi	Primária	63.730,00	76.645,00	85.728,00	1,0701	1	1	média de arrecadação de abril a agosto	90.968,00
52932U	250	16000503	Serv. Radiol. Lab.	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
52932U	250	16001600	Serv Educacionais	Primária	399.252,00	915.551,00	1.096.818,00	1,0701	1,045	1	Média_(T-1)	1.219.394,00
52932U	250	19220100	Restituições de Convênios	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
52932U	250	19220700	Recup. Desp. Exec. Anteriores	Primária	0,00	3.090,00	0,00	1	1	1		0,00
52932U	150	75202900	Rec. Ind. Edit. Gráf. - OI	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00

Órgão/Unidade	Fonte	Natureza	Descr. Natureza	Indicador Finan.	Arrec. 2009	Arrec. 2010	Reest. 2011	Ind. Preço	Ind. Quantidade	Ind. Legislação	Modelo Projeção	PLOA 2012
53101U	150	19220100	Restituições de Convênios	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
53201U	250	13110000	Aluguéis	Primária	120.684,00	136.714,00	140.119,00	1,0701	1	1	Média_(T-1)	148.683,00
53201U	250	13120000	Arrendamentos	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
53201U	250	13150000	Tx Ocup Imóveis	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
53201U	250	13152000	Tx. Ocup. Imóveis Func. e PNRs	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
53201U	250	13153000	Tx. Ocup. Outros Imóveis	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
53201U	250	13220000	Dividendos	Primária	1.179.830,00	1.004.717,00	1.153.098,00	1,0701	1	1	Sazonal_Exerc_(T-1)	1.221.155,00
53201U	250	13301100	Rec Out Dir Uso Out Bens Públi	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
53201U	250	13330100	Direito Real Uso Área Publica	Primária	718.268,00	732.292,00	725.787,00	1,057	1	1	Média_(T-1)	863.618,00
53201U	250	13900000	Outras Rec Patrimoniais	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
53201U	250	14200000	Rec Prod Anim Deriv	Primária	178.884,00	135.580,00	139.332,00	1,057	1	1	Sazonal_Exerc_(T-1)	145.901,00
53201U	250	16001300	Serv Administrativos	Primária	1.051.689,00	1.587,00	1.506,00	1,0701	1	1	Sazonal_Exerc_(T-1)	1.598,00
53201U	250	16002100	Serv Hosp Alimentação	Primária	65,00	715,00	731,00	1,057	1	1	Média_(T-1)	765,00
53201U	250	16002600	Serv. Fornecimento Água	Primária	3.464.589,00	3.913.414,00	4.382.169,00	1	1	1	MMV	4.382.169,00
53201U	250	16009900	Outros Serviços	Primária	0,00	100,00	0,00	1	1	1		0,00
53201U	250	19180000	Mjm Outras Receitas	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
53201U	250	19180100	MJM de Aluguéis	Primária	3,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
53201U	250	19180900	MJM de Dividendos	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
53201U	250	19189900	Outras Multas e Juros de Mora	Primária	262.361,00	686.556,00	757.314,00	1,057	1	1	Sazonal_Exerc_(T-1)	792.899,00
53201U	250	19192700	Multas Juros Prev. Contrato	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
53201U	250	19220100	Restituições de Convênios	Primária	46.565,00	21.829,00	8.522,00	1	1	1		0,00
53201U	250	19220700	Recup. Desp. Exec. Anteriores	Primária	774,00	56.718,00	51.012,00	1,057	1	1	Sazonal_Exerc_(T-1)	53.206,00
53201U	250	19229900	Outras Restituições	Primária	-17.731,00	15.725,00	14.294,00	1	1	1	MMV	14.290,00
53201U	250	19909900	Outras Receitas	Primária	7.822,00	78.514,00	1.691,00	1	1	1		0,00
53201U	250	22150000	Alienação de Veículos	Primária	57.853,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
53201U	250	22160000	Alienação Móv. Utens.	Primária	5.200,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
53201U	250	22190000	Alien Outros Bens Móveis	Primária	-1.891,00	0,00	69.472,00	1	1	1		0,00
53201U	250	22210000	Alien Imov Col Ref Agrária	Primária	3.019.528,00	5.028.930,00	5.099.998,00	1	1	1		5.100.000,00
53201U	250	22240000	Alienações de Imóveis Rurais	Primária	196.031,00	116.697,00	118.910,00	1	1	1		124.531,00
53201U	250	22250000	Alie. Imóv. Urbanos	Primária	145.252,00	111.170,00	129.277,00	1	1	1		135.394,00
53201U	250	22290000	Alien Outr Bens Imóveis	Primária	199.429,00	29.211,00	207.416,00	1	1	1		217.276,00
53201U	250	73110000	Aluguéis - OI	Primária	165.021,00	174.485,00	211.775,00	1,0701	1	1	Média_(T-1)	224.719,00
53201U	250	73150000	Taxa de Ocup. Imóveis - OI	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
53202U	250	16001300	Serv Administrativos	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		181,00
53202U	250	16002000	Serv Cons Anal Proj	Primária	4.788.178,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
53202U	250	16002001	Serv. de Consult.Proj. Apl. Lv	Primária	0,00	9.237.037,00	80.248.449,00	1	1	1		8.385.885,00
53202U	250	16002002	Serv. Cons. Apl. Vinculada	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		6.289.414,00
53202U	250	19189900	Outras Multas e Juros de Mora	Primária	16,00	5.750,00	0,00	1	1	1		0,00
53202U	250	19229900	Outras Restituições	Primária	32.109,00	16.425,00	5.000.000,00	1	1	1		5.000.000,00
53203U	250	16001300	Serv Administrativos	Primária	7.763,00	11.119,00	8.569,00	1,057	1	1	Sazonal 02 anos anteriores.	11.628,00
53203U	250	16002000	Serv Cons Anal Proj	Primária	9.693.904,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
53203U	250	16002001	Serv. de Consult.Proj. Apl. Lv	Primária	0,00	49.147.535,00	66.994.319,00	1	1	1		41.546.040,00
53203U	250	16002002	Serv. Cons. Apl. Vinculada	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		31.159.530,00
53203U	250	19189900	Outras Multas e Juros de Mora	Primária	10,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
53203U	250	19220700	Recup. Desp. Exec. Anteriores	Primária	0,00	0,00	4.011,00	1	1	1		0,00
53203U	250	73153000	Tx Ocup Outros Imóveis	Primária	1,00	-3,00	504.382,00	1	1	1		0,00
53203U	250	76001300	Serviços Administrativos - OI	Primária	0,00	0,00	34.895,00	1	1	1		0,00
53204U	250	13110000	Aluguéis	Primária	12.212,00	17.172,00	18.458,00	1,057	1	1	Média_(T-1)	19.315,00
53204U	250	13120000	Arrendamentos	Primária	428.080,00	424.787,00	407.198,00	1,0701	1	1	Média_(T-1)	432.092,00
53204U	250	13150000	Tx Ocup Imóveis	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
53204U	250	13151000	Tx. Ocup. Terrenos da União	Primária	0,00	560,00	270,00	1,057	1	1	Média_(T-12)	380,00
53204U	250	13152000	Tx. Ocup. Imóveis Func. e PNRs	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
53204U	250	13153000	Tx. Ocup. Outros Imóveis	Primária	387.375,00	45.603,00	312.443,00	1,057	1	1	Base externa 2011, demais projeta	326.992,00
53204U	250	13190000	Outras Rec Imobiliárias	Primária	1.460,00	2.213,00	1.568,00	1,057	1	1	Média_(T-1)	1.640,00
53204U	250	13220000	Dividendos	Primária	3.362,00	272,00	293,00	1,0701	1	1	Sazonal_Exerc_(T-1)	310,00
53204U	250	13330100	Direito Real Uso Área Publica	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
53204U	250	14100000	Rec Prod Vegetal	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
53204U	250	14200000	Rec Prod Anim Deriv	Primária	136.798,00	173.957,00	176.591,00	1,0701	1	1	Média_(T-1)	187.387,00
53204U	250	15202900	Rec Ind Edit Gráfica	Primária	331,00	1.110,00	784,00	1,057	1	1	Média_(T-1)	817,00
53204U	250	16001105	Informação Tecnológica	Primária	7.500,00	0,00	5.448,00	1,057	1	1	Base externa 2011, demais projeta	5.703,00
53204U	250	16001200	Serv Tecnológicos	Primária	1.150,00	40,00	24,00	1,057	1	1	Média_(T-1)	24,00
53204U	250	16001300	Serv Administrativos	Primária	2.153,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
53204U	250	16001400	Serv Insp Fiscalização	Primária	1.084,00	604,00	644,00	1,057	1	1	Média_(T-1)	672,00
53204U	250	16001700	Serv Agropecuarios	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00

Órgão/Unidade	Fonte	Natureza	Descr. Natureza	Indicador Finan.	Arrec. 2009	Arrec. 2010	Reest. 2011	Ind. Preço	Ind. Quantidade	Ind. Legislação	Modelo Projeção	PLOA 2012
53204U	250	16002600	Serv. Fornecimento Agua	Primária	32.824,00	23.797,00	94.601,00	1,0701	1,107976	1	Média_(T-1)	110.450,00
53204U	250	16002700	Serv. Perf. E Inst. De Poços	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
53204U	250	16009900	Outros Serviços	Primária	154,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
53204U	250	19180100	MJM de Aluguéis	Primária	7,00	28,00	15,00	1	1	1		0,00
53204U	250	19180200	MJM de Arrendamentos	Primária	5.298,00	4.139,00	3.935,00	1,0701	1	1	Sazonal_Exerc_(T-1)	4.174,00
53204U	250	19189900	Outras Multas e Juros de Mora	Primária	227.878,00	304.949,00	308.870,00	1,0701	1	1	Sazonal_Exerc_(T-1)	327.583,00
53204U	250	19195000	Multas Auto Infr.	Primária	0,00	701,00	400,00	1	1	1		0,00
53204U	250	19220100	Restituições de Convênios	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
53204U	250	19220200	Rest. Benefícios Não Desemb.	Primária	66.754,00	1.803,00	206.590,00	1,0701	1	1	Média_(T-1)	219.220,00
53204U	250	19220700	Recup. Desp. Exec. Anteriores	Primária	319.991,00	86.490,00	46.772,00	1,057	1	1	Sazonal_Exerc_(T-1)	49.122,00
53204U	250	19229900	Outras Restituições	Primária	2.665,00	4.350,00	6.002,00	1,057	1	1	MMV	6.288,00
53204U	250	19902100	Receita de Seguros por Sinist	Primária	0,00	52.008,00	0,00	1	1	1		0,00
53204U	250	19909900	Outras Receitas	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
53204U	250	22150000	Alienação de Veículos	Primária	542.064,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
53204U	250	22160000	Alienação Móg. Utens.	Primária	262.693,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
53204U	250	22170000	Alienação de Equip.	Primária	209.400,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
53204U	250	22190000	Alien Outros Bens Móveis	Primária	0,00	0,00	2.870.000,00	1	1	1		2.993.000,00
53204U	250	22220000	Produto Alienações Bens União	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
53204U	250	22240000	Alienações de Imóveis Rurais	Primária	978.344,00	1.512.274,00	2.999.993,00	1	1	1		2.971.518,00
53204U	250	22250000	Alie. Imóv. Urbanos	Primária	6.400,00	3.412.826,00	3.726.000,00	1	1	1		3.905.910,00
53205U	250	16001300	Serv Administrativos	Primária	0,00	174,00	166,00	1,057	1,045	1	MMV	0,00
53205U	250	16002000	Serv Cons Anal Proj	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
53205U	250	19220100	Restituições de Convênios	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
53205U	250	19909900	Outras Receitas	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
53206U	250	13110000	Aluguéis	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
53206U	250	13153000	Tx. Ocup. Outros Imóveis	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
53206U	250	16001300	Serv Administrativos	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
53206U	250	16002000	Serv Cons Anal Proj	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
53206U	250	19192700	Multas Juros Prev. Contrato	Primária	4.424,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
53206U	250	19220100	Restituições de Convênios	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
53206U	250	19220700	Recup. Desp. Exec. Anteriores	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
53206U	250	19909900	Outras Receitas	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
53206U	250	73153000	Tx Ocup Outros Imóveis	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
53903U	250	19192700	Multas Juros Prev. Contrato	Primária	908.047,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
54101U	150	16001300	Serv Administrativos	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
54101U	150	19220100	Restituições de Convênios	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
54101U	150	19909900	Outras Receitas	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
54201U	250	13220000	Dividendos	Primária	1.807,00	6.410,00	0,00	1	1	1		0,00
54201U	250	16001600	Serv Educacionais	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
55101U	150	15202900	Rec Ind Edit Gráfica	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
55101U	150	16001300	Serv Administrativos	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
55101U	250	19189900	Outras Multas e Juros de Mora	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
55101U	150	19220100	Restituições de Convênios	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
55101U	250	19909900	Outras Receitas	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
55101U	150	22120700	Alien. Est. Comb Fome Seg. Ali	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
55101U	150	22120700	Alien Est Agricultura Familiar	Primária	0,00	2.514.280,00	2.710.343,00	1	1	1		0,00
55901U	150	13110000	Aluguéis	Primária	16.800,00	16.800,00	16.800,00	1	1	1	Média replicada do ano anterior	16.800,00
55901U	150	19189900	Outras Multas e Juros de Mora	Primária	2.239.175,00	330.270,00	279.735,00	1,057	1	1	MMV	292.279,00
55901U	150	19220100	Restituições de Convênios	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
56101U	150	16000106	Serviços Comercializ Inform	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
56101U	150	16000301	Serv Transp Rodoviario	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
56101U	150	16001104	Cert. de Produtos e Serviços	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
56101U	150	16001300	Serv Administrativos	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
56101U	150	19189900	Outras Multas e Juros de Mora	Primária	50,00	169,00	0,00	1	1	1		0,00
56101U	150	19229900	Outras Restituições	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
56101U	150	19901600	Receita Partcip Seg - Dpvat	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
56101U	150	19909900	Outras Receitas	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
56201U	250	13110000	Aluguéis	Primária	596.718,00	26.562,00	29.319,00	1,057	1,045	1	Modelo Geral - Própria	32.148,00
56201U	250	13120000	Arrendamentos	Primária	1.203.825,00	2.289.140,00	2.806.607,00	1,057	1,045	1	MMV	3.077.254,00
56201U	250	13220000	Dividendos	Primária	0,00	-1.000,00	0,00	1	1	1		0,00
56201U	250	16000102	Serv com Livros Publi	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
56201U	250	16000302	Serv Transp Ferroviário	Primária	54.919.400,00	65.763.073,00	65.628.313,00	1,057	1	1	MMV	66.587.870,00
56201U	250	16001300	Serv Administrativos	Primária	686,00	354.158,00	353,00	1	1	1		0,00
56201U	250	16001600	Serv Educacionais	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00

Órgão/Unidade	Fonte	Natureza	Descr. Natureza	Indicador Finan.	Arrec. 2009	Arrec. 2010	Reest. 2011	Ind. Preço	Ind. Quantidade	Ind. Legislação	Modelo Projeção	PLOA 2012
56201U	250	19180000	Mjm Outras Receitas	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
56201U	250	19180100	MJM de Aluguéis	Primária	275,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
56201U	250	19180200	MJM de Arrendamentos	Primária	5.792,00	10.405,00	9.832,00	1,0701	1	1	Média_(T-1)	10.431,00
56201U	250	19189900	Outras Multas e Juros de Mora	Primária	0,00	2,00	150,00	1	1	1		0,00
56201U	250	19192700	Multas Juros Prev. Contrato	Primária	12.629,00	20.134,00	23.852,00	1,0701	1	1	Média_(T-1)	25.308,00
56201U	250	19210600	Ind Danos Causados Patrim Publ	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
56201U	250	19220700	Recup. Desp. Exec. Anteriores	Primária	1.333.568,00	1.242.877,00	2.328.515,00	1	1	1	Sazonal_Exerc_(T-1)	2.328.515,00
56201U	250	19900400	Prod Depos Abandonad	Primária	4.901,00	6.903,00	7.246,00	1,057	1	1	MMV	7.585,00
56201U	250	19909800	Outras Rec Eventuais	Primária	0,00	265.710,00	0,00	1	1	1		0,00
56201U	250	19909900	Outras Receitas	Primária	54,00	202,00	0,00	1	1	1		0,00
56201U	250	22190000	Alien Outros Bens Móveis	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
56202U	250	13110000	Aluguéis	Primária	2.105.463,00	2.362.083,00	2.884.267,00	1,057	1,045	1	MMV	3.162.953,00
56202U	250	13220000	Dividendos	Primária	17.592,00	25.792,00	27.586,00	1,0701	1	1	Sazonal_Exerc_(T-1)	29.081,00
56202U	250	16000302	Serv Transp Ferroviário	Primária	98.821.046,00	117.013.272,00	129.889.559,00	1,057	1,045	1	Média_(T-1)	142.424.912,00
56202U	250	16001300	Serv Administrativos	Primária	102.725,00	29.517,00	33.171,00	1,057	1	1	Média_(T-1)	34.715,00
56202U	250	19180100	MJM de Aluguéis	Primária	12.828,00	20.798,00	20.936,00	1,0701	1	1	Média_(T-1)	22.215,00
56202U	250	19189900	Outras Multas e Juros de Mora	Primária	0,00	-183,00	0,00	1	1	1		0,00
56202U	250	19191800	Multas de Aluguéis	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
56202U	250	19192700	Multas Juros Prev. Contrato	Primária	0,00	364.360,00	223.918,00	1,057	1	1	MMV	234.688,00
56202U	250	19199900	Outras Multas	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
56202U	250	19220700	Recup. Desp. Exec. Anteriores	Primária	1.313.929,00	37.348.804,00	51.345,00	1	1	1		0,00
56202U	250	19229900	Outras Restituições	Primária	-32.395,00	3.846,00	0,00	1	1	1		0,00
56202U	250	19909900	Outras Receitas	Primária	13.411,00	44,00	0,00	1	1	1		0,00
56202U	250	22190000	Alien Outros Bens Móveis	Primária	148.022,00	53.896,00	0,00	1	1	1		0,00
56901U	150	16000106	Serviços Comercializ Inform	Primária	36.737.850,00	51.100.355,00	42.883.469,00	1,0701	1	1	Sazonal_Exerc_(T-1)	45.517.926,00
56901U	150	16001104	Cert. de Produtos e Serviços	Primária	1.133.233,00	1.173.208,00	1.407.112,00	1,0701	1	1	Sazonal_Exerc_(T-1)	1.492.770,00
56901U	150	16001600	Serv Educacionais	Primária	2.968,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
56901U	150	16002303	Serv Trans Tecnologia	Primária	0,00	156.000,00	171.301,00	1	1	1	Média_(T-12)	166.070,00
56901U	150	16003800	Cred Prest Serviços Vistoria	Primária	2.553.589,00	2.828.268,00	2.279.553,00	1,057	1	1	Média_(T-1)	2.385.733,00
56901U	150	19189900	Outras Multas e Juros de Mora	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
56901U	150	19220700	Recup. Desp. Exec. Anteriores	Primária	140,00	0,00	88,00	1,057	1	1	Média dos 02 anos anteriores	0,00
56901U	150	19901600	Receita Partcip Seg - Dpvt	Primária	267.771.125,00	289.693.480,00	298.930.074,00	1	1	1		350.861.922,00
56901U	150	19909900	Outras Receitas	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
56901U	150	76002303	Serv Transf Tecnologia - OI	Primária	0,00	12.000,00	0,00	1	1	1		0,00
56902U	150	24600000	Transf. Outras Inst. Publ.	Primária	10.286.381,00	4.643.404,00	4.600.240,00	1	1	1	Sazonal_Exerc_(T-1)	4.600.240,00
58101U	150	13153000	Tx. Ocup. Outros Imóveis	Primária	728.893,00	1.441.664,00	1.448.114,00	1,057	1	1	Média do Exercício Corrente	1.515.566,00
58101U	150	16001300	Serv Administrativos	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
58101U	250	19220100	Restituições de Convênios	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
71101U	150	13120000	Arrendamentos	Primária	0,00	0,00	0,00	1,057	1	1	Média do Exercício Corrente	0,00
71101U	250	19180200	MJM de Arrendamentos	Primária	1.246,00	269.527,00	0,00	1	1	1		0,00
74201U	250	16001300	Serv Administrativos	Primária	88,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
74201U	250	17300000	Transf Inst Privadas	Primária	84.063,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
74204U	250	19189900	Outras Multas e Juros de Mora	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
74204U	250	19192700	Multas Juros Prev. Contrato	Primária	0,00	0,00	99.993,00	1	1	1	Base externa 2011, demais projeta	99.996,00
74204U	250	19902100	Receita de Seguros por Sinist	Primária	0,00	0,00	237.188,00	1	1	1		0,00
74204U	250	19909900	Outras Receitas	Primária	0,00	0,00	499.994,00	1	1	1	Base externa 2011, demais projeta	499.992,00
74204U	250	22250000	Alie. Imóv. Urbanos	Primária	0,00	0,00	392.000,00	1	1	1		392.000,00
74901U	150	22120902	Alien Próprios FUNCAFÉ	Primária	66.042,00	55.376,00	81.480.005,00	1	1	1		70.000.000,00
74903U	250	13220000	Dividendos	Primária	82.918.644,00	165.437.591,00	60.638.225,00	1	1	1	MMV	0,00
74903U	250	13230000	Participações	Primária	102.920,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
74903U	250	19180900	MJM de Dividendos	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
74908U	250	13220000	Dividendos	Primária	0,00	4.136,00	0,00	1	1	1		0,00
74908U	250	19220100	Restituições de Convênios	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
74908U	250	19900202	Rec. Ônus Sucumb.	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
75101U	150	16009900	Outros Serviços	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
98000U	150	13220000	Dividendos	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
98000U	250	13220000	Dividendos	Primária	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00

Lei nº 12.465, de 12 de agosto de 2011, inciso XII, alínea "a", item 5, do anexo II - Informações Complementares ao PLO-2012

XII - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da LRF, incluindo o efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, destacando-se os seguintes agregados:

a) Receitas Primárias:

5. Demais Receitas Primárias

Demonstrativo das Demais Receitas Primárias

Fonte	Descrição da Fonte	Código da Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadado 2009	Arrecadado 2010	Reestimado 2011	PL.OA 2012	Estimado 2013	Estimado 2014
CPSS				18.475.063.328	20.796.717.724	23.272.070.595	25.268.566.299	27.599.866.135	29.117.795.040
156	Contribuição do Servidor para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público	12102907	Contribuição do Servidor Ativo Civil para o Regime Próprio	5.723.405.956	6.457.400.594	7.113.666.690	7.459.484.536	8.015.170.549	8.456.004.936
156	Contribuição do Servidor para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público	12102909	Contribuição do Servidor Inativo Civil para o Regime Próprio	1.368.765.725	1.549.563.301	1.717.004.795	1.813.116.358	1.716.484.211	1.810.890.840
156	Contribuição do Servidor para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público	12102911	Contribuição de Pensionista Civil para o Regime Próprio	465.816.878	516.797.888	537.951.053	590.019.464	574.376.399	605.967.096
156	Contribuição do Servidor para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público	12102917	Contribuição Servidor Ativo Civil - Sentenças Judiciais	0	28.088.600	57.843.092	297.007.046	380.527.113	401.456.100
156	Contribuição do Servidor para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público	12102918	Contribuição Servidor Inativo Civil - Sentenças Judiciais	0	16.073.301	29.214.023	125.351.787	96.603.056	101.916.228
156	Contribuição do Servidor para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público	12102919	Contr. Servidor Pensionista - Sentenças Judiciais	0	4.648.933	10.055.528	10.179.039	24.150.760	25.479.048
156	Contribuição do Servidor para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público	19122902	Multas e Juros de Mora da Contribuição do Servidor para o Regime Próprio de Previdência	572.019	904.867	1.119.287	1.156.692	1.158.708	1.158.708
156	Contribuição do Servidor para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público	19902000	Contribuição Voluntária - Montepio Civil	1.997.088	0	0	0	0	0
169	Contribuição Patronal para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público	19122901	Multas e Juros de Mora da Contribuição Patronal para o Regime Próprio de Previdência	23.655	38.004	0	0	0	0
169	Contribuição Patronal para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público	72102901	Contribuição Patronal para o Regime Próprio de Previdência - CPSS - Operações Intra-orçamentária	10.914.468.751	12.206.989.849	13.714.709.238	14.408.758.941	16.030.341.108	16.912.009.872
169	Contribuição Patronal para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público	72102916	Contribuição Patronal Oriunda de Sentenças Judiciais	0	16.212.387	90.506.889	563.492.436	761.054.231	802.912.212
169	Contribuição Patronal para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público	79189900	Multas e Juros de Mora de Outras Receitas - Operações Intra-Orçamentárias	13.256	0	0	0	0	0
DIVIDENDOS				26.682.155.992	22.406.821.618	12.285.216.195	20.418.830.231	15.796.226.659	16.661.520.971
150	Recursos Próprios Não-Financeiros	13220000	Dividendos	332.634.684	397.528.558	276.399.995	354.238.220	3.600.000	3.600.000
197	Dividendos - União	13220000	Dividendos	26.264.917.129	21.842.311.941	11.779.899.689	20.062.868.593	15.730.207.435	16.595.368.848
250	Recursos Próprios Não-Financeiros	13220000	Dividendos	84.604.179	166.981.119	228.916.511	1.723.418	62.419.224	62.552.123
SALÁRIO EDUCAÇÃO				9.588.932.845	11.049.199.060	13.024.844.539	14.318.735.156	15.123.700.821	16.501.438.177
113	Contribuição do Salário-Educação	12100200	Contribuição do Salário-Educação	9.588.932.845	11.049.199.060	13.024.844.539	14.318.735.156	15.123.700.821	16.501.438.177
FGTS				2.457.545.018	2.473.412.394	2.654.082.856	2.903.146.090	3.635.230.652	4.139.808.859
100	Recursos Ordinários	12104700	Contribuição Relativa à Despedida de Empregado sem Justa Causa	478.280.889	481.190.079	516.399.808	0	709.513.511	808.835.510
100	Recursos Ordinários	12104800	Contribuição sobre a Remuneração Devida ao Trabalhador	13.228.112	13.492.396	14.416.756	0	17.532.614	19.126.254
184	Contribuições sobre a Remuneração Devida ao Trabalhador e Relativa a Despedida de Empregado sem Justa Causa	12104700	Contribuição Relativa à Despedida de Empregado sem Justa Causa	1.913.123.566	1.924.760.322	2.065.599.250	2.258.406.725	2.838.054.053	3.235.342.058
184	Contribuições sobre a Remuneração Devida ao Trabalhador e Relativa a Despedida de Empregado sem Justa Causa	12104800	Contribuição sobre a Remuneração Devida ao Trabalhador	52.912.451	53.969.597	57.667.042	64.110.154	70.130.474	76.505.037
900	Recursos Ordinários	12104700	Contribuição Relativa à Despedida de Empregado sem Justa Causa	0	0	0	564.601.676	0	0
900	Recursos Ordinários	12104800	Contribuição sobre a Remuneração Devida ao Trabalhador	0	0	0	16.027.535	0	0
OUTRAS				0	2.131.398	22.961.202	22.716.701	25.762.889	27.179.856
117	Montepios	19902000	Contribuição Voluntária - Montepio Civil	0	2.131.398	2.131.396	2.283.221	2.789.131	2.942.532
100	Recursos Ordinários	12103101	Contr Fundo de Saude da Policia Militar do Distrito Federal	0	0	2.433.919	0	2.684.434	2.832.084
100	Recursos Ordinários	12103102	Contr Fundo de Saude Corpo Bombeiros do Distrito Federal	0	0	1.732.037	0	1.910.310	2.015.376
106	Contribuição ao Fundo de Saúde da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal	12103101	Contr Fundo de Saude da Policia Militar do Distrito Federal	0	0	9.735.688	9.550.454	10.737.755	11.328.336
106	Contribuição ao Fundo de Saúde da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal	12103102	Contr Fundo de Saude Corpo Bombeiros do Distrito Federal	0	0	6.928.162	6.796.341	7.641.259	8.061.528
900	Recursos Ordinários	12103101	Contr Fundo de Saude da Policia Militar do Distrito Federal	0	0	0	2.387.607	0	0
900	Recursos Ordinários	12103102	Contr Fundo de Saude Corpo Bombeiros do Distrito Federal	0	0	0	1.699.078	0	0

Lei nº 12.465, de 12 de agosto de 2011, inciso XII, alínea “a”, item 5, do anexo II - Informações Complementares ao PLO-2012

XII - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da LRF, incluindo o efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, destacando-se os seguintes agregados:

a) Receitas Primárias:

5. Demais Receitas Primárias

Metodologia de Projeção das Demais Receitas Primárias

1. Considerações Gerais

A presente estimativa de arrecadação das receitas vinculadas para o exercício de 2012 foi elaborada tomando-se como base as seguintes informações: arrecadação efetivamente realizada no período de janeiro a junho de 2011; a reestimativa de arrecadação para o período de junho a dezembro de 2011; os parâmetros estabelecidos pela Secretaria de Política Econômica – SPE, do Ministério da Fazenda - MF, em 21/07/2011; e, as modificações na legislação que tratam das mesmas.

Os parâmetros básicos principais de 21/07/10 e respectivas variações médias, projetadas para o ano de 2012 em relação a 2011, foram os seguintes:

IPCA:.....	4,80%
IGP – DI:.....	5,00%
PIB:	5,00%
Variação Média do Câmbio:	5,31%
Massa Salarial:	9,42%
MIX PSS :.....	4,27%

A projeção de arrecadação para 2012 foi ajustada em função de algumas atipicidades verificadas em 2010 e 2011.

À base ajustada foram aplicados, mês a mês, e por natureza de receita, indicadores específicos relativos ao preço e quantidade e aos efeitos decorrentes de alterações da legislação. Para algumas receitas foram utilizados fatores de ajustes específicos (parâmetros) de acordo com o comportamento da série histórica de arrecadação e conforme os informativos provenientes das unidades setoriais. Esses casos são detalhados abaixo.

A maior parte das previsões foram feitas com base na série histórica de arrecadação. No entanto, em alguns casos, em vista da não regularidade da série, a previsão foi feita por meio de metodologia própria fornecida pela própria Unidade Arrecadadora, uma vez que esta possui informação mais detalhada da arrecadação e previsão. Estas informações foram encaminhadas mediante documentação própria à Secretaria de Orçamento Federal – SOF, bem como foram acertadas por ocasião de reuniões com aqueles órgãos nesta Casa.

1. Metodologia de Projeção da Contribuição para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público

A previsão de arrecadação total prevista para 2011 é da ordem de R\$ 25,2 bilhões. Este valor corresponde principalmente às arrecadações previstas com a Contribuição Patronal para o Regime Próprio de Previdência - CPSS, com a Contribuição do Servidor Ativo Civil para o Regime Próprio e com a Contribuição do Servidor Inativo Civil para o Regime Próprio.

- 1) No caso da Contribuição Patronal para o Regime Próprio de Previdência – CPSS, para alcançar o valor total previsto de R\$ 14,41 bilhões para 2012 utilizou-se a seguinte metodologia de projeção: foi feita uma reestimativa da receita em questão para 2011, com base no crescimento da arrecadação do período de janeiro a julho de 2011 em relação ao mesmo período de 2010. Chegou-se então ao valor de R\$ 13,81 bilhões. Feito isso, aplicou-se à projeção de 2011 um índice de correção de 4,27%, obtendo-se assim o valor supracitado. Esse índice correlaciona-se com o crescimento vegetativo da folha, com novas contratações de servidores, com as aposentadorias a serem concedidas no período, e, ainda, com reestruturações previstas para o ano seguinte.
- 2) A projeção da Contribuição do Servidor Ativo Civil para o Regime Próprio prevista para 2012 é da ordem de R\$ 7,46 bilhões, e foi feita com a mesma metodologia do item anterior, uma vez que essas duas receitas estão fortemente correlacionadas.
- 3) A projeção com a Contribuição do Servidor Inativo Civil para o Regime Próprio utiliza como base de cálculo a arrecadação do exercício anterior, corrigido pelo crescimento havido entre os exercícios de 2011/2010. Leva-se em conta ainda o índice de correção de 4,27% supracitado.

2. Metodologia de Projeção do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço

A projeção para o FGTS para 2012 segue a média de arrecadação do ano anterior, corrigido pela variação da massa salarial. Tal projeção deve-se ao fato de que, apesar de a arrecadação não ter um comportamento regular mensal, anualmente a mesma vem crescendo de forma mais regular desde 2008. Estimou-se para 2012 uma arrecadação total de R\$ 2,90 bilhões.

3. Metodologia de Projeção do Salário-Educação

A metodologia de projeção para o salário educação considera o aumento verificado na arrecadação de janeiro a julho de 2011 em relação ao mesmo período do ano passado. Assim, com base nesse índice de crescimento, projeta-se para 2011 um valor de R\$ 13,02 bilhões. A projeção para 2012 é feita tomando-se aquela projeção para 2011 e corrigindo-a pela variação da massa salarial.

4. Metodologia de cálculo da previsão de dividendos – Fonte 197

As receitas com dividendos (fonte 197) das empresas estatais federais são projetadas com base na série histórica e em informações disponibilizadas pelas Estatais quanto ao pagamento desses recursos. De maneira geral levam-se em consideração os seguintes dados:

- 1) histórico do resultado das empresas nos últimos 3 exercícios;
- 2) média dos dividendos pagos nos últimos três anos
- 3) projeção do resultado do exercício de 2011, com base nas últimas demonstrações de resultado mensais das empresas.

Além disso, os resultados compreendem análises dos aspectos atinentes à atividade, aos investimentos e à administração de cada uma das empresas, bem como informações prestadas, em casos específicos, por representantes da área econômica junto aos órgãos colegiados dessas Estatais. A arrecadação total prevista para 2012 é da ordem de R\$ 20,42 bilhões. A previsão de arrecadação com os dividendos são repassados pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN.

Lei nº 12.465, de 12 de agosto de 2011, inciso XII, alínea "b", item 1, do anexo II - Informações Complementares ao PLO-2012

XII – demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da LRF, incluindo o efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, destacando-se os seguintes agregados:

b) Receitas Financeiras:

1. Operações de Crédito;

Receitas de Operações de Crédito - Fontes 143 a 149 e 243 a 249

Natureza	Fonte	UO	Esfera	Descrição da Natureza	Descrição da Fonte	Descrição da UO	Arrecadado 2009	Arrecadado 2010	LOA 2011	PLOA 2012
Total Geral							360.763.723.484	501.882.074.175	828.375.656.642	844.023.016.575
19220700							19.574	0	0	0
	144	74101U	10	Recuperação de Despesas de Exercícios Anteriores	Títulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional - Outras Aplicações	Rec. sob Sup. da STN - MF	19.574	0	0	0
19909900							135.450.094	286.781.164	0	0
	143	25101U	10	Outras Receitas	Títulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional - Refinanciamento da Dívida Pública Mobiliária Federal	M. da Fazenda	0	286.781.164	0	0
	143	71101U	10	Outras Receitas	Títulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional - Refinanciamento da Dívida Pública Mobiliária Federal	EFU- Superv. Min. Fazenda	135.450.094	0	0	0
21110100							220.479.298.862	367.493.734.728	678.514.678.262	653.282.592.607
	143	25101U	10	Títulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional - Refinanciamento da Dívida Pública Federal	Títulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional - Refinanciamento da Dívida Pública Mobiliária Federal	M. da Fazenda	0	367.493.734.728	0	0
	143	71101U	10	Títulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional - Refinanciamento da Dívida Pública Federal	Títulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional - Refinanciamento da Dívida Pública Mobiliária Federal	EFU- Superv. Min. Fazenda	220.479.298.862	0	678.514.678.262	0
	143	980000	10	Títulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional - Refinanciamento da Dívida Pública Federal	Títulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional - Refinanciamento da Dívida Pública Mobiliária Federal	Receita do Tesouro da União	0	0	0	653.282.592.607
21110300							136.421.730.829	126.227.888.632	145.600.217.659	187.352.417.341
	143	71101U	10	Títulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional - Outras Aplicações	Títulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional - Refinanciamento da Dívida Pública Mobiliária Federal	EFU- Superv. Min. Fazenda	2.380	0	0	0
	144	25101U	10	Títulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional - Outras Aplicações	Títulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional - Outras Aplicações	M. da Fazenda	103.934.731.291	126.099.479.957	0	0
	144	71101U	10	Títulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional - Outras Aplicações	Títulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional - Outras Aplicações	EFU- Superv. Min. Fazenda	32.486.997.158	128.408.675	144.394.742.659	0
	144	74101U	10	Títulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional - Outras Aplicações	Títulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional - Outras Aplicações	Rec. sob Sup. da STN - MF	0	0	1.205.475.000	0
	144	980000	10	Títulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional - Outras Aplicações	Títulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional - Outras Aplicações	Receita do Tesouro da União	0	0	0	187.352.417.341
21140000							0	0	0	8.000.000
	246	74204U	10	Operações de Crédito Internas - Contratuais	Operações de Crédito Internas - em Moeda	Rec. sob Sup. da CCCPM - MD	0	0	0	8.000.000
21220100							3.192.380.266	4.036.220.334	0	0
	143	25101U	10	Títulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional - Refinanciamento da Dívida Pública Federal	Títulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional - Refinanciamento da Dívida Pública Mobiliária Federal	M. da Fazenda	0	4.036.220.334	0	0
	143	71101U	10	Títulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional - Refinanciamento da Dívida Pública Federal	Títulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional - Refinanciamento da Dívida Pública Mobiliária Federal	EFU- Superv. Min. Fazenda	3.192.380.266	0	0	0
21220200							0	1.144.043.206	0	0
	144	25101U	10	Títulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional - Outras Aplicações	Títulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional - Outras Aplicações	M. da Fazenda	0	1.144.043.206	0	0
21230000							534.843.859	2.693.406.111	4.260.760.721	3.380.006.627
	148	02101U	10	Operações de Crédito Externas - Contratuais	Operações de Crédito Externas - em Moeda	Senado Federal	0	0	2.570.000	2.691.897
	148	20101S	10	Operações de Crédito Externas - Contratuais	Operações de Crédito Externas - em Moeda	Presidência da República	0	0	0	2.104.000
	148	20101U	10	Operações de Crédito Externas - Contratuais	Operações de Crédito Externas - em Moeda	Presidência da República	0	0	2.276.800	0
	148	201140	10	Operações de Crédito Externas - Contratuais	Operações de Crédito Externas - em Moeda	AGU	0	0	0	2.360.456
	148	20114S	10	Operações de Crédito Externas - Contratuais	Operações de Crédito Externas - em Moeda	Advocacia-Geral da União	0	0	0	0
	148	20114U	10	Operações de Crédito Externas - Contratuais	Operações de Crédito Externas - em Moeda	AGU	0	0	2.360.456	0
	148	20225U	10	Operações de Crédito Externas - Contratuais	Operações de Crédito Externas - em Moeda	IPEA	0	0	2.551.783	4.578.829
	148	22202U	10	Operações de Crédito Externas - Contratuais	Operações de Crédito Externas - em Moeda	EMBRAPA	0	0	6.000.000	0
	148	25101U	10	Operações de Crédito Externas - Contratuais	Operações de Crédito Externas - em Moeda	M. da Fazenda	335.977.689	1.638.129.225	7.198.942	3.459.720
	148	32101U	10	Operações de Crédito Externas - Contratuais	Operações de Crédito Externas - em Moeda	M. de Minas e Energia	0	0	0	63.966.012
	148	33101U	10	Operações de Crédito Externas - Contratuais	Operações de Crédito Externas - em Moeda	M. da Previdência Social	0	0	2.100.000	1.400.000
	148	36901U	10	Operações de Crédito Externas - Contratuais	Operações de Crédito Externas - em Moeda	Fundo Nacional de Saúde	0	0	128.527.840	185.910.000
	148	39101U	10	Operações de Crédito Externas - Contratuais	Operações de Crédito Externas - em Moeda	M. dos Transportes	0	0	1.100.000	0
	148	39250U	10	Operações de Crédito Externas - Contratuais	Operações de Crédito Externas - em Moeda	ANTT	0	0	46.769.840	42.500.000
	148	44101U	10	Operações de Crédito Externas - Contratuais	Operações de Crédito Externas - em Moeda	M. do Meio Ambiente	0	0	5.737.008	8.788.009
	148	44205U	10	Operações de Crédito Externas - Contratuais	Operações de Crédito Externas - em Moeda	ANA	0	0	5.400.000	7.807.500
	148	47101U	10	Operações de Crédito Externas - Contratuais	Operações de Crédito Externas - em Moeda	M. do Plan. Orçamento e Gestão	0	0	50.765.103	30.116.854
	148	49101U	10	Operações de Crédito Externas - Contratuais	Operações de Crédito Externas - em Moeda	M. do Desenvolvimento Agrário	0	0	1.790.000	1.800.000
	148	52121U	10	Operações de Crédito Externas - Contratuais	Operações de Crédito Externas - em Moeda	Comando do Exército	0	266	0	0
	148	53101U	10	Operações de Crédito Externas - Contratuais	Operações de Crédito Externas - em Moeda	M. da Integração Nacional	0	0	750.000	5.023.826
	148	54101U	10	Operações de Crédito Externas - Contratuais	Operações de Crédito Externas - em Moeda	M. do Turismo	0	0	12.000.000	8.000.000
	148	55101U	10	Operações de Crédito Externas - Contratuais	Operações de Crédito Externas - em Moeda	M.do Des.Social e Comb à Fome	0	0	1.616.000	25.646.854
	148	56101U	20	Operações de Crédito Externas - Contratuais	Operações de Crédito Externas - em Moeda	M. das Cidades	0	0	2.250.000	0
	148	71101U	10	Operações de Crédito Externas - Contratuais	Operações de Crédito Externas - em Moeda	EFU- Superv. Min. Fazenda	0	0	2.672.254.500	1.062.670.000
	148	741010	10	Operações de Crédito Externas - Contratuais	Operações de Crédito Externas - em Moeda	Rec. sob Sup. da STN - MF	0	0	0	200.000.000
	148	741020	10	Operações de Crédito Externas - Contratuais	Operações de Crédito Externas - em Moeda	Rec. sob Sup. do M. Fazenda	0	0	0	0
	148	74102U	10	Operações de Crédito Externas - Contratuais	Operações de Crédito Externas - em Moeda	Rec. sob Sup. do M. Fazenda	0	0	0	150.000.000
	149	30909U	10	Operações de Crédito Externas - Contratuais	Operações de Crédito Externas - em Bens e/ou Serviços	FUNAPOL	107.966.171	67.576.898	24.500.000	0
	149	52101U	10	Operações de Crédito Externas - Contratuais	Operações de Crédito Externas - em Bens e/ou Serviços	M. da Defesa	0	0	0	749.300.000
	149	52111U	10	Operações de Crédito Externas - Contratuais	Operações de Crédito Externas - em Bens e/ou Serviços	Comando da Aeronáutica	90.899.999	600.647.452	417.537.455	130.000.000
	149	52131U	10	Operações de Crédito Externas - Contratuais	Operações de Crédito Externas - em Bens e/ou Serviços	Comando da Marinha	0	387.052.270	713.824.989	841.882.670
	249	26294U	20	Operações de Crédito Externas - Contratuais	Operações de Crédito Externas - em Bens e/ou Serviços	HCPA	0	0	880.005	0

METODOLOGIA DE CÁLCULO APLICADA AOS PROGRAMAS CONDUZIDOS PELA COAFI

PROGRAMAS	PRINCIPAL	JUROS
AC. BRASIL-FRANÇA	Saldo devedor dividido pelo nº de prestações remanescentes, exigíveis nos meses de junho e dezembro	
	Fase I	3,5% a a calculados sobre o saldo devedor, exigíveis nos meses de junho e dezembro
	Fase II	2% a.a calculados sobre o saldo devedor, exigíveis nos meses de junho e dezembro
	Fase III	2% a.a e 9,83% a a calculados sobre o saldo devedor, exigíveis nos meses de junho e dezembro.
BIB	Saldo devedor dividido pelo nº de prestações remanescentes, exigíveis nos meses de março e setembro	juros fixos de 6% a a calculados sobre o saldo devedor, exigíveis nos meses de março e setembro
DMLP		
	Debt Conversion Bond	Libor Semestral + 7/8 % a a, calculados sobre o saldo devedor, exigíveis nos meses de abril e outubro
	New Money	Libor Semestral + 7/8 % a a, calculados sobre o saldo devedor, exigíveis nos meses de abril e outubro
	Flirb	Libor Semestral + 0,8125% a a, calculados sobre o saldo devedor, exigíveis nos meses de abril e outubro
	C Bond	8% a a, calculados sobre o saldo devedor, exigíveis nos meses de abril e outubro.
	Discount Bond	parcela única em 15/04/2024
	El Bond	Libor Semestral + 13/16 % a a, calculados sobre o saldo devedor, exigíveis nos meses de abril e outubro.
	Par Bond	6% a a, calculados sobre o saldo devedor, exigíveis nos meses de abril e outubro
Lei nº 8.727/93	Prestação calculada, pela Tabela Price, sobre o saldo devedor atualizado, mensalmente, pela TR, TJLP ou IGPM (varia de contrato para contrato), para pagamento em 240 meses, sujeito ao Limite de Comprometimento de 11% da Receita Líquida Real - RLR.	Os contratos obedecem a uma taxa de juros própria, correspondente à média ponderada das taxas de juros praticadas nos contratos originais que os compõem. A taxa de juros considerando o total da dívida, média ponderada, é de 6,5% a .a .
Lei nº 8.727/93 - RECEITAS DA UNIÃO	Prestação calculada, pela Tabela Price, sobre o saldo devedor atualizado, mensalmente, pela TR, TJLP ou IGPM (varia de contrato para contrato), para pagamento em 240 meses, sujeito ao Limite de Comprometimento de 11% da Receita Líquida Real - RLR.	Os contratos obedecem a uma taxa de juros própria, correspondente à média ponderada das taxas de juros praticadas nos contratos originais que os compõem. A taxa de juros considerando o total da dívida, média ponderada, é de 6,5% a .a .
Lei nº 9.496/97	Prestação calculada, pela Tabela Price, sobre o saldo devedor atualizado, mensalmente, pelo IGP-DI, para pagamento em até 360 meses, sujeito ao Limite de Comprometimento de 11,5% a 15% da Receita Líquida Real - RLR.	Taxa de Juros de 6% ou 7,5% a.a. calculada sobre o saldo devedor atualizado monetariamente pelo IGP-DI.
MP Nº 2.185	Prestação calculada, pela Tabela Price, sobre o saldo devedor atualizado mensalmente pelo IGP-DI, para pagamento em 360 meses, sujeito ao Limite de Comprometimento de 13% da Receita Líquida Real - RLR.	Taxas de Juros de 6% ,7,5% ou 9% a.a, dependendo de cada contrato, calculados sobre o saldo devedor atualizado monetariamente pelo IGP-DI.
ESTADO DO PARANÁ - ROYALTIES	Parcelas variáveis, conforme a tarifa de referência (ANEEL)	
ESTADO DO RIO DE JANEIRO - ROYALTIES	Correção mensal dos valores constantes do fluxo pelo IGP-DI do mês anterior	
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL - ROYALTIES	Parcelas variáveis, conforme a tarifa de referência (ANEEL)	
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - ROYALTIES	Parcelas variáveis, de acordo com a produção e o preço do petróleo/gás	
CARTEIRA DE SANEAMENTO	Tabela Price com atualização monetária pela TR	Taxa média dos Contratos de 8,1% ao ano.
UNIÃO/BACEN (MP 2.179/2001)	Tabela Price - Prazo de 360 meses - calculada sobre o saldo devedor atualizado pela TR até a assinatura do instrumento original e, posteriormente, pelo IGP-DI. Em caso de inadimplemento a atualização do saldo devedor passa a ser SELIC mais 1% a.m..	Juros de 6% a.a.
PNAFE	Saldo devedor dividido pelo nº de prestações remanescentes, exigíveis nos meses de março e setembro	Juros remuneratórios calculados pelo BID para dólares, dos empréstimos unimonetários tomados pelo BID durante o semestre anterior, acrescido de um percentual anual que o BID fixará periodicamente.

ANEXO

ARRECADADAÇÃO / PROJEÇÃO DAS RECEITAS DP EFU E OOC

ANO: 2009

FONTE	ESFERA	NATUREZA DA RECEITA	DESCRIÇÃO DA SUBNATUREZA	ORGÃO	MESES					
					JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN
159	10	subtotal		74101	444.755.743,31	1.001.210.812,82	447.707.107,17	440.764.003,49	870.873.983,67	455.022.477,37
159	10	16000201	AC. BRASIL-FRANÇA	74101	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	490.906,30
159	10	16000201	CARTEIRA DE SANEAMENTO - MP 2196	74101	19.655.675,01	19.832.844,16	18.107.200,91	18.344.869,11	18.927.304,58	18.789.492,58
159	10	16000201	FUNDEF	74101	2.469.578,92	1.841.132,18	1.910.925,67	1.485.401,27	1.207.141,96	1.049.309,39
159	10	16000201	Lei nº 8.727/93 - RECEITAS DA UNIÃO	74101	108.902.803,60	122.201.809,73	126.772.893,44	115.690.206,19	107.019.503,10	112.061.929,65
159	10	23003000	CARTEIRA DE SANEAMENTO - MP 2196	74101	31.356.460,54	31.531.233,47	31.731.308,15	32.328.849,29	32.158.856,92	32.361.467,99
159	10	23003000	ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL - ROYALTIES	74101	2.113.428,30	274.018,68	2.004.800,40	2.351.785,84	4.588.265,40	2.418.894,03
159	10	23003000	ESTADO DO PARANÁ - ROYALTIES	74101	21.927.126,91	15.102.861,78	21.139.632,55	22.003.006,54	24.673.142,30	17.418.314,79
159	10	23003000	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - ROYALTIES	74101	87.658.232,97	637.667.873,89	76.319.675,36	73.686.633,51	504.365.299,36	87.911.573,30
159	10	23003000	ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - ROYALTIES	74101	5.761.625,48	6.787.608,93	2.778.194,77	4.112.176,68	6.145.679,30	6.180.565,66
159	10	23003000	FUNDEF	74101	19.573.944,30	19.573.944,48	19.573.944,32	19.573.944,45	19.573.944,35	19.573.944,42
159	10	23003000	Lei nº 8.727/93 - RECEITAS DA UNIÃO	74101	145.336.867,28	146.397.485,52	147.368.531,60	151.187.130,61	152.214.846,40	153.224.964,22
159	10	23007002	AC. BRASIL-FRANÇA	74101	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.541.115,04
160	10	subtotal		74101	26.839.393,11	30.171.451,65	33.201.981,54	19.612.983,94	56.961.213,46	348.600.096,41
160	10	16000201	Lei nº 7.976/89 - MF 030	74101	1.545.003,04	1.356.585,24	1.483.498,62	1.215.522,77	1.158.471,95	1.096.352,06
160	10	16000201	Lei nº 7.976/89 - Voto 340	74101	839.159,15	957.918,28	1.142.217,26	713.529,42	807.162,36	1.015.535,92
160	10	16000201	Lei nº 7.976/89 - Voto 548	74101	1.288.859,57	1.546.177,23	1.999.543,08	830.981,40	1.260.104,39	1.270.425,37
160	10	23003000	Lei nº 7.976/89 - MF 030	74101	12.012.717,92	11.668.289,27	11.468.970,31	8.226.741,26	25.592.869,83	274.632.344,64
160	10	23003000	Lei nº 7.976/89 - Voto 340	74101	3.169.352,95	3.692.967,33	4.359.016,26	2.415.783,42	11.572.862,60	37.509.607,67
160	10	23003000	Lei nº 7.976/89 - Voto 548	74101	7.984.300,48	10.949.514,30	12.748.736,01	6.210.425,67	16.569.742,33	33.075.830,75
171	10	subtotal		74101	12.962.681,14	20.745.284,47	44.717.992,95	634.605.159,15	0,00	1.891.602,67
171	10	16000201	BIB	74101	0,00	0,00	2.630.446,05	0,00	0,00	0,00
171	10	16000201	DMLP	74101	68.558,39	0,00	15.043.025,62	240.549.750,97	0,00	0,00
171	10	23001000	BIB	74101	0,00	0,00	8.719.710,68	0,00	0,00	0,00
171	10	23004000	DMLP	74101	12.894.122,75	20.745.284,47	18.324.810,60	394.055.408,18	0,00	1.891.602,67
173	10	subtotal		74101	1.958.913.161,18	1.579.480.286,69	3.039.961.631,24	2.244.661.711,15	1.600.378.076,12	2.738.909.027,38
173	10	16000201	Lei nº 8.727/93	74101	91.178.113,09	100.827.113,85	102.590.584,99	95.514.229,99	91.266.340,09	93.262.640,70
173	10	16000201	Lei nº 9.496/95	74101	1.068.009.299,81	715.436.892,94	1.554.345.875,44	1.067.296.599,04	795.371.626,76	1.357.676.077,28
173	10	16000201	MP 2.185	74101	223.161.650,91	98.264.788,12	418.484.637,53	278.024.012,05	94.503.255,39	457.701.297,65
173	10	16000201	PNAFE	74101	0,00	0,00	15.087.757,16	0,00	664.753,36	0,00
173	10	16000201	RJ/BANERJ-CT.069-CESSÃO DE CRÉDITO -BACEN	74101	55.454.371,24	55.335.486,98	55.210.441,44	55.084.770,66	54.980.449,84	54.952.197,11
173	10	23003000	Lei nº 8.727/93	74101	151.170.202,57	173.223.052,82	210.559.310,47	166.137.952,09	171.078.914,74	171.322.699,95
173	10	23003000	Lei nº 9.496/95	74101	338.839.066,18	392.894.793,10	594.259.263,24	530.367.241,56	351.529.068,77	536.086.430,83
173	10	23003000	MP 2.185	74101	6.218.257,15	15.971.869,35	24.689.059,60	26.977.080,37	16.252.143,93	42.338.487,52
173	10	23003000	PNAFE	74101	0,00	2.517.180,46	39.600.546,76	0,00	-664.753,36	0,00
173	10	23003000	RJ/BANERJ-CT.069-CESSÃO DE CRÉDITO -BACEN	74101	24.882.200,23	25.009.109,07	25.134.154,61	25.259.825,39	25.396.276,60	25.569.196,34
TOTAL GERAL				74101	2.443.470.978,74	2.631.607.835,63	3.565.588.712,90	3.339.643.857,73	2.528.213.273,25	3.544.423.203,83
159	10	-	-	74101	444.755.743,31	1.001.210.812,82	447.707.107,17	440.764.003,49	870.873.983,67	455.022.477,37
160	10	-	-	74101	26.839.393,11	30.171.451,65	33.201.981,54	19.612.983,94	56.961.213,46	348.600.096,41
171	10	-	-	74101	12.962.681,14	20.745.284,47	44.717.992,95	634.605.159,15	0,00	1.891.602,67
173	10	-	-	74101	1.958.913.161,18	1.579.480.286,69	3.039.961.631,24	2.244.661.711,15	1.600.378.076,12	2.738.909.027,38

A NEXO
ARRECAÇÃO / PROJEÇÃO DAS RECEITAS DP EFU E OOC
ANO: 2009

R\$ 1,00

R\$ 1,00

FONTE	ESFERA	NATUREZA DA RECEITA	DESCRIÇÃO DA SUBNATUREZA	ORGÃO	MESES						TOTAL
					JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	
159	10	subtotal		74101	457.042.100,62	433.952.049,00	371.654.959,12	361.602.529,05	365.151.985,00	397.894.650,04	6.047.632.400,66
159	10	16000201	AC. BRASIL-FRANÇA	74101	0,00	-7,43	0,00	0,00	0,00	371.285,55	862.184,42
159	10	16000201	CARTEIRA DE SANEAMENTO - MP 2196	74101	17.783.294,33	17.621.456,48	17.336.280,80	16.723.192,73	17.346.034,30	17.418.846,58	217.886.491,57
159	10	16000201	FUNDEF	74101	901.729,53	708.231,87	543.170,14	407.377,63	258.609,86	135.785,32	12.918.393,74
159	10	16000201	Lei nº 8.727/93 - RECEITAS DA UNIÃO	74101	103.934.499,20	117.187.031,70	114.805.563,47	112.962.686,33	110.098.424,20	121.009.921,51	1.372.647.272,12
159	10	23003000	CARTEIRA DE SANEAMENTO - MP 2196	74101	32.119.202,15	32.960.467,05	32.364.525,63	32.358.317,64	33.032.508,89	32.878.971,09	387.182.168,81
159	10	23003000	ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL - ROYALTIES	74101	2.391.761,50	246.279,54	4.467.012,60	243.967,83	3.826.080,68	2.525.994,43	27.452.289,23
159	10	23003000	ESTADO DO PARANÁ - ROYALTIES	74101	16.169.172,59	13.573.986,45	19.146.935,76	13.446.574,02	14.895.548,61	33.301.124,32	232.797.426,62
159	10	23003000	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - ROYALTIES	74101	100.902.815,02	67.824.820,13	0,00	0,00	0,00	0,00	1.636.336.923,54
159	10	23003000	ESTADO DO ESPIRITO SANTO - ROYALTIES	74101	7.588.192,63	8.586.200,04	7.479.969,66	8.678.359,35	7.937.926,24	8.694.810,38	80.731.309,12
159	10	23003000	FUNDEF	74101	18.975.556,43	20.172.332,34	19.573.944,37	19.573.944,40	19.573.944,31	19.573.944,45	234.887.332,62
159	10	23003000	Lei nº 8.727/93 - RECEITAS DA UNIÃO	74101	156.275.877,24	155.071.243,40	155.937.556,69	157.208.109,12	158.182.907,91	159.269.269,88	1.837.674.789,87
159	10	23007002	AC. BRASIL-FRANÇA	74101	0,00	7,43	0,00	0,00	0,00	2.714.696,53	6.255.819,00
160	10	subtotal		74101	30.740.270,56	36.886.032,46	37.352.557,84	24.933.538,88	30.303.713,71	295.308.818,45	970.912.052,01
160	10	16000201	Lei nº 7.976/89 - MF 030	74101	389.879,73	388.596,88	324.354,91	239.279,16	232.315,38	206.999,93	9.636.859,67
160	10	16000201	Lei nº 7.976/89 - Voto 340	74101	586.104,81	444.601,68	293.522,55	333.840,34	293.659,27	355.101,65	7.782.352,69
160	10	16000201	Lei nº 7.976/89 - Voto 548	74101	1.207.171,84	711.891,59	329.975,29	452.783,05	373.102,78	491.772,46	11.762.792,05
160	10	23003000	Lei nº 7.976/89 - MF 030	74101	7.517.168,58	17.563.611,89	14.918.802,27	12.825.167,02	20.402.749,49	227.340.053,64	644.169.486,12
160	10	23003000	Lei nº 7.976/89 - Voto 340	74101	7.674.935,05	6.776.275,97	6.871.034,65	3.060.760,00	3.963.672,70	32.966.570,17	124.032.838,77
160	10	23003000	Lei nº 7.976/89 - Voto 548	74101	13.365.010,55	11.001.054,45	14.614.868,17	8.021.709,31	5.038.214,09	33.948.316,60	173.527.722,71
171	10	subtotal		74101	17.613.374,32	26.090.569,75	21.178.080,23	388.592.368,18	6.293.957,38	783.734,02	1.175.474.804,26
171	10	16000201	BIB	74101	0,00	0,00	1.912.252,81	0,00	0,00	0,00	4.542.698,86
171	10	16000201	DMLP	74101	530.286,47	11.348.846,57	3.102.676,62	139.282.774,16	1.649.208,55	0,00	411.575.127,35
171	10	23001000	BIB	74101	0,00	0,00	6.928.452,26	0,00	0,00	0,00	15.648.162,94
171	10	23004000	DMLP	74101	17.083.087,85	14.741.723,18	9.234.698,54	249.309.594,02	4.644.748,83	783.734,02	743.708.815,11
173	10	subtotal		74101	2.020.751.539,13	2.180.730.366,98	2.295.099.094,20	2.232.267.373,85	2.152.664.826,47	2.236.142.451,60	26.279.959.545,99
173	10	16000201	Lei nº 8.727/93	74101	89.346.537,73	96.865.263,90	95.518.613,50	93.129.531,26	91.742.424,61	97.251.458,92	1.138.492.852,63
173	10	16000201	Lei nº 9.496/95	74101	1.079.163.776,48	1.083.222.302,61	661.224.467,16	1.072.191.000,18	1.046.049.753,18	1.080.950.900,61	12.580.938.571,49
173	10	16000201	MP 2.185	74101	244.058.688,99	250.770.643,54	280.112.910,11	280.836.637,32	276.195.263,10	284.132.486,19	3.186.246.270,90
173	10	16000201	PNAFE	74101	0,00	927.953,42	11.605.160,24	0,00	1.504,90	0,00	28.287.129,08
173	10	16000201	RJ/BANERJ-CT.069-CESSÃO DE CRÉDITO -BACEN	74101	54.824.351,14	54.695.865,93	54.615.854,25	54.622.176,58	54.491.310,70	54.397.842,63	658.665.118,50
173	10	23003000	Lei nº 8.727/93	74101	175.662.672,82	170.485.173,47	176.723.631,84	184.425.383,97	179.343.901,18	175.379.386,65	2.105.512.282,57
173	10	23003000	Lei nº 9.496/95	74101	344.845.868,94	478.955.215,05	926.126.019,49	489.236.378,09	447.745.066,87	484.596.736,33	5.915.481.148,45
173	10	23003000	MP 2.185	74101	7.152.600,72	16.604.904,37	33.456.945,80	31.653.090,65	30.791.560,25	32.979.573,33	285.085.573,04
173	10	23003000	PNAFE	74101	0,00	2.377.517,17	29.737.474,67	0,00	0,00	0,00	73.567.965,70
173	10	23003000	RJ/BANERJ-CT.069-CESSÃO DE CRÉDITO -BACEN	74101	25.697.042,31	25.825.527,52	25.978.017,14	26.173.175,80	26.304.041,68	26.454.066,94	307.682.633,63
TOTAL GERAL				74101	2.526.147.284,63	2.677.659.018,19	2.725.284.691,39	3.007.395.809,96	2.554.414.482,56	2.930.129.654,11	34.473.978.802,92
159	10	-	-	74101	457.042.100,62	433.952.049,00	371.654.959,12	361.602.529,05	365.151.985,00	397.894.650,04	6.047.632.400,66
160	10	-	-	74101	30.740.270,56	36.886.032,46	37.352.557,84	24.933.538,88	30.303.713,71	295.308.818,45	970.912.052,01
171	10	-	-	74101	17.613.374,32	26.090.569,75	21.178.080,23	388.592.368,18	6.293.957,38	783.734,02	1.175.474.804,26
173	10	-	-	74101	2.020.751.539,13	2.180.730.366,98	2.295.099.094,20	2.232.267.373,85	2.152.664.826,47	2.236.142.451,60	26.279.959.545,99

ANEXO

ARRECADAÇÃO / PROJEÇÃO DAS RECEITAS DP EFU E OOC

ANO: 2010

FONTE	ESFERA	NATUREZA DA RECEITA	DESCRIÇÃO DA SUBNATUREZA	ORGÃO	MESES					
					JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN
159	10	subtotal		74101	463.141.738,55	1.343.684.751,43	488.686.600,37	471.968.385,33	630.837.978,52	370.882.175,10
159	10	16000201	AC. BRASIL-FRANÇA	74101	43.650,26	0,00	0,00	0,00	0,00	331.722,16
159	10	16000201	CARTEIRA DE SANEAMENTO - MP 2196	74101	16.714.598,62	15.744.769,95	16.696.209,41	16.729.934,60	16.611.170,94	15.904.141,76
159	10	16000201	Lei nº 8.727/93 - RECEITAS DA UNIÃO	74101	116.234.928,95	127.685.644,26	125.821.057,73	120.298.560,84	103.657.813,12	124.560.501,00
159	10	23003000	CARTEIRA DE SANEAMENTO - MP 2196	74101	32.702.910,89	33.097.374,13	33.611.296,34	33.428.795,42	33.018.943,68	33.102.326,57
159	10	23003000	ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL - ROYALTIES	74101	231.600,42	4.349.709,29	2.392.407,35	2.266.531,19	2.544.090,38	2.436.309,67
159	10	23003000	ESTADO DO PARANÁ - ROYALTIES	74101	12.768.338,49	27.060.091,48	18.860.592,82	17.639.192,38	18.870.427,14	11.520.441,08
159	10	23003000	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - ROYALTIES	74101	115.682.148,51	962.988.722,29	119.886.094,35	109.632.166,21	266.221.969,97	0,00
159	10	23003000	ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - ROYALTIES	74101	8.057.512,11	8.123.010,92	8.232.996,04	7.342.539,54	7.858.298,62	6.942.202,16
159	10	23003000	Lei nº 8.727/93 - RECEITAS DA UNIÃO	74101	160.163.067,58	164.635.429,11	163.185.946,33	164.630.665,15	182.055.264,67	173.364.453,94
159	10	23007002	AC. BRASIL-FRANÇA	74101	542.982,72	0,00	0,00	0,00	0,00	2.720.076,76
160	10	subtotal		74101	2.811.992,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
160	10	16000201	Lei nº 7.976/89 - MF 030	74101	3.515,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
160	10	16000201	Lei nº 7.976/89 - Voto 340	74101	1.053,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
160	10	16000201	Lei nº 7.976/89 - Voto 548	74101	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
160	10	23003000	Lei nº 7.976/89 - MF 030	74101	1.843.646,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
160	10	23003000	Lei nº 7.976/89 - Voto 340	74101	963.777,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
160	10	23003000	Lei nº 7.976/89 - Voto 548	74101	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
171	10	subtotal		74101	3.987.144,54	5.598.837,18	22.424.534,15	391.181.592,79	4.439.873,15	6.395.944,92
171	10	16000201	BIB	74101	0,00	0,00	1.610.440,13	0,00	0,00	0,00
171	10	16000201	DMLP	74101	1.653.389,19	0,00	4.610.247,02	130.093.000,42	0,00	0,00
171	10	23001000	BIB	74101	0,00	0,00	6.693.094,69	0,00	0,00	0,00
171	10	23004000	DMLP	74101	2.333.755,35	5.598.837,18	9.510.752,31	261.088.592,37	4.439.873,15	6.395.944,92
173	10	subtotal		74101	1.447.879.952,75	2.022.119.457,84	3.030.797.844,33	2.270.350.388,32	2.216.390.196,26	2.279.297.923,05
173	10	16000201	Lei nº 8.727/93	74101	93.696.217,80	100.258.562,14	98.640.709,56	94.856.886,75	84.400.090,25	96.232.063,71
173	10	16000201	Lei nº 9.496/95	74101	741.851.587,26	956.573.987,98	1.528.852.663,41	1.090.980.175,44	1.069.072.282,45	1.072.984.276,22
173	10	16000201	MP 2.185	74101	84.155.812,36	242.679.494,98	473.617.927,93	288.129.611,95	287.890.569,59	297.224.513,08
173	10	16000201	PNAFE	74101	0,00	451.075,73	10.392.482,52	0,00	-620.874,82	0,00
173	10	16000201	RJ/BANERJ-CT.069-CESSÃO DE CRÉDITO - BACEN	74101	54.265.572,30	54.679.385,90	55.138.971,33	55.348.385,06	55.607.232,42	56.337.707,43
173	10	23003000	Lei nº 8.727/93	74101	177.680.142,37	180.847.049,19	179.688.046,60	183.741.577,90	192.296.132,08	191.030.285,77
173	10	23003000	Lei nº 9.496/95	74101	255.328.238,70	451.240.127,38	582.397.321,15	492.924.817,84	462.197.343,73	492.150.955,25
173	10	23003000	MP 2.185	74101	14.316.044,69	7.038.322,68	45.754.125,41	36.638.493,47	36.863.691,74	44.685.133,41
173	10	23003000	PNAFE	74101	0,00	1.362.315,51	28.895.863,53	0,00	613.984,58	0,00
173	10	23003000	RJ/BANERJ-CT.069-CESSÃO DE CRÉDITO - BACEN	74101	26.586.337,27	26.989.136,35	27.419.732,89	27.730.439,91	28.069.744,24	28.652.988,18
TOTAL GERAL					1.917.820.828,62	3.371.403.046,45	3.541.908.978,85	3.133.500.366,44	2.851.668.047,93	2.656.576.043,07
159	10	-	-	74101	463.141.738,55	1.343.684.751,43	488.686.600,37	471.968.385,33	630.837.978,52	370.882.175,10
160	10	-	-	74101	2.811.992,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
171	10	-	-	74101	3.987.144,54	5.598.837,18	22.424.534,15	391.181.592,79	4.439.873,15	6.395.944,92
173	10	-	-	74101	1.447.879.952,75	2.022.119.457,84	3.030.797.844,33	2.270.350.388,32	2.216.390.196,26	2.279.297.923,05

ANEXO

ARRECADADAÇÃO / PROJEÇÃO DAS RECEITAS DP EFU E OOC

ANO: 2010

R\$ 1,00

R\$ 1,00

FONTE	ESFERA	NATUREZA DA RECEITA	DESCRIÇÃO DA SUBNATUREZA	ORGÃO	MESES						TOTAL
					JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	
159	10	subtotal		74101	381.285.717,62	377.029.072,80	377.123.633,83	382.575.907,26	359.012.502,28	388.479.462,22	6.034.707.925,31
159	10	16000201	AC. BRASIL-FRANÇA	74101	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	304.062,75	679.435,17
159	10	16000201	CARTEIRA DE SANEAMENTO - MP 2196	74101	15.443.728,48	14.988.088,78	14.728.449,36	14.517.448,69	15.057.269,50	14.211.579,67	187.347.389,76
159	10	16000201	Lei nº 8.727/93 - RECEITAS DA UNIÃO	74101	127.577.697,41	128.950.473,05	123.432.406,70	126.434.608,74	103.693.927,69	128.841.380,31	1.457.188.999,80
159	10	23003000	CARTEIRA DE SANEAMENTO - MP 2196	74101	32.649.086,27	32.978.422,71	34.133.910,64	33.692.552,29	33.463.794,83	33.586.297,54	399.465.711,31
159	10	23003000	ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL - ROYALTIES	74101	2.396.005,93	2.328.509,94	2.455.427,71	2.434.320,53	2.355.376,78	2.243.362,22	28.433.651,41
159	10	23003000	ESTADO DO PARANÁ - ROYALTIES	74101	26.078.888,63	18.962.257,20	19.613.684,11	18.541.483,61	17.548.044,72	18.163.026,57	225.626.468,23
159	10	23003000	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - ROYALTIES	74101	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.574.411.101,33
159	10	23003000	ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - ROYALTIES	74101	8.298.105,15	8.371.914,83	10.627.672,09	12.060.512,05	11.847.635,62	11.297.432,63	109.059.831,76
159	10	23003000	Lei nº 8.727/93 - RECEITAS DA UNIÃO	74101	168.842.205,75	170.449.406,29	172.132.083,22	174.894.981,35	175.046.453,14	177.091.859,48	2.046.491.816,01
159	10	23007002	AC. BRASIL-FRANÇA	74101	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.740.461,05	6.003.520,53
160	10	subtotal		74101	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.811.992,78
160	10	16000201	Lei nº 7.976/89 - MF 030	74101	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.515,56
160	10	16000201	Lei nº 7.976/89 - Voto 340	74101	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.053,62
160	10	16000201	Lei nº 7.976/89 - Voto 548	74101	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
160	10	23003000	Lei nº 7.976/89 - MF 030	74101	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.843.646,27
160	10	23003000	Lei nº 7.976/89 - Voto 340	74101	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	963.777,33
160	10	23003000	Lei nº 7.976/89 - Voto 548	74101	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
171	10	subtotal		74101	3.301.821,35	8.767.906,72	16.391.331,85	365.715.313,80	1.280.000,00	59.186,24	829.543.486,69
171	10	16000201	BIB	74101	0,00	0,00	1.389.766,16	0,00	0,00	0,00	3.000.206,29
171	10	16000201	DMLP	74101	0,00	357.809,87	902.929,24	119.826.153,63	0,00	0,00	257.443.529,37
171	10	23001000	BIB	74101	0,00	0,00	6.474.065,98	0,00	0,00	0,00	13.167.160,67
171	10	23004000	DMLP	74101	3.301.821,35	8.410.096,85	7.624.570,47	245.889.160,17	1.280.000,00	59.186,24	555.932.590,36
173	10	subtotal		74101	2.286.303.442,52	4.054.465.447,77	2.439.363.280,36	1.747.945.386,28	3.020.472.579,87	2.507.205.571,22	29.322.591.470,57
173	10	16000201	Lei nº 8.727/93	74101	98.870.949,02	99.290.389,43	95.557.919,43	96.718.313,23	82.786.439,84	99.042.545,63	1.140.351.086,79
173	10	16000201	Lei nº 9.496/95	74101	1.077.296.317,81	1.090.665.099,67	1.145.664.258,33	841.257.524,20	1.423.666.122,13	1.199.960.565,56	13.238.824.860,46
173	10	16000201	MP 2.185	74101	283.483.547,71	288.497.911,51	220.164.927,20	72.312.634,89	457.229.055,97	270.414.500,52	3.265.800.507,69
173	10	16000201	PNAFE	74101	0,00	0,00	8.131.760,71	0,00	0,00	0,00	18.354.444,14
173	10	16000201	RJ/BANERJ-CT.069-CESSÃO DE CRÉDITO - BACEN	74101	56.385.511,90	56.364.770,85	56.837.661,34	57.313.409,08	57.751.962,72	58.509.509,52	674.540.079,85
173	10	23003000	Lei nº 8.727/93	74101	187.349.560,20	189.815.149,85	197.111.022,89	196.147.708,89	190.120.108,52	192.288.204,39	2.258.114.988,65
173	10	23003000	Lei nº 9.496/95	74101	507.752.185,13	1.322.370.833,41	565.791.942,04	432.701.578,64	700.545.836,85	605.606.206,19	6.871.007.386,31
173	10	23003000	MP 2.185	74101	46.271.206,10	978.358.772,83	90.613.663,54	21.449.713,78	77.867.324,56	50.241.378,67	1.450.097.870,88
173	10	23003000	PNAFE	74101	0,00	0,00	29.920.368,24	0,00	0,00	0,00	60.792.531,86
173	10	23003000	RJ/BANERJ-CT.069-CESSÃO DE CRÉDITO - BACEN	74101	28.894.164,65	29.102.520,22	29.569.756,64	30.044.503,57	30.505.729,28	31.142.660,74	344.707.713,94
TOTAL GERAL				74101	2.670.890.981,49	4.440.262.427,29	2.832.878.246,04	2.496.236.607,34	3.380.765.082,15	2.895.744.219,68	36.189.654.875,35
159	10	-	-	74101	381.285.717,62	377.029.072,80	377.123.633,83	382.575.907,26	359.012.502,28	388.479.462,22	6.034.707.925,31
160	10	-	-	74101	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.811.992,78
171	10	-	-	74101	3.301.821,35	8.767.906,72	16.391.331,85	365.715.313,80	1.280.000,00	59.186,24	829.543.486,69
173	10	-	-	74101	2.286.303.442,52	4.054.465.447,77	2.439.363.280,36	1.747.945.386,28	3.020.472.579,87	2.507.205.571,22	29.322.591.470,57

ANEXO

ARRECAÇÃO / PROJEÇÃO DAS RECEITAS DP EFU E OOC

ANO: 2011

FONTE	ESFERA	NATUREZA DA RECEITA	DESCRIÇÃO DA SUBNATUREZA	ORGÃO	MESES					
					JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN
159	10	subtotal		74101	514.218.839,24	1.289.747.156,49	540.869.860,77	514.873.666,90	635.813.865,30	437.188.426,86
159	10	16000201	AC. BRASIL-FRANÇA	74101	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	282.227,47
159	10	16000201	CARTEIRA DE SANEAMENTO - MP 2196	74101	15.051.674,31	15.701.096,65	13.308.140,50	13.787.505,24	14.760.882,91	14.323.444,73
159	10	16000201	Lei nº 8.727/93 - RECEITAS DA UNIÃO	74101	131.367.269,41	130.552.906,38	128.925.170,34	129.207.262,46	111.610.960,54	140.311.942,53
159	10	23003000	CARTEIRA DE SANEAMENTO - MP 2196	74101	33.911.298,36	33.430.576,78	33.939.955,56	33.833.218,07	33.678.624,62	34.147.819,81
159	10	23003000	ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL - ROYALTIES	74101	2.389.464,67	218.832,85	5.093.145,70	200.076,18	4.382.061,88	2.289.588,04
159	10	23003000	ESTADO DO PARANÁ - ROYALTIES	74101	17.558.521,82	12.115.121,29	25.629.445,58	11.185.785,09	27.071.990,79	17.809.385,99
159	10	23003000	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - ROYALTIES	74101	122.589.826,65	899.645.375,32	131.534.403,87	121.865.585,51	234.093.930,71	0,00
159	10	23003000	ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - ROYALTIES	74101	12.907.009,50	17.802.303,40	20.417.166,82	21.263.003,49	25.130.309,99	23.325.271,42
159	10	23003000	Lei nº 8.727/93 - RECEITAS DA UNIÃO	74101	178.443.774,52	180.280.943,82	182.022.432,40	183.531.230,86	185.085.103,86	201.997.650,89
159	10	23007002	AC. BRASIL-FRANÇA	74101	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.701.095,97
171	10	subtotal		74101	4.980.799,60	5.712.178,57	19.646.189,65	341.129.958,28	10.690.762,67	0,00
171	10	16000201	BIB	74101	0,00	0,00	1.130.344,10	0,00	0,00	0,00
171	10	16000201	DMLP	74101	0,00	0,00	0,00	108.553.557,86	1.751.190,55	0,00
171	10	23001000	BIB	74101	0,00	0,00	6.244.995,21	0,00	0,00	0,00
171	10	23004000	DMLP	74101	4.980.799,60	5.712.178,57	12.270.850,34	232.576.400,42	8.939.572,12	0,00
173	10	subtotal		74101	2.612.793.438,29	2.534.283.427,30	2.637.013.753,98	1.918.887.300,35	3.265.624.424,78	2.785.229.589,85
173	10	16000201	Lei nº 8.727/93	74101	104.678.096,41	104.114.219,06	102.608.667,70	102.258.005,53	91.499.159,67	172.939.309,92
173	10	16000201	Lei nº 9.496/95	74101	1.198.938.561,60	1.221.069.404,61	1.227.730.464,58	897.178.231,06	1.528.258.921,99	1.109.181.606,73
173	10	16000201	MP 2.185	74101	269.783.385,23	253.673.296,36	274.130.828,93	75.231.382,13	473.887.156,01	280.227.637,82
173	10	16000201	PNAFE	74101	0,00	280.388,28	6.893.941,08	-802.246,97	0,00	0,00
173	10	16000201	RJ/BANERJ-CT.069-CESSÃO DE CRÉDITO -BACEN	74101	58.575.549,12	58.990.965,23	59.396.329,90	59.595.911,62	59.729.523,21	56.248.584,92
173	10	23003000	Lei nº 8.727/93	74101	216.932.544,41	220.679.097,06	222.810.722,42	220.822.422,66	228.508.996,13	296.771.310,34
173	10	23003000	Lei nº 9.496/95	74101	655.737.804,44	619.193.922,22	638.372.395,48	507.814.269,04	783.319.645,38	798.130.893,51
173	10	23003000	MP 2.185	74101	76.730.184,66	23.152.291,56	46.459.588,76	23.276.130,32	67.382.144,63	40.374.532,38
173	10	23003000	PNAFE	74101	0,00	1.246.013,90	26.259.951,26	802.246,97	0,00	0,00
173	10	23003000	RJ/BANERJ-CT.069-CESSÃO DE CRÉDITO -BACEN	74101	31.417.312,42	31.883.829,02	32.350.863,87	32.710.947,99	33.038.877,76	31.355.714,23
TOTAL GERAL				74101	3.131.993.077,13	3.829.742.762,36	3.197.529.804,40	2.774.890.925,53	3.912.129.052,75	3.222.418.016,71
159	10	-	-	74101	514.218.839,24	1.289.747.156,49	540.869.860,77	514.873.666,90	635.813.865,30	437.188.426,86
171	10	-	-	74101	4.980.799,60	5.712.178,57	19.646.189,65	341.129.958,28	10.690.762,67	0,00
173	10	-	-	74101	2.612.793.438,29	2.534.283.427,30	2.637.013.753,98	1.918.887.300,35	3.265.624.424,78	2.785.229.589,85

ANEXO

ARRECAÇÃO / PROJEÇÃO DAS RECEITAS DP EFU E OOC

ANO: 2011

R\$ 1,00

R\$ 1,00

FONTE	ESFERA	NATUREZA DA RECEITA	DESCRIÇÃO DA SUBNATUREZA	ORGÃO	MESES						TOTAL
					JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	
159	10	subtotal		74101	435.642.487,14	438.045.281,98	436.236.537,82	425.419.985,59	410.593.902,53	429.149.377,59	6.507.799.388,21
159	10	16000201	AC. BRASIL-FRANÇA	74101	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	261.361,36	543.588,83
159	10	16000201	CARTEIRA DE SANEAMENTO - MP 2196	74101	14.098.954,93	13.879.992,72	13.650.946,37	13.416.584,18	13.180.067,51	12.948.591,99	168.107.882,04
159	10	16000201	Lei nº 8.727/93 - RECEITAS DA UNIÃO	74101	140.833.610,76	141.734.827,59	140.946.103,43	136.421.694,32	130.327.020,03	136.603.835,31	1.598.842.603,09
159	10	23003000	CARTEIRA DE SANEAMENTO - MP 2196	74101	34.425.900,36	34.725.591,88	35.008.377,48	35.285.385,52	35.564.585,42	35.865.973,50	413.817.307,36
159	10	23003000	ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL - ROYALTIES	74101	2.290.747,68	2.291.907,31	2.292.487,13	2.292.487,13	2.292.487,13	2.293.646,76	28.326.932,46
159	10	23003000	ESTADO DO PARANÁ - ROYALTIES	74101	17.873.577,06	17.937.768,13	17.969.863,66	17.969.863,66	17.969.863,66	18.034.054,73	219.125.241,46
159	10	23003000	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - ROYALTIES	74101	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.509.729.122,06
159	10	23003000	ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - ROYALTIES	74101	23.371.034,87	23.429.111,72	23.458.150,15	23.636.848,16	23.636.848,16	23.696.041,87	262.073.099,54
159	10	23003000	Lei nº 8.727/93 - RECEITAS DA UNIÃO	74101	202.748.661,49	204.046.082,64	202.910.609,60	196.397.122,62	187.623.030,63	196.659.338,72	2.301.745.982,05
159	10	23007002	AC. BRASIL-FRANÇA	74101	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.786.533,35	5.487.629,32
171	10	subtotal		74101	0,00	0,00	6.929.704,00	364.058.351,46	0,00	0,00	753.147.944,23
171	10	16000201	BIB	74101	0,00	0,00	921.290,06	0,00	0,00	0,00	2.051.634,16
171	10	16000201	DMLP	74101	0,00	0,00	0,00	105.910.508,67	0,00	0,00	216.215.257,08
171	10	23001000	BIB	74101	0,00	0,00	6.008.413,94	0,00	0,00	0,00	12.253.409,15
171	10	23004000	DMLP	74101	0,00	0,00	0,00	258.147.842,78	0,00	0,00	522.627.643,83
173	10	subtotal		74101	2.786.383.564,75	3.647.142.272,72	2.831.070.686,63	2.834.006.773,30	2.750.140.907,11	2.850.463.475,94	33.453.039.615,00
173	10	16000201	Lei nº 8.727/93	74101	173.187.872,16	173.475.602,60	173.792.992,04	174.022.519,14	174.247.019,33	174.516.378,44	1.721.339.842,00
173	10	16000201	Lei nº 9.496/95	74101	1.110.836.611,05	1.112.053.226,03	1.114.990.324,12	1.118.131.143,40	1.120.426.807,50	1.123.226.920,38	13.882.022.223,04
173	10	16000201	MP 2.185	74101	281.012.364,73	282.165.677,55	277.900.740,42	279.138.034,21	261.669.066,89	281.369.424,34	3.290.188.994,62
173	10	16000201	PNAFE	74101	0,00	0,00	5.653.654,13	0,00	0,00	0,00	12.025.736,52
173	10	16000201	RJ/BANERJ-CT.069-CESSÃO DE CRÉDITO -BACEN	74101	56.411.946,22	56.583.689,57	56.766.095,45	56.986.379,18	57.099.700,39	57.176.557,68	693.561.232,49
173	10	23003000	Lei nº 8.727/93	74101	297.197.853,86	297.691.611,69	298.236.265,65	298.630.144,06	299.015.396,06	299.477.627,65	3.196.773.992,00
173	10	23003000	Lei nº 9.496/95	74101	801.885.009,13	789.663.786,22	811.832.054,23	835.231.135,53	781.205.277,85	842.058.569,87	8.864.444.762,91
173	10	23003000	MP 2.185	74101	34.159.559,57	903.470.906,67	32.243.965,20	39.092.139,42	23.377.797,01	39.231.053,01	1.348.950.293,19
173	10	23003000	PNAFE	74101	0,00	0,00	27.261.133,10	0,00	0,00	0,00	55.569.345,23
173	10	23003000	RJ/BANERJ-CT.069-CESSÃO DE CRÉDITO -BACEN	74101	31.692.348,04	32.037.772,39	32.393.462,30	32.775.278,36	33.099.842,07	33.406.944,56	388.163.193,01
TOTAL GERAL				74101	3.222.026.051,88	4.085.187.554,70	3.274.236.928,45	3.623.485.110,35	3.160.734.809,64	3.279.612.853,53	40.713.986.947,43
159	10	-	-	74101	435.642.487,14	438.045.281,98	436.236.537,82	425.419.985,59	410.593.902,53	429.149.377,59	6.507.799.388,21
171	10	-	-	74101	0,00	0,00	6.929.704,00	364.058.351,46	0,00	0,00	753.147.944,23
173	10	-	-	74101	2.786.383.564,75	3.647.142.272,72	2.831.070.686,63	2.834.006.773,30	2.750.140.907,11	2.850.463.475,94	33.453.039.615,00

ANEXO

ARRECAÇÃO / PROJEÇÃO DAS RECEITAS DP EFU E OOC

ANO: 2012

FONTE	ESFERA	NATUREZA DA RECEITA	DESCRIÇÃO DA SUBNATUREZA	ORGÃO	MESES					
					JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN
159	10	subtotal		74101	565.683.136,66	883.067.626,91	568.978.873,52	568.927.149,24	872.584.602,67	551.448.879,78
159	10	16000201	AC. BRASIL-FRANÇA	74101	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	240.571,35
159	10	16000201	CARTEIRA DE SANEAMENTO - MP 2196	74101	12.714.662,67	12.467.214,95	12.226.750,35	11.976.883,03	11.731.174,28	11.475.318,40
159	10	16000201	Lei nº 8.727/93 - RECEITAS DA UNIÃO	74101	137.426.737,97	137.503.519,29	137.605.358,89	137.772.857,58	131.466.193,44	137.602.488,23
159	10	23003000	CARTEIRA DE SANEAMENTO - MP 2196	74101	36.169.915,67	36.444.152,43	36.747.661,31	37.032.189,00	37.339.089,94	37.623.353,99
159	10	23003000	ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL - ROYALTIES	74101	2.415.475,24	2.416.634,87	2.417.794,51	2.418.374,32	2.418.374,32	2.418.954,14
159	10	23003000	ESTADO DO PARANÁ - ROYALTIES	74101	18.569.175,89	18.633.366,96	18.697.558,03	18.729.653,56	18.729.653,56	18.761.749,10
159	10	23003000	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - ROYALTIES	74101	136.667.575,45	453.712.855,58	139.187.503,85	138.722.073,68	457.704.278,54	119.669.601,90
159	10	23003000	ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - ROYALTIES	74101	23.875.577,53	23.935.329,68	23.995.081,83	23.932.816,74	23.932.816,74	23.962.413,60
159	10	23003000	Lei nº 8.727/93 - RECEITAS DA UNIÃO	74101	197.844.016,25	197.954.553,15	198.101.164,76	198.342.301,33	189.263.021,85	198.097.032,06
159	10	23007002	AC. BRASIL-FRANÇA	74101	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.597.397,02
171	10	subtotal		74101	0,00	0,00	6.926.925,17	366.743.978,67	0,00	0,00
171	10	16000201	BIB	74101	0,00	0,00	749.524,59	0,00	0,00	0,00
171	10	16000201	DMLP	74101	0,00	0,00	0,00	102.974.751,15	0,00	0,00
171	10	23001000	BIB	74101	0,00	0,00	6.177.400,58	0,00	0,00	0,00
171	10	23004000	DMLP	74101	0,00	0,00	0,00	263.769.227,52	0,00	0,00
173	10	subtotal		74101	2.915.883.056,19	2.911.560.506,45	2.963.933.901,37	2.935.703.765,07	2.815.018.561,30	2.926.785.508,53
173	10	16000201	Lei nº 8.727/93	74101	167.383.613,07	167.460.368,15	167.562.172,95	167.729.614,39	161.425.105,67	167.559.303,27
173	10	16000201	Lei nº 9.496/95	74101	1.124.217.678,70	1.124.745.045,64	1.124.960.808,95	1.124.219.226,30	1.122.135.257,56	1.122.333.176,32
173	10	16000201	MP 2.185	74101	282.047.096,49	282.578.200,53	283.031.159,42	283.247.940,71	264.226.498,70	283.571.701,42
173	10	16000201	PNAFE	74101	0,00	0,00	5.272.416,46	0,00	0,00	0,00
173	10	16000201	RJ/BANERJ-CT.069-CESSÃO DE CRÉDITO -BACEN	74101	57.223.172,35	57.253.453,35	57.235.523,08	57.198.074,14	57.176.328,70	57.211.074,13
173	10	23003000	Lei nº 8.727/93	74101	367.715.730,93	367.884.349,89	368.107.999,17	368.475.841,94	354.625.818,11	368.101.694,93
173	10	23003000	Lei nº 9.496/95	74101	845.485.312,57	839.047.271,33	857.066.119,97	861.206.208,13	795.801.644,84	852.776.091,29
173	10	23003000	MP 2.185	74101	38.110.650,64	38.605.519,05	38.422.668,16	39.127.748,98	24.864.645,48	40.167.560,26
173	10	23003000	PNAFE	74101	0,00	0,00	28.027.852,46	0,00	0,00	0,00
173	10	23003000	RJ/BANERJ-CT.069-CESSÃO DE CRÉDITO -BACEN	74101	33.699.801,44	33.986.298,50	34.247.180,75	34.499.110,49	34.763.262,24	35.064.906,92
TOTAL GERAL				74101	3.481.566.192,85	3.794.628.133,36	3.539.839.700,06	3.871.374.892,99	3.687.603.163,97	3.478.234.388,31
159	10	-	-	74101	565.683.136,66	883.067.626,91	568.978.873,52	568.927.149,24	872.584.602,67	551.448.879,78
171	10	-	-	74101	0,00	0,00	6.926.925,17	366.743.978,67	0,00	0,00
173	10	-	-	74101	2.915.883.056,19	2.911.560.506,45	2.963.933.901,37	2.935.703.765,07	2.815.018.561,30	2.926.785.508,53

ANEXO

ARRECAÇÃO / PROJEÇÃO DAS RECEITAS DP EFU E OOC

ANO: 2012

R\$ 1,00

R\$ 1,00

FONTE	ESFERA	NATUREZA DA RECEITA	DESCRIÇÃO DA SUBNATUREZA	ORGÃO	MESES						TOTAL
					JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	
159	10	subtotal		74101	422.310.994,59	410.701.830,31	410.100.332,45	408.699.565,70	401.592.696,46	410.634.334,61	6.474.730.022,91
159	10	16000201	AC. BRASIL-FRANÇA	74101	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	231.725,95	472.297,30
159	10	16000201	CARTEIRA DE SANEAMENTO - MP 2196	74101	11.223.032,00	10.970.397,92	10.703.309,68	10.443.725,76	10.175.498,68	9.905.096,99	136.013.064,72
159	10	16000201	Lei nº 8.727/93 - RECEITAS DA UNIÃO	74101	134.363.762,30	129.528.151,23	129.278.256,65	128.643.468,26	125.667.515,68	128.534.163,96	1.595.392.473,48
159	10	23003000	CARTEIRA DE SANEAMENTO - MP 2196	74101	37.929.103,71	38.244.585,19	38.519.826,56	38.832.312,08	39.123.628,72	39.417.130,79	453.422.949,37
159	10	23003000	ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL - ROYALTIES	74101	2.420.113,78	2.421.273,41	2.421.273,41	2.421.286,74	2.422.488,93	2.423.723,13	29.035.766,81
159	10	23003000	ESTADO DO PARANÁ - ROYALTIES	74101	18.825.940,17	18.890.131,23	18.890.131,23	18.890.869,31	18.957.415,77	19.025.734,64	225.601.379,45
159	10	23003000	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - ROYALTIES	74101	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.445.663.889,00
159	10	23003000	ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - ROYALTIES	74101	24.114.586,12	24.174.338,27	24.174.338,27	24.268.568,97	24.331.092,55	24.395.281,39	289.092.241,69
159	10	23003000	Lei nº 8.727/93 - RECEITAS DA UNIÃO	74101	193.434.456,52	186.472.953,05	186.113.196,65	185.199.334,57	180.915.056,13	185.041.976,54	2.296.779.062,87
159	10	23007002	AC. BRASIL-FRANÇA	74101	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.659.501,21	3.256.898,22
171	10	subtotal		74101	0,00	0,00	6.868.743,72	228.693.827,08	0,00	0,00	609.233.474,63
171	10	16000201	BIB	74101	0,00	0,00	578.685,38	0,00	0,00	0,00	1.328.209,97
171	10	16000201	DMLP	74101	0,00	0,00	0,00	98.214.399,06	0,00	0,00	201.189.150,21
171	10	23001000	BIB	74101	0,00	0,00	6.290.058,34	0,00	0,00	0,00	12.467.458,92
171	10	23004000	DMLP	74101	0,00	0,00	0,00	130.479.428,01	0,00	0,00	394.248.655,53
173	10	subtotal		74101	2.940.457.610,78	2.946.226.804,42	2.998.745.717,25	2.970.707.516,66	2.894.237.251,52	2.983.896.270,10	35.203.156.469,64
173	10	16000201	Lei nº 8.727/93	74101	164.321.684,23	159.487.725,83	159.237.916,66	158.603.345,22	155.628.409,73	158.494.078,28	1.954.893.337,45
173	10	16000201	Lei nº 9.496/95	74101	1.122.610.173,95	1.123.281.550,95	1.123.907.519,34	1.148.890.970,88	1.150.672.235,15	1.152.829.324,02	13.564.802.967,75
173	10	16000201	MP 2.185	74101	284.055.841,01	284.648.563,65	285.222.351,44	285.892.773,57	269.054.777,58	287.703.216,42	3.375.280.120,94
173	10	16000201	PNAFE	74101	0,00	0,00	4.923.173,42	0,00	0,00	0,00	10.195.589,88
173	10	16000201	RJ/BANERJ-CT.069-CESSÃO DE CRÉDITO -BACEN	74101	57.267.142,84	57.318.828,49	57.389.342,34	57.524.345,31	57.622.575,78	57.629.770,66	688.049.631,17
173	10	23003000	Lei nº 8.727/93	74101	360.989.150,11	350.369.696,32	349.820.904,46	348.426.849,83	341.891.379,85	348.186.807,38	4.294.596.222,92
173	10	23003000	Lei nº 9.496/95	74101	875.107.132,09	894.208.549,29	911.957.922,88	892.785.185,75	856.067.923,44	899.402.534,03	10.380.911.895,60
173	10	23003000	MP 2.185	74101	40.723.285,94	41.209.382,87	41.710.193,39	42.166.926,21	26.521.830,29	42.565.564,79	454.195.976,04
173	10	23003000	PNAFE	74101	0,00	0,00	28.538.998,71	0,00	0,00	0,00	56.566.851,17
173	10	23003000	RJ/BANERJ-CT.069-CESSÃO DE CRÉDITO -BACEN	74101	35.383.200,61	35.702.507,03	36.037.394,62	36.417.119,89	36.778.119,70	37.084.974,52	423.663.876,71
TOTAL GERAL				74101	3.362.768.605,38	3.356.928.634,73	3.415.714.793,42	3.608.100.909,44	3.295.829.947,98	3.394.530.604,70	42.287.119.967,18
159	10	-	-	74101	422.310.994,59	410.701.830,31	410.100.332,45	408.699.565,70	401.592.696,46	410.634.334,61	6.474.730.022,91
171	10	-	-	74101	0,00	0,00	6.868.743,72	228.693.827,08	0,00	0,00	609.233.474,63
173	10	-	-	74101	2.940.457.610,78	2.946.226.804,42	2.998.745.717,25	2.970.707.516,66	2.894.237.251,52	2.983.896.270,10	35.203.156.469,64

ANEXO

ARRECAÇÃO / PROJEÇÃO DAS RECEITAS DP EFU E OOC

ANO: 2013

FONTE	ESFERA	NATUREZA DA RECEITA	DESCRIÇÃO DA SUBNATUREZA	ORGÃO	MESES					
					JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN
159	10	subtotal		74101	557.538.775,46	894.831.968,94	555.770.020,86	556.145.522,49	766.006.267,36	406.341.946,73
159	10	16000201	AC. BRASIL-FRANÇA	74101	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	213.527,37
159	10	16000201	CARTEIRA DE SANEAMENTO - MP 2196	74101	9.637.573,89	9.358.244,00	9.081.903,93	8.807.455,31	8.528.148,69	8.244.190,32
159	10	16000201	Lei nº 8.727/93 - RECEITAS DA UNIÃO	74101	128.585.265,55	126.866.950,04	127.008.478,85	126.876.093,06	123.593.054,34	126.296.004,14
159	10	23003000	CARTEIRA DE SANEAMENTO - MP 2196	74101	39.733.735,64	40.013.065,53	40.316.348,76	40.641.198,29	40.957.657,88	41.265.492,19
159	10	23003000	ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL - ROYALTIES	74101	2.657.703,76	2.658.543,66	2.659.089,12	2.659.337,70	2.659.437,42	2.659.537,19
159	10	23003000	ESTADO DO PARANÁ - ROYALTIES	74101	19.938.575,61	19.985.068,06	20.015.261,87	20.029.021,97	20.034.541,95	20.040.064,69
159	10	23003000	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - ROYALTIES	74101	147.586.687,71	488.981.646,33	149.488.837,10	150.110.186,91	367.932.466,77	0,00
159	10	23003000	ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - ROYALTIES	74101	24.283.689,25	24.326.650,33	24.354.550,75	24.367.265,69	24.372.366,40	24.377.469,65
159	10	23003000	Lei nº 8.727/93 - RECEITAS DA UNIÃO	74101	185.115.544,05	182.641.800,98	182.845.550,47	182.654.963,57	177.928.593,91	181.819.848,63
159	10	23007002	AC. BRASIL-FRANÇA	74101	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.425.812,55
171	10	subtotal		74101	0,00	0,00	6.839.644,02	229.343.949,64	0,00	0,00
171	10	16000201	BIB	74101	0,00	0,00	389.178,07	0,00	0,00	0,00
171	10	16000201	DMLP	74101	0,00	0,00	0,00	95.379.278,53	0,00	0,00
171	10	23001000	BIB	74101	0,00	0,00	6.450.465,95	0,00	0,00	0,00
171	10	23004000	DMLP	74101	0,00	0,00	0,00	133.964.671,11	0,00	0,00
173	10	subtotal		74101	2.878.827.192,68	2.868.546.429,03	2.922.529.140,80	2.893.606.704,19	2.816.991.280,65	2.908.505.998,07
173	10	16000201	Lei nº 8.727/93	74101	123.399.666,20	121.750.647,10	121.886.468,31	121.759.421,39	118.608.781,39	121.202.726,36
173	10	16000201	Lei nº 9.496/95	74101	1.152.791.227,50	1.153.039.664,20	1.153.016.618,33	1.152.058.082,18	1.150.089.416,69	1.149.712.073,85
173	10	16000201	MP 2.185	74101	288.066.967,16	288.496.893,97	288.849.471,33	288.970.973,93	283.467.600,54	289.103.950,99
173	10	16000201	PNAFE	74101	0,00	0,00	4.476.909,41	0,00	0,00	0,00
173	10	16000201	RJ/BANERJ-CT.069-CESSÃO DE CRÉDITO -BACEN	74101	57.649.689,67	57.653.630,35	57.610.999,26	57.549.421,60	57.502.678,30	57.509.864,63
173	10	23003000	Lei nº 8.727/93	74101	271.089.849,37	267.467.212,20	267.765.590,26	267.486.486,95	260.565.021,52	266.263.514,66
173	10	23003000	Lei nº 9.496/95	74101	905.626.888,77	890.436.533,17	908.985.907,38	913.405.468,94	880.025.833,15	928.538.713,00
173	10	23003000	MP 2.185	74101	42.799.275,70	51.986.281,12	52.669.971,14	54.101.020,97	28.167.741,57	57.282.866,76
173	10	23003000	PNAFE	74101	0,00	0,00	29.266.793,64	0,00	0,00	0,00
173	10	23003000	RJ/BANERJ-CT.069-CESSÃO DE CRÉDITO -BACEN	74101	37.403.628,31	37.715.566,93	38.000.411,74	38.275.828,23	38.564.207,49	38.892.287,83
TOTAL GERAL				74101	3.436.365.968,14	3.763.378.397,97	3.485.138.805,67	3.679.096.176,32	3.582.997.548,01	3.314.847.944,81
159	10	-	-	74101	557.538.775,46	894.831.968,94	555.770.020,86	556.145.522,49	766.006.267,36	406.341.946,73
171	10	-	-	74101	0,00	0,00	6.839.644,02	229.343.949,64	0,00	0,00
173	10	-	-	74101	2.878.827.192,68	2.868.546.429,03	2.922.529.140,80	2.893.606.704,19	2.816.991.280,65	2.908.505.998,07

ANEXO
ARRECAÇÃO / PROJEÇÃO DAS RECEITAS DP EFU E OOC
ANO: 2013

R\$ 1,00

R\$ 1,00

FONTE	ESFERA	NATUREZA DA RECEITA	DESCRIÇÃO DA SUBNATUREZA	ORGÃO	M E S E S						TOTAL
					JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	
159	10	subtotal		74101	404.350.413,87	404.466.240,59	404.838.345,18	404.226.700,41	398.199.103,31	404.767.949,66	6.157.483.254,87
159	10	16000201	AC. BRASIL-FRANÇA	74101	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	198.311,43	411.838,80
159	10	16000201	CARTEIRA DE SANEAMENTO - MP 2196	74101	7.964.347,64	7.679.660,92	7.390.338,23	7.102.316,46	6.805.956,40	6.508.948,89	97.109.084,67
159	10	16000201	Lei nº 8.727/93 - RECEITAS DA UNIÃO	74101	126.121.076,63	126.143.420,36	126.276.259,19	125.993.794,45	123.505.546,56	125.507.126,67	1.512.773.069,85
159	10	23003000	CARTEIRA DE SANEAMENTO - MP 2196	74101	41.609.169,66	41.944.436,11	42.271.043,59	42.623.095,74	42.943.447,34	43.277.833,78	497.596.524,52
159	10	23003000	ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL - ROYALTIES	74101	2.659.637,01	2.659.736,88	2.659.836,80	2.659.961,77	2.660.136,86	2.660.362,18	31.913.320,36
159	10	23003000	ESTADO DO PARANÁ - ROYALTIES	74101	20.045.590,19	20.051.118,45	20.056.649,48	20.063.567,24	20.073.258,81	20.085.731,48	240.418.449,79
159	10	23003000	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - ROYALTIES	74101	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.304.099.824,83
159	10	23003000	ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - ROYALTIES	74101	24.382.575,46	24.387.683,82	24.392.794,74	24.399.187,05	24.408.142,50	24.419.667,80	292.472.043,44
159	10	23003000	Lei nº 8.727/93 - RECEITAS DA UNIÃO	74101	181.568.017,28	181.600.184,05	181.791.423,16	181.384.777,70	177.802.614,84	180.684.154,88	2.177.837.473,52
159	10	23007002	AC. BRASIL-FRANÇA	74101	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.425.812,55	2.851.625,10
171	10	subtotal		74101	0,00	0,00	6.673.234,99	222.081.175,24	0,00	0,00	464.938.003,89
171	10	16000201	BIB	74101	0,00	0,00	198.556,77	0,00	0,00	0,00	587.734,84
171	10	16000201	DMLP	74101	0,00	0,00	0,00	90.383.757,05	0,00	0,00	185.763.035,58
171	10	23001000	BIB	74101	0,00	0,00	6.474.678,22	0,00	0,00	0,00	12.925.144,17
171	10	23004000	DMLP	74101	0,00	0,00	0,00	131.697.418,19	0,00	0,00	265.662.089,30
173	10	subtotal		74101	2.915.891.757,66	2.915.937.113,59	2.965.612.055,32	2.937.453.381,75	2.864.205.280,15	2.954.488.991,86	34.842.595.325,75
173	10	16000201	Lei nº 8.727/93	74101	121.034.853,34	121.056.295,99	121.183.777,68	120.912.704,21	118.524.802,62	120.445.662,81	1.451.765.807,40
173	10	16000201	Lei nº 9.496/95	74101	1.137.885.827,73	1.134.139.720,92	1.134.395.374,38	1.134.996.937,89	1.136.804.341,05	1.137.906.895,93	13.726.836.180,65
173	10	16000201	MP 2.185	74101	289.482.146,87	289.964.544,75	290.427.128,45	290.982.109,32	288.383.116,00	292.542.995,14	3.468.737.898,44
173	10	16000201	PNAFE	74101	0,00	0,00	4.061.592,32	0,00	0,00	0,00	8.538.501,73
173	10	16000201	RJ/BANERJ-CT.069-CESSÃO DE CRÉDITO -BACEN	74101	57.537.195,98	57.560.026,51	57.600.555,23	57.702.469,80	57.768.789,68	57.761.351,99	691.406.673,00
173	10	23003000	Lei nº 8.727/93	74101	265.894.723,79	265.941.829,95	266.221.887,38	265.626.381,16	260.380.533,25	264.600.363,96	3.189.303.394,46
173	10	23003000	Lei nº 9.496/95	74101	947.001.872,27	949.719.445,82	964.204.644,96	968.097.490,22	931.581.438,33	979.286.808,72	11.166.911.044,73
173	10	23003000	MP 2.185	74101	57.817.134,82	57.970.433,38	58.192.330,16	58.776.445,72	30.012.495,47	60.851.739,02	610.627.735,83
173	10	23003000	PNAFE	74101	0,00	0,00	29.376.648,59	0,00	0,00	0,00	58.643.442,22
173	10	23003000	RJ/BANERJ-CT.069-CESSÃO DE CRÉDITO -BACEN	74101	39.238.002,85	39.584.816,26	39.948.116,17	40.358.843,44	40.749.763,75	41.093.174,28	469.824.647,28
TOTAL GERAL				74101	3.320.242.171,53	3.320.403.354,18	3.377.123.635,49	3.563.761.257,41	3.262.404.383,46	3.359.256.941,53	41.465.016.584,51
159	10	-	-	74101	404.350.413,87	404.466.240,59	404.838.345,18	404.226.700,41	398.199.103,31	404.767.949,66	6.157.483.254,87
171	10	-	-	74101	0,00	0,00	6.673.234,99	222.081.175,24	0,00	0,00	464.938.003,89
173	10	-	-	74101	2.915.891.757,66	2.915.937.113,59	2.965.612.055,32	2.937.453.381,75	2.864.205.280,15	2.954.488.991,86	34.842.595.325,75

ANEXO

ARRECAÇÃO / PROJEÇÃO DAS RECEITAS DP EFU E OOC

ANO: 2014

FONTE	ESFERA	NATUREZA DA RECEITA	DESCRIÇÃO DA SUBNATUREZA	ORGÃO	MESES					
					JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN
159	10	subtotal		74101	539.501.714,83	866.315.574,54	479.493.458,37	429.000.531,41	426.037.997,87	208.152.727,07
159	10	16000201	AC. BRASIL-FRANÇA	74101	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	184.640,16
159	10	16000201	CARTEIRA DE SANEAMENTO - MP 2196	74101	6.210.351,30	5.906.272,01	5.597.693,46	5.295.257,39	4.990.561,83	4.680.992,44
159	10	16000201	Lei nº 8.727/93 - RECEITAS DA UNIÃO	74101	117.104.348,01	104.696.755,58	91.956.039,89	70.967.929,76	44.507.485,96	44.049.366,00
159	10	23003000	CARTEIRA DE SANEAMENTO - MP 2196	74101	43.621.746,85	43.947.632,96	44.259.553,49	44.644.138,09	45.040.610,69	45.425.838,92
159	10	23003000	ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL - ROYALTIES	74101	3.040.105,93	3.040.369,44	3.040.608,14	3.040.821,95	3.041.023,39	3.041.225,04
159	10	23003000	ESTADO DO PARANÁ - ROYALTIES	74101	21.487.014,31	21.501.600,50	21.514.813,76	21.526.649,16	21.537.800,03	21.548.962,05
159	10	23003000	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - ROYALTIES	74101	155.017.778,31	512.051.470,58	156.283.016,57	156.888.233,75	218.366.029,06	0,00
159	10	23003000	ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - ROYALTIES	74101	24.433.129,57	24.446.607,86	24.458.817,50	24.469.753,93	24.480.057,83	24.490.372,04
159	10	23003000	Lei nº 8.727/93 - RECEITAS DA UNIÃO	74101	168.587.240,54	150.724.865,62	132.382.915,57	102.167.747,39	64.074.429,08	63.414.904,64
159	10	23007002	AC. BRASIL-FRANÇA	74101	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.316.425,77
171	10	subtotal		74101	0,00	0,00	0,00	216.477.459,63	0,00	0,00
171	10	16000201	BIB	74101	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
171	10	16000201	DMLP	74101	0,00	0,00	0,00	85.639.866,06	0,00	0,00
171	10	23001000	BIB	74101	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
171	10	23004000	DMLP	74101	0,00	0,00	0,00	130.837.593,56	0,00	0,00
173	10	subtotal		74101	2.951.368.698,82	2.896.073.117,06	2.892.887.917,23	2.839.682.192,33	2.760.735.041,20	2.799.626.307,13
173	10	16000201	Lei nº 8.727/93	74101	112.381.752,25	100.474.534,44	88.247.627,59	68.105.928,05	42.712.583,65	42.272.938,80
173	10	16000201	Lei nº 9.496/95	74101	1.131.459.029,36	1.131.880.824,08	1.131.937.449,89	1.118.739.223,43	1.117.319.230,61	1.116.228.788,65
173	10	16000201	MP 2.185	74101	292.865.019,50	293.390.901,67	293.826.137,62	293.990.027,37	294.044.451,73	294.188.653,26
173	10	16000201	PNAFE	74101	0,00	0,00	3.522.031,44	0,00	0,00	0,00
173	10	16000201	RJ/BANERJ-CT.069-CESSÃO DE CRÉDITO -BACEN	74101	57.793.548,13	57.807.257,87	57.767.047,53	57.704.888,31	57.659.882,43	57.677.345,87
173	10	23003000	Lei nº 8.727/93	74101	246.885.208,25	220.726.905,06	193.866.294,83	149.618.117,65	93.832.894,56	92.867.063,30
173	10	23003000	Lei nº 9.496/95	74101	1.006.917.611,99	988.020.971,81	985.750.806,90	1.042.285.318,24	1.014.480.864,01	1.054.321.499,82
173	10	23003000	MP 2.185	74101	61.597.357,21	61.935.220,91	66.235.193,29	66.749.332,76	97.858.966,23	98.856.200,33
173	10	23003000	PNAFE	74101	0,00	0,00	29.566.297,42	0,00	0,00	0,00
173	10	23003000	RJ/BANERJ-CT.069-CESSÃO DE CRÉDITO -BACEN	74101	41.469.172,13	41.836.501,23	42.169.030,73	42.489.356,52	42.826.167,99	43.213.817,11
TOTAL GERAL				74101	3.490.870.413,65	3.762.388.691,60	3.372.381.375,59	3.485.160.183,37	3.186.773.039,07	3.007.779.034,20
159	10	-	-	74101	539.501.714,83	866.315.574,54	479.493.458,37	429.000.531,41	426.037.997,87	208.152.727,07
171	10	-	-	74101	0,00	0,00	0,00	216.477.459,63	0,00	0,00
173	10	-	-	74101	2.951.368.698,82	2.896.073.117,06	2.892.887.917,23	2.839.682.192,33	2.760.735.041,20	2.799.626.307,13

ANEXO

ARRECAÇÃO / PROJEÇÃO DAS RECEITAS DP EFU E OOC

ANO: 2014

R\$ 1,00

R\$ 1,00

FONTE	ESFERA	NATUREZA DA RECEITA	DESCRIÇÃO DA SUBNATUREZA	ORGÃO	MESES						TOTAL
					JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	
159	10	subtotal		74101	205.667.931,01	206.812.805,01	206.426.923,86	206.318.083,31	206.386.366,52	208.082.398,40	4.188.196.512,19
159	10	16000201	AC. BRASIL-FRANÇA	74101	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	172.824,75	357.464,91
159	10	16000201	CARTEIRA DE SANEAMENTO - MP 2196	74101	4.372.503,70	4.057.555,74	3.740.376,05	3.420.620,06	3.093.911,94	2.765.668,27	54.131.764,20
159	10	16000201	Lei nº 8.727/93 - RECEITAS DA UNIÃO	74101	43.586.118,33	44.008.656,86	43.796.946,52	43.690.838,49	43.675.204,83	43.695.969,64	735.735.659,87
159	10	23003000	CARTEIRA DE SANEAMENTO - MP 2196	74101	45.859.052,11	46.266.314,04	46.692.365,08	47.137.656,76	47.540.820,84	47.978.608,39	548.414.338,21
159	10	23003000	ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL - ROYALTIES	74101	3.041.426,89	3.041.628,94	3.041.831,19	3.042.058,98	3.042.337,73	3.042.667,67	36.496.105,28
159	10	23003000	ESTADO DO PARANÁ - ROYALTIES	74101	21.560.135,24	21.571.319,60	21.582.515,14	21.595.124,29	21.610.554,75	21.628.818,11	258.665.306,95
159	10	23003000	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - ROYALTIES	74101	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.198.606.528,26
159	10	23003000	ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - ROYALTIES	74101	24.500.696,56	24.511.031,40	24.521.376,58	24.533.028,00	24.547.286,43	24.564.162,58	293.956.320,27
159	10	23003000	Lei nº 8.727/93 - RECEITAS DA UNIÃO	74101	62.747.998,18	63.356.298,44	63.051.513,31	62.898.756,73	62.876.250,00	62.906.143,71	1.059.189.063,19
159	10	23007002	AC. BRASIL-FRANÇA	74101	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.327.535,28	2.643.961,04
171	10	subtotal		74101	0,00	0,00	0,00	80.982.565,66	0,00	0,00	297.460.025,29
171	10	16000201	BIB	74101	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
171	10	16000201	DMLP	74101	0,00	0,00	0,00	80.982.565,66	0,00	0,00	166.622.431,72
171	10	23001000	BIB	74101	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
171	10	23004000	DMLP	74101	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	130.837.593,56
173	10	subtotal		74101	2.807.066.029,99	2.808.290.731,56	2.856.872.858,71	2.831.663.030,62	2.825.760.765,90	2.849.611.642,73	34.119.638.333,28
173	10	16000201	Lei nº 8.727/93	74101	41.828.373,03	42.233.871,38	42.030.698,91	41.928.870,02	41.913.866,83	41.933.794,24	706.064.839,19
173	10	16000201	Lei nº 9.496/95	74101	1.116.344.221,29	1.116.907.743,82	1.117.366.509,04	1.118.218.613,50	1.120.442.907,32	1.121.865.476,61	13.458.710.017,58
173	10	16000201	MP 2.185	74101	294.654.369,47	295.242.766,92	295.808.090,78	296.482.356,12	297.526.045,55	298.362.769,74	3.540.381.589,73
173	10	16000201	PNAFE	74101	0,00	0,00	3.084.493,69	0,00	0,00	0,00	6.606.525,13
173	10	16000201	RJ/BANERJ-CT.069-CESSÃO DE CRÉDITO -BACEN	74101	57.718.145,55	57.753.719,81	57.809.836,40	57.937.114,78	58.023.176,52	58.016.610,60	693.668.573,80
173	10	23003000	Lei nº 8.727/93	74101	91.890.421,53	92.781.238,27	92.334.899,98	92.111.197,76	92.078.238,10	92.122.015,52	1.551.114.494,80
173	10	23003000	Lei nº 9.496/95	74101	1.061.031.429,60	1.058.185.050,79	1.071.889.634,23	1.076.450.780,76	1.065.389.118,24	1.085.190.875,42	12.509.913.961,80
173	10	23003000	MP 2.185	74101	99.975.038,98	101.150.755,06	102.334.404,94	103.572.140,73	104.957.244,82	106.288.525,05	1.071.510.380,30
173	10	23003000	PNAFE	74101	0,00	0,00	29.745.996,91	0,00	0,00	0,00	59.312.294,33
173	10	23003000	RJ/BANERJ-CT.069-CESSÃO DE CRÉDITO -BACEN	74101	43.624.030,55	44.035.585,51	44.468.293,83	44.961.956,94	45.430.168,53	45.831.575,55	522.355.656,62
TOTAL GERAL				74101	3.012.733.960,99	3.015.103.536,57	3.063.299.782,57	3.118.963.679,59	3.032.147.132,43	3.057.694.041,13	38.605.294.870,75
159	10	-	-	74101	205.667.931,01	206.812.805,01	206.426.923,86	206.318.083,31	206.386.366,52	208.082.398,40	4.188.196.512,19
171	10	-	-	74101	0,00	0,00	0,00	80.982.565,66	0,00	0,00	297.460.025,29
173	10	-	-	74101	2.807.066.029,99	2.808.290.731,56	2.856.872.858,71	2.831.663.030,62	2.825.760.765,90	2.849.611.642,73	34.119.638.333,28

Lei nº 12.465, de 12 de agosto de 2011, inciso XII, alínea "b", item 1, do anexo II - Informações Complementares ao PLO-2012

XII - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da LRF, incluindo o efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, destacando-se os seguintes agregados:

b) Receitas Financeiras:

1. Operações de Crédito;

REALIZAÇÃO DE RECEITAS

ANO: 2010

RS 1,00

FONTE	NAT.	SUBNAT.	ORG.	ESF.	MESES												TOTAL	
					JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ		
159-BNDES / BNDESPAR - Cessão de Crédito	16000201	-	74101	10	498.435.683,98	501.409.096,49	1.214.379.726,73	414.928.745,18	590.077.569,39	635.479.970,75	615.950.583,17	634.624.252,83	1.706.597.748,54	220.722.893,68	676.288.539,97	655.855.550,99	8.364.910.298,70	
159-CEASA AMAZONAS	16000201	-	74101	10	605,04	118,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	63,56	0,00	0,00	1.672,18	2.458,83		
159-COMERCIALIZADORA BRASILEIRA DE ENERGIA EMERGENCIAL - CBB	16000201	-	74101	10	472,04	2.529,21	302,68	166,79	423,96	3.347,41	367,81	335,99	1.352,61	821,79	973,50	849,18	11.942,97	
159-PESA	16000201	MP Nº 2.196/01	74101	10	11.178.229,13	7.653.728,20	15.913.262,13	2.356.474,82	3.829.754,18	671.924,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.627.368,08	
159-RFESA	16000201	-	74101	10	32.826.807,21	0,00	54,80	32.835.901,01	0,00	137.059,68	32.835.901,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	98.635.723,71	
159-SECURITIZACAO - BNDES	16000201	MP Nº 2.196/01	74101	10	1.550.997,48	216.176,10	312.728,43	778.835,82	663.175,06	967.317,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.362.462,19	
159-SECURITIZACAO - Conta Própria	16000201	Lei nº 9.138/95	74101	10	149.345,04	1.351.493,58	279.192,51	869.130,89	216.932,67	5.345.739,42	587.377,28	1.451.820,09	315.536,16	1.306.172,69	8.960.436,51	1.602.201,32	22.635.378,16	
159-SECURITIZACAO - Conta Própria	16000201	MP Nº 2.196/01	74101	10	10.264.702,13	1.619.085,49	1.964.305,48	5.651.002,63	2.297.037,87	3.454.356,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	34.973.004,91	
159-VOTOS CMN (ANDE)	16000201	-	74101	10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.050.087,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.050.087,27	
SUB-TOTAL - FONTE 159					554.406.842,05	512.452.227,12	1.232.849.572,76	457.420.257,14	597.084.893,13	652.109.738,88	649.374.229,27	636.276.472,47	1.706.824.637,31	222.079.888,16	685.251.622,16	715.621.436,67	8.621.751.817,12	
159-BNDES / BNDESPAR - Cessão de Crédito	23009900	-	74101	10	106.273.055,40	112.007.318,45	324.425.763,51	187.125.499,44	108.068.653,77	108.425.837,31	106.337.277,38	106.676.680,18	214.631.715,87	492.837.679,08	103.785.438,58	102.390.792,86	2.072.985.711,83	
159-CAIXA - INSTRUMENTO HIBRIDO	23009900	-	74101	10	0,00	0,00	22.511.673,70	0,00	176.541.594,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	378.576.910,59	
159-CEASA AMAZONAS	23009900	-	74101	10	98.240,18	91.772,04	92.640,10	94.177,19	86.824,59	96.436,84	88.350,52	98.063,03	98.379,03	99.503,59	101.333,48	12.761,33	1.058.481,92	
159-CIA. DOCCAS - Cessão de Crédito	23009900	-	74101	10	2.154.608,34	2.163.492,92	2.168.092,74	2.204.243,83	2.129.588,89	2.199.527,59	2.211.605,41	2.069.151,06	2.324.761,62	2.329.547,05	2.153.172,85	2.194.732,30	26.302.524,60	
159-COMERCIALIZADORA BRASILEIRA DE ENERGIA EMERGENCIAL - CBB	23009900	-	74101	10	1.045.737,77	3.252.534,05	198.105,19	298.469,50	504.765,47	2.909.433,70	8.216.223,82	839.400,95	535.970,32	3.789.923,13	5.784.728,89	290.078,09	27.665.370,88	
159-ECF Especial - Conta Própria	23009900	MP Nº 1.764/99	74101	10	0,00	0,00	0,00	16.000,00	437.550,74	0,00	0,00	1.597.044,78	0,00	0,00	0,00	56.062,65	2.106.655,17	
159-ELETROBRAS - CT 424/425	23009900	-	74101	10	155.483.905,43	0,00	6.132.988,65	60.435.872,74	150.835.329,25	148.500.077,27	146.796.998,69	125.240.614,41	141.927.365,75	121.085.015,62	164.231.886,26	139.720.140,08	1.360.390.194,15	
159-ELETROBRAS - CT 424/425 - Fator de Reajuste	23009900	-	74101	10	10.405.590,90	16.422.642,88	14.198.680,43	8.622.216,99	8.998.790,94	8.887.735,20	8.692.650,56	8.626.475,75	8.428.606,54	8.318.369,79	8.424.183,97	8.339.008,47	118.364.932,42	
159-PESA	23009900	MP Nº 2.196/01	74101	10	102.017,25	0,00	0,00	489.194,53	0,00	26.097,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.294.508,55	
159-RFESA	23009900	-	74101	10	43.980.264,12	441.965,46	10.237.800,71	56.569.234,51	3.097.304,94	12.728.381,10	45.896.133,04	2.752.172,51	14.304.624,07	82.374.442,62	14.765.362,15	18.421.709,22	305.569.394,45	
159-SECURITIZACAO - BNDES	23009900	MP Nº 2.196/01	74101	10	265.468,43	-119,67	10.341,11	82.504,63	21.482,73	22.257,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.119,31	
159-SECURITIZACAO - Conta Própria	23009900	Lei nº 9.138/95	74101	10	2.078,99	33.127,09	684,56	2.986,09	1.287,03	370.206,92	75.936,91	61.433,05	2.468,85	6.948,61	45.394,02	17.520,91	619.073,03	
159-SECURITIZACAO - Conta Própria	23009900	MP Nº 2.196/01	74101	10	1.918.993,53	254.250,55	191.224,26	1.608.946,17	321.384,34	305.171,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-799.303,21	
159-SIDERBRAS	23009900	-	74101	10	972.670,70	977.563,39	982.003,89	986.943,57	991.747,51	996.736,20	1.001.587,74	1.006.626,05	1.011.689,56	1.016.614,11	1.021.728,05	1.026.701,20	11.992.611,97	
159-VOTOS CMN (ANDE)	23009900	-	74101	10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.139.912,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.139.912,73	
SUB-TOTAL - FONTE 159					322.600.613,79	355.733.748,01	381.149.998,85	318.536.289,19	452.036.304,37	290.607.811,67	319.316.764,07	248.967.661,77	383.265.581,61	711.858.043,60	479.836.870,77	272.972.831,76	4.316.882.519,46	
160-SECURITIZACAO - OZC	16000201	MP Nº 2.196/00	74101	10	475.780,20	38.726,15	0,00	635.144,95	130.865,55	557.838,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.703.826,94	
160-SECURITIZACAO - OZC	16000201	Lei nº 9.138/95	74101	10	0,00	153.502,60	33.926,74	0,00	0,00	573.321,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	760.750,55	
SUB-TOTAL - FONTE 160					475.780,20	192.228,75	33.926,74	635.144,95	130.865,55	1.131.159,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.703.826,94	
160-SECURITIZACAO - OZC	23009900	MP Nº 2.196/01	74101	10	68.130,88	7.364,98	0,00	278.073,30	-14.830,10	6.875,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-61.297,98	284.316,67	
160-SECURITIZACAO - OZC	23009900	Lei nº 9.138/95	74101	10	0,00	564.389,91	5.475,53	0,00	0,00	31.340,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	601.206,08	
SUB-TOTAL - FONTE 160					68.130,88	571.754,89	5.475,53	278.073,30	-14.830,10	38.216,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-61.297,98	885.522,75	
TOTAL GERAL					877.851.466,92	648.949.958,77	1.614.038.973,88	776.869.764,58	1.049.237.232,95	943.886.926,62	968.690.993,34	885.244.134,24	2.090.090.218,92	933.937.931,76	1.165.088.492,93	990.236.797,39	11.943.822.792,30	
TOTAL FONTE - 159					877.007.455,84	648.183.975,13	1.613.999.571,61	775.956.546,33	1.049.121.197,50	942.717.550,55	968.690.993,34	885.244.134,24	2.090.090.218,92	933.937.931,76	1.165.088.492,93	988.594.268,43	11.938.634.336,58	
TOTAL FONTE - 160					543.911,08	763.983,64	39.402,27	913.218,25	116.035,45	1.169.376,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.642.528,96	5.188.455,72

Lei nº 12.465, de 12 de agosto de 2011, inciso XII, alínea "b", item 1, do anexo II - Informações Complementares ao PLO-2012

XII - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da LRF, incluindo o efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, destacando-se os seguintes agregados:

- b) Receitas Financeiras:
1. Operações de Crédito;

PROJEÇÃO DE RECEITAS*

ANO: 2012					MÊSES												RS 1,00		
FONTE	NAT.	SUBNAT.	ORG.	ESF.	JAN*	FEV*	MAR*	ABR*	MAI*	JUN*	JUL*	AGO*	SET*	OUT*	NOV*	DEZ*	TOTAL*		
159-BNBI (BANCO DO NORDESTE)	16000201	-	74101	10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	68.285.857,52	68.285.857,52	
159-BNDES / BNDESPAR - Cessão de Crédito	16000201	-	74101	10	604.817.967,93	612.337.548,06	1.253.058.914,96	606.225.243,31	588.587.772,10	607.187.752,38	589.496.582,77	615.118.403,35	1.647.501.518,30	590.895.717,52	609.638.977,69	1.307.030.743,34	9.631.917.141,72		
159-CAIXA - INSTRUMENTO HÍBRIDO	16000201	-	74101	10	0,00	0,00	0,00	0,00	188.918.918,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	188.918.918,71	188.918.918,71	
159-PESA	16000201	MP Nº 2.196/01	74101	10	13.822.352,45	13.822.352,45	13.822.352,45	13.822.352,45	13.822.352,45	13.822.352,45	13.822.352,45	13.822.352,45	13.822.352,45	13.822.352,45	13.822.352,45	13.822.352,45	165.868.229,37	165.868.229,37	
159-SECURITIZAÇÃO - BNDES	16000201	MP Nº 2.196/01	74101	10	307.414,15	307.414,15	307.414,15	307.414,15	307.414,15	307.414,15	307.414,15	307.414,15	307.414,15	307.414,15	307.414,15	307.414,15	3.688.969,75	3.688.969,75	
159-SECURITIZAÇÃO - Conta Própria	16000201	MP Nº 2.196/01	74101	10	2.227.016,41	2.227.016,41	2.227.016,41	2.227.016,41	2.227.016,41	2.227.016,41	2.227.016,41	2.227.016,41	2.227.016,41	2.227.016,41	2.227.016,41	2.227.016,41	26.724.198,80	26.724.198,80	
159-VOTOS CMN (ANDE)	16000201	-	74101	10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.819.602,20	4.819.602,20	
SUB-TOTAL - FONTE 159					621.174.750,93	628.694.331,06	1.269.415.697,96	622.582.026,31	793.863.473,81	628.364.137,58	605.853.365,77	631.475.186,36	1.663.858.301,30	607.252.500,53	814.934.679,41	1.538.277.479,31	10.425.745.930,33		
159-BNDES / BNDESPAR - Cessão de Crédito	23009900	-	74101	10	95.980.712,25	95.980.712,25	95.980.712,25	95.980.712,25	95.980.712,25	95.980.712,25	95.980.712,25	95.980.712,25	95.980.712,25	95.980.712,25	95.980.712,25	95.980.712,25	1.151.768.547,04	1.151.768.547,04	
159-CAIXA - Cessão de Crédito	23009900	-	74101	10	4.020.471,37	4.020.471,37	4.020.471,37	4.020.471,37	4.020.471,37	4.020.471,37	4.020.471,37	4.020.471,37	4.020.471,37	4.020.471,37	4.020.471,37	4.020.471,37	48.180.621,89	48.180.621,89	
159-EGF Especial - Conta Própria	23009900	MP Nº 1.764/99	74101	10	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	800.000,00	800.000,00	
159-ELETTROBRAS - CT 424/25	23009900	-	74101	10	137.918.345,40	138.764.470,22	139.610.595,04	139.534.940,59	139.534.940,59	140.380.606,90	141.226.273,21	142.071.939,51	141.226.273,21	0,00	0,00	0,00	1.260.268.384,67	1.260.268.384,67	
159-ELETTROBRAS - CT 424/25 - Fator de Reajuste	23009900	-	74101	10	10.082.546,78	10.082.546,78	10.194.382,52	10.194.382,52	10.194.382,52	10.194.382,52	10.194.382,52	10.194.382,52	10.194.382,52	10.194.382,52	10.194.382,52	10.194.382,52	122.108.918,73	122.108.918,73	
159-PESA	23009900	MP Nº 2.196/01	74101	10	169.407,03	169.407,03	169.407,03	169.407,03	169.407,03	169.407,03	169.407,03	169.407,03	169.407,03	169.407,03	169.407,03	169.407,03	2.032.884,32	2.032.884,32	
159-REPA	23009900	-	74101	10	94.619.348,89	1.536.548,67	22.597.342,25	94.619.348,89	1.536.548,67	22.597.342,25	94.619.348,89	1.536.548,67	22.597.342,25	94.619.348,89	1.536.548,67	22.597.342,25	475.012.960,60	475.012.960,60	
159-SECURITIZAÇÃO - BNDES	23009900	MP Nº 2.196/01	74101	10	2.393.469,65	2.393.469,65	2.393.469,65	2.393.469,65	2.393.469,65	2.393.469,65	2.393.469,65	2.393.469,65	2.393.469,65	2.393.469,65	2.393.469,65	2.393.469,65	28.721.635,77	28.721.635,77	
159-SECURITIZAÇÃO - Conta Própria	23009900	Lei nº 9.138/95	74101	10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.875.612,40	17.875.612,40	
159-SECURITIZAÇÃO - Conta Própria	23009900	MP Nº 2.196/01	74101	10	11.946.293,29	11.946.293,29	11.946.293,29	11.946.293,29	11.946.293,29	11.946.293,29	11.946.293,29	11.946.293,29	11.946.293,29	11.946.293,29	11.946.293,29	11.946.293,29	143.355.519,53	143.355.519,53	
159-VOTOS CMN (ANDE)	23009900	-	74101	10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.140.397,80	5.140.397,80	
SUB-TOTAL - FONTE 159					357.311.583,16	264.874.907,76	286.893.662,89	359.059.025,71	265.776.225,37	292.823.084,05	300.750.358,32	268.313.224,29	288.528.352,56	219.524.085,12	144.116.897,18	147.302.079,35	3.255.273.485,78		
160-SECURITIZAÇÃO - OZC	16000201	MP Nº 2.196/00	74101	10	156.753,18	156.753,18	156.753,18	156.753,18	156.753,18	156.753,18	156.753,18	156.753,18	156.753,18	156.753,18	156.753,18	156.753,18	1.881.038,19	1.881.038,19	
SUB-TOTAL - FONTE 160					156.753,18	156.753,18	156.753,18	156.753,18	156.753,18	156.753,18	156.753,18	156.753,18	156.753,18	156.753,18	156.753,18	156.753,18	1.881.038,19	1.881.038,19	
160-SECURITIZAÇÃO - OZC	23009900	MP Nº 2.196/01	74101	10	1.009.999,16	1.009.999,16	1.009.999,16	1.009.999,16	1.009.999,16	1.009.999,16	1.009.999,16	1.009.999,16	1.009.999,16	1.009.999,16	1.009.999,16	1.009.999,16	12.119.980,93	12.119.980,93	
160-SECURITIZAÇÃO - OZC	23009900	Lei nº 9.138/95	74101	10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	449.233,20	449.233,20	
SUB-TOTAL - FONTE 160					1.009.999,16	1.009.999,16	1.009.999,16	1.009.999,16	1.009.999,16	1.009.999,16	1.009.999,16	1.009.999,16	1.009.999,16	1.009.999,16	1.009.999,16	1.009.999,16	12.569.214,13	12.569.214,13	
TOTAL GERAL					979.653.086,44	894.735.991,17	1.557.476.113,20	982.807.804,37	1.060.806.451,52	923.335.973,97	967.770.476,41	900.955.162,99	1.953.553.406,20	827.943.337,98	960.667.562,13	1.686.746.311,00	13.095.469.677,41		
TOTAL FONTE - 159					978.486.234,09	893.569.238,83	1.556.309.360,85	981.641.452,02	1.059.639.699,18	921.187.221,63	966.001.724,09	899.788.410,65	1.952.386.653,86	826.776.585,64	959.051.576,58	1.685.579.558,66	13.081.019.416,08		
TOTAL FONTE - 160					1.166.752,34	1.166.752,34	1.166.752,34	1.166.752,34	1.166.752,34	1.166.752,34	1.166.752,34	1.166.752,34	1.166.752,34	1.166.752,34	1.166.752,34	1.166.752,34	1.166.752,34	114.450.261,32	

Lei nº 12.465, de 12 de agosto de 2011, inciso XII, alínea "b", item 1, do anexo II - Informações Complementares ao PLO-2012

XII - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da LRF, incluindo o efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, destacando-se os seguintes agregados:

b) Receitas Financeiras:

1. Operações de Crédito;

PROJEÇÃO DE RECEITAS*

ANO: 2014					MÊSES												RS 1,00	
FONTE	NAT.	SUBNAT.	ORG.	ESF.	JAN*	FEB*	MAR*	ABR*	MAI*	JUN*	JUL*	AGO*	SET*	OUT*	NOV*	DEZ*	TOTAL*	
159-BNB (BANCO DO NORDESTE)	16000201	-	74101	10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	68.285.857,52	68.285.857,52
159-BNDES / BNDESPAR - Cessão de Crédito	16000201	-	74101	10	616.896.561,61	624.487.854,82	1.241.274.678,85	618.482.929,98	600.186.218,57	629.371.744,54	600.973.549,23	627.220.242,35	1.659.123.783,89	600.713.134,58	619.012.938,58	1.323.543.976,01	9.761.287.613,02	
159-CAIXA - INSTRUMENTO HÍBRIDO	16000201	-	74101	10	0,00	0,00	0,00	0,00	188.918.918,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	188.918.918,71	188.918.918,71
159-PESA	16000201	MP Nº 2.196/01	74101	10	12.474.673,08	12.474.673,08	12.474.673,08	12.474.673,08	12.474.673,08	12.474.673,08	12.474.673,08	12.474.673,08	12.474.673,08	12.474.673,08	12.474.673,08	12.474.673,08	149.696.077,01	
159-SECURITIZAÇÃO - BNDES	16000201	MP Nº 2.196/01	74101	10	277.441,27	277.441,27	277.441,27	277.441,27	277.441,27	277.441,27	277.441,27	277.441,27	277.441,27	277.441,27	277.441,27	277.441,27	3.529.296,20	
159-SECURITIZAÇÃO - Conta Própria	16000201	MP Nº 2.196/01	74101	10	2.009.882,31	2.009.882,31	2.009.882,31	2.009.882,31	2.009.882,31	2.009.882,31	2.009.882,31	2.009.882,31	2.009.882,31	2.009.882,31	2.009.882,31	2.009.882,31	24.116.887,70	
159-VOTOS CMN (ANDE)	16000201	-	74101	10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.389.638,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.389.638,91	
SUB-TOTAL - FONTE 159					631.658.558,27	639.249.851,48	1.256.036.675,51	633.244.926,64	803.867.133,94	648.523.380,11	615.735.545,88	641.982.239,01	1.673.885.780,54	615.475.131,24	822.693.453,96	1.553.195.925,63	10.535.549.002,23	
159-BNDES / BNDESPAR - Cessão de Crédito	23009900	-	74101	10	95.980.712,25	95.980.712,25	280.389.231,22	95.980.712,25	122.556.921,69	566.943.545,34	122.662.455,80	213.256.622,25	530.575.784,35	335.571.644,58	335.624.015,00	797.256.843,10	3.592.749.200,09	
159-CAIXA - Cessão de Crédito	23009900	-	74101	10	4.020.471,37	4.020.471,37	4.020.471,37	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	48.242.656,40	
159-EGF Especial - Conta Própria	23009900	MP Nº 1.764/99	74101	10	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00	
159-ELETTROBRAS - CT 424/25	23009900	-	74101	10	148.222.948,14	148.408.259,24	148.575.233,61	144.624.119,31	144.768.943,63	144.913.712,57	145.058.626,29	145.203.684,91	0,00	0,00	0,00	0,00	1.169.775.727,70	
159-ELETTROBRAS - CT 424/25 - Fator de Reajuste	23009900	-	74101	10	10.242.100,58	10.242.100,58	10.100.896,19	10.100.896,19	10.100.896,19	10.100.896,19	10.100.896,19	10.100.896,19	10.100.896,19	10.100.896,19	10.100.896,19	10.100.896,19	121.493.163,08	
159-PESA	23009900	MP Nº 2.196/01	74101	10	152.889,84	152.889,84	152.889,84	152.889,84	152.889,84	152.889,84	152.889,84	152.889,84	152.889,84	152.889,84	152.889,84	152.889,84	1.834.678,10	
159-REPSA	23009900	-	74101	10	94.619.349,01	1.536.548,67	22.597.342,25	94.619.349,01	1.536.548,67	22.597.342,25	82.785.717,87	1.536.548,67	63.366.958,01	1.536.548,67	22.597.342,25	431.921.938,88		
159-SECURITIZAÇÃO - BNDES	23009900	MP Nº 2.196/01	74101	10	2.160.106,36	2.160.106,36	2.160.106,36	2.160.106,36	2.160.106,36	2.160.106,36	2.160.106,36	2.160.106,36	2.160.106,36	2.160.106,36	2.160.106,36	2.160.106,36	25.923.278,28	
159-SECURITIZAÇÃO - Conta Própria	23009900	Lei nº 9.138/95	74101	10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.875.612,40	0,00		
159-SECURITIZAÇÃO - Conta Própria	23009900	MP Nº 2.196/01	74101	10	10.781.529,70	10.781.529,70	10.781.529,70	10.781.529,70	10.781.529,70	10.781.529,70	10.781.529,70	10.781.529,70	10.781.529,70	10.781.529,70	10.781.529,70	129.378.356,37		
159-VOTOS CMN (ANDE)	23009900	-	74101	10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.059.261,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.059.261,99	
SUB-TOTAL - FONTE 159					366.430.107,25	273.282.618,02	478.747.701,53	362.690.214,03	296.078.307,44	767.729.756,61	377.972.903,41	387.212.749,29	580.389.021,05	426.399.493,05	382.252.069,83	847.070.079,80	5.546.254.870,99	
160-SECURITIZAÇÃO - OZC	16000201	MP Nº 2.196/00	74101	10	141.469,75	141.469,75	141.469,75	141.469,75	141.469,75	141.469,75	141.469,75	141.469,75	141.469,75	141.469,75	141.469,75	141.469,75	1.697.636,97	
SUB-TOTAL - FONTE 160					141.469,75	141.469,75	141.469,75	141.469,75	141.469,75	141.469,75	141.469,75	141.469,75	141.469,75	141.469,75	141.469,75	141.469,75	1.697.636,97	
160-SECURITIZAÇÃO - OZC	23009900	MP Nº 2.196/01	74101	10	911.524,24	911.524,24	911.524,24	911.524,24	911.524,24	911.524,24	911.524,24	911.524,24	911.524,24	911.524,24	911.524,24	911.524,24	10.938.296,91	
160-SECURITIZAÇÃO - OZC	23009900	Lei nº 9.138/95	74101	10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	449.233,20	0,00		
SUB-TOTAL - FONTE 160					911.524,24	911.524,24	911.524,24	911.524,24	911.524,24	911.524,24	911.524,24	911.524,24	911.524,24	911.524,24	1.300.757,44	911.524,24	11.387.524,11	
TOTAL GERAL					999.141.659,51	913.585.463,48	1.735.837.371,03	996.988.194,66	1.100.998.435,38	1.417.306.130,71	994.761.233,28	1.030.247.952,29	2.255.327.795,59	1.042.927.618,27	1.206.448.150,67	2.401.318.999,42	16.094.889.034,30	
TOTAL FONTE - 159					998.088.665,52	912.522.469,49	1.734.784.277,04	995.935.200,67	1.099.945.441,39	1.416.253.136,72	993.788.239,29	1.029.194.968,30	2.254.274.801,60	1.041.874.624,28	1.204.965.922,48	2.400.266.095,43	16.081.803.873,22	
TOTAL FONTE - 160					1.052.993,99	1.052.993,99	1.052.993,99	1.052.993,99	1.052.993,99	1.052.993,99	1.052.993,99	1.052.993,99	1.052.993,99	1.052.993,99	1.052.993,99	1.302.227,19	1.052.993,99	13.083.161,08

ANEXO

ARRECAÇÃO / PROJEÇÃO DAS RECEITAS DO EFU E OOC

ANO : 2009																	R\$ Mil
FONTE	NATUREZA DA RECEITA	DESCRIÇÃO DA SUBNATUREZA	ÓRGÃO	ESFERA	MESES												TOTAL
					JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	
160	22120100	Alienações de Estoques Públicos (AGF)	22211U	10	3.085	8.059	24.341	82.373	8.560	3.704	2.534	36.794	25.504	27.249	7.049	25.400	254.652
160	16000201	Juros de Empréstimos (GARANTIA E SUSTENTAÇÃO DE PREÇOS)	74101U	10	0	0	21.420	14.074	603	0	9.550	6.186					51.832
160	23005000	Amortização de Empréstimos – Programa das OOC (PRONAF)	74101U	10	3.847	4.106	8.027	12.402	13.153	14.569	12.517	587.982	213.884	8.391	11.703	10.934	901.514
160	19192700	Multas e Juros Previstos em Contratos (PRONAF)	74101U	10	5	7	10	15	15	26	25	25	38	32	43	29	269
160	19192700	Multas e Juros Previstos em Contratos (INVESTIMENTO)	74101U	10	132	6	111	6	375.670	0	0	104	44	13	66.156	9	442.252
160	23005000	Amortização de Empréstimos – Programa das OOC (PRODECER)	74101U	10	0	0	0	0	0	0	0	13.485	0	551	0	0	14.036
160	16000201	Juros de Empréstimos (PRODECER)	74101U	10	0	0	0	0	0	0	0	73	0	0	0	0	73
159	23005000	Amortização de Empréstimos – Programa das OOC (RECOOP)	74101U	10	5.788	3.184	3.242	3.319	5.369	3.114	10.257	7.470	5.932	5.325	6.862	8.914	68.776
159	16000201	Juros de Empréstimos (RECOOP)	74101U	10	7.236	57	5.233	0	0	12.844	636	46	3	34	480	588	27.157
144	21110300	Títulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional - Outras Aplicações (PROEX)	74101U	10	34.805	34.967	35.650	53.374	26.077	29.208	46.864	25.727	11.061	14.593	6.626	33.334	352.286
160	23005000	Amortização de Empréstimos – Programa das OOC (PROEX)	74101U	10	50.122	101.810	71.222	80.688	39.962	44.310	147.401	26.859	75.591	69.212	36.446	49.674	793.297
160	16000201	Juros de Empréstimos (PROEX)	74101U	10	2.287	30.518	10.116	7.901	1.043	1.823	34.744	2.000	12.747	3.080	646	1.149	108.054
160	19192700	Multas e Juros Previstos em Contratos (PROEX)	74101U	10	182	204	3	111	12	13	716	7	196	0	8	1	1.453
TOTAL GERAL					107.489	182.918	179.376	254.262	470.464	109.610	265.243	706.757	344.999	128.481	136.018	130.033	3.015.650
144					34.805	34.967	35.650	53.374	26.077	29.208	46.864	25.727	11.061	14.593	6.626	33.334	352.286
159					13.024	3.241	8.475	3.319	5.369	15.958	10.893	7.516	5.935	5.359	7.342	9.502	95.933
160					59.660	144.710	135.251	197.569	439.018	64.444	207.486	673.514	328.003	108.529	122.050	87.197	2.567.431

ANEXO

ARRECAÇÃO / PROJEÇÃO DAS RECEITAS DO EFU E OOC

ANO : 2010																	RS Mil
FONTE	NATUREZA DA RECEITA	DESCRIÇÃO DA SUBNATUREZA	ÓRGÃO	ESFERA	MESES												TOTAL
					JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	
160	22120100	Alienações de Estoques Públicos (AGF)	22211U	10	16.511	3.258	27.297	18.673	14.918	22.290	23.719	28.352	43.210	37.147	105.074	196.072	536.521
160	23005000	Amortização de Empréstimos – Programa das OOC (PRONAF)	74101U	10	16.431	2.831	4.365	5.267	7.207	5.744	4.890	3.510	2.173	3.641	555.424	2.184	613.666
160	19192700	Multas e Juros Previstos em Contratos (PRONAF)	74101U	10	41	4	7	8	12	10	16	6	5	3	5	4	120
160	16000201	Juros de Empréstimos (INVESTIMENTO)	74101U	12	23	94	0	0	108	79	6	97	0	53	11	0	471
160	16000201	Juros de Empréstimos (PRODECER)	74101U	10	4	-	-	-	-	-	-	79	-	-	-	-	83
160	23005000	Amortização de Empréstimos – Programa das OOC (PRODECER)	74101U	10	2.652	-	-	-	-	-	-	14.624	-	-	-	-	17.276
159	23005000	Amortização de Empréstimos – Programa das OOC (RECOOP)	74101U	10	4.064	3.214	23.034	4.247	17.800	2.973	9.173	18.283	10.424	5.808	13.244	28.698	140.964
159	16000201	Juros de Empréstimos (RECOOP)	74101U	10	13.370	30	269	966	334	9.038	831	165	73	52	486	1.832	27.446
159	19192700	Multas e Juros Previstos em Contratos (RECOOP)	74101U	10	6	13	131	801	0	0	10	15	15	25	61	11	1.086
144	21110300	Títulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional - Outras Aplicações (PROEX)	74101U	10	0	0	30.453	7.373	12.576	15.267	58.272	-	39.304	15.003	-	28.560	206.808
160	23005000	Amortização de Empréstimos – Programa das OOC (PROEX)	74101U	10	143.723	48.963	72.695	68.617	71.685	49.662	157.359	45.433	123.051	60.170	38.015	112.971	992.344
160	16000201	Juros de Empréstimos (PROEX)	74101U	10	28.112	1.828	6.973	1.288	6.738	766	16.840	355	25.047	1.205	419	7.861	97.432
160	19192700	Multas e Juros Previstos em Contratos (PROEX)	74101U	10	511	24	111	6	49	34			814		34	120	1.703
TOTAL GERAL					225.448	60.258	165.334	107.246	131.428	105.863	271.116	110.919	244.116	123.106	712.772	378.312	2.635.920
144					0	0	30.453	7.373	12.576	15.267	58.272	0	39.304	15.003	0	28.560	206.808
159					17.440	3.257	23.434	6.014	18.135	12.011	10.014	18.463	10.512	5.885	13.791	30.541	169.496
160					208.007	57.002	111.447	93.859	100.717	78.585	202.830	92.456	194.300	102.218	698.981	319.212	2.259.615

ANEXO

ARRECAÇÃO / PROJEÇÃO DAS RECEITAS DO EFU E OOC

ANO : 2011																	RS\$ Mil
FONTE	NATUREZA DA RECEITA	DESCRIÇÃO DA SUBNATUREZA	ÓRGÃO	ESFERA	MESES												TOTAL
					JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	
160	22120100	Alienações de Estoques Públicos (AGF)	22211U	10	176.385	421.197	308.038	113.999	230.211	42.372	126.506	152.598	177.447	141.133	25.979	0	1.915.866
160	16000201	Juros de Empréstimos (PRONAF)	74101U	10	0	0	0	0	0	0	14.850	11.021	10.427	17.907	17.527	18.257	89.989
160	23005000	Amortização de Empréstimos – Programa das OOC (PRONAF)	74101U	10	1.182	847	1.339	1.439	1.572	1.634	145.736	106.495	78.441	91.439	89.767	95.044	614.935
160	19192700	Multas e Juros Previstos em Contratos (PRONAF)	74101U	10	1	2	2	14	3	3	0	0	0	0	0	0	25
160	23005000	Amortização de Empréstimos – Programa das OOC (CACA)	74101U	10	0	0	0	55	0	0	876	0	0	0	0	0	931
160	23005000	Amortização de Empréstimos – Programa das OOC (PRODECER)	74101U	10	0	0	0	0	0	0	0	14.291	0	0	0	0	14.291
159	23005000	Amortização de Empréstimos – Programa das OOC (RECOOP)	74101U	10	5.774	3.786	1.980	2.092	3.018	2.029	9.063	7.716	9.280	7.330	7.472	10.580	70.120
159	16000201	Juros de Empréstimos (RECOOP)	74101U	10	6.413	15	7	0	0	5.890	0	0	0	0	0	9.849	22.175
159	19192700	Multas e Juros Previstos em Contratos (RECOOP)	74101U	10	153	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	154
144	21110300	Títulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional - Outras Aplicações (PROEX)	74101U	10	43.293	0	46.324	17.045	0	58.369	84.274	89.219	102.329	90.274	105.650	347.155	983.932
160	23005000	Amortização de Empréstimos – Programa das OOC (PROEX)	74101U	10	50.243	72.743	148.720	66.959	56.399	53.649	92.278	31.015	33.594	55.485	33.094	34.619	728.798
160	16000201	Juros de Empréstimos (PROEX)	74101U	10	660	1.280	17.576	1.121	610	916	6.475	9.082	4.812	4.609	7.211	4.836	59.188
160	19192700	Multas e Juros Previstos em Contratos (PROEX)	74101U	10	0	13	593	0	0	0	0	0	0	0	0	0	606
TOTAL GERAL					284.104	499.882	524.580	202.724	291.815	164.862	480.057	421.437	416.330	408.177	286.700	520.340	4.501.009
144					43.293	0	46.324	17.045	0	58.369	84.274	89.219	102.329	90.274	105.650	347.155	983.932
159					12.340	3.801	1.987	2.092	3.019	7.919	9.063	7.716	9.280	7.330	7.472	20.429	92.448
160					228.471	496.081	476.268	183.587	288.795	98.574	386.720	324.502	304.721	310.573	173.578	152.756	3.424.629

ANEXO

ARRECAÇÃO / PROJEÇÃO DAS RECEITAS DO EFU E OOC

ANO : 2012

R\$ Mil

FONTE	NATUREZA DA RECEITA	DESCRIÇÃO DA SUBNATUREZA	ÓRGÃO	ESFERA	MESES												TOTAL
					JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	
160	22120100	Alienações de Estoques Públicos (AGF)	22211U	10	0	67.000	98.000	160.000	124.000	124.000	200.000	254.000	317.000	334.000	274.000	48.000	2.000.000
160	16000201	Juros de Empréstimos (PRONAF)	74101U	10	8.603	7.199	14.011	13.575	17.790	34.108	35.112	18.335	15.492	32.212	34.764	43.525	274.725
160	23005000	Amortização de Empréstimos – Programa das OOC (PRONAF)	74101U	10	969	926	1.745	1.654	2.067	3.620	4.014	1.578	1.432	2.996	3.142	3.591	27.735
160	23005000	Amortização de Empréstimos – Programa das OOC (CACA)	74101U	10	1.360	0	0	0	0	0	583	0	0	0	0	0	1.943
160	16000201	Juros de Empréstimos (PRODECER)	74101U	10	0	0	0	0	0	0	0	63	0	0	0	0	63
160	23005000	Amortização de Empréstimos – Programa das OOC (PRODECER)	74101U	11	0	0	0	0	0	0	0	13.373	0	0	0	0	13.373
159	23005000	Amortização de Empréstimos – Programa das OOC (RECOOP)	74101U	10	1.696	2.383	2.014	1.880	3.306	2.332	7.414	3.080	3.553	3.180	3.275	5.845	39.958
144	21110300	Títulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional - Outras Aplicações (PROEX)	74101U	10	109.875	134.291	36.625	146.500	85.458	48.833	61.042	48.833	73.250	61.042	48.833	366.249	1.220.831
160	23005000	Amortização de Empréstimos – Programa das OOC (PROEX)	74101U	10	121.008	58.440	55.916	59.824	59.803	40.636	100.047	51.869	46.536	52.786	54.325	34.446	735.637
160	16000201	Juros de Empréstimos (PROEX)	74101U	10	16.501	7.969	7.625	8.158	8.155	5.541	13.643	7.073	6.346	7.198	7.408	4.697	100.314
TOTAL GERAL					260.012	278.209	215.936	391.591	300.579	259.071	421.854	398.203	463.609	493.414	425.747	506.353	4.414.578
144					109.875	134.291	36.625	146.500	85.458	48.833	61.042	48.833	73.250	61.042	48.833	366.249	1.220.831
159					1.696	2.383	2.014	1.880	3.306	2.332	7.414	3.080	3.553	3.180	3.275	5.845	39.958
160					148.441	141.535	177.297	243.211	211.815	207.906	353.398	346.290	386.806	429.192	373.639	134.259	3.153.789

ANEXO

ARRECAÇÃO / PROJEÇÃO DAS RECEITAS DO EFU E OOC

ANO : 2013

R\$ Mil

FONTE	NATUREZA DA RECEITA	DESCRIÇÃO DA SUBNATUREZA	ÓRGÃO	ESFERA	MESES												TOTAL
					JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	
160	22120100	Alienações de Estoques Públicos (AGF)	22211U	10	0	71.020	103.880	169.600	131.440	131.440	211.915	269.240	336.020	354.040	290.440	50.880	2.119.915
160	16000201	Juros de Empréstimos (PRONAF)	74101U	10	499	790	1.074	1.359	1.531	2.293	2.154	785	1.050	1.475	1.219	2.848	17.076
160	23005000	Amortização de Empréstimos – Programa das OOC (PRONAF)	74101U	10	4.723	8.271	10.145	14.233	15.805	27.938	25.605	11.171	16.019	21.919	18.230	41.904	215.962
159	23005000	Amortização de Empréstimos – Programa das OOC (RECOOP)	74101U	10	1.644	2.383	2.024	1.999	2.771	2.373	7.672	2.968	2.798	3.705	2.313	5.523	38.173
144	21110300	Títulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional - Outras Aplicações (PROEX)	74101U	10	124.675	152.380	41.558	166.234	96.969	55.411	69.264	55.411	83.117	69.264	55.411	415.583	1.385.277
160	23005000	Amortização de Empréstimos – Programa das OOC (PROEX)	74101U	10	137.308	66.312	63.448	67.882	67.858	46.110	113.523	58.856	52.805	59.897	61.643	39.086	834.727
160	16000201	Juros de Empréstimos (PROEX)	74101U	10	18.724	9.043	8.652	9.257	9.253	6.288	15.480	8.026	7.201	8.168	8.406	5.330	113.826
TOTAL GERAL					287.573	310.198	230.781	430.564	325.628	271.852	445.614	406.457	499.009	518.467	437.661	561.153	4.724.957
144					124.675	152.380	41.558	166.234	96.969	55.411	69.264	55.411	83.117	69.264	55.411	415.583	1.385.277
159					1.644	2.383	2.024	1.999	2.771	2.373	7.672	2.968	2.798	3.705	2.313	5.523	38.173
160					161.253	155.435	187.199	262.331	225.888	214.068	368.678	348.078	413.094	445.498	379.938	140.047	3.301.507

ANEXO

ARRECAÇÃO / PROJEÇÃO DAS RECEITAS DO EFU E OOC

ANO : 2014

R\$ Mil

FONTE	NATUREZA DA RECEITA	DESCRIÇÃO DA SUBNATUREZA	ÓRGÃO	ESFERA	MESES												TOTAL
					JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	
160	22120100	Alienações de Estoques Públicos (AGF)	22211U	10	0	74.571	109.074	178.080	138.012	138.012	222.511	282.702	352.821	371.742	304.962	53.424	2.225.911
160	16000201	Juros de Empréstimos (PRONAF)	74101U	10	182	261	358	377	538	1.426	1.067	515	981	1.026	867	1.834	9.432
160	23005000	Amortização de Empréstimos – Programa das OOC (PRONAF)	74101U	10	3.007	3.517	6.537	7.108	9.773	23.547	16.115	8.520	16.882	17.889	15.291	31.213	159.400
159	23005000	Amortização de Empréstimos – Programa das OOC (RECOOP)	74101U	10	1.567	2.383	2.092	2.181	2.822	2.448	7.985	2.968	2.867	4.756	2.453	5.608	40.130
144	21110300	Títulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional - Outras Aplicações (PROEX)	74101U	10	141.469	172.906	47.156	188.625	110.031	62.875	78.594	62.875	94.313	78.594	62.875	471.562	1.571.874
160	23005000	Amortização de Empréstimos – Programa das OOC (PROEX)	74101U	10	155.804	75.244	71.994	77.026	76.999	52.321	128.814	66.784	59.917	67.965	69.946	44.351	947.165
160	16000201	Juros de Empréstimos (PROEX)	74101U	10	21.246	10.261	9.817	10.504	10.500	7.135	17.566	9.107	8.171	9.268	9.538	6.048	129.159
TOTAL GERAL					323.275	339.142	247.029	463.902	348.675	287.763	472.653	433.470	535.952	551.240	465.932	614.039	5.083.071
144					141.469	172.906	47.156	188.625	110.031	62.875	78.594	62.875	94.313	78.594	62.875	471.562	1.571.874
159					1.567	2.383	2.092	2.181	2.822	2.448	7.985	2.968	2.867	4.756	2.453	5.608	40.130
160					180.239	163.853	197.781	273.096	235.822	222.440	386.073	367.627	438.772	467.890	400.604	136.869	3.471.067

Lei nº 12.465, de 12 de agosto de 2011, inciso XII, alínea "b", item 2, do anexo II - Informações Complementares ao PLO-2012

XII - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da LRF, incluindo o efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, destacando-se os seguintes agregados:

b) Receitas Financeiras:

2. Receitas Próprias (fonte 80), por órgão e unidade orçamentária

Demonstrativo das Receitas Próprias Financeiras (fonte 80)

Órgão/Unidade	Fonte	Natureza	Descr. Natureza	Indicador Finan.	Arrec. 2009	Arrec. 2010	Reest. 2011	Ind. Preço	Ind. Quantidade	Ind. Legislação	Modelo Projeção	PLOA 2011
01901U	180	23009900	Amortiz. Emprést. Diversos	Financeira	0,00	660,00	0,00	1	1	1		0,00
02903U	180	13250000	Rem. Dep. Bancários	Financeira	132.500,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
16101U	180	13250000	Rem. Dep. Bancários	Financeira	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
16103U	180	13250000	Rem. Dep. Bancários	Financeira	-1,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
20124U	180	13250000	Rem. Dep. Bancários	Financeira	253,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
20124U	280	13250000	Rem. Dep. Bancários	Financeira	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
20214U	280	13250000	Rem. Dep. Bancários	Financeira	0,00	0,00	0,00	1,117932	1	1	Média_(T-1)	38.913.684,00
20225U	280	13250000	Rem. Dep. Bancários	Financeira	58.264,00	71.198,00	82.718,00	1,117932	1	1	Média do Exercício Corrente	92.536,00
20401U	280	13250000	Rem. Dep. Bancários	Financeira	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
20401U	280	13260000	Remuneração Dep. Especiais	Financeira	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
20415U	280	13250000	Rem. Dep. Bancários	Financeira	3.492.903,00	3.920.500,00	3.615.044,00	1	1	1	média dos últimos 6 meses	4.201.224,00
20928U	180	13250000	Rem. Dep. Bancários	Financeira	3.914.145,00	2.696.108,00	3.323.763,00	1,119418	1,045	1	Modelo receitas financeiras fonte 80	3.293.880,00
22202U	280	13250000	Rem. Dep. Bancários	Financeira	1.233.639,00	1.126.147,00	1.319.930,00	1,119418	1	1	Modelo receitas financeiras fonte 80	1.302.756,00
22211U	280	13210000	Juros Titulos Renda	Financeira	5.800.830,00	239.838,00	0,00	1	1	1		0,00
22211U	280	13250000	Rem. Dep. Bancários	Financeira	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
22906U	180	13250000	Rem. Dep. Bancários	Financeira	29.151.746,00	127.909.345,00	43.997.411,00	1	1	1		43.986.704,00
22906U	180	16000201	Juros Empréstimos	Financeira	0,00	868.081,00	1.006.433,00	1	1	1		1.003.952,00
22906U	180	23007002	Amort. Empres. - em Contrato	Financeira	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
24201U	280	13250000	Rem. Dep. Bancários	Financeira	0,00	1.433.487,00	1.123.976,00	1,119418	1	1	Média_(T-1)	1.600.000,00
24204U	280	13210000	Juros Titulos Renda	Financeira	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
24204U	280	13250000	Rem. Dep. Bancários	Financeira	3.539.943,00	3.882.380,00	4.918.565,00	1,119418	1	1	467	4.822.102,00
24206U	280	13210000	Juros Titulos Renda	Financeira	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
24206U	280	13250000	Rem. Dep. Bancários	Financeira	4.739.634,00	5.338.052,00	5.037.799,00	1,119418	1	1	Média_(T-1)	4.934.114,00
24209U	280	13250000	Rem. Dep. Bancários	Financeira	0,00	223.353,00	175.125,00	1,119418	1	1	Média_(T-1)	171.517,00
24901U	180	16000201	Juros Empréstimos	Financeira	24.875.905,00	64.172.549,00	64.682.688,00	1,117932	1	1	Modelo receitas financeiras fonte 80	109.781.881,00
24901U	180	23008002	Amort. Finan. Proj.	Financeira	196.375,00	64.872,00	74.568,00	1,117932	1	1	Média do Exercício Corrente	5.549.722,00
25101U	180	13250000	Rem. Dep. Bancários	Financeira	49.139,00	-2,00	0,00	1	1	1		0,00
25103U	280	13250000	Rem. Dep. Bancários	Financeira	179.688,00	166.686,00	90.255,00	1,119418	1	1	Modelo receitas financeiras fonte 80	89.076,00
25201U	280	16000299	Outros Serv Financ	Financeira	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
25203U	280	13250000	Rem. Dep. Bancários	Financeira	197.199,00	220.491,00	281.040,00	1,119418	1	1	Modelo receitas financeiras fonte 80	277.380,00
25208U	280	13250000	Rem. Dep. Bancários	Financeira	29.043.497,00	23.448.031,00	27.854.557,00	1,119418	1	1	Modelo receitas financeiras fonte 80	27.968.016,00
25208U	280	16000203	Serv Fin Comp Var Sal	Financeira	449.291,00	432.616,00	10.641,00	1	1	1		0,00
25208U	280	23009900	Amortiz. Emprést. Diversos	Financeira	0,00	2.008.072,00	333.080,00	1,117932	1	1	Base externa 2011, demais projeta	372.621,00
25903U	180	13210000	Juros Titulos Renda	Financeira	0,00	0,00	288.859.672,00	1,117932	1	1	Base externa 2011, demais projeta	323.151.625,00
25903U	180	13250000	Rem. Dep. Bancários	Financeira	636.544.411,00	731.103.296,00	0,00	1	1	1		0,00
25903U	180	16000203	Serv Fin Comp Var Sal	Financeira	0,00	0,00	15.680,00	1,117932	1	1	Base externa 2011, demais projeta	17.542,00
25903U	180	16003500	Ser. Comp. Var. Sal.	Financeira	0,00	123.116.152,00	167.676.128,00	1,117932	1	1	Base externa 2011, demais projeta	187.581.782,00
25904U	180	13210000	Juros Titulos Renda	Financeira	20.535.576,00	20.032.182,00	22.228.391,00	1,119418	1	1	MMV	21.657.017,00
25904U	180	13250000	Rem. Dep. Bancários	Financeira	41.364.976,00	53.270.142,00	67.717.260,00	1,119418	1	1	MMV	66.571.222,00
25914U	180	13210000	Juros Titulos Renda	Financeira	0,00	142.254.662,00	308.330.234,00	1,117932	1,045	1	Sazonal_Exerc_(T-1)	361.308.856,00
25914U	180	13250000	Rem. Dep. Bancários	Financeira	559.636.618,00	699.616.605,00	1.140.418.722,00	1,119418	1	1	MMV	1.118.186.475,00
26101U	180	13210000	Juros Titulos Renda	Financeira	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26210U	280	13250000	Rem. Dep. Bancários	Financeira	91.808,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26220U	280	13250000	Rem. Dep. Bancários	Financeira	327.880,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26232U	280	13250000	Rem. Dep. Bancários	Financeira	1.105.518,00	1.140.820,00	1.380.711,00	1,119418	1	1	MMV	1.354.164,00
26233U	280	13250000	Rem. Dep. Bancários	Financeira	0,00	1.149.025,00	2.839.922,00	1,119418	1	1	Sazonal_Exerc_(T-1)	2.745.653,00
26234U	280	13250000	Rem. Dep. Bancários	Financeira	1.008.566,00	2.525.761,00	3.516.256,00	1,117932	1	1	Sazonal_Exerc_(T-1)	4.462.283,00
26236U	280	13250000	Rem. Dep. Bancários	Financeira	1.225.779,00	2.918.026,00	1.661.679,00	1,119418	1	1	MMV	1.710.611,00
26237U	280	13250000	Rem. Dep. Bancários	Financeira	9.775,00	1.526.432,00	1.410.778,00	1,117932	1	1	MMV	2.299.602,00
26238U	280	13250000	Rem. Dep. Bancários	Financeira	693.747,00	564.362,00	669.200,00	1,119418	1	1	MMV	651.601,00
26239U	280	13250000	Rem. Dep. Bancários	Financeira	0,00	1,00	0,00	1,119418	1	1	MMV	0,00
26241U	280	13250000	Rem. Dep. Bancários	Financeira	-5,00	3.265.467,00	5.596.938,00	1	1	1	MMV	5.596.938,00
26242U	280	13250000	Rem. Dep. Bancários	Financeira	1.043.705,00	1.413.868,00	1.603.267,00	1	1	1	MMV	1.603.267,00
26243U	280	13250000	Rem. Dep. Bancários	Financeira	393.101,00	1.296.469,00	1.515.616,00	1,119418	1	1	MMV	1.530.963,00
26244U	280	13250000	Rem. Dep. Bancários	Financeira	518.474,00	2.762.899,00	2.439.016,00	1,119418	1	1	MMV	2.413.895,00
26245U	280	13250000	Rem. Dep. Bancários	Financeira	958,00	1.079,00	1.314,00	1,119418	1	1	MMV	1.284,00
26246U	280	13210000	Juros Titulos Renda	Financeira	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00

Órgão/Unidade	Fonte	Natureza	Descr. Natureza	Indicador Finan.	Arrec. 2009	Arrec. 2010	Reest. 2011	Ind. Preço	Ind. Quantidade	Ind. Legislação	Modelo Projeção	PLOA 2011
26246U	280	13250000	Rem. Dep. Bancários	Financeira	14.896,00	169.604,00	1.245.214,00	1,119418	1	1	MMV	1.222.501,00
26247U	280	13250000	Rem. Dep. Bancários	Financeira	461.853,00	575.758,00	653.885,00	1,119418	1	1	MMV	634.465,00
26248U	280	13250000	Rem. Dep. Bancários	Financeira	84.254,00	60.949,00	66.523,00	1,119418	1	1	MMV	62.610,00
26249U	280	13250000	Rem. Dep. Bancários	Financeira	342.464,00	344.103,00	420.746,00	1,119418	1	1	MMV	410.619,00
26257U	280	13250000	Rem. Dep. Bancários	Financeira	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26258U	280	13250000	Rem. Dep. Bancários	Financeira	0,00	-2,00	24.859,00	1	1	1		0,00
26266U	280	13250000	Rem. Dep. Bancários	Financeira	8.694,00	24.984,00	48.185,00	1,119418	1	1	MMV	48.669,00
26269U	280	13250000	Rem. Dep. Bancários	Financeira	234.862,00	-838,00	331.638,00	1,119418	1	1	MMV	336.610,00
26270U	280	13250000	Rem. Dep. Bancários	Financeira	831.983,00	583.494,00	715.342,00	1,119418	1	1	MMV	697.039,00
26271U	280	13250000	Rem. Dep. Bancários	Financeira	8.124.308,00	5.574.843,00	6.204.248,00	1,119418	1	1	MMV	5.953.876,00
26272U	280	13250000	Rem. Dep. Bancários	Financeira	593.102,00	623.453,00	692.094,00	1,119418	1	1	MMV	674.955,00
26273U	280	13250000	Rem. Dep. Bancários	Financeira	141.259,00	112.696,00	231.044,00	1,119418	1	1	MMV	241.338,00
26274U	280	13250000	Rem. Dep. Bancários	Financeira	1.676.301,00	1.321.610,00	1.101.453,00	1,119418	1	1	MMV	1.102.438,00
26276U	280	13250000	Rem. Dep. Bancários	Financeira	4.828,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26278U	280	13250000	Rem. Dep. Bancários	Financeira	0,00	-1,00	71.326,00	1,117932	1	1	MMV	180.514,00
26279U	280	13250000	Rem. Dep. Bancários	Financeira	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26280U	280	13250000	Rem. Dep. Bancários	Financeira	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26282U	280	13250000	Rem. Dep. Bancários	Financeira	1.085.317,00	1.506.403,00	1.313.808,00	1,119418	1	1	Média do Exercício Corrente	1.286.763,00
26284U	280	13250000	Rem. Dep. Bancários	Financeira	-4,00	626.340,00	889.613,00	1,119418	1	1	MMV	965.070,00
26285U	280	13250000	Rem. Dep. Bancários	Financeira	-4,00	397.047,00	244.519,00	1,119418	1	1	MMV	243.608,00
26286U	280	13250000	Rem. Dep. Bancários	Financeira	84.800,00	115.097,00	145.660,00	1,119418	1	1	MMV	142.691,00
26291U	280	13250000	Rem. Dep. Bancários	Financeira	2.731.637,00	3.986.814,00	4.684.127,00	1,117932	1	1	MMV	5.239.828,00
26292U	280	13250000	Rem. Dep. Bancários	Financeira	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26294U	280	13250000	Rem. Dep. Bancários	Financeira	313.952,00	422.489,00	497.653,00	1,119418	1	1	MMV	485.446,00
26298U	180	16000201	Juros Empréstimos	Financeira	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26301U	280	13250000	Rem. Dep. Bancários	Financeira	50.049,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26304U	280	13250000	Rem. Dep. Bancários	Financeira	325.000,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26306U	280	13250000	Rem. Dep. Bancários	Financeira	29.093,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26320U	280	13250000	Rem. Dep. Bancários	Financeira	18.126,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26322U	280	13250000	Rem. Dep. Bancários	Financeira	58.634,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26329U	280	13250000	Rem. Dep. Bancários	Financeira	24.113,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26331U	280	13250000	Rem. Dep. Bancários	Financeira	63.645,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26335U	280	13250000	Rem. Dep. Bancários	Financeira	25.050,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26336U	280	13250000	Rem. Dep. Bancários	Financeira	8.716,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26351U	280	13250000	Rem. Dep. Bancários	Financeira	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26364U	280	13250000	Rem. Dep. Bancários	Financeira	13.284,00	-2,00	47.168,00	1,117932	1	1	Base externa 2011, demais projeta	52.760,00
26368U	280	13250000	Rem. Dep. Bancários	Financeira	0,00	0,00	278.846,00	1,119418	1	1	Modelo Média Ajustada	273.108,00
26397U	280	13250000	Rem. Dep. Bancários	Financeira	-5,00	8.172,00	131.367,00	1,119418	1	1	MMV	148.865,00
26409U	280	13250000	Rem. Dep. Bancários	Financeira	0,00	76,00	100,00	1,119418	1	1	Média_(T-12)	102,00
26411U	280	13250000	Rem. Dep. Bancários	Financeira	0,00	18.605,00	28.923,00	1,119418	1	1	Média_(T-12)	29.901,00
26412U	280	13250000	Rem. Dep. Bancários	Financeira	0,00	81.400,00	123.935,00	1,119418	1	1	Modelo Geral - Própria - com Base de Arrec. Móvel	121.904,00
26413U	280	13250000	Rem. Dep. Bancários	Financeira	0,00	51.759,00	67.321,00	1,119418	1	1	MMV	65.781,00
26414U	280	13250000	Rem. Dep. Bancários	Financeira	0,00	130.493,00	194.028,00	1,119418	1	1	MMV	137.268,00
26420U	280	13250000	Rem. Dep. Bancários	Financeira	0,00	11.508,00	9.998,00	1,119418	1	1	Média_(T-1)	9.790,00
26424U	280	13250000	Rem. Dep. Bancários	Financeira	0,00	28.751,00	44.277,00	1,119418	1	1	Média_(T-12)	44.766,00
26427U	280	13250000	Rem. Dep. Bancários	Financeira	0,00	75.915,00	93.077,00	1,119418	1	1	MMV	91.027,00
26428U	280	13250000	Rem. Dep. Bancários	Financeira	0,00	0,00	2.165,00	1,117932	1	1	Média_(T-12)	2.666,00
26432U	280	13250000	Rem. Dep. Bancários	Financeira	-2,00	-4,00	616.781,00	1,119418	1	1	MMV	647.720,00
26439U	280	13250000	Rem. Dep. Bancários	Financeira	0,00	261.576,00	444.923,00	1,119418	1	1	Média_(T-12)	449.320,00
26441U	280	13250000	Rem. Dep. Bancários	Financeira	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
26443U	280	25210000	Integ Recursos Tn	Financeira	0,00	0,00	5.000.000,00	1	1	1		0,00
28101U	180	13250000	Rem. Dep. Bancários	Financeira	0,00	0,00	0,00	1	1	1		942.230.892,00
28202U	280	13250000	Rem. Dep. Bancários	Financeira	1.947.685,00	3.725.026,00	6.204.167,00	1,117932	1	1	Sazonal_Exerc_(T-1)	8.615.460,00
28203U	280	13210000	Juros Titulos Renda	Financeira	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
28203U	280	13250000	Rem. Dep. Bancários	Financeira	22.378.006,00	23.000.193,00	25.641.790,00	1,088613	1	1	MMV	27.927.332,00
28203U	280	23008001	Amort. Finan. Bens	Financeira	693.520,00	211.058,00	246.331,00	1,088613	1	1	MMV	268.237,00
28233U	180	13250000	Rem. Dep. Bancários	Financeira	3.273.643,00	2.460.331,00	1.827.819,00	1,117932	1	1	MMV	2.045.310,00
28904U	280	13210000	Juros Titulos Renda	Financeira	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
28904U	280	13250000	Rem. Dep. Bancários	Financeira	73.258.416,00	83.343.099,00	95.574.892,00	1,117932	1	1	MMV	106.927.388,00
28904U	280	16000299	Outros Serv Financ	Financeira	23.199.690,00	5.721.987,00	6.030.099,00	1,117932	1	1	Média replicada do ano anterior	6.745.962,00
30101U	180	13250000	Rem. Dep. Bancários	Financeira	2.964.755,00	3.794.486,00	80.165,00	1,119418	1	1	Modelo receitas financeiras fonte 80	79.116,00
30202U	280	13250000	Rem. Dep. Bancários	Financeira	39.855,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
30905U	280	13250000	Rem. Dep. Bancários	Financeira	2.145.765,00	2.301.152,00	2.656.707,00	1,117932	1	1	MMV	2.972.059,00
30907U	180	13250000	Rem. Dep. Bancários	Financeira	55.125.646,00	70.851.721,00	86.800.363,00	1,088613	1	1	MMV	94.535.835,00
32266U	280	13250000	Rem. Dep. Bancários	Financeira	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
32314U	180	13250000	Rem. Dep. Bancários	Financeira	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00

Órgão/Unidade	Fonte	Natureza	Descr. Natureza	Indicador Finan.	Arrec. 2009	Arrec. 2010	Reest. 2011	Ind. Preço	Ind. Quantidade	Ind. Legislação	Modelo Projeção	PLOA 2011
33101U	180	13250000	Rem. Dep. Bancários	Financeira	119.218,00	40.867,00	9.280,00	1	1	1		0,00
33101U	280	13250000	Rem. Dep. Bancários	Financeira	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
33206U	280	13250000	Rem. Dep. Bancários	Financeira	0,00	8.778,00	16.659,00	1,117932	1	1	MMV	38.225,00
33904U	180	13250000	Rem. Dep. Bancários	Financeira	151.326.530,00	18.122.355,00	98.862.013,00	1	1	1		112.000.000,00
33904U	180	13270000	Rem. Sal. Recurso Não Desemb.	Financeira	103.581.492,00	97.264.978,00	104.581.693,00	1	1	1	MMV	111.978.052,00
36201U	280	13250000	Rem. Dep. Bancários	Financeira	0,00	880.798,00	2.597.725,00	1	1	1		2.700.000,00
36208U	280	13250000	Rem. Dep. Bancários	Financeira	140.724,00	64.479,00	72.865,00	1,117932	1	1	MMV	81.504,00
36209U	280	13250000	Rem. Dep. Bancários	Financeira	120.337,00	135.504,00	163.502,00	1,119418	1	1	MMV	160.098,00
36210U	280	13250000	Rem. Dep. Bancários	Financeira	1.529.815,00	1.237.138,00	1.318.993,00	1,119418	1	1	MMV	1.286.962,00
36212U	280	13250000	Rem. Dep. Bancários	Financeira	7.449.316,00	8.305.116,00	10.805.152,00	1	1	1		7.000.000,00
36213U	280	13250000	Rem. Dep. Bancários	Financeira	3.850.733,00	4.221.104,00	5.683.054,00	1,117932	1	1	MMV	8.947.985,00
36901U	180	13270000	Rem. Sal. Recurso Não Desemb.	Financeira	0,00	0,00	34.157,00	1	1	1		0,00
38101U	180	13250000	Rem. Dep. Bancários	Financeira	18.327,00	319,00	135,00	1	1	1		0,00
38201U	280	13250000	Rem. Dep. Bancários	Financeira	3.452.951,00	3.460.428,00	3.809.121,00	1	1	1	Média_(T-12)	3.772.273,00
38901U	180	13250000	Rem. Dep. Bancários	Financeira	0,00	0,00	2.876.630.000,00	1	1	1		3.259.900.000,00
38901U	180	13260000	Remuneração Dep. Especiais	Financeira	4.943.790.327,00	4.639.343.892,00	2.167.530.000,00	1	1	1		2.002.770.000,00
38901U	180	13270000	Rem. Sal. Recurso Não Desemb.	Financeira	33.160.650,00	36.475.927,00	41.819.994,00	1	1	1		46.400.000,00
38901U	180	16000206	Rem. P/ Prog. Desenv. Econ.	Financeira	5.107.537.864,00	5.536.326.758,00	6.277.719.995,00	1	1	1		7.105.860.000,00
39101U	180	23008001	Amort. Finan. Bens	Financeira	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
39203U	280	13250000	Rem. Dep. Bancários	Financeira	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
39901U	180	13210000	Juros Titulos Renda	Financeira	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
39901U	180	13250000	Rem. Dep. Bancários	Financeira	44.174.804,00	45.280.396,00	78.679.268,00	1,119418	1	1	MMV	78.072.124,00
39901U	280	13250000	Rem. Dep. Bancários	Financeira	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
39901U	180	16000201	Juros Empréstimos	Financeira	0,00	602.256,00	5.571.459,00	1,119418	1	1	Modelo receitas financeiras fonte 80	611.232,00
39901U	180	23008001	Amort. Finan. Bens	Financeira	70.110.668,00	88.902.467,00	145.876.322,00	1	1	1		256.294.714,00
39901U	180	23009900	Amortiz. Emprést. Diversos	Financeira	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
41231U	180	13250000	Rem. Dep. Bancários	Financeira	0,00	0,00	692.902,00	1,117932	1	1	Sazonal_Exerc_(T-1)	775.136,00
41231U	280	13250000	Rem. Dep. Bancários	Financeira	426.680.656,00	481.162.181,00	610.727.634,00	1,117932	1	1	Sazonal_Exerc_(T-1)	505.220.297,00
41901U	280	13250000	Rem. Dep. Bancários	Financeira	277.379,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
41903U	280	13250000	Rem. Dep. Bancários	Financeira	67.234.363,00	76.116.295,00	88.908.706,00	1,117932	1	1	MMV	99.460.161,00
42206U	280	13250000	Rem. Dep. Bancários	Financeira	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
42902U	180	13250000	Rem. Dep. Bancários	Financeira	1.288.270,00	1.053.640,00	1.104.476,00	1,119418	1	1	MMV	1.069.663,00
44205U	280	13250000	Rem. Dep. Bancários	Financeira	45.121,00	554.879,00	611.649,00	1,0701	1	1	MMV	651.161,00
47205U	280	13210000	Juros Titulos Renda	Financeira	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
47205U	280	13250000	Rem. Dep. Bancários	Financeira	473.015,00	492.401,00	809.970,00	1,119418	1	1	Modelo receitas financeiras fonte 80	799.428,00
49201U	280	23009900	Amortiz. Emprést. Diversos	Financeira	0,00	2.286,00	0,00	1	1	1		0,00
52111U	180	13250000	Rem. Dep. Bancários	Financeira	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
52121U	280	13250000	Rem. Dep. Bancários	Financeira	97.266,00	181.425,00	31.848,00	1	1	1		0,00
52201U	280	13250000	Rem. Dep. Bancários	Financeira	22.792.814,00	33.421.028,00	38.913.687,00	1	1	1		0,00
52211U	280	13210000	Juros Titulos Renda	Financeira	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
52211U	280	13250000	Rem. Dep. Bancários	Financeira	2.693.683,00	2.861.367,00	3.638.747,00	1,119418	1	1	Modelo receitas financeiras fonte 80	2.091.408,00
52211U	280	16000201	Juros Empréstimos	Financeira	962.926,00	950.901,00	1.022.270,00	1,119418	1	1	Modelo receitas financeiras fonte 80	1.008.972,00
52211U	280	16000203	Serv Fin Comp Var Sal	Financeira	23.407,00	23.782,00	25.884,00	1,117932	1	1	Média do Exercício Corrente	28.949,00
52211U	280	23007002	Amort. Empres. - em Contrato	Financeira	1.363,00	1.731,00	455,00	1	1	1		0,00
52211U	280	23008001	Amort. Finan. Bens	Financeira	831.861,00	1.015.301,00	919.061,00	1,117932	1	1	MMV	1.014.877,00
52232U	280	13210000	Juros Titulos Renda	Financeira	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
52232U	280	16000201	Juros Empréstimos	Financeira	0,00	0,00	0,00	1	1	1		2.623.216,00
52232U	280	23009900	Amortiz. Emprést. Diversos	Financeira	0,00	0,00	1.800.000,00	1	1	1		700.000,00
52901U	280	13210000	Juros Titulos Renda	Financeira	1.351.166,00	1.387.770,00	1.611.814,00	1,117932	1	1	Média móvel (t-12)	1.637.129,00
52901U	280	13250000	Rem. Dep. Bancários	Financeira	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
52902U	180	13250000	Rem. Dep. Bancários	Financeira	160.783,00	160.739,00	171.427,00	1,117932	1	1	Média replicada do ano anterior	191.776,00
52903U	180	13250000	Rem. Dep. Bancários	Financeira	880.906,00	860.518,00	989.698,00	1,0701	1	1	Sazonal_Exerc_(T-1)	1.049.561,00
52911U	280	13250000	Rem. Dep. Bancários	Financeira	318.382.329,00	323.640.538,00	363.030.978,00	1,119418	1	1	MMV	310.581.796,00
52912U	180	13250000	Rem. Dep. Bancários	Financeira	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
52921U	280	13210000	Juros Titulos Renda	Financeira	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
52921U	280	13250000	Rem. Dep. Bancários	Financeira	18.932.313,00	19.368.034,00	24.957.296,00	1	1	1		45.933.093,00
52931U	280	13250000	Rem. Dep. Bancários	Financeira	94.809.151,00	108.330.316,00	120.821.477,00	1,031507	1	1	Média_(T-1)	111.592.669,00
52932U	280	13250000	Rem. Dep. Bancários	Financeira	18.124.022,00	23.972.773,00	30.937.817,00	1,117932	1	1	MMV	34.606.151,00
53201U	280	13250000	Rem. Dep. Bancários	Financeira	1.008.134,00	973.407,00	1.049.365,00	1	1	1	MMV	1.049.365,00
53201U	180	21110100	Refinanciamento da Dpf	Financeira	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
53201U	180	81110100	Refinanciamento da DPF	Financeira	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
53201U	280	81110100	Refinanciamento da DPF	Financeira	0,00	0,00	0,00	1	1	1		23.048.398,00
53202U	280	23008002	Amort. Finan. Proj.	Financeira	30.256.373,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
53203U	280	13250000	Rem. Dep. Bancários	Financeira	1.130.962,00	2.173.431,00	4.071.817,00	1,117932	1	1	MMV	4.613.492,00
53204U	280	13250000	Rem. Dep. Bancários	Financeira	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
53206U	280	13250000	Rem. Dep. Bancários	Financeira	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00

Órgão/Unidade	Fonte	Natureza	Descr. Natureza	Indicador Finan.	Arrec. 2009	Arrec. 2010	Reest. 2011	Ind. Preço	Ind. Quantidade	Ind. Legislação	Modelo Projeção	PLOA 2011
53903U	280	23008002	Amort. Finan. Proj.	Financeira	6.160.556,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
54101U	180	13250000	Rem. Dep. Bancários	Financeira	78.901,00	88.709,00	0,00	1	1	1		0,00
54201U	280	13250000	Rem. Dep. Bancários	Financeira	0,00	0,00	104.263,00	1,117932	1	1	MMV	116.638,00
55101U	180	13270000	Rem. Sal. Recurso Não Desemb.	Financeira	36.152.114,00	33.033.703,00	34.252.340,00	1,117932	1	1	MMV	38.322.158,00
55901U	180	13270000	Rem. Sal. Recurso Não Desemb.	Financeira	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
56101U	180	13250000	Rem. Dep. Bancários	Financeira	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
56101U	280	13250000	Rem. Dep. Bancários	Financeira	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
56201U	280	13250000	Rem. Dep. Bancários	Financeira	3.659.521,00	3.945.375,00	1.688.878,00	1,119418	1	1	Modelo receitas financeiras fonte 80	4.320.984,00
56202U	280	13250000	Rem. Dep. Bancários	Financeira	4.892.043,00	1.740.404,00	2.141.782,00	1,119418	1	1	Modelo receitas financeiras fonte 80	2.983.416,00
56202U	280	13260000	Remuneração Dep. Especiais	Financeira	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
56901U	180	13250000	Rem. Dep. Bancários	Financeira	30.615.913,00	35.889.347,00	43.271.994,00	1,117932	1	1	Sazonal_Exerc_(T-1)	48.407.749,00
56901U	280	13250000	Rem. Dep. Bancários	Financeira	0,00	0,00	0,00	1,117932	1	1	Sazonal_Exerc_(T-1)	0,00
56902U	180	13250000	Rem. Dep. Bancários	Financeira	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
56902U	280	13250000	Rem. Dep. Bancários	Financeira	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
58101U	180	13250000	Rem. Dep. Bancários	Financeira	233,00	372,00	0,00	1	1	1		0,00
74201U	280	13250000	Rem. Dep. Bancários	Financeira	0,00	3.221.699,00	3.827.146,00	1,119418	1	1	Modelo receitas financeiras fonte 80	3.301.500,00
74203U	280	23009900	Amortiz. Emprest. Diversos	Financeira	0,00	0,00	1.963,00	1	1	1	Média_(T-12)	2.175,00
74204U	280	13210000	Juros Titulos Renda	Financeira	0,00	0,00	6.034.000,00	1	1	1		1.152.000,00
74204U	280	13250000	Rem. Dep. Bancários	Financeira	0,00	0,00	1.944.997,00	1	1	1		6.951.000,00
74204U	280	16000201	Juros Empréstimos	Financeira	0,00	0,00	44.999.993,00	1	1	1		52.000.000,00
74204U	280	16000299	Outros Serv Financ	Financeira	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
74204U	280	23007002	Amort. Empres. - em Contrato	Financeira	0,00	0,00	4.500.000,00	1	1	1		0,00
74204U	280	23008001	Amort. Finan. Bens	Financeira	0,00	75.161.268,00	908.174,00	1	1	1		0,00
74204U	280	23009900	Amortiz. Emprest. Diversos	Financeira	0,00	0,00	94.040.366,00	1	1	1		108.422.084,00
74205U	280	13250000	Rem. Dep. Bancários	Financeira	0,00	0,00	0,00	1	1	1		1.500.000,00
74901U	180	13250000	Rem. Dep. Bancários	Financeira	103.356.211,00	129.298.266,00	157.825.584,00	1	1	1		172.483.296,00
74901U	180	16000201	Juros Empréstimos	Financeira	101.292.292,00	179.983.396,00	146.999.551,00	1	1	1		151.110.047,00
74901U	180	23007002	Amort. Empres. - em Contrato	Financeira	1.745.482.122,00	2.111.778.535,00	2.283.393.996,00	1	1	1		2.455.120.000,00
74902U	180	13210000	Juros Titulos Renda	Financeira	1.813.685,00	1.791.099,00	1.919.456,00	1,117932	1	1	Modelo Geral - Própria - com Base de Arrec. Móvel	2.147.322,00
74902U	180	13250000	Rem. Dep. Bancários	Financeira	179.199.009,00	245.945.507,00	353.821.486,00	1,117932	1	1	Modelo Média Ajustada	395.825.373,00
74902U	180	16000201	Juros Empréstimos	Financeira	815.593.137,00	733.538.974,00	824.399.664,00	1,117932	1	1	Modelo Média Ajustada	922.268.198,00
74902U	180	23008003	Amort Financ. FIES	Financeira	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
74903U	280	13250000	Rem. Dep. Bancários	Financeira	454.558.486,00	735.280.444,00	933.726.548,00	1,117932	1	1	Modelo receitas financeiras fonte 80	0,00
74903U	280	16000201	Juros Empréstimos	Financeira	1.024.491.739,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
74903U	280	23009900	Amortiz. Emprest. Diversos	Financeira	3.218.290.154,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
74904U	180	13210000	Juros Titulos Renda	Financeira	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
74904U	180	16000201	Juros Empréstimos	Financeira	0,00	2.409.043,00	22.285.849,00	1,119418	1	1	Modelo receitas financeiras fonte 80	2.444.928,00
74904U	180	23008001	Amort. Finan. Bens	Financeira	280.442.689,00	355.609.885,00	583.505.295,00	1	1	1		945.373.404,00
74906U	180	13250000	Rem. Dep. Bancários	Financeira	23.306.381,00	18.316.850,00	19.875.582,00	1,119418	1	1	Sazonal_Exerc_(T-1)	18.736.224,00
74906U	180	16000201	Juros Empréstimos	Financeira	4.806.997,00	23.291.033,00	25.117.261,00	1,088613	1	1	Sazonal_Exerc_(T-1)	26.479.234,00
74906U	280	16000201	Juros Empréstimos	Financeira	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
74906U	180	23008002	Amort. Finan. Proj.	Financeira	47.308.187,00	58.409.799,00	60.588.276,00	1,117932	1	1	Sazonal_Exerc_(T-1)	67.303.787,00
74907U	280	23008002	Amort. Finan. Proj.	Financeira	0,00	0,00	49.191.784,00	1	1	1		49.191.790,00
74908U	280	13250000	Rem. Dep. Bancários	Financeira	16.842.209,00	14.757.928,00	19.371.009,00	1,119418	1	1	Modelo receitas financeiras fonte 80	19.118.988,00
74908U	280	16000201	Juros Empréstimos	Financeira	4.986.056,00	8.538.427,00	9.759.979,00	1,119418	1	1	Modelo receitas financeiras fonte 80	9.633.000,00
74908U	280	23008002	Amort. Finan. Proj.	Financeira	1.186.859,00	1.849.936,00	3.076.537,00	1,057	1	1	Média_(T-12)	3.367.499,00
98000U	180	13250000	Rem. Dep. Bancários	Financeira	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00
98000U	280	13250000	Rem. Dep. Bancários	Financeira	0,00	0,00	0,00	1	1	1		0,00

Lei nº 12.465, de 12 de agosto de 2011, inciso XII, alínea "b", item 3, do anexo II - Informações Complementares ao PLO-2012

XII – demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da LRF, incluindo o efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, destacando-se os seguintes agregados:

b) Receitas Financeiras;

3. Demais Receitas Financeiras;

ARRECAÇÃO / PROJEÇÃO DA FONTE 188

ANO: 2009																	RS 1,00
FONTE	NATUREZA DE RECEITA	DESCRIÇÃO DA SUBNATUREZA	ÓRGÃO	ESFERA	MESES												TOTAL
					JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	
188	2540.00.00	MP nº 2.179/2001	25.101	Fiscal	1.434.606.064,49	1.467.120.618,63	2.391.593.822,75	2.332.067.720,83	3.043.789.678,94	3.129.393.193,02	2.785.374.019,13	2.941.765.439,86	2.641.182.842,00	2.289.301.090,72	2.634.061.618,78	2.786.350.746,40	29.876.606.855,55

ANO: 2010																	RS 1,00
FONTE	NATUREZA DE RECEITA	DESCRIÇÃO DA SUBNATUREZA	ÓRGÃO	ESFERA	MESES												TOTAL
					JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	
188	2540.00.00	MP nº 2.179/2001	25.101	Fiscal	2.325.046.999,73	2.505.352.965,79	2.593.022.291,87	3.208.190.689,79	2.984.901.890,21	2.676.108.696,50	2.212.803.320,25	2.477.647.536,87	2.508.824.658,75	2.786.721.860,84	3.133.026.131,85	3.350.120.554,04	32.761.767.596,49

ANO: 2011*																	RS 1,00
FONTE	NATUREZA DE RECEITA	DESCRIÇÃO DA SUBNATUREZA	ÓRGÃO	ESFERA	MESES												TOTAL
					JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	
188	2540.00.00	MP nº 2.179/2001	25.101	Fiscal	2.838.409.881,45	2.970.638.422,71	2.896.325.476,18	3.680.812.091,21	3.779.415.843,48	3.566.961.032,83	2.590.693.515,05	3.238.619.847,23	3.419.128.768,30	2.909.272.826,40	3.114.432.626,20	3.459.299.545,17	38.464.009.876,22

*Realizado até junho.

ANO: 2012																	RS 1,00
FONTE	NATUREZA DE RECEITA	DESCRIÇÃO DA SUBNATUREZA	ÓRGÃO	ESFERA	MESES												TOTAL
					JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	
188	2540.00.00	MP nº 2.179/2001	25.101	Fiscal	2.786.407.676,64	2.630.927.574,81	2.598.194.081,64	2.990.117.935,77	3.435.187.031,56	3.143.700.805,63	3.242.699.839,46	3.463.613.161,40	2.913.073.084,21	3.222.829.731,48	2.708.500.765,62	2.917.589.544,31	36.052.841.232,52

ANO: 2013																	RS 1,00
FONTE	NATUREZA DE RECEITA	DESCRIÇÃO DA SUBNATUREZA	ÓRGÃO	ESFERA	MESES												TOTAL
					JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	
188	2540.00.00	MP nº 2.179/2001	25.101	Fiscal	3.408.519.894,60	3.000.496.099,11	3.397.249.123,01	3.423.198.402,17	3.119.656.397,08	3.032.410.837,43	3.653.542.895,98	3.071.687.856,62	2.713.218.293,09	3.625.691.929,12	3.404.673.934,29	3.730.097.512,16	39.580.443.174,67

ANO: 2014																	RS 1,00
FONTE	NATUREZA DE RECEITA	DESCRIÇÃO DA SUBNATUREZA	ÓRGÃO	ESFERA	MESES												TOTAL
					JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	
188	2540.00.00	MP nº 2.179/2001	25.101	Fiscal	3.635.221.656,78	3.254.526.186,28	3.064.936.932,15	2.842.168.238,32	3.328.332.256,39	3.188.872.628,58	3.729.695.393,35	3.321.856.794,14	3.340.136.815,25	4.461.186.937,64	3.655.843.048,69	4.227.479.252,19	42.050.256.139,76

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2012

ANEXO II RELAÇÃO DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES AO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2012

XIII - demonstrativo da previsão por unidade orçamentária, por órgão, por Poder e pelo MPU, bem como o consolidado da União, dos gastos a seguir relacionados, contendo dotação orçamentária constante do Projeto de Lei Orçamentária de 2012, número de beneficiários, custo médio e valor **per capita** praticado em cada unidade orçamentária especificando o número e a data do ato legal autorizativo do referido valor **per capita**:

- a) assistência médica e odontológica;
- b) auxílio-alimentação/refeição; e
- c) assistência pré-escolar.

Lei nº 12.465, de 12 de agosto de 2011, inciso XIII do Anexo II - Informações Complementares ao PLOA-2012:

"XIII - demonstrativo da previsão por unidade orçamentária, por órgão, por Poder e pelo MPU, bem como o consolidado da União, dos gastos a seguir relacionados, contendo dotação orçamentária constante do Projeto de Lei Orçamentária de 2012, número de beneficiários, custo médio e valor per capita praticado em cada unidade orçamentária especificando o número e a data do ato legal autorizativo do referido valor per capita:

- a) assistência médica e odontológica;
- b) auxílio-alimentação/refeição; e
- c) assistência pré-escolar;"

PER CAPITAS E ATOS LEGAIS AUTORIZATIVOS RELATIVOS AOS BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES, EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES

R\$ 1,00

Unidade	TIPO BENEFÍCIO	PLOA 2012			Ato legal autorizativo do per capita (nº e data)
		Físico	Financeiro	Per capita	

TOTAL UNIÃO		7.813.108.901			
--------------------	--	----------------------	--	--	--

AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO

UNIÃO		751.573	3.512.239.130	389		
PODER LEGISLATIVO		24.829	220.776.020	741		
01101	Câmara dos Deputados	ALIMENTACAO	15.914	141.503.840	741	Portaria DG nº 218, de 24/6/11
02101	Senado Federal	ALIMENTACAO	6.277	55.815.084	741	Ato DG nº 5.562, de 6/6/11
03101	Tribunal de Contas da União	ALIMENTACAO	2.638	23.457.096	741	Portaria SEGEDAM/TCU nº 24, de 4/2/11
PODER JUDICIÁRIO		95.637	814.826.369	710		
10101	Supremo Tribunal Federal	ALIMENTACAO	1.169	9.959.880	710	Despacho do Presidente do STF, de 18/06/2010, contido no Processo nº 328186
11101	Superior Tribunal de Justiça	ALIMENTACAO	2.858	24.350.160	710	Despacho do Diretor-Geral nº 00605, de 24/6/2010
12101	Justiça Fed. de Primeiro Grau	ALIMENTACAO	20.248	172.516.640	710	Ato Administr. Conj do CNJ/Judiciário
12102	TRF - 1a. Região	ALIMENTACAO	1.094	9.320.880	710	
12103	TRF - 2a. Região	ALIMENTACAO	1.077	9.176.040	710	
12104	TRF - 3a. Região	ALIMENTACAO	1.843	15.702.360	710	
12105	TRF - 4a. Região	ALIMENTACAO	993	8.460.360	710	
12106	TRF - 5a. Região	ALIMENTACAO	641	5.461.320	710	
13101	Justiça Militar da União	ALIMENTACAO	686	5.844.720	710	Ato Normativo nº 20, de 20/07/2010
14101	Tribunal Superior Eleitoral	ALIMENTACAO	847	7.216.440	710	Ato Administr. Conj do CNJ/Judiciário
14102	TRE - AC	ALIMENTACAO	150	1.278.000	710	
14103	TRE - AL	ALIMENTACAO	326	2.777.520	710	
14104	TRE - AM	ALIMENTACAO	345	2.939.400	710	
14105	TRE - BA	ALIMENTACAO	923	7.863.960	710	
14106	TRE - CE	ALIMENTACAO	720	6.134.400	710	
14107	TRE - DF	ALIMENTACAO	481	4.098.120	710	
14108	TRE - ES	ALIMENTACAO	306	2.607.120	710	
14109	TRE - GO	ALIMENTACAO	601	5.120.520	710	
14110	TRE - MA	ALIMENTACAO	517	4.404.840	710	
14111	TRE - MT	ALIMENTACAO	328	2.794.560	710	
14112	TRE - MS	ALIMENTACAO	299	2.547.480	710	
14113	TRE - MG	ALIMENTACAO	1.758	14.978.160	710	
14114	TRE - PA	ALIMENTACAO	479	4.081.080	710	
14115	TRE - PB	ALIMENTACAO	488	4.157.760	710	
14116	TRE - PR	ALIMENTACAO	844	7.190.880	710	
14117	TRE - PE	ALIMENTACAO	840	7.156.800	710	
14118	TRE - PI	ALIMENTACAO	429	3.655.080	710	
14119	TRE - RJ	ALIMENTACAO	1.427	12.158.040	710	
14120	TRE - RN	ALIMENTACAO	431	3.672.120	710	
14121	TRE - RS	ALIMENTACAO	815	6.943.800	710	
14122	TRE - RO	ALIMENTACAO	247	2.104.440	710	
14123	TRE - SC	ALIMENTACAO	482	4.106.640	710	
14124	TRE - SP	ALIMENTACAO	1.984	16.903.680	710	
14125	TRE - SE	ALIMENTACAO	277	2.360.040	710	
14126	TRE - TO	ALIMENTACAO	247	2.104.440	710	
14127	TRE - RR	ALIMENTACAO	137	1.167.240	710	
14128	TRE - AP	ALIMENTACAO	150	1.278.000	710	
15101	Tribunal Superior do Trabalho	ALIMENTACAO	2.550	21.726.000	710	Ato Administr. Conj do CNJ/Judiciário
15102	TRT - 1a. Região - RJ	ALIMENTACAO	3.943	33.594.360	710	
15103	TRT - 2a. Região - SP	ALIMENTACAO	4.674	39.822.480	710	
15104	TRT - 3a. Região - MG	ALIMENTACAO	3.418	29.121.360	710	
15105	TRT - 4a. Região - RS	ALIMENTACAO	3.282	27.962.640	710	
15106	TRT - 5a. Região - BA	ALIMENTACAO	2.501	21.308.520	710	
15107	TRT - 6a. Região - PE	ALIMENTACAO	1.735	14.782.200	710	
15108	TRT - 7a. Região - CE	ALIMENTACAO	911	7.761.720	710	
15109	TRT - 8a. Região - PA/AP	ALIMENTACAO	1.083	9.227.160	710	
15110	TRT - 9a. Região - PR	ALIMENTACAO	2.393	20.388.360	710	
15111	TRT - 10a. Região - DF/TO	ALIMENTACAO	1.300	11.076.000	710	
15112	TRT - 11a. Região - AM/RR	ALIMENTACAO	1.068	9.099.360	710	
15113	TRT - 12a. Região - SC	ALIMENTACAO	1.502	12.797.040	710	
15114	TRT - 13a. Região - PB	ALIMENTACAO	1.011	8.613.720	710	
15115	TRT - 14a. Região - RO/AC	ALIMENTACAO	758	6.458.160	710	
15116	TRT - 15a.Reg.-Campinas/SP	ALIMENTACAO	3.732	31.796.640	710	
15117	TRT - 16a. Região - MA	ALIMENTACAO	629	5.356.587	710	
15118	TRT - 17a. Região - ES	ALIMENTACAO	761	6.483.720	710	
15119	TRT - 18a. Região - GO	ALIMENTACAO	1.074	9.148.422	710	
15120	TRT - 19a. Região - AL	ALIMENTACAO	550	4.686.000	710	
15121	TRT - 20a. Região - SE	ALIMENTACAO	390	3.322.800	710	
15122	TRT - 21a. Região - RN	ALIMENTACAO	648	5.520.960	710	
15123	TRT - 22a. Região - PI	ALIMENTACAO	385	3.280.200	710	

Unidade		TIPO BENEFÍCIO	Físico	Financeiro	Per capita	Ato legal autorizativo do per capita (nº e data)
15124	TRT - 23a. Região - MT	ALIMENTACAO	662	5.640.240	710	
15125	TRT - 24a. Região - MS	ALIMENTACAO	628	5.350.560	710	
16101	TJDF	ALIMENTACAO	6.431	54.792.120	710	Portaria GPR nº 1.415, de 9/12/10
17101	Cons. Nac. de Justiça	ALIMENTACAO	131	1.116.120	710	Portaria-PRESI nº 127, de 18/06/10
MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO E CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO			14.489	123.446.280	710	
34101	M. Público Federal	ALIMENTACAO	9.176	78.179.520	710	Ato Administr. Conj do CNMP/MPU
34102	M. Público Militar	ALIMENTACAO	492	4.191.840	710	
34103	M. Público do DF e Territórios	ALIMENTACAO	1.667	14.202.840	710	
34104	M. Público do Trabalho	ALIMENTACAO	2.957	25.193.640	710	
59101	Cons. Nac. do Min. Público	ALIMENTACAO	197	1.678.440	710	Ato Administr. Conj do CNMP/MPU
PODER EXECUTIVO			616.618	2.353.190.461	318	
ADM. DIRETA, AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES			555.074	2.024.889.696	304	Portaria nº 42/GM/MP, de 9/2/2010.
20101	Presidência da República	ALIMENTACAO	641	2.340.000	304	
20102	Gab. Vice-Presid. da República	ALIMENTACAO	15	54.000	300	
20107	Secretaria de Aviação Civil	ALIMENTACAO	91	331.968	304	
20114	Advocacia-Geral da União	ALIMENTACAO	7.699	28.084.800	304	
20118	ABIN	ALIMENTACAO	1.743	6.360.000	304	
20121	SEDH	ALIMENTACAO	187	682.176	304	
20122	SEPM	ALIMENTACAO	79	288.000	304	
20125	CGU	ALIMENTACAO	2.533	9.240.000	304	
20126	SEPPPIR	ALIMENTACAO	36	132.000	306	
20128	Secretaria Especial de Portos	ALIMENTACAO	77	280.896	304	
20204	ITI	ALIMENTACAO	17	61.200	300	
20214	ANAC	ALIMENTACAO	1.414	5.160.000	304	
20225	IPEA	ALIMENTACAO	565	2.064.000	304	
20927	FUNIN	ALIMENTACAO	329	1.200.000	304	
22101	M. Ag., Pec. e Abastecimento	ALIMENTACAO	11.842	43.200.000	304	
24101	M. da Ciência e Tecnologia	ALIMENTACAO	3.980	14.520.000	304	
24201	CNPQ	ALIMENTACAO	592	2.160.000	304	
24204	CNEN	ALIMENTACAO	2.566	9.360.000	304	
24205	AEB	ALIMENTACAO	49	180.000	306	
25101	M. da Fazenda	ALIMENTACAO	7.730	28.200.000	304	
25103	Secretaria da Receita Federal	ALIMENTACAO	26.480	96.600.000	304	
25201	Banco Central do Brasil	ALIMENTACAO	4.770	17.400.000	304	
25203	Comissão de Valores Mobiliário	ALIMENTACAO	444	1.620.000	304	
25208	SUSEP	ALIMENTACAO	461	1.680.000	304	
26101	M. da Educação	ALIMENTACAO	1.793	6.540.000	304	
26104	Inst. Nac. Educação de Surdos	ALIMENTACAO	316	1.152.000	304	
26105	Instituto Benjamin Constant	ALIMENTACAO	207	756.000	304	
26201	Colégio Pedro II	ALIMENTACAO	1.875	6.840.000	304	
26230	FUF - Vale São Francisco	ALIMENTACAO	645	2.352.000	304	
26231	UFAL	ALIMENTACAO	2.253	8.220.000	304	
26232	UFBA	ALIMENTACAO	4.276	15.600.000	304	
26233	UFCE	ALIMENTACAO	4.375	15.960.000	304	
26234	UFES	ALIMENTACAO	2.878	10.500.000	304	
26235	UFGO	ALIMENTACAO	3.618	13.200.000	304	
26236	UF - Fluminense/RJ	ALIMENTACAO	5.428	19.800.000	304	
26237	UF - Juiz de Fora/MG	ALIMENTACAO	2.138	7.800.000	304	
26238	UFMG	ALIMENTACAO	5.313	19.380.000	304	
26239	UFPA	ALIMENTACAO	4.605	16.800.000	304	
26240	UFPB	ALIMENTACAO	4.836	17.640.000	304	
26241	UFPR	ALIMENTACAO	3.947	14.400.000	304	
26242	UFPE	ALIMENTACAO	4.655	16.980.000	304	
26243	UFRN	ALIMENTACAO	4.408	16.080.000	304	
26244	UFRS	ALIMENTACAO	5.263	19.200.000	304	
26245	UFRJ	ALIMENTACAO	9.046	33.000.000	304	
26246	UFSC	ALIMENTACAO	3.618	13.200.000	304	
26247	UF - Santa Maria/RS	ALIMENTACAO	3.026	11.040.000	304	
26248	UFR - PE	ALIMENTACAO	1.875	6.840.000	304	
26249	UFR - RJ	ALIMENTACAO	2.336	8.520.000	304	
26250	FUFRR	ALIMENTACAO	990	3.612.000	304	
26251	FUFTO	ALIMENTACAO	1.382	5.040.000	304	
26252	UF Campina Grande	ALIMENTACAO	2.434	8.880.000	304	
26253	UF Rural da Amazônia	ALIMENTACAO	724	2.640.000	304	
26254	UFTM	ALIMENTACAO	888	3.240.000	304	
26255	UFJM	ALIMENTACAO	757	2.760.000	304	
26256	CEFET - CSF	ALIMENTACAO	1.069	3.900.000	304	
26257	CEFET - MG	ALIMENTACAO	1.678	6.120.000	304	
26258	UTFP	ALIMENTACAO	2.862	10.440.000	304	
26260	UNIFAL-MG	ALIMENTACAO	625	2.280.000	304	
26261	Univ. Fed. de Itajubá	ALIMENTACAO	822	3.000.000	304	
26262	UFSP	ALIMENTACAO	2.734	9.974.400	304	
26263	Universidade Federal de Lavras	ALIMENTACAO	905	3.300.000	304	
26264	UFERSA-RN	ALIMENTACAO	724	2.640.000	304	
26266	UNIPAMPA	ALIMENTACAO	1.184	4.320.000	304	
26267	UNILA	ALIMENTACAO	104	379.008	304	
26268	Fund. Univ. Fed. Rondônia	ALIMENTACAO	921	3.360.000	304	
26269	Fund. Univ. do Rio de Janeiro	ALIMENTACAO	1.151	4.200.000	304	
26270	Fund. Univ. do Amazonas	ALIMENTACAO	2.336	8.520.000	304	
26271	Fund. Univ. de Brasília	ALIMENTACAO	4.112	15.000.000	304	
26272	Fund. Univ. Fed. do Maranhão	ALIMENTACAO	2.138	7.800.000	304	
26273	Fund. Univ. Fed. Rio Grande/RS	ALIMENTACAO	1.316	4.800.000	304	
26274	Univ. Fed. de Uberlândia	ALIMENTACAO	3.289	12.000.000	304	
26275	Fund. Univ. Fed. do Acre	ALIMENTACAO	1.151	4.200.000	304	
26276	Fund. Univ. Fed. de Mato Grosso	ALIMENTACAO	2.632	9.600.000	304	
26277	Fund. Univ. Fed. de Ouro Preto	ALIMENTACAO	1.579	5.760.000	304	
26278	Fund. Univ. Fed. de Pelotas	ALIMENTACAO	2.039	7.440.000	304	
26279	Fund. Univ. Fed. do Piauí	ALIMENTACAO	2.467	9.000.000	304	
26280	Fund. Univ. Fed. de São Carlos	ALIMENTACAO	2.039	7.440.000	304	
26281	Fund. Univ. Fed. de Sergipe	ALIMENTACAO	1.875	6.840.000	304	

Unidade		TIPO BENEFÍCIO	Físico	Financeiro	Per capita	Ato legal autorizativo do per capita (nº e data)
26282	Fund. Univ. Fed. de Viçosa	ALIMENTACAO	3.454	12.600.000	304	
26283	Fund. Univ. Fed. MS	ALIMENTACAO	2.138	7.800.000	304	
26284	FUFMS de Porto Alegre	ALIMENTACAO	362	1.320.000	304	
26285	Fund. U. F. de S. João Del Rei	ALIMENTACAO	1.053	3.840.000	304	
26286	Fund. Univ. Fed. do Amapá	ALIMENTACAO	510	1.860.000	304	
26290	Inst.N.E.Pesq.Educ.A.Teixeira	ALIMENTACAO	345	1.260.000	304	
26291	CAPEs	ALIMENTACAO	378	1.380.000	304	
26292	Fund. Joaquim Nabuco	ALIMENTACAO	428	1.560.000	304	
26298	FNDE	ALIMENTACAO	576	2.100.000	304	
26350	UFGD	ALIMENTACAO	694	2.532.000	304	
26351	UFRB	ALIMENTACAO	987	3.600.000	304	
26352	UFABC	ALIMENTACAO	855	3.120.000	304	
26358	Hospital Univ. Alberto Nunes	ALIMENTACAO	632	2.304.000	304	
26359	Complexo Hospitalar da UFBA	ALIMENTACAO	1.220	4.452.000	304	
26362	Hospital Univ. Valter Cantídio	ALIMENTACAO	839	3.060.000	304	
26363	Maternidade Assis Chateaubrian	ALIMENTACAO	20	72.000	300	
26364	HU Cassiano Antônio Moraes	ALIMENTACAO	888	3.240.000	304	
26365	Hospital das Clínicas da UFGO	ALIMENTACAO	987	3.600.000	304	
26366	Hospital Univ. Antonio Pedro	ALIMENTACAO	1.645	6.000.000	304	
26367	Hospital Univ. UF-Juiz de Fora	ALIMENTACAO	428	1.560.000	304	
26368	Hospital Universitário da UFMG	ALIMENTACAO	1.678	6.120.000	304	
26369	HU João de Barros Barreto	ALIMENTACAO	576	2.100.000	304	
26370	Hosp. Univ. Betina Ferro Souza	ALIMENTACAO	132	480.000	303	
26371	Hospial Univ. Lauro Wanderley	ALIMENTACAO	1.053	3.840.000	304	
26372	Hospital de Clínicas da UFPR	ALIMENTACAO	1.974	7.200.000	304	
26373	Hospital das Clínicas da UFPE	ALIMENTACAO	1.480	5.400.000	304	
26374	Complexo Hospitalar da UFRN	ALIMENTACAO	1.155	4.212.000	304	
26378	Complexo Hospitalar da UFRJ	ALIMENTACAO	3.816	13.920.000	304	
26385	HU da UFGD	ALIMENTACAO	477	1.740.000	304	
26386	HU Polydoro Ernani São Thiago	ALIMENTACAO	1.151	4.200.000	304	
26387	Hospital UF-Santa Maria/RS	ALIMENTACAO	1.234	4.500.000	304	
26388	Hospital Univ.Alcides Carneiro	ALIMENTACAO	592	2.160.000	304	
26389	Hospital Universitário da UFTM	ALIMENTACAO	954	3.480.000	304	
26391	Hospital Univ.Gaffree e Guinle	ALIMENTACAO	641	2.340.000	304	
26392	Hospital Getúlio Vargas	ALIMENTACAO	559	2.040.000	304	
26393	Hospital Univ. de Brasília	ALIMENTACAO	707	2.580.000	304	
26394	Hosp. Univ. Fund.Univ.Maranhão	ALIMENTACAO	691	2.520.000	304	
26395	Hosp. Univ. Miguel Riet Junior	ALIMENTACAO	444	1.620.000	304	
26396	Hosp. Clínicas UF Uberlândia	ALIMENTACAO	1.563	5.700.000	304	
26397	Hospital Júlio Muller	ALIMENTACAO	493	1.800.000	304	
26398	HUFUFPEL	ALIMENTACAO	329	1.200.000	304	
26399	Hosp.Univ.Fund. UF Piauí	ALIMENTACAO	99	360.000	303	
26400	Hosp. Univ.Fund. Fed. Sergipe	ALIMENTACAO	428	1.560.000	304	
26401	Hosp. Univ. Maria Pedrossian	ALIMENTACAO	789	2.880.000	304	
26402	Inst. Fed. Alagoas	ALIMENTACAO	954	3.480.000	304	
26403	Inst. Fed. Amazonas	ALIMENTACAO	1.020	3.720.000	304	
26404	Inst. Fed. Baiano	ALIMENTACAO	789	2.880.000	304	
26405	Inst. Fed. do Ceará	ALIMENTACAO	1.711	6.240.000	304	
26406	Inst. Fed. do Espírito Santo	ALIMENTACAO	1.974	7.200.000	304	
26407	Inst. Fed. Goiano	ALIMENTACAO	757	2.760.000	304	
26408	Inst. Fed. do Maranhão	ALIMENTACAO	1.645	6.000.000	304	
26409	Inst. Fed. de Minas Gerais	ALIMENTACAO	1.086	3.960.000	304	
26410	Inst. Fed. do Norte de Minas Gerais	ALIMENTACAO	691	2.520.000	304	
26411	Inst. Fed. do Sudoeste de Minas Gerais	ALIMENTACAO	822	3.000.000	304	
26412	Inst. Fed. do Sul de Minas Gerais	ALIMENTACAO	609	2.220.000	304	
26413	Inst. Fed. do Triangulo Mineiro	ALIMENTACAO	641	2.340.000	304	
26414	Inst. Fed. do Mato Grosso	ALIMENTACAO	1.053	3.840.000	304	
26415	Inst. Fed. do Mato Grosso do Sul	ALIMENTACAO	214	780.000	304	
26416	Inst. Fed. do Pará	ALIMENTACAO	1.316	4.800.000	304	
26417	Inst. Fed. da Paraíba	ALIMENTACAO	1.266	4.620.000	304	
26418	Inst. Fed. de Pernambuco	ALIMENTACAO	1.414	5.160.000	304	
26419	Inst. Fed. do Rio Grande do Sul	ALIMENTACAO	1.036	3.780.000	304	
26420	Inst. Fed. Farroupilha	ALIMENTACAO	773	2.820.000	304	
26421	Inst. Fed. de Rondônia	ALIMENTACAO	362	1.320.000	304	
26422	Inst. Fed. Catarinense	ALIMENTACAO	954	3.480.000	304	
26423	Inst. Fed. de Sergipe	ALIMENTACAO	757	2.760.000	304	
26424	Inst. Fed. do Tocantins	ALIMENTACAO	724	2.640.000	304	
26425	Inst. Fed. do Acre	ALIMENTACAO	148	540.000	304	
26426	Inst. Fed. do Amapá	ALIMENTACAO	33	120.000	303	
26427	Inst. Fed. da Bahia	ALIMENTACAO	2.273	8.292.000	304	
26428	Inst. Fed. de Brasília	ALIMENTACAO	362	1.320.000	304	
26429	Inst. Fed. de Goiás	ALIMENTACAO	1.086	3.960.000	304	
26430	Inst. Fed. do Sertão Pernambucano	ALIMENTACAO	559	2.040.000	304	
26431	Inst. Fed. do Piauí	ALIMENTACAO	1.053	3.840.000	304	
26432	Inst. Fed. do Paraná	ALIMENTACAO	592	2.160.000	304	
26433	Inst. Fed. do Rio de Janeiro	ALIMENTACAO	1.250	4.560.000	304	
26434	Inst. Fed. Fluminense	ALIMENTACAO	1.086	3.960.000	304	
26435	Inst. Fed. do Rio Grande do Norte	ALIMENTACAO	1.799	6.564.000	304	
26436	Inst. Fed. Sul Rio-Grandense	ALIMENTACAO	1.283	4.680.000	304	
26437	Inst. Fed. de Roraima	ALIMENTACAO	444	1.620.000	304	
26438	Inst. Fed. de Santa Catarina	ALIMENTACAO	1.480	5.400.000	304	
26439	Inst. Fed. de São Paulo	ALIMENTACAO	1.480	5.400.000	304	
26440	UFFS	ALIMENTACAO	592	2.160.000	304	
26441	UFOPA	ALIMENTACAO	36	132.000	306	
26442	UNILAB	ALIMENTACAO	43	156.000	302	
26444	Hospital e Maternidade Victor Ferreira	ALIMENTACAO	3	12.000	333	
26445	Hospital Universitário da UNIFESP	ALIMENTACAO	2.200	8.025.600	304	
28101	M. Desenv., Ind. Com. Exterior	ALIMENTACAO	806	2.940.000	304	
28202	INMETRO	ALIMENTACAO	970	3.540.000	304	
28203	INPI	ALIMENTACAO	964	3.516.000	304	
28233	SUFRAMA	ALIMENTACAO	336	1.224.000	304	
30101	Ministério da Justiça	ALIMENTACAO	2.072	7.560.000	304	

Unidade	TIPO BENEFÍCIO	Físico	Financeiro	Per capita	Ato legal autorizativo do per capita (nº e data)	
30103	Arquivo Nacional	ALIMENTACAO	510	1.860.000	304	
30107	Dep. Polícia Rod. Federal	ALIMENTACAO	9.868	36.000.000	304	
30108	Dep. de Polícia Federal	ALIMENTACAO	13.980	51.000.000	304	
30109	Defensoria Pública da União	ALIMENTACAO	903	3.294.720	304	
30202	FUNAI	ALIMENTACAO	2.961	10.800.000	304	
30211	CADE	ALIMENTACAO	20	72.000	300	
32101	M. de Minas e Energia	ALIMENTACAO	921	3.360.000	304	
32263	DNPM	ALIMENTACAO	1.579	5.760.000	304	
32265	ANP	ALIMENTACAO	740	2.700.000	304	
32266	ANEEL	ALIMENTACAO	731	2.667.072	304	
33101	M. da Previdência Social	ALIMENTACAO	839	3.060.000	304	
33201	INSS	ALIMENTACAO	37.829	138.000.000	304	
33206	PREVIC	ALIMENTACAO	66	240.000	303	
35101	M. das Relações Exteriores	ALIMENTACAO	1.687	6.154.848	304	
35201	Fund. Alexandre Gusmão	ALIMENTACAO	82	300.000	305	
36201	FIOCRUZ	ALIMENTACAO	4.441	16.200.000	304	
36211	FUNASA	ALIMENTACAO	14.803	54.000.000	304	
36212	ANVISA	ALIMENTACAO	2.138	7.800.000	304	
36213	ANS	ALIMENTACAO	625	2.280.000	304	
36901	Fundo Nacional de Saúde	ALIMENTACAO	70.724	258.000.000	304	
38101	M. do Trabalho e Emprego	ALIMENTACAO	8.553	31.200.000	304	
38201	Fundacentro	ALIMENTACAO	296	1.080.000	304	
39101	M. dos Transportes	ALIMENTACAO	1.908	6.960.000	304	
39250	ANTT	ALIMENTACAO	1.250	4.560.000	304	
39251	ANTAQ	ALIMENTACAO	345	1.260.000	304	
39252	DNIT	ALIMENTACAO	2.730	9.960.000	304	
41101	M. das Comunicações	ALIMENTACAO	740	2.700.000	304	
41231	ANATEL	ALIMENTACAO	1.502	5.479.008	304	
42101	M. da Cultura	ALIMENTACAO	822	3.000.000	304	
42201	Fund. Casa de Rui Barbosa	ALIMENTACAO	112	408.000	304	
42202	Fund. Biblioteca Nacional - BN	ALIMENTACAO	411	1.500.000	304	
42203	Fund. Cultural Palmares	ALIMENTACAO	49	180.000	306	
42204	IPHAN	ALIMENTACAO	1.003	3.660.000	304	
42205	FUNARTE	ALIMENTACAO	296	1.080.000	304	
42206	ANCINE	ALIMENTACAO	247	900.000	304	
42207	IBRAM	ALIMENTACAO	707	2.580.000	304	
44101	M. do Meio Ambiente	ALIMENTACAO	658	2.400.000	304	
44102	Serviço Florestal Brasileiro	ALIMENTACAO	132	480.000	303	
44201	IBAMA	ALIMENTACAO	4.276	15.600.000	304	
44205	ANA	ALIMENTACAO	329	1.200.000	304	
44206	JBRJ	ALIMENTACAO	234	852.000	303	
44207	Instituto Chico Mendes	ALIMENTACAO	2.336	8.520.000	304	
47101	M. do Plan. Orçamento e Gestão	ALIMENTACAO	5.428	19.800.000	304	
47205	IBGE	ALIMENTACAO	9.539	34.800.000	304	
47210	ENAP	ALIMENTACAO	197	720.000	305	
49101	M. do Desenvolvimento Agrário	ALIMENTACAO	395	1.440.000	304	
49201	INCRA	ALIMENTACAO	6.086	22.200.000	304	
51101	M. do Esporte	ALIMENTACAO	313	1.140.000	304	
52101	M. da Defesa	ALIMENTACAO	395	1.440.000	304	
52111	Comando da Aeronáutica	ALIMENTACAO	6.908	25.200.000	304	
52121	Comando do Exército	ALIMENTACAO	7.566	27.600.000	304	
52131	Comando da Marinha	ALIMENTACAO	8.059	29.400.000	304	
52211	CFIaer	ALIMENTACAO	8	30.000	313	
52222	Fundação Osório	ALIMENTACAO	99	360.000	303	
52232	Caixa de Const Casas p/ Pessoal da	ALIMENTACAO	7	24.000	286	
52902	FAHFA	ALIMENTACAO	2.467	9.000.000	304	
53101	M. da Integração Nacional	ALIMENTACAO	691	2.520.000	304	
53202	SUDAM	ALIMENTACAO	164	600.000	305	
53203	SUDENE	ALIMENTACAO	197	720.000	305	
53204	DNOCS	ALIMENTACAO	1.908	6.960.000	304	
53207	SUDECO	ALIMENTACAO	100	364.800	304	
54101	M. do Turismo	ALIMENTACAO	425	1.549.200	304	
54201	EMBRATUR	ALIMENTACAO	125	456.000	304	
55101	M.do Des.Social e Comb à Fome	ALIMENTACAO	625	2.280.000	304	
56101	M. das Cidades	ALIMENTACAO	428	1.560.000	304	
58101	MPA	ALIMENTACAO	461	1.680.000	304	
73101a	Rec. Sup. MF Civil - RO	ALIMENTACAO	3.125	11.400.000	304	
73101b	Rec. Sup. MF Civil - RR	ALIMENTACAO	5.592	20.400.000	304	
73101c	Rec. Sup. MF Civil - AP	ALIMENTACAO	6.414	23.400.000	304	
MILITARES DOS EX-TERRITÓRIOS			1.460	7.887.000	450	
73101d	Rec. Sup. MF Militar - RO	ALIMENTACAO	24	132.000	450	Per capita fixado em função do per capita concedido aos
73101e	Rec. Sup. MF Militar - RR	ALIMENTACAO	433	2.340.000	450	militares do GDF, nos termos do art. 65 da Lei nº 10.486, de
73101f	Rec. Sup. MF Militar - AP	ALIMENTACAO	1.003	5.415.000	450	4/7/2002
EMPRESAS ESTATAIS DEPENDENTES			31.040	173.003.305	464	
20415	EBC	ALIMENTACAO	1.685	13.261.200	656	Acordo Coletivo de Trabalho e/ou Dissídio
22202	EMBRAPA	ALIMENTACAO	8.636	45.600.000	440	Acordo Coletivo de Trabalho e/ou Dissídio
22211	CONAB	ALIMENTACAO	4.348	24.000.000	460	Acordo Coletivo de Trabalho e/ou Dissídio
24206	INB	ALIMENTACAO	876	5.552.028	528	Acordo Coletivo de Trabalho e/ou Dissídio
24207	NUCLEP	ALIMENTACAO	901	4.320.000	400	Acordo Coletivo de Trabalho e/ou Dissídio
24209	CEITEC	ALIMENTACAO	157	504.000	268	Acordo Coletivo de Trabalho e/ou Dissídio
26294	HCPA	ALIMENTACAO	3.175	13.333.333	350	Acordo Coletivo de Trabalho e/ou Dissídio
32202	CPRM	ALIMENTACAO	1.495	9.600.000	535	Acordo Coletivo de Trabalho e/ou Dissídio
32314	EPE	ALIMENTACAO	342	2.203.848	537	Acordo Coletivo de Trabalho e/ou Dissídio
36208	REDENTOR	ALIMENTACAO	312	1.980.000	529	Acordo Coletivo de Trabalho e/ou Dissídio
36209	FÊMINA	ALIMENTACAO	208	1.320.000	529	Acordo Coletivo de Trabalho e/ou Dissídio
36210	CONCEIÇÃO	ALIMENTACAO	1.229	7.800.000	529	Acordo Coletivo de Trabalho e/ou Dissídio
39207	VALEC	ALIMENTACAO	350	1.848.000	440	Acordo Coletivo de Trabalho e/ou Dissídio
39253	ETAV	ALIMENTACAO	77	280.896	304	Acordo Coletivo de Trabalho e/ou Dissídio
52221	IMBEL	ALIMENTACAO	1.900	7.680.000	337	Acordo Coletivo de Trabalho e/ou Dissídio
53201	CODEVASF	ALIMENTACAO	1.550	9.000.000	484	Acordo Coletivo de Trabalho e/ou Dissídio
56201	TRENSURB	ALIMENTACAO	1.062	6.360.000	499	Acordo Coletivo de Trabalho e/ou Dissídio
56202	CBTU	ALIMENTACAO	2.737	18.360.000	559	Acordo Coletivo de Trabalho e/ou Dissídio

Unidade		TIPO BENEFÍCIO	Físico	Financeiro	Per capita	Ato legal autorizativo do per capita (nº e data)
FUNDO CONSTITUCIONAL DO DF			29.044	147.410.460	1.204	
73901a	FCDF - CBMDF	ALIMENTACAO	6.971	37.643.400	450	Decreto GDF nº 24.198, de 6/11/2003
73901b	FCDF - PCDF	ALIMENTACAO	5.370	19.570.860	304	Portaria MP nº 42, de 9/2/2010
73901c	FCDF - PMDF	ALIMENTACAO	16.703	90.196.200	450	Decreto GDF nº 24.198, de 6/11/2003

ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA

UNIÃO			4.364.245	3.915.778.179	75	
PODER LEGISLATIVO			65.835	218.605.166	277	
01101	Câmara dos Deputados	ASS MED	26.135	86.371.198	275	Não existe ato regulamentando o valor do per capita
01901	Fundo Rot. Câm. dos Deputados	ASS MED	980	3.717.048	316	
02101	Senado Federal	ASS MED	25.800	105.260.920	340	Não existe ato regulamentando o valor do per capita
03101	Tribunal de Contas da União	ASS MED	12.920	23.256.000	150	Portaria-SEGEDAM nº 88, de 1º de dezembro de 2010 (O per capita varia de R\$ 122,82 a R\$ 245,64). Considerou-se para fins do PLOA-2012, o per capita médio de R\$ 150,00.
PODER JUDICIÁRIO			316.474	382.257.258	101	
10101	Supremo Tribunal Federal	ASS MED	6.720	13.312.983	165	Não há ato normativo para o estabelecimento do valor per capita relativo à Assistência Médica e Odontológica. O per capita é resultante da maior ou menor disponibilidade orçamentária para o custeio das despesas e o número de beneficiários.
11101	Superior Tribunal de Justiça	ASS MED	11.435	24.489.306	178	Não há ato normativo para o estabelecimento do valor per capita relativo à Assistência Médica e Odontológica. O per capita é resultante da maior ou menor disponibilidade orçamentária para o custeio das despesas e o número de beneficiários.
12101	Justiça Fed. de Primeiro Grau	ASS MED	63.328	68.393.820	90	Portaria nº 26, de 20/3/2009
12102	TRF - 1a. Região	ASS MED	4.174	4.507.920	90	
12103	TRF - 2a. Região	ASS MED	3.405	3.677.400	90	
12104	TRF - 3a. Região	ASS MED	4.647	5.018.760	90	
12105	TRF - 4a. Região	ASS MED	2.701	2.917.080	90	
12106	TRF - 5a. Região	ASS MED	1.896	2.047.680	90	
13101	Justiça Militar da União	ASS MED	4.827	6.908.733	119	Não há ato normativo para o estabelecimento do valor per capita relativo à Assistência Médica e Odontológica. O per capita é resultante da maior ou menor disponibilidade orçamentária para o custeio das despesas e o número de beneficiários.
14101	Tribunal Superior Eleitoral	ASS MED	2.375	8.625.596	303	Não há ato normativo para o estabelecimento do valor per capita relativo à Assistência Médica e Odontológica. O per capita é resultante da maior ou menor disponibilidade orçamentária para o custeio das despesas e o número de beneficiários.
14102	TRE - AC	ASS MED	577	1.031.460	149	
14103	TRE - AL	ASS MED	765	1.083.424	118	
14104	TRE - AM	ASS MED	1.016	1.463.040	120	
14105	TRE - BA	ASS MED	1.611	2.305.222	119	
14106	TRE - CE	ASS MED	1.512	2.177.580	120	
14107	TRE - DF	ASS MED	1.087	1.982.652	152	
14108	TRE - ES	ASS MED	632	986.583	130	
14109	TRE - GO	ASS MED	1.531	2.792.288	152	
14110	TRE - MA	ASS MED	1.013	1.579.896	130	
14111	TRE - MT	ASS MED	1.054	2.048.158	162	
14112	TRE - MS	ASS MED	828	1.340.732	135	
14113	TRE - MG	ASS MED	4.420	7.000.746	132	
14114	TRE - PA	ASS MED	1.494	2.908.599	162	
14115	TRE - PB	ASS MED	1.170	1.695.768	121	
14116	TRE - PR	ASS MED	1.392	2.151.395	129	
14117	TRE - PE	ASS MED	1.868	3.666.057	164	
14118	TRE - PI	ASS MED	1.473	2.101.975	119	
14119	TRE - RJ	ASS MED	2.930	4.219.104	120	
14120	TRE - RN	ASS MED	1.093	1.573.416	120	
14121	TRE - RS	ASS MED	1.756	2.529.096	120	
14122	TRE - RO	ASS MED	702	1.163.067	138	
14123	TRE - SC	ASS MED	1.427	2.226.630	130	
14124	TRE - SP	ASS MED	5.374	7.734.120	120	
14125	TRE - SE	ASS MED	716	1.107.083	129	
14126	TRE - TO	ASS MED	637	993.596	130	
14127	TRE - RR	ASS MED	379	625.383	138	
14128	TRE - AP	ASS MED	436	660.080	126	
15101	Tribunal Superior do Trabalho	ASS MED	13.188	17.244.209	109	Não há ato normativo para o estabelecimento do valor per capita relativo à Assistência Médica e Odontológica. O per capita é resultante da maior ou menor disponibilidade orçamentária para o custeio das despesas e o número de beneficiários.
15102	TRT - 1a. Região - RJ	ASS MED	14.984	15.651.720	87	
15103	TRT - 2a. Região - SP	ASS MED	16.712	18.116.280	90	
15104	TRT - 3a. Região - MG	ASS MED	11.670	13.275.360	95	
15105	TRT - 4a. Região - RS	ASS MED	12.921	13.235.040	85	
15106	TRT - 5a. Região - BA	ASS MED	9.323	9.185.400	82	
15107	TRT - 6a. Região - PE	ASS MED	7.167	6.443.640	75	
15108	TRT - 7a. Região - CE	ASS MED	3.186	3.613.680	95	
15109	TRT - 8a. Região - PA/AP	ASS MED	4.513	4.233.600	78	
15110	TRT - 9a. Região - PR	ASS MED	6.763	7.764.120	96	
15111	TRT - 10a. Região - DF/TO	ASS MED	4.537	4.727.520	87	
15112	TRT - 11a. Região - AM/RR	ASS MED	3.504	3.643.920	87	
15113	TRT - 12a. Região - SC	ASS MED	5.700	5.213.880	76	
15114	TRT - 13a. Região - PB	ASS MED	3.667	3.283.560	75	
15115	TRT - 14a. Região - RO/AC	ASS MED	2.951	2.572.920	73	
15116	TRT - 15a. Reg.-Campinas/SP	ASS MED	12.279	12.118.680	82	
15117	TRT - 16a. Região - MA	ASS MED	1.824	1.917.720	88	
15118	TRT - 17a. Região - ES	ASS MED	2.546	2.598.120	85	
15119	TRT - 18a. Região - GO	ASS MED	3.141	3.502.800	93	
15120	TRT - 19a. Região - AL	ASS MED	2.098	1.782.396	71	
15121	TRT - 20a. Região - SE	ASS MED	1.390	1.287.720	77	
15122	TRT - 21a. Região - RN	ASS MED	2.485	2.000.880	67	
15123	TRT - 22a. Região - PI	ASS MED	1.072	1.184.400	92	
15124	TRT - 23a. Região - MT	ASS MED	1.915	1.983.240	86	
15125	TRT - 24a. Região - MS	ASS MED	1.871	1.884.960	84	

Unidade		TIPO BENEFÍCIO	Físico	Financeiro	Per capita	Ato legal autorizativo do per capita (nº e data)
16101	TJDF	ASS MED	20.276	21.900.097	90	Não há ato normativo para o estabelecimento do valor per capita relativo à Assistência Médica e Odontológica. O per capita é resultante da maior ou menor disponibilidade orçamentária para o custeio das despesas e o número de beneficiários.
17101	Cons. Nac. de Justiça	ASS MED	390	844.968	181	Portaria 589, de 5/11/2009. (O per capita varia de R\$ 79,58 a R\$ 477,49). Considerou-se para fins do PLOA-2012, o per capita médio de R\$ 181,00.
MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO E CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO			34.618	34.251.714	82	
34101	M. Público Federal	ASS MED	21.736	22.084.608	85	Portaria Conjunta SRH/SOF/MP nº 1, de 29/12/2009. O per capita varia de R\$ 72,00 a R\$ 129,00, em função de faixa etária/remuneratória. Para o PLOA-2012, considerou-se o per capita médio.
34102	M. Público Militar	ASS MED	1.630	1.521.540	78	
34103	M. Público do DF e Territórios	ASS MED	4.099	3.860.256	78	
34104	M. Público do Trabalho	ASS MED	6.616	6.242.580	79	
59101	Cons. Nac. do Min. Público	ASS MED	537	542.730	84	Portaria Conjunta SRH/SOF/MP nº 1, de 29/12/2009. O per capita varia de R\$ 72,00 a R\$ 129,00, em função de faixa etária/remuneratória. Para o PLOA-2012, considerou-se o per capita médio.
PODER EXECUTIVO			3.947.318	3.280.664.041	69	
ADM. DIRETA, AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES, exceto Bacen e MRE (Participação da União)			1.164.835	1.333.766.768	95	Portaria Conjunta SRH/SOF/MP nº 1, de 29/12/2009. O per capita varia de R\$ 72,00 a R\$ 129,00, em função de faixa etária/remuneratória. Para o PLOA-2012, considerou-se o per capita médio.
20101	Presidência da República	ASS MED	558	636.000	95	
20102	Gab. Vice-Presid. da República	ASS MED	1	1.200	100	
20107	Secretaria de Aviação Civil	ASS MED	400	456.000	95	
20114	Advocacia-Geral da União	ASS MED	7.917	7.125.000	75	
20118	ABIN	ASS MED	3.316	3.780.000	95	
20121	SEDH	ASS MED	137	156.000	95	
20122	SEPM	ASS MED	10	12.480	104	
20125	CGU	ASS MED	3.368	3.840.000	95	
20126	SEPPPIR	ASS MED	11	12.000	91	
20128	Secretaria Especial de Portos	ASS MED	23	26.400	96	
20204	ITI	ASS MED	5	6.000	100	
20214	ANAC	ASS MED	1.368	1.560.000	95	
20225	IPEA	ASS MED	1.600	1.591.356	83	
20927	FUNIN	ASS MED	1.368	1.560.000	95	
22101	M. Ag., Pec. e Abastecimento	ASS MED	17.053	19.440.000	95	
24101	M. da Ciência e Tecnologia	ASS MED	8.000	9.120.000	95	
24201	CNPQ	ASS MED	1.263	1.440.000	95	
24204	CNEN	ASS MED	9.100	8.080.020	74	
24205	AEB	ASS MED	40	45.600	95	
25101	M. da Fazenda	ASS MED	28.526	32.520.000	95	
25103	Secretaria da Receita Federal	ASS MED	33.684	38.400.000	95	
25203	Comissão de Valores Mobiliário	ASS MED	758	864.000	95	
25208	SUSEP	ASS MED	821	936.000	95	
26101	M. da Educação	ASS MED	3.737	4.260.000	95	
26104	Inst. Nac. Educação de Surdos	ASS MED	684	780.000	95	
26105	Instituto Benjamin Constant	ASS MED	326	372.000	95	
26201	Colégio Pedro II	ASS MED	3.842	4.380.000	95	
26230	FUF - Vale São Francisco	ASS MED	853	972.000	95	
26231	UFAL	ASS MED	3.421	3.900.000	95	
26232	UFBA	ASS MED	6.421	7.320.000	95	
26233	UFCE	ASS MED	6.737	7.680.000	95	
26234	UFES	ASS MED	3.842	4.380.000	95	
26235	UFGO	ASS MED	5.789	6.600.000	95	
26236	UF - Fluminense/RJ	ASS MED	4.737	5.400.000	95	
26237	UF - Juiz de Fora/MG	ASS MED	1.579	1.800.000	95	
26238	UFMG	ASS MED	10.632	12.120.000	95	
26239	UFPA	ASS MED	4.737	5.400.000	95	
26240	UFPB	ASS MED	7.074	8.064.000	95	
26241	UFPR	ASS MED	10.305	11.748.000	95	
26242	UFPE	ASS MED	6.842	7.800.000	95	
26243	UFRN	ASS MED	7.895	9.000.000	95	
26244	UFRS	ASS MED	7.316	8.340.000	95	
26245	UFRJ	ASS MED	10.000	11.400.000	95	
26246	UFSC	ASS MED	7.368	8.400.000	95	
26247	UF - Santa Maria/RS	ASS MED	3.789	4.320.000	95	
26248	UFR - PE	ASS MED	2.263	2.580.000	95	
26249	UFR - RJ	ASS MED	2.579	2.940.000	95	
26250	FUFRR	ASS MED	632	720.000	95	
26251	FUFTO	ASS MED	1.895	2.160.000	95	
26252	UF Campina Grande	ASS MED	2.842	3.240.000	95	
26253	UF Rural da Amazônia	ASS MED	853	972.000	95	
26254	UF TM	ASS MED	3.074	3.504.000	95	
26255	UFJM	ASS MED	1.116	1.272.000	95	
26256	CEFET - CSF	ASS MED	1.316	1.500.000	95	
26257	CEFET - MG	ASS MED	4.526	5.160.000	95	
26258	UTFP	ASS MED	5.053	5.760.000	95	
26260	UNIFAL-MG	ASS MED	747	852.000	95	
26261	Univ. Fed. de Itajubá	ASS MED	1.379	1.572.000	95	
26262	UFSP	ASS MED	2.958	3.372.264	95	
26263	Universidade Federal de Lavras	ASS MED	1.895	2.160.000	95	
26264	UFERSA-RN	ASS MED	1.000	1.140.000	95	
26266	UNIPAMPA	ASS MED	632	720.000	95	
26267	UNILA	ASS MED	201	229.440	95	
26268	Fund. Univ. Fed. Rondônia	ASS MED	853	972.000	95	
26269	Fund. Univ. do Rio de Janeiro	ASS MED	558	636.000	95	
26270	Fund. Univ. do Amazonas	ASS MED	2.105	2.400.000	95	
26271	Fund. Univ. de Brasília	ASS MED	3.842	4.380.000	95	
26272	Fund. Univ. Fed. do Maranhão	ASS MED	1.421	1.620.000	95	
26273	Fund. Univ. Fed. Rio Grande/RS	ASS MED	2.284	2.604.000	95	
26274	Univ. Fed. de Uberlândia	ASS MED	6.526	7.440.000	95	
26275	Fund. Univ. Fed. do Acre	ASS MED	589	672.000	95	

Unidade	TIPO BENEFÍCIO	Físico	Financeiro	Per capita	Ato legal autorizativo do per capita (nº e data)
26276	Fund.Univ. Fed. de Mato Grosso	ASS MED	4.242	4.836.000	95
26277	Fund. Univ. Fed. de Ouro Preto	ASS MED	2.421	2.760.000	95
26278	Fund. Univ. Fed. de Pelotas	ASS MED	3.326	3.792.000	95
26279	Fund. Univ. Fed. do Piauí	ASS MED	3.158	3.600.000	95
26280	Fund. Univ. Fed. de São Carlos	ASS MED	3.737	4.260.000	95
26281	Fund. Univ. Fed. de Sergipe	ASS MED	2.632	3.000.000	95
26282	Fund. Univ. Fed. de Viçosa	ASS MED	11.579	13.200.000	95
26283	Fund. Univ. Fed. MS	ASS MED	5.789	6.600.000	95
26284	FUFMS de Porto Alegre	ASS MED	316	360.000	95
26285	Fund. U. F. de S. João Del Rei	ASS MED	1.632	1.860.000	95
26286	Fund. Univ. Fed. do Amapá	ASS MED	411	468.000	95
26290	Inst.N.E.Pesq.Educ.A.Teixeira	ASS MED	400	456.000	95
26291	CAPES	ASS MED	526	600.000	95
26292	Fund. Joaquim Nabuco	ASS MED	632	720.000	95
26298	FNDE	ASS MED	1.263	1.440.000	95
26350	UFGD	ASS MED	947	1.080.000	95
26351	UFRB	ASS MED	1.053	1.200.000	95
26352	UFABC	ASS MED	632	720.000	95
26358	Hospital Univ. Alberto Nunes	ASS MED	737	840.000	95
26359	Complexo Hospitalar da UFBA	ASS MED	1.105	1.260.000	95
26362	Hospital Univ. Valter Cantídio	ASS MED	1.063	1.212.000	95
26363	Maternidade Assis Chateaubrian	ASS MED	684	780.000	95
26364	HU Cassiano Antônio Morais	ASS MED	1.000	1.140.000	95
26365	Hospital das Clínicas da UFGO	ASS MED	1.211	1.380.000	95
26366	Hospital Univ. Antonio Pedro	ASS MED	947	1.080.000	95
26367	Hospital Univ. UF-Juiz de Fora	ASS MED	684	780.000	95
26368	Hospital Universitário da UFMG	ASS MED	1.579	1.800.000	95
26369	HU João de Barros Barreto	ASS MED	526	600.000	95
26370	Hosp. Univ. Betina Ferro Souza	ASS MED	116	132.000	95
26371	Hospital Univ. Lauro Wanderley	ASS MED	1.495	1.704.000	95
26372	Hospital de Clínicas da UFPR	ASS MED	1.789	2.040.000	95
26373	Hospital das Clínicas da UFPE	ASS MED	2.105	2.400.000	95
26374	Complexo Hospitalar da UFRN	ASS MED	1.526	1.740.000	95
26378	Complexo Hospitalar da UFRJ	ASS MED	1.684	1.920.000	95
26385	HU da UFGD	ASS MED	737	840.000	95
26386	HU Polydoro Ernani São Thiago	ASS MED	1.474	1.680.000	95
26387	Hospital UF-Santa Maria/RS	ASS MED	1.032	1.176.000	95
26388	Hospital Univ.Alcides Carneiro	ASS MED	600	684.000	95
26389	Hospital Universitário da UFTM	ASS MED	158	180.000	95
26391	Hospital Univ.Gaffree e Guinle	ASS MED	316	360.000	95
26392	Hospital Getúlio Vargas	ASS MED	579	660.000	95
26393	Hospital Univ. de Brasília	ASS MED	421	480.000	95
26394	Hosp. Univ. Fund.Univ.Maranhão	ASS MED	242	276.000	95
26395	Hosp. Univ. Miguel Riet Junior	ASS MED	747	852.000	95
26396	Hosp. Clínicas UF Uberlândia	ASS MED	3.316	3.780.000	95
26397	Hospital Júlio Muller	ASS MED	632	720.000	95
26398	HUFUFPEL	ASS MED	442	504.000	95
26399	Hosp.Univ.Fund. UF Piauí	ASS MED	105	120.000	95
26400	Hosp. Univ.Fund. Fed. Sergipe	ASS MED	474	540.000	95
26401	Hosp. Univ. Maria Pedrossian	ASS MED	1.421	1.620.000	95
26402	Inst. Fed. Alagoas	ASS MED	1.368	1.560.000	95
26403	Inst. Fed. Amazonas	ASS MED	789	900.000	95
26404	Inst. Fed. Baiano	ASS MED	895	1.020.000	95
26405	Inst. Fed. do Ceará	ASS MED	2.263	2.580.000	95
26406	Inst. Fed. do Espírito Santo	ASS MED	2.947	3.360.000	95
26407	Inst. Fed. Goiano	ASS MED	1.053	1.200.000	95
26408	Inst. Fed. do Maranhão	ASS MED	2.105	2.400.000	95
26409	Inst. Fed. de Minas Gerais	ASS MED	1.737	1.980.000	95
26410	Inst. Fed. do Norte de Minas Gerais	ASS MED	1.000	1.140.000	95
26411	Inst. Fed. do Sudoeste de Minas Gerais	ASS MED	1.421	1.620.000	95
26412	Inst. Fed. do Sul de Minas Gerais	ASS MED	1.105	1.260.000	95
26413	Inst. Fed. do Triangulo Mineiro	ASS MED	958	1.092.000	95
26414	Inst. Fed. do Mato Grosso	ASS MED	1.611	1.836.000	95
26415	Inst. Fed. do Mato Grosso do Sul	ASS MED	168	192.000	95
26416	Inst. Fed. do Pará	ASS MED	1.379	1.572.000	95
26417	Inst. Fed. da Paraíba	ASS MED	1.789	2.040.000	95
26418	Inst. Fed. de Pernambuco	ASS MED	2.526	2.880.000	95
26419	Inst. Fed. do Rio Grande do Sul	ASS MED	1.316	1.500.000	95
26420	Inst. Fed. Farroupilha	ASS MED	684	780.000	95
26421	Inst. Fed. de Rondônia	ASS MED	558	636.000	95
26422	Inst. Fed. Catarinense	ASS MED	1.158	1.320.000	95
26423	Inst. Fed. de Sergipe	ASS MED	1.158	1.320.000	95
26424	Inst. Fed. do Tocantins	ASS MED	737	840.000	95
26425	Inst. Fed. do Acre	ASS MED	105	120.000	95
26426	Inst. Fed. do Amapá	ASS MED	42	48.000	95
26427	Inst. Fed. da Bahia	ASS MED	1.684	1.920.000	95
26428	Inst. Fed. de Brasília	ASS MED	368	420.000	95
26429	Inst. Fed. de Goiás	ASS MED	1.579	1.800.000	95
26430	Inst. Fed. do Sertão Pernambucano	ASS MED	811	924.000	95
26431	Inst. Fed. do Piauí	ASS MED	1.316	1.500.000	95
26432	Inst. Fed. do Paraná	ASS MED	663	756.000	95
26433	Inst. Fed. do Rio de Janeiro	ASS MED	1.263	1.440.000	95
26434	Inst. Fed. Fluminense	ASS MED	1.632	1.860.000	95
26435	Inst. Fed. do Rio Grande do Norte	ASS MED	2.442	2.784.000	95
26436	Inst. Fed. Sul Rio-Grandense	ASS MED	1.632	1.860.000	95
26437	Inst. Fed. de Roraima	ASS MED	526	600.000	95
26438	Inst. Fed. de Santa Catarina	ASS MED	1.632	1.860.000	95
26439	Inst. Fed. de São Paulo	ASS MED	1.400	1.596.000	95
26440	UFFS	ASS MED	632	720.000	95
26441	UFOPA	ASS MED	11	12.000	91
26442	UNILAB	ASS MED	53	60.000	94
26444	Hospital e Maternidade Victor Ferreira	ASS MED	11	12.000	91

Unidade		TIPO BENEFÍCIO	Físico	Financeiro	Per capita	Ato legal autorizativo do per capita (nº e data)
26445	Hospital Universitário da UNIFESP	ASS MED	2.200	2.507.736	95	
28101	M. Desenv., Ind. Com. Exterior	ASS MED	1.232	1.404.000	95	
28202	INMETRO	ASS MED	2.032	2.316.000	95	
28203	INPI	ASS MED	1.863	2.124.000	95	
28233	SUFRAMA	ASS MED	642	732.000	95	
30101	Ministério da Justiça	ASS MED	4.526	5.160.000	95	
30103	Arquivo Nacional	ASS MED	789	900.000	95	
30107	Dep. Polícia Rod. Federal	ASS MED	23.982	27.339.912	95	
30108	Dep. de Polícia Federal	ASS MED	22.105	25.200.000	95	
30109	Defensoria Pública da União	ASS MED	520	593.100	95	
30202	FUNAI	ASS MED	5.263	6.000.000	95	
30211	CADE	ASS MED	11	12.000	91	
32101	M. de Minas e Energia	ASS MED	2.368	2.700.000	95	
32263	DNPM	ASS MED	2.000	2.280.000	95	
32265	ANP	ASS MED	968	1.104.000	95	
32266	ANEEL	ASS MED	1.227	1.398.780	95	
33101	M. da Previdência Social	ASS MED	3.158	3.600.000	95	
33201	INSS	ASS MED	110.526	126.000.000	95	
33206	PREVIC	ASS MED	95	108.000	95	
35101	M. das Relações Exteriores	ASS MED	921	1.049.640	95	
35201	Fund. Alexandre Gusmão	ASS MED	53	60.000	94	
36201	FIOCRUZ	ASS MED	8.632	9.840.000	95	
36211	FUNASA	ASS MED	57.895	66.000.000	95	
36212	ANVISA	ASS MED	3.168	3.612.000	95	
36213	ANS	ASS MED	537	612.000	95	
36901	Fundo Nacional de Saúde	ASS MED	215.789	246.000.000	95	
38101	M. do Trabalho e Emprego	ASS MED	21.053	24.000.000	95	
38201	Fundacentro	ASS MED	600	684.000	95	
39101	M. dos Transportes	ASS MED	28.789	33.600.000	97	
39250	ANTT	ASS MED	1.158	1.320.000	95	
39251	ANTAQ	ASS MED	484	552.000	95	
39252	DNIT	ASS MED	3.000	3.420.000	95	
41101	M. das Comunicações	ASS MED	7.158	8.160.000	95	
41231	ANATEL	ASS MED	2.211	2.520.000	95	
42101	M. da Cultura	ASS MED	1.263	1.440.000	95	
42201	Fund. Casa de Rui Barbosa	ASS MED	221	252.000	95	
42202	Fund. Biblioteca Nacional - BN	ASS MED	642	732.000	95	
42203	Fund. Cultural Palmares	ASS MED	68	78.000	96	
42204	IPHAN	ASS MED	2.000	2.280.000	95	
42205	FUNARTE	ASS MED	695	792.000	95	
42206	ANCINE	ASS MED	316	360.000	95	
42207	IBRAM	ASS MED	2.000	2.280.000	95	
44101	M. do Meio Ambiente	ASS MED	705	804.000	95	
44102	Serviço Florestal Brasileiro	ASS MED	105	120.000	95	
44201	IBAMA	ASS MED	10.263	11.700.000	95	
44205	ANA	ASS MED	368	420.000	95	
44206	JBRJ	ASS MED	337	384.000	95	
44207	Instituto Chico Mendes	ASS MED	2.684	3.060.000	95	
47101	M. do Plan. Orçamento e Gestão	ASS MED	11.579	13.200.000	95	
47205	IBGE	ASS MED	15.368	17.520.000	95	
47210	ENAP	ASS MED	126	144.000	95	
49101	M. do Desenvolvimento Agrário	ASS MED	453	516.000	95	
49201	INCRA	ASS MED	17.368	19.800.000	95	
51101	M. do Esporte	ASS MED	600	684.000	95	
52101	M. da Defesa	ASS MED	4.632	5.280.000	95	
52111	Comando da Aeronáutica - Civis	ASS MED	13.069	15.552.800	99	
52121	Comando do Exército - Civis	ASS MED	91.496	115.119.840	105	
52131	Comando da Marinha - Civis	ASS MED	20.551	21.475.200	87	
52222	Fundação Osório	ASS MED	105	120.000	95	
52232	Caixa de Const Casas p/ Pessoal da	ASS MED	53	60.000	94	
53101	M. da Integração Nacional	ASS MED	737	840.000	95	
53202	SUDAM	ASS MED	379	432.000	95	
53203	SUDENE	ASS MED	316	360.000	95	
53204	DNOCS	ASS MED	6.958	7.932.000	95	
53207	SUDECO	ASS MED	250	270.000	90	
54101	M. do Turismo	ASS MED	316	360.000	95	
54201	EMBRATUR	ASS MED	368	420.000	95	
55101	M.do Des.Social e Comb à Fome	ASS MED	526	600.000	95	
56101	M. das Cidades	ASS MED	474	540.000	95	
58101	MPA	ASS MED	211	240.000	95	
73101a	Rec. Sup. MF Civil - RO	ASS MED	2.316	2.640.000	95	
73101b	Rec. Sup. MF Civil - RR	ASS MED	326	372.000	95	
73101c	Rec. Sup. MF Civil - AP	ASS MED	3.053	3.480.000	95	
73101d	Rec. Sup. MF Civil - AC	ASS MED	21	24.000	95	
BANCO CENTRAL DO BRASIL (Participação da União)			29.149	66.492.000	190	
25201	Banco Central do Brasil	ASS MED	29.149	66.492.000	190	Art. 15 da Lei nº 9.650, de 27 de maio de 1998 e Regulamento do Programa de Assistência à Saúde dos Servidores do Banco Central - PASBC
MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES (Participação da União)			10.329	49.200.000	397	
35101a	M. das Relações Exteriores	ASS MED	10.329	49.200.000	397	O per capita do MRE é diferenciado em função de tratar-se de serviços médico-odontológicos prestados no exterior
MINISTÉRIO DA DEFESA - MILITARES (Participação da União)			1.272.469	442.039.632	29	
52111a	Comando da Aeronáutica - Militares	ASS MED	296.381	96.416.080	27	Per capita definido em função das possibilidades orçamentárias.
52121b	Comando do Exército - Militares	ASS MED	674.347	242.054.192	30	Há estudos sendo realizados, com a finalidade de unificação dos per capitas dos militares aos per capitas dos civis.
52131c	Comando da Marinha - Militares	ASS MED	301.741	103.569.360	29	

Unidade		TIPO BENEFÍCIO	Físico	Financeiro	Per capita	Ato legal autorizativo do per capita (nº e data)
EMPRESAS ESTATAIS DEPENDENTES (Participação da União)			85.013	102.508.080	100	
20415	EBC	ASS MED	3.757	6.000.000	133	Não existe ato que defina o valor do per capita. Esse valor varia de Empresa para Empresa e muitas vezes é previsto em cláusula específica do Acordo Coletivo de Trabalho/Dissídio.
22202	EMBRAPA	ASS MED	26.625	27.420.000	86	
22211	CONAB	ASS MED	14.781	22.800.000	129	
24206	INB	ASS MED	2.842	3.240.000	95	
24207	NUCLEP	ASS MED	2.220	2.760.000	104	
24209	CEITEC	ASS MED	467	624.000	111	
26294	HCPA	ASS MED	10.697	7.764.000	60	
32202	CPRM	ASS MED	4.795	7.800.000	136	
32314	EPE	ASS MED	448	636.000	118	
36208	REDENTOR	ASS MED	26	30.000	96	
36209	FÊMINA	ASS MED	23	26.400	96	
36210	CONCEIÇÃO	ASS MED	25	28.800	96	
39207	VALEC	ASS MED	694	2.484.000	298	
39253	ETAV	ASS MED	129	146.880	95	
52221	IMBEL	ASS MED	3.895	4.440.000	95	
53201	CODEVASF	ASS MED	4.318	4.644.000	90	
56201	TRENSURB	ASS MED	3.102	3.972.000	107	
56202	CBTU	ASS MED	6.169	7.692.000	104	
FUNDO CONSTITUCIONAL DO DF (Participação da União)			91.701	165.062.544	150	
73901a	FCDF - CBMDF	ASS MED	33.398	48.602.990	121	Não há ato normativo para o estabelecimento do valor per capita relativo à Assistência Médica e Odontológica. O per capita é resultante da maior ou menor disponibilidade orçamentária para o custeio das despesas e o número de beneficiários. Os valores informados PLOA-2012 baseiam-se em projeções dos preços médios praticados pelas Corporações Distritais.
73901c	FCDF - PMDF	ASS MED	58.303	116.459.554	166	
ADM. DIRETA, FUNDOS, AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES (Participação de Cíveis e Militares)			1.293.822	1.121.595.017	72	
52911	Fundo Aeronáutico - Militares	ASS MED	296.381	183.730.754	52	Valores variáveis em função da participação do beneficiários para o custeio dos planos de saúde.
52921	Fundo do Exército - Militares	ASS MED	674.347	721.953.181	89	
52931	Fundo Naval - Militares	ASS MED	301.741	171.310.744	47	
52921a	Fundo do Exército - Cíveis	ASS MED	20.000	43.057.711	179	
26283a	Fundação Universidade Federal de MS	ASS MED	1.353	1.542.627	95	

ASSISTÊNCIA PRÉ-ESCOLAR

UNIÃO			154.524	313.460.519	169	
PODER LEGISLATIVO			2.729	17.612.060	538	
01101	Câmara dos Deputados	CRECHE	1.397	9.217.999	550	Ato da Mesa nº 98, de 1º/7/1998
02101	Senado Federal	CRECHE	687	4.534.200	550	O Órgão informou tratar-se de ato interno
03101	Tribunal de Contas da União	CRECHE	645	3.859.861	499	Portaria-SEGEDAM nº 90, de 6/12/10
PODER JUDICIÁRIO			20.283	122.889.313	505	
10101	Supremo Tribunal Federal	CRECHE	317	1.806.900	475	Resolução nº 432, de 18/6/2010. O valor cheio do per capita é de R\$ 561,00. O per capita constante do PLOA-2012, refere-se ao valor médio, descontando-se a cota-parte do servidor.
11101	Superior Tribunal de Justiça	CRECHE	722	4.349.328	502	Ato Administ. Conj do CNJ/Judiciário. O valor cheio do per capita é de R\$ 561,00. O per capita constante do PLOA-2012, refere-se ao valor médio, descontando-se a cota-parte do servidor.
12101	Justiça Fed. de Primeiro Grau	CRECHE	5.095	30.692.280	502	Ato Administ. Conj do CNJ/Judiciário. O valor cheio do per capita é de R\$ 561,00. O per capita constante do PLOA-2012, refere-se ao valor médio, descontando-se a cota-parte do servidor.
12102	TRF - 1a. Região	CRECHE	191	1.150.584	502	
12103	TRF - 2a. Região	CRECHE	180	1.084.320	502	
12104	TRF - 3a. Região	CRECHE	261	1.572.264	502	
12105	TRF - 4a. Região	CRECHE	147	885.528	502	
12106	TRF - 5a. Região	CRECHE	115	692.760	502	
13101	Justiça Militar da União	CRECHE	140	861.874	513	Ato Normativo nº 19, de 29/7/2010
14101	Tribunal Superior Eleitoral	CRECHE	174	1.083.514	519	Ato Administ. Conj do CNJ/Judiciário. O valor cheio do per capita é de R\$ 561,00. O per capita constante do PLOA-2012, refere-se ao valor médio, descontando-se a cota-parte do servidor.
14102	TRE - AC	CRECHE	38	236.630	519	
14103	TRE - AL	CRECHE	81	504.395	519	
14104	TRE - AM	CRECHE	89	554.212	519	
14105	TRE - BA	CRECHE	223	1.388.643	519	
14106	TRE - CE	CRECHE	155	965.201	519	
14107	TRE - DF	CRECHE	78	485.714	519	
14108	TRE - ES	CRECHE	83	516.849	519	
14109	TRE - GO	CRECHE	155	965.200	519	
14110	TRE - MA	CRECHE	125	778.388	519	
14111	TRE - MT	CRECHE	91	566.666	519	
14112	TRE - MS	CRECHE	69	429.670	519	
14113	TRE - MG	CRECHE	381	2.372.525	519	
14114	TRE - PA	CRECHE	124	772.160	519	
14115	TRE - PB	CRECHE	133	828.204	519	
14116	TRE - PR	CRECHE	187	1.164.468	519	
14117	TRE - PE	CRECHE	193	1.201.830	519	
14118	TRE - PI	CRECHE	115	716.117	519	
14119	TRE - RJ	CRECHE	287	1.787.178	519	
14120	TRE - RN	CRECHE	104	647.618	519	
14121	TRE - RS	CRECHE	155	965.201	519	
14122	TRE - RO	CRECHE	53	330.036	519	
14123	TRE - SC	CRECHE	94	585.347	519	
14124	TRE - SP	CRECHE	349	2.173.258	519	
14125	TRE - SE	CRECHE	67	417.216	519	
14126	TRE - TO	CRECHE	66	410.989	519	
14127	TRE - RR	CRECHE	29	180.586	519	
14128	TRE - AP	CRECHE	47	292.674	519	
15101	Tribunal Superior do Trabalho	CRECHE	437	2.645.676	505	Ato Administ. Conj do CNJ/Judiciário. O valor cheio do per capita
15102	TRT - 1a. Região - RJ	CRECHE	576	3.489.869	505	é de R\$ 561,00. O per capita constante do PLOA-2012, refere-se

Unidade		TIPO BENEFÍCIO	Físico	Financeiro	Per capita	Ato legal autorizativo do per capita (nº e data)
15103	TRT - 2a. Região - SP	CRECHE	701	4.247.219	505	ao valor médio, descontando-se a cota-parte do servidor.
15104	TRT - 3a. Região - MG	CRECHE	610	3.695.868	505	
15105	TRT - 4a. Região - RS	CRECHE	586	3.550.457	505	
15106	TRT - 5a. Região - BA	CRECHE	577	3.495.928	505	
15107	TRT - 6a. Região - PE	CRECHE	338	2.047.874	505	
15108	TRT - 7a. Região - CE	CRECHE	185	1.120.878	505	
15109	TRT - 8a. Região - PA/AP	CRECHE	238	1.441.994	505	
15110	TRT - 9a. Região - PR	CRECHE	480	2.908.224	505	
15111	TRT - 10a. Região - DF/TO	CRECHE	271	1.641.935	505	
15112	TRT - 11a. Região - AM/RR	CRECHE	191	1.157.231	505	
15113	TRT - 12a. Região - SC	CRECHE	239	1.448.053	505	
15114	TRT - 13a. Região - PB	CRECHE	144	872.467	505	
15115	TRT - 14a. Região - RO/AC	CRECHE	161	975.467	505	
15116	TRT - 15a.Reg.-Campinas/SP	CRECHE	660	3.998.808	505	
15117	TRT - 16a. Região - MA	CRECHE	140	848.232	505	
15118	TRT - 17a. Região - ES	CRECHE	163	987.584	505	
15119	TRT - 18a. Região - GO	CRECHE	235	1.423.818	505	
15120	TRT - 19a. Região - AL	CRECHE	142	860.350	505	
15121	TRT - 20a. Região - SE	CRECHE	100	605.880	505	
15122	TRT - 21a. Região - RN	CRECHE	135	817.938	505	
15123	TRT - 22a. Região - PI	CRECHE	110	666.468	505	
15124	TRT - 23a. Região - MT	CRECHE	126	763.409	505	
15125	TRT - 24a. Região - MS	CRECHE	141	854.291	505	
16101	TJDF	CRECHE	1.651	9.707.880	490	Portaria GPR nº 1.416, de 9/12/10. O valor cheio do per capita é de R\$ 561,00. O per capita constante do PLOA-2012, refere-se ao valor médio, descontando-se a cota-parte do servidor.
17101	Cons. Nac. de Justiça	CRECHE	33	199.188	503	Portaria PRESI nº 128, de 18/6/2010. O valor cheio do per capita é de R\$ 561,00. O per capita constante do PLOA-2012, refere-se ao valor médio, descontando-se a cota-parte do servidor.
MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO E CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO			3.620	22.980.566	529	
34101	M. Público Federal	CRECHE	2.398	15.222.504	529	Ato Administ. Conj do CNMP/MPU. O valor cheio do per capita é de R\$ 561,00. O per capita constante do PLOA-2012, refere-se ao valor médio, descontando-se a cota-parte do servidor.
34102	M. Público Militar	CRECHE	111	704.628	529	
34103	M. Público do DF e Territórios	CRECHE	444	2.818.512	529	
34104	M. Público do Trabalho	CRECHE	650	4.126.200	529	
59101	Cons. Nac. do Min. Público	CRECHE	17	108.722	533	Ato Administ. Conj do CNMP/MPU. O valor cheio do per capita é de R\$ 561,00. O per capita constante do PLOA-2012, refere-se ao valor médio, descontando-se a cota-parte do servidor.
PODER EXECUTIVO			127.892	149.978.580	98	
ADM. DIRETA, AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES			113.386	122.717.220	90	Portaria MARE nº 658, de 6/4/1995, cujos per capitais variam regionalmente de R\$ 66,00 a R\$ 95,00
20101	Presidência da República	CRECHE	25	28.800	96	
20102	Gab. Vice-Presid. da República	CRECHE	1	1.200	100	
20107	Secretaria de Aviação Civil	CRECHE	15	17.100	95	
20114	Advocacia-Geral da União	CRECHE	945	1.077.000	95	
20118	ABIN	CRECHE	137	156.000	95	
20121	SEDH	CRECHE	17	19.200	94	
20122	SEPM	CRECHE	4	4.800	100	
20125	CGU	CRECHE	368	420.000	95	
20126	SEPPPIR	CRECHE	3	3.600	100	
20128	Secretaria Especial de Portos	CRECHE	3	3.420	95	
20204	ITI	CRECHE	1	1.200	100	
20214	ANAC	CRECHE	168	192.000	95	
20225	IPEA	CRECHE	96	84.000	73	
20927	FUNIN	CRECHE	20	22.800	95	
22101	M. Ag., Pec. e Abastecimento	CRECHE	991	1.020.000	86	
24101	M. da Ciência e Tecnologia	CRECHE	326	372.000	95	
24201	CNPQ	CRECHE	55	62.400	95	
24204	CNEN	CRECHE	220	234.960	89	
24205	AEB	CRECHE	7	8.400	100	
25101	M. da Fazenda	CRECHE	695	792.000	95	
25103	Secretaria da Receita Federal	CRECHE	2.421	2.760.000	95	
25201	Banco Central do Brasil	CRECHE	505	576.000	95	
25203	Comissão de Valores Mobiliário	CRECHE	62	66.000	89	
25208	SUSEP	CRECHE	51	54.000	88	
26101	M. da Educação	CRECHE	153	174.000	95	
26104	Inst. Nac. Educação de Surdos	CRECHE	19	20.400	89	
26105	Instituto Benjamin Constant	CRECHE	8	8.400	88	
26201	Colégio Pedro II	CRECHE	180	192.000	89	
26230	FUF - Vale São Francisco	CRECHE	197	156.000	66	
26231	UFAL	CRECHE	303	240.000	66	
26232	UFBA	CRECHE	405	360.000	74	
26233	UFCE	CRECHE	527	468.000	74	
26234	UFES	CRECHE	284	252.000	74	
26235	UFGO	CRECHE	541	480.000	74	
26236	UF - Fluminense/RJ	CRECHE	449	480.000	89	
26237	UF - Juiz de Fora/MG	CRECHE	236	252.000	89	
26238	UFMG	CRECHE	562	600.000	89	
26239	UFPA	CRECHE	606	480.000	66	
26240	UFPB	CRECHE	500	396.000	66	
26241	UFPR	CRECHE	432	420.000	81	
26242	UFPE	CRECHE	455	360.000	66	
26243	UFRN	CRECHE	455	360.000	66	
26244	UFRS	CRECHE	247	240.000	81	
26245	UFRJ	CRECHE	674	720.000	89	

Unidade		TIPO BENEFÍCIO	Físico	Financeiro	Per capita	Ato legal autorizativo do per capita (nº e data)
26246	UFSC	CRECHE	309	300.000	81	
26247	UF - Santa Maria/RS	CRECHE	370	360.000	81	
26248	UFR - PE	CRECHE	242	192.000	66	
26249	UFR - RJ	CRECHE	281	300.000	89	
26250	FUFRR	CRECHE	167	132.000	66	
26251	FUFTO	CRECHE	348	276.000	66	
26252	UF Campina Grande	CRECHE	288	228.000	66	
26253	UF Rural da Amazônia	CRECHE	91	72.000	66	
26254	UFTM	CRECHE	135	144.000	89	
26255	UFJM	CRECHE	169	180.000	89	
26256	CEFET - CSF	CRECHE	124	132.000	89	
26257	CEFET - MG	CRECHE	270	288.000	89	
26258	UTFP	CRECHE	469	456.000	81	
26260	UNIFAL-MG	CRECHE	135	144.000	89	
26261	Univ. Fed. de Itajubá	CRECHE	124	132.000	89	
26262	UFSP	CRECHE	347	370.572	89	
26263	Universidade Federal de Lavras	CRECHE	157	168.000	89	
26264	UFERSA-RN	CRECHE	114	90.000	66	
26266	UNIPAMPA	CRECHE	173	168.000	81	
26267	UNILA	CRECHE	32	31.440	82	
26268	Fund. Univ. Fed. Rondônia	CRECHE	129	102.000	66	
26269	Fund. Univ. do Rio de Janeiro	CRECHE	135	144.000	89	
26270	Fund. Univ. do Amazonas	CRECHE	379	300.000	66	
26271	Fund. Univ. de Brasília	CRECHE	474	540.000	95	
26272	Fund. Univ. Fed. do Maranhão	CRECHE	258	204.000	66	
26273	Fund. Univ. Fed. Rio Grande/RS	CRECHE	160	156.000	81	
26274	Univ. Fed. de Uberlândia	CRECHE	416	444.000	89	
26275	Fund. Univ. Fed. do Acre	CRECHE	182	144.000	66	
26276	Fund. Univ. Fed. de Mato Grosso	CRECHE	311	276.000	74	
26277	Fund. Univ. Fed. de Ouro Preto	CRECHE	169	180.000	89	
26278	Fund. Univ. Fed. de Pelotas	CRECHE	247	240.000	81	
26279	Fund. Univ. Fed. do Piauí	CRECHE	333	264.000	66	
26280	Fund. Univ. Fed. de São Carlos	CRECHE	247	264.000	89	
26281	Fund. Univ. Fed. de Sergipe	CRECHE	258	204.000	66	
26282	Fund. Univ. Fed. de Viçosa	CRECHE	371	396.000	89	
26283	Fund. Univ. Fed. MS	CRECHE	257	228.000	74	
26284	FUFMS de Porto Alegre	CRECHE	62	60.000	81	
26285	Fund. U. F. de S. João Del Rei	CRECHE	191	204.000	89	
26286	Fund. Univ. Fed. do Amapá	CRECHE	76	60.000	66	
26290	Inst. N.E. Pesq. Educ. A. Teixeira	CRECHE	32	36.000	94	
26291	CAPEB	CRECHE	53	60.000	94	
26292	Fund. Joaquim Nabuco	CRECHE	45	36.000	67	
26298	FNDE	CRECHE	63	72.000	95	
26350	UFGD	CRECHE	135	120.000	74	
26351	UFRB	CRECHE	203	180.000	74	
26352	UFABC	CRECHE	135	144.000	89	
26358	Hospital Univ. Alberto Nunes	CRECHE	136	108.000	66	
26359	Complexo Hospitalar da UFBA	CRECHE	189	168.000	74	
26362	Hospital Univ. Valter Cantídio	CRECHE	122	108.000	74	
26363	Maternidade Assis Chateaubrian	CRECHE	14	12.000	71	
26364	HU Cassiano Antônio Moraes	CRECHE	122	108.000	74	
26365	Hospital das Clínicas da UFGO	CRECHE	162	144.000	74	
26366	Hospital Univ. Antonio Pedro	CRECHE	135	144.000	89	
26367	Hospital Univ. UF-Juiz de Fora	CRECHE	67	72.000	90	
26368	Hospital Universitário da UFMG	CRECHE	337	360.000	89	
26369	HU João de Barros Barreto	CRECHE	91	72.000	66	
26370	Hosp. Univ. Betina Ferro Souza	CRECHE	30	24.000	67	
26371	Hospital Univ. Lauro Wanderley	CRECHE	136	108.000	66	
26372	Hospital de Clínicas da UFPR	CRECHE	222	216.000	81	
26373	Hospital das Clínicas da UFPE	CRECHE	227	180.000	66	
26374	Complexo Hospitalar da UFRN	CRECHE	136	108.000	66	
26378	Complexo Hospitalar da UFRJ	CRECHE	393	420.000	89	
26385	HU da UFGD	CRECHE	108	96.000	74	
26386	HU Polydoro Ernani São Thiago	CRECHE	198	192.000	81	
26387	Hospital UF-Santa Maria/RS	CRECHE	198	192.000	81	
26388	Hospital Univ. Alcides Carneiro	CRECHE	121	96.000	66	
26389	Hospital Universitário da UFTM	CRECHE	135	144.000	89	
26391	Hospital Univ. Gaffree e Guinle	CRECHE	107	114.000	89	
26392	Hospital Getúlio Vargas	CRECHE	91	72.000	66	
26393	Hospital Univ. de Brasília	CRECHE	168	192.000	95	
26394	Hosp. Univ. Fund. Univ. Maranhão	CRECHE	197	156.000	66	
26395	Hosp. Univ. Miguel Riet Junior	CRECHE	74	72.000	81	
26396	Hosp. Clínicas UF Uberlândia	CRECHE	258	276.000	89	
26397	Hospital Júlio Muller	CRECHE	68	60.000	74	
26398	HUFUFPEL	CRECHE	62	60.000	81	
26399	Hosp. Univ. Fund. UF Piauí	CRECHE	30	24.000	67	
26400	Hosp. Univ. Fund. Fed. Sergipe	CRECHE	114	90.000	66	
26401	Hosp. Univ. Maria Pedrossian	CRECHE	122	108.000	74	
26402	Inst. Fed. Alagoas	CRECHE	152	120.000	66	
26403	Inst. Fed. Amazonas	CRECHE	212	168.000	66	
26404	Inst. Fed. Baiano	CRECHE	149	132.000	74	
26405	Inst. Fed. do Ceará	CRECHE	405	360.000	74	
26406	Inst. Fed. do Espírito Santo	CRECHE	351	312.000	74	
26407	Inst. Fed. Goiano	CRECHE	162	144.000	74	
26408	Inst. Fed. do Maranhão	CRECHE	318	252.000	66	
26409	Inst. Fed. de Minas Gerais	CRECHE	180	192.000	89	
26410	Inst. Fed. do Norte de Minas Gerais	CRECHE	146	156.000	89	
26411	Inst. Fed. do Sudoeste de Minas Gerais	CRECHE	135	144.000	89	
26412	Inst. Fed. do Sul de Minas Gerais	CRECHE	90	96.000	89	
26413	Inst. Fed. do Triângulo Mineiro	CRECHE	101	108.000	89	
26414	Inst. Fed. do Mato Grosso	CRECHE	189	168.000	74	
26415	Inst. Fed. do Mato Grosso do Sul	CRECHE	47	42.000	74	

Unidade		TIPO BENEFÍCIO	Físico	Financeiro	Per capita	Ato legal autorizativo do per capita (nº e data)
26416	Inst. Fed. do Pará	CRECHE	212	168.000	66	
26417	Inst. Fed. da Paraíba	CRECHE	197	156.000	66	
26418	Inst. Fed. de Pernambuco	CRECHE	220	174.000	66	
26419	Inst. Fed. do Rio Grande do Sul	CRECHE	148	144.000	81	
26420	Inst. Fed. Farroupilha	CRECHE	136	132.000	81	
26421	Inst. Fed. de Rondônia	CRECHE	76	60.000	66	
26422	Inst. Fed. Catarinense	CRECHE	148	144.000	81	
26423	Inst. Fed. de Sergipe	CRECHE	129	102.000	66	
26424	Inst. Fed. do Tocantins	CRECHE	174	138.000	66	
26425	Inst. Fed. do Acre	CRECHE	30	24.000	67	
26426	Inst. Fed. do Amapá	CRECHE	29	22.800	66	
26427	Inst. Fed. da Bahia	CRECHE	243	216.000	74	
26428	Inst. Fed. de Brasília	CRECHE	63	72.000	95	
26429	Inst. Fed. de Goiás	CRECHE	182	162.000	74	
26430	Inst. Fed. do Sertão Pernambucano	CRECHE	121	96.000	66	
26431	Inst. Fed. do Piauí	CRECHE	227	180.000	66	
26432	Inst. Fed. do Paraná	CRECHE	74	72.000	81	
26433	Inst. Fed. do Rio de Janeiro	CRECHE	169	180.000	89	
26434	Inst. Fed. Fluminense	CRECHE	169	180.000	89	
26435	Inst. Fed. do Rio Grande do Norte	CRECHE	273	216.000	66	
26436	Inst. Fed. Sul Rio-Grandense	CRECHE	160	156.000	81	
26437	Inst. Fed. de Roraima	CRECHE	83	66.000	66	
26438	Inst. Fed. de Santa Catarina	CRECHE	235	228.000	81	
26439	Inst. Fed. de São Paulo	CRECHE	213	228.000	89	
26440	UFFS	CRECHE	86	84.000	81	
26441	UFOPA	CRECHE	15	12.000	67	
26442	UNILAB	CRECHE	14	12.000	71	
26444	Hospital e Maternidade Victor Ferreira	CRECHE	12	12.000	83	
26445	Hospital Universitário da UNIFESP	CRECHE	271	289.428	89	
28101	M. Desenv., Ind. Com. Exterior	CRECHE	89	102.000	96	
28202	INMETRO	CRECHE	101	108.000	89	
28203	INPI	CRECHE	124	132.000	89	
28233	SUFRAMA	CRECHE	38	30.000	66	
30101	Ministério da Justiça	CRECHE	284	324.000	95	
30103	Arquivo Nacional	CRECHE	38	40.800	89	
30107	Dep. Polícia Rod. Federal	CRECHE	2.158	2.460.000	95	
30108	Dep. de Polícia Federal	CRECHE	2.684	3.060.000	95	
30109	Defensoria Pública da União	CRECHE	99	113.100	95	
30202	FUNAI	CRECHE	263	300.000	95	
30211	CADE	CRECHE	1	1.200	100	
32101	M. de Minas e Energia	CRECHE	53	60.000	94	
32263	DNPM	CRECHE	126	144.000	95	
32265	ANP	CRECHE	112	120.000	89	
32266	ANEEL	CRECHE	95	106.800	94	
33101	M. da Previdência Social	CRECHE	63	72.000	95	
33201	INSS	CRECHE	3.368	3.840.000	95	
33206	PREVIC	CRECHE	11	12.000	91	
35101	M. das Relações Exteriores	CRECHE	110	125.640	95	
35201	Fund. Alexandre Gusmão	CRECHE	8	9.000	94	
36201	FIOCRUZ	CRECHE	393	420.000	89	
36211	FUNASA	CRECHE	1.368	1.560.000	95	
36212	ANVISA	CRECHE	295	336.000	95	
36213	ANS	CRECHE	84	96.000	95	
36901	Fundo Nacional de Saúde	CRECHE	5.042	5.748.000	95	
38101	M. do Trabalho e Emprego	CRECHE	758	864.000	95	
38201	Fundacentro	CRECHE	32	36.000	94	
39101	M. dos Transportes	CRECHE	84	96.000	95	
39250	ANTT	CRECHE	189	216.000	95	
39251	ANTAQ	CRECHE	53	60.000	94	
39252	DNIT	CRECHE	263	300.000	95	
41101	M. das Comunicações	CRECHE	63	72.000	95	
41231	ANATEL	CRECHE	232	264.000	95	
42101	M. da Cultura	CRECHE	37	42.000	95	
42201	Fund. Casa de Rui Barbosa	CRECHE	9	9.600	89	
42202	Fund. Biblioteca Nacional - BN	CRECHE	22	24.000	91	
42203	Fund. Cultural Palmares	CRECHE	5	6.000	100	
42204	IPHAN	CRECHE	53	60.000	94	
42205	FUNARTE	CRECHE	20	21.600	90	
42206	ANCINE	CRECHE	43	45.600	88	
42207	IBRAM	CRECHE	40	45.600	95	
44101	M. do Meio Ambiente	CRECHE	95	108.000	95	
44102	Serviço Florestal Brasileiro	CRECHE	16	18.000	94	
44201	IBAMA	CRECHE	579	660.000	95	
44205	ANA	CRECHE	53	60.000	94	
44206	JBRJ	CRECHE	39	42.000	90	
44207	Instituto Chico Mendes	CRECHE	421	480.000	95	
47101	M. do Plan. Orçamento e Gestão	CRECHE	579	660.000	95	
47205	IBGE	CRECHE	517	552.000	89	
47210	ENAP	CRECHE	16	18.000	94	
49101	M. do Desenvolvimento Agrário	CRECHE	68	78.000	96	
49201	INCRA	CRECHE	579	660.000	95	
51101	M. do Esporte	CRECHE	37	42.000	95	
52101	M. da Defesa	CRECHE	41	46.800	95	
52111	Comando da Aeronáutica	CRECHE	10.526	12.000.000	95	
52121	Comando do Exército	CRECHE	28.421	32.400.000	95	
52131	Comando da Marinha	CRECHE	15.263	17.400.000	95	
52222	Fundação Osório	CRECHE	8	8.400	88	
52232	Caixa de Const Casas p/ Pessoal da	CRECHE	1	1.200	100	
52902	FAHFA	CRECHE	284	324.000	95	
53101	M. da Integração Nacional	CRECHE	84	96.000	95	
53202	SUDAM	CRECHE	15	12.000	67	
53203	SUDENE	CRECHE	20	15.600	65	

Unidade		TIPO BENEFÍCIO	Físico	Financeiro	Per capita	Ato legal autorizativo do per capita (nº e data)
53204	DNOCS	CRECHE	149	132.000	74	
53207	SUDECO	CRECHE	34	38.760	95	
54101	M. do Turismo	CRECHE	63	72.000	95	
54201	EMBRATUR	CRECHE	14	15.600	93	
55101	M.do Des.Social e Comb à Fome	CRECHE	100	114.000	95	
56101	M. das Cidades	CRECHE	53	60.000	94	
58101	MPA	CRECHE	42	48.000	95	
73101a	Rec. Sup. MF Civil - RO	CRECHE	83	66.000	66	
73101b	Rec. Sup. MF Civil - RR	CRECHE	470	372.000	66	
73101c	Rec. Sup. MF Civil - AP	CRECHE	455	360.000	66	
EMPRESAS ESTATAIS DEPENDENTES			5.038	16.468.800	272	
20415	EBC	CRECHE	297	1.332.000	374	Acordo Coletivo de Trabalho e/ou Dissídio
22202	EMBRAPA	CRECHE	1.565	6.180.000	329	Acordo Coletivo de Trabalho e/ou Dissídio
22211	CONAB	CRECHE	903	3.360.000	310	Acordo Coletivo de Trabalho e/ou Dissídio
24206	INB	CRECHE	91	336.000	308	Acordo Coletivo de Trabalho e/ou Dissídio
24207	NUCLEP	CRECHE	105	132.000	105	Acordo Coletivo de Trabalho e/ou Dissídio
24209	CEITEC	CRECHE	33	75.600	191	Acordo Coletivo de Trabalho e/ou Dissídio
26294	HCPA	CRECHE	789	600.000	63	Acordo Coletivo de Trabalho e/ou Dissídio
32202	CPRM	CRECHE	223	780.000	291	Acordo Coletivo de Trabalho e/ou Dissídio
32314	EPE	CRECHE	29	168.000	483	Acordo Coletivo de Trabalho e/ou Dissídio
36208	REDENTOR	CRECHE	46	264.000	478	Acordo Coletivo de Trabalho e/ou Dissídio
36209	FEMINA	CRECHE	15	84.000	467	Acordo Coletivo de Trabalho e/ou Dissídio
36210	CONCEIÇÃO	CRECHE	180	1.032.000	478	Acordo Coletivo de Trabalho e/ou Dissídio
39207	VALEC	CRECHE	36	204.000	472	Acordo Coletivo de Trabalho e/ou Dissídio
39253	ETAV	CRECHE	20	21.600	90	Acordo Coletivo de Trabalho e/ou Dissídio
52221	IMBEL	CRECHE	67	75.600	94	Acordo Coletivo de Trabalho e/ou Dissídio
53201	CODEVASF	CRECHE	280	840.000	250	Acordo Coletivo de Trabalho e/ou Dissídio
56201	TRENSURB	CRECHE	168	384.000	190	Acordo Coletivo de Trabalho e/ou Dissídio
56202	CBTU	CRECHE	191	600.000	262	Acordo Coletivo de Trabalho e/ou Dissídio
FUNDO CONSTITUCIONAL DO DF			9.468	10.792.560	95	
73901a	FCDF - CBMDF	CRECHE	2.063	2.351.820	95	Portaria MARE nº 658, de 6/4/1995 e Portaria SEA/GDF nº 44, de 16/5/1995
73901b	FCDF - PCDF	CRECHE	1.003	1.142.864	95	
73901c	FCDF - PMDF	CRECHE	6.402	7.297.876	95	

ASSISTÊNCIA MÉDICA - EXAMES PERIÓDICOS

PODER EXECUTIVO			394.262	71.631.073	182	
ADM. DIRETA, AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES			365.165	66.120.409	181	
20101	Presidência da República	EX PERIODICO	329	59.304	180	Portaria nº 42/GM/MP, de 9/2/2010. O per capita representa o valor indicativo do custo da realização dos exames, podendo variar em função dos processos licitatórios a serem efetivados por cada Unidade Orçamentária.
20102	Gab. Vice-Presid. da República	EX PERIODICO	13	2.394	184	
20107	Secretaria de Aviação Civil	EX PERIODICO	91	16.380	180	
20114	Advocacia-Geral da União	EX PERIODICO	5.543	997.794	180	
20118	ABIN	EX PERIODICO	914	164.542	180	
20121	SEDH	EX PERIODICO	400	72.000	180	
20122	SEPM	EX PERIODICO	22	4.032	183	
20125	CGU	EX PERIODICO	1.851	333.121	180	
20126	SEPPPIR	EX PERIODICO	18	3.276	182	
20128	Secretaria Especial de Portos	EX PERIODICO	79	14.220	180	
20204	ITI	EX PERIODICO	13	2.346	180	
20214	ANAC	EX PERIODICO	958	172.368	180	
20225	IPEA	EX PERIODICO	609	109.620	180	
20927	FUNIN	EX PERIODICO	262	47.185	180	
22101	M. Ag., Pec. e Abastecimento	EX PERIODICO	8.252	1.485.390	180	
24101	M. da Ciência e Tecnologia	EX PERIODICO	2.931	527.580	180	
24201	CNPQ	EX PERIODICO	465	125.550	270	
24204	CNEN	EX PERIODICO	2.616	821.040	314	
24205	AEB	EX PERIODICO	30	5.418	181	
25101	M. da Fazenda	EX PERIODICO	7.575	1.363.500	180	
25103	Secretaria da Receita Federal	EX PERIODICO	15.219	2.739.405	180	
25201	Banco Central do Brasil	EX PERIODICO	3.447	620.454	180	
25203	Comissão de Valores Mobiliário	EX PERIODICO	291	52.416	180	
25208	SUSEP	EX PERIODICO	358	64.440	180	
26101	M. da Educação	EX PERIODICO	2.816	506.838	180	
26104	Inst. Nac. Educação de Surdos	EX PERIODICO	315	56.700	180	
26105	Instituto Benjamin Constant	EX PERIODICO	128	23.060	180	
26201	Colégio Pedro II	EX PERIODICO	1.349	242.788	180	
26230	FUF - Vale São Francisco	EX PERIODICO	607	109.260	180	
26231	UFAL	EX PERIODICO	1.408	253.435	180	
26232	UFBA	EX PERIODICO	2.301	414.113	180	
26233	UFCE	EX PERIODICO	2.545	458.080	180	
26234	UFES	EX PERIODICO	1.429	257.220	180	
26235	UFGO	EX PERIODICO	1.810	325.815	180	
26236	UF - Fluminense/RJ	EX PERIODICO	3.125	562.476	180	
26237	UF - Juiz de Fora/MG	EX PERIODICO	1.105	198.939	180	
26238	UFMG	EX PERIODICO	3.336	600.450	180	
26239	UFPA	EX PERIODICO	2.295	413.020	180	
26240	UFPB	EX PERIODICO	2.691	484.365	180	
26241	UFPR	EX PERIODICO	3.664	659.520	180	
26242	UFPE	EX PERIODICO	2.757	496.320	180	
26243	UFRN	EX PERIODICO	667	120.000	180	
26244	UFRS	EX PERIODICO	2.978	535.965	180	
26245	UFRJ	EX PERIODICO	5.636	1.014.533	180	
26246	UFSC	EX PERIODICO	2.260	406.759	180	
26247	UF - Santa Maria/RS	EX PERIODICO	1.650	297.028	180	
26248	UFR - PE	EX PERIODICO	966	173.823	180	
26249	UFR - RJ	EX PERIODICO	1.082	194.693	180	
26250	FUFRR	EX PERIODICO	385	69.252	180	
26251	FUFTO	EX PERIODICO	634	114.149	180	
26252	UF Campina Grande	EX PERIODICO	1.189	213.997	180	
26253	UF Rural da Amazônia	EX PERIODICO	247	44.512	180	
26254	UFTM	EX PERIODICO	666	119.812	180	
26255	UFJM	EX PERIODICO	266	47.841	180	
26256	CEFET - CSF	EX PERIODICO	545	98.061	180	

Unidade		TIPO BENEFÍCIO	Físico	Financeiro	Per capita	Ato legal autorizativo do per capita (nº e data)
26257	CEFET - MG	EX PERIODICO	817	147.143	180	
26258	UTFP	EX PERIODICO	2.597	467.460	180	
26260	UNIFAL-MG	EX PERIODICO	284	51.100	180	
26261	Univ. Fed. de Itajubá	EX PERIODICO	320	57.540	180	
26262	UFSP	EX PERIODICO	2.793	502.740	180	
26263	Universidade Federal de Lavras	EX PERIODICO	450	80.955	180	
26264	UFERSA-RN	EX PERIODICO	258	46.501	180	
26266	UNIPAMPA	EX PERIODICO	1.128	203.040	180	
26267	UNILA	EX PERIODICO	100	18.060	181	
26268	Fund. Univ. Fed. Rondônia	EX PERIODICO	413	74.315	180	
26269	Fund. Univ. do Rio de Janeiro	EX PERIODICO	727	130.935	180	
26270	Fund. Univ. do Amazonas	EX PERIODICO	1.513	272.252	180	
26271	Fund. Univ. de Brasília	EX PERIODICO	1.876	337.680	180	
26272	Fund. Univ. Fed. do Maranhão	EX PERIODICO	1.144	205.914	180	
26273	Fund. Univ. Fed. Rio Grande/RS	EX PERIODICO	1.200	216.000	180	
26274	Univ. Fed. de Uberlândia	EX PERIODICO	3.176	571.680	180	
26275	Fund. Univ. Fed. do Acre	EX PERIODICO	724	130.349	180	
26276	Fund. Univ. Fed. de Mato Grosso	EX PERIODICO	1.543	277.778	180	
26277	Fund. Univ. Fed. de Ouro Preto	EX PERIODICO	800	144.000	180	
26278	Fund. Univ. Fed. de Pelotas	EX PERIODICO	1.208	217.489	180	
26279	Fund. Univ. Fed. do Piauí	EX PERIODICO	1.827	328.943	180	
26280	Fund. Univ. Fed. de São Carlos	EX PERIODICO	1.061	190.995	180	
26281	Fund. Univ. Fed. de Sergipe	EX PERIODICO	1.029	185.152	180	
26282	Fund. Univ. Fed. de Viçosa	EX PERIODICO	1.920	345.558	180	
26283	Fund. Univ. Fed. MS	EX PERIODICO	1.512	272.102	180	
26284	FUFMS de Porto Alegre	EX PERIODICO	159	28.608	180	
26285	Fund. U. F. de S. João Del Rei	EX PERIODICO	469	84.345	180	
26286	Fund. Univ. Fed. do Amapá	EX PERIODICO	225	40.574	180	
26290	Inst. N.E. Pesq. Educ. A. Teixeira	EX PERIODICO	331	59.580	180	
26291	CAPEs	EX PERIODICO	387	69.660	180	
26292	Fund. Joaquim Nabuco	EX PERIODICO	312	56.149	180	
26298	FNDE	EX PERIODICO	353	63.572	180	
26350	UFGD	EX PERIODICO	300	53.970	180	
26351	UFRB	EX PERIODICO	285	51.240	180	
26352	UFABC	EX PERIODICO	461	83.069	180	
26358	Hospital Univ. Alberto Nunes	EX PERIODICO	388	69.831	180	
26359	Complexo Hospitalar da UFBA	EX PERIODICO	744	133.874	180	
26362	Hospital Univ. Valter Cantídio	EX PERIODICO	507	91.326	180	
26363	Maternidade Assis Chateaubrian	EX PERIODICO	67	12.000	179	
26364	HU Cassiano Antônio Moraes	EX PERIODICO	531	95.599	180	
26365	Hospital das Clínicas da UFGO	EX PERIODICO	598	107.693	180	
26366	Hospital Univ. Antonio Pedro	EX PERIODICO	976	175.709	180	
26367	Hospital Univ. UF-Juiz de Fora	EX PERIODICO	257	46.217	180	
26368	Hospital Universitário da UFMG	EX PERIODICO	1.020	183.599	180	
26369	HU João de Barros Barreto	EX PERIODICO	349	62.788	180	
26370	Hosp. Univ. Betina Ferro Souza	EX PERIODICO	75	13.545	181	
26371	Hospital Univ. Lauro Wanderley	EX PERIODICO	606	109.025	180	
26372	Hospital de Clínicas da UFPR	EX PERIODICO	1.092	196.508	180	
26373	Hospital das Clínicas da UFPE	EX PERIODICO	1.282	230.760	180	
26374	Complexo Hospitalar da UFRN	EX PERIODICO	133	24.000	180	
26378	Complexo Hospitalar da UFRJ	EX PERIODICO	2.298	413.671	180	
26385	HU da UFGD	EX PERIODICO	556	100.080	180	
26386	HU Polydoro Ernani São Thiago	EX PERIODICO	603	108.565	180	
26387	Hospital UF-Santa Maria/RS	EX PERIODICO	1.301	234.180	180	
26388	Hospital Univ. Alcides Carneiro	EX PERIODICO	247	44.532	180	
26389	Hospital Universitário da UFTM	EX PERIODICO	713	128.317	180	
26391	Hospital Univ. Gaffree e Guinle	EX PERIODICO	391	70.414	180	
26392	Hospital Getúlio Vargas	EX PERIODICO	344	61.951	180	
26393	Hospital Univ. de Brasília	EX PERIODICO	417	75.070	180	
26394	Hosp. Univ. Fund. Univ. Maranhão	EX PERIODICO	394	70.975	180	
26395	Hosp. Univ. Miguel Riet Junior	EX PERIODICO	250	45.074	180	
26396	Hosp. Clínicas UF Uberlândia	EX PERIODICO	912	164.074	180	
26397	Hospital Júlio Muller	EX PERIODICO	281	50.540	180	
26398	HUFUFPEL	EX PERIODICO	256	46.063	180	
26399	Hosp. Univ. Fund. UF Piauí	EX PERIODICO	67	12.000	179	
26400	Hosp. Univ. Fund. Fed. Sergipe	EX PERIODICO	284	51.030	180	
26401	Hosp. Univ. Maria Pedrossian	EX PERIODICO	488	87.780	180	
26402	Inst. Fed. Alagoas	EX PERIODICO	455	81.843	180	
26403	Inst. Fed. Amazonas	EX PERIODICO	449	80.848	180	
26404	Inst. Fed. Baiano	EX PERIODICO	234	42.118	180	
26405	Inst. Fed. do Ceará	EX PERIODICO	716	128.915	180	
26406	Inst. Fed. do Espírito Santo	EX PERIODICO	958	172.392	180	
26407	Inst. Fed. Goiano	EX PERIODICO	347	62.549	180	
26408	Inst. Fed. do Maranhão	EX PERIODICO	613	110.282	180	
26409	Inst. Fed. de Minas Gerais	EX PERIODICO	443	79.716	180	
26410	Inst. Fed. do Norte de Minas Gerais	EX PERIODICO	177	31.933	180	
26411	Inst. Fed. do Sudoeste de Minas Gerais	EX PERIODICO	290	52.223	180	
26412	Inst. Fed. do Sul de Minas Gerais	EX PERIODICO	615	110.712	180	
26413	Inst. Fed. do Triângulo Mineiro	EX PERIODICO	503	90.540	180	
26414	Inst. Fed. do Mato Grosso	EX PERIODICO	479	86.131	180	
26415	Inst. Fed. do Mato Grosso do Sul	EX PERIODICO	50	9.000	180	
26416	Inst. Fed. do Pará	EX PERIODICO	1.024	184.369	180	
26417	Inst. Fed. da Paraíba	EX PERIODICO	990	178.200	180	
26418	Inst. Fed. de Pernambuco	EX PERIODICO	659	118.548	180	
26419	Inst. Fed. do Rio Grande do Sul	EX PERIODICO	376	67.615	180	
26420	Inst. Fed. Farroupilha	EX PERIODICO	211	38.027	180	
26421	Inst. Fed. de Rondônia	EX PERIODICO	453	81.540	180	
26422	Inst. Fed. Catarinense	EX PERIODICO	195	35.067	180	
26423	Inst. Fed. de Sergipe	EX PERIODICO	308	55.361	180	
26424	Inst. Fed. do Tocantins	EX PERIODICO	270	48.589	180	
26425	Inst. Fed. do Acre	EX PERIODICO	234	42.120	180	
26426	Inst. Fed. do Amapá	EX PERIODICO	67	12.000	179	

Unidade		TIPO BENEFÍCIO	Físico	Financeiro	Per capita	Ato legal autorizativo do per capita (nº e data)
26427	Inst. Fed. da Bahia	EX PERIODICO	735	132.370	180	
26428	Inst. Fed. de Brasília	EX PERIODICO	67	12.001	179	
26429	Inst. Fed. de Goiás	EX PERIODICO	448	80.653	180	
26430	Inst. Fed. do Sertão Pernambucano	EX PERIODICO	213	38.325	180	
26431	Inst. Fed. do Piauí	EX PERIODICO	347	62.493	180	
26432	Inst. Fed. do Paraná	EX PERIODICO	187	33.660	180	
26433	Inst. Fed. do Rio de Janeiro	EX PERIODICO	515	92.773	180	
26434	Inst. Fed. Fluminense	EX PERIODICO	508	91.375	180	
26435	Inst. Fed. do Rio Grande do Norte	EX PERIODICO	571	102.690	180	
26436	Inst. Fed. Sul Rio-Grandense	EX PERIODICO	483	86.940	180	
26437	Inst. Fed. de Roraima	EX PERIODICO	209	37.584	180	
26438	Inst. Fed. de Santa Catarina	EX PERIODICO	614	110.517	180	
26439	Inst. Fed. de São Paulo	EX PERIODICO	615	110.689	180	
26440	UFFS	EX PERIODICO	346	62.280	180	
26441	UFOPA	EX PERIODICO	177	31.860	180	
26442	UNILAB	EX PERIODICO	286	51.480	180	
26444	Hospital e Maternidade Victor Ferreira	EX PERIODICO	67	12.000	179	
26445	Hospital Universitário da UNIFESP	EX PERIODICO	2.200	396.000	180	
28101	M. Desenv., Ind. Com. Exterior	EX PERIODICO	220	39.600	180	
28202	INMETRO	EX PERIODICO	1.079	194.220	180	
28203	INPI	EX PERIODICO	1.011	181.980	180	
28233	SUFRAMA	EX PERIODICO	270	48.510	180	
30101	Ministério da Justiça	EX PERIODICO	1.201	216.180	180	
30103	Arquivo Nacional	EX PERIODICO	629	113.300	180	
30107	Dep. Polícia Rod. Federal	EX PERIODICO	6.839	1.231.020	180	
30108	Dep. de Polícia Federal	EX PERIODICO	6	1.000	167	
30109	Defensoria Pública da União	EX PERIODICO	227	40.824	180	
30202	FUNAI	EX PERIODICO	1.719	309.456	180	
30211	CADE	EX PERIODICO	18	3.156	175	
32101	M. de Minas e Energia	EX PERIODICO	573	103.062	180	
32263	DNPM	EX PERIODICO	700	126.000	180	
32265	ANP	EX PERIODICO	496	89.340	180	
32266	ANEEL	EX PERIODICO	590	106.200	180	
33101	M. da Previdência Social	EX PERIODICO	740	133.200	180	
33201	INSS	EX PERIODICO	27.124	4.882.248	180	
33206	PREVIC	EX PERIODICO	64	11.520	180	
35101	M. das Relações Exteriores	EX PERIODICO	1.019	183.420	180	
35201	Fund. Alexandre Gusmão	EX PERIODICO	82	14.742	180	
36201	FIOCRUZ	EX PERIODICO	3.273	589.176	180	
36211	FUNASA	EX PERIODICO	26.756	4.816.098	180	
36212	ANVISA	EX PERIODICO	2.255	405.900	180	
36213	ANS	EX PERIODICO	382	68.688	180	
36901	Fundo Nacional de Saúde	EX PERIODICO	40.295	7.253.100	180	
38101	M. do Trabalho e Emprego	EX PERIODICO	4.690	844.200	180	
38201	Fundacentro	EX PERIODICO	214	38.436	180	
39101	M. dos Transportes	EX PERIODICO	1.720	309.600	180	
39250	ANTT	EX PERIODICO	773	139.193	180	
39251	ANTAQ	EX PERIODICO	160	28.854	180	
39252	DNIT	EX PERIODICO	1.961	352.946	180	
41101	M. das Comunicações	EX PERIODICO	729	131.220	180	
41231	ANATEL	EX PERIODICO	895	161.055	180	
42101	M. da Cultura	EX PERIODICO	595	107.100	180	
42201	Fund. Casa de Rui Barbosa	EX PERIODICO	89	16.013	180	
42202	Fund. Biblioteca Nacional - BN	EX PERIODICO	436	78.480	180	
42203	Fund. Cultural Palmares	EX PERIODICO	49	8.820	180	
42204	IPHAN	EX PERIODICO	573	103.158	180	
42205	FUNARTE	EX PERIODICO	310	55.800	180	
42206	ANCINE	EX PERIODICO	148	26.640	180	
42207	IBRAM	EX PERIODICO	636	114.463	180	
44101	M. do Meio Ambiente	EX PERIODICO	668	120.240	180	
44102	Serviço Florestal Brasileiro	EX PERIODICO	124	22.320	180	
44201	IBAMA	EX PERIODICO	2.809	505.556	180	
44205	ANA	EX PERIODICO	357	64.260	180	
44206	JBRJ	EX PERIODICO	159	28.532	179	
44207	Instituto Chico Mendes	EX PERIODICO	1.294	232.883	180	
47101	M. do Plan. Orçamento e Gestão	EX PERIODICO	3.140	565.218	180	
47205	IBGE	EX PERIODICO	6.559	1.180.707	180	
47210	ENAP	EX PERIODICO	121	21.780	180	
49101	M. do Desenvolvimento Agrário	EX PERIODICO	401	72.180	180	
49201	INCRA	EX PERIODICO	6.323	1.138.140	180	
51101	M. do Esporte	EX PERIODICO	146	26.334	180	
52101	M. da Defesa	EX PERIODICO	1.043	187.740	180	
52111	Comando da Aeronáutica	EX PERIODICO	5.006	901.152	180	
52121	Comando do Exército	EX PERIODICO	6.001	1.080.198	180	
52131	Comando da Marinha	EX PERIODICO	6.189	1.114.109	180	
52222	Fundação Osório	EX PERIODICO	61	10.901	179	
52232	Caixa de Const Casas p/ Pessoal da	EX PERIODICO	25	4.410	176	
52902	FAHFA	EX PERIODICO	690	124.236	180	
53101	M. da Integração Nacional	EX PERIODICO	691	124.342	180	
53202	SUDAM	EX PERIODICO	215	38.649	180	
53203	SUDENE	EX PERIODICO	192	34.560	180	
53204	DNOCS	EX PERIODICO	1.282	230.682	180	
53207	SUDECO	EX PERIODICO	100	18.000	180	
54101	M. do Turismo	EX PERIODICO	226	40.645	180	
54201	EMBRATUR	EX PERIODICO	83	14.976	180	
55101	M.do Des.Social e Comb à Fome	EX PERIODICO	578	104.040	180	
56101	M. das Cidades	EX PERIODICO	306	55.062	180	
58101	MPA	EX PERIODICO	370	66.600	180	
73101a	Rec. Sup. MF Civil - RO	EX PERIODICO	2.684	483.122	180	
73101b	Rec. Sup. MF Civil - RR	EX PERIODICO	4.104	738.650	180	
73101c	Rec. Sup. MF Civil - AP	EX PERIODICO	4.701	846.102	180	
EMPRESAS ESTATAIS DEPENDENTES			29.097	5.510.664	189	

Unidade		TIPO BENEFÍCIO	Físico	Financeiro	Per capita	Ato legal autorizativo do <i>per capita</i> (nº e data)
20415	EBC	EX PERIODICO	1.025	184.464	180	O <i>per capita</i> representa o valor indicativo do custo da realização dos exames, podendo variar em função dos processos licitatórios a serem efetivados por cada Unidade Orçamentária.
22202	EMBRAPA	EX PERIODICO	8.636	1.554.480	180	
22211	CONAB	EX PERIODICO	4.333	780.000	180	
24206	INB	EX PERIODICO	876	431.100	492	
24207	NUCLEP	EX PERIODICO	503	90.480	180	
24209	CEITEC	EX PERIODICO	157	28.260	180	
26294	HCPA	EX PERIODICO	67	12.000	179	
32202	CPRM	EX PERIODICO	1.387	249.660	180	
32314	EPE	EX PERIODICO	280	50.400	180	
36208	REDENTOR	EX PERIODICO	902	162.292	180	
36209	FÊMINA	EX PERIODICO	322	57.949	180	
36210	CONCEIÇÃO	EX PERIODICO	3.789	682.106	180	
39207	VALEC	EX PERIODICO	576	103.680	180	
39253	ETAV	EX PERIODICO	77	13.860	180	
52221	IMBEL	EX PERIODICO	1.409	253.638	180	
53201	CODEVASF	EX PERIODICO	1.650	297.000	180	
56201	TRENSURB	EX PERIODICO	787	141.605	180	
56202	CBTU	EX PERIODICO	2.321	417.690	180	

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2012

ANEXO II RELAÇÃO DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES AO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2012

XIV - resultado do Banco Central do Brasil realizado no exercício de 2010 e nos 2 (dois) primeiros trimestres de 2011, especificando os principais elementos que contribuíram para esse resultado.

Lei nº 12.465, de 12 de agosto de 2011 - LDO 2012, inciso XIV, do Anexo II - Informações Complementares ao PLO-2012.

“XIV - resultado do Banco Central do Brasil realizado no exercício de 2010 e nos 2 (dois) primeiros trimestres de 2011, especificando os principais elementos que contribuíram para esse resultado;”

RESULTADO DO BANCO CENTRAL DO BRASIL

	Em R\$ mil
Período	Resultado do Banco Central do Brasil
1º semestre de 2010	10.803.195
2º semestre de 2010	<u>4.926.775</u>
Exercício de 2010	15.729.970
1º trimestre de 2011	6.050.591
2º trimestre de 2011	<u>6.180.115</u>
1º semestre de 2011	12.230.706

O resultado realizado no exercício de 2010 foi positivo em R\$15.729.970 mil, enquanto que o resultado realizado nos dois primeiros trimestres de 2011 foi positivo em R\$12.230.706 mil. Os principais elementos que contribuíram para esses resultados foram:

a) o resultado líquido positivo de juros das operações em moeda local, tendo em vista o incremento da carteira de títulos públicos federais e, em consequência, das receitas de suas operações;

b) o resultado positivo de juros e marcação a mercado dos créditos com as instituições em liquidação extrajudicial.

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2012

ANEXO II RELAÇÃO DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES AO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2012

XV - Orçamento de Investimento, indicando, por empresa, as fontes de financiamento, distinguindo os recursos originários da empresa controladora e do Tesouro Nacional.

Lei nº 12.465, de 12 de agosto de 2011, inciso XV do Anexo II - Informações Complementares ao PLOA-2012.

XV - Orçamento de Investimento, indicando, por empresa, as fontes de financiamento, distinguindo os recursos originários da empresa controladora e do Tesouro Nacional.

ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO - Exercício 2012 - Fontes de Financiamento dos Investimentos, por Empresa

Empresas Estatais	Fontes de Financiamento		Valores
	Código	Discriminação	em R\$ Mil
20205 Companhia Docas do Ceará - CDC	6.0.0.0.00.00	Recursos de Capital - Orçamento de Investimento	110.300
	6.1.0.0.00.00	Recursos Próprios	3.200
	6.1.1.0.00.00	Geração Própria	3.200
	6.2.0.0.00.00	Recursos para aumento do Patrimônio Líquido	107.100
	6.2.1.0.00.00	Tesouro	107.100
	6.2.1.1.00.00	Direto	107.100
20206 Companhia Docas do Espírito Santo - CODESA	6.0.0.0.00.00	Recursos de Capital - Orçamento de Investimento	115.204
	6.1.0.0.00.00	Recursos Próprios	3.500
	6.1.1.0.00.00	Geração Própria	3.500
	6.2.0.0.00.00	Recursos para aumento do Patrimônio Líquido	111.704
	6.2.1.0.00.00	Tesouro	111.704
	6.2.1.1.00.00	Direto	59.958
20207 Companhia das Docas do Estado da Bahia - CODEBA	6.0.0.0.00.00	Recursos de Capital - Orçamento de Investimento	80.819
	6.1.0.0.00.00	Recursos Próprios	13.050
	6.1.1.0.00.00	Geração Própria	13.050
	6.2.0.0.00.00	Recursos para aumento do Patrimônio Líquido	67.769
	6.2.1.0.00.00	Tesouro	67.769
	6.2.1.1.00.00	Direto	31.550
20208 Companhia Docas do Estado de São Paulo - CODESP	6.0.0.0.00.00	Recursos de Capital - Orçamento de Investimento	294.996
	6.1.0.0.00.00	Recursos Próprios	85.665
	6.1.1.0.00.00	Geração Própria	85.665
	6.2.0.0.00.00	Recursos para aumento do Patrimônio Líquido	209.331
	6.2.1.0.00.00	Tesouro	209.331
	6.2.1.1.00.00	Direto	129.990
	6.2.1.3.00.00	Saldos de Exercícios Anteriores	79.341

Lei nº 12.465, de 12 de agosto de 2011, inciso XV do Anexo II - Informações Complementares ao PLOA-2012.

XV - Orçamento de Investimento, indicando, por empresa, as fontes de financiamento, distinguindo os recursos originários da empresa controladora e do Tesouro Nacional.

ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO - Exercício 2012 - Fontes de Financiamento dos Investimentos, por Empresa

Empresas Estatais	Fontes de Financiamento		Valores
	Código	Discriminação	em R\$ Mil
20210 Companhia Docas do Pará - CDP	6.0.0.0.00.00	Recursos de Capital - Orçamento de Investimento	81.160
	6.1.0.0.00.00	Recursos Próprios	19.800
	6.1.1.0.00.00	Geração Própria	19.800
	6.2.0.0.00.00	Recursos para aumento do Patrimônio Líquido	61.360
	6.2.1.0.00.00	Tesouro	61.360
	6.2.1.1.00.00	Direto	31.760
	6.2.1.3.00.00	SalDOS de Exercícios Anteriores	29.600
20211 Companhia Docas do Rio de Janeiro - CDRJ	6.0.0.0.00.00	Recursos de Capital - Orçamento de Investimento	382.015
	6.1.0.0.00.00	Recursos Próprios	14.301
	6.1.1.0.00.00	Geração Própria	14.301
	6.2.0.0.00.00	Recursos para aumento do Patrimônio Líquido	367.715
	6.2.1.0.00.00	Tesouro	367.715
	6.2.1.1.00.00	Direto	228.801
	6.2.1.3.00.00	SalDOS de Exercícios Anteriores	138.913
20212 Companhia Docas do Rio Grande do Norte - CODERN	6.0.0.0.00.00	Recursos de Capital - Orçamento de Investimento	45.881
	6.1.0.0.00.00	Recursos Próprios	730
	6.1.1.0.00.00	Geração Própria	730
	6.2.0.0.00.00	Recursos para aumento do Patrimônio Líquido	45.150
	6.2.1.0.00.00	Tesouro	45.150
	6.2.1.1.00.00	Direto	45.150
20213 Empresa Brasileira de Infra-Estrutura Aeroportuária - INFRAERO	6.0.0.0.00.00	Recursos de Capital - Orçamento de Investimento	2.007.685
	6.1.0.0.00.00	Recursos Próprios	1.124.743
	6.1.1.0.00.00	Geração Própria	1.124.743
	6.2.0.0.00.00	Recursos para aumento do Patrimônio Líquido	30.000
	6.2.1.0.00.00	Tesouro	30.000
	6.2.1.1.00.00	Direto	30.000
	6.9.0.0.00.00	Outros Recursos de Longo Prazo	852.942
	6.9.9.0.00.00	Outras Fontes	852.942
22208 Centrais de Abastecimento de Minas Gerais S.A. - CEASAMINAS	6.0.0.0.00.00	Recursos de Capital - Orçamento de Investimento	6.458
	6.1.0.0.00.00	Recursos Próprios	6.458
	6.1.1.0.00.00	Geração Própria	6.458

Lei nº 12.465, de 12 de agosto de 2011, inciso XV do Anexo II - Informações Complementares ao PLOA-2012.

XV - Orçamento de Investimento, indicando, por empresa, as fontes de financiamento, distinguindo os recursos originários da empresa controladora e do Tesouro Nacional.

ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO - Exercício 2012 - Fontes de Financiamento dos Investimentos, por Empresa

Empresas Estatais	Fontes de Financiamento		Valores
	Código	Discriminação	em R\$ Mil
22209 Companhia de Armazéns e Silos do Estado de Minas Gerais - CASEMG	6.0.0.0.00.00	Recursos de Capital - Orçamento de Investimento	1.533
	6.1.0.0.00.00	Recursos Próprios	1.533
	6.1.1.0.00.00	Geração Própria	1.533
22212 CEAGESP - Companhia de Entrepostos e Armazéns Gerais de São Paulo	6.0.0.0.00.00	Recursos de Capital - Orçamento de Investimento	11.277
	6.1.0.0.00.00	Recursos Próprios	11.277
	6.1.1.0.00.00	Geração Própria	11.277
24202 Financiadora de Estudos e Projetos - FINEP	6.0.0.0.00.00	Recursos de Capital - Orçamento de Investimento	28.680
	6.1.0.0.00.00	Recursos Próprios	28.680
	6.1.1.0.00.00	Geração Própria	28.680
25202 Banco da Amazônia S.A. - BASA	6.0.0.0.00.00	Recursos de Capital - Orçamento de Investimento	58.864
	6.1.0.0.00.00	Recursos Próprios	58.864
	6.1.1.0.00.00	Geração Própria	58.864
25207 Serviço Federal de Processamento de Dados - SERPRO	6.0.0.0.00.00	Recursos de Capital - Orçamento de Investimento	200.000
	6.1.0.0.00.00	Recursos Próprios	200.000
	6.1.1.0.00.00	Geração Própria	200.000
25210 Banco do Nordeste do Brasil S.A. - BNB	6.0.0.0.00.00	Recursos de Capital - Orçamento de Investimento	57.627
	6.1.0.0.00.00	Recursos Próprios	57.627
	6.1.1.0.00.00	Geração Própria	57.627
25211 Casa da Moeda do Brasil - CMB	6.0.0.0.00.00	Recursos de Capital - Orçamento de Investimento	360.000
	6.1.0.0.00.00	Recursos Próprios	360.000
	6.1.1.0.00.00	Geração Própria	360.000
25215 IRB - Brasil Resseguros S.A.	6.0.0.0.00.00	Recursos de Capital - Orçamento de Investimento	30.788
	6.1.0.0.00.00	Recursos Próprios	30.788
	6.1.1.0.00.00	Geração Própria	30.788
25220 Caixa Econômica Federal - CAIXA	6.0.0.0.00.00	Recursos de Capital - Orçamento de Investimento	1.264.047
	6.1.0.0.00.00	Recursos Próprios	1.264.047
	6.1.1.0.00.00	Geração Própria	1.264.047
25230 COBRA Tecnologia S.A.	6.0.0.0.00.00	Recursos de Capital - Orçamento de Investimento	18.507
	6.1.0.0.00.00	Recursos Próprios	18.507
	6.1.1.0.00.00	Geração Própria	18.507

Lei nº 12.465, de 12 de agosto de 2011, inciso XV do Anexo II - Informações Complementares ao PLOA-2012.

XV - Orçamento de Investimento, indicando, por empresa, as fontes de financiamento, distinguindo os recursos originários da empresa controladora e do Tesouro Nacional.

ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO - Exercício 2012 - Fontes de Financiamento dos Investimentos, por Empresa

Empresas Estatais	Fontes de Financiamento		Valores
	Código	Discriminação	em R\$ Mil
25234 Banco do Brasil S.A. - BB	6.0.0.0.00.00	Recursos de Capital - Orçamento de Investimento	3.027.649
	6.1.0.0.00.00	Recursos Próprios	3.027.649
	6.1.1.0.00.00	Geração Própria	3.027.649
25246 BBTUR - Viagens e Turismo Ltda. - BB TURISMO	6.0.0.0.00.00	Recursos de Capital - Orçamento de Investimento	2.800
	6.1.0.0.00.00	Recursos Próprios	2.800
	6.1.1.0.00.00	Geração Própria	2.800
25276 Empresa Gestora de Ativos - EMGEA	6.0.0.0.00.00	Recursos de Capital - Orçamento de Investimento	1.168
	6.1.0.0.00.00	Recursos Próprios	1.168
	6.1.1.0.00.00	Geração Própria	1.168
25277 ATIVOS S.A. - Securitizadora de Créditos Financeiros	6.0.0.0.00.00	Recursos de Capital - Orçamento de Investimento	2.415
	6.1.0.0.00.00	Recursos Próprios	2.415
	6.1.1.0.00.00	Geração Própria	2.415
28234 Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES	6.0.0.0.00.00	Recursos de Capital - Orçamento de Investimento	93.717
	6.1.0.0.00.00	Recursos Próprios	93.717
	6.1.1.0.00.00	Geração Própria	93.717
32201 Centro de Pesquisas de Energia Elétrica - CEPEL	6.0.0.0.00.00	Recursos de Capital - Orçamento de Investimento	17.152
	6.1.0.0.00.00	Recursos Próprios	17.152
	6.1.1.0.00.00	Geração Própria	17.152
32204 Eletrobrás Termonuclear S.A. - ELETRONUCLEAR	6.0.0.0.00.00	Recursos de Capital - Orçamento de Investimento	2.673.425
	6.1.0.0.00.00	Recursos Próprios	553.382
	6.1.1.0.00.00	Geração Própria	553.382
	6.2.0.0.00.00	Recursos para aumento do Patrimônio Líquido	700.707
	6.2.2.0.00.00	Controladora	700.707
	6.3.0.0.00.00	Operações de Crédito de Longo Prazo	1.187.508
	6.3.1.0.00.00	Internas	1.187.508
	6.9.0.0.00.00	Outros Recursos de Longo Prazo	231.828
	6.9.2.0.00.00	Controladora	231.828
32223 Centrais Elétricas Brasileiras S.A. - ELETROBRÁS	6.0.0.0.00.00	Recursos de Capital - Orçamento de Investimento	130.000
	6.1.0.0.00.00	Recursos Próprios	130.000
	6.1.1.0.00.00	Geração Própria	130.000

Lei nº 12.465, de 12 de agosto de 2011, inciso XV do Anexo II - Informações Complementares ao PLOA-2012.

XV - Orçamento de Investimento, indicando, por empresa, as fontes de financiamento, distinguindo os recursos originários da empresa controladora e do Tesouro Nacional.

ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO - Exercício 2012 - Fontes de Financiamento dos Investimentos, por Empresa

Empresas Estatais	Fontes de Financiamento		Valores
	Código	Discriminação	em R\$ Mil
32224 Centrais Elétricas do Norte do Brasil S.A. - ELETRONORTE	6.0.0.0.00.00	Recursos de Capital - Orçamento de Investimento	600.000
	6.1.0.0.00.00	Recursos Próprios	600.000
	6.1.1.0.00.00	Geração Própria	600.000
32225 ELETROSUL Centrais Elétricas S.A.	6.0.0.0.00.00	Recursos de Capital - Orçamento de Investimento	428.126
	6.1.0.0.00.00	Recursos Próprios	428.126
	6.1.1.0.00.00	Geração Própria	428.126
32226 Companhia Hidro Elétrica do São Francisco - CHESF	6.0.0.0.00.00	Recursos de Capital - Orçamento de Investimento	1.865.871
	6.1.0.0.00.00	Recursos Próprios	1.865.871
	6.1.1.0.00.00	Geração Própria	1.865.871
32228 FURNAS - Centrais Elétricas S.A.	6.0.0.0.00.00	Recursos de Capital - Orçamento de Investimento	1.516.828
	6.1.0.0.00.00	Recursos Próprios	154.788
	6.1.1.0.00.00	Geração Própria	154.788
	6.3.0.0.00.00	Operações de Crédito de Longo Prazo	1.258.250
	6.3.1.0.00.00	Internas	1.200.267
	6.3.2.0.00.00	Externas	57.983
	6.9.0.0.00.00	Outros Recursos de Longo Prazo	103.790
	6.9.2.0.00.00	Controladora	103.790
32230 Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRAS	6.0.0.0.00.00	Recursos de Capital - Orçamento de Investimento	63.781.409
	6.1.0.0.00.00	Recursos Próprios	63.781.409
	6.1.1.0.00.00	Geração Própria	63.781.409
32239 Petrobras Distribuidora S.A. - BR	6.0.0.0.00.00	Recursos de Capital - Orçamento de Investimento	878.753
	6.1.0.0.00.00	Recursos Próprios	878.753
	6.1.1.0.00.00	Geração Própria	878.753
32242 Petrobras Química S.A. - PETROQUISA	6.0.0.0.00.00	Recursos de Capital - Orçamento de Investimento	538
	6.1.0.0.00.00	Recursos Próprios	538
	6.1.1.0.00.00	Geração Própria	538
32264 Eletrobrás Participações S.A. - ELETROPAR	6.0.0.0.00.00	Recursos de Capital - Orçamento de Investimento	17
	6.1.0.0.00.00	Recursos Próprios	17
	6.1.1.0.00.00	Geração Própria	17

Lei nº 12.465, de 12 de agosto de 2011, inciso XV do Anexo II - Informações Complementares ao PLOA-2012.

XV - Orçamento de Investimento, indicando, por empresa, as fontes de financiamento, distinguindo os recursos originários da empresa controladora e do Tesouro Nacional.

ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO - Exercício 2012 - Fontes de Financiamento dos Investimentos, por Empresa

Empresas Estatais	Fontes de Financiamento		Valores
	Código	Discriminação	em R\$ Mil
32267 Companhia de Eletricidade do Acre - ELETROACRE	6.0.0.0.00.00	Recursos de Capital - Orçamento de Investimento	128.810
	6.1.0.0.00.00	Recursos Próprios	71.430
	6.1.1.0.00.00	Geração Própria	71.430
	6.9.0.0.00.00	Outros Recursos de Longo Prazo	57.380
	6.9.2.0.00.00	Controladora	57.380
32268 Companhia Energética de Alagoas - CEAL	6.0.0.0.00.00	Recursos de Capital - Orçamento de Investimento	285.869
	6.1.0.0.00.00	Recursos Próprios	137.648
	6.1.1.0.00.00	Geração Própria	137.648
	6.9.0.0.00.00	Outros Recursos de Longo Prazo	148.221
	6.9.2.0.00.00	Controladora	148.221
32269 Companhia Energética do Piauí - CEPISA	6.0.0.0.00.00	Recursos de Capital - Orçamento de Investimento	485.034
	6.1.0.0.00.00	Recursos Próprios	271.462
	6.1.1.0.00.00	Geração Própria	271.462
	6.9.0.0.00.00	Outros Recursos de Longo Prazo	213.572
	6.9.2.0.00.00	Controladora	213.572
32270 Centrais Elétricas de Rondônia S.A. - CERON	6.0.0.0.00.00	Recursos de Capital - Orçamento de Investimento	331.263
	6.1.0.0.00.00	Recursos Próprios	143.155
	6.1.1.0.00.00	Geração Própria	143.155
	6.9.0.0.00.00	Outros Recursos de Longo Prazo	188.108
	6.9.2.0.00.00	Controladora	188.108
32271 Transportadora Brasileira Gasoduto Bolívia-Brasil S.A. - TBG	6.0.0.0.00.00	Recursos de Capital - Orçamento de Investimento	58.138
	6.1.0.0.00.00	Recursos Próprios	58.138
	6.1.1.0.00.00	Geração Própria	58.138
32272 Boa Vista Energia S.A. - BVENERGIA	6.0.0.0.00.00	Recursos de Capital - Orçamento de Investimento	47.815
	6.1.0.0.00.00	Recursos Próprios	16.086
	6.1.1.0.00.00	Geração Própria	16.086
	6.9.0.0.00.00	Outros Recursos de Longo Prazo	31.729
	6.9.2.0.00.00	Controladora	31.729

Lei nº 12.465, de 12 de agosto de 2011, inciso XV do Anexo II - Informações Complementares ao PLOA-2012.

XV - Orçamento de Investimento, indicando, por empresa, as fontes de financiamento, distinguindo os recursos originários da empresa controladora e do Tesouro Nacional.

ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO - Exercício 2012 - Fontes de Financiamento dos Investimentos, por Empresa

Empresas Estatais	Fontes de Financiamento		Valores
	Código	Discriminação	em R\$ Mil
32273 Amazonas Distribuidora de Energia S.A. - AmE	6.0.0.0.00.00	Recursos de Capital - Orçamento de Investimento	1.084.925
	6.1.0.0.00.00	Recursos Próprios	438.413
	6.1.1.0.00.00	Geração Própria	438.413
	6.9.0.0.00.00	Outros Recursos de Longo Prazo	646.512
	6.9.2.0.00.00	Controladora	646.512
32274 Petrobras Transporte S.A. - TRANSPETRO	6.0.0.0.00.00	Recursos de Capital - Orçamento de Investimento	1.649.778
	6.1.0.0.00.00	Recursos Próprios	1.649.778
	6.1.1.0.00.00	Geração Própria	1.649.778
32275 Fronape International Company - FIC	6.0.0.0.00.00	Recursos de Capital - Orçamento de Investimento	18.165
	6.1.0.0.00.00	Recursos Próprios	18.165
	6.1.1.0.00.00	Geração Própria	18.165
32276 Companhia de Geração Térmica de Energia Elétrica - CGTEE	6.0.0.0.00.00	Recursos de Capital - Orçamento de Investimento	109.939
	6.2.0.0.00.00	Recursos para aumento do Patrimônio Líquido	84.072
	6.2.2.0.00.00	Controladora	84.072
	6.9.0.0.00.00	Outros Recursos de Longo Prazo	25.867
	6.9.2.0.00.00	Controladora	25.867
32278 Petrobras International Finance Company - PIFCo	6.0.0.0.00.00	Recursos de Capital - Orçamento de Investimento	3.071
	6.3.0.0.00.00	Operações de Crédito de Longo Prazo	3.071
	6.3.2.0.00.00	Externas	3.071
32282 Petrobras Netherlands B.V. - PNBV	6.0.0.0.00.00	Recursos de Capital - Orçamento de Investimento	5.192.270
	6.1.0.0.00.00	Recursos Próprios	3.262.401
	6.1.1.0.00.00	Geração Própria	3.262.401
	6.3.0.0.00.00	Operações de Crédito de Longo Prazo	1.929.869
	6.3.2.0.00.00	Externas	1.929.869
32287 Petrobras International Braspetro B.V. - PIB BV	6.0.0.0.00.00	Recursos de Capital - Orçamento de Investimento	4.137.301
	6.1.0.0.00.00	Recursos Próprios	4.053.533
	6.1.1.0.00.00	Geração Própria	4.053.533
	6.3.0.0.00.00	Operações de Crédito de Longo Prazo	83.768
	6.3.2.0.00.00	Externas	83.768

Lei nº 12.465, de 12 de agosto de 2011, inciso XV do Anexo II - Informações Complementares ao PLOA-2012.

XV - Orçamento de Investimento, indicando, por empresa, as fontes de financiamento, distinguindo os recursos originários da empresa controladora e do Tesouro Nacional.

ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO - Exercício 2012 - Fontes de Financiamento dos Investimentos, por Empresa

Empresas Estatais	Fontes de Financiamento		Valores
	Código	Discriminação	em R\$ Mil
32308 Transportadora Associada de Gás S.A. - TAG	6.0.0.0.00.00	Recursos de Capital - Orçamento de Investimento	572.884
	6.1.0.0.00.00	Recursos Próprios	572.884
	6.1.1.0.00.00	Geração Própria	572.884
32316 Liquigás Distribuidora S.A. - LIQUIGÁS	6.0.0.0.00.00	Recursos de Capital - Orçamento de Investimento	185.000
	6.1.0.0.00.00	Recursos Próprios	185.000
	6.1.1.0.00.00	Geração Própria	185.000
32317 SFE - Sociedade Fluminense de Energia Ltda.	6.0.0.0.00.00	Recursos de Capital - Orçamento de Investimento	2.496
	6.1.0.0.00.00	Recursos Próprios	2.496
	6.1.1.0.00.00	Geração Própria	2.496
32330 Refinaria Abreu e Lima S.A. - RNEST	6.0.0.0.00.00	Recursos de Capital - Orçamento de Investimento	8.554.215
	6.2.0.0.00.00	Recursos para aumento do Patrimônio Líquido	8.554.215
	6.2.2.0.00.00	Controladora	8.554.215
32333 Ipiranga Asfaltos S.A. - IASA	6.0.0.0.00.00	Recursos de Capital - Orçamento de Investimento	6.632
	6.1.0.0.00.00	Recursos Próprios	6.632
	6.1.1.0.00.00	Geração Própria	6.632
32334 Petrobras Biocombustível S.A. - PBIO	6.0.0.0.00.00	Recursos de Capital - Orçamento de Investimento	140.739
	6.1.0.0.00.00	Recursos Próprios	19.865
	6.1.1.0.00.00	Geração Própria	19.865
	6.2.0.0.00.00	Recursos para aumento do Patrimônio Líquido	120.874
	6.2.2.0.00.00	Controladora	120.874
32337 Comperj Estirenicos S.A. - CPRJEST	6.0.0.0.00.00	Recursos de Capital - Orçamento de Investimento	43.932
	6.2.0.0.00.00	Recursos para aumento do Patrimônio Líquido	43.932
	6.2.2.0.00.00	Controladora	43.932
32338 Comperj Meg S.A. - CPRJMEG	6.0.0.0.00.00	Recursos de Capital - Orçamento de Investimento	30.329
	6.2.0.0.00.00	Recursos para aumento do Patrimônio Líquido	30.329
	6.2.2.0.00.00	Controladora	30.329
32339 Comperj Participações S.A. - CPRJPAP	6.0.0.0.00.00	Recursos de Capital - Orçamento de Investimento	44
	6.2.0.0.00.00	Recursos para aumento do Patrimônio Líquido	44
	6.2.2.0.00.00	Controladora	44
32341 Comperj Poliolefinas S.A. - CPRJPOL	6.0.0.0.00.00	Recursos de Capital - Orçamento de Investimento	270.268
	6.2.0.0.00.00	Recursos para aumento do Patrimônio Líquido	270.268
	6.2.2.0.00.00	Controladora	270.268

Lei nº 12.465, de 12 de agosto de 2011, inciso XV do Anexo II - Informações Complementares ao PLOA-2012.

XV - Orçamento de Investimento, indicando, por empresa, as fontes de financiamento, distinguindo os recursos originários da empresa controladora e do Tesouro Nacional.

ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO - Exercício 2012 - Fontes de Financiamento dos Investimentos, por Empresa

Empresas Estatais	Fontes de Financiamento		Valores
	Código	Discriminação	em R\$ Mil
32343 Companhia Integrada Têxtil de Pernambuco - CITEPE	6.0.0.0.00.00	Recursos de Capital - Orçamento de Investimento	948.011
	6.1.0.0.00.00	Recursos Próprios	571.107
	6.1.1.0.00.00	Geração Própria	571.107
	6.3.0.0.00.00	Operações de Crédito de Longo Prazo	376.904
	6.3.1.0.00.00	Internas	376.904
32344 Companhia Petroquímica de Pernambuco - PETROQUÍMICASUAPE	6.0.0.0.00.00	Recursos de Capital - Orçamento de Investimento	60.133
	6.1.0.0.00.00	Recursos Próprios	60.133
	6.1.1.0.00.00	Geração Própria	60.133
32345 Breitener Energética S.A. - BREITENER	6.0.0.0.00.00	Recursos de Capital - Orçamento de Investimento	100
	6.1.0.0.00.00	Recursos Próprios	100
	6.1.1.0.00.00	Geração Própria	100
32347 Porto Velho Transmissora de Energia S.A. - PVTE	6.0.0.0.00.00	Recursos de Capital - Orçamento de Investimento	51.036
	6.1.0.0.00.00	Recursos Próprios	51.036
	6.1.1.0.00.00	Geração Própria	51.036
32348 Empresa de Transmissão de Energia do Rio Grande do Sul S.A. - RS ENERGIA	6.0.0.0.00.00	Recursos de Capital - Orçamento de Investimento	30.089
	6.1.0.0.00.00	Recursos Próprios	6.269
	6.1.1.0.00.00	Geração Própria	6.269
	6.3.0.0.00.00	Operações de Crédito de Longo Prazo	23.820
	6.3.1.0.00.00	Internas	23.820
32349 Innova S.A.	6.0.0.0.00.00	Recursos de Capital - Orçamento de Investimento	276.146
	6.1.0.0.00.00	Recursos Próprios	276.146
	6.1.1.0.00.00	Geração Própria	276.146
32351 Gás Brasileiro Distribuidora S.A. - GBD	6.0.0.0.00.00	Recursos de Capital - Orçamento de Investimento	14.000
	6.1.0.0.00.00	Recursos Próprios	14.000
	6.1.1.0.00.00	Geração Própria	14.000
32354 Estação Transmissora de Energia S.A. - ETE	6.0.0.0.00.00	Recursos de Capital - Orçamento de Investimento	260.169
	6.1.0.0.00.00	Recursos Próprios	55.398
	6.1.1.0.00.00	Geração Própria	55.398
	6.3.0.0.00.00	Operações de Crédito de Longo Prazo	128.487
	6.3.1.0.00.00	Internas	128.487
	6.9.0.0.00.00	Outros Recursos de Longo Prazo	76.284
	6.9.1.0.00.00	Debêntures	76.284

Lei nº 12.465, de 12 de agosto de 2011, inciso XV do Anexo II - Informações Complementares ao PLOA-2012.

XV - Orçamento de Investimento, indicando, por empresa, as fontes de financiamento, distinguindo os recursos originários da empresa controladora e do Tesouro Nacional.

ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO - Exercício 2012 - Fontes de Financiamento dos Investimentos, por Empresa

Empresas Estatais	Fontes de Financiamento		Valores
	Código	Discriminação	em R\$ Mil
32355 Rio Branco Transmissora de Energia S.A. - RBTE	6.0.0.0.00.00	Recursos de Capital - Orçamento de Investimento	57.539
	6.1.0.0.00.00	Recursos Próprios	57.539
	6.1.1.0.00.00	Geração Própria	57.539
33202 Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência Social - DATAPREV	6.0.0.0.00.00	Recursos de Capital - Orçamento de Investimento	100.000
	6.1.0.0.00.00	Recursos Próprios	100.000
	6.1.1.0.00.00	Geração Própria	100.000
36215 Empresa Brasileira de Hemoderivados e Biotecnologia - HEMOBRÁS	6.0.0.0.00.00	Recursos de Capital - Orçamento de Investimento	263.839
	6.2.0.0.00.00	Recursos para aumento do Patrimônio Líquido	263.839
	6.2.1.0.00.00	Tesouro	263.839
	6.2.1.1.00.00	Direto	200.000
	6.2.1.3.00.00	Saldos de Exercícios Anteriores	63.839
39214 Companhia Docas do Maranhão - CODOMAR	6.0.0.0.00.00	Recursos de Capital - Orçamento de Investimento	90
	6.1.0.0.00.00	Recursos Próprios	90
	6.1.1.0.00.00	Geração Própria	90
41201 Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT	6.0.0.0.00.00	Recursos de Capital - Orçamento de Investimento	847.530
	6.1.0.0.00.00	Recursos Próprios	847.530
	6.1.1.0.00.00	Geração Própria	847.530
41202 Telecomunicações Brasileiras S.A. - TELEBRÁS	6.0.0.0.00.00	Recursos de Capital - Orçamento de Investimento	399.672
	6.1.0.0.00.00	Recursos Próprios	46.363
	6.1.1.0.00.00	Geração Própria	46.363
	6.2.0.0.00.00	Recursos para aumento do Patrimônio Líquido	353.309
	6.2.1.0.00.00	Tesouro	353.309
	6.2.1.1.00.00	Direto	353.309
52231 Empresa Gerencial de Projetos Navais - EMGEPRON	6.0.0.0.00.00	Recursos de Capital - Orçamento de Investimento	7.175
	6.1.0.0.00.00	Recursos Próprios	7.175
	6.1.1.0.00.00	Geração Própria	7.175